PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025	FOLHA nº 1 / 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 /2025 - PMB

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr

AUTUAÇÃO

SECRETARIAS INTERESSADAS: Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Assistência Social e Meio Ambiente.
Valor estimado da contratação: R$ 1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Nesta data, autuei o presente processo.

Em 18 de novembro de 2025.

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.975/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.971/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

032

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.976/2025

Súmula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **PREGOEIRO(A)** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.972/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.977/2.025

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratações, os seguintes membros:

- **WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES**;
- **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**;
- **MARIANE ALVES DOS SANTOS**;
- **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1977/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

09

Solicitação de Compra Nº 449/2025

Solicitante: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS **Data da Solicitação:** 22/10/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040365-1	600,00	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	34,7000	20.820,00
2	22040366-1	400,00	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	6,5500	2.620,00
3	22040368-1	100,00	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	13,8400	1.384,00
4	22040369-1	300,00	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	7,5800	2.274,00
5	22040370-1	500,00	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	10,8100	5.405,00
6	22040371-1	1.000,00	EMB	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	12,9800	12.980,00
7	22040373-1	700,00	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, valor que deve estar claramente estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	5,5800	3.906,00
8	22040374-1	5.000,00	L	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	5,5300	27.650,00
9	22040375-1	1.200,00	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	11,3600	13.632,00
10	22040376-1	2.000,00	UND	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	1,8300	3.660,00
11	22040377-1	8.000,00	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma	1,9000	15.200,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.		
12	22040379-1	500,00	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	5,5200	2.760,00
13	22040380-1	500,00	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	4,4200	2.210,00
14	22040381-1	1.000,00	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	8,9200	8.920,00
15	22040382-1	3.000,00	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	5,4700	16.410,00
16	22040383-1	8.000,00	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	2,1200	16.960,00
17	22040384-1	6.000,00	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1,4200	8.520,00
18	22040385-1	3.000,00	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	8,7600	26.280,00
19	22040386-1	3.000,00	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	3,4000	10.200,00
20	22040387-1	2.000,00	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	1,0000	2.000,00
21	22040388-1	2.000,00	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	0,9400	1.880,00
22	22040389-1	2.000,00	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	4,0000	8.000,00
23	22040390-1	5.000,00	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	2,0200	10.100,00
24	22040391-1	500,00	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	20,1200	10.060,00
25	22040392-1	300,00	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	11,7200	3.516,00
26	22040393-1	3.000,00	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	9,3800	28.140,00
27	22040394-1	3.000,00	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	3,9700	11.910,00
28	22040395-1	500,00	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	11,8500	5.925,00
29	22040396-1	5.000,00	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	3,5900	17.950,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

06

30	22040397-1	500,00	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	4,1700	2.085,00
31	22040398-1	3.000,00	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	11,5800	34.740,00
32	22040399-1	100,00	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto duravél para uso contínuo.	109,6800	10.968,00
33	22040400-1	800,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	45,3300	36.264,00
34	22040401-1	100,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	75,1400	7.514,00
35	22040402-1	300,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,5900	1.677,00
36	22040403-1	300,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,0500	1.515,00
37	22040404-1	300,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,8500	1.755,00
38	22040405-1	50,00	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	17,9100	895,50
39	22040406-1	50,00	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	75,8000	3.790,00
40	22040407-1	50,00	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m; confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	88,5400	4.427,00
41	22040408-1	1.000,00	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	2,1800	2.180,00
42	22040409-1	2.000,00	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	6,2300	12.460,00
43	22040410-1	2.000,00	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	9,6400	19.280,00
44	22040411-1	300,00	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	8,3100	2.493,00
45	22040412-1	10.000,00	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	5,9500	59.500,00
46	22040413-1	100,00	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores	59,5600	5.956,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.		
47	22040414-1	1.000,00	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	11,5700	11.570,00
48	22040416-1	500,00	UND	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	2,5200	1.260,00
49	22040417-1	1.000,00	L	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	14,9500	14.950,00
50	22040418-1	30,00	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	29,2000	876,00
51	22040419-1	300,00	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m (ou medidas superiores) , garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	35,4200	10.626,00
52	22040420-1	1.000,00	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	8,4900	8.490,00
53	22040421-1	1.000,00	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	11,3300	11.330,00
54	22040422-1	500,00	UND	Rodo - confeccionado em alumínio(cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	35,2100	17.605,00
55	22040423-1	500,00	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	11,0200	5.510,00
56	22040425-1	1.500,00	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com 160 gramas cada.	9,1000	13.650,00
57	22040426-1	5.000,00	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	9,2100	46.0[illegible]
58	22040427-1	300,00	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	4,6500	1.395,00
59	22040428-1	2.500,00	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	10,2700	25.675,00
60	22040429-1	500,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	22,7300	11.365,00
61	22040430-1	700,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	25,2000	17.640,00
62	22040431-1	700,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	36,3200	25.424,00
63	22040432-1	2.000,00	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	5,0500	10.100,00
64	22040433-1	150,00	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	23,8900	3.583,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

07

65	22040434-1	2.000,00	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	5,5200	11.040,00
66	22040435-1	50,00	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	11,8500	592,50
67	22040437-1	1.000,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	10,0200	10.020,00
68	22040438-1	1.000,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	22,0900	22.090,00
69	22040439-1	1.500,00	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	11,6000	17.400,00

Preço Total: 807.013,50

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2025.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 1.407/2025 - 05/03/2025
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 450/2025

Solicitante: CLÁUDIA JANZ DA SILVA **Data da Solicitação:** 03/10/2025
Organograma: 0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
[redacted]dalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040365-1	200,00	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	34,7000	6.940,00
2	22040368-1	50,00	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	13,8400	692,00
3	22040369-1	50,00	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	7,5800	379,00
4	22040370-1	100,00	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	10,8100	1.081,00
5	22040374-1	400,00	L	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	5,5300	2.212,00
6	22040375-1	50,00	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	11,3600	568,00
7	22040376-1	200,00	UND	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	1,8300	366,00
8	22040377-1	400,00	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1,9000	760,00
9	22040380-1	50,00	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	4,4200	221,00
10	22040381-1	100,00	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	8,9200	892,00
11	22040383-1	200,00	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O	2,1200	424,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.		
12	22040384-1	200,00	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1,4200	284,00
13	22040385-1	100,00	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	8,7600	876,00
14	22040386-1	200,00	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	3,4000	680,00
15	22040389-1	100,00	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	4,0000	400,00
16	22040390-1	200,00	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	2,0200	404,00
17	22040391-1	30,00	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	20,1200	603,60
18	22040392-1	150,00	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	11,7200	1.758,00
19	22040394-1	100,00	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	3,9700	397,00
20	22040396-1	200,00	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	3,5900	718,00
21	22040397-1	200,00	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	4,1700	834,00
22	22040398-1	50,00	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	11,5800	579,00
23	22040399-1	50,00	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto duravél para uso contínuo.	109,6800	5.484,00
24	22040400-1	50,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	45,3300	2.266,50
25	22040401-1	50,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	75,1400	3.757,00
26	22040402-1	200,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,5900	1.118,00
27	22040403-1	300,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,0500	1.515,00
28	22040404-1	500,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,8500	2.925,00
29	22040405-1	50,00	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	17,9100	895,50
30	22040406-1	50,00	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	75,8000	3.790,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

DGL

31	22040407-1	20,00	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	88,5400	1.770,80
32	22040408-1	200,00	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	2,1800	436,00
33	22040409-1	200,00	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	6,2300	1.246,00
34	22040410-1	200,00	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	9,6400	1.928,00
35	22040411-1	50,00	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	8,3100	415,50
36	22040412-1	3.000,00	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	5,9500	17.850,00
37	22040416-1	50,00	UND	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	2,5200	126,00
38	22040417-1	100,00	L	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	14,9500	1.495,00
39	22040418-1	20,00	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	29,2000	584,00
40	22040419-1	20,00	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	35,4200	708,40
41	22040420-1	50,00	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	8,4900	424,50
42	22040421-1	50,00	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	11,3300	566,50
43	22040422-1	30,00	UND	Rodo - confeccionado em alumínio(cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	35,2100	1.056,30
44	22040423-1	50,00	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	11,0200	551,00
45	22040425-1	100,00	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com 160 gramas cada.	9,1000	910,00
46	22040426-1	100,00	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	9,2100	921,00
47	22040428-1	500,00	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio,	10,2700	5.135,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				contendo no mínimo 1 litro.		
48	22040429-1	200,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	22,7300	4.546,00
49	22040430-1	500,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	25,2000	12.600,00
50	22040431-1	500,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	36,3200	18.160,00
51	22040432-1	200,00	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	5,0500	1.010,00
52	22040434-1	50,00	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	5,5200	276,00
53	22040437-1	500,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	10,0200	5.010,00
54	22040438-1	300,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	22,0900	6.627,00

Preço Total: 128.172,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000	0,01

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

10

Solicitação de Compra Nº 446/2025

Solicitante: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI **Data da Solicitação:** 22/10/2025
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
[redacted]dalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040365-1	150,00	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	34,7000	5.205,00
2	22040366-1	150,00	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	6,5500	982,50
3	22040367-1	150,00	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	4,4700	670,50
4	22040368-1	40,00	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	13,8400	553,60
[redacted]	22040369-1	30,00	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	7,5800	227,40
6	22040371-1	50,00	EMB	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	12,9800	649,00
7	22040372-1	100,00	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	3,7000	370,00
8	22040373-1	100,00	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, valor que deve estar claramente estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	5,5800	558,00
9	22040374-1	250,00	L	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	5,5300	1.382,50
10	22040375-1	150,00	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	11,3600	1.704,00
11	22040376-1	200,00	UND	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para	1,8300	366,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				fixação em vaso sanitário.		
12	22040377-1	1.000,00	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1,9000	1.900,00
13	22040378-1	100,00	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	4,2700	427,00
14	22040379-1	100,00	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	5,5200	552,00
15	22040380-1	30,00	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	4,4200	132,60
16	22040381-1	100,00	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	8,9200	892,00
17	22040382-1	150,00	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	5,4700	820,50
18	22040383-1	150,00	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	2,1200	318,00
19	22040384-1	300,00	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1,4200	426,00
20	22040385-1	100,00	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	8,7600	876,00
21	22040386-1	200,00	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	3,4000	680,00
22	22040389-1	150,00	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	4,0000	600,00
23	22040390-1	100,00	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	2,0200	202,00
24	22040391-1	50,00	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	20,1200	1.006,00
25	22040392-1	150,00	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	11,7200	1.758,00
26	22040393-1	50,00	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	9,3800	469,00
27	22040394-1	200,00	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	3,9700	794,00
28	22040395-1	100,00	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	11,8500	1.185,00
29	22040396-1	150,00	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	3,5900	538,50
30	22040397-1	150,00	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e	4,1700	625,50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.		
31	22040398-1	500,00	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	11,5800	5.790,00
32	22040399-1	40,00	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto duravél para uso contínuo.	109,6800	4.387,20
33	22040400-1	40,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	45,3300	1.813,20
34	22040401-1	20,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	75,1400	1.502,80
35	22040402-1	100,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,5900	559,00
36	22040403-1	150,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,0500	757,50
37	22040404-1	100,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,8500	585,00
38	22040405-1	100,00	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	17,9100	1.791,00
39	22040406-1	10,00	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	75,8000	758,00
40	22040407-1	50,00	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	88,5400	4.427,00
	22040408-1	100,00	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	2,1800	218,00
42	22040409-1	150,00	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	6,2300	934,50
43	22040410-1	150,00	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	9,6400	1.446,00
44	22040411-1	20,00	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	8,3100	166,20
45	22040412-1	1.200,00	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	5,9500	7.140,00
46	22040413-1	100,00	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores	59,5600	5.956,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.		
47	22040414-1	100,00	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	11,5700	1.157,00
48	22040415-1	50,00	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	6,6400	332,00
49	22040416-1	50,00	UND	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	2,5200	126,00
50	22040417-1	153,00	L	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	14,9500	2.287,35
51	22040418-1	50,00	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	29,2000	1.460,00
52	22040419-1	20,00	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	35,4200	708,40
53	22040420-1	60,00	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	8,4900	509,40
54	22040421-1	60,00	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	11,3300	679,80
55	22040422-1	60,00	UND	Rodo - confeccionado em alumínio(cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	35,2100	2.112,60
56	22040423-1	60,00	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	11,0200	661,20
57	22040425-1	100,00	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com 160 gramas cada.	9,1000	910,00
58	22040426-1	200,00	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	9,2100	1.842,00
59	22040427-1	150,00	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	4,6500	697,50
60	22040428-1	150,00	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	10,2700	1.540,50
61	22040429-1	200,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	22,7300	4.546,00
62	22040430-1	200,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	25,2000	5.040,00
63	22040431-1	300,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	36,3200	10.896,00
64	22040432-1	100,00	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto	5,0500	505,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.		
65	22040433-1	100,00	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	23,8900	2.389,00
66	22040434-1	100,00	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	5,5200	552,00
67	22040435-1	200,00	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	11,8500	2.370,00
68	22040437-1	100,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	10,0200	1.002,00
69	22040438-1	100,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	22,0900	2.209,00
70	22040439-1	100,00	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	11,6000	1.160,00

Preço Total: 110.794,75

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99.07.21.2.749.0000	0,01
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06.05.19.1.669.0000	0,01
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04.05.18.2.661.0000	0,01
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06.06.26.1.660.0000	0,01
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000	0,01
3[redacted]9.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06.06.25.2.660.0000	0,01
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99.05.18.2.749.0000	0,01

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

132

Solicitação de Compra Nº 445/2025

Solicitante: ALEXANDRO BERETTA **Data da Solicitação:** 22/10/2025
Organograma: 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
[redacted]dalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040365-1	200,00	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	34,7000	6.940,00
2	22040366-1	600,00	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	6,5500	3.930,00
3	22040368-1	60,00	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	13,8400	830,40
4	22040369-1	70,00	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	7,5800	530,60
5	22040370-1	50,00	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	10,8100	540,50
6	22040372-1	4.000,00	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	3,7000	14.800,00
7	22040373-1	4.000,00	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, valor que deve estar claramente estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	5,5800	22.320,00
8	22040374-1	2.000,00	L	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	5,5300	11.060,00
9	22040375-1	500,00	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	11,3600	5.680,00
10	22040376-1	400,00	UND	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	1,8300	732,00
11	22040377-1	1.600,00	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma	1,9000	3.040,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.		
12	22040378-1	5.000,00	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	4,2700	21.350,00
13	22040379-1	8.000,00	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	5,5200	44.160,00
14	22040380-1	100,00	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	4,4200	442,00
15	22040381-1	100,00	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	8,9200	892,00
16	22040383-1	400,00	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	2,1200	848,00
17	22040384-1	800,00	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e antibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1,4200	1.136,00
18	22040385-1	150,00	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	8,7600	1.314,00
19	22040386-1	300,00	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	3,4000	1.020,00
20	22040389-1	300,00	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	4,0000	1.200,00
21	22040390-1	300,00	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	2,0200	606,00
22	22040391-1	10,00	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	20,1200	201,20
23	22040392-1	300,00	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	11,7200	3.516,00
24	22040394-1	500,00	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	3,9700	1.985,00
25	22040395-1	20,00	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	11,8500	237,00
26	22040396-1	600,00	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	3,5900	2.154,00
27	22040397-1	200,00	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	4,1700	834,00
28	22040398-1	100,00	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	11,5800	1.158,00
29	22040399-1	20,00	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto duravél para uso contínuo.	109,6800	2.193,60
30	22040400-1	60,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa	45,3300	2.719,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				qualidade e durabilidade.		
31	22040401-1	50,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	75,1400	3.757,00
32	22040402-1	250,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,5900	1.397,50
33	22040403-1	300,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,0500	1.515,00
34	22040404-1	300,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,8500	1.755,00
35	22040406-1	25,00	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	75,8000	1.895,00
36	22040407-1	15,00	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	88,5400	1.328,10
37	22040408-1	150,00	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	2,1800	327,00
38	22040409-1	150,00	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	6,2300	934,50
39	22040410-1	400,00	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	9,6400	3.856,00
40	22040411-1	20,00	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	8,3100	166,20
41	22040412-1	4.000,00	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	5,9500	23.800,00
42	22040414-1	150,00	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	11,5700	1.735,50
43	22040416-1	20,00	UND	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	2,5200	50,40
44	22040417-1	100,00	L	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	14,9500	1.495,00
45	22040418-1	20,00	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	29,2000	584,00
46	22040419-1	15,00	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais,	35,4200	531,30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				comerciais e industriais.		
47	22040420-1	150,00	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	8,4900	1.273,50
48	22040421-1	50,00	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	11,3300	566,50
49	22040422-1	20,00	UND	Rodo - confeccionado em alumínio(cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	35,2100	704,20
50	22040423-1	50,00	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	11,0200	551,00
51	22040425-1	100,00	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com 160 gramas cada.	9,1000	910,00
52	22040426-1	500,00	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	9,2100	4.605,00
53	22040428-1	300,00	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	10,2700	3.081,00
54	22040429-1	100,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	22,7300	2.273,00
55	22040430-1	150,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	25,2000	3.780,00
56	22040431-1	150,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	36,3200	5.448,00
57	22040432-1	120,00	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	5,0500	606,00
58	22040433-1	50,00	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	23,8900	1.194,50
59	22040434-1	50,00	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	5,5200	276,00
60	22040435-1	120,00	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	11,8500	1.422,00
61	22040437-1	200,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	10,0200	2.004,00
62	22040438-1	200,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	22,0900	4.418,00

Preço Total: 236.610,30

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	0,01
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,01

152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000	0,01
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	0,01

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 14.147/2023

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

16 V

Solicitação de Compra Nº 448/2025

Solicitante: JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO **Data da Solicitação:** 22/10/2025
Organograma: 0400000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
[illegible]dalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040365-1	1,00	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	34,7000	34,70
2	22040368-1	2,00	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	13,8400	27,68
3	22040369-1	2,00	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	7,5800	15,16
4	22040374-1	6,00	L	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	5,5300	33,18
5	22040375-1	8,00	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	11,3600	90,88
6	22040382-1	6,00	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	5,4700	32,82
7	22040384-1	6,00	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1,4200	8,52
8	22040386-1	8,00	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	3,4000	27,20
9	22040389-1	6,00	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	4,0000	24,00
10	22040390-1	6,00	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	2,0200	12,12
11	22040392-1	4,00	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	11,7200	46,88
12	22040396-1	12,00	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em	3,5900	43,08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				frasco com volume mínimo de 500 ml.		
13	22040397-1	4,00	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	4,1700	16,68
14	22040398-1	5,00	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	11,5800	57,90
15	22040400-1	2,00	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	45,3300	90,66
16	22040404-1	4,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,8500	23,40
17	22040406-1	2,00	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	75,8000	151,60
18	22040407-1	2,00	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	88,5400	177,08
19	22040409-1	10,00	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	6,2300	62,30
20	22040410-1	6,00	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	9,6400	57,84
21	22040411-1	4,00	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	8,3100	33,24
22	22040412-1	15,00	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	5,9500	89,25
23	22040418-1	2,00	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	29,2000	58,40
24	22040422-1	2,00	UND	Rodo - confeccionado em alumínio(cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	35,2100	70,42
25	22040428-1	5,00	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	10,2700	51,35
26	22040429-1	4,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	22,7300	90,92
27	22040431-1	1,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	36,3200	36,32
28	22040432-1	2,00	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	5,0500	10,10

17 ✓

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

29	22040434-1	4,00	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	5,5200	22,08
30	22040377-1	5,00	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1,9000	9,50
31	22040437-1	2,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	10,0200	20,04

Preço Total:	1.525,30

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
163.04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2025.

José de C. Menezes Neto
Assinatura do Responsável

18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 447/2025

Solicitante: CAMILA RAMALHO MATTA **Data da Solicitação:** 22/10/2025
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Local de Entrega: CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
Justificativa: EM ANEXO
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22040365-1	10,00	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	34,7000	347,00
2	22040368-1	4,00	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	13,8400	55,36
3	22040374-1	48,00	L	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	5,5300	265,44
4	22040375-1	20,00	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	11,3600	227,20
5	22040376-1	40,00	UND	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	1,8300	73,20
6	22040377-1	120,00	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1,9000	228,00
7	22040380-1	5,00	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	4,4200	22,10
8	22040381-1	6,00	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	8,9200	53,52
9	22040383-1	12,00	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	2,1200	25,44
10	22040384-1	36,00	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1,4200	51,12
11	22040389-1	48,00	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	4,0000	192,00
12	22040390-1	24,00	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	2,0200	48,48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

13	22040391-1	5,00	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	20,1200	100,60
14	22040392-1	12,00	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	11,7200	140,64
15	22040394-1	12,00	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	3,9700	47,64
16	22040404-1	20,00	PAR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	5,8500	117,00
17	22040406-1	2,00	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	75,8000	151,60
18	22040408-1	40,00	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	2,1800	87,20
19	22040409-1	24,00	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	6,2300	149,52
20	22040410-1	36,00	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	9,6400	347,04
21	22040411-1	5,00	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	8,3100	41,55
22	22040412-1	100,00	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	5,9500	595,00
23	22040417-1	6,00	L	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	14,9500	89,70
24	22040420-1	5,00	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	8,4900	42,45
25	22040422-1	5,00	UND	Rodo - confeccionado em alumínio(cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	35,2100	176,05
26	22040425-1	10,00	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com 160 gramas cada.	9,1000	91,00
27	22040426-1	30,00	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	9,2100	276,30
28	22040428-1	40,00	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	10,2700	410,80
29	22040429-1	30,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	22,7300	681,90
30	22040430-1	20,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em	25,2000	504,00

191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

				pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.		
31	22040431-1	10,00	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	36,3200	363,20
32	22040432-1	20,00	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	5,0500	101,00
33	22040434-1	15,00	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	5,5200	82,80
34	22040437-1	6,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	10,0200	60,12
35	22040438-1	5,00	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	22,0900	110,45

	Preço Total:	6.356,42

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2025.

Camila Motta
Assinatura do Responsável

20V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de outubro de 2025

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para "***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES***", conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Andreia França

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
Diretora da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de outubro de 2025.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: "***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.***"

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 23 de outubro de 2025.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

***OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. "*

Encaminha-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Agente de Contratação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Agente de Contratação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [ ] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [X] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [ ] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
- [ ] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [ ] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [ ] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: ALEXANDRO BERETTA

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
SECRETARIA DE SAÚDE	SS1113	151

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente solicitação tem por objetivo justificar a necessidade em adquirir materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes. A seguir, elencamos os principais argumentos que sustentam a necessidade do referido processo:

- A Secretaria Municipal de Saúde é composta por 14 (quatorze) unidades de atendimento, distribuídas em diferentes imóveis, entre as quais se destacam: 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde urbanas, 01 (uma) Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Nossa Senhora da Candelária (zona rural), além do Centro de Saúde da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Divisão de Vigilância Sanitária, Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Municipal – PAM, Atendimento Materno Infantil – AMI, e Atendimento Médico Especializado – AME.
- Diante da diversidade e abrangência das unidades, a demanda por materiais de higiene e limpeza é contínua e essencial para manter condições adequadas de funcionamento e atendimento ao público. Esses insumos são utilizados diariamente nas rotinas administrativas, garantindo ambientes salubres e seguros.
- Ressalta-se a necessidade da aquisição de lixeiras específicas para o descarte correto de resíduos comuns e orgânicos, bem como a compra de produtos de limpeza, considerando ainda que alguns setores são classificados como áreas potencialmente contaminadas, em razão dos procedimentos de saúde realizados.
- Tais produtos são indispensáveis para a segurança sanitária, contribuindo para a prevenção de infecções e promovendo o bem-estar tanto dos profissionais da saúde quanto dos usuários do sistema.
- Além disso, destaca-se a realização de campanhas educativas de saúde bucal, promovidas pelo setor odontológico do município, que demandam a distribuição de itens como escovas e pastas de dentes, especialmente voltadas ao público infantil e adolescente em idade escolar, como forma de incentivo à escovação adequada.
- Importa frisar que se trata de uma aquisição de natureza rotineira, porém de extrema relevância para a manutenção dos serviços públicos de saúde. A ausência ou atraso no fornecimento desses materiais compromete diretamente o funcionamento e a qualidade do atendimento prestado à população.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a realização do presente processo de aquisição, a fim de garantir o fornecimento regular de materiais básicos de limpeza e higiene. Tal medida assegura ambientes limpos, organizados e seguros, preservando a saúde dos servidores e da comunidade que busca atendimento nas repartições da Secretaria Municipal de Saúde.

294

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD SAÚDE
01	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	200
02	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	600
03	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	60
04	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	70
05	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	50
06	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	4000
07	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, valor que deve estar claramente estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	4000
08	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	2.000
09	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	500
10	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	400
11	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1600
12	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	5.000
13	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	8.000

14	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	100
15	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	100
16	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	400
17	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	800
18	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	150
19	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	300
20	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	300
21	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	300
22	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	10
23	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	300
24	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	500
25	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	20
26	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	600
27	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	200
28	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	100
29	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	20
30	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	60

31	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	50
32	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	250
33	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	300
34	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	300
35	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	25
36	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	15
37	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	150
38	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	150
39	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	400
40	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	20
41	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	4.000
42	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	150
43	UND	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	20
44	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	100
45	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	20

46	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	15
47	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	150
48	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	50
49	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	20
50	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	50
51	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 160 gramas cada.	100
52	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	500
53	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	300
54	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	100
55	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	150
56	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	150
57	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	120
58	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	50
59	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	50
60	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	120
61	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	200
62	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	200

4. Descrição /identificação da necessidade

	Nova contratação
x	Nova contratação em vista de extinção contratual*
	Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
	Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO: Processo administrativo nº145/2024.
CONTRATADO: DIVERSOS FORNECEDORES.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3 .3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3 .3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
7.2. Valor estimado custeio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: JOSÉ DERLIS DA CRUZ
Gestor do contrato: ALEXANDRO BERETTA

Bandeirantes (PR), 10 de setembro de 2025

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

274

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Nº
1. Informações Gerais:		
1.1. Setor requisitante:		1 - SECRETARIA DE GOVERNO
		2 - ASSESSORIA JURÍDICA
		3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
		4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
		5 - SECRETARIA DE FAZENDA
		6 - SECRETARIA DE SAÚDE
		7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
		8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
		9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	X	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
		12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
		13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL
1.2. Responsável pela demanda: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI		
1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**		
1.3.1. Natureza do Objeto:		
	Serviço não continuado;	
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;	
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;	
X	Material de consumo;	
	Material permanente / equipamento	
	Serviços Técnicos Especializados	
1.4. Forma de contratação sugerida:		
X	Pregão	
	Dispensa	
	Inexigibilidade	
	Concorrência	
	Concurso	
	Leilão	
1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:		
X	SIM	NÃO
1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:		

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	SAS0006	Nº 48 de 153

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas dos órgãos solicitantes, sendo eles: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Gestão da Secretaria de Assistência Social, Cozinha Comunitária, Casa de Passagem e Clube do Vovô.

A aquisição de material de limpeza e higiene para os diversos setores da Secretaria de Assistência Social é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição desses materiais está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria, que visa assegurar a eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços oferecidos. A disponibilidade constante de itens de limpeza e higiene é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias, garantindo que os espaços estejam sempre prontos para receber o público com segurança e conforto. A utilização será conforme a necessidade. Em relação aos quantitativos pretendidos na aquisição, informamos que os mesmos não serão adquiridos de uma só vez, ou seja, serão para reposição no estoque dentro do período de 12 meses sendo adquiridos somente o necessário.

Ademais, essa aquisição reflete o compromisso da Secretaria com a gestão responsável e a otimização dos recursos públicos, pois permite a compra em quantidades adequadas e a negociação de melhores preços e condições. Isso resulta em uma utilização mais eficaz do orçamento disponível, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade financeira da instituição.

Portanto, a contratação da solução de aquisição de material de limpeza e higiene é uma medida estratégica indispensável para a manutenção das condições adequadas de atendimento e trabalho nos diversos setores da Secretaria de Assistência Social, reforçando o compromisso com a saúde, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade do processo licitatório.

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A	150

		apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	150
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	150
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	40
5	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	30
6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	50
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	100
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à	100

		higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	250
11	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	150
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	200
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1000
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	100
15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova	100

		terá formato retangular com cantos arredondados. O cabo será reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	30
17	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	100
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	150
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	150
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	300
21	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	100
22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com	200

		medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande, indicada para usuários com peso de até 15 kg. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande, indicada para usuários com peso de até 12,5 kg. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	150
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	100
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).	50
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	150
29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de	50

		19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	
30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	200
31	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	100
32	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	150
33	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	150
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	500
35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	40
36	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	40
37	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno,	20

		com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	100
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	150
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	100
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	100
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	10
43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	50
44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25	100

		gramas.	
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	150
46	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	150
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	20
48	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	1200
49	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	100

50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	100
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	50
52	UND	Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	50
53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	153
54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	50
55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	20
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na	60

		limpeza.	
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	60
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	60
59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	60
60	UND	Rodo para piso - sem espuma, com suporte em madeira de comprimento mínimo de 40 cm e cor natural, assim como o cabo. Deverá possuir no mínimo duas borrachas e cabo de madeira com altura mínima de 1,20 m, com encaixe rosqueado. A cepa deverá ser confeccionada em polipropileno, garantindo maior durabilidade e resistência.	60
61	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	100
62	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	200
63	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	150
64	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no	150

		mínimo 1 litro.	
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	200
66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	200
67	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	300
68	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	100
69	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	100
70	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	100
71	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 50 x 80 cm.	200
72	UND	Touca descartável - confeccionada em TNT, na cor branca, indicada para uso em cozinha industrial. Modelo sanfonado, tamanho único. A embalagem deve conter, no mínimo, 100 unidades.	100
73	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das	100

		cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	
74	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	100
75	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	100

4. Descrição /identificação da necessidade

	Nova contratação
x	Nova contratação em vista de extinção contratual*
	Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
	Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO: Processo administrativo nº145/2024.
CONTRATADO: DIVERSOS FORNECEDORES.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99.07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06.05.19.1.669.0000

278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04.05.18.2.661.0000
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06.06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06.06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99.05.18.2.749.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
7.2. Valor estimado custeio: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: EDNA APARECIDA DE ASSIS
Gestor do contrato: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI

Bandeirantes (PR), 11 de setembro de 2025

ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres
Portaria 14.859/2025

342

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [ ] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [ ] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [X] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
- [ ] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [ ] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [ ] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ED0025	25

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente contratação visa atender à demanda contínua da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Desporto, bem como de demais órgãos da Administração, quanto ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utilidades indispensáveis ao funcionamento diário das instituições. Esses insumos são fundamentais para assegurar a higienização e conservação adequada dos ambientes, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores, alunos, usuários e da comunidade em geral. Além de garantir um espaço limpo, organizado e salubre, a aquisição possibilita a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e sociais de forma segura, em conformidade com as normas de saúde, segurança e qualidade.

Trata-se de materiais de consumo de uso recorrente, cuja falta comprometeria diretamente o atendimento prestado nas escolas, CMEIs e demais setores públicos. A contratação por meio de processo licitatório, justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, competitividade e transparência, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam entregues em quantidade suficiente para suprir a demanda durante o período contratual.

Diante do término do contrato vigente (Processo Administrativo nº 145/2024), faz-se necessária a abertura de novo processo para a aquisição desses materiais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais. Assim, justifica-se a presente demanda, cujo caráter é de alta prioridade, tendo em vista sua relevância para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal e para a preservação da saúde coletiva e do patrimônio público.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE

1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	600
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	400
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	00
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	100
5	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	300
6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	500
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	1000

8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	00
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	700
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	5000
11	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	1200
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	2000
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	8000
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	00

15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova terá formato retangular com cantos arredondados. O cabo será reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	500
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	500
17	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	1000
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	3000
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	8000
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	6000
21	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	3000

22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	3000
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande, indicada para usuários com peso de até 15 kg. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	2000
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande, indicada para usuários com peso de até 12,5 kg. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	2000
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	2000
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celúlose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	5000
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).	500
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	300

29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	3000
30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	3000
31	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	500
32	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	5000
33	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	500
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	3000
35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	100
36	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	800

037	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	100
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	300
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	300
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	300
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	50
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	50
43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	50

44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	1000
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	2000
46	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	2000
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	300
48	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	10000

49	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	100
50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	1000
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	00
52	UND	Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	500
53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	1000
54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	30

55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	300
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	1000
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	1000
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	500
59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	500
60	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	1500
61	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	5000

62	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	300
63	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	2500
64	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	500
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	700
66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	700
67	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	2000
68	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	150
69	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	2000

70	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 50 x 80 cm.	50
71	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	1000
72	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	1000
73	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	1500

4. Descrição /identificação da necessidade

- [ ] Nova contratação
- [x] Nova contratação em vista de extinção contratual*
- [ ] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- [ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO: Processo administrativo nº145/2024.
CONTRATADO: DIVERSOS FORNECEDORES.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

.3.90.30.00	CONSTITUCIONAL	
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3 .3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
7.2. Valor estimado custeio: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: MARIA APARECIDA DE MORAES
Gestor do contrato: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Bandeirantes (PR), 10 de setembro de 2025

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [ ] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [ ] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [ ] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
- [X] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [ ] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [ ] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SMH0182	76

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de abertura de processo para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria de Meio Ambiente demanda o uso contínuo de materiais de limpeza para garantir a adequada higienização de sua instalação. A limpeza regular do ambiente é fundamental para a preservação das condições sanitárias, contribuindo para a prevenção de doenças e para o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Além dos materiais de consumo como detergentes, desinfetantes, sabão, entre outros, é necessária a aquisição de equipamentos de apoio, tais como baldes, borrifadores, rodos, mangueiras, panos de limpeza, entre outros utensílios. Tais itens são essenciais para a aplicação correta e eficiente dos produtos, otimizando o processo de higienização.

A manutenção de um ambiente limpo e organizado contribui significativamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores, refletindo diretamente na produtividade e no clima organizacional. Além disso, muitos espaços públicos são acessados pela população, sendo, portanto, dever da administração pública zelar por um ambiente agradável, seguro e acolhedor para todos.

Diante do exposto, e considerando a importância de assegurar condições adequadas de higiene, saúde e segurança no ambiente de trabalho e atendimento ao público, faz-se imprescindível a abertura de processo licitatório para a aquisição dos referidos materiais. A medida visa atender às necessidades básicas de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com os princípios da administração pública e das boas práticas de gestão.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE

01	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	01
02	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	02
03	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	02
04	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	06
05	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	08
06	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	05

07	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	6
08	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	6
09	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	8
10	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	6
11	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	6
12	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	4
13	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	4
14	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	12

15	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	4
16	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	05
17	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	2
18	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	4
19	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	2
20	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	2
21	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	10

22	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	6
23	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	4
24	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	15
25	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	2
26	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	2
27	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	5

28	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	4
29	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1
30	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	2
31	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	4
32	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	2

4. Descrição /identificação da necessidade

- [ ] Nova contratação
- [x] Nova contratação em vista de extinção contratual*
- [ ] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- [ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO: Processo administrativo nº145/2024.
CONTRATADO: DIVERSOS FORNECEDORES.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
7.2. Valor estimado custeio: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: GUSTAVO SOARES LADEIRA
Gestor do contrato: JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO

Bandeirantes (PR), 10 de setembro de 2025

José C. Henriques Neto

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Amb. e Rec. Hídricos

924

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- [ ] 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
- [ ] 2 - ASSESSORIA JURIDICA
- [ ] 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- [ ] 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- [ ] 5 - SECRETARIA DE FAZENDA
- [ ] 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
- [ ] 7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
- [ ] 8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
- [ ] 9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
- [ ] 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] 11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
- [X] 12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- [ ] 13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: CAMILA DIAS RAMALHO MATTA

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

- [ ] Serviço não continuado;
- [ ] Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [ ] Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- [X] Material de consumo;
- [ ] Material permanente / equipamento
- [ ] Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

- [X] Pregão
- [ ] Dispensa
- [ ] Inexigibilidade
- [ ] Concorrência
- [ ] Concurso
- [ ] Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

[X] SIM [ ] NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 09 de setembro de 2025, Edição nº1152, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
SECRETARIA DE AGRICULTURA	SAP0128	33

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição de equipamentos e materiais para limpeza e higiene é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho e preservação da saúde dos servidores e usuários da Secretaria Municipal de Agricultura. Esses itens são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e higienização dos ambientes de uso coletivo, como salas administrativas, banheiros, cozinhas, depósitos e áreas externas, proporcionando um espaço salubre e seguro.

Além disso, a correta higienização contribui para a prevenção de doenças, controle de pragas e conservação do patrimônio público, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Ressalta-se que a Secretaria de Agricultura recebe diariamente produtores rurais, técnicos e munícipes, sendo imprescindível manter um ambiente limpo e adequado.

Dessa forma, a contratação atende às necessidades contínuas da Secretaria e se mostra essencial para o bom funcionamento das atividades, cumprindo normas básicas de saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	10
2	UND	Balde; material plástico; capacidade de 20L; com alça metálica. Cores variadas e material resistente.	4

3	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	48
4	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	20
5	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	40
6	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	120
7	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	5
8	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	6
9	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	12

10	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	36
11	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	48
12	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	24
13	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).	5
14	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	12
15	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	12
16	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	20
17	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	2

54

18	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	40
19	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	24
20	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	36
21	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	5
22	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	100
23	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	6
24	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	5

25	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	5
26	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	5
27	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	10
28	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	30
29	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	40
30	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	30
31	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	20
32	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	10

33	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	20
34	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	15
35	UND	Toalha de papel; material celulose (100% fibras naturais); tipo folha dupla; 22 x 20 cm. Alto grau de absorção. Indicada para limpeza em geral. Fardo contendo no mínimo 100 unidades. Interfolhas.	30
36	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	6
37	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	5

4. Descrição /identificação da necessidade

- [ ] Nova contratação
- [x] Nova contratação em vista de extinção contratual*
- [ ] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
- [ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO: Processo administrativo nº145/2024.
CONTRATADO: DIVERSOS FORNECEDORES.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
7.2. Valor estimado custeio: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: NILDA CRISTINA DA COSTA ANTUNES
Gestor do contrato: CAMILA DIAS RAMALHO MATTA

Bandeirantes (PR), 10 de setembro de 2025

Camila matta

CAMILA DIAS RAMALHO MATTA
Secretária Municipal da Agricultura e Pecuária

96

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

	1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	2 - ASSESSORIA JURIDICA
X	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	5 - SECRETARIA DE FAZENDA
	6 - SECRETARIA DE SAÚDE
	7 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
	8 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS
	9 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO
	12- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	13- SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

1.2. Responsável pela demanda: CLÁUDIA JANZ DA SILVA

1.3. Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

1.3.1. Natureza do Objeto:

	Serviço não continuado;
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
X	Material de consumo;
	Material permanente / equipamento
	Serviços Técnicos Especializados

1.4. Forma de contratação sugerida:

X	Pregão
	Dispensa
	Inexigibilidade
	Concorrência
	Concurso
	Leilão

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

X	SIM		NÃO

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE	SEQUÊNCIA	Nº PÁGINA
ADMINISTRAÇÃO	SA0010	33

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente demanda visa atender à necessidade de manter os ambientes pertencentes ao município limpos, seguros e saudáveis, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública. A aquisição regular de materiais de limpeza e higiene é essencial para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, do Tiro de Guerra e do Corpo de Bombeiros, órgãos que desempenham funções essenciais para o município.

A manutenção da higiene nos ambientes de trabalho é um fator determinante para a preservação da saúde dos servidores e do público em geral, contribuindo diretamente para um ambiente mais produtivo, seguro e acolhedor. Além disso, trata-se de uma medida preventiva contra a propagação de doenças e contaminações, sobretudo em locais de uso coletivo e alto fluxo de pessoas.

A formalização de um processo visa assegurar a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se plenamente como medida necessária para a manutenção dos espaços públicos e para o cumprimento dos deveres constitucionais da Administração, promovendo uma aquisição pautada na eficiência, transparência, planejamento e responsabilidade fiscal.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE

97

01	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	200
02	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	50
03	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	50
04	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	100
05	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	400
06	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	50

07	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	200
08	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	400
09	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	50
10	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	100
11	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	200
12	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	200
13	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	100

14	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	200
15	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	100
16	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	200
17	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).	30
18	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	150
19	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	100
20	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	200
21	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	200

22	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	50
23	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	50
24	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	50
25	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	50
26	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	200
27	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	300
28	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	500

29	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	50
30	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	50
31	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	20
32	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	200
33	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	200
34	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	200
35	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	50

36	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	3000
37	UND	Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	50
38	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	100
39	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	20
40	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	20
41	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	50

60

42	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	50
43	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	30
44	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	50
45	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	100
46	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	100
47	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	500
48	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	200
49	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	500

50	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	500
51	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	200
52	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	50
53	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	500
54	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	300

4. Descrição /identificação da necessidade

[ ] Nova contratação
[x] Nova contratação em vista de extinção contratual*
[ ] Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante
[ ] Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

4.1. *Observações:
CONTRATO (SE EXTINTO): Processo administrativo 145/2024
CONTRATADO: DIVERSOS FORNECEDORES

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025

612

6. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: ALTO

7. Créditos orçamentários:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3 .3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000

7.1. Valor estimado da contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
7.2. Valor estimado custeio: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
7.3. Valor estimado investimento: 0
7.4. Valor estimado serviços: 0

8. **Indicação do (s) integrante (s) da equipe de planejamento**
Fiscal de Contrato: LUIZ OTÁVIO PALETA
Gestor do contrato: CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Bandeirantes (PR), 11 de setembro de 2025

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

12ª alteração plano de contratação anual

ID DO ITEM	NOME DO ORGÃO	DIVISÃO OU DEPARTAMENTO	CATEGORIA DO ITEM	NATUREZA DO OBJETO	NOME DO GRUPO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO	CATEGORIA DE CONTRATOS (ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO)	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	MODALIDADE LICITATORIA PREVISTA	DURAÇÃO TOTAL DO CONTRATO OU ADITIVO
OC0001	4- Órgãos Colegiados	4.1. Conselhos Municipais	Material	Material de consumo	Equipamento para combate a incêndio, reciclo e assistência	Aquisição de equipamentos e materiais de segurança contra incêndio incluindo fornecimento de extintores de incêndio novos recargas de extintores mangueiras e esguichos de incêndio além de fitas adesivas e tintas para demarcação de áreas de segurança em caso de extintores para os prédios públicos	Em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	IV - Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
OC0002	4- Órgãos Colegiados	4.1. Conselhos Municipais	Serviço	Serviços comuns	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionado/ Bebedouros/ Refrigeradores	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de bebedouros, geladeiras, freezer	Considerando o a importância de manter a qualidade da agua fornecida aos diversos órgão vinculados a prefeitura municipal, e seguindo as normas determinadas pela Anvisa	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	III - Médio	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
OC0003	4- Órgãos Colegiados	4.1. Conselhos Municipais	Serviço	Serviços contínuos	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionado Frota	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva)AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	Para que possamos garantir o bom funcionamento dos assessórios que integram a frota municipal, precisamos realizar a manutenção periódica, onde devido ao calor na estação verão, é um item imprescindível, principalmente em viagens longas	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 2.500,00	III - Médio	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0001	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA BASCULANTE	Considerando a necessidade em realização a separação de lixo recicláveis nos prédios pertencentes a administração e nas vias públicas.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 50.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0002	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Brinquedos, jogos e materiais pedagógicos	Aquisição de brinquedos	Para desenvolvimento das campanhas da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0003	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas natalinas para servidores, estagiários e conveniados através de pes	As cestas serão fornecidas como forma de reconhecimento e bonificação aos servidores no findar do ano, em comemoração ao Natal bem como ano novo.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	IV - Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0004	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de combustível – diesel, gasolina, etanol	Se faz necessária a aquisição de combustíveis, devida a necessidade em abastecer a frota do município, para a utilização dos veículos na execução dos serviços e transporte de pedentes.	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 1.100.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0005	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Vestuário e equipamentos para fins especiais	Aquisição de equipamento de proteção Individual - EPI	Considerando a existência de ambientes de riscos, se faz necessário os fornecimentos de equipamentos, pois serão utilizados para garantir a integridade do profissional no exercício de suas funções.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 40.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0006	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de ARLA, aditivos, graxas, filtros e óleos lubrificantes para atender a frota do município	Possuímos diversos veículos no município, onde devemos realizar a aquisição de óleos e filtros, para que assim possamos garantir a vida útil dos motores.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	V - Muito Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0007	6 - Secretaria de Administração	6.7. Funrebom	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as 3 refeições do dia.	Eventual suprimento de demanda a fim de manutenção das equipes de plantão 24 horas de serviço	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 40.000,00	III - Médio	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SA0008	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de materiais de construção para atender diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.	Atender demanda de equipamentos da secretaria	Outros Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 400.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0009	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de materiais de expediente diversos	Necessitamos de materiais para a utilização no exercício das funções, pois são imprescindíveis para anotar, registrar e elaborar atividades em alguns departamentos das secretarias municipais.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0010	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Os materiais são de suma importância para a preservação da limpeza e higiene dos prédios públicos municipais.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 150.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0011	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Bandeirantes/PR.	Para suprir a necessidade da secretaria no atendimento da rotina administrativa	outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	IV - Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0012	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Materiais elétricos (aquisição)	A manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a segurança e o bom funcionamento dos espaços públicos. Os materiais adquiridos serão utilizados para realizar os reparos necessários e garantir ambientes adequados para servidores e população.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	IV - Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0013	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de materiais para manutenção da indústria de asfalto	Atender a indústria de asfalto	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 30.000,00	V - Muito Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0014	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Manutenção diversas	Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva semáforo	Manutenção preventiva e corretiva de semáforos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 40.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SA0015	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Pneus e câmaras de ar	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal	Possuímos em nosso município diversos veículos, onde se faz necessária a substituição dos pneus desgastados, para que assim possamos garantir a segurança do servidor, bem como dos passageiros que fazem uso do transporte municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 1.000.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	NÃO	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0016	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	AQUISIÇÃO DE TAPETES ANTIDERRAPANTES PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS	Se faz necessária a aquisição, pois são distribuídos tapetes nas portas de entrada dos estabelecimentos, havendo, portanto, a necessidade em disponibilizar itens que possibilitem a segurança das pessoas.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	IV - Alto	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
SA0017	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SA0018	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIARIA	Considerando a necessidade em sinalizar as vias públicas do município, para evitar acidentes de trânsito.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 43.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SA0019	6 - Secretaria de Administração	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de utensílios domésticos e materiais para a utilização em diversos setores do município.	A aquisição se faz necessária, para uso na rotina administrativa diária.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano

12ª alteração plano de contratação anual

ID DO ITEM	NOME DO ORGÃO	DIVISÃO OU DEPARTAMENTO	CATEGORIA DO ITEM	NATUREZA DO OBJETO	NOME DO GRUPO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO	CATEGORIA DE CONTRATOS (ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO)	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	MODALIDADE LICITATÓRIA PREVISTA	DURAÇÃO TOTAL DO CONTRATO OU ADITIVO
SAP0110	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	15.1.1 - Divisão de Agricultura e Pecuária	Material	Material de consumo	Material de Consumo	Aquisição de equipamentos e materiais de segurança contra incêndio incluindo fornecimento de extintores de incêndio novos recargas de extintores mangueiras e esguichos de incêndio para veículos e predios publicos, além de fitas adesivas e tintas para demarcação de áreas de segurança em caso de extintores para os prédios públicos	Em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 20.000,00	IV - Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0111	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais e serviços gráficos, carazares, mostruários, placas de identificação	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos, crachás, carimbos, borrachas para carimbos e tintas, destinados às diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – Pr	Aquisição de materiais gráficos tem como finalidade de assegurar o bom desempenho de diversas atividades realizadas pela secretaria de agricultura do município.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAP0112	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para execução de obra Pavimentação + Base Graduada/Macadame Estrada Bandeirantes/ Distrito Nossa Senhora Da Candelária (Setiãozinho)	PROPOSTA 4102408 VINCULADAS AO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.705.000,18						
SAP0113	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de acabamento e itens em geral	A aquisição dos materiais é essencial para a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos espaços."	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 53.448,97	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0114	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Vestuários, equipamentos individuais e insignias	Aquisição de uniforme para os servidores da secretaria	A aquisição se faz necessária, pois irá possibilitar a identificação dos servidores no desempenhar de suas funções	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0115	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para utilização nos predios publicos nas diversas secretarias	Atender demanda de secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0116	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 4.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0117	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (Itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAP0118	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação PJ para a realização de serviços de serralheria e calhas em geral, incluso material (itens de acordo com a necessidade dos setores)	A contratação se faz necessária, devida a importância em instalar coberturas, para melhor acomodar os pacientes bem como organizar os serviços.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00						
SAP0119	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de motoniveladora aprotocolo 23.790.871-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 1.450.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0120	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de pa-carregadeira aprotocolo 23.790.871-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 900.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0121	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de Caminhão Caçamba 6x4 aprotocolo 23.790.871-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	2	R$ 1.800.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0122	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite no mínimo por GPS/GSM/GPRS/4G/5G ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato.	Garantir o controle, segurança, eficiência logística e otimização da gestão da frota municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 12.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0123	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de veículo utilitário -protocolo 20.953.519-0 - termo de convenio 027/2025 - SIT 63959	Convenio governo do Estado do Paraná	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 116.026,66	V - Muito Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0124	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Prioridade Nº 103 | VEICULOS -E-Protocolo 23.958.278-8	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 121.066,38	V - Muito Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0125	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Bairro Gil Iglesias	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônico	até 01 ano
SAP0126	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Distrito Cabruna	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônico	até 01 ano
SAP0127	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Distrito Nossa Senhora da Candelaria	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônico	até 01 ano
SAS0001	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas básicas	Benefício eventual, regulamentada pela Resolução 004/2007 do CMAS. A aquisição dos produtos se faz necessária para que não ocorra interrupção no serviço ofertado para nossos munícipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Kit	4500	R$ 395.370,00	V - Muito Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0002	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de cobertores	Para distribuição aos indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 8.372,00	III - Médio	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0003	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de combustível – diesel, gasolina, etanol	Atender demanda da secretaria abastecimento de veículos diversos	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 48.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAS0004	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Serviços de Terceiros	Aquisição Kit bebe	PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BENEFICIO EVENTUAL DE NATALIDADE	Kit	Vários itens e quantidades	R$ 50.740,80	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0005	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de materiais de expediente e artesanato	Para utilização das equipes do CRAS, CREAS, conselho tutelar, e para grupos de artesanato. A aquisição dos produtos se faz necessária para que não ocorra interrupção no serviço ofertado para nossos munícipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 88.219,41	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0006	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Para manutenção dos prédios da cozinha comunitária, CRAS, CREAS, conselho tutelar. A aquisição dos produtos se faz necessária para que não ocorra interrupção no serviço ofertado para nossos munícipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 26.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos

12ª alteração plano de contratação anual

ID DO ITEM	NOME DO ORGÃO	DIVISÃO OU DEPARTAMENTO	CATEGORIA DO ITEM	NATUREZA DO OBJETO	NOME DO GRUPO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO	CATEGORIA DE CONTRATOS (ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO)	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	MODALIDADE LICITATÓRIA PREVISTA	DURAÇÃO TOTAL DO CONTRATO OU ADITIVO
AJ0051	2 - Assessoria Jurídica	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para utilização nos predios publicos nas diversas secretarias	Atender demanda de secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
AJ0052	2 - Assessoria Jurídica	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada em recarga de suprimentos para impressoras (cartuchos, toners) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
AJ0053	2 - Assessoria Jurídica	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0001	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Computadores Desktop /ajuda de custo (AQUISIÇÃO)	EMENDA IMPOSITIVA CMB	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	II - Baixo	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0002	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para escola (aquisição)	Atender demanda da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 49.941,50	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0003	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Mobiliários diversos e acessórios	JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EMPILHÁVEIB PARA EVENTOS DA SMEC E DIVERSAS SECRETARIAS (	EVITAR GASTOS COM ALUGUEL DE JOGOS DE MESAS E ATENDER A NECESSIDADE DE MELHOR ACOMODAÇÃO DE ALUNOS, FAMILIARES E MUNICIPES EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E SMEC.	Outras Unidades De Medidas	300	R$ 250.000,00	III - Médio	Fevereiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0004	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição gêneros alimenticios	Repor o estoque de alimentos utilizados diariamente na SMEC e demais dependências que são de responsabilidade desta secretaria.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 700.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0005	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Mobiliários diversos e acessórios	ARMÁRIOS ORGANIZADORES DE CARTOLINAS E E.V.A PARA REORGANIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS.	REORGANIZAR AS SECRETARIAS DAS ESCOLAS E CMEIS, BEM COMO O ALMOXARIFADO DA SMEC DIANTE DA GRANDE DEMANDA DE MATERIAIS COMO CARTILNAS E E.V.A.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	III - Médio	Fevereiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0006	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Brinquedos, jogos e materiais pedagógicos	Aquisição de brinquedos e jogos infantis para as escolas, Cmeis e centro psicopedagógico.	Visa atender as necessidades de escolas municipais e CMEIS	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 50.000,00	III - Médio	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0007	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Brinquedos, jogos e materiais pedagógicos	Aquisição de brinquedos para brinquedoteca	Necessidade de oferecer espaços lúdicos de qualidade para o desenvolvimento infantil	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 50.000,00	III - Médio	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0008	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Mobiliários diversos e acessórios	Cadeiras giratórias, fixas e longarinas (aquisição)	PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0009	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de cadernos e bolsas personalizadas a serem distribuídas aos funcionários da Secretaria de Educação.	Garantir aos professores ferramentas que auxiliem para um melhor planejamento e consequentemente, eficiência e qualidade no trabalho.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 2.000.000,00	III - Médio	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0010	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de cama, mesa e banho para atendimento das escolas, Cmeis e setores pertencentes a secretaria de educação	Repor os itens necessários para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 60.000,00	III - Médio	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0011	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Mobiliários diversos e acessórios	Aquisição de cadeinhas de bonecas e baús para organização de materiais lúdicos em cmeis e escolas	CONSTRUIR ESPAÇOS LÚDICOS DE QUALIDADE VISANDO A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 150.000,00	III - Médio	Fevereiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0012	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Combustíveis diesel, gasolina e álcool	Atender demanda da secretaria	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 508.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0013	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Combustível – diesel, gasolina, etanol no ridade de Curitiba	Se faz necessário a aquisição de combustíveis, ante a necessidade do abastecimento da frota do município, para utilização dos veículos na execução dos serviços e transporte de pacientes para a cidade de Curitiba	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 7.200,00	V - Muito Alto	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0014	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e outros (Fanfarra)	Aquisição de fardamento para apresentação da fanfarra-Fanfubol	Manter uma boa apresentação da fanfarra	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 115.646,65	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0015	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e outros Fanfarra	Aquisição de instrumentos e acessórios para manutenção e restauração dos instrumentos das fanfarras das escolas municipais	Suprir a necessidade das escolas municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 80.000,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0016	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	10.4 - Departamento de Esporte e Lazer	Serviço	Material de consumo	Equipamentos e outros Fanfarra	Aquisição de instrumentos e acessórios para manutenção e restauração dos instrumentos das fanfarras das escolas municipais	Suprir a necessidade da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 80.000,00	III - Médio	Maio de 2026	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0017	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de insumos para produção de pães na indústria de alimentos	Repor o estoque de insumos utilizados diariamente na indústria de alimentos para a produção de pães.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 500.000,00	IV - Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0018	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Vestuários, equipamentos individuais e insignias	Aquisição de jalecos/uniformes para professores e funcionários das escolas e cmeis	Atender a demanda para identificação e equidade dos professores e funcionários das escolas e CMEIS melhorando a organização das unidades de ensino.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 250.000,00	III - Médio	Fevereiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0019	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de kits de ferramentas	Visa atender as necessidades dos departamentos pertencentes a secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	II - Baixo	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0020	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Material Médico Hospitalar	Aquisição de kits de primeiros socorros e caixas de higiene para atendimento da secretaria de educação e cultura, suas escolas e Cmeis.	Garantir o cuidado necessário em eventuais acidentes.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 35.000,00	III - Médio	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0021	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Itens diversos	Aquisição de kits escolares	Garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 800.000,00	III - Médio	Janeiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0022	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Livros, mapas e outras publicações	Aquisição de livros e obras literárias de literatura infantil e infantojuvenil	Contribuir para o desenvolvimento intelectual e melhor o aproveitamento dos estudos.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 300.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0023	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Livros, mapas e outras publicações	Aquisição de livros paradidáticos	Necessidade de oferecer educação de qualidade e entendendo que essa educação perpassa pela construção do conhecimento do individuo.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 671.000,00	III - Médio	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0024	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de materiais de expediente e escolares para atender a diversas secretarias	Repor o estoque de materiais de expediente e escolares utilizados diariamente na Smec e demais dependências que são de responsabilidade desta secretaria.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 1.300.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
ED0025	10 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Repor o estoque de materiais de limpeza e higiene utilizados diariamente na smec e demais dependências que são de responsabilidade desta secretaria.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 1.100.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos

12ª alteração plano de contratação anual

ID DO ITEM	NOME DO ORGÃO	DIVISÃO OU DEPARTAMENTO	CATEGORIA DO ITEM	NATUREZA DO OBJETO	NOME DO GRUPO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO	CATEGORIA DE CONTRATOS (ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO)	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	MODALIDADE LICITATÓRIA PREVISTA	DURAÇÃO TOTAL DO CONTRATO OU ADITIVO
SS1106	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Manutenção e reparo de maquinaria e equipamentos de transporte	Contratação de empresa especializada para fornecimento de tacógrafos novos e para prestação de serviços de conserto, manutenção de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra	Em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 50.000,00	IV - Alto	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1107	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionado/ Bebedouros/ Refrigeradores	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de bebedouros, geladeiras, freezer	Considerando o a importância de manter a qualidade da água fornecida aos diversos órgão vinculados a prefeitura municipal, e seguindo as normas determinadas pela Anvisa	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	III - Médio	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS1108	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	TeiAut	Melhorar comunicação entre paciente e unidades de saúde do município e proporcionar para os agentes comunitários de saúde e de endemias que ainda não possuem	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1109	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Pneus e câmaras de ar	Aquisição de pneus novos, diversos tipos e modelos para utilização na frota	Para suprir demanda existente na secretaria	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 40.000,00	V - Muito Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SS1110	9 - Secretaria de Saúde	9.4 - Departamento Municipal de Vigilância Sanitária	Serviço	Serviços comuns	Manutenção veículos leves, médios e pesados	Contratação de serviço de revisão veicular obrigatória para os automóveis do setor de vigilância em saúde do município de bandeirantes.	Revisão veicular obrigatória para continuidade dos serviços do departamento de vigilância em saúde	Unitário	1	R$ 62.000,00	V - Muito Alto	Maio de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
SS1111	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de material de expediente	Necessidade de materiais para a utilização no exercício das funções, imprescindíveis para anotar, registrar e elaborar atividades em departamentos das secretarias municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 70.000,00	IV - Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1112	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de utensílios domesticos em geral	Os materiais e equipamentos são indispensáveis para atividades diarias para o funcionamento de secretaria e departamentos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1113	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Material necessário à manutenção da limpeza da sede da secretaria e prédios anexos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 300.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SS1114	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição gêneros alimentícios	A aquisição dos alimentos será utilizada para a realização de refeições nos diversos departamentos da prefeitura municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 300.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2026	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1115	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Serviço Tecnico audiovisual e comunicação incluindo filmagem em alta definição (HD) e 4K com uso de cameras profissionais e drones, para cobertura de eventos institucionais, produção e edição de materiais audiovisual com duração minima de 01 minuto a 03 minutos.	A produção de videos em alta qualidade transmite uma imagem de profissionalismo e cuidado, aumentando a credibilidade da instituição perante seu público.	Unitário	4	R$ 6.702,32	III - Médio	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
SS1116	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Serviço Tecnico audiovisual e comunicação incluindo filmagem em alta definição (HD) e 4K com uso de cameras profissionais e drones, para cobertura de eventos institucionais, produção e edição de materiais audiovisual com duração minima de 30 minutos.	A produção de videos em alta qualidade transmite uma imagem de profissionalismo e cuidado, aumentando a credibilidade da instituição perante seu público.	Unitário	2	R$ 4.626,16	III - Médio	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
SS1117	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Material Personalizado	Aquisição de Material Gráfico para Diversas Secretarias	Conforme necessidade de cada secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 100.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1118	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Apresentação Teatral	Contratação de pessoa jurídica para realização de Espetáculo Artístico	O principal objetivo é a conscientização e ensinamentos através das apresentações teatrais.	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 108.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1119	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Publicidade e Propaganda	Serviço de publicidade legal para veiculação dos atos oficiais do município em jornal de grande circulação	Para divulgação de atos oficiais atendendo o princípio de publicidade	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.500,00	IV - Alto	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
SS1120	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção do Posto De Saúde Central - Manutenção/Reforma Predial	A reforma de diversas edificações públicas é essencial para melhorar as condições de trabalho e atendimento aos cidadãos, garantindo conforto e segurança para os servidores e munícipes.	Unitário	1	R$ 700.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	IV - Realização de Obras	Não	Concorrência - Eletrônico	até 01 ano
SS1121	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de acabamento e itens em geral	A aquisição dos materiais é essencial para a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos espaços."	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 199.651,12	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1121	9 - Secretaria de Saúde	9.1 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	Serviço	Serviços comuns	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionado/ Bebedouros/ Refrigeradores	Contratação PJ para a realização de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação de vacinas e medicamentos e outros equipamentos hospitalares (modelos a definir)	Considerando a necessidade em realizar as manutenções para manter o bom funcionamento dos equipamentos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 82.000,00	V - Muito Alto	Maio de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Dispensa	até 01 ano
SS1123	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relacionados a franquia de seguro de veículos	Atualmente o município possui seguro de veículos, havendo a necessidade do pagamento de franquias, caso ocorra sinistros	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 30.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SS1124	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 25.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1125	9 - Secretaria de Saúde	9.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica	Material de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Aquisição De Tablets Para Distribuição Aos Agentes De Combate Às Endemias, Nos Termos Da Resolução Sesa Nº605/2024, Destinado Ao Fomento De Ações De Vigilância Em Saúde Cujo Objetivo É Auxiliar Na Prevenção E Promoção Da Saúde No Combate Às Doenças Endêmicas No Paraná.	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS COM O USO DA RESOLUÇÃO SESA Nº605/2024 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM	Unitário	25	R$ 50.000,00	III - Médio	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1126	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de Tic	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite no mínimo por GPS/GSM/GPRS/4G/5G ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato.	Garantir o controle, segurança, eficiência logística e otimização da gestão da frota municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 50.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SS1127	9 - Secretaria de Saúde	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Gerenciamento	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone para pagamento via Qr Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores CLT da prefeitura municipal de Bandeirantes-PR.	Considerando a necessidade em contratar empresa, de acordo com a realização de repasse mensal de auxílio alimentação para os servidores pertencentes a Administração pública.	Mês	12	R$ 43.200,00	V - Muito Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 02 anos

12ª alteração plano de contratação anual

ID DO ITEM	NOME DO ORGÃO	DIVISÃO DU DEPARTAMENTO	CATEGORIA DO ITEM	NATUREZA DO OBJETO	NOME DO GRUPO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO	CATEGORIA DE CONTRATOS (ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO)	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	MODALIDADE LICITATÓRIA PREVISTA	DURAÇÃO TOTAL DO CONTRATO OU ADITIVO
SMH0162	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Estudos e Projetos	CONTRATAÇÃO PJ PARA ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE	Necessidade de elaboração para melhor aplicar o fluxo de mobilidade municipal	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 50.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0163	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de consultoria em gerência/gestão	CONTRATAÇÃO PJ PARA ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	NECESSIDADE ATUALIZAÇÃO LEGISLAÇÃO	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 50.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0164	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços contínuos	Serviços de Gerenciamento	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone para pagamento via Qr Code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores estatutários da prefeitura municipal de Bandeirantes/PR	Considerando a necessidade em contratação empresa, de acordo com a necessidade em realizar repasse mensal do auxílio alimentação para os servidores pertencentes a administração pública.	Mês	12	R$ 25.690,00	V - Muito Alto	Julho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
SMH0165	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1.1 - Divisão de Meio Ambiente	Serviço	Serviços contínuos	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionador/ Bebedouros/ Refrigeradores	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados	Se faz necessária para manter bom funcionamento dos equipamentos da Secretaria do Meio Ambiente	Unitário	1	R$ 3.000,00	II - Baixo	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0166	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1.1 - Divisão de Meio Ambiente	Serviço	Serviços contínuos	Serviços de Terceiros	Contratação de empresa especializada em limpeza roçagem e capinagem de lotes e terrenos baldios	Se faz necessário contratação para limpeza e manutenção desses locais, visando manter a organização e evitar a propagação de pragas como dengue e leishmânia	Unitário	1	R$ 180.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Sim	Inexigibilidade	até 01 ano
SMH0167	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1.1 - Divisão de Meio Ambiente	Serviço	Serviços contínuos	Serviços de Terceiros	Contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias publicas	Além do risco aos próprios animais, sua presença nas vias públicas representa um perigo considerável para a população causando acidentes de trânsito, colocando em risco a vida de transeuntes e motoristas	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 150.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0168	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1.1 - Divisão de Meio Ambiente	Serviço	Serviços contínuos	Serviços de Terceiros	Contratação de PJ para retirada e controle de abelhas e vespas	Se faz necessário renovar o contrato com a empresa especializada a fim de manter a segurança de pessoas e animais que possam ser afetados por tais insetos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 30.000,00	IV - Alto	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Sim	Prorrogação/ renovação	até 01 ano
SMH0169	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1.1 - Divisão de Meio Ambiente	Serviço	Serviços contínuos	Manutenção veículos leves, médios e pesados	Manutenção de Veículos (Pá Carregadeira Komatsu WA 200, placa 231; CHEVROLET MONTANA LS2, placa BDD-9B10)	Manter a frota em perfeitas condições de uso	Unitário	2	R$ 20.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	Entrega imediata
SMH0170	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1.1 - Divisão de Meio Ambiente	Material	Serviços especiais	Serviços artísticos, palestras, capacitações, cursos,treinamento, aulas de natação, lutas marciais e dança	Capacitação de Servidores	Qualificação e preparação dos funcionários da Secretária do Meio Ambiente	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	IV - Alto	Abril de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Inexigibilidade	até 01 ano
SMH0171	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços especiais	Serviços de consultoria em gerência/gestão	Contratação de serviços de saneamento e gestão ambiental para cemitério municipal mediante elaboração de projetos e estudos para sistema de tratamento de esgoto sanitário, coleta, percurso e destinação final das águas pluviais incidentes na área do cemitério; estudo da qualidade da água dos poços de monitoramento do lençol freático do cemitérios, programa de monitoramento do lençol freático; plano de gerenciamento de resíduos sólidos e apresentação do programa de controle de vetores; projeto básico ambiental para cemitérios.	Para regularização do cemiterio municipal visando atender as normas legais vigentes	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 260.000,00	IV - Alto	Fevereiro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0172	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Material Médico Hospitalar	Aquisição fator solar com fator de proteção mínimo 50	PARA USO DOS SERVIDORES NO TRABALHO	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	III - Médio	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0173	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais e serviços gráficos, cartazes, mostruários, placas de identificação	Aquisição de placas para identificação de jazingos do cemiterio	Para uso no cemiterio municipal visando identificar os quintos	Unitário	1300	R$ 15.000,00	IV - Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SMH0174	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Manutenção de Sistemas/Limpeza - Ar-Condicionador/ Bebedouros/ Refrigeradores	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) de bebedouros, geladeiras, freezer	Considerando o a importância de manter a qualidade da água fornecida aos diversos órgão vinculados a prefeitura municipal, e seguindo as normas determinadas pela Anvisa	Unitario	Vários itens e quantidades	R$ 1.000,00	III - Médio	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SMH0175	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.1.1 - Divisão de Meio Ambiente	Serviço	Serviços contínuos	Serviços de Gerenciamento	Contratação de pessoa jurídica para realização de gerenciamento de abastecimento de veículos, controlado por software específico, conforme especificações do termo de referência, incluindo taxa de administração, fornecimento de gasolina tipo C (comum), etanol hidratado, diesel S-10 e diesel S500, (obs: abastecimento no Estado do Paraná)	Em conformidade com a necessidade de adquirir os combustíveis essenciais para a utilização dos veículos da secretaria, e considerando a relevância da implementação do sistema de gerenciamento, que permitirá um controle mais eficaz dos gastos, ressalta-se a importância dessa medida.	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 155.400,33	V - Muito Alto	Fevereiro de 2032	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 05 anos
SMH0176	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Pneus e câmaras de ar	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal	Considerando a proximidade do vencimento do contrato vigente, a proximidade do esgotamento do saldo do contrato, necessidade para abster a frota municipal	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	V - Muito Alto	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SMH0177	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Pneus e câmaras de ar	Aquisição de pneus novos, diversos tipos e modelos para utilização na frota	Para suprir demanda existente na secretaria	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 2.400,00	V - Muito Alto	Março de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Dispensa	até 01 ano
SMH0178	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de telecomunicações de telefonia movel e internet, intranet	Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de acesso a internet via fibra ótica para diversos edifícios do município de Bandeirantes	Necessidade de utilização de internet para execução de serviços da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 31.000,00	IV - Alto	Março de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SMH0179	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos	Aquisição de materiais eletrônicos e eletrodomésticos para atender as unidades pertencentes a secretaria	Necessidade de ampliar serviços ou substituição dos equipamentos danificados, para melhor organização dos serviços prestados a população, e melhores condições de trabalho aos servidores municipais.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0180	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de material de expediente	Necessidade de materiais para a utilização no exercício das funções, imprescindíveis para anotar, registrar e elaborar atividades em departamentos das secretarias municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 2.000,00	IV - Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SMH0181	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e graxas	Aquisição de ARLA, aditivos, graxas, filtros e óleos lubrificantes para atender a frota do município	Aquisição de material para utilização na frota de veículos e caminhões da secretaria municipal	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 5.000,00	V - Muito Alto	Abril de 2027	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SMH0182	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Material necessário à manutenção da limpeza da sede da secretaria e prédios anexos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 2.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SMH0183	11 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos	Purificador de Agua Eletronico Natural/Gelada Bivolt, capacidade mínima 3 litros, no mínimo 02 torneiras	Para uso dos servidores no trabalho	Unitário	1	R$ 1.000,00	IV - Alto	Maio de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano

13ª alteração plano de contratação anual

ID DO ITEM	NOME DO ÓRGÃO	DIVISÃO OU DEPARTAMENTO	CATEGORIA DO ITEM	NATUREZA DO OBJETO	NOME DO GRUPO	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	DATA DESEJADA DA CONTRATAÇÃO	CATEGORIA DE CONTRATOS (ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO)	PRENOVAÇÃO DE CONTRATO	MODALIDADE LICITATÓRIA PREVISTA	DURAÇÃO TOTAL DO CONTRATO (OU ADITIVO)
SAP0112	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Obras e serviços comuns de engenharia	Obras, reformas e ampliações	Contratação de pessoa jurídica para execução de obra Pavimentação + Base Graduada/Macadame Estrada Bandeirantes/ Distrito Nossa Senhora De Candelária (Sertãozinho)	PROPOSTA 4102406 VINCULADAS AO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.705.090,18						
SAP0113	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de acabamento e itens em geral	A aquisição dos materiais é essencial para a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos espaços."	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 53.448,97	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0114	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Vestuários, equipamentos individuais e insígnias	Aquisição de uniforme para os servidores da secretaria	A aquisição se faz necessária, pois irá possibilitar a identificação dos servidores no desempenhar de suas funções	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 6.000,00	IV - Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bem	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0115	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Serviços comuns	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Cortinas para utilização nos prédios públicos nas diversas secretarias	Atender demanda da secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 3.000,00	II - Baixo	Junho de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0116	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de TIC	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, cilindros, toners e tintas) em atendimento as demandas da Secretaria	Atender necessidade da secretaria. Sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 4.000,00	IV - Alto	Setembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0117	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, ferramentas e insumos	Aquisição de tintas e materiais de pintura (itens de acordo com a demanda)	Os insumos serão utilizados para manutenção e conservação dos prédios públicos municipais	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 10.000,00	III - Médio	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAP0118	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Serviço	Serviços comuns	Serviços de Terceiros	Contratação PJ para a realização de serviços de serralheria e calhas em geral, incluso material (item de acordo com a necessidade dos setores)	A contratação se faz necessaria, devida a importância em instalar coberturas, para melhor acomodar os pacientes bem como organizar os serviços.	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 15.000,00						
SAP0119	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de motoniveladora aprotocolo 23.790.671-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 1.450.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0120	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de pa-carregadeira aprotocolo 23.790.671-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 900.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0121	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de Caminhão Caçamba 6x4 protocolo 23.790.671-6	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	2	R$ 1.600.000,00	V - Muito Alto	Outubro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0122	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Soluções de TIC	Material de TIC	Informática - equipamentos, peças, acessórios e suprimentos de TIC	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite no mínimo por GPS/GSM/GPRS/MG/SG ou tecnologia superior, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato.	Garantir o controle, segurança, eficiência logística e otimização da gestão da frota municipal	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 12.000,00	IV - Alto	Agosto de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0123	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Aquisição de veiculo utilitario -protocolo 20.953.519-0 - termo de convenio 027/2025 - SIF 69859	Convenio governo do Estado do Paraná	Outras Unidades De Medidas	1	R$ 118.028,88	V - Muito Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0124	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material permanente	Veículos	Prioridade Nº 103) VEICULOS 4-Protocolo 23.958.278-8	Convenio governo do Estado do Paraná	Unitário	1	R$ 121.066,35	V - Muito Alto	Agosto de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAP0125	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Bairro 03 aguas	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
SAP0126	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Bairro Cohatrac	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
SAP0127	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	Todas Divisões e Departamentos	Obras	Serviços técnicos especializados	Obras, reformas e ampliações	Contratação pessoa jurídica para construção de uma ponte no Distrito Nossa Senhora da Candelária	A construção da ponte é medida urgente e estratégica para garantir a segurança da população, promover a integração entre bairros rurais e a sede urbana, e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local.	Unitário	1	R$ 500.000,00	III - Médio	Novembro de 2025	III - Prestações de Serviços	Não	Concorrência - Eletrônica	até 01 ano
SAP0128	15 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	15.1 - Departamento Administrativo e Pessoal/ Prefeituras Rurais	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Repor o estoque de materiais de limpeza e higiene utilizados diariamente nas dependências desta secretaria	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 30.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAS0001	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	Aquisição de cestas básicas	Benefício eventual, regulamentado pela Resolução 004/2007 do CMAS. A aquisição dos produtos se faz necessaria para que não ocorra interrupção no serviço ofertado para nossos municipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Kit	4500	R$ 385.370,00	V - Muito Alto	Junho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	ate 01 ano
SAS0002	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Material	Material de consumo	Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	Aquisição de cobertores	Para distribuição aos individuos e familias em situação de risco e vulnerabilidade social	Unitario	Vários itens e quantidades	R$ 6.372,00	III - Medio	Abril de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	ate 01 ano
SAS0003	13 - Secretaria de Assistência Social	Todas Divisões e Departamentos	Material	Material de consumo	Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras	Aquisição de combustível - diesel, gasolina, etanol	Atender demanda da secretaria abastecimento de veículos diversos	Litro	Vários itens e quantidades	R$ 48.000,00	V - Muito Alto	Janeiro de 2025	V- Aquisição de Materiais	Não	Pregão - Eletrônico	até 02 anos
SAS0004	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Serviços de Terceiros	Aquisição Kit bebe	PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES PARTICIPANTES DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. BENEFÍCIO EVENTUAL DE NATALIDADE	Kit	Vários itens e quantidades	R$ 50.240,80	III - Médio	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0005	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Utensílios de escritório e material de expediente	Aquisição de materiais de expediente e artesanato	Para utilização das equipes do CRAS, CREAS, conselho tutelar, e para grupos de artesanato. A aquisição dos produtos se faz necessaria para que não ocorra interrupção no serviço ofertado para nossos municipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 56.219,41	V - Muito Alto	Agosto de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0006	13 - Secretaria de Assistência Social	13.1 - Departamento Administração e de Gestão	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	Para manutenção dos prédios da cozinha comunitaria, CRAS, CREAS, conselho tutelar. A aquisição dos produtos se faz necessária para que não ocorra interrupção no serviço ofertado para nossos municipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Outras Unidades De Medidas	Vários itens e quantidades	R$ 36.000,00	IV - Alto	Novembro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	ate 02 anos
SAS0007	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Equipamentos e materiais para limpeza e higiene	Aquisição de materiais descartáveis e utensílios de copa para cozinha Comunitaria	Para acondicionamento das marmitas, a serem distribuídas às famílias e indivíduos selecionados. A aquisição dos produtos se faz necessária para que não ocorra interrupção no serviço ofertado para nossos municipes, sendo de suma importância manutenção do estoque dos produtos	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 202.188,00	IV - Alto	Julho de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano
SAS0008	13 - Secretaria de Assistência Social	13.2 - Departamento dos Programas Sociais	Material	Material de consumo	Gênero Alimentício	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA	Para distribuição ao público da assistência social em comemoração à páscoa	Unitário	Vários itens e quantidades	R$ 16.910,20	III - Médio	Fevereiro de 2025	I - Fornecimento de Bens	Não	Pregão - Eletrônico	até 01 ano

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Número do Processo Administrativo:	____/2025

2. Setor Requisitante:		
		1 - SECRETARIA DE GOVERNO
		2 - ASSESSORIA JURIDICA
	X	6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
		7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
		8 - SECRETARIA DE FAZENDA
	X	9 - SECRETARIA DE SAÚDE
	X	10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
	X	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
		12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	X	13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	X	15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
		16 - SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

3. Equipe de Planejamento da Contratação:	Cláudia Janz da Silva - Secretária de Administração Alexandro Beretta - Secretário de Saúde Aline Firmino Neves Vasconcelos - Secretária de Educação e Cultura Rosiane Néia Storti - Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família. Camila Ramalho Matta - Secretária da Agricultura e Pecuária José de Carvalho Henriques Neto - Secretário do Meio Amb. e Rec. Hídricos

4. Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

5. Local	Diversos, sendo eles: Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Saúde.

II - Diagnóstico da Situação Atual

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

Possuímos a necessidade de adquirir materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de garantir o atendimento contínuo, planejado e eficiente das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Bandeirantes-PR.

Tais produtos são essenciais para a manutenção da higiene dos espaços públicos, para o suporte às rotinas operacionais e para a promoção de ambientes limpos, seguros e adequados à realização das atividades institucionais. A contratação visa assegurar o fornecimento regular desses insumos, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais, sem a necessidade de formação de estoques excessivos.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem, portanto, como objetivo analisar as possibilidades ofertadas pelo mercado, de modo a suprir de forma adequada a demanda do município, considerando que o fornecimento dos materiais atenderá diretamente os diversos setores, os quais contam com servidores responsáveis pela limpeza e higienização dos diferentes espaços públicos.

Cada Secretaria Municipal apresenta características operacionais específicas, com demandas distintas no que se refere à limpeza e à manutenção de seus ambientes físicos. Diante dessa diversidade, as justificativas a seguir foram elaboradas individualmente, com base nas necessidades concretas de cada pasta, a fim de assegurar que a aquisição dos materiais de limpeza e higiene atenda de forma eficaz às finalidades específicas de cada setor, sendo eles:

Administração:

A presente demanda visa atender à necessidade de manter os ambientes pertencentes ao município limpos, seguros e saudáveis, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública. A aquisição regular de materiais de limpeza e higiene é essencial para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, do Tiro de Guerra e do Corpo de Bombeiros, órgãos que desempenham funções essenciais para o município.

A manutenção da higiene nos ambientes de trabalho é um fator determinante para a preservação da saúde dos servidores e do público em geral, contribuindo diretamente para um ambiente mais produtivo, seguro e acolhedor. Além disso, trata-se de uma medida preventiva contra a propagação de doenças e contaminações, sobretudo em locais de uso coletivo e alto fluxo de pessoas.

A formalização de um processo visa assegurar a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se plenamente como medida necessária para a manutenção dos espaços públicos e para o cumprimento dos deveres constitucionais da Administração, promovendo uma aquisição pautada na eficiência, transparência, planejamento e responsabilidade fiscal.

Assistência Social:

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas dos órgãos solicitantes, sendo eles: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Gestão da Secretaria de Assistência Social, Cozinha Comunitária, Casa de Passagem e Clube do Vovô.

A aquisição de material de limpeza e higiene para os diversos setores da Secretaria de Assistência Social é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição desses materiais está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria, que visa assegurar a eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços oferecidos. A disponibilidade constante de itens de limpeza e higiene é essencial para o bom funcionamento das

atividades diárias, garantindo que os espaços estejam sempre prontos para receber o público com segurança e conforto. A utilização será conforme a necessidade. Em relação aos quantitativos pretendidos na aquisição, informamos que os mesmos não serão adquiridos de uma só vez, ou seja, serão para reposição no estoque dentro do período de 12 meses sendo adquiridos somente o necessário.

Ademais, essa aquisição reflete o compromisso da Secretaria com a gestão responsável e a otimização dos recursos públicos, pois permite a compra em quantidades adequadas e a negociação de melhores preços e condições. Isso resulta em uma utilização mais eficaz do orçamento disponível, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade financeira da instituição.

Portanto, a contratação da solução de aquisição de material de limpeza e higiene é uma medida estratégica indispensável para a manutenção das condições adequadas de atendimento e trabalho nos diversos setores da Secretaria de Assistência Social, reforçando o compromisso com a saúde, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade do processo licitatório.

Educação:

A presente contratação visa atender à demanda contínua da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Desporto, bem como de demais órgãos da Administração, quanto ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utilidades indispensáveis ao funcionamento diário das instituições. Esses insumos são fundamentais para assegurar a higienização e conservação adequada dos ambientes, contribuindo para a saúde e bem-estar dos servidores, alunos, usuários e da comunidade em geral. Além de garantir um espaço limpo, organizado e salubre, a aquisição possibilita a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e sociais de forma segura, em conformidade com as normas de saúde, segurança e qualidade.

Trata-se de materiais de consumo de uso recorrente, cuja falta comprometeria diretamente o atendimento prestado nas escolas, CMEIs e demais setores públicos. A contratação por meio de processo licitatório, justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, competitividade e transparência, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam entregues em quantidade suficiente para suprir a demanda durante o período contratual.

Diante da proximidade do término do contrato vigente (Processo Administrativo nº 145/2024), faz-se necessária a abertura de novo processo para a aquisição desses materiais, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais. Assim, justifica-se a presente demanda, cujo caráter é de alta prioridade, tendo em vista sua relevância para o bom funcionamento da Administração Pública Municipal e para a preservação da saúde coletiva e do patrimônio público.

Saúde:

A presente solicitação tem por objetivo justificar a necessidade em adquirir materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes. A seguir, elencamos os principais argumentos que sustentam a necessidade do referido processo:

- A Secretaria Municipal de Saúde é composta por 14 (quatorze) unidades de atendimento, distribuídas em diferentes imóveis, entre as quais se destacam: 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde urbanas, 01 (uma) Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Nossa Senhora da Candelária (zona rural), além do Centro de Saúde da Mulher, Centro de

Atenção Psicossocial – CAPS, Divisão de Vigilância Sanitária, Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Municipal – PAM, Atendimento Materno Infantil – AMI, e Atendimento Médico Especializado – AME.

- Diante da diversidade e abrangência das unidades, a demanda por materiais de higiene e limpeza é contínua e essencial para manter condições adequadas de funcionamento e atendimento ao público. Esses insumos são utilizados diariamente nas rotinas administrativas, garantindo ambientes salubres e seguros.
- Ressalta-se a necessidade da aquisição de lixeiras específicas para o descarte correto de resíduos comuns e orgânicos, bem como a compra de produtos de limpeza, considerando ainda que alguns setores são classificados como áreas potencialmente contaminadas, em razão dos procedimentos de saúde realizados.
- Tais produtos são indispensáveis para a segurança sanitária, contribuindo para a prevenção de infecções e promovendo o bem-estar tanto dos profissionais da saúde quanto dos usuários do sistema.
- Além disso, destaca-se a realização de campanhas educativas de saúde bucal, promovidas pelo setor odontológico do município, que demandam a distribuição de itens como escovas e pastas de dentes, especialmente voltadas ao público infantil e adolescente em idade escolar, como forma de incentivo à escovação adequada.
- Importa frisar que se trata de uma aquisição de natureza rotineira, porém de extrema relevância para a manutenção dos serviços públicos de saúde. A ausência ou atraso no fornecimento desses materiais compromete diretamente o funcionamento e a qualidade do atendimento prestado à população.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a realização do presente processo de aquisição, a fim de garantir o fornecimento regular de materiais básicos de limpeza e higiene. Tal medida assegura ambientes limpos, organizados e seguros, preservando a saúde dos servidores e da comunidade que busca atendimento nas repartições da Secretaria Municipal de Saúde.

Agricultura:

A aquisição de equipamentos e materiais para limpeza e higiene é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho e preservação da saúde dos servidores e usuários da Secretaria Municipal de Agricultura. Esses itens são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e higienização dos ambientes de uso coletivo, como salas administrativas, banheiros, cozinhas, depósitos e áreas externas, proporcionando um espaço salubre e seguro.

Além disso, a correta higienização contribui para a prevenção de doenças, controle de pragas e conservação do patrimônio público, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Ressalta-se que a Secretaria de Agricultura recebe diariamente produtores rurais, técnicos e munícipes, sendo imprescindível manter um ambiente limpo e adequado.

Dessa forma, a contratação atende às necessidades contínuas da Secretaria e se mostra essencial para o bom funcionamento das atividades, cumprindo normas básicas de saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho.

Meio Ambiente:

A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de abertura de processo para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria de Meio Ambiente demanda o uso contínuo de materiais de limpeza para garantir a adequada higienização de sua instalação. A limpeza regular do ambiente é fundamental

para a preservação das condições sanitárias, contribuindo para a prevenção de doenças e para o cumprimento das normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Além dos materiais de consumo como detergentes, desinfetantes, sabão, entre outros, é necessária a aquisição de equipamentos de apoio, tais como baldes, borrifadores, rodos, mangueiras, panos de limpeza, entre outros utensílios. Tais itens são essenciais para a aplicação correta e eficiente dos produtos, otimizando o processo de higienização.

A manutenção de um ambiente limpo e organizado contribui significativamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores, refletindo diretamente na produtividade e no clima organizacional. Além disso, muitos espaços públicos são acessados pela população, sendo, portanto, dever da administração pública zelar por um ambiente agradável, seguro e acolhedor para todos.

Diante do exposto, e considerando a importância de assegurar condições adequadas de higiene, saúde e segurança no ambiente de trabalho e atendimento ao público, faz-se imprescindível a abertura de processo licitatório para a aquisição dos referidos materiais. A medida visa atender às necessidades básicas de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com os princípios da administração pública e das boas práticas de gestão.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

[X] Sim – Especificar Ano: 2025 [ ] Não – Justificar

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme edição nº 1119, ano: 2025, publicado nos dias 01 de agosto de 2025, de acordo com o detalhamento a seguir:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0010	33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAS0006	48
EDUCAÇÃO	ED0025	25
SAÚDE	SS1113	151
MEIO AMBIENTE	SMH0182	76
AGRICULTURA	SAP0128	33

2.1. JUSTIFICATIVA SE NEGATIVO: Não se aplica

2.2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.	MANUTENÇÃO DA PATRULHA	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

3.90.30.00	MECANIZADA	
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3. 3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3. 3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3. 3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3. 3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SE-CRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000

252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06.05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04.05.18.2.661.0000
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06.06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06.06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99.05.18.2.749.0000

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em conformidade com as normas constantes dos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo	☐ Sim	☒ Não
Expansão ação de governo	☐ Sim	☒ Não
Aperfeiçoamento ação de governo	☐ Sim	☒ Não

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1°, III, do Decreto n° 3.537/2023):

3.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

3.2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.2.1 O presente objeto foi adquirido/realizado nos últimos exercícios, constando em nossos arquivos licitação anterior. ☒ Sim ☐ Não

3.2.2. O objeto foi adquirido/realizado anteriormente através do Processo Administrativo de número 145/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo. [X] Sim [ ] Não

3.2.3. O objeto foi adquirido/realizado anteriormente através do Processo Administrativo de número 145/2024, constando observações pontuais e recomendações como forma de subsídio para o presente estudo. [ ] Sim [X] Não

3.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

3.3.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. No momento da entrega, todos os produtos de limpeza e higiene deverão estar em perfeitas condições de conservação e apresentação, sendo vedada a entrega de itens com odores anormais, sinais de deterioração, contaminação ou qualquer tipo de não conformidade visual ou sensorial.

3.4.2. As embalagens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.4.2.1. Estar intactas, limpas, sem rasgos, furos, amassados ou deformações;

3.4.2.2. Ser originais e resistentes, compatíveis com a natureza do produto e com as condições de transporte e armazenamento;

3.4.2.3. Conter, de forma legível e durável, as seguintes informações mínimas quando aplicável: data de fabricação e validade, respeitando o prazo mínimo definido no Termo de Referência; identificação do fabricante ou importador; número do lote; número de registro no órgão competente, quando aplicável (ex.: ANVISA); demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.4.3. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa no ato da entrega, com base nos critérios estabelecidos na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e em seus anexos técnicos. A análise de conformidade será feita da seguinte forma:

3.4.3.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.4.3.2. Produtos que apresentarem qualquer desvio em relação às condições exigidas serão considerados em desconformidade, devendo ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

3.4.3.3. Quando aplicável, os produtos e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente, incluindo normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes se aplicável.

3.4.4. As empresas participantes do certame deverão atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade e desempenho, como condição para habilitação e posterior contratação:

3.4.4.1. Regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital.

3.4.4.2. Capacidade técnica compatível com o objeto contratado, comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstrem experiência prévia no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em quantidades e condições similares às previstas neste processo.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL EXIGIDA DA LICITANTE:

3.5.1. A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens ou a execução de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.
Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
3.5.1.1. Referirem-se ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene ou produtos similares com volume operacional mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item da contratação;
3.5.1.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;
3.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;
3.5.1.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

3.6. AMOSTRA:
3.6.1. Não se aplica, considerando que não está presente uma das condições do art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:
3.7.1. Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes se aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além do cumprimento dos seguintes critérios:
3.7.1.1. Dar preferência ao envio de documentos em formato digital, visando à redução do uso de papel e à diminuição da impressão de documentos;
3.7.1.2. Quando houver necessidade de envio de documentos impressos à contratante, deverá ser priorizada a impressão em modo duplex (frente e verso), utilizando preferencialmente papel proveniente de madeira de origem legal;
3.7.1.3. Destinar de forma sustentável todos os resíduos gerados, priorizando, sempre que possível, o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados;
3.7.1.4. Implementar um sistema eficaz de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
3.7.1.5. Promover, sempre que possível, o uso racional da água;
3.7.1.6. Sempre que viável, a empresa deverá utilizar fontes de energia renovável, como por exemplo a solar;
3.7.1.7. Encaminhar os produtos em embalagens com menos volume.
3.7.2. A solicitação desses requisitos visa alinhar a contratação às boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos como papel, água e energia. Tais medidas contribuem para a redução de impactos ambientais, incentivam o reaproveitamento e a destinação correta de resíduos. Além disso, acreditamos que são práticas simples, acessíveis e cada vez mais comuns no mercado, que não comprometem a competitividade entre as empresas, mas sim agregam valor ao objeto contratado e fortalecem o compromisso socioambiental da contratante e dos fornecedores envolvidos.

3.8. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

3.8.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto. No entanto, a ausência de garantia não exime o fornecedor de sua responsabilidade pela perfeita execução do contrato. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, incluindo a retenção de pagamentos.

3.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.9.1. Não será exigida garantia, manutenção ou assistência técnica, pois não se aplica ao presente processo licitatório, tendo em vista que o objeto trata da aquisição de materiais de limpeza e higiene, classificados como bens de consumo não duráveis. Tais itens são destinados ao consumo de curta duração, não sendo tecnicamente viável ou necessário prever cláusulas de suporte técnico ou manutenção. Eventuais defeitos deverão ser cobertos pela garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.10. NECESSIDADE OU NÃO DE VISTORIA DOS LICITANTES AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.10.1. Não se aplica.

3.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:

☐ Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

☒ Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III da LC 123/06);

☒ Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

☐ Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.11.1. JUSTIFICATIVA: Considerando que o valor estimado para a contratação ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, este processo deverá prever a reserva de até 25% do valor total da contratação exclusivamente para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). Tal medida se justifica pelo fato de termos obtido, no mínimo, três orçamentos válidos apresentados por empresas que se enquadram nessas categorias, conforme legislação.

Adicionalmente, nos termos do § 3º do mesmo artigo, será aplicada a preferência regional, uma vez que três dos orçamentos recebidos são de empresas sediadas na região. Tal medida encontra respaldo, ainda, na Lei Municipal nº 4.169/2022, que reforça o critério de regionalidade ao estabelecer que as empresas beneficiadas devem estar localizadas na área de abrangência da AMUNOP.

3.12. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:

3.12.1. Se aplicará a presente contratação a possibilidade de participação de cooperativas desde que estas declarem que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.13. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

3.13.1. Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.14.1. Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.15. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.15.1. Previsão para a assinatura do instrumento contratual: novembro de 2025.
3.15.2. Previsão para a disponibilização do bem: novembro de 2025.
3.15.3. Data de início da execução contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no PNCP.
3.15.4. Prazo de vigência: o contrato terá vigência inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico e no PNCP.
3.15.4.1.O prazo de vigência poderá ser prorrogado em razão do objeto se enquadrar em fornecimento contínuo, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que a prorrogação seja considerada vantajosa para a Administração Pública.
3.15.5. Durante toda a vigência do contrato, as empresas contratadas deverão manter atualizados seus dados cadastrais, incluindo endereço eletrônico, telefone de contato e responsável pelas operações. Essa obrigação deverá constar expressamente no Termo de Referência como encargo das contratadas.

3.16. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS:

3.16.1. Em razão da execução contratual, a CONTRATADA poderá ter acesso a documentos, registros, rotinas operacionais e outras informações de natureza administrativa e interna da CONTRATANTE, inclusive aquelas consideradas sensíveis ou sigilosas. Nessas situações, a CONTRATADA compromete-se a manter absoluto sigilo sobre tais informações, bem como a orientar seus colaboradores nesse mesmo sentido, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis à proteção de informações institucionais.
3.16.2. Sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a assinatura, por seu representante legal e pelos profissionais que tiverem acesso às informações administrativas e sigilosas, dos Termos de Confidencialidade fornecidos pela CONTRATANTE.
3.16.3. Ambas as PARTES deverão cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normativos vigentes, sendo responsáveis por quaisquer violações à legislação de proteção de dados e à confidencialidade de informações administrativas, inclusive aquelas decorrentes de ações de terceiros sob sua responsabilidade.
3.16.4. Para os fins da LGPD, a CONTRATANTE atuará como Controladora das eventuais informações tratadas, e a CONTRATADA como Operadora, no âmbito da execução do contrato e do tratamento de dados administrativos vinculados à atividade contratada.
3.16.5. A CONTRATADA deverá observar estritamente as instruções e os limites estabelecidos pela CONTRATANTE quanto ao uso de informações administrativas e sigilosas, respeitando os requisitos definidos na LGPD, na LAI e em normas internas.

3.16.6. O tratamento de informações administrativas sigilosas pela CONTRATADA deverá ter finalidades legítimas, explícitas e específicas, estritamente vinculadas à execução do objeto contratual.
3.16.7. A CONTRATADA somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar qualquer outra forma de tratamento das informações sigilosas quando estritamente necessário para a execução deste Contrato. Em caso de ordem judicial ou administrativa que determine o compartilhamento, a CONTRATANTE deverá ser informada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da referida ordem.
3.16.8. A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer uso indevido ou divulgação indevida de informações sigilosas por parte de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, respondendo civil, administrativa e penalmente pelas consequências decorrentes do eventual descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

3.17. MAPA DE RISCO:
3.17.1 Análise dos riscos da contratação segue em anexo.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. Para atender à necessidade das unidades requisitantes, conforme o objeto descrito neste processo, foram avaliadas possíveis soluções para suprir a demanda do município, tendo sido identificada a seguintes possibilidades:

SOLUÇÃO 01	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
- Aquisição por meio de processos licitatórios realizados pelo próprio município.	- Garante o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública. - Estimula a participação de diferentes fornecedores, promovendo maior concorrência e possivelmente melhores preços. - Permite a definição de padrões de qualidade e formas de entrega. - Com a formalização contratual, há previsão de penalidades em caso de descumprimento.	- Os trâmites são complexos e demorados, podendo comprometer o atendimento das necessidades caso não haja planejamento. - Possibilidade de impugnações ao edital, o que pode acarretar atrasos no processo. - Risco de inadimplemento contratual, gerando atrasos e a necessidade de medidas corretivas. - A variação dos preços dos materiais (ex: limpeza/higiene) pode tornar os valores licitados defasados, desestimulando os fornecedores.

SOLUÇÃO 02	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS

- Adesão a Atas de Registro de Preços.	- Maior agilidade no processo de contratação. - Possibilidade de preços mais vantajosos devido ao volume contratado.	- Pode não refletir a realidade local, pois a ata pode ter sido elaborada com base em necessidades diferentes. - Adesão excessiva podendo comprometer a capacidade de entrega do fornecedor. - O município, mesmo não sendo o órgão gerenciador da ata, assume responsabilidades como fiscalização, execução contratual e pagamentos. - Necessidade de justificativa técnica que comprove a vantajosidade da adesão.

SOLUÇÃO 03	**PONTOS POSITIVOS**	**PONTOS NEGATIVOS**
- Adesão a Consórcios Públicos.	- Possibilidade de economia de escala, pois compras em conjunto com outros municípios permitem melhores negociações. - Apoio técnico e cumprimento das exigências legais com suporte do consórcio.	- Exige burocracia inicial, incluindo aprovação de lei autorizativa municipal. - Redução da autonomia, pois o cronograma e decisões dependem do consórcio. - Dificuldade de alinhamento de interesses entre os entes consorciados. - Necessidade de equipe qualificada dentro do consórcio para condução das licitações. - Possíveis custos com taxas de participação para manutenção do consórcio.

Após a análise das alternativas disponíveis, optou-se pela realização de processo licitatório próprio como forma de contratação. A escolha se justifica pela possibilidade de o município definir com maior precisão suas necessidades, estabelecendo critérios técnicos, padrões de qualidade e condições de entrega adequadas à realidade local. Além disso, a licitação garante maior segurança jurídica, transparência e competitividade, permitindo a participação de diferentes fornecedores, o que pode resultar em melhores preços e condições. Embora o processo seja mais

demorado e envolva maior complexidade, a licitação conduzida de forma planejada, se torna solução vantajosa e segura para o atendimento da demanda.

Adicionalmente, consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) evidencia que diversos municípios vêm adotando a modalidade de Pregão Eletrônico para suprir demandas semelhantes, reforçando a aderência e a legitimidade da escolha ora proposta. Entre os exemplos identificados, destacam-se:

Edital nº 062/2025
Acessar Contratação
Última atualização 26/09/2025
Local: Tamarana/PR
Órgão: MUNICIPIO DE TAMARANA
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto-Fechado
Registro de preço: Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 26/09/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 27/09/2025 13:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2025 08:30 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 01613167000190-1-000200/2025
Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC
Objeto:
Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e higiene pessoal.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$ 1.660.950,09

Edital nº 73/2025
Acessar Contratação
Última atualização 23/09/2025
Local: Bela Vista da Caroba/PR
Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA
Unidade compradora: 1524 - MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2025 14:07 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2025 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 01612441000107-1-000103/2025

Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA
Objeto:
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Edital nº 27/2024/2025
Acessar Contratação
Última atualização 17/09/2025
Local: Curitiba/PR
Órgão: PRPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA
Unidade compradora: 000000001 - PARANAPREVIDENCIA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 13/12/2024
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2024 10:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/01/2025 10:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 03165607000110-1-000003/2025
Fonte: Licitações-E BB
Objeto:
Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preço, do fornecimento de material de higiene e limpeza para PARANAPREVIDÊNCIA

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Considerando as pesquisas realizadas, o valor estimado para a contratação é de R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD. A. S.	VALOR A. S.	QTD SAÚDE	VALOR SAÚDE	QTD EDUCAÇÃO	VALOR EDUCAÇÃO	QTD ADM	VALOR ADM	QTD MEIO AMBIENTE	VALOR MEIO AMBIENTE	QTD AGRICULTURA	VALOR AGRICULTURA
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	150	R$ 5.205,00	200	R$ 6.940,00	600	R$ 20.820,00	200	R$ 6.940,00	1	R$ 34,70	10	R$ 347,00
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre resqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	150	R$ 982,50	600	R$ 3.930,00	400	R$ 2.620,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	150	R$ 670,50		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	40	R$ 558,60	60	R$ 830,40	100	R$ 1.384,00	50	R$ 692,00	2	R$ 27,68	4	R$ 55,36
5	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	30	R$ 227,40	70	R$ 530,60	300	R$ 2.274,00	50	R$ 379,00	2	R$ 15,16		R$ 0,00
6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcali-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.		R$ 0,00	50	R$ 540,50	500	R$ 5.405,00	100	R$ 1.081,00		R$ 0,00		R$ 0,00
7	EM	Condicionador para cabelos infantus - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	50	R$ 649,00		R$ 0,00	1000	R$ 12.980,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	100	R$ 370,00	4000	R$ 14.800,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, valor que deve estar claramente estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	100	R$ 558,00	4000	R$ 22.320,00	700	R$ 3.906,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	250	R$ 1.382,50	2.000	R$ 11.060,00	5000	R$ 27.650,00	400	R$ 2.212,00	6	R$ 33,18	48	R$ 265,44
11	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	150	R$ 1.704,00	500	R$ 5.680,00	1200	R$ 13.632,00	50	R$ 568,00	8	R$ 90,88	20	R$ 227,20
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	200	R$ 366,00	400	R$ 732,00	2000	R$ 3.660,00	200	R$ 366,00		R$ 0,00	40	R$ 73,20
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1000	R$ 1.900,00	1600	R$ 3.040,00	8000	R$ 15.200,00	400	R$ 760,00	5	R$ 9,50	120	R$ 228,00
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	100	R$ 427,00	5.000	R$ 21.350,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	100	R$ 552,00	8.000	R$ 44.160,00	500	R$ 2.760,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	30	R$ 132,60	100	R$ 442,00	500	R$ 2.210,00	50	R$ 221,00		R$ 0,00	5	R$ 22,10
17	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	100	R$ 892,00	100	R$ 892,00	1000	R$ 8.920,00	100	R$ 892,00		R$ 0,00	6	R$ 53,52
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	150	R$ 820,50		R$ 0,00	3000	R$ 16.410,00		R$ 0,00	6	R$ 32,82		R$ 0,00
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	150	R$ 318,00	400	R$ 848,00	8000	R$ 16.960,00	200	R$ 424,00		R$ 0,00	12	R$ 25,44
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e antibacterias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	300	R$ 426,00	800	R$ 1.136,00	6000	R$ 8.520,00	200	R$ 284,00	6	R$ 8,52	36	R$ 51,12
21	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	100	R$ 876,00	150	R$ 1.314,00	3000	R$ 26.280,00	100	R$ 876,00		R$ 0,00		R$ 0,00
22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	200	R$ 680,00	300	R$ 1.020,00	3000	R$ 10.200,00	200	R$ 680,00	8	R$ 27,20		R$ 0,00
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste no corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.		R$ 0,00		R$ 0,00	2000	R$ 2.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.		R$ 0,00		R$ 0,00	2000	R$ 1.880,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	150	R$ 600,00	300	R$ 1.200,00	2000	R$ 8.000,00	100	R$ 400,00	6	R$ 24,00	48	R$ 192,00
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	100	R$ 202,00	300	R$ 606,00	5000	R$ 10.100,00	200	R$ 404,00	6	R$ 12,12	24	R$ 48,48
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	50	R$ 1.006,00	10	R$ 201,20	500	R$ 10.060,00	30	R$ 603,60		R$ 0,00	5	R$ 100,60
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	150	R$ 1.758,00	300	R$ 3.516,00	300	R$ 3.516,00	150	R$ 1.758,00	4	R$ 46,88	12	R$ 140,64

29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 22 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	50	R$ 469,00		R$ 0,00	3000	R$ 28.140,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	200	R$ 794,00	500	R$ 1.985,00	3000	R$ 11.910,00	100	R$ 397,00		R$ 0,00	12	R$ 47,64
31	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	100	R$ 1.185,00	20	R$ 237,00	500	R$ 5.925,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
32	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	150	R$ 538,50	600	R$ 2.154,00	5000	R$ 17.950,00	200	R$ 718,00	12	R$ 43,08		R$ 0,00
33	UND	Limpa vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	150	R$ 625,50	200	R$ 834,00	500	R$ 2.085,00	200	R$ 834,00	4	R$ 16,68		R$ 0,00
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	500	R$ 5.790,00	100	R$ 1.158,00	3000	R$ 34.740,00	50	R$ 579,00	5	R$ 57,90		R$ 0,00
35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	40	R$ 4.387,20	20	R$ 2.193,60	100	R$ 10.968,00	50	R$ 5.484,00		R$ 0,00		R$ 0,00
36	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	40	R$ 1.813,20	60	R$ 2.719,80	800	R$ 36.264,00	50	R$ 2.266,50	2	R$ 90,66		R$ 0,00
37	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	20	R$ 1.502,80	50	R$ 3.757,00	100	R$ 7.514,00	50	R$ 3.757,00		R$ 0,00		R$ 0,00
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	100	R$ 559,00	250	R$ 1.397,50	300	R$ 1.677,00	200	R$ 1.118,00		R$ 0,00		R$ 0,00
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	150	R$ 757,50	300	R$ 1.515,00	300	R$ 1.515,00	300	R$ 1.515,00		R$ 0,00		R$ 0,00
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	100	R$ 585,00	300	R$ 1.755,00	300	R$ 1.755,00	500	R$ 2.925,00	4	R$ 23,40	20	R$ 117,00
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	100	R$ 1.791,00		R$ 0,00	50	R$ 895,50	50	R$ 895,50		R$ 0,00		R$ 0,00
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	10	R$ 758,00	25	R$ 1.895,00	50	R$ 3.790,00	50	R$ 3.790,00	2	R$ 151,60	2	R$ 151,60

43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	50	R$ 4.427,00	15	R$ 1.328,10	50	R$ 4.427,00	20	R$ 1.770,80	2	R$ 177,08		R$ 0,00
44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	100	R$ 218,00	150	R$ 327,00	1000	R$ 2.180,00	200	R$ 436,00		R$ 0,00	40	R$ 87,20
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	150	R$ 934,50	150	R$ 934,50	2000	R$ 12.460,00	200	R$ 1.246,00	10	R$ 62,30	24	R$ 149,52
46	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	150	R$ 1.446,00	400	R$ 3.856,00	2000	R$ 19.280,00	200	R$ 1.928,00	6	R$ 57,84	36	R$ 347,04
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	20	R$ 166,20	20	R$ 166,20	300	R$ 2.493,00	50	R$ 415,50	4	R$ 33,24	5	R$ 41,55
48	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	1200	R$ 7.140,00	4.000	R$ 23.800,00	10000	R$ 59.500,00	3000	R$ 17.850,00	15	R$ 89,25	100	R$ 595,00
49	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	100	R$ 5.956,00		R$ 0,00	100	R$ 5.956,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	100	R$ 1.157,00	150	R$ 1.735,50	1000	R$ 11.570,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	50	R$ 332,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
52	UND	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	50	R$ 126,00	20	R$ 50,40	500	R$ 1.260,00	50	R$ 126,00		R$ 0,00		R$ 0,00
53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	158	R$ 2.287,35	100	R$ 1.495,00	1000	R$ 14.950,00	100	R$ 1.495,00		R$ 0,00	6	R$ 89,70
54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	50	R$ 1.460,00	20	R$ 584,00	30	R$ 876,00	20	R$ 584,00	2	R$ 58,40		R$ 0,00
55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A	20	R$ 708,40	15	R$ 531,30	300	R$ 10.626,00	20	R$ 708,40		R$ 0,00		R$ 0,00

		lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.												
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	60	R$ 509,40	150	R$ 1.273,50	1000	R$ 8.490,00	50	R$ 424,50		R$ 0,00	5	R$ 42,45
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	60	R$ 679,80	50	R$ 566,50	1000	R$ 11.330,00	50	R$ 566,50		R$ 0,00		R$ 0,00
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio/cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	60	R$ 2.112,60	20	R$ 704,20	500	R$ 17.605,00	30	R$ 1.056,30	2	R$ 70,42	5	R$ 176,05
59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	60	R$ 661,20	50	R$ 551,00	500	R$ 5.510,00	50	R$ 551,00		R$ 0,00		R$ 0,00
60	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 160 gramas cada.	100	R$ 910,00	100	R$ 910,00	1500	R$ 13.650,00	100	R$ 910,00		R$ 0,00	10	R$ 91,00
61	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	200	R$ 1.842,00	500	R$ 4.605,00	5000	R$ 46.050,00	100	R$ 921,00		R$ 0,00	30	R$ 276,30
62	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	150	R$ 697,50		R$ 0,00	300	R$ 1.395,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
63	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	150	R$ 1.540,50	300	R$ 3.081,00	2500	R$ 25.675,00	500	R$ 5.135,00	5	R$ 51,35	40	R$ 410,80
64	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	200	R$ 4.546,00	100	R$ 2.273,00	500	R$ 11.365,00	200	R$ 4.546,00	4	R$ 90,92	30	R$ 681,90
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	200	R$ 5.040,00	150	R$ 3.780,00	700	R$ 17.640,00	500	R$ 12.600,00		R$ 0,00	20	R$ 504,00
66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	300	R$ 10.896,00	150	R$ 5.448,00	700	R$ 25.424,00	500	R$ 18.160,00	1	R$ 36,32	10	R$ 363,20
67	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 mL	100	R$ 505,00	120	R$ 606,00	2000	R$ 10.100,00	200	R$ 1.010,00	2	R$ 10,10	20	R$ 101,00
68	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	100	R$ 2.389,00	50	R$ 1.194,50	150	R$ 3.583,50		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
69	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	100	R$ 552,00	50	R$ 276,00	2000	R$ 11.040,00	50	R$ 276,00	4	R$ 22,08	15	R$ 82,80
70	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	200	R$ 1.370,00	120	R$ 1.422,00	50	R$ 592,50		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

71	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo roscheado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	100	R$ 1.002,00	200	R$ 2.004,00	1000	R$ 10.020,00	500	R$ 5.010,00	2	R$ 20,04	6	R$ 60,12
72	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	100	R$ 2.209,00	200	R$ 4.418,00	1000	R$ 22.090,00	300	R$ 6.627,00		R$ 0,00	5	R$ 110,45
73	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	100	R$ 1.160,00		R$ 0,00	1500	R$ 17.400,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
				R$ 110.794,75		R$ 236.610,30		R$ 807.013,50		R$ 128.172,60		R$ 1.525,30		R$ 6.356,42

2.1.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

[ ] Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

[X] Painel de Preços do Governo Federal/ Compras gov;

[ ] Banco de Preços em Saúde;

[X] Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

[ ] Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais.)

[X] Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

[X] Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

[X] Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares; (Notas Paraná)

[ ] Outros:

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Para a presente contratação, estimou-se, por meio de levantamento realizado com base no método estatístico da média de preços, o valor global de R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Considerando-se a natureza do objeto, trata-se de bens comuns, uma vez que materiais de limpeza e higiene demandados possuem padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos

em edital, enquadrando-se no conceito estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.537/2023.

A contratação deverá ocorrer mediante licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual menciona mecanismo para assegurar a isonomia entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância do princípio da legalidade e da eficiência administrativa.

Com base no disposto no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, que elenca as modalidades licitatórias possíveis como: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, e considerando que o objeto a ser contratado consiste em bens comuns, a modalidade mais adequada é o pregão.

Conforme o art. 6º, inciso XLI, da Nova Lei de Licitações, o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto. Considerando ainda o art. 29, determina que o pregão será preferencialmente realizado na forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial apenas em casos devidamente justificados.

A opção pelo pregão eletrônico justifica-se por promover maior amplitude de competitividade, permitir a participação de fornecedores de todo o território nacional, reduzir custos operacionais e aumentar a transparência e a eficiência do procedimento, alinhando-se às diretrizes e às inovações tecnológicas exigidas pela atual legislação.

Ademais, considerando a diversidade de itens solicitados, a adoção do critério de julgamento por menor preço por item é a estratégia que melhor atende ao interesse público, pois permite que fornecedores possam competir por itens específicos, favorecendo a economicidade e a obtenção de melhores preços unitários.

Assim, conclui-se que, diante da natureza dos bens, do valor estimado da contratação e dos princípios que regem a Administração Pública, a modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, é a que melhor se adequa aos objetivos da contratação, garantindo a legalidade, a transparência, a celeridade e a vantajosidade do certame.

3.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:

[ ] A Solicitação de Demanda não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

[X] Foram localizados normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

3.1.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
3.1.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.
3.1.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

IV - Detalhamento da Solução Escolhida

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):

1.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

1.1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sendo que as regras e os requisitos para participação estarão disponíveis no Termo de Referência e no Edital.

1.1.2. Poderão participar pessoas jurídicas que possuam, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), código e descrição de atividade econômica principal e/ou secundária compatíveis com o objeto da contratação, que comprovem aptidão para a execução do objeto e apresentem a documentação exigida neste estudo técnico, bem como nos Termos de Referência e no Edital.

1.2. PRAZOS PARA ENTREGA:

1.2. O prazo para a entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias úteis contadas a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

1.3. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

1.3.1. O objeto desta licitação será adquirido e executado de forma fracionada, conforme as solicitações do município de Bandeirantes. As entregas serão realizadas em local a ser determinado no ato da solicitação/empenho, nas quantidades necessárias conforme demanda. Podendo ser realizadas em diversos locais determinados pelas secretarias de Administração, Assistência Social, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Saúde.

1.3.2. As demais informações relacionadas as condições, serão definidas no Termo de Referência.

1.4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

1.4.1. As quantidades estimadas para aquisição foram definidas com base nas informações repassadas pelas secretarias demandantes, as quais avaliaram suas respectivas rotinas de consumo. A estimativa foi construída considerando o consumo médio mensal e/ou anual anteriormente praticado, aliado à experiência operacional dos setores envolvidos.

1.4.2. Foi incluído um percentual de margem de segurança no quantitativo final, com o objetivo de prevenir eventuais insuficiências durante a vigência contratual, especialmente em situações de aumento inesperado da demanda, ampliação de serviços públicos ou ocorrências excepcionais de natureza administrativa ou social. Essa medida visa garantir a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, assegurando o atendimento pleno às necessidades das diversas secretarias, dentro dos princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

1.5. DO ÍNDICE DE CORREÇÃO DOS VALORES:

1.5.1. A periodicidade para reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001. Caso o contrato seja prorrogado e sua execução/vigência ultrapasse o prazo inicialmente estipulado em edital, o preço poderá ser revisado com base no índice INPC, IPCA ou outro que se mostre mais vantajoso para a administração pública, aplicando-se exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o período de um ano, considerando como data-base a data do orçamento estimado.

1.6. PROPOSTAS DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS:

1.6.1. A CONTRATADA deverá propor alternativas técnicas para a solução de problemas que surgirem durante a execução do objeto, considerando aspectos técnicos e econômicos para minimizar incertezas.

1.7. MODELO DE GESTÃO:

1.7.1. O modelo de gestão deverá ser fixado em Termo de Referência, restando nesta oportunidade indicado o fiscal e gestor do contrato como sendo os constantes da Portaria nº 2.296/2025, representando as secretarias envolvidas:

SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS
ADMINISTRAÇÃO	LUIZ OTÁVIO PALETA
SAÚDE	JOSÉ DERLIS DA CRUZ
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDNA APARECIDA DE ASSIS
EDUCAÇÃO	MARIA APARECIDA DE MORAES
AGRICULTURA	NILDA CRISTINA DA COSTA ANTUNES
MEIO AMBIENTE	GUSTAVO SOARES LADEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL	GESTORES
ADMINISTRAÇÃO	CLAUDIA JANZ DA SILVA
SAÚDE	ALEXANDRO BERETTA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
EDUCAÇÃO	ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
AGRICULTURA	CAMILA DIAS RAMALHO MATTA
MEIO AMBIENTE	JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO

1.8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

1.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

1.8.2. Em caso de atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o término do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para correção monetária.

1.8.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, Bandeirantes/PR, contendo obrigatoriamente o número da licitação, do contrato e da solicitação de fornecimento/empenho, quando aplicável.

1.8.4. Os demais critérios serão estabelecidos no Termo de Referência.

1.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA:

1.9.1. A aplicação do critério de margem de preferência é obrigatória apenas para órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Considerando que o município não integra o SISG, não estando, portanto, sujeito à obrigatoriedade prevista.

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.890/2024, que tratam da possibilidade de aplicação de margem de preferência nos processos licitatórios no âmbito da administração pública, não havendo, contudo, imposição legal automática para todos os entes da administração.

Considerando que a aplicação da margem de preferência exige avaliação técnica, orçamentária e estratégica sobre a conveniência de sua utilização, devendo ser adotada quando comprovadamente vantajosa para a Administração.

Justifica-se, portanto, a não aplicação da margem de preferência no presente processo licitatório, tendo em vista:

- A não obrigatoriedade legal para o município, por não integrar o SISG;

- A autonomia administrativa na condução de seus procedimentos licitatórios;
- A manutenção da competitividade e economicidade do certame, nos termos do interesse público.

Dessa forma, opta-se por prosseguir com o processo licitatório sem a aplicação da margem de preferência.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15,§1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

[x] A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

[ ] A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização

Considerando a variedade de materiais de limpeza e higiene que compõem o objeto do presente processo, abrangendo itens com características, usos e fornecedores distintos, a adoção do critério de julgamento por item, em detrimento da contratação por lote, revela-se a estratégia mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

A licitação por item permitirá selecionar, de forma individualizada, a proposta mais vantajosa para cada item, assegurando melhores preços, condições de fornecimento específicas e maior economicidade. Essa abordagem amplia a competitividade do certame.

Além disso, a contratação por item favorece o controle de qualidade na entrega, possibilitando a responsabilização direta e específica dos fornecedores por eventuais falhas em produtos entregues.

A execução contratual por item também proporciona maior flexibilidade para a gestão de eventuais intercorrências, como atrasos ou necessidade de substituição de produtos. Assim, evita-se o comprometimento do fornecimento como um todo, reduzindo o risco de desabastecimento em setores essenciais, como unidades escolares, de saúde, e serviços de atendimento social, que dependem do fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene.

Diante do exposto, a adoção do critério de julgamento por item alinha-se aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e isonomia, assegurando à Administração Pública a melhor relação custo-benefício e promovendo uma contratação mais justa, transparente e compatível com a natureza do objeto licitado.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

No que se refere a contratações correlatas e interdependentes, esclarece-se que o presente processo trata da aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a atender demandas distintas de diversas secretarias, cujas necessidades foram consolidadas com vistas à economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se a existência de contratação correlata, sendo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, que consta no Pregão Eletrônico nº49/2024, onde algum dos produtos são utilizados no manuseio de produtos de limpeza.

Quanto às contratações interdependentes, não se identificam vínculos deste processo a outros processos administrativos. Assim, conclui-se que o presente procedimento tramita de forma autônoma, não se caracterizando como contratação interdependente, ainda que possua correlação com outras contratações realizadas pela Administração.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

4.1. Com a presente contratação, pretendendo atingir os seguintes resultados:

4.1.1. Assegurar o fornecimento regular, contínuo e de qualidade, atendendo de forma adequada às necessidades das secretarias municipais;

4.1.2. Garantir a segurança dos materiais de limpeza e higiene, por meio do recebimento de produtos dentro dos padrões de qualidade, validade e acondicionamento, respeitando as normas sanitárias e as exigências legais vigentes;

4.1.3. Evitar a descontinuidade do fornecimento dos produtos essenciais, mediante o abastecimento planejado e tempestivo, contribuindo para o funcionamento regular das unidades administrativas do município;

4.1.4. Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de contratação criteriosa, com julgamento por menor preço por item, respeitando os princípios da Administração Pública e assegurando o melhor custo-benefício;

4.1.5. Permitir o acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual, possibilitando à Administração Municipal monitorar a qualidade, os prazos de entrega e a conformidade dos produtos com as especificações previstas em edital.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

5.1. Realização da certificação de disponibilidade orçamentária.

5.2. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a aquisição dos itens.

5.3. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante formalização de documento com os ajustes indicados.

5.4. A administração deverá providenciar capacitação para o fiscal e o gestor do contrato, caso seja necessário, visando a plena execução de suas funções.

5.5. Publicação e divulgação do edital e seus anexos.

5.6. Elaboração do contrato.

5.7. Acompanhamento da execução do contrato por meio do fiscal designado, nas esferas técnica e administrativa.

5.8. Recebimento do objeto da contratação.

5.9. Realização do monitoramento contínuo execução do objeto pela empresa fornecedora, assegurando o cumprimento dos requisitos e padrões de qualidade, bem como a avaliação periódica da satisfação dos servidores com o serviço contratado.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

☐ A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

[x] Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

6.1. A aquisição de materiais de limpeza e higiene para distribuição entre as secretarias do município pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de embalagens plásticas, descarte de resíduos, consumo de recursos naturais e emissão de poluentes no transporte.
6.2. Possíveis Impactos Ambientais:
6.2.1. Geração de resíduos sólidos, principalmente devido às embalagens plásticas dos produtos;
6.2.2. Poluição química, caso produtos como desinfetantes ou detergentes sejam descartados de forma inadequada;
6.2.3. Emissão de gases poluentes durante o transporte dos materiais;
6.2.4. Consumo de água e energia nos processos de fabricação dos produtos.
6.3. Medidas Mitigadoras:
6.3.1. Dar preferência a produtos biodegradáveis e com embalagens recicláveis;
6.3.2. Buscar por produtos com menor volume de embalagem;
6.3.3. Planejar a entrega de forma otimizada, reduzindo o número de viagens e, assim, as emissões;
6.3.4. Promover o uso consciente dos produtos pelas secretarias, evitando desperdícios;
6.3.5. Orientar sobre o descarte correto das embalagens, priorizando a coleta seletiva e a reciclagem;

V – Posicionamento Conclusivo:

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.537/2023, tem por finalidade subsidiar a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de forma contínua, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde, Administração e Educação, bem como das demais unidades administrativas que vierem a demandar.

A proposta de aquisição dos itens por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, revela-se a alternativa mais adequada às necessidades da Administração, considerando a natureza comum dos bens, a possibilidade de ampla competitividade, a busca pela proposta mais vantajosa e a garantia da regularidade do fornecimento, essencial à continuidade dos serviços públicos.

Além de atender aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, a adoção desse formato licitatório assegura segurança jurídica ao processo e efetiva capacidade de suprimento, especialmente diante do caráter rotineiro, perecível e essencial dos produtos a serem adquiridos.

Diante de tais fundamentos, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos moldes propostos.

Bandeirantes (PR), 21 de outubro de 2025

ALEXANDRO BERETTA

Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Secretária de Educação e Cultura

Camila Matta

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

José de C. Henriques Neto

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Amb. e Rec. Hídricos

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº____ /2025.

1. OBJETO

1.1.Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS						
ITEM	DESCRITIVO	UND	CÓDIGO CATMAT	QTD TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	CX	299605	1161	R$ 34,70	R$ 40.286,70
2	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	UND	485390	1150	R$ 6,55	R$ 7.532,50
3	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	UND	441933	150	R$ 4,47	R$ 670,50

4	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	UND	321573	256	R$ 13,84	R$ 3.543,04
5	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	UND	307885	452	R$ 7,58	R$ 3.426,16
6	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	UND	327952	650	R$ 10,81	R$ 7.026,50
7	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	EM	451961	1050	R$ 12,98	R$ 13.629,00
8	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com	UND	435440	4100	R$ 3,70	R$ 15.170,00

	capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.					
9	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	UND	295423	4800	R$ 5,58	R$ 26.784,00
10	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	LITRO	479541	7704	R$ 5,53	R$ 42.603,12
11	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	UND	261168	1928	R$ 11,36	R$ 21.902,08
12	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve	UND	484680	2840	R$ 1,83	R$ 5.197,20

	ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.					
13	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	FR	449798	11125	R$ 1,90	R$ 21.137,50
14	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	UND	438150	5.100	R$ 4,27	R$ 21.777,00
15	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	UND	398861	8.600	R$ 5,52	R$ 47.472,00
16	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas	UND	227903	685	R$ 4,42	R$ 3.027,70

	serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.					
17	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	UND	331870	1306	R$ 8,92	R$ 11.649,52
18	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	UND	452005	3156	R$ 5,47	R$ 17.263,32
19	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	UND	481018	8762	R$ 2,12	R$ 18.575,44
20	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	UND	481020	7342	R$ 1,42	R$ 10.425,64

21	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	MLL	434597	3350	R$ 8,76	R$ 29.346,00
22	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	UND	319163	3708	R$ 3,40	R$ 12.607,20
23	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	UND	616004	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
24	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	UND	616003	2000	R$ 0,94	R$ 1.880,00
25	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	UND	350631	2604	R$ 4,00	R$ 10.416,00

26	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UND	304403	5630	R$ 2,02	R$ 11.372,60
27	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	KG	346030	595	R$ 20,12	R$ 11.971,40
28	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficáz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	UND	484679	916	R$ 11,72	R$ 10.735,52
29	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	UND	434965	3050	R$ 9,38	R$ 28.609,00
30	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição	FR	481024	3812	R$ 3,97	R$ 15.133,64

	básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.					
31	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	UND	285785	620	R$ 11,85	R$ 7.347,00
32	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	UND	405276	5962	R$ 3,59	R$ 21.403,58
33	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	UND	449771	1054	R$ 4,17	R$ 4.395,18
34	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	FR	463222	3655	R$ 11,58	R$ 42.324,90

35	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	UND	383315	210	R$ 109,68	R$ 23.032,80
36	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	UND	432054	952	R$ 45,33	R$ 43.154,16
37	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	UND	442561	220	R$ 75,14	R$ 16.530,80
38	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366700	850	R$ 5,59	R$ 4.751,50
39	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366699	1050	R$ 5,05	R$ 5.302,50

40	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366698	1224	R$ 5,85	R$ 7.160,40
41	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	UND	471345	200	R$ 17,91	R$ 3.582,00
42	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	UND	447421	139	R$ 75,80	R$ 10.536,20
43	Mop de limpeza-equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	UND	264469	137	R$ 88,54	R$ 12.129,98

44	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	UND	304925	1490	R$ 2,18	R$ 3.248,20
45	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	UND	396308	2534	R$ 6,23	R$ 15.786,82
46	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	UND	438326	2792	R$ 9,64	R$ 26.914,88
47	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	UND	283504	399	R$ 8,31	R$ 3.315,69

48	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	UND	443004	18.315	R$ 5,95	R$ 108.974,25
49	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	UND	233648	200	R$ 59,56	R$ 11.912,00
50	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta,	UND	458825	1250	R$ 11,57	R$ 14.462,50

	acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.					
51	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	UND	437511	50	R$ 6,64	R$ 332,00
52	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	UND	602437	620	R$ 2,52	R$ 1.562,40
53	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	LITRO	478331	1359	R$ 14,95	R$ 20.317,05
54	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	UND	229703	122	R$ 29,20	R$ 3.562,40
55	Rodo com cabo retrátil-rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m (ou	UND	333131	355	R$ 35,42	R$ 12.574,10

	medidas superiores), garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.					
56	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	UND	446183	1265	R$ 8,49	R$ 10.739,85
57	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	UND	446183	1160	R$ 11,33	R$ 13.142,80
58	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	UND	471300	617	R$ 35,21	R$ 21.724,57
59	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de	UND	446184	660	R$ 11,02	R$ 7.273,20

	largura e conter no mínimo duas borrachas.					
60	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 160 gramas cada.	UND	298406	1810	R$ 9,10	R$ 16.471,00
61	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	CX	332971	5830	R$ 9,21	R$ 53.694,30
62	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	UND	444433	450	R$ 4,65	R$ 2.092,50
63	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	UND	339700	3495	R$ 10,27	R$ 35.893,65
64	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no	UND	481229	1034	R$ 22,73	R$ 23.502,82

	mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.					
65	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	372616	1570	R$ 25,20	R$ 39.564,00
66	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	470833	1661	R$ 36,32	R$ 60.327,52
67	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	UND	397370	2442	R$ 5,05	R$ 12.332,10
68	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	UND	630990	300	R$ 23,89	R$ 7.167,00
69	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2	UND	328456	2219	R$ 5,52	R$ 12.248,88

	rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.					
70	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	UND	609857	370	R$ 11,85	R$ 4.384,50
71	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	UND	406214	1808	R$ 10,02	R$ 18.116,16
72	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	UND	234665	1605	R$ 22,09	R$ 35.454,45
73	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	UND	402414	1600	R$ 11,60	R$ 18.560,00
VALOR TOTAL R$ 1.290,472,87						

1.1.1. Valor total do processo R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

1.2. Haverá aplicação de cota reservada para ME, MEI e EPP e tratamento diferenciado regional no presente processo, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. Considerando ainda a Lei Municipal nº 4.169/2022, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4. A aquisição desta contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0010	33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAS0006	48
EDUCAÇÃO	ED0025	25
SAÚDE	SS1113	151
MEIO AMBIENTE	SMH0182	76
AGRICULTURA	SAP0128	33

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A natureza da contratação objeto deste Termo de Referência dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Legislação Aplicável Contratação: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.3.1. No momento da entrega, todos os produtos de limpeza e higiene deverão estar em perfeitas condições de conservação e apresentação, sendo vedada a entrega de itens com odores anormais, sinais de deterioração, contaminação ou qualquer tipo de não conformidade visual ou sensorial.

3.3.2. As embalagens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.2.1. Estar intactas, limpas, sem rasgos, furos, amassados ou deformações;

3.3.2.2. Ser originais e resistentes, compatíveis com a natureza do produto e com as condições de transporte e armazenamento;

3.3.2.3. Conter, de forma legível e durável, as seguintes informações mínimas quando aplicável: data de fabricação e validade, respeitando o prazo mínimo definido no modelo de execução do obejto; identificação do fabricante ou importador; número do lote; número de registro no órgão competente, quando aplicável (ex.: ANVISA); demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.3.3. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa no ato da entrega, com base nos critérios estabelecidos na Autorização de Fornecimento/Empenho, no Termo de Referência e em seus anexos técnicos. A análise de conformidade será feita da seguinte forma:

3.3.3.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.3.3.2. Produtos que apresentarem qualquer desvio em relação às condições exigidas serão considerados em desconformidade, devendo ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

3.3.3.3. Quando aplicável, os produtos e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente, incluindo normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes se aplicável.

3.3.4. As empresas participantes do certame deverão atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade e desempenho, como condição para habilitação e posterior contratação:

3.3.4.1. Regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital.

3.3.4.2. Capacidade técnica compatível com o objeto contratado, comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstrem experiência prévia no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em quantidades e condições similares às previstas neste processo.

3.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos/administrativos do contrato, indicado conforme portaria em anexo, representando cada secretaria.

3.4.2. A gestão dos contratos deverá ser realizada pelos secretários das pastas, conforme indicado na portaria em anexo.

3.4.3. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZOS DE ENTREGA:

3.5.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2025;

3.5.2. Estimada de disponibilização dos produtos: 11/2025;

3.5.3. Data início da execução: 11/2025;

3.5.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 14.133/21 e suas alterações.

3.5.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, além do cumprimento dos seguintes critérios:

4.1.1. Dar preferência ao envio de documentos em formato digital, visando à redução do uso de papel e à diminuição da impressão de documentos.

4.1.2. Quando houver necessidade de envio de documentos impressos à contratante, deverá ser priorizada a impressão em modo duplex (frente e verso), utilizando preferencialmente papel proveniente de madeira de origem legal.

4.1.3. Destinar de forma sustentável todos os resíduos gerados, priorizando, sempre que possível, o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

4.1.4. Implementar um sistema eficaz de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

4.1.5. Promover, sempre que possível, o uso racional da água.

4.1.6. Sempre que viável, a empresa deverá utilizar fontes de energia renovável, como por exemplo a solar.

4.1.7. Encaminhar os produtos em embalagens com menos volume.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida amostra.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a competente, expressa e formal anuência da CONTRATANTE.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene será realizada sob demanda, de forma fracionada, conforme as necessidades das secretarias municipais (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Agricultura).

5.2. Não haverá garantia de fornecimento de quantidade mínima por solicitação/empenho, podendo haver pedidos com volumes reduzidos, conforme a demanda real.

5.3. As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, encaminhadas pelo Departamento de Compras.

5.4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

5.4.1. O prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que apresentado justificativa da contratada e aceito pela contratante.

5.5. As entregas deverão ser realizadas nos locais determinados no ato da solicitação, podendo ser em diferentes pontos da cidade, conforme orientação das secretarias envolvidas.

5.6. A contratada deverá assumir todas as despesas com transporte, carga e descarga, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos caso gerados.

5.7. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições sanitárias e de conservação, devidamente embalados e identificados, atendendo às normas da ANVISA e demais legislações pertinentes quando aplicável.

5.8. Os materiais de limpeza e higiene devem estar em conformidade com:

5.8.1. Volume, peso, composição e especificações técnicas descritas no edital;

5.8.2. Embalagens originais, lacradas, com rótulo legível, incluindo: composição, modo de uso, precauções e validade;

5.9. Os produtos que possuem prazo de validade, deverão ser entregues em embalagens apropriadas e com validade mínima de 2/3 do prazo total.

5.10. Caso algum produto não atenda às especificações exigidas, a remessa será recusada e devolvida para substituição, sem ônus adicional ao Município.

5.11. As entregas devem ser realizadas em veículos apropriados, que garantam a integridade e conservação dos produtos, obedecendo às normas sanitárias e de transporte.

5.12. Os produtos caracterizados como COSMÉTICOS e SANEANTES deverão possuir registro na ANVISA.

5.13. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato.

5.14. Os valores contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos que envolvem a contratação.
5.15. Os sacos para lixo deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008 -"Sacos plásticos para acondicionamento de lixo, Requisitos e métodos de ensaio", ou outra norma que venha a substituí-la ou atualizá-la durante a vigência do contrato, devendo a contratada adequar o fornecimento aos requisitos da norma vigente à época da entrega do material.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. Não será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois não se enquadram no objeto do processo. Eventuais defeitos deverão ser cobertos pela garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme portaria de nomeação. (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

Observação: O item 8.30 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1 A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

8.31.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.2.1. Referirem-se ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene ou produtos similares, com volume operacional mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item da contratação;

8.31.2.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

8.31.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

8.31.2.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o contrato será realizado por uma empresa ou profissional (se aplicável) que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-los de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do contrato.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o contrato de forma adequada, não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC.	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

	EDUCAÇÃO	
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3. 90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3. 90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3. 90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3. 90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3. 90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

90.30.00		
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3. 90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3. 90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 22 de outubro de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Amb. e Rec. Hídricos

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

RISCO 1: Planejamento deficiente.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada secretaria demandante.

RISCO 2: Elaboração do Termo de Referência inadequado.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e realizar a revisão deste, antes do encaminhamento do processo.

RISCO 3: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Avaliação da Capacidade Técnica Operacional da Empresa.

RISCO 4: Atraso de entregas.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Estipular no Edital prazos condizentes com a classificação dos produtos, para que a empresa tenha tempo hábil de realizar a entrega e caso mesmo assim não consigam e não apresentem justificativas, a mesma deverá ser notificada.

RISCO 5: Envio de produtos próximos ao vencimento.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Estabelecer no Edital prazos adequados, de forma a evitar o risco de vencimento dos produtos e, consequentemente, a necessidade de seu descarte.

RISCO 6: Aquisição com preço acima da média do mercado.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Realizar pesquisa de preço de acordo com o Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços.

RISCO 7: Quantitativo insuficiente para o período proposto de 12 (doze) meses.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Realizar uma análise do processo anterior, para se estimar o quantitativo atual e incluir cláusulas que possibilitem o aditamento caso ocorram fatos supervenientes, desde que a Lei permita.

RISCO 8: Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da atividade.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Buscar por profissional apto a exercer a função, principalmente no recebimento dos produtos, para que não sejam aceitos itens que não estão condizentes com o edital.

RISCO 9: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: A empresa deverá respeitar os prazos para tal solicitação conforme descritos em edital. Considerando ainda que as partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até 5% do valor do contrato, que ultrapassado e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Dec. 3.537/2023.

RISCO 9: Produtos sem registro na ANVISA

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: As empresas participantes deverão fornecer produtos com seus devidos registros, quando aplicável, para que estejam em conformidade com as normas sanitárias, garantindo a segurança para a saúde pública e a eficácia do produto quando utilizado da forma correta.

Bandeirantes, 22 de outubro de 2025

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretário de Educação e Cultura

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Amb. e Rec. Hídricos

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

ITEM	UNID	DESCRITIVO	ORÇAMENTO GUAÍRA	ORÇAMENTO RAKOUR	ORÇAMENTO ÁGUIA DISTRIBUIDORA	ORÇAMENTO ANDRESSA BRISTA FERREIRA	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	NOTAS PARANÁ	COMPRAS GOV	HOMOLOGAÇÃO MUNICIPIO BOM SUCESSO DO SUL	HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIENÇA DO SUL	HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA - CORNELIO PROCÓPIO	ATAS MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	CONTRATOS MUNICIPIO DE ABAPÃ	EDITAL MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ	VALOR MÉDIO	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	R$ 34,80	R$ 20,00	R$ 52,66	R$ 36,60	R$ 47,88	R$ 60,68	R$ 43,20	R$ 36,24	R$ 27,45	R$ 26,00	R$ 32,25		R$ 19,68	R$ 21,12	R$ 47,16	R$ 30,70	1101	R$ 40.286,70
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	R$ 5,90	R$ 4,90	R$ 11,90	R$ 8,78	R$ 8,38	R$ 7,38	R$ 7,50	R$ 6,99	R$ 3,99		R$ 4,06		R$ 3,17	R$ 3,17	R$ 6,75	R$ 6,55	1150	R$ 7.512,50
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	R$ 2,48	R$ 4,50	R$ 9,50	R$ 3,15	R$ 7,49		R$ 10,60	R$ 3,77	R$ 2,38		R$ 3,54				R$ 3,39	R$ 4,47	150	R$ 670,50
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	R$ 14,83	R$ 10,50	R$ 25,90	R$ 17,28				R$ 14,67	R$ 11,10	R$ 13,00	R$ 13,00			R$ 12,58	R$ 16,47	R$ 13,64	256	R$ 3.543,04
5	UND	Borrifador- fabricado em material plástico, no tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impeça a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade do líquido.	R$ 7,50	R$ 10,00	R$ 10,90	R$ 7,30	R$ 7,99			R$ 6,02	R$ 6,35		R$ 6,50					R$ 7,58	452	R$ 3.416,16
6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcali-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	R$ 4,90	R$ 6,00	R$ 12,90	R$ 5,10	R$ 15,49	R$ 19,48	R$ 15,60	R$ 11,64	R$ 4,76		R$ 14,75		R$ 5,80		R$ 12,14	R$ 10,83	650	R$ 7.036,50
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	R$ 12,90	R$ 8,90	R$ 18,50	R$ 13,99		R$ 15,98	R$ 34,50	R$ 11,98	R$ 12,00				R$ 11,18	R$ 10,00		R$ 12,98	1050	R$ 13.630,90
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	R$ 2,79	R$ 3,00	R$ 5,90	R$ 2,00	R$ 3,88	R$ 4,49	R$ 6,00	R$ 6,19	R$ 2,29				R$ 2,16			R$ 3,70	4100	R$ 13.170,00
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	R$ 3,90	R$ 4,50	R$ 5,90	R$ 2,69	R$ 8,48	R$ 5,89	R$ 9,80		R$ 4,79							R$ 5,56	4800	R$ 26.784,00
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física da solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	R$ 3,90	R$ 4,00	R$ 8,50	R$ 4,15	R$ 7,19	R$ 7,29	R$ 7,20	R$ 4,79	R$ 5,76		R$ 7,90	R$ 3,00	R$ 2,85		R$ 8,10	R$ 5,53	7704	R$ 42.603,12

11	UNID	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	R$ 8,90	R$ 7,80	R$ 14,90	R$ 10,15	R$ 18,68	R$ 15,98	R$ 10,50	R$ 12,64	R$ 7,69	R$ 7,68	R$ 6,72		R$ 6,06	R$ 8,14	R$ 13,13	R$ 11,35	1928	R$ 21.932,08
12	UNID	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes, biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido em suporte plástico próprio para a fixação em vaso sanitário.	R$ 0,80	R$ 1,20	R$ 3,50	R$ 0,89	R$ 2,28	R$ 4,15	R$ 2,58	R$ 1,47	R$ 2,00	R$ 2,73	R$ 0,89		R$ 3,11		R$ 2,85	R$ 1,85	2846	R$ 5.197,23
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	R$ 1,88	R$ 1,90	R$ 2,98	R$ 2,29	R$ 1,89	R$ 1,90	R$ 2,10	R$ 1,85	R$ 3,38	R$ 1,46	R$ 1,10		R$ 1,08	R$ 1,85	R$ 2,60	R$ 1,80	11125	R$ 21.137,50
14	UND	Escova dental - deverá ser destinado ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 24 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	R$ 3,40	R$ 2,90	R$ 9,50	R$ 3,90	R$ 4,69	R$ 7,49	R$ 6,93	R$ 3,01	R$ 1,35		R$ 7,06	R$ 2,60	R$ 1,16			R$ 0,27	5100	R$ 21.777,00
15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 24 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	R$ 1,50	R$ 2,90	R$ 8,50	R$ 1,70	R$ 12,50	R$ 13,99	R$ 8,30	R$ 4,37	R$ 1,55				R$ 1,08			R$ 5,52	8600	R$ 47.472,00
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	R$ 3,48	R$ 3,50	R$ 4,90	R$ 4,25	R$ 4,88	R$ 6,99	R$ 8,30	R$ 3,06	R$ 4,49		R$ 1,79					R$ 4,42	685	R$ 3.027,70
17	UNID	Escova sanitária com suporte – indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso	R$ 8,40	R$ 10,00	R$ 11,90	R$ 10,78	R$ 14,98	R$ 28,99	R$ 8,95	R$ 4,50	R$ 5,02					R$ 3,96	R$ 10,78	R$ 8,91	1306	R$ 11.648,52
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para sensibilidade da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	R$ 3,60	R$ 4,50	R$ 7,90	R$ 3,09	R$ 11,49	R$ 5,49	R$ 8,90	R$ 5,84	R$ 1,20		R$ 1,84					R$ 5,47	3156	R$ 17.263,32
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e grande área de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	R$ 0,88	R$ 3,00	R$ 3,90	R$ 1,23	R$ 1,89	R$ 2,19		R$ 2,47	R$ 2,34	R$ 1,75	R$ 1,20		R$ 1,15	R$ 1,48	R$ 3,86	R$ 2,12	8762	R$ 18.575,44
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e embrecamos, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	R$ 0,60	R$ 1,00	R$ 1,90	R$ 0,79	R$ 3,49	R$ 3,29	R$ 1,62	R$ 2,24	R$ 0,68		R$ 0,50		R$ 0,45	R$ 0,48		R$ 1,42	7542	R$ 10.425,64
21	MIL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	R$ 8,80	R$ 10,00	R$ 12,50	R$ 8,15		R$ 10,79	R$ 8,90		R$ 5,84				R$ 7,00			R$ 8,76	3359	R$ 29.346,00

22	UND	Flanela – deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento refeito nas bordas para maior durabilidade.	R$ 1,56	R$ 4,00	R$ 7,50	R$ 1,40	R$ 4,00	R$ 5,55	R$ 8,50	R$ 1,84	R$ 1,62		R$ 2,38	R$ 2,54	R$ 1,36	R$ 1,50	R$ 5,36	R$ 3,40	5208	R$ 17.687,20
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	R$ 0,70	R$ 1,10	R$ 59,90	R$ 0,85	R$ 1,25		R$ 1,40		R$ 0,70							R$ 1,00	2000	R$ 2.000,00
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	R$ 0,60	R$ 1,10	R$ 59,90	R$ 0,99	R$ 1,21		R$ 1,14		R$ 0,58							R$ 0,98	2300	R$ 1.650,00
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	R$ 2,99	R$ 3,50	R$ 8,90	R$ 3,20		R$ 5,43		R$ 4,81	R$ 2,30	R$ 2,49	R$ 3,97	R$ 3,40	R$ 2,84			R$ 4,00	2604	R$ 10.416,00
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	R$ 1,80	R$ 2,00	R$ 1,90	R$ 2,15	R$ 3,29	R$ 2,68	R$ 2,10	R$ 1,57	R$ 1,38	R$ 0,59		R$ 1,25	R$ 0,70		R$ 3,91	R$ 2,02	5640	R$ 11.372,80
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	R$ 16,90	R$ 20,00	R$ 24,90	R$ 17,89			R$ 29,90		R$ 17,98					R$ 13,84		R$ 20,12	595	R$ 11.971,40
28	UND	Inseticida – deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	R$ 8,89	R$ 10,00	R$ 15,90	R$ 10,50	R$ 15,09	R$ 17,98	R$ 18,50	R$ 11,47	R$ 8,82		R$ 6,66		R$ 6,97	R$ 7,90	R$ 13,72	R$ 11,72	916	R$ 10.735,52
29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	R$ 6,50	R$ 4,50	R$ 13,90	R$ 6,00	R$ 13,90	R$ 14,49	R$ 12,90	R$ 6,84	R$ 5,93							R$ 9,38	3050	R$ 28.609,00
30	BR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	R$ 2,78	R$ 3,50	R$ 4,59	R$ 2,99	R$ 4,99	R$ 4,71	R$ 5,80	R$ 4,48	R$ 6,99		R$ 2,03		R$ 2,70	R$ 2,04		R$ 3,87	3212	R$ 15.133,64
31	UND	Limpa forno - solução limpadora desengordurante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	R$ 8,90	R$ 5,00	R$ 14,90	R$ 12,25	R$ 13,69	R$ 16,29	R$ 22,70	R$ 10,52								R$ 11,85	620	R$ 7.347,00
32	UND	Limpador multiuso – concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida, indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	R$ 2,80	R$ 2,20	R$ 5,99	R$ 3,78	R$ 3,07	R$ 5,49	R$ 5,10	R$ 3,70	R$ 2,18		R$ 1,61		R$ 1,83	R$ 2,09	R$ 0,61	R$ 3,58	5662	R$ 21.403,58
33	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	R$ 3,10	R$ 3,00	R$ 6,50	R$ 4,05	R$ 4,79	R$ 5,79	R$ 12,10	R$ 5,26	R$ 2,55	R$ 2,93		R$ 1,75		R$ 2,10	R$ 8,02	R$ 4,17	1054	R$ 4.395,18

34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	R$ 7,50	R$ 6,00	R$ 9,90	R$ 8,35	R$ 17,89	R$ 17,96		R$ 18,01									R$ 11,58	5655	R$ 62.324,90
35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	R$ 140,00	R$ 120,00	R$ 110,00	R$ 142,50					R$ 56,00		R$ 61,68						R$ 109,68	210	R$ 23.032,80
36	UND	Lixeira - deverá ser fabrica de em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	R$ 39,90	R$ 49,00	R$ 59,90	R$ 44,70				R$ 43,80	R$ 50,00			R$ 30,00					R$ 45,33	952	R$ 43.154,16
37	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	R$ 90,00	R$ 99,00	R$ 79,60	R$ 85,00				R$ 55,73	R$ 45,00		R$ 60,35						R$ 75,14	220	R$ 16.530,80
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	R$ 3,50	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 3,88	R$ 8,99		R$ 12,08		R$ 3,66		R$ 1,96		R$ 1,84		R$ 8,95	R$ 5,59	850	R$ 4.751,50
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	R$ 3,50	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 3,89	R$ 8,99		R$ 14,58		R$ 4,97		R$ 1,96		R$ 1,88		R$ 7,38	R$ 5,05	1050	R$ 5.301,50
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	R$ 3,50	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 3,89	R$ 8,99		R$ 12,08		R$ 5,23		R$ 1,96		R$ 1,98		R$ 8,00	R$ 5,85	1224	R$ 7.180,40
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	R$ 10,90	R$ 4,00	R$ 40,90	R$ 71,85					R$ 12,19							R$ 17,91	200	R$ 3.582,00
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em nylon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	R$ 42,00	R$ 35,00	R$ 59,90	R$ 54,90	R$ 109,90			R$ 103,82	R$ 49,00				R$ 72,59	R$ 53,87		R$ 75,80	138	R$ 10.536,20
43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	R$ 89,00	R$ 90,00	R$ 188,00	R$ 72,90	R$ 139,50	R$ 89,99	R$ 103,00	R$ 63,73	R$ 131,50		R$ 77,25					R$ 88,54	137	R$ 13.129,98
44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	R$ 0,40	R$ 3,50	R$ 2,90	R$ 0,79		R$ 2,79	R$ 1,20	R$ 1,53	R$ 1,97	R$ 1,19			R$ 2,48		R$ 2,66	R$ 2,18	1490	R$ 3.248,20

45	UNID	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	R$ 2,90	R$ 10,00	R$ 2,90	R$ 3,15		R$ 8,09	R$ 9,50	R$ 7,90	R$ 5.30	R$ 3,99	R$ 5.25	R$ 2,80	R$ 3.75	R$ 6.30	R$ 9.50	R$ 6,23	2534	R$ 15.786,82
46	UNID	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	R$ 6,90	R$ 10,00	R$ 7,90	R$ 7,10	R$ 14,99	R$ 18,99	R$ 14,20	R$ 7,96	R$ 9,37	R$ 6,59			R$ 9,00		R$ 9,64	2792	R$ 26.916,88
47	UNID	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	R$ 5,90	R$ 12,00	R$ 13,90	R$ 6,05		R$ 5,90		R$ 5,60	R$ 10,78		R$ 4,25		R$ 22,01		R$ 8,31	399	R$ 3.315,69
48	UNID	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	R$ 3,90	R$ 5,00	R$ 8,90	R$ 3,79	R$ 8,29		R$ 8,20	R$ 2,87	R$ 6,13						R$ 5,85	18115	R$ 106.474,15
49	UNID	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, amrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	R$ 68,90	R$ 60,00	R$ 54,90	R$ 73,00				R$ 60,33	R$ 38,40							R$ 59,56	200	R$ 11.912,00
50	UNID	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	R$ 6,90	R$ 33,00	R$ 18,90	R$ 8,19			R$ 12,30								R$ 11,57	1250	R$ 14.462,50
51	UNID	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possuir cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	R$ 1,80	R$ 12,00	R$ 15,90	R$ 1,99				R$ 4,68	R$ 3,49						R$ 6,64	50	R$ 332,00
52	UNID	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "V", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	R$ 1,99	R$ 3,30	R$ 5,90	R$ 2,25					R$ 1,74			R$ 1,20	R$ 1,75	R$ 2,20	R$ 3,88	R$ 2,52	620	R$ 1.562,40
53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	R$ 14,90	R$ 12,00	R$ 15,90	R$ 17,10			R$ 21,50		R$ 14,94						R$ 14,95	1359	R$ 20.317,05
54	UNID	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	R$ 14,50	R$ 80,00	R$ 49,90	R$ 13,89	R$ 59,99			R$ 26,16	R$ 60,00	R$ 14,99					R$ 29,20	124	R$ 3.582,40

55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte de borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	R$ 10,90	R$ 55,00	R$ 79,90	R$ 51,30					R$ 20,00							R$ 35,42	355	R$ 12.574,10
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	R$ 7,50	R$ 12,90	R$ 12,90	R$ 7,19						R$ 7,07		R$ 5,60		R$ 5,30		R$ 8,49	1.285	R$ 10.758,85
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	R$ 9,60	R$ 15,50	R$ 12,50	R$ 13,35				R$ 14,11	R$ 8,29	R$ 6,99			R$ 7,52		R$ 15,46	R$ 11,33	1160	R$ 13.142,80
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	R$ 24,50	R$ 38,00	R$ 49,90	R$ 29,48				R$ 42,05	R$ 37,50			R$ 35,90		R$ 39,95		R$ 30,21	617	R$ 21.729,57
59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	R$ 7,50	R$ 16,00	R$ 15,90	R$ 8,10	R$ 22,99		R$ 17,50	R$ 7,28	R$ 6,14			R$ 6,30				R$ 11,02	660	R$ 7.273,20
60	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e cem no mínimo 160 gramas cada.	R$ 8,80	R$ 8,00	R$ 14,90	R$ 9,35	R$ 15,39			R$ 10,20	R$ 7,60	R$ 4,80	R$ 5,63		R$ 6,91	R$ 6,49	R$ 10,91	R$ 9,10	1810	R$ 16.471,00
61	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	R$ 4,80	R$ 5,00	R$ 15,90	R$ 4,40	R$ 9,99		R$ 16,30	R$ 9,19	R$ 10,11	R$ 3,89					R$ 23,91	R$ 9,71	5430	R$ 53.001,30
62	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	R$ 2,80	R$ 3,50	R$ 4,90	R$ 2,87		R$ 8,19	R$ 7,50	R$ 5,32	R$ 2,10							R$ 4,65	453	R$ 2.082,50
63	UND	Sabonete – líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	R$ 9,90	R$ 8,90	R$ 21,90	R$ 11,35		R$ 12,99	R$ 17,10	R$ 7,29								R$ 10,27	3485	R$ 35.803,68
64	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras, indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	R$ 28,80	R$ 19,90	R$ 70,00	R$ 33,10	R$ 27,95				R$ 13,00		R$ 15,94		R$ 12,00	R$ 30,13	R$ 21,73	1034	R$ 23.502,82
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 8 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	R$ 33,90	R$ 24,50	R$ 80,00	R$ 32,65	R$ 36,59			R$ 25,03	R$ 17,50		R$ 20,90			R$ 22,00	R$ 25,23	1570	R$ 38.564,80
66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 200 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	R$ 38,90	R$ 25,90	R$ 110,00	R$ 38,76					R$ 11,30		R$ 38,80	R$ 44,28		R$ 42,00		R$ 30,32	1661	R$ 60.327,52

67	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	R$ 4,90	R$ 4,50	R$ 15,90	R$ 5,16	R$ 5,89		R$ 8,70	R$ 3 63	R$ 3.45	R$ 7,71	R$ 5,90			R$ 3.80	R$ 7,36	R$ 5,05	2442	R$ 12.332,10
68	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	R$ 13,90	R$ 12,00	R$ 99,00	R$ 21,26		R$ 29,98			R$ 17,90	R$ 18,20			R$ 31,07			R$ 23,89	300	R$ 7.167,00
69	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	R$ 6,90	R$ 19,00	R$ 5,90	R$ 5,78		R$ 5,39	R$ 4.60	R$ 2.55	R$ 4,90	R$ 4,09	R$ 6.84				R$ 8,29	R$ 5.52	2219	R$ 12.248,84
70	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	R$ 9,90	R$ 12,00	R$ 29,90	R$ 11,62					R$ 7,00	R$ 7,51	R$ 20,54		R$ 12,41		R$ 13,98	R$ 11,85	370	R$ 4.194,50
71	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e capa em polipropileno, com comprimento mínimo da capa de 20 cm. Deverá possuir cabo roliuado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	R$ 8,90	R$ 8,60	R$ 12,90	R$ 10,08		R$ 13,98	R$ 13,98	R$ 11,77	R$ 11,00	R$ 4,99	R$ 9,60		R$ 5,85	R$ 4,59	R$ 13,60	R$ 10,02	1858	R$ 18.815,16
72	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	R$ 19,90	R$ 15,90	R$ 33,90	R$ 20,85		R$ 29,99		R$ 32,50	R$ 18,00	R$ 16,49	R$ 14,55		R$ 13,58	R$ 17,95	R$ 31,43	R$ 22,09	1605	R$ 35.454,45
73	UND	Xampu do tipo neutro - Indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	R$ 11,90	R$ 10,00	R$ 17,90	R$ 12,76			R$ 26,80	R$ 10,33	R$ 9,75					R$ 8,56		R$ 11,60	1600	R$ 18.560,00
																			R$ 1.290.472,67

VALORES EM NEGRITO NÃO FORAM CONSIDERADOS NA MÉDIA DE PREÇOS.

ITEM	UND	DESCRITIVO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO MUNICÍPIO	VALOR MEDIO DAS CESTAS	QTD. ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTD SAÚDE	VALOR SAÚDE	QTD EDUCAÇÃO	VALOR EDUCAÇÃO	QTD ADM	VALOR ADM.	QTD MEIO AMBIENTE	VALOR MEIO AMBIENTE	QTD AGRICULTURA	VALOR AGRICULTURA	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	CX	Água sanitária – composição química hipoclorito de sódio, Nidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagem contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	150805	2211030165	R$ 34,70	150	R$ 5.205,00	200	R$ 6.940,00	600	R$ 20.820,00	200	R$ 6.940,00	1	R$ 34,70	10	R$ 347,00	1161	R$ 40.286,70
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha + lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	435390	2204038166	R$ 6,55	150	R$ 982,50	600	R$ 3.930,00	400	R$ 2.620,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	1150	R$ 7.532,50
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e atenção durante o uso.	441035	2204038167	R$ 4,47	150	R$ 670,50		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	150	R$ 670,50
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	321573	2204038168	R$ 13,84	40	R$ 553,60	60	R$ 830,40	100	R$ 1.384,00	50	R$ 692,00	2	R$ 27,68	4	R$ 55,36	256	R$ 3.543,04
5	UND	Borrifador- fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impeda a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	3073385	2204038169	R$ 7,58	30	R$ 227,40	70	R$ 530,60	300	R$ 2.274,00	50	R$ 379,00	2	R$ 15,16		R$ 0,00	452	R$ 3.426,16
6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de cera, resina alcali-solúvel e resina sintética. É indicada para aplicação em pisos e superfícies acrílicas. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	327962	2204038170	R$ 10,81		R$ 0,00	50	R$ 540,50	500	R$ 5.405,00	100	R$ 1.081,00		R$ 0,00		R$ 0,00	650	R$ 7.026,50
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	451961	2204038171	R$ 12,85	50	R$ 649,00		R$ 0,00	1000	R$ 12.850,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	1050	R$ 13.629,00
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	435446	2204038172	R$ 3,70	100	R$ 370,00	4000	R$ 14.800,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	4100	R$ 15.170,00
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, valor que deve estar claramente estampado no rótulo. A formulação deve conter composto de flúor aprovado pela Anvisa/Min. de Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	295029	2204038173	R$ 5,53	100	R$ 553,00	4000	R$ 22.120,00	700	R$ 3.906,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	4800	R$ 26.784,00
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	479541	2204038174	R$ 5,53	250	R$ 1.382,50	2.000	R$ 11.060,00	5000	R$ 27.650,00	400	R$ 2.212,00	6	R$ 33,18	48	R$ 265,44	7.704	R$ 42.603,12

13	UND	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucaliptol ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	282364	22040475	R$ 17,36	150	R$ 1.704,00	500	R$ 5.680,00	1200	R$ 13.632,00	50	R$ 568,00	8	R$ 20,88	20	R$ 227,20	1928	R$ 21.902,08
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	454680	23040376	R$ 1,83	200	R$ 366,00	400	R$ 732,00	2000	R$ 3.660,00	200	R$ 366,00		R$ 0,00	40	R$ 73,20	2840	R$ 5.197,20
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar teores ácidos, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido viscoso. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frascos com capacidade de 500 ml.	449936	23040833	R$ 1,90	1000	R$ 1.900,00	1600	R$ 3.040,00	8000	R$ 15.200,00	400	R$ 760,00	5	R$ 9,50	120	R$ 228,00	11125	R$ 21.137,50
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter pontas arredondadas para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	438350	22040378	R$ 4,27	100	R$ 427,00	5.000	R$ 21.350,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	5.100	R$ 21.777,00
15	UND	Escova dental Infantil - deverá possuir cerdas de nylon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas a estar disponível em cores variadas e com desenhos.	393883	22040378	R$ 5,52	100	R$ 552,00	8.000	R$ 44.160,00	500	R$ 2.760,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	8.600	R$ 47.472,00
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	227909	22040380	R$ 4,42	30	R$ 132,60	100	R$ 442,00	500	R$ 2.210,00	50	R$ 221,00		R$ 0,00	5	R$ 22,10	685	R$ 3.027,70
17	UND	Escova sanitária com suporte – indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade ao uso.	381870	22040381	R$ 8,92	100	R$ 892,00	100	R$ 892,00	1000	R$ 8.920,00	100	R$ 892,00		R$ 0,00	6	R$ 58,52	1306	R$ 11.589,52
18	UND	Espátula de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e arredondado. Apresentar textura macia e propiciar esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia do pés. As dimensões mínimas são: comprimento de 110 mm, largura de 50 mm e espessura de 30 mm.	452905	22040382	R$ 5,47	150	R$ 820,50		R$ 0,00	3000	R$ 16.410,00		R$ 0,00	6	R$ 32,82		R$ 0,00	3156	R$ 17.283,32
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	461018	22040323	R$ 2,32	150	R$ 348,00	400	R$ 848,00	8000	R$ 16.960,00	200	R$ 424,00		R$ 0,00	12	R$ 25,44	8762	R$ 18.575,44
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e encorpadas, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	461026	22040324	R$ 1,42	300	R$ 426,00	800	R$ 1.136,00	6000	R$ 8.520,00	200	R$ 284,00	6	R$ 8,52	36	R$ 51,12	7342	R$ 10.425,64

21	Mlt.	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, permanente pelo de fragrância artificial. Estrutura limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	454697	22340385	R$ 8,76	100	R$ 876,00	150	R$ 1.314,00	3000	R$ 26.280,00	100	R$ 876,00		R$ 0,00		R$ 0,00	3550	R$ 29.346,00
22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	315103	22040386	R$ 3,40	200	R$ 680,00	300	R$ 1.020,00	3000	R$ 10.200,00	200	R$ 680,00	8	R$ 27,20		R$ 0,00	3708	R$ 12.607,20
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir fileira de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	616004	22040387	R$ 1,00		R$ 0,00		R$ 0,00	2000	R$ 2.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	2000	R$ 2.000,00
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar fileira de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	616003	22040388	R$ 0,94		R$ 0,00		R$ 0,00	2000	R$ 1.880,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	2000	R$ 1.880,00
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm, indicado para uso em copa e cozinha.	350691	22040389	R$ 4,00	150	R$ 600,00	300	R$ 1.200,00	2000	R$ 8.000,00	100	R$ 400,00	6	R$ 24,00	48	R$ 192,00	2604	R$ 10.416,00
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	304403	22040390	R$ 2,02	100	R$ 202,00	300	R$ 606,00	5000	R$ 10.100,00	200	R$ 404,00	6	R$ 12,12	24	R$ 48,48	5630	R$ 11.972,60
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas brancas, sólidas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 95%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	346030	22040391	R$ 20,12	50	R$ 1.006,00	10	R$ 201,20	500	R$ 10.060,00	30	R$ 603,60		R$ 0,00	5	R$ 100,60	595	R$ 11.971,40
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	454679	22040392	R$ 11,72	150	R$ 1.758,00	300	R$ 3.516,00	300	R$ 3.516,00	150	R$ 1.758,00	4	R$ 46,88	12	R$ 140,64	916	R$ 10.735,52
29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 18 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	434065	22040393	R$ 8,38	50	R$ 419,00		R$ 0,00	3000	R$ 25.140,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	3050	R$ 25.559,00
30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	611014	22040394	R$ 3,97	200	R$ 794,00	500	R$ 1.985,00	3000	R$ 11.910,00	100	R$ 397,00		R$ 0,00	12	R$ 47,64	3812	R$ 15.133,64

31	UNID	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	285285	22040395	R$ 12,85	100	R$ 1.185,00	20	R$ 237,00	500	R$ 5.925,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	620	R$ 7.947,00
32	UNID	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	405278	22040396	R$ 3,99	150	R$ 598,50	600	R$ 2.154,00	5000	R$ 17.950,00	200	R$ 718,00	12	R$ 43,08		R$ 0,00	5962	R$ 21.403,58
33	UNID	Limpa vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	449771	22040397	R$ 4,17	150	R$ 625,50	200	R$ 834,00	500	R$ 2.085,00	200	R$ 834,00	4	R$ 16,68		R$ 0,00	1054	R$ 4.395,78
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não-iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	403421	22040398	R$ 11,56	500	R$ 5.780,00	100	R$ 1.156,00	3000	R$ 34.680,00	50	R$ 578,00	5	R$ 57,80		R$ 0,00	3655	R$ 42.254,36
35	UNID	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	383315	22040399	R$ 109,68	40	R$ 4.387,20	20	R$ 2.193,60	100	R$ 10.968,00	50	R$ 5.484,00		R$ 0,00		R$ 0,00	210	R$ 23.033,28
36	UNID	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	433054	22040400	R$ 45,33	40	R$ 1.813,20	60	R$ 2.719,80	800	R$ 36.264,00	50	R$ 2.266,50	2	R$ 90,66		R$ 0,00	952	R$ 43.134,16
37	UNID	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros o formato retangular. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em aço e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	442561	22040401	R$ 75,14	20	R$ 1.502,80	50	R$ 3.757,00	100	R$ 7.514,00	50	R$ 3.757,00		R$ 0,00		R$ 0,00	220	R$ 16.531,60
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso	361700	22040402	R$ 5,59	100	R$ 559,00	250	R$ 1.397,50	300	R$ 1.677,00	200	R$ 1.118,00		R$ 0,00		R$ 0,00	850	R$ 4.751,50
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	366699	22040403	R$ 5,05	150	R$ 757,50	300	R$ 1.515,00	300	R$ 1.515,00	300	R$ 1.515,00		R$ 0,00		R$ 0,00	1050	R$ 5.302,50
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	366698	22040404	R$ 5,85	100	R$ 585,00	300	R$ 1.755,00	300	R$ 1.755,00	500	R$ 2.925,00	4	R$ 23,40	20	R$ 117,00	1224	R$ 7.160,40
41	UNID	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para a manipulação de alimentos, apresentar ser transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no máximo 100 unidades.	371345	22040405	R$ 17,91	100	R$ 1.791,00		R$ 0,00	50	R$ 895,50	50	R$ 895,50		R$ 0,00		R$ 0,00	200	R$ 3.582,00
42	UNID	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em nylon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 10 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	447421	22040406	R$ 75,60	10	R$ 756,00	25	R$ 1.890,00	50	R$ 3.780,00	50	R$ 3.780,00	2	R$ 151,20	2	R$ 151,20	139	R$ 10.516,20

43	UNID	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,40 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir haste em polipropileno com sistema de fixação gratuita. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	384409	22040407	R$ 98,53	50	R$ 4.427,00	15	R$ 1.328,10	50	R$ 4.417,00	20	R$ 1.770,80	2	R$ 177,08		R$ 0,00	137	R$ 12.128,98
44	UND	Palha de aço - galvanizada em aço carbono e possui alta volatilidade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	384035	22040408	R$ 2,18	100	R$ 218,00	150	R$ 327,00	1000	R$ 2.180,00	200	R$ 436,00		R$ 0,00	40	R$ 87,20	1490	R$ 3.248,20
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	395308	22040409	R$ 6,23	150	R$ 934,50	150	R$ 934,50	2000	R$ 12.460,00	200	R$ 1.246,00	10	R$ 62,30	24	R$ 149,52	2534	R$ 15.786,82
46	UNID	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeira de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	438826	22040410	R$ 9,41	150	R$ 1.426,10	400	R$ 3.856,00	2000	R$ 19.280,00	200	R$ 1.928,00	6	R$ 57,84	36	R$ 347,04	2792	R$ 26.913,44
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm, lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequado para coleta e manuseio de resíduos.	383604	22040411	R$ 8,31	20	R$ 166,20	20	R$ 166,20	300	R$ 2.493,00	50	R$ 415,50	4	R$ 33,24	5	R$ 41,55	399	R$ 3.315,69
48	UNID	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada, e macia. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, Biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínima 4 unidades, com fragrância neutra.	441004	22040412	R$ 5,95	1200	R$ 7.140,00	4.000	R$ 23.800,00	10000	R$ 59.500,00	3000	R$ 17.850,00	15	R$ 89,25	100	R$ 595,00	18.315	R$ 109.074,25
49	UND	Papel higiênico com selo institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 29 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, sem desfiamento durante o uso. Isento de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou rasgos. Deve apresentar resistência adequada à tração e à umidade. Cada bobina, com diâmetro máximo de 15 cm, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações solicitadas.	438618	22040413	R$ 59,56	100	R$ 5.956,00		R$ 0,00	100	R$ 5.956,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	200	R$ 11.912,00
50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, corantes e conservantes. Produção fornecida em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	438875	22040414	R$ 11,57	100	R$ 1.157,00	150	R$ 1.735,50	1000	R$ 11.570,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	1.250	R$ 14.462,50
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possuir cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	437511	22040415	R$ 6,64	50	R$ 332,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	50	R$ 332,00

53	UND	Prensador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	602457	22040416	R$ 2,52	50	R$ 126,00	20	R$ 50,40	500	R$ 1.260,00	50	R$ 226,00		R$ 0,00		R$ 0,00	620	R$ 1.562,40
54	UND	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	478331	22040417	R$ 14,95	153	R$ 2.287,35	100	R$ 1.495,00	1000	R$ 14.950,00	100	R$ 1.495,00		R$ 0,00	8	R$ 89,70	1359	R$ 20.317,05
54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e utilização na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeira.	219709	22040418	R$ 29,20	50	R$ 1.460,00	20	R$ 584,00	30	R$ 876,00	20	R$ 584,00	2	R$ 58,40		R$ 0,00	122	R$ 3.562,40
55	UND	Rodo com cabo retrátil - rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimentos ajustável entre 70 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	333131	22040419	R$ 35,42	20	R$ 708,40	15	R$ 531,30	300	R$ 10.626,00	20	R$ 708,40		R$ 0,00		R$ 0,00	355	R$ 12.574,10
56	UNI	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza	446163	22040420	R$ 8,49	60	R$ 509,40	150	R$ 1.273,50	1000	R$ 8.490,00	50	R$ 424,50		R$ 0,00	5	R$ 42,45	1265	R$ 10.739,85
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e peça de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, O suporte deverá possuir largura mínima de 30cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	446163	22040421	R$ 11,33	60	R$ 679,80	50	R$ 566,50	1000	R$ 11.330,00	50	R$ 566,50		R$ 0,00		R$ 0,00	1160	R$ 13.142,80
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio(cabo e suporte). O cabo deverá contar comprimento mínimo de 110 cm. O suporte deve ter no mínimo 50 cm de largura e contar duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	471330	22040422	R$ 35,21	60	R$ 2.112,60	20	R$ 704,20	500	R$ 17.605,00	30	R$ 1.056,30	2	R$ 70,42	5	R$ 176,05	617	R$ 21.724,57
59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e contar no mínimo duas borrachas.	446148	22040423	R$ 11,02	60	R$ 661,20	50	R$ 551,00	500	R$ 5.510,00	50	R$ 551,00		R$ 0,00		R$ 0,00	660	R$ 7.273,20
60	UND	Sacão em berço - de primeira qualidade, composto por saibo gramado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 180 gramas cada.	258406	22040425	R$ 9,10	100	R$ 910,00	100	R$ 910,00	1500	R$ 13.650,00	100	R$ 910,00		R$ 0,00	10	R$ 91,00	1810	R$ 16.471,00
61	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, condicionador, alvejante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, corantes e espuma. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 500 gramas.	312971	22040426	R$ 9,21	200	R$ 1.842,00	500	R$ 4.605,00	5000	R$ 46.050,00	100	R$ 921,00		R$ 0,00	30	R$ 276,30	5830	R$ 53.694,30

62	UNID	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar teste Dermatológico, cor branca e peso mínimo de 80 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	444433	22040427	R$ 4,65	150	R$ 697,50		R$ 0,00	300	R$ 1.395,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	450	R$ 2.092,50
63	UNID	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e gel incolor. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de coco doce. Apresentado em frasco com válvula dosadora, contendo no mínimo 1 litro.	339700	22040428	R$ 10,27	150	R$ 1.540,50	300	R$ 3.081,00	2500	R$ 25.675,00	500	R$ 5.135,00	5	R$ 51,35	40	R$ 410,80	3495	R$ 35.893,65
64	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	491129	22040429	R$ 22,73	200	R$ 4.546,00	100	R$ 2.273,00	500	R$ 11.365,00	200	R$ 4.546,00	4	R$ 90,92	30	R$ 681,90	1034	R$ 23.503,92
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	372616	22040430	R$ 25,20	200	R$ 5.040,00	150	R$ 3.780,00	700	R$ 17.640,00	500	R$ 12.600,00		R$ 0,00	20	R$ 504,00	1570	R$ 39.564,00
66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	478033	22040431	R$ 36,32	300	R$ 10.896,00	150	R$ 5.448,00	700	R$ 25.424,00	500	R$ 18.160,00	1	R$ 36,32	10	R$ 363,20	1661	R$ 60.327,52
67	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes. Indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	397370	22040432	R$ 5,05	100	R$ 505,00	120	R$ 606,00	2000	R$ 10.100,00	200	R$ 1.010,00	2	R$ 10,10	20	R$ 101,00	2442	R$ 12.332,10
68	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	830990	22040433	R$ 23,69	100	R$ 2.369,00	50	R$ 1.184,50	150	R$ 3.553,50		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	300	R$ 7.107,00
69	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	328456	22040434	R$ 5,52	100	R$ 552,00	50	R$ 276,00	2000	R$ 11.040,00	50	R$ 276,00	4	R$ 22,08	15	R$ 82,80	2219	R$ 12.248,88
70	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	609857	22040435	R$ 11,85	200	R$ 2.370,00	120	R$ 1.422,00	50	R$ 592,50		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	370	R$ 4.386,50
71	UNE	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e copa em polipropileno, com comprimento mínimo da copa de 29 cm. Deverá possuir cabo roliço com no mínimo 1,20 m de comprimento, o conjunto com alça para pendurar. A largura das cerdas (ribbon aberto) deve ser de, no mínimo, 6 cm.	415214	22040437	R$ 10,02	100	R$ 1.002,00	200	R$ 2.004,00	1000	R$ 10.020,00	500	R$ 5.010,00	2	R$ 20,04	6	R$ 60,12	1808	R$ 18.118,16
72	UNI	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 130 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar alta qualidade.	234695	22040438	R$ 12,09	100	R$ 1.209,00	200	R$ 4.418,00	1000	R$ 22.050,69	300	R$ 6.627,00		R$ 0,00	5	R$ 110,45	1605	R$ 35.454,45
73	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Formula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	410414	22040439	R$ 11,60	100	R$ 1.160,00		R$ 0,00	1500	R$ 17.400,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	1600	R$ 18.560,00
							R$ 110.794,75		R$ 236.610,30		R$ 807.011,50		R$ 128.172,60		R$ 1.929,30		R$ 6.356,42		R$ 1.290.472,42

116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.423.265/0001-04 MATRIZ		04/10/2023

NOME EMPRESARIAL
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE FEVEREIRO	213-B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUIATAQUE@HOTMAIL.COM	(43) 3524-1516/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **13:26:02** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

117

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
52.423.265/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIA JOSE DAINEZI DIAS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/10/2025** às **13:26** (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

118

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	1	52,68
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	1	11,90
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	1	9,50
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	1	25,90
5	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	1	10,90

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	1	13,90
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	1	19,90
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	1	5,90
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	1	5,90
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	1	9,50
11	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	1	14,90
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O	1	3,50

		produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.		
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1	2,99
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	1	9,50
15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova terá formato retangular com cantos arredondados. O cabo será reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	1	8,50
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	1	4,90
17	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O	1	11,90

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

		cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.		
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	1	7,90
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	1	3,90
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1	1,90
21	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	1	12,50
22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	1	7,50
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande, indicada para usuários com peso de até 15 kg. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por	1	59,90

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

		fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.		
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande, indicada para usuários com peso de até 12,5 kg. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	1	59,90
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	1	3,90
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	1	4,90
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).	1	24,90
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	1	15,90
29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	1	13,90

123

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	1	4,59
31	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	1	14,90
32	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	1	5,99
33	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	1	6,50
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	1	9,90
35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	1	110,00
36	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	1	59,90

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

37	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	1	79,90
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	9,90
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	9,90
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	9,90
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	1	49,90
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	1	99,90

129

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	1	185,00
44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	1	2,90
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	1	7,90
46	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	1	7,90
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	1	15,90

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

48	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	1	8,90
49	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	1	54,90
50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	1	18,90
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	1	15,90
52	UND	Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	1	5,90

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	1	15,90
54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	1	49,90
55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	1	19,90
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	1	12,90
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	1	12,90
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	1	49,90

128

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	1	16.90
60	UND	Rodo para piso - sem espuma, com suporte em madeira de comprimento mínimo de 40 cm e cor natural, assim como o cabo. Deverá possuir no mínimo duas borrachas e cabo de madeira com altura mínima de 1,20 m, com encaixe rosqueado. A cepa deverá ser confeccionada em polipropileno, garantindo maior durabilidade e resistência.	1	9.90
61	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	1	14,90
62	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	1	15.90
63	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	1	4,90
64	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	1	2,50
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	10,00

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	80,00
67	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	110,00
68	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	1	15,90
69	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	1	59,00
70	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	1	5,90.
71	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 50 x 80 cm.	1	39,90
72	UND	Touca descartável - confeccionada em TNT, na cor branca, indicada para uso em cozinha industrial. Modelo sanfonado, tamanho único. A embalagem deve conter, no mínimo, 100 unidades.	1	45,90
73	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	1	17,90

130✓

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

74	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	1	33,90
75	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	1	17,90

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Os pedidos serão realizados de forma parcial;
- As entregas deverão ser realizadas em diversos endereços pertencentes as secretarias de do município de Bandeirantes.

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF: identificação do responsável pelo orçamento, data da realização e prazo de validade da proposta.

Bandeirantes, ____ de setembro de 2025.

52.423.265/0001-04

Assinatura /Carimbo

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Rua XV de Fevereiro, 213-B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.528.971/0001-83 MATRIZ		09/04/2008

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO RAVAGNANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO GUAIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAOA PAULO	2715	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	LOTEAMENTO BARBOSA	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3542-0356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **13:26:40** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

132

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
09.528.971/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
EDUARDO RAVAGNANI
CAPITAL SOCIAL:
R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

133

PROPONENTE: SUPERMERCADO GUAIRA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 2.715

CNPJ:09.528.971/0001-83 FONE:(43) 3542-0356

ORÇAMENTO

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	1	2,90 X12
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	1	5,90
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	1	2,48
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	1	14,80

5	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	1	7,50
6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	1	4,90
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	1	12,90
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	1	1,79
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	1	2,90
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	1	3,90

11	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	1	8,90
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	1	0,80
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1	1,98
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	1	3,40
15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova terá formato retangular com cantos arredondados. O cabo será reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	1	1,30
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	1	2,48

17	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	1	8,40
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	1	3,80
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	1	0,99
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1	0,60
21	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	1	6,80
22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	1	1,56
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande, indicada para usuários com peso de até 15 kg. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por	1	0,70

		fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.		
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande, indicada para usuários com peso de até 12,5 kg. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	1	0,60
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	1	2,99
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	1	1,80
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).	1	16,90
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	1	8,89
29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	1	6,50

30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	1	2,79
31	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	1	9,90
32	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	1	2,80
33	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	1	3,10
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	1	7,90
35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	1	140,00
36	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	1	39,90

37	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	1	90,00
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	3,50
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	3,50
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	3,50
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	1	19,90
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	1	49,00

1407

43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	1	69,00
44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	1	0,80
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	1	2,90
46	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	1	6,90
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	1	5,90
48	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em	1	3,90

		embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.		
49	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	1	69,90
50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	1	6,90
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	1	1,80
52	UND	Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	1	1,99
53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	1	14,90

54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	1	14,50
55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	1	10,90
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	1	7,50
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	1	9,80
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	1	24,90
59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	1	7,90

60	UND	Rodo para piso - sem espuma, com suporte em madeira de comprimento mínimo de 40 cm e cor natural, assim como o cabo. Deverá possuir no mínimo duas borrachas e cabo de madeira com altura mínima de 1,20 m, com encaixe rosqueado. A cepa deverá ser confeccionada em polipropileno, garantindo maior durabilidade e resistência.	1	8,90
61	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	1	8,90
62	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	1	4,90
63	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	1	2,80
64	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	1	9,90
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	29,80
66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	33,90

67	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	39,90
68	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	1	4,90
69	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	1	19,90
70	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	1	6,90
71	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 50 x 80 cm.	1	9,90
72	UND	Touca descartável - confeccionada em TNT, na cor branca, indicada para uso em cozinha industrial. Modelo sanfonado, tamanho único. A embalagem deve conter, no mínimo, 100 unidades.	1	18,80
73	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	1	8,90
74	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	1	19,90

144

75	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	1	11,90

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Bandeirantes, 11 de setembro de 2025

EDUARDO RAVAGNANI
CPF: 723.781.749-34
RG: 5065568-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.026.714/0001-41 MATRIZ		10/08/2020

NOME EMPRESARIAL
ANDRESSA BATISTA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASTELANI SUPERMERCADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO SIQUEIRA	3192	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.360-000	JOAO TEODORO DA SILVA	BANDEIRANTES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOOSSTEN@HOTMAIL.COM	(43) 9635-4168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **13:24:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

147

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
38.026.714/0001-41
NOME EMPRESARIAL:
ANDRESSA BATISTA FERREIRA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

148 ✓

EMPRESSA: CASTELANI SUPERMERCADO

ORÇAMENTO

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	1	R$36,60
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	1	R$ 8,79
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	1	R$ 3,15
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	1	R$ 17,20
5	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	1	R$ 7,39

6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	1	R$ 5,10
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	1	R$ 12,99
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	1	R$ 2,00
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	1	R$ 2,89
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	1	R$ 4,15
11	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	1	R$ 10,15
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	1	R$ 0,89

13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1	R$ 2,29
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	1	R$ 3,90
15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova terá formato retangular com cantos arredondados. O cabo será reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	1	R$ 1,70
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	1	R$ 4,25
17	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	1	R$ 10,79
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	1	R$ 3,69
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	1	R$ 1,20

20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1	R$ 0,79
21	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	1	R$ 8,15
22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	1	R$ 1,90
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande, indicada para usuários com peso de até 15 kg. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	1	R$ 0,85
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande, indicada para usuários com peso de até 12,5 kg. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	1	R$ 0,99
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	1	R$ 3,20
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	1	R$ 2,15
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em	1	R$ 17,89

		escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).		
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	1	R$ 10,50
29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	1	R$6,00
30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	1	R$ 2,99
31	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	1	R$ 12,25
32	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	1	R$ 3,78
33	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	1	R$ 4,05
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	1	R$ 8,35

35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	1	R$ 142,50
36	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	1	R$ 44,70
37	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	1	R$ 95,00
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	R$ 3,89
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	R$ 3,89
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	R$ 3,89
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$ 21,65
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	1	R$ 54,50

43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	1	R$ 72,50
44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	1	R$ 0,79
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	1	R$3,15
46	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	1	R$ 7,10
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	1	R$6,05
48	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	1	R$ 3,79

49	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	1	R$ 73,80
50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	1	R$ 8,19
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	1	R$ 1,99
52	UND	Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	1	R$ 2,25
53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	1	R$ 17,10
54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	1	R$ 13,89

55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	1	R$ 11,30
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	1	R$ 7,29
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	1	R$ 11,35
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	1	R$ 25,48
59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	1	R$ 8,10
60	UND	Rodo para piso - sem espuma, com suporte em madeira de comprimento mínimo de 40 cm e cor natural, assim como o cabo. Deverá possuir no mínimo duas borrachas e cabo de madeira com altura mínima de 1,20 m, com encaixe rosqueado. A cepa deverá ser confeccionada em polipropileno, garantindo maior durabilidade e resistência.	1	R$ 9,15
61	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	1	R$ 9,15

62	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	1	R$ 4,40
63	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	1	R$ 2,87
64	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	1	R$ 11,35
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$ 33,10
66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$ 32,65
67	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$38,76
68	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	1	R$5,16
69	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	1	R$ 21,26

70	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	1	R$ 5,78
71	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 50 x 80 cm.	1	R$ 11,42
72	UND	Touca descartável - confeccionada em TNT, na cor branca, indicada para uso em cozinha industrial. Modelo sanfonado, tamanho único. A embalagem deve conter, no mínimo, 100 unidades.	1	R$ 21,79
73	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	1	R$ 10,08
74	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	1	R$ 20,85
75	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	1	R$12,76

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Os pedidos serão realizados de forma parcial;
- As entregas deverão ser realizadas em diversos endereços pertencentes as secretarias de do município de Bandeirantes.

159 v

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF: identificação do responsável pelo orçamento, data da realização e prazo de validade da proposta.

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2025.

Assinatura /Carimbo

CASTELANI SUPERMERCADO
CNPJ 38.026.714/0001-41

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **Andressa Batista Ferreira**
NOME FANTASIA DA EMPRESA: **Castelani Supermercado**
CNPJ: **38.026.714/0001-41**
E-MAIL: **escritorioossten@hotmail.com**
ENDEREÇO: **Rua Joao Siqueira, 3192** Bairro: **Joao Teodoro da Silva** Bandeirantes – PR.
TELEFONE PARA CONTATO: **(43) 99635-4168**

160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.187.334/0001-08 MATRIZ		20/05/2024

NOME EMPRESARIAL
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	204	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	CENTRO	PAICANDU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HAKOURDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(44) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2025** às **13:23:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

161

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.187.334/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAPHAEL MICHEL NASSER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/10/2025** às **13:23** (data e hora de Brasília).

162

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CX	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	1	R$ 20,00
2	UND	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	1	R$ 4,90
3	UND	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	1	R$ 4,50
4	UND	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	1	R$ 10,50
5	UND	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	1	R$ 10,00

1632

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

6	UND	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	1	R$ 6,00
7	EM	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	1	R$ 9,90
8	UND	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	1	R$ 3,00
9	UND	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	1	R$ 4,50
10	LITRO	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, com teor ativo de 2,4% (p/p), na forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	1	R$ 4,00
11	UND	Desodorizador do tipo aerossol - com essência de lavanda, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	1	R$ 7,10
12	UND	Desodorizador sanitário - deverá conter paradicloro benzeno em concentração mínima de 98%. Apresenta-se em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto ou variações dessa essência. O	1	R$ 1,20

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

		produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.		
13	FR	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresenta aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	1	R$ 1,50
14	UND	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	1	R$ 2,90
15	UND	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova terá formato retangular com cantos arredondados. O cabo será reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	1	R$ 2,90
16	UND	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	1	R$ 3,50
17	UND	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo, base e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno, com comprimento mínimo saliente de 12 cm e espessura mínima de 0,60 mm, fixadas firmemente ao cabo. O	1	R$ 10,00

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

		cabo deverá possuir altura mínima de 18 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.		
18	UND	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promove esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	1	R$ 4,50
19	UND	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	1	R$ 3,00
20	UND	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	1	R$ 1,00
21	MLL	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	1	R$ 10,00
22	UND	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 40 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	1	R$ 4,00
23	UND	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande, indicada para usuários com peso de até 15 kg. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por	1	R$ 1,10

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

		fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.		
24	UND	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande, indicada para usuários com peso de até 12,5 kg. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	1	R$ 1,10
25	UND	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	1	R$ 3,50
26	UND	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	1	R$ 2,00
27	KG	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química é CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem de 1 kg (pote ou pacote).	1	R$ 20,00
28	UND	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto será acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	1	R$ 10,00
29	UND	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Contém emoliente e é isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	1	R$ 4,50

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

30	FR	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica inclui tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	1	R$ 3,50
31	UND	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	1	R$ 5,00
32	UND	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	1	R$ 2,20
33	UND	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição inclui butil glicol e hidróxido de amônio. Apresenta pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	1	R$ 3,00
34	FR	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 8 e princípio ativo triclosan na concentração de 0,3% a 0,5%. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	1	R$ 6,00
35	UND	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, deverá estar disponível na cor preto. Produto duravél para uso contínuo.	1	R$ 150,00
36	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível na cor preto. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	1	R$ 49,00

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

37	UND	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível na cor preto.	1	R$ 99,00
38	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	R$ 3,00
39	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	R$ 3,00
40	PR	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	1	R$ 3,00
41	UND	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$ 4,00
42	UND	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	1	R$ 85,00

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

43	UND	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	1	R$ 90,00
44	UND	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	1	R$ 3,50
45	UND	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	1	R$ 10,00
46	UND	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. ApresentaR alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	1	R$ 10,00
47	UND	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	1	R$ 12,00

1702

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

48	UND	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	1	R$ 5,00
49	UND	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	1	R$ 60,00
50	UND	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	1	R$ 33,00
51	UND	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	1	R$ 12,00
52	UND	Pregador de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	1	R$ 3,30

171

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

53	LITRO	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou floral, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	1	R$ 12,00
54	UND	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	1	R$ 80,00
55	UND	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 80 cm e 1,40 m, garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	1	R$ 55,00
56	UND	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	1	R$ 12,90
57	UND	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	1	R$ 15,50
58	UND	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	1	R$ 39,00

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

59	UND	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	1	R$ 16,00
60	UND	Rodo para piso - sem espuma, com suporte em madeira de comprimento mínimo de 40 cm e cor natural, assim como o cabo. Deverá possuir no mínimo duas borrachas e cabo de madeira com altura mínima de 1,20 m, com encaixe rosqueado. A cepa deverá ser confeccionada em polipropileno, garantindo maior durabilidade e resistência.	1	R$ 15,00
61	UND	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, com 200 gramas cada.	1	R$ 8,00
62	CX	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	1	R$ 5,00
63	UND	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	1	R$ 3,50
64	UND	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	1	R$ 8,00
65	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$ 19,90

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

66	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$ 24,50
67	UND	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades.	1	R$ 28,50
68	UND	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	1	R$ 4,50
69	UND	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	1	R$ 18,00
70	UND	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	1	R$ 19,00
71	UND	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 50 x 80 cm.	1	R$ 12,00
72	UND	Touca descartável - confeccionada em TNT, na cor branca, indicada para uso em cozinha industrial. Modelo sanfonado, tamanho único. A embalagem deve conter, no mínimo, 100 unidades.	1	R$ 10,00
73	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com aiça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	1	R$ 8,00

179

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

74	UND	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	1	R$ 15,90
75	UND	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	1	R$ 10,00

O prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Os pedidos serão realizados de forma parcial;
- As entregas deverão ser realizadas em diversos endereços pertencentes as secretarias de do município de Bandeirantes.

O orçamento deve estar em papel timbrado da empresa e conter no mínimo: Nome Fantasia: Razão Social; CNPJ; E-mail; Endereço; Complemento; Cidade/UF: identificação do responsável pelo orçamento, data da realização e prazo de validade da proposta.

Bandeirantes, 17 de outubro de 2025.

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:55187334000108

Digitally signed by HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:55187334000108
DN: cn=HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:55187334000108 c=BR l=Maringa o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-10-17 11:47:03:00

Assinatura /Carimbo

179

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA DA EMPRESA: MONTE LIBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 55.187.334/0001-08
E-MAIL: hakourdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CURITIBA 204 SALA 01
TELEFONE PARA CONTATO: 3031-5073

176

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para HAKOUR DISTRIBUIDORA <hakourdistribuidora@gmail.com>
Data 2025-10-17 12:35

Em 2025-10-17 11:47, HAKOUR DISTRIBUIDORA escreveu:

> Prezada,
>
> Segue em anexo orçamento solicitado.
>
> At.te.,
>
> Em sex., 17 de out. de 2025 às 11:31, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
>
> > Em 2025-10-17 10:43, HAKOUR DISTRIBUIDORA escreveu:
> >
> > > Prezada,
> > >
> > > Bom dia.
> > >
> > > Poderia enviar quais são os itens que gostariam de um orçamento?
> > >
> > > At.te.,
> > >
> > > Em sex., 17 de out. de 2025 às 07:24, <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-10-08 11:24, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-10-03 07:30, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-30 09:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-25 13:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Em 2025-09-22 16:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > > >
> > > > > > > > > Em 2025-09-18 08:03, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > > > >
> > > > > > > > > > Em 2025-09-15 07:56, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > Em 2025-09-11 09:17, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > att
> > > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > > > > > >
> > > > > > > > > > att

Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

--

Att ; Não nos responsabilizamos por Pedidos / Empenhos / Solicitações / Autorização (EM GERAL) enviados em duplicidade.

Bom dia, segue em anexo.

att

--

Att ; Não nos responsabilizamos por Pedidos / Empenhos / Solicitações / Autorização (EM GERAL) enviados em duplicidade.

Boa tarde, muito obg pelo envio.

att

Fernanda Silveira

177

Re: ORÇAMENTO PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <pedidos@alexandrecomercial.com.br>
Data 2025-10-17 07:28

Em 2025-10-08 11:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:35, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:46, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 14:09, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Prezado(a),
> > > >
> > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > >
> > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > >
> > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > >
> > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > >
> > > > Atenciosamente,
> > > > Fernanda Silveira
> > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > >
> > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > >
> > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > >
> > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira
> >
> > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> >
> > att
> >
> > Fernanda Silveira
>
> Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

178

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <aguiataque@hotmail.com>
Data 2025-10-17 07:27

Em 2025-10-08 11:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:35, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:59, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:43, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:14, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 12:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > >
> > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > >
> > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > >
> > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > >
> > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > >
> > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > >
> > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > >
> > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira
> >
> > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> >
> > att
> >
> > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Re: ORÇAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

179 ✓

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comercial@modelolicit.com.br>
Data 2025-10-17 07:27

Em 2025-10-08 11:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:34, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:58, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:43, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:08, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:35, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

180✓

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <medicamentos@marymed.com.br>
Data 2025-10-17 07:27

Em 2025-10-08 11:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:34, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:58, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:43, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:07, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:37, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

181 V

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <contato@maxximosquimica.com.br>
Data 2025-10-17 07:26

Em 2025-10-08 11:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:34, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:58, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:44, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:07, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:37, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

782

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comerciosrc@gmail.com>
Data 2025-10-17 07:26

Em 2025-10-08 11:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:33, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:58, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:44, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:07, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:38, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

183

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <bcgalimentos.cp@qmail.com>
Data 2025-10-17 07:26

Em 2025-10-08 11:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:33, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:44, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:06, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:40, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

184

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E ALIMENTOS

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <gift@oralgift.co>
Data 2025-10-17 07:26

Em 2025-10-08 11:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:33, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:44, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:06, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:40, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

184 ✓

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <karlalicitacoes@gmail.com>
Data 2025-10-17 07:25

Em 2025-10-08 11:21, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:32, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:44, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:06, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:42, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

186 ✓

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@medfio.com.br>
Data 2025-10-17 07:25

Em 2025-10-08 11:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:32, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:55, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:45, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:05, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:43, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > /
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E ALIMENTOS

187

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <mariaanitadistribuidora@yahoo.com>
Data 2025-10-17 07:25

Em 2025-10-08 11:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:32, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:54, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:45, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:05, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:45, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

188

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Bcgalimentos Cp <bcgalimentos.cp@gmail.com>
Data 2025-10-17 07:25

Em 2025-10-08 11:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-10-03 07:31, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-30 09:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-25 13:54, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-22 16:45, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-18 08:05, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-15 07:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-11 08:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Prezado(a),

O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.

Pedido de orçamento segue em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Fernanda Silveira
Município de Bandeirantes – PR

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.

CNPJ:76.235.753/0001-48

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

189

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <distribuidoradeconto@hotmail.com>
Data 2025-10-17 07:25

Em 2025-10-08 11:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:31, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:53, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:45, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:05, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

190

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <rpgmercadorias@gmail.com>
Data 2025-10-17 07:25

Em 2025-10-08 11:22, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:31, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:53, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:46, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:05, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 08:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

191

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <snop.papeis@hotmail.com>
Data 2025-10-17 07:24

Em 2025-10-08 11:23, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:30, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:04, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:53, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:14, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

1926

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <contato_cornelioepi@outlook.com>
Data 2025-10-17 07:24

Em 2025-10-08 11:23, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:30, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:46, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:04, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:09, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

193

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <miiltilisavarisdades@gmail.com>
Data 2025-10-17 07:23

Em 2025-10-08 11:24, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-10-03 07:30, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-30 09:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-25 13:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-22 16:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-18 08:03, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-15 07:56, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-11 09:18, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Prezado(a),

O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.

Pedido de orçamento segue em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Fernanda Silveira
Município de Bandeirantes – PR

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.

CNPJ:76.235.753/0001-48

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

194

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacao@newregly.com.br>
Data 2025-10-17 07:23

Em 2025-10-08 11:24, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:29, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:03, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:56, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:20, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

1952

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comercial@webvalor.net.br>
Data 2025-10-17 07:22

Em 2025-10-08 11:24, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:29, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:03, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:56, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:47, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

196

Re: PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licita.jb@hotmail.com>
Data 2025-10-17 07:22

Em 2025-10-08 11:24, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:29, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:03, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <distribuidoraboni901@outlook.com>
Data 2025-10-17 07:22

Em 2025-10-08 11:25, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:29, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:02, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

198

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comepi.rio@gmail.com>
Data 2025-10-17 07:22

Em 2025-10-08 11:25, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:29, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 08:02, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

1991

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comercialbeirarioltda@gmail.com>
Data 2025-10-17 07:22

Em 2025-10-08 11:26, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Em 2025-10-03 07:28, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 13:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > > Em 2025-09-22 16:48, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > >
> > > > > Em 2025-09-18 07:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > >
> > > > > > Em 2025-09-15 07:57, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > >
> > > > > > > Em 2025-09-11 09:53, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > > > > > >
> > > > > > > > Prezado(a),
> > > > > > > >
> > > > > > > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Atenciosamente,
> > > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > > > > Município de Bandeirantes – PR
> > > > > > > >
> > > > > > > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > > > > > > >
> > > > > > > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > > > > > > >
> > > > > > > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> > > > > > >
> > > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
> > > > > > >
> > > > > > > Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > > > > > >
> > > > > > > att
> > > > > > >
> > > > > > > Fernanda Silveira
> > > > > >
> > > > > > Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > > >
> > > > > > att
> > > > > >
> > > > > > Fernanda Silveira
> > > > >
> > > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > > >
> > > > > att
> > > > >
> > > > > Fernanda Silveira
> > > >
> > > > Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
> > > >
> > > > att
> > > >
> > > > Fernanda Silveira
> > >
> > > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> > >
> > > att
> > >
> > > Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

200✓

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Roberto De Conto <distribuidoradeconto@hotmail.com>
Data 2025-10-08 13:48

Em 2025-10-08 13:38, Roberto De Conto escreveu:

Bom dia, nao trabalhamos com esses protudos.

Enviado do Outlook

De: planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 11:22
Para: distribuidoradeconto@hotmail.com <distribuidoradeconto@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

Em 2025-10-03 07:31, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-30 09:50, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-25 13:53, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-22 16:45, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-18 08:05, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-15 07:51, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-11 08:49, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Prezado(a),
O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
Pedido de orçamento segue em anexo.
Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,
Fernanda Silveira
Município de Bandeirantes – PR

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
CNPJ:76.235.753/0001-48

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
att
Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
att
Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.
att
Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda Silveira
Boa tarde, obg pelo retorno.
att

2016

Re: RES: ORÇAMENTO PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <licitacao@emporiolicitacao.com.br>
Data 2025-10-08 11:30

Em 2025-10-08 11:27, licitacao@emporiolicitacao.com.br escreveu:

> Bom dia,
>
> Não trabalhamos mais com esses produtos.
>
> Att,
> Ana.
>
> **De:** planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
> **Enviada em:** quarta-feira, 8 de outubro de 2025 11:20
> **Para:** pedidos@alexandrecomercial.com.br
> **Assunto:** Re: ORÇAMENTO PROCESSO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
>
> Em 2025-10-03 07:35, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
>
> > Em 2025-09-30 09:46, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> >
> > > Em 2025-09-25 14:09, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:
> > >
> > > Prezado(a),
> > >
> > > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> > >
> > > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> > >
> > > Pedido de orçamento segue em anexo.
> > >
> > > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> > >
> > > Atenciosamente,
> > > Fernanda Silveira
> > > Município de Bandeirantes – PR
> > >
> > > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> > >
> > > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> > >
> > > CNPJ:76.235.753/0001-48
> >
> > Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
> >
> > att
> >
> > Fernanda Silveira
>
> Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Desculpe o incômodo, mais gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para que o município consiga dar andamento ao processo? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, obg pelo retorno.

att

2024

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Cornélio EPIS <Contato_cornelioepi@outlook.com>
Data 2025-09-23 07:32

Em 2025-09-22 16:53, Cornélio EPIS escreveu:

Boa tarde
Somos produtos de EPIs e não temos limpeza

Obter o Outlook para Android

From: planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Sent: Monday, September 22, 2025 4:46:56 PM
To: contato_cornelioepi@outlook.com <contato_cornelioepi@outlook.com>
Subject: Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

Em 2025-09-18 08:04, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-15 07:52, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Em 2025-09-11 09:09, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

Prezado(a),

O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.

Pedido de orçamento segue em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Fernanda Silveira
Município de Bandeirantes – PR

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.

CNPJ:76.235.753/0001-48

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo?
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer o orçamento, para que possamos dar andamento ao processo?
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou á disposição.

att

Fernanda Silveira

Bom dia, obg pelo retorno.

att

Fernanda Silveira

2036

Re: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE

De <planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <mguaira@bol.com.br>
Data 2025-09-15 07:58

Em 2025-09-11 10:14, planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

> Recebido, muito obg.
>
> att
>
> m 2025-09-11 10:12, mguaira@bol.com.br escreveu:
>
> > ---
> >
> > De: planejamento_licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br
> > Enviada: 2025/09/11 08:47:06
> > Para: mguaira@bol.com.br
> > Assunto: ORÇAMENTO PROCESSO LIMPEZA E HIGIENE
> >
> > Prezado(a),
> >
> > O Município de Bandeirantes/PR informa que está iniciando os procedimentos para licitação visando à aquisição de material de limpeza e higiene.
> >
> > Dessa forma, solicitamos a gentileza de encaminharem proposta comercial, para que possamos obter o preço praticado no mercado.
> >
> > Pedido de orçamento segue em anexo.
> >
> > Desde já agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
> >
> > Atenciosamente,
> > Fernanda Silveira
> > Município de Bandeirantes – PR
> >
> > Dados do Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.
> >
> > Rua: Frei Raphael Proner, número 1457, Centro.
> >
> > CNPJ:76.235.753/0001-48
>
> Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir realizar o orçamento para o município de Bandeirantes?
>
> Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
>
> att
>
> Fernanda Silveira

204

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 3,02 / Unidade (UN)

x 12,

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 48,53% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896098904671	13,10%	AGUA SAN YPE FR 12X1L 310500 AGUA SAN YPE FR YPE 12X1L	Outras descrições informadas: AGUA SANIT SUPREMA (1191) AGUA SANIT SUPREMA 1L (282) AGUA SANITARIA 1L SUPREMA (211) AGUA SANIT SUPREMA 12X1LY QTD 1.00 CX (151) AGUA SANITARIA SUPREMA (121) Este produto representou 3,94% das NF-e utilizadas na formação do preço
7896017200075	11,02%	AGUA SANITARIA DA ILHA 12X1L AGUA SANIT DA ILHA	
7896524726457	3,94%	AGUA SANITARIA SUPREMA 12X01L AGUA SANIT SUPREMA	
7896083800018	71,95%	Agua Sanitaria Qboa 1 Litro AGUA SANIT QBOA 1 L CX12	

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	17867	16549	17867	16549
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	810	613	810	613
Coeficiente de Variação	84,56%	17,62%	31,70%	17,55%
Coeficiente de Representatividade	---	---	99,38%	63,39%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	7,53	0,29	6,10	0,29
Desvio Padrão	R$ 2,74	R$ 0,54	R$ 2,47	R$ 0,53
Limite Inferior	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 1,85
Limite Superior	R$ 4,41	R$ 4,41	R$ 4,41	R$ 4,41
Menor Valor	R$ 1,36	R$ 1,85	R$ 1,36	R$ 1,85
Maior Valor	R$ 268,00	R$ 4,41	R$ 268,00	R$ 4,41
Média	R$ 3,24	R$ 3,04	R$ 7,79	R$ 3,05
Média Ponderada	R$ 2,80	R$ 2,78	---	---
Mediana	R$ 2,99	R$ 2,99	R$ 7,73	R$ 2,99
Moda	R$ 2,99	R$ 2,99	R$ 7,71	R$ 3,01
Quantidade de Classes	---	---	21	21
Primeiro Quartil	R$ 2,81	R$ 2,85	R$ 4,54	R$ 2,80
Terceiro Quartil	R$ 3,45	R$ 3,49	R$ 10,91	R$ 3,32
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 7,73	**R$ 3,02**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

205 ✓

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 38,33 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 53,32% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896404600099	55,42%	Amaciante G Sol 2000 X 06 Azul AMAC GIRANDO SOL 2L AZUL
7896063800827	44,58%	Amaciante Qboa Maciez com Carinho 2 Litros AMAC SENSE QBOA 2 L AZUL CARINHO CX6

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1821	---	1821	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	23	---	23	---
Coeficiente de Variação	28,86%	---	28,35%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	48,49%	---
Variância	104,35	---	102,04	---
Desvio Padrão	R$ 10,22	---	R$ 10,10	---
Limite Inferior	R$ 25,49	---	R$ 25,49	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 50,29	---	R$ 50,29	---
Menor Valor	R$ 4,98	---	R$ 4,98	---
Maior Valor	R$ 49,99	---	R$ 49,99	---
Média	R$ 35,40	---	R$ 35,63	---
Média Ponderada	R$ 26,33	---	---	---
Mediana	R$ 38,55	---	R$ 38,64	---
Moda	R$ 41,94	---	R$ 40,14	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R$ 34,79	---	R$ 34,80	---
Terceiro Quartil	R$ 40,99	---	R$ 41,22	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 38,33	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5100

206

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 3,77 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 57,93% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

070330717565	31,88%	AP BARB BIC COMFORT 3 P SENSIVEL CART UN
070330717534	30,78%	AP BARB BIC COMFORT 3 P NORMAL CART UN
070330728509	29,56%	BIC APARELHO BARB SENSITIVE L7PG5 904377 9300619
7898291219545	0,00%	APARELHO BOZZANO MATRIX 3 LAMINAS 10X1
7500435160650	7,79%	AP PRESTOBARBA 3 FRESH PROMO UNIDADE

Outras descrições informadas

- BIC APARELHO BARB SENSITIVE L7PG5 904377 9300619 (280)
- APARELHO BARBEAR BIC SENSITIVE SHAVER L7PS (235)
- AP BIC SENSITIVE LV7 PG 5 UNID (174)
- BIC APARELHO DE BARBEAR SENSITIVE LV7 PG5 UNDS (154)
- APAR BARB.BIC SENSIT 8X7 LV7PG5 UN (134)

Este produto representou 29,56% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sane		
Quantidade de NF-e Encontradas	5194	478		
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	66	4		
Coeficiente de Variação	98,02%	25,52%	106,94%	25,02%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	56,95%	63,27%
Variância	28,70	1,03	30,17	0,99
Desvio Padrão	R$ 5,36	R$ 1,01	R$ 5,49	R$ 1,00
Limite Inferior	R$ 0,24	R$ 0,24	R$ 0,24	R$ 0,24
Limite Superior	R$ 8,16	R$ 8,16	R$ 8,16	R$ 8,16
Menor Valor	R$ 1,75	R$ 1,75	R$ 1,75	R$ 1,75
Maior Valor	R$ 38,99	R$ 7,99	R$ 38,99	R$ 7,99
Média	R$ 5,47	R$ 3,97	R$ 5,14	R$ 3,98
Média Ponderada	R$ 4,37	R$ 4,06	---	---
Mediana	R$ 3,34	R$ 3,32	R$ 3,51	R$ 3,42
Moda	R$ 3,22	R$ 3,22	R$ 2,78	R$ 3,31
Quantidade de Classes	---	---	18	18
Primeiro Quartil	R$ 3,21	R$ 3,21	R$ 2,63	R$ 3,24
Terceiro Quartil	R$ 5,19	R$ 5,19	R$ 4,94	R$ 5,03
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 3,65	R$ 3,77

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

207L

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 14,87 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 70.94% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

Produtos Selecionados

7908439800105	83.53%	BALDE 20 LITROS 09.07.01 BALDE PLASTICO TOYPLAST 20 LITROS
7891115001685	16.47%	BALDE 020LTS REF 168 7891115001685

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	603	527	603	527
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	172	147	172	147
Coeficiente de Variação	55,64%	34,72%	54,63%	35,28%
Coeficiente de Representatividade	---	---	58,37%	54,84%
Variância	119,72	31,51	118,41	31,36
Desvio Padrão	R$ 10,94	R$ 5,61	R$ 10,88	R$ 5,60

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 35,40	R$ 35,40	R$ 35,40	R$ 35,40
Menor Valor	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50
Maior Valor	R$ 75,35	R$ 35,12	R$ 75,35	R$ 35,12
Média	R$ 19,66	R$ 16,17	R$ 19,92	R$ 15,87
Média Ponderada	R$ 16,62	R$ 14,59	---	---
Mediana	R$ 15,00	R$ 14,70	R$ 16,72	R$ 14,35
Moda	R$ 14,70	R$ 14,70	R$ 16,51	R$ 13,79
Quantidade de Classes	---	---	13	13
Primeiro Quartil	R$ 12,90	R$ 12,90	R$ 12,99	R$ 12,22
Terceiro Quartil	R$ 21,90	R$ 21,90	R$ 22,24	R$ 18,58
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 17,17	R$ 14,87

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

208 v

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,02 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 91,91% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899682739734	94,55%	Pulverizador pet 500ml Nobre transparente PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML NOBRE 35654
7908634718489	1,11%	BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 500ML ATOPY BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 500ML ATOPY
0050010027	4,34%	BORRIFADOR NOBRE 500ML

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2260	---	2260	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	218	---	218	---
Coeficiente de Variação	32,41%	---	32,28%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	58,32%	---
Variância	4,18	---	4,20	---
Desvio Padrão	R$ 2,04	---	R$ 2,05	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 2,20	---	R$ 2,20	---
Limite Superior	R$ 9,72	---	R$ 9,72	---
Menor Valor	R$ 2,85	---	R$ 2,85	---
Maior Valor	R$ 29,99	---	R$ 29,99	---
Média	R$ 6,31	---	R$ 6,35	---
Média Ponderada	R$ 5,99	---	---	---
Mediana	R$ 5,90	---	R$ 5,91	---
Moda	R$ 5,40	---	R$ 5,39	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R$ 5,02	---	R$ 5,10	---
Terceiro Quartil	R$ 6,90	---	R$ 7,15	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 6,02	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COBERTURA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

209V

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,64 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 50.79% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896040701105	44.58%	Brilho Facil Incolor 750 mL CERA BRILHO FACIL INCOLOR 12X750ML	
7896040701112	24.52%	Brilho Facil Vermelha 750 mL K M CERA BRILHO FACIL VERMELHA 101121 12X750 ML	
7891242062429	18.35%	Ingleza Max Incolor 750 mL CERA LIQ INGLEZA MAX 12X750 INCOLOR	
7891242062443	12.55%	ING MAX TRAD VERM 750ML CERA LIQUIDA INGLEZA MAXX 750ML VERMELHA	

Outras descrições informadas

- CERA LIQUIDA INGLEZA MAXX 750ML VERMELHA (221)
- CERA LIQ INGLEZA MAX 12X750 VERMELHA (213)
- 001 CERA LIQ INGLEZA MAXX VERMELHA 01X750ML CXA 1 000 (178)
- CERA LIQ INGLEZA MAXX 750 ML VERMELHA CX12 (176)
- 001 CERA LIQ INGLEZA MAXX VERMELHA 01X750ML CXA 0 250 (97)

Este produto representou 12,55% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4968	4623	4968	4623
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	408	333	408	333
Coeficiente de Variação	37,50%	17,86%	56,23%	17,79%
Coeficiente de Representatividade	---	---	21,88%	50,57%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	21,81	4,53	39,28	4,48
Desvio Padrão	R$ 4,67	R$ 2,13	R$ 6,27	R$ 2,12
Limite Inferior	R$ 6,48	R$ 6,48	R$ 6,48	R$ 6,48
Limite Superior	R$ 17,72	R$ 17,72	R$ 17,72	R$ 17,72
Menor Valor	R$ 2,30	R$ 6,50	R$ 2,30	R$ 6,50
Maior Valor	R$ 189,90	R$ 17,64	R$ 189,90	R$ 17,64
Média	R$ 12,45	R$ 11,92	R$ 11,15	R$ 11,90
Média Ponderada	R$ 11,33	R$ 11,19	---	---
Mediana	R$ 11,79	R$ 11,59	R$ 10,15	R$ 11,50
Moda	R$ 11,99	R$ 11,99	R$ 7,51	R$ 11,14
Quantidade de Classes	---	---	18	18
Primeiro Quartil	R$ 10,69	R$ 10,69	R$ 6,23	R$ 10,48
Terceiro Quartil	R$ 13,50	R$ 13,50	R$ 15,42	R$ 13,07
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 10,49	**R$ 11,64**

Voltar | Continuar: Gera o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

210

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,98 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 71.95% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891024174630	34.69%	Condicionador Infantil Camomila Palmolive Naturals Kids Frasco 350ml COND PALM NAT KIDS 350ML
7891150083622	32.07%	SEDA CO JUNTINHOS CRESPOS 300ML 341357 SEDA COND INFAN TIANA CRESP EN SEDA 01X300
7891024174685	20.07%	Condicionador Infantil Maçã Verde Palmolive Naturals Kids Frasco 350ml COND PALM NAT KIDS CAB CACHEAD 350ML
7891024042120	13.18%	Condicionador Infantil Trolls 3 Palmolive Kids Frasco 350ml COND PALM NAT KIDS FRUTAS TROLLS 350ML

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1529	---	1529	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	44	---	44	---
Coeficiente de Variação	16,74%	---	17,14%	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	48,33%	---
Variância	3,91	---	4,09	---
Desvio Padrão	R$ 1,98	---	R$ 2,02	---
Limite Inferior	R$ 8,13	---	R$ 8,13	---
Limite Superior	R$ 15,69	---	R$ 15,69	---
Menor Valor	R$ 6,07	---	R$ 6,07	---
Maior Valor	R$ 19,99	---	R$ 19,99	---
Média	R$ 11,81	---	R$ 11,80	---
Média Ponderada	R$ 11,57	---	---	---
Mediana	R$ 12,05	---	R$ 12,10	---
Moda	R$ 11,95	---	R$ 12,10	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 10,96	---	R$ 10,80	---
Terceiro Quartil	R$ 12,85	---	R$ 12,91	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 11,98**	---

Voltar | Continuar Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2112

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,19 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 64.82% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891024134702	41.28%	Creme Dental Menta Refrescante Colgate Maxima Protecao Anticaries Caixa 90g	CR COLGATE MPA 90G 12UN
7891528030142	22.02%	Creme Dental Sorriso Dentes Brancos Caixa 90g	CD SORR DENTES BRANCOS 90 GR 90 GR
7891024135310	27.02%	Creme Dental Colgate Total 12 Advanced Fresh Caixa 90g	CR COLGATE T12 GEL ADVANCED FRESH 90G
7896009419324	9.69%	CD SENSODYNE ORIGINAL 90G	CR DENT SENSODYNE ORIGINAL 90G

Outras descrições informadas

- CD SORR DENTES BRANCOS 90 GR 90 GR (1319)
- CD SOR DENT BRANCOS 90G (1141)
- 471234 CD DENTES BRANCOS 90G FBR03014 SORRISO 01X12X90 (938)
- CREME DENTAL SORRISO DENTES BRANCOS 90G (872)
- CD SORRISO D BCO AZ 12X90G CEST 20.023.00 (749)

Este produto representou 22,02% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sanea		
Quantidade de NF-e Encontradas	17479	1634+		
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	265	259	265	259

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Variação	115,79%	49,95%	104,32%	50,13%
Coeficiente de Representatividade	---	---	57,05%	59,88%
Variância	100,61	9,51	95,11	9,51
Desvio Padrão	R$ 10,03	R$ 3,08	R$ 9,75	R$ 3,08
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 17,36	R$ 17,36	R$ 17,36	R$ 17,36
Menor Valor	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 2,60
Maior Valor	R$ 104,88	R$ 17,29	R$ 104,88	R$ 17,29
Média	R$ 8,66	R$ 6,17	R$ 9,35	R$ 6,15
Média Ponderada	R$ 5,22	R$ 5,05	---	---
Mediana	R$ 4,59	R$ 4,44	R$ 6,53	R$ 4,47
Moda	R$ 7,20	R$ 7,20	R$ 5,04	R$ 3,65
Quantidade de Classes	---	---	21	21
Primeiro Quartil	R$ 3,81	R$ 3,81	R$ 4,56	R$ 3,79
Terceiro Quartil	R$ 9,23	R$ 9,23	R$ 9,83	R$ 8,05
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 6,86	R$ 5,19

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rua Reitoria - 80520-176 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-8000

212

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Outras descrições informadas

CREME DENTAL DENTIL KIDS ZOO TUTTI FRUTTI GEL 50GRS (110)

CREME DENTAL KIDS DENTIL COM FLOUR 60G (3)

CREME DENTAL INFANTIL (1)

Este produto representou 100.00% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896246000873	0.00%	CREME DENTAL DENTIL KIDS ZOO MORANGO GEL 50GRS
7896246000859	100.00%	CREME DENTAL DENTIL KIDS ZOO TUTTI FRUTTI GEL 50GRS
7891055536612		CREME DENTAL CONDOR INFANTIL 50G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3	---	3	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

213

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 28,76 / Caixa (CX) ÷ 6 = 4,79

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 89.15% das NF-e

Outras descrições informadas

- DESINF PINHO ALPES LAVANDA 6X2 (610)
- PINHO ALPES LAVANDA 6X2L (474)
- DESINFETANTE PINHO ALPES LAVANDA 2LT C 6UN (182)
- DESINF PINHO ALPES LAVANDA A 6X2 (110)
- DESINF PINHO ALPES LAVANDA (47)

Este produto representou 7.79% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896274801312	12.72%	Pinho Alpes Lavanda 2L DESINF ALPES 2L LAVANDA CX6
7897938900239	25.86%	DESINFETANTE CLEAN PLUS FLORAL 6 X 2 L
7896274801319	7.79%	DESINF PINHO ALPES LAVANDA 6X2
7897938900536	21.45%	DESINFETANTE CLEAN PLUS JASMIM 6 X 2 L
7897938903483	17.29%	DESINFETANTE CLEAN PLUS ALECRIM 6 X 2 L
7896274801381	8.38%	Pinho Alpes Floral 2L DESINF ALPES 2L FLORAL CX6
7896274801388	6.52%	PINHO ALPES FLORAL 2L

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9946	---	9946	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	16	---	16	---
Coeficiente de Variação	17,13%	---	16,92%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	46,95%	---
Variância	24,00	---	23,09	---
Desvio Padrão	R$ 4,90	---	R$ 4,81	---
Limite Inferior	R$ 16,73	---	R$ 16,73	---
Limite Superior	R$ 40,85	---	R$ 40,85	---
Menor Valor	R$ 4,02	---	R$ 4,02	---
Maior Valor	R$ 74,06	---	R$ 74,06	---
Média	R$ 28,60	---	R$ 28,40	---
Média Ponderada	R$ 26,00	---	---	---
Mediana	R$ 28,98	---	R$ 28,76	---
Moda	R$ 31,09	---	R$ 27,98	---
Quantidade de Classes	---	---	19	---
Primeiro Quartil	R$ 25,77	---	R$ 25,88	---
Terceiro Quartil	R$ 31,80	---	R$ 31,63	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 28,76	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3210-1000

219v

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 12,64 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.05% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896013404699	18.16%	ODORIZADOR DE AMBIENTES SECAR CHARM ALECRIM DA SICILIA 12X360ML DESOD SECAR AERO CHARM ALECRIM
7898567705987	24.49%	ODORIZADOR 360ML 220G LADY PRIME SUAVE CARINHO ODORIZ AERO LADY 360ML SUAVE CARINHO
7894650937761	23.06%	PROMO GLADE AERO LAV C amp C 360ML 12 PURIF AR GLADE OFER ESP 360ML LAV .
7898567702900	10.20%	ODORIZADOR 360ML LADY PRIME LAVANDA ODORIZANTE DE AMBIENTE LAVANDA LADY UN 360ML
7898567706038	24.08%	ODORIZADOR 360ML 220G LADY PRIME GOURMET PURIF AR LADY P AERO 360ML GOURMET

Outras descrições informadas

- ODORIZANTE DE AMBIENTE LAVANDA LADY UN 360ML (104)
- DESODORIZADOR LADY PRIME LAVANDA (29)
- AEROFLEX ODORIZADOR LADY 360 ML LAVANDA ORQ AE2500007 (26)
- ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML LAVANDA MUNDIAL (15)
- ODORIZADOR 360ML LADY PRIME LAVANDA TOQUE DE ORQUIDEA (3)

Este produto representou 10.20% das NF-

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sane
Quantidade de NF-e Encontradas	495	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	93	---

	Simples	Sane	Este produto representou 10,20% das ite... e utilizadas na formação do preço	
Coeficiente de Variação	28,38%	---	28,11%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	48,48%	---
Variância	12,69	---	12,53	---
Desvio Padrão	R$ 3,56	---	R$ 3,54	---
Limite Inferior	R$ 0,00	---	R$ 0,00	---
Limite Superior	R$ 25,10	---	R$ 25,10	---
Menor Valor	R$ 6,99	---	R$ 6,99	---
Maior Valor	R$ 22,90	---	R$ 22,90	---
Média	R$ 12,55	---	R$ 12,59	---
Média Ponderada	R$ 10,50	---	---	---
Mediana	R$ 12,90	---	R$ 12,76	---
Moda	R$ 17,49	---	R$ 17,39	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R$ 9,25	---	R$ 9,25	---
Terceiro Quartil	R$ 15,59	---	R$ 15,78	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 12,64	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Boa Retira - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
4 3200-5000

219

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 1,47 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 75,91% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898065730085	55,33%	PEDRA SANITARIA SANY MIX 25G LAVANDA DESINF SAN SANY MIX PEDRA 25G LAVANDA 0004
7898065730061	44,67%	PEDRA SANITARIA SANY MIX 25G FLORAL DESINF SAN SANY MIX PEDRA 25G FLORAL 0002

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1692	1626	1692	1626
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	178	160	178	160
Coeficiente de Variação	65,34%	27,08%	47,32%	27,35%
Coeficiente de Representatividade	---	---	78,31%	49,08%
Variância	1,17	0,17	0,89	0,17
Desvio Padrão	R$ 1,08	R$ 0,41	R$ 0,95	R$ 0,42
Limite Inferior	R$ 0,28	R$ 0,28	R$ 0,28	R$ 0,28

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 2,72	R$ 2,72	R$ 2,72	R$ 2,72
Menor Valor	R$ 1,01	R$ 1,01	R$ 1,01	R$ 1,01
Maior Valor	R$ 29,00	R$ 2,70	R$ 29,00	R$ 2,70
Média	R$ 1,65	R$ 1,53	R$ 2,00	R$ 1,53
Média Ponderada	R$ 1,34	R$ 1,30	---	---
Mediana	R$ 1,49	R$ 1,49	R$ 1,92	R$ 1,45
Moda	R$ 1,19	R$ 1,19	R$ 1,88	R$ 1,06
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R$ 1,19	R$ 1,19	R$ 1,46	R$ 1,18
Terceiro Quartil	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 2,37	R$ 1,79
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 1,92	R$ 1,47

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3250-5000

216

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 1,85 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 50,15% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891022861327	4,41%	LIMPOL NEUTRO LV MAIS PG MENOS 6 500ML DETER LIQ.LIMPOL NEUTRO PACK C 6 L P
7891022639001	55,89%	LIMPOL MACA 24/500 - UNILOY DET LIQ LIMPOL 500ML MACA
7898418142497	0,10%	DETER.LIQ.LIMPS CLEAR (NATURAL) 500ML DETER LIQ.LIMPS CLEAR NATURAL
7891022638001	39,60%	DETERGENTE LIQ LIMPOL 500ML NEUTRO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4971	3988	4971	3988
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	260	107	260	107
Coeficiente de Variação	104,48%	5,43%	74,63%	5,32%
Coeficiente de Representatividade	---	---	88,25%	45,89%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	6,22	0,01	5,71	0,01
Desvio Padrão	R$ 2,49	R$ 0,10	R$ 2,39	R$ 0,10
Limite Inferior	R$ 1,52	R$ 1,52	R$ 1,52	R$ 1,52
Limite Superior	R$ 2,28	R$ 2,28	R$ 2,28	R$ 2,28
Menor Valor	R$ 0,92	R$ 1,56	R$ 0,92	R$ 1,56
Maior Valor	R$ 70,56	R$ 2,27	R$ 70,56	R$ 2,27
Média	R$ 2,39	R$ 1,86	R$ 3,20	R$ 1,86
Média Ponderada	R$ 1,90	R$ 1,81	---	---
Mediana	R$ 1,86	R$ 1,85	R$ 2,93	R$ 1,85
Moda	R$ 1,85	R$ 1,85	R$ 2,85	R$ 1,86
Quantidade de Classes	---	---	18	18
Primeiro Quartil	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,92	R$ 1,79
Terceiro Quartil	R$ 1,99	R$ 1,99	R$ 3,93	R$ 1,90
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 2,93	R$ 1,85

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3208-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,01 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento da qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 99.57% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898185416159	12.53%	DC ESC ADL BASIC PLUS MC ESCOVA DENTAL DENTALCLEAN BASIC PLUS ADULTO MACIA L3PE COMBO FAMILIA 0103180003 7898185416159
7898185416166	11.60%	DC ESC ADL BASIC PLUS MD ESCOVA DENTAL DENTALCLEAN BASIC PLUS ADULTO MEDIA L3PE COMBO FAMILIA 0103180004 7898185416166
7612412546002	19.17%	CS 5460B ESCOVA DENTAL CURAPROX ADULTO ULTRA MACIA
7898185413349	20.40%	DC ESC ADL POP OK DR ESCOVA DENTAL DENTALCLEAN OK 35 ADULTO DURA 0122040003 SORTIDAS 7898185413349
7898185413325	18.33%	DC ESC ADL POP OK MC ESCOVA DENTAL DENTALCLEAN OK 35 ADULTO MACIA 0122040001 SORTIDAS 7898185413325
7898185413332	17.98%	DC ESC ADL POP OK MC ESCOVA DENTAL DENTALCLEAN OK 35 ADULTO MEDIA 0122040002 SORTIDAS 7898185413332

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3438	2766	3438	2766
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	72	52	72	52
Coeficiente de Variação	114,76%	40,36%	104,28%	41,06%
Coeficiente de Representatividade	---	---	57,97%	69,99%
Variância	129,66	4,43	121,42	4,59
Desvio Padrão	R$ 11,39	R$ 2,11	R$ 11,02	R$ 2,14
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 17,76	R$ 17,76	R$ 17,76	R$ 17,76
Menor Valor	R$ 1,82	R$ 1,82	R$ 1,82	R$ 1,82
Maior Valor	R$ 122,90	R$ 10,99	R$ 122,90	R$ 10,99
Média	R$ 9,92	R$ 5,22	R$ 10,57	R$ 5,22
Média Ponderada	R$ 10,42	R$ 5,33	---	---
Mediana	R$ 4,73	R$ 4,47	R$ 6,68	R$ 4,41
Moda	R$ 26,69	R$ 7,99	R$ 5,38	R$ 3,17
Quantidade de Classes	---	---	17	17
Primeiro Quartil	R$ 3,51	R$ 3,51	R$ 4,25	R$ 3,48
Terceiro Quartil	R$ 9,21	R$ 9,21	R$ 10,66	R$ 7,75
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 7,07	R$ 5,01

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

218

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,37 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física*

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 99.42% das NF-e

Outras descrições informadas

- KESS ESC D INFANTIL BASIC PETS 3UN 2566 (213)
- ED KESS INF BASIC PETS L3 P2 (83)
- ESC DENTAL KIDS BASIC KESS PETS REF 2566 1X 3UND (74)
- ESC D KESS BASIC KIDS PETS COMBO C 3 EX MC R2566 (57)
- KESS ESC DENTES BASIC KIDS 8 C 03 EXTRA MACIA REF 2566 (23)

Este produto representou 32.37% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898185416234	24.85%	DC CEG INF EST KIT STITCH KIT INFANTIL DENTALCLEAN STITCH 0805070001 7898185416234
7897517925666	32.37%	ESCOVA DENTAL LEVE 3 PAGUE 2 INFANTIL KESS ESC D INFANTIL BASIC PETS 3UN 2566
7898940257089	28.02%	ESCOVA DE DENTES INFANTIL SMILES ES POWERDENT SMILES MACIA
7898940257287	14.75%	ESCOVA DE DENTES INFANTIL PIU! ES POWERDENT INFANTIL PIU!

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1360	1022	1360	1022
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	44	24	44	24
Coeficiente de Variação	102,93%	23,84%	103,96%	24,30%
Coeficiente de Representatividade	---	---	62,57%	50,20%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	107,22	1,06	108,08	1,11
Desvio Padrão	R$ 10,35	R$ 1,03	R$ 10,40	R$ 1,05
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 12,75	R$ 12,75	R$ 12,75	R$ 12,75
Menor Valor	R$ 2,42	R$ 2,42	R$ 2,42	R$ 2,42
Maior Valor	R$ 36,83	R$ 8,90	R$ 36,83	R$ 8,90
Média	R$ 10,06	R$ 4,32	R$ 10,00	R$ 4,34
Média Ponderada	R$ 12,76	R$ 4,53	---	---
Mediana	R$ 4,64	R$ 4,31	R$ 4,54	R$ 4,53
Moda	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 3,57	R$ 3,50
Quantidade de Classes	---	---	15	15
Primeiro Quartil	R$ 3,70	R$ 3,70	R$ 3,48	R$ 3,42
Terceiro Quartil	R$ 7,32	R$ 7,32	R$ 9,07	R$ 4,98
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 5,41	R$ 4,37

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

celepar
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

219

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 3,06 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 49,16% das NF-e

Outras descrições informadas

- ESCOVA LAVA ROUPA PLAST (86)
- ESCOVA LAVAR ROUPAS PLASTICA (61)
- ESCOVA DE LAVAR ROUPA PLAS (4)
- DESAFIO ESCOVA LAVA ROUPA PLASTICA 149 (3)
- ESCOVA L R PLASTICA DESAFIO (2)

Este produto representou 60,78% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898650900459	39,22%	ESCOVA DE MADEIRA DE MAO ESCOVA ROUPA FRICCI MADEIRA
7896346212626	60,78%	ESCOVA LAVA ROUPA PLAST

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	234	205	234	205
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	34	27	34	27
Coeficiente de Variação	143,99%	18,68%	147,83%	18,50%
Coeficiente de Representatividade	---	---	40,17%	45,85%
Variância	69,14	0,35	63,80	0,34
Desvio Padrão	R$ 8,31	R$ 0,59	R$ 7,99	R$ 0,58
Limite Inferior	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,29	R$ 1,29
Limite Superior	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,45

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 1,30	R$ 1,30	R$ 1,30	R$ 1,30
Maior Valor	R$ 33,60	R$ 4,99	R$ 33,60	R$ 4,99
Média	R$ 5,77	R$ 3,17	R$ 5,40	R$ 3,13
Média Ponderada	R$ 3,35	R$ 3,13	---	---
Mediana	R$ 3,26	R$ 3,20	R$ 3,06	R$ 3,05
Moda	R$ 2,85	R$ 2,85	R$ 2,77	R$ 2,81
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R$ 2,85	R$ 2,85	R$ 2,18	R$ 2,78
Terceiro Quartil	R$ 3,89	R$ 3,89	R$ 3,94	R$ 3,35
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 3,06	R$ 3,06

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

220V

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 8,95 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte C Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 61.83% das NF-e

Outras descrições informadas

- 11.34.04 ESCOVA SANITARIA BOLA COM SUPORTE CANADA (409)
- ESCOVA SANITARIA BOLA CANADA COM SUPORTE (170)
- ESCOVA SANITARIA C SUPORTE CANADA 196 (130)
- ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE (62)
- ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE MORELIMP (28)

Este produto representou 34.26% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898920552081	55.44%	5208-Escova Sanibrisa com suporte ESCOVA SANITARIA C POTE 7898920552081
7898381831961	34.26%	11.34.04 ESCOVA SANITARIA BOLA COM SUPORTE CANADA
7898650900473	10.30%	ESCOVA SANIT RIA COM ESTOJO ESCOVA SANITARIA MULTILAR PLUS C ESTOJO R473

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1226	---	1226	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	130	---	130	---
Coeficiente de Variação	32,07%	---	31,84%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	53,75%	---
Variância	9,12	---	8,92	---
Desvio Padrão	R$ 3,02	---	R$ 2,99	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 0,23	---	R$ 0,23	---
Limite Superior	R$ 18,27	---	R$ 18,27	---
Menor Valor	R$ 3,00	---	R$ 3,00	---
Maior Valor	R$ 25,56	---	R$ 25,56	---
Média	R$ 9,42	---	R$ 9,38	---
Média Ponderada	R$ 8,07	---	---	---
Mediana	R$ 8,50	---	R$ 8,67	---
Moda	R$ 7,60	---	R$ 8,26	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 6,99	---	R$ 7,15	---
Terceiro Quartil	R$ 11,50	---	R$ 11,30	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 8,95	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

221

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,84 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pesquisa Anterior

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100,00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7903008	34,81%	ESPONJA BANHO RICCA GRANDE
7896314797780	6,67%	ISACARE ESPONJA BANHO BASIC REF 9778
7903015	54,28%	ESPONJA BANHO RICCA PEQUENA
7898951360839	4,24%	ESPONJA NYLON POLIETILENO BUCHA DIBELLA ESPONJA NYLON C 01 UN POLIETILENO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1113	---	1113	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	26	---	26	---
Coeficiente de Variação	27,77%	---	27,21%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	51,57%	---
Variância	2,68	---	2,59	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 1,64	---	R$ 1,61	---
Limite Inferior	R$ 2,78	---	R$ 2,78	---
Limite Superior	R$ 9,06	---	R$ 9,06	---
Menor Valor	R$ 1,66	---	R$ 1,66	---
Maior Valor	R$ 10,99	---	R$ 10,99	---
Média	R$ 5,90	---	R$ 5,91	---
Média Ponderada	R$ 4,83	---	---	---
Mediana	R$ 5,73	---	R$ 5,73	---
Moda	R$ 5,56	---	R$ 5,70	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 5,13	---	R$ 5,21	---
Terceiro Quartil	R$ 6,70	---	R$ 6,68	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 5,84**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1548 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

222

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,47 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 64,25% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891022101003	97,35%	BOMBRIL 1/1120 8 UNIDADES - T LA ACO BOMBRIL 8UN
7898065360411	0,72%	BLA DE ACO RELUZ C 8UN
0010020013	1,93%	LA DE ACO ASSOLAN C 8UN

Clique aqui para obter as informações da última atualização

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	7673	7581	7673	7581
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	757	735	757	735
Coeficiente de Variação	51,38%	26,23%	64,49%	26,36%
Coeficiente de Representatividade	---	---	43,69%	46,64%
Variância	1,81	0,45	2,68	0,45
Desvio Padrão	R$ 1,35	R$ 0,67	R$ 1,64	R$ 0,67

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47
Limite Superior	R$ 4,51	R$ 4,51	R$ 4,51	R$ 4,51
Menor Valor	R$ 0,38	R$ 1,08	R$ 0,38	R$ 1,08
Maior Valor	R$ 48,00	R$ 4,50	R$ 48,00	R$ 4,50
Média	R$ 2,62	R$ 2,55	R$ 2,54	R$ 2,54
Média Ponderada	R$ 2,03	R$ 2,00	---	---
Mediana	R$ 2,49	R$ 2,49	R$ 2,29	R$ 2,45
Moda	R$ 2,49	R$ 2,49	R$ 1,63	R$ 1,71
Quantidade de Classes	---	---	19	19
Primeiro Quartil	R$ 1,98	R$ 1,98	R$ 1,33	R$ 1,98
Terceiro Quartil	R$ 2,99	R$ 2,99	R$ 3,57	R$ 3,01
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 2,37	R$ 2,47

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5800

223v

⚠ Por favor, selecione as características do produto antes de continuar para o certificado

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,24 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.25% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896274800872	21.85%	Esponja Lava-Loucas Alpes ESPONJA ALPES D FACE C 10
7897750783665	20.39%	ESPONJA M USO BRILHEX LV4 PG3
7898643820665	17.45%	ESPONJA INOX MULTIUSO 10 GR ESPONJA LAVA LOUCA INOX 10 GR ORIENT
7898643820641	12.03%	ESPONJA INOX LIMPEZA PESADA 17G ESPONJA LAVA LOUCA ACO INOX 17 GR ORIENT
7898643820672	10.84%	ESPONJA DOURADA MULTIUSO 10 GR ESPONJA LAVA LOUCA DOURADA 10 GR ORIENT
7890000020695	12.40%	ESPONJA LOUCA BRITISH DUPLA FACE
7896021620050	5.05%	Esponja Multiuso Wish ESPONJA DE LOUCA BRILHUS UNITARIO

Detalhamento do ⚠ Por favor, selecione as características do produto antes de continuar para o certificado

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1096	1056	1096	1056
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	64	53	64	53
Coeficiente de Variação	232,01%	32,69%	179,53%	32,54%
Coeficiente de Representatividade	---	---	93,43%	35,13%
Variância	58,70	0,51	52,93	0,51
Desvio Padrão	R$ 7,66	R$ 0,71	R$ 7,28	R$ 0,71
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 4,78	R$ 4,78	R$ 4,78	R$ 4,78
Menor Valor	R$ 1,01	R$ 1,01	R$ 1,01	R$ 1,01
Maior Valor	R$ 59,99	R$ 4,49	R$ 59,99	R$ 4,49
Média	R$ 3,30	R$ 2,18	R$ 4,05	R$ 2,19
Média Ponderada	R$ 2,25	R$ 2,12	---	---
Mediana	R$ 2,49	R$ 2,43	R$ 3,05	R$ 2,44
Moda	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,98	R$ 2,52
Quantidade de Classes	---	---	15	15
Primeiro Quartil	R$ 1,45	R$ 1,45	R$ 2,03	R$ 1,42
Terceiro Quartil	R$ 2,78	R$ 2,78	R$ 4,07	R$ 2,65
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 3,05	R$ 2,24

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

229

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 83.33% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898391120079	40.00%	LAVANDA ESS NCIA DE LIMPEZA 140ML ESSENCIA SENALANDIA 140 ML LAVANDA
7898391120123	40.00%	EXUBERANT ESS NCIA DE LIMPEZA 140ML ESSENCIA COALA SENALANDIA 140 ML DIVERSOS
7898391120383	0.00%	CAPIM LIM O ESS NCIA DE LIMPEZA 140ML ESSENCIA AROMATICA CAPIM LIMAO
7898391120161	0.00%	GUAS DE VER O ESS NCIA DE LIMPEZA 140ML ESSENCIA AROMATICA FLORES
7898391120055	20.00%	FLORAL ESS NCIA DE LIMPEZA 140ML ESSENCIA AROMATICA SENALANDIA FLORAL 140ML

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	10	---	10	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	---	6	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5050

2254

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 1,94 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.26% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898948033845	0.23%	FLANELA 28x38 CM FLANELA BRANCA 28 X 38 UNIAO TEXTIL	
7898369580027	22.58%	FLANELA 28X38CM OURO AMARELA 925g	
7898948033890	63.46%	FLANELA 38X58 CM BRANCA FLANELA BRANCA 38X58CM UNIAO	
7898670000016	12.63%	FLANELA 30 C X 40 CM FLANELA BRANCA 30X40CM BRULIMP	
7896018802506	1.11%	FLANELA OURO 28CM X 38CM	

Outras descrições informadas

- FLANELA BRANCA 30X40CM BRULIMP (262)
- 09.17.05 FLANELA AMARELA 30X40 (161)
- FLANELA 30X40CM BRULIMP (33)
- FLANELA AMARELA 30X40 BRULIMP (24)
- FLANELA BRANCA 28X38CM (20)

Este produto representou 12.63% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2175	2144	2175	2144

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	23	17	23	17
Coeficiente de Variação	24,07%	20,11%	25,21%	20,28%
Coeficiente de Representatividade	---	---	34,99%	35,63%
Variância	0,22	0,15	0,23	0,15
Desvio Padrão	R$ 0,47	R$ 0,39	R$ 0,48	R$ 0,39
Limite Inferior	R$ 0,27	R$ 0,27	R$ 0,27	R$ 0,27
Limite Superior	R$ 3,55	R$ 3,55	R$ 3,55	R$ 3,55
Menor Valor	R$ 1,04	R$ 1,04	R$ 1,04	R$ 1,04
Maior Valor	R$ 6,90	R$ 3,05	R$ 6,90	R$ 3,05
Média	R$ 1,95	R$ 1,92	R$ 1,92	R$ 1,91
Média Ponderada	R$ 1,93	R$ 1,93	---	---
Mediana	R$ 1,99	R$ 1,99	R$ 1,95	R$ 1,97
Moda	R$ 1,99	R$ 1,99	R$ 1,96	R$ 1,98
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R$ 1,50	R$ 1,50	R$ 1,59	R$ 1,51
Terceiro Quartil	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,21	R$ 2,30
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 1,93	**R$ 1,94**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5001

226

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Fazer Filtro

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Fardo (FD) - representando 99.63% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898039566047	100.00%	FR GER VIDA NOVA COMFORT EXG 7UN FR GER VIDA NOVA EXG 6X07 UN

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	544	---	544	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

227

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896012881477	100.00%	Fralda Descartavel Infantil Cremer Magic Care G Pacote 30 Unidades FR CREMER ECONOMICA GDE C 30 0591

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	17	---	17	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rebouças - 80530-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

228

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,91 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Periodo

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Outras descrições informadas

- PANO DE PRATO ESTAMPADO 42X68 C VIES C C.A TEXTIL UN 1 (13)
- PANO DE PRATO ESPECIAL ESTAMPADO COM VIES (10)
- GUARDANAPO DE PANO BORDA (4)
- PANO DE PRATO ESP ESTAMP COM VIES (3)
- PANO DE PRATO ESPECIAL CCA ESTAMPADO COM VIE UND (2)

Este produto representou 32.65% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898643820610	67.35%	PANO DE COPA ATOALHADO COLORS PANO DE COPA ATOALHADO COLORS 40X65 CM ORIENT
7898907777254	32.65%	PANO DE PRATO ESPECIAL EST C VIES PANO DE PRATO ESTAMPADO 42X68 C VIES C C.A TEXTIL UN 1
78990904723	0.00%	GUARDANAPO DE PANO TECIDO ALGODAO BRANCO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	150	---	150	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	16	---	16	---
Coeficiente de Variação	30,19%	---	30,48%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	74,00%	---
Variância	2,58	---	2,53	---
Desvio Padrão	R$ 1,60	---	R$ 1,59	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 4,78	---	R$ 4,78	---
Limite Superior	R$ 5,10	---	R$ 5,10	---
Menor Valor	R$ 3,99	---	R$ 3,99	---
Maior Valor	R$ 18,90	---	R$ 18,90	---
Média	R$ 5,32	---	R$ 5,22	---
Média Ponderada	R$ 4,98	---	---	---
Mediana	R$ 4,90	---	R$ 4,91	---
Moda	R$ 4,90	---	R$ 4,74	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R$ 4,90	---	R$ 4,45	---
Terceiro Quartil	R$ 4,98	---	R$ 5,36	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 4,91	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

229v

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 1,57 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 60,21% das NF-e

Outras descrições informadas

GUARDANAPO PEGG TODO DIA 20 X 20 20X50 FOLHAS (113)

GUARDANAPO DE PAPEL 20X20 (19)

GUARDANAPO PAPEL PEGG 20X20 C 50UN (9)

GUARDANAPO PEGG TODO DIA 20CM X 20CM CELULOSE (9)

GUARDANAPO PEGG 20X20 (3)

Este produto representou 3,19% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896053440220	88,99%	Guardanapo de Papel Sorella 50Un GUARD PAPEL SORELLA 22X23 C 50
7897219800131	7,83%	GUARDANAPO VIPP 29,5X29,5 50UN 40
7898325581440	3,19%	guardanapo pegg GUARDANAPO PEGG TODO DIA 20 X 20 20X50 FOLHAS

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	693	607	693	607
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	109	92	109	92
Coeficiente de Variação	83,75%	19,96%	60,83%	20,84%
Coeficiente de Representatividade	---	---	83,69%	42,34%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	2,73	0,11	2,31	0,11
Desvio Padrão	R$ 1,65	R$ 0,32	R$ 1,52	R$ 0,34
Limite Inferior	R$ 0,52	R$ 0,52	R$ 0,52	R$ 0,52
Limite Superior	R$ 2,84	R$ 2,84	R$ 2,84	R$ 2,84
Menor Valor	R$ 1,02	R$ 1,02	R$ 1,02	R$ 1,02
Maior Valor	R$ 35,40	R$ 2,82	R$ 35,40	R$ 2,82
Média	R$ 1,97	R$ 1,63	R$ 2,50	R$ 1,61
Média Ponderada	R$ 1,71	R$ 1,64	---	---
Mediana	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 2,32	R$ 1,61
Moda	R$ 1,65	R$ 1,65	R$ 2,25	R$ 1,64
Quantidade de Classes	---	---	14	13
Primeiro Quartil	R$ 1,39	R$ 1,39	R$ 1,67	R$ 1,35
Terceiro Quartil	R$ 1,97	R$ 1,97	R$ 2,97	R$ 1,71
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 2,32	**R$ 1,57**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rua Pe. Ilgo - 80620-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2304

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 216,98 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte C
Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 53.66% das NF-e

Outras descrições informadas

- SODA CAUSTICA SODABEL 1KG POTE 99 (10132)
- S C BEL PT 1KG 95334 (7071)
- SOD BEL 99 POTE NR ONU 1823 HIDROX SOD (3608)
- SODA BEL 99 12X1KG POTE (1386)
- SODA CAUSTICA BEL 99 1KG CX12 (1365)

Este produto representou 100.00% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896745800745 — 100.00% — SODABEL 99 BEL LAR SODA CAUSTICA EM ESCAMAS POTE 1 Kg / SODA CAUSTICA SODABEL 1KG POTE 99

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	5330	4491	5330	4491
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	20	14	20	14
Coeficiente de Variação	35,11%	3,11%	34,05%	3,08%
Coeficiente de Representatividade	---	---	61,95%	58,16%
Variância	4579,93	45,86	4365,42	44,82
Desvio Padrão	R$ 67,68	R$ 6,77	R$ 66,07	R$ 6,69
Limite Inferior	R$ 194,58	R$ 194,58	R$ 194,58	R$ 194,58
Limite Superior	R$ 238,46	R$ 238,46	R$ 238,46	R$ 238,46
Menor Valor	R$ 16,78	R$ 196,45	R$ 16,78	R$ 196,45

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	R$ 286,80	R$ 238,23	R$ 286,80	R$ 238,23
Média	R$ 192,73	R$ 217,55	R$ 194,04	R$ 217,47
Média Ponderada	R$ 123,31	R$ 214,93	---	---
Mediana	R$ 215,40	R$ 215,88	R$ 217,37	R$ 216,13
Moda	R$ 214,68	R$ 214,68	R$ 219,30	R$ 213,86
Quantidade de Classes	---	---	18	18
Primeiro Quartil	R$ 211,03	R$ 214,53	R$ 209,34	R$ 213,23
Terceiro Quartil	R$ 222,00	R$ 226,60	R$ 223,49	R$ 222,41
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 216,89	**R$ 216,98**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2316

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,47 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 63,83% das NF-e

Outras descrições informadas

- INSET AERO JIMO 300ML MATA BARATAS JIMO UN (6)
- JIMO MATA BARATAS AEROSOL 300ML CX12 COD1ne08 (5)
- JIMO MATA BARATA AEROSSOL 300ML 11608 (5)
- INSETICIDA MATA BARATA AEROSOL 300ML JIMO (3)
- MATA BARATAS AEROSOL 300ML JIMO VAL FEV 27 06 JIMO (2)

Este produto representou 22,81% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898567702467	47,37%	MULTI INSETICIDA SPRAY BUZZ OFF 300ML MY PLACE INSETICIDA AEROSOL BUZZ OFF MY PLACE 300ML
7898567702559	29,82%	INSET. MATA BARATAS SPRAY BUZZ OFF 300ML MY PLACE AEROFLEX BUZZ OFF MATA BARATA FORMI ARANHA 300ML AE250001
7896027013023	22,81%	UNID JIMO MATA BARATAS 300 ML INSET AERO JIMO 300ML MATA BARATAS JIMO UN

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	60	57	60	57
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	26	24	26	24
Coeficiente de Variação	117,45%	29,71%	94,91%	29,54%
Coeficiente de Representatividade	---	---	73,33%	45,61%
Variância	333,90	12,14	274,45	12,00

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 18,27	R$ 3,48	R$ 16,57	R$ 3,46
Limite Inferior	R$ 1,18	R$ 1,18	R$ 1,18	R$ 1,18
Limite Superior	R$ 22,82	R$ 22,82	R$ 22,82	R$ 22,82
Menor Valor	R$ 4,95	R$ 4,95	R$ 4,95	R$ 4,95
Maior Valor	R$ 130,00	R$ 21,00	R$ 130,00	R$ 21,00
Média	R$ 15,56	R$ 11,73	R$ 17,46	R$ 11,73
Média Ponderada	R$ 12,20	R$ 10,82	---	---
Mediana	R$ 11,81	R$ 11,81	R$ 14,35	R$ 11,33
Moda	R$ 11,81	R$ 11,81	R$ 13,88	R$ 10,68
Quantidade de Classes	---	---	7	7
Primeiro Quartil	R$ 9,29	R$ 9,29	R$ 9,65	R$ 9,17
Terceiro Quartil	R$ 14,70	R$ 14,70	R$ 19,05	R$ 14,07
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 14,35	**R$ 11,47**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELSPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2320

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 6,34 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 96,97% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896914002833	100,00%	TOALHA UMEDECIDA BABY LOONEY TUNES 24X48 TOALHA UMEDECIDA LOOPING C 48
7896104997635	0,00%	Lenco Umedecido Mili Pote LENCOS UMEDECIDOS C 50

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	96	80	96	80
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	10	5	10	5
Coeficiente de Variação	208,26%	3,03%	136,85%	3,06%
Coeficiente de Representatividade	---	---	97,92%	67,50%
Variância	345,24	0,04	288,21	0,04
Desvio Padrão	R$ 18,58	R$ 0,19	R$ 16,98	R$ 0,19
Limite Inferior	R$ 5,44	R$ 5,44	R$ 5,44	R$ 5,44

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 6,92	R$ 6,92	R$ 6,92	R$ 6,92
Menor Valor	R$ 2,50	R$ 5,79	R$ 2,50	R$ 5,79
Maior Valor	R$ 136,22	R$ 6,79	R$ 136,22	R$ 6,79
Média	R$ 8,92	R$ 6,26	R$ 12,41	R$ 6,28
Média Ponderada	R$ 6,43	R$ 6,27	---	---
Mediana	R$ 6,29	R$ 6,29	R$ 10,09	R$ 6,34
Moda	R$ 6,29	R$ 6,29	R$ 9,93	R$ 6,35
Quantidade de Classes	---	---	9	8
Primeiro Quartil	R$ 5,99	R$ 6,29	R$ 6,29	R$ 6,29
Terceiro Quartil	R$ 6,36	R$ 6,40	R$ 13,88	R$ 6,38
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 10,09	R$ 6,34

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2336

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,49 / Caixa (CX)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 45.56% das NF-e

Outras descrições informadas

- DETERG P ALUMINIO AZUL TRIEX 500ML (160)
- LIMPA ALUMINIO TRIEX 500ML AZUL (113)
- LIMPA ALUMÍNIO TRIEX AZUL (102)
- DETERG P ALUMINIO AZUL TRIEX 500ML 12X500ML QTD 2.00 CX (11)
- DETERG P ALUMINIO AZUL TRIEX 500ML 12X500ML QTD 4.00 CX (11)

Este produto representou 0.15% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896665700040	88.04%	SUPER CLEAN ALUMINIO TRADICIONAL 500 mL LIMPA ALUMINIO E INOX SUPER CLEAN TRAD.
7898065738388	11.81%	LIMPA ALUMINIO 500ML LIMPA ALUMINIO SANYMIX 12X500ML
7896527700607	0.15%	DETERG P ALUMINIO AZUL TRIEX 500ML
7898911540684	0.00%	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 500ML LIMPA ALUMÍNIO 500ML TRADICIONAL 7898911540684

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1359	1027	1359	1027
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	12	1	12	1

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Variação	137,40%	---	120,54%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	76,75%	---
Variância	219,88	---	201,72	---
Desvio Padrão	R$ 14,83	---	R$ 14,20	---
Limite Inferior	R$ 2,09	---	R$ 2,09	---
Limite Superior	R$ 3,53	---	R$ 3,53	---
Menor Valor	R$ 2,52	---	R$ 2,52	---
Maior Valor	R$ 47,88	---	R$ 47,88	---
Média	R$ 10,79	---	R$ 11,78	---
Média Ponderada	R$ 3,95	---	---	---
Mediana	R$ 2,69	---	R$ 4,49	---
Moda	R$ 2,69	---	R$ 4,03	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 2,63	---	R$ 3,50	---
Terceiro Quartil	R$ 2,99	---	R$ 5,47	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 4,49	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

239

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 10,52 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 63,38% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896495000051	84,46%	Diabo Verde Limpa Forno 250g LIMPA FORNO DIABO VERDE 250G	
7896495001157	10,22%	Diabo Verde Limpa Forno Limao 250g LIMPA FORNO DIABO V 250G LIM	
7896495000123	5,32%	LIMPA FORNO DIABO VERDE	

Outras descrições informadas

- LIMPA FORNO DIABO VERDE (144)
- L FORNO DIABO VERDE 250GR (132)
- DIABO VERDE LIMPA FORNO 6X250 GR 1020002 (42)
- LIMPA FORNO DIABO VERDE TRADIC. 12X250 (39)
- LIMPA FORNO DIABO VERDE 12X250 (37)

Este produto representou 5,32% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2371	---	2371	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	179	---	179	---
Coeficiente de Variação	19,89%	---	19,76%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	56,85%	---
Variância	4,74	---	4,72	---
Desvio Padrão	R$ 2,18	---	R$ 2,17	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 7,76	---	R$ 7,76	---
Limite Superior	R$ 13,12	---	R$ 13,12	---
Menor Valor	R$ 4,99	---	R$ 4,99	---
Maior Valor	R$ 28,99	---	R$ 28,99	---
Média	R$ 10,94	---	R$ 10,99	---
Média Ponderada	R$ 10,42	---	---	---
Mediana	R$ 10,30	---	R$ 10,45	---
Moda	R$ 9,77	---	R$ 10,24	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R$ 9,77	---	R$ 9,82	---
Terceiro Quartil	R$ 11,11	---	R$ 11,35	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 10,52**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 3,70 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento da qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 55.15% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

7896083800193	29.81%	Multiuso Qboa Tradicional 500ml LIMPADOR M USO QBOA TRAD. AZUL
7891022860580	23.89%	LIMPADOR MULTIUSO LIMPOL CLASSICO 500ML MULTIUSO 500ML TRADICIONAL LIMPOL BOMBRIL
7898418143791	0.48%	LIMPADOR M USO LIMPS TRADICIONAL 500ML LIMPADOR M USO LIMPS TRADICIONAL
7891242211503	45.82%	MULTI USO UAU LAVANDA 01X500ML

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3365	3142	3365	3142
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	161	133	161	133
Coeficiente de Variação	42,29%	15,71%	50,40%	15,78%
Coeficiente de Representatividade	---	---	29,03%	46,28%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	2,72	0,34	3,31	0,34
Desvio Padrão	R$ 1,65	R$ 0,58	R$ 1,82	R$ 0,59
Limite Inferior	R$ 2,24	R$ 2,24	R$ 2,24	R$ 2,24
Limite Superior	R$ 5,04	R$ 5,04	R$ 5,04	R$ 5,04
Menor Valor	R$ 1,69	R$ 2,40	R$ 1,69	R$ 2,40
Maior Valor	R$ 44,98	R$ 5,04	R$ 44,98	R$ 5,04
Média	R$ 3,90	R$ 3,72	R$ 3,61	R$ 3,72
Média Ponderada	R$ 3,75	R$ 3,51	---	---
Mediana	R$ 3,89	R$ 3,80	R$ 3,31	R$ 3,81
Moda	R$ 3,89	R$ 3,89	R$ 2,96	R$ 3,88
Quantidade de Classes	---	---	17	17
Primeiro Quartil	R$ 3,29	R$ 3,29	R$ 2,50	R$ 3,25
Terceiro Quartil	R$ 3,99	R$ 3,99	R$ 4,12	R$ 3,94
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 3,31	R$ 3,70

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-9000

236

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,26 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 68.59% das NF-e

Outras descrições informadas

- LIMPA VIDROS GLAZY 4 EM 1 500ML (226)
- LIMPA VIDRO GLAZY 4X1 SPRAY 500ML 2050439 (211)
- GLAZY 500ML (47)
- 2050439 GLAZY 500ML LIMPADOR DE VIDROS 4 EM 1 (41)
- LIMPA VIDROS GLAZY VONIXX 500ML (40)

Este produto representou 12.47% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7891022860672	49.25%	LIMPA VIDROS LIMPOL 3 EM 1 SQUEEZE 500ML LIMPA VIDROS LIMPOL 500ML
7898511028650	12.47%	VONIXX GLAZY 500ML LIMPA VIDROS GLAZY 4 EM 1 500ML
7899449497082	38.28%	BARBAREX LIMPA VIDROS 500 ml LIMPA VIDROS BARBAREX 500ML

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1262	1102	1262	1102
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	152	95	152	95
Coeficiente de Variação	100,03%	33,03%	94,77%	32,77%
Coeficiente de Representatividade	---	---	59,03%	46,37%
Variância	67,98	3,25	65,20	3,21

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 8,24	R$ 1,80	R$ 8,07	R$ 1,79
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 12,85	R$ 12,85	R$ 12,85	R$ 12,85
Menor Valor	R$ 1,75	R$ 1,75	R$ 1,75	R$ 1,75
Maior Valor	R$ 113,00	R$ 11,90	R$ 113,00	R$ 11,90
Média	R$ 8,24	R$ 5,46	R$ 8,52	R$ 5,46
Média Ponderada	R$ 5,73	R$ 4,80	---	---
Mediana	R$ 5,66	R$ 5,49	R$ 6,18	R$ 5,27
Moda	R$ 5,66	R$ 5,66	R$ 5,46	R$ 3,44
Quantidade de Classes	---	---	15	15
Primeiro Quartil	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 3,97	R$ 3,74
Terceiro Quartil	R$ 7,42	R$ 7,42	R$ 8,40	R$ 6,77
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 6,18	R$ 5,26

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

237

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 13,01 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.55% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891035285219	52.78%	PROMO VLP CLORO ATIVO 12X1000ML 20 DESC VEJA LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO 1L DESC 20 03X1000
7891035285202	40.49%	PROMO VLP ORIG 12X1000ML 20 DESC VEJA LIMPEZA PESADA ORIGINAL 1L DESC 20 03X1000
7896665700019	6.73%	SUPER CLEAN 1 LITRO LIMPA PISO SUPER CLEAN LIMP PESADA

Outras descrições informadas

- LIMPA PISO SUPER CLEAN LIMP PESADA (292)
- LIMPA PISOS SUPER CLEAN 1LT LIMPEZA PESADA (170)
- SUPER CLEAN 6X1LT (143)
- ACIDO INIBIDO SUPER CLEAN 1L (140)
- LIMP SUPER CLEAN LP 1L (129)

Este produto representou 6.73% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3584	2767	3584	2767
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	165	117	165	117
Coeficiente de Variação	57,49%	11,11%	56,01%	10,95%
Coeficiente de Representatividade	---	---	59,01%	45,79%
Variância	87,11	2,11	81,59	2,06

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 9,33	R$ 1,45	R$ 9,03	R$ 1,43
Limite Inferior	R$ 7,94	R$ 7,94	R$ 7,94	R$ 7,94
Limite Superior	R$ 18,74	R$ 18,74	R$ 18,74	R$ 18,74
Menor Valor	R$ 4,66	R$ 7,98	R$ 4,66	R$ 7,98
Maior Valor	R$ 42,60	R$ 18,62	R$ 42,60	R$ 18,62
Média	R$ 16,23	R$ 13,06	R$ 16,13	R$ 13,10
Média Ponderada	R$ 12,85	R$ 12,52	---	---
Mediana	R$ 13,18	R$ 13,18	R$ 13,11	R$ 13,11
Moda	R$ 13,18	R$ 13,18	R$ 12,47	R$ 13,30
Quantidade de Classes	---	---	17	17
Primeiro Quartil	R$ 11,99	R$ 12,39	R$ 11,98	R$ 12,15
Terceiro Quartil	R$ 14,69	R$ 17,20	R$ 15,27	R$ 13,67
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 13,37	**R$ 13,01**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2380

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891055190750	69.57%	LIXEIRA BRANCA C PEDAL 100 LITROS PERFECT
7898329963853	17.39%	LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS PRETA LIXEIRA 100L RETANGULAR C PEDAL PRETA PRIDE LX100PT
7891000105061	4.35%	NESFIT Bar Cer Aveia Choc 12 24x20g BR LIXEIRA C PEDAL BRANCA 100 LITROS TONK
7891055190774	8.70%	LIXEIRA PRETA C PEDAL 100 LITROS PERFECT

Outras descrições informadas

- LIXEIRA C PEDAL BRANCA 100 LITROS TONK (3)
- ESFIHA ASSADA DE FRANGO CENTO (1)

Este produto representou 4.35% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	27	---	27	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	13	---	13	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3250-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 43,80 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 87.05% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7908439805889	40.17%	LIXEIRA C PEDAL 35L PISA ABRE PISA FECHA PRETO LIXEIRA 35L C PEDAL ARQPLAST PC
7898378698683	47.86%	LIXEIRA BASCULANTE 30 LITROS PRETO LIXEIRA BASCULANTE PRETO 30L REF 0258
7898264714763	3.42%	LIXEIRA BASCULANTE - 25 LITROS LIXEIRA BASCULANTE 25LTS REF 476 ERCA PLAST
7898329964027	8.55%	LIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS PRETA LIXEIRA 25L RETANGULAR PRETA LX25PT PRIDE

Outras descrições informadas

LIXEIRA 25L RETANGULAR PRETA LX25PT PRIDE (9)

LIXEIRA COM PEDAL 25L PRETA REFORÇADA (1)

Este produto representou 8.55% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	121	110	121	110
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	39	36	39	36
Coeficiente de Variação	48,61%	32,44%	49,32%	31,18%
Coeficiente de Representatividade	---	---	57,02%	60,00%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	631,41	214,07	626,99	203,38
Desvio Padrão	R$ 25,13	R$ 14,63	R$ 25,04	R$ 14,26
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 99,03	R$ 99,03	R$ 99,03	R$ 99,03
Menor Valor	R$ 12,96	R$ 12,96	R$ 12,96	R$ 12,96
Maior Valor	R$ 121,50	R$ 76,77	R$ 121,50	R$ 76,77
Média	R$ 51,70	R$ 45,10	R$ 50,77	R$ 45,74
Média Ponderada	R$ 51,63	R$ 44,67	---	---
Mediana	R$ 42,78	R$ 39,24	R$ 42,45	R$ 40,50
Moda	R$ 33,90	R$ 33,90	R$ 29,24	R$ 35,29
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 33,90	R$ 33,90	R$ 31,95	R$ 35,37
Terceiro Quartil	R$ 59,95	R$ 59,95	R$ 64,23	R$ 58,85
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 45,27	**R$ 43,80**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

240V

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 56,73 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 97.78% das NF-e

Outras descrições informadas

- CESTO DE LIXO 60L PLASTICO C TAMPA BASCULANTE 284 SANREMO (10)
- LIXEIRA 060LTS BASCULANTE REF 284 7896359007950 (8)
- LIXEIRA 60L BASCULANTE SANREMO 2845 (4)
- LIXEIRA BASCULANTE 60L SANREMO 284 BRANCA (4)
- LIXEIRA PL BASC 60 0L RETANGULAR (3)

Este produto representou 49.41% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898654261495	50.59%	CESTO FECHADO 60 LTS C TAMPA R PRETO CESTO FECHADO PRETO 60 LTS C TAMPA REF 391
7898719600078	0.00%	CES60 B CESTO FECHADO COM TAMPA 60 LITROS PRETO PT NATUPLAST CESTO FECHADO RED 60L C TP.PTO.UN
7896359007950	49.41%	LIXEIRA BASCULANTE PLASTICO SANREMO 60L CESTO DE LIXO 60L PLASTICO C TAMPA BASCULANTE 284 SANREMO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	88	---	88	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	24	---	24	---
Coeficiente de Variação	60,16%	---	56,35%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	50,00%	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	1593,06	---	1415,20	---
Desvio Padrão	R$ 39,91	---	R$ 37,62	---
Limite Inferior	R$ 0,00	---	R$ 0,00	---
Limite Superior	R$ 206,15	---	R$ 206,15	---
Menor Valor	R$ 24,60	---	R$ 24,60	---
Maior Valor	R$ 175,00	---	R$ 175,00	---
Média	R$ 66,34	---	R$ 66,76	---
Média Ponderada	R$ 63,32	---	---	---
Mediana	R$ 53,87	---	R$ 46,88	---
Moda	R$ 25,90	---	R$ 32,96	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R$ 25,90	---	R$ 33,35	---
Terceiro Quartil	R$ 98,00	---	R$ 99,80	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 56,73	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Dúzia (DZ) - representando 47.92% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899682734234	-	Luva de borracha latex quot P 7 quot amarela TOP ML CA 35042 47259 Nobre LUVA LATEX COM FORRO T P AMARELA 7948	
7898207523377	74.40%	LUVA DE LIMPEZA AMARELA TAM P DZ	
7898207523391	25.60%	KIT 3 PC SHORT BONE LISO P LUVA DE LIMPEZA AMARELA TAM G DZ	
7908295808628	-	Luva em Microfibra p Limpeza Geral 6563LUVA EM MICROFIBRA P LIMPEZA GERAL	

Outras descrições informadas

6563LUVA EM MICROFIBRA P LIMPEZA GERAL (50)

7908295809628 LUVA EM MICROFIBRA P LIMPEZA GERAL (45)

Este produto representou 0% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	127	---	127	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rom Retiro - 80530-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

242

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Dúzia (DZ) - representando 78.29% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898207523384	100.00%	LUVA DE LIMPEZA AMARELA TAM M DZ
7908782204155	-	Luva Latex Impermeavel Limpeza Multiuso M bom 7101 BOM 7101 LUVA LATEX IMPERMEAVEL LIMPEZA MULTIUSO TAM M
0220000019370	-	LUVA LATEX LIMPEZA PAR AMARELA M

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	119	---	119	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Dúzia (DZ) - representando 67.46% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898207513194	100.00%	LUVA DE LIMPEZA AMARELA TAM G DZ
7898946757040	-	LUVA LIMPEZA LATEX LARANJA PAR G TALGE
7898283814536	-	LUVA LATEX LIMPEZA AMARELA G DESCARPACK CX200PR LUVA LATEX PARA LIMPEZA DESCARPACK G
2631900054718	-	LUVA DE LIMPEZA TAM G
0220000019363	-	LUVA LATEX LIMPEZA AMARELA G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	85	---	85	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,02 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 33,91% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898964629831	38,26%	LUVA DESCART VEL PCT 100 LUVA DESCARTAVEL INOVEN C 100 100
7898941898083	17,69%	LUVA DESCARTAVEL PCT C 100PCS DEP ESCRITORIO
7908026000796	43,49%	LUVA DESCARTAVEL BOMPACK C 100 LUVA DESCARTAVEL PLASTICA TRANSPARENTE BOMPACK 100UN
7898964629838	0,22%	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL C 100 7898964629831
7898645990014	0,33%	LUVA DESCARTAVEL L2 COM 100 UNIDADES LUVA PLASTICA DESC TALGE 100

Outras descrições informadas

- LUVA PLASTICA DESCARTAVEL C 100 7898964629831 (127)
- LUVA DESCARTAVEL INOVEN C 100 UN 7898964629831 (18)
- LUVA PLASTICA DESCARTAVEL INOVEN C 100 7898964629831 (11)
- LUVA PLASTICA INOVEN C 100 UND (6)
- LUVA PLASTICA COMUM INOVEN 100X100 (2)

Este produto representou 0,22% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	904	852	904	852
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	181	162	181	162
Coeficiente de Variação	524,71%	30,67%	79,30%	30,22%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	99,12%	59,51%
Variância	283,89	0,45	239,85	0,43
Desvio Padrão	R$ 16,85	R$ 0,67	R$ 15,49	R$ 0,65
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 4,58	R$ 4,58	R$ 4,58	R$ 4,58
Menor Valor	R$ 1,12	R$ 1,12	R$ 1,12	R$ 1,12
Maior Valor	R$ 500,00	R$ 4,50	R$ 500,00	R$ 4,50
Média	R$ 3,21	R$ 2,18	R$ 19,53	R$ 2,17
Média Ponderada	R$ 2,02	R$ 1,85	---	---
Mediana	R$ 1,99	R$ 1,99	R$ 19,00	R$ 2,00
Moda	R$ 1,90	R$ 1,90	R$ 18,94	R$ 1,97
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R$ 1,60	R$ 1,60	R$ 10,06	R$ 1,59
Terceiro Quartil	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 27,93	R$ 2,52
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 19,00	R$ 2,02

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5050

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 103,82 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 55.91% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891117047889	52.08%	MANGUEIRA JARDIM FLEX ESP C ENG 30M MANG JARDIM FLEXIVEL 1 2 X 30M TRAMONTI
7896367747695	25.00%	MANG TRAN 1 2X2MM 30M LARANJA KIT MANGUEIRA KIT TRANC LARANJA 1 2X2MM 30M
7898586138032	18.75%	MANG LISA JARDIM 30M VERDE KIT MANGUEIRA KIT JARDIM LISA VERDE 30M
7897203400958	4.17%	MANG JARDIM 30M PRONTA
7897203408855		MANGUEIRA JARDIM TRANC 30M 7 16 34 AZUL

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	52	---	52	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	19	---	19	---
Coeficiente de Variação	44,98%	---	44,41%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	44,23%	---
Variância	2337,33	---	2241,67	---
Desvio Padrão	R$ 48,35	---	R$ 47,35	---
Limite Inferior	R$ 0,00	---	R$ 0,00	---
Limite Superior	R$ 278,12	---	R$ 278,12	---
Menor Valor	R$ 42,00	---	R$ 42,00	---
Maior Valor	R$ 211,23	---	R$ 211,23	---
Média	R$ 107,49	---	R$ 106,62	---
Média Ponderada	R$ 97,06	---	---	---
Mediana	R$ 112,59	---	R$ 104,17	---
Moda	R$ 112,59	---	R$ 54,09	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R$ 56,09	---	R$ 59,46	---
Terceiro Quartil	R$ 144,90	---	R$ 147,49	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R$ 103,82	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

296

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 63,73 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 85.64% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896020682981	27.87%	ESFREGAO MOP LIMP PRATICA 3 ESFREGAO MOP LIMPEZA PRATICA 13L MOR	
7908486116518	24.59%	MOP DE PL STICO COM DOIS REFIS MOP GIRATORIO CESTO INOX 9L REF 15834	
7898505926528	21.97%	MOP LIMPEZA PRATICA REF MOP2201	
7898921466110	14.75%	BALDE MOP 360 LIMPEZA FACIL BOMPACK 12LT C 1 UND BALDE MOP ESFREGAO 360 GIRATORIO LIMPEZA FACIL 12L BOMPACK	
7898647340732	10.82%	MOP ESFREGAO MOP 12 LITROS ESFREGAO C BALDE E CENTRIFUGA METAL	

Outras descrições informadas

MOP 12 LITROS ESFREGAO C BALDE E CENTRIFUGA METAL (48)
ESFREGAO MOP LIMPEZA (1)
ESFREGAO MOP (1)
MOP 12 LITROS ESFREGAO C BALDE E CENTRIFUGA METAL TRIBUTOS R 17 66 FONTE IBPT (1)

Este produto representou 10.82% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	310	309	310	309
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	62	61	62	61
Coeficiente de Variação	43,83%	41,83%	46,45%	39,59%
Coeficiente de Representatividade	---	---	47,10%	47,25%
Variância	737,85	661,38	816,22	610,92
Desvio Padrão	R$ 27,16	R$ 25,72	R$ 28,57	R$ 24,72
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 155,65	R$ 155,65	R$ 155,65	R$ 155,65
Menor Valor	R$ 8,43	R$ 8,43	R$ 8,43	R$ 8,43
Maior Valor	R$ 217,83	R$ 120,00	R$ 217,83	R$ 120,00
Média	R$ 61,98	R$ 61,47	R$ 61,51	R$ 62,42
Média Ponderada	R$ 56,78	R$ 56,56	---	---
Mediana	R$ 64,25	R$ 64,25	R$ 62,74	R$ 65,23
Moda	R$ 39,90	R$ 39,90	R$ 34,61	R$ 40,97
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R$ 37,90	R$ 37,90	R$ 35,86	R$ 40,86
Terceiro Quartil	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 81,07	R$ 83,61
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 60,60	R$ 63,73

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

247

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 28,39 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento da qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 **até** 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 94,06% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898951048041	50,82%	PERFECT MOP REFIL LIMPEZA GERAL 380005 REFIL MOP PERFECT BRANCO
7896001001350	32,67%	NOVICA REFIL MOP ABRASIVO 1X12 REFIL MOP ABRASIVO NOVICA BT135R
7898509280695	16,52%	REFIL ZIG ZIG ESFREBOM 30 CM 1 X 12 REFIL MOP ABRASIVO NOVICA

Outras descrições informadas

- REFIL MOP PERFECT BRANCO (108)
- PERFECT MOP REFIL LIMPEZA GERAL (103)
- REFIL MOP 360 PERFECT (35)
- PERFECT REFIL MOP LIMPEZA GERAL (33)
- REFIL P ESFREGÃO MOP PERFECT 7898951048041 (20)

Este produto representou 50,82% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sane		
Quantidade de NF-e Encontradas	554	---		
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	120	---	120	---
Coeficiente de Variação	32,34%	---	33,21%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	50,90%	---
Variância	99,01	---	101,35	---
Desvio Padrão	R$ 9,95	---	R$ 10,07	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 9,89	---	R$ 9,89	---
Limite Superior	R$ 49,49	---	R$ 49,49	---
Menor Valor	R$ 7,60	---	R$ 7,60	---
Maior Valor	R$ 80,90	---	R$ 80,90	---
Média	R$ 30,77	---	R$ 30,32	---
Média Ponderada	R$ 30,82	---	---	---
Mediana	R$ 28,00	---	R$ 27,96	---
Moda	R$ 29,90	---	R$ 27,33	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R$ 24,74	---	R$ 24,58	---
Terceiro Quartil	R$ 34,64	---	R$ 33,06	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 28,39**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

GOVERNO TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3250-5050

248 ✓

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 1,53 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 42.99% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898917588147	3.77%	VEGA - PALHA DE ACO 25G No 2 - SOS PALHA DE ACO N2 GROSSA 25G C 20 VEGA
7898917588123	5.60%	VEGA - PALHA DE ACO 25G No 0 - SOS PALHA DE ACO N0 FINA 25G C 20 VEGA
7898917588116	36.57%	VEGA - PALHA DE ACO 25G No 2 - PACOTINHO PALHA ACO VEGA 25G N2
7898917588109	33.60%	VEGA - PALHA DE ACO 25G No 1 - PACOTINHO PALHA ACO VEGA 25G N1
7891022849264	20.46%	BRILLO 1 1/80 - 25 GR PALHA ACO BRILLO N1 25G

Outras descrições informadas

- PALHA ACO BRILLO N1 25G (118)
- PALHA ACO MAGICA BRILLO N1 (108)
- PALHA ACO BRILLO NR 1 MEDIA 25G 2217 (60)
- PALHA ACO 25G BRILLO N01 (29)
- PALHA DE ACO BRILLO MEDIA N1 BOMBRIL (23)

Este produto representou 20.46% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	880	831	880	831
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	198	190	198	190
Coeficiente de Variação	160,15%	43,23%	151,36%	43,39%
Coeficiente de Representatividade	---	---	58,07%	51,26%
Variância	18,58	0,54	18,48	0,53
Desvio Padrão	R$ 4,31	R$ 0,73	R$ 4,30	R$ 0,73
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 4,29	R$ 4,29	R$ 4,29	R$ 4,29
Menor Valor	R$ 0,61	R$ 0,61	R$ 0,61	R$ 0,61
Maior Valor	R$ 24,99	R$ 4,00	R$ 24,99	R$ 4,00
Média	R$ 2,69	R$ 1,70	R$ 2,84	R$ 1,68
Média Ponderada	R$ 1,61	R$ 1,25	---	---
Mediana	R$ 1,58	R$ 1,51	R$ 1,78	R$ 1,48
Moda	R$ 1,15	R$ 1,15	R$ 1,48	R$ 0,97
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R$ 1,09	R$ 1,09	R$ 1,19	R$ 1,07
Terceiro Quartil	R$ 2,37	R$ 2,37	R$ 2,39	R$ 2,11
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 1,79	R$ 1,53

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 7,90 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

13/06/2025 até 11/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 69.27% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898207501191	3.42%	PANO DE ALGODAO 40X67CM DZ ESCURO
7907606	41.10%	SACO APUCARANA EXTRA ALVEJ 55CMX80CM UN
7898990702171	34.93%	SACO ALVEJADO NECES 45 X 65 CM RF 203
7898943204530	19.18%	SACARIA XADREZ 45 PANO DE CHAO DALTEXTIL XADREZ 45X75CM 100 ALGODAO 10X1 REF
7898923102061	1.37%	Saco Cru 60 X 78 SACO ALGODAO PANOPRATIC CRU 60X78 CM PCT12

Outras descrições informadas

- SACO ALGODAO PANOPRATIC CRU 60X78 CM PCT12 (18)
- SACO ALGODAO PANOPRATIC CRU 60X78 CM ATACADO MARINGA 7651 (4)
- PANO DE CHAO DUPLO DE ALGODAO PANOPRATIC 60X78CM (2)
- SACO PRATIC CRU 60X78CM (1)

Este produto representou 1.37% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	151	148	151	148

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	55	55	55	55
Coeficiente de Variação	64,97%	49,06%	61,85%	47,16%
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,30%	55,41%
Variância	31,85	15,87	28,42	15,16
Desvio Padrão	R$ 5,64	R$ 3,98	R$ 5,33	R$ 3,89
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 24,83	R$ 24,83	R$ 24,83	R$ 24,83
Menor Valor	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50
Maior Valor	R$ 39,99	R$ 16,99	R$ 39,99	R$ 16,99
Média	R$ 8,69	R$ 8,12	R$ 8,62	R$ 8,26
Média Ponderada	R$ 6,58	R$ 6,48	---	---
Mediana	R$ 6,90	R$ 6,90	R$ 7,65	R$ 7,36
Moda	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,37	R$ 4,67
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R$ 4,10	R$ 4,10	R$ 4,68	R$ 4,69
Terceiro Quartil	R$ 12,39	R$ 12,39	R$ 11,61	R$ 12,16
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 7,90	**R$ 7,90**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2901

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 7,96 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Ce... Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 67.38% das NF-e

Outras descrições informadas

- PANO MICROFIBRA AZUL 50X70CM 180G 73G REF 8048 (117)
- PANO MICROFIBRA MARTIMPANOS 50X70 AZUL (38)
- PANO DE MICROFIBRA AZUL MARTIMPANOS 50CM X 70 CM (37)
- PANO MICROFIBRA AZ 50X70CM MARTINS (34)
- PANO MICROFIBRA 50 CM X 70 CM AZUL (19)

Este produto representou 89.40% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896018802780	10.60%	PANO MICROFIBRA 50CM X 70CM
7897071280485	89,40%	PANO MICROFIBRA 50X70 AZUL PANO MICROFIBRA AZUL 50X70CM 180G 73G REF 8048

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	219	---	219	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	20	---	20	---
Coeficiente de Variação	28,67%	---	27,91%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	54,79%	---
Variância	6,02	---	5,59	---
Desvio Padrão	R$ 2,45	---	R$ 2,36	---
Limite Inferior	R$ 2,30	---	R$ 2,30	---
Limite Superior	R$ 14,18	---	R$ 14,18	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 2,11	---	R$ 2,11	---
Maior Valor	R$ 15,00	---	R$ 15,00	---
Média	R$ 8,56	---	R$ 8,47	---
Média Ponderada	R$ 8,50	---	---	---
Mediana	R$ 7,69	---	R$ 7,77	---
Moda	R$ 13,63	---	R$ 7,38	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R$ 6,75	---	R$ 6,75	---
Terceiro Quartil	R$ 9,72	---	R$ 9,53	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 7,96	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,60 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 65.56% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898157400889	99.78%	1230.01 PA PLASTICO PARA LIXO CABO LONGO
7898920552197	-	5219-Pa de Lixo Seleta PA PARA LIXO SELETA C CABO MADEIRA 80CM REF 5219
7898920552173	0.00%	5217-Pa de Lixo Pluggy LIMPAMANIA PA P LIXO PLAST PLUGGY 5217 C 12
7898026130329	0.22%	PA DE ALUMINIO CABO 80CM PQ PA PARA LIXO ALUMINIO CABO LONGO 80CM RODOS2000 R100164918

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	927	910	927	910
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	17	7	17	7
Coeficiente de Variação	47,00%	16,06%	51,41%	16,43%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	26,32%	26,48%
Variância	7,87	0,85	9,28	0,88
Desvio Padrão	R$ 2,81	R$ 0,92	R$ 3,05	R$ 0,94
Limite Inferior	R$ 2,27	R$ 2,27	R$ 2,27	R$ 2,27
Limite Superior	R$ 8,23	R$ 8,23	R$ 8,23	R$ 8,23
Menor Valor	R$ 1,50	R$ 3,60	R$ 1,50	R$ 3,60
Maior Valor	R$ 48,94	R$ 7,99	R$ 48,94	R$ 7,99
Média	R$ 5,97	R$ 5,74	R$ 5,92	R$ 5,70
Média Ponderada	R$ 4,70	R$ 4,73	---	---
Mediana	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 6,01	R$ 5,91
Moda	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 6,58	R$ 5,95
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 4,75	R$ 4,52
Terceiro Quartil	R$ 5,99	R$ 5,99	R$ 7,18	R$ 6,04
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 5,99	R$ 5,60

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2920

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,87 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 52.00% das NF-e

Outras descrições informadas

PAPEL HIG MIMMO NEUTRO FD 30 MT C 4 (2135)

PAPEL HIG MIMMO FD 30M 4UN NEUTRO (376)

PAPEL HIG FOLHA DUPLA MIMMO 30M C 4 NEUTRO (153)

PH MIMMO FD NEUTRO 16X4X30MT CEST 20.043.00 (76)

PAPEL HIG BCO 04X30 FOLHA DUPLA MIMMO (14)

Este produto representou 3.61% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896026838245	67.99%	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PALOMA COM 4 ROLOS DE 30M PAPEL H PALOMA C 4 NEUTRO 30M
7896026838252	28.40%	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PALOMA PERFUMADO COM 4 ROLO PAPEL H PALOMA C 4 PERFUMADO 30M
7898962794142	3.61%	Papel higienico Mimmo FDR 30m 4 rolos Principal PAPEL HIG MIMMO NEUTRO FD 30 MT C 4

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	6486	6016	6486	6016
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	206	134	206	134
Coeficiente de Variação	105,39%	11,48%	62,70%	11,49%
Coeficiente de Representatividade	---	---	98,01%	47,24%
Variância	11,98	0,11	10,30	0,11
Desvio Padrão	R$ 3,46	R$ 0,33	R$ 3,21	R$ 0,33

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 1,94	R$ 1,94	R$ 1,94	R$ 1,94
Limite Superior	R$ 3,94	R$ 3,94	R$ 3,94	R$ 3,94
Menor Valor	R$ 1,65	R$ 2,16	R$ 1,65	R$ 2,16
Maior Valor	R$ 124,02	R$ 3,94	R$ 124,02	R$ 3,94
Média	R$ 3,28	R$ 2,90	R$ 5,12	R$ 2,90
Média Ponderada	R$ 3,00	R$ 2,81	---	---
Mediana	R$ 2,89	R$ 2,89	R$ 4,90	R$ 2,88
Moda	R$ 2,79	R$ 2,79	R$ 4,87	R$ 3,00
Quantidade de Classes	---	---	19	18
Primeiro Quartil	R$ 2,69	R$ 2,69	R$ 3,27	R$ 2,70
Terceiro Quartil	R$ 3,19	R$ 3,19	R$ 6,52	R$ 3,04
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 4,90	R$ 2,87

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 60,33 / Fardo (FD)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Fardo (FD) - representando 50.65% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7899853804254	1.16%	Papel Higienico Rolao FS Natureza MIX 10cm x 300m 12g PAPEL HIG 08X300MTS 100 CELULOSE COD 10010069 7899853804254
7896026800242	45.99%	PHIG FS MEGA PALOMA C 8 ROLOS DE 300M PAPEL HIG 08X300MTS 100 CELULOSE 7896026800242
7898325580627	24.31%	Alvefior 100 celulose 300m Saco Plastico PAPEL HIG ROLAO 8X300 EXTRA LUXO 100
7898910365165	28.54%	PAPEL HIGIENICO ROLAO TROPICOS 300 M PAPEL HIGIENICO ROLAO F S 8X300M TROPICOS BRANCO II

Outras descrições informadas

- PAPEL HIG 08X300MTS 100 CELULOSE 7896026800242 (219)
- PAPEL HIG ROLAO F SIMPLES PALOMA 8 ROLOS X 300MT X 10CM (165)
- PAPEL HIGIENICO PALOMA ROLAO 300 MT (136)
- PAPEL HIG PALOMA MEGA 300MTS (111)
- P H.F.S PALOMA 300M INSTITUCIONAL (105)

Este produto representou 45.99% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sane
Quantidade de NF-e Encontradas	1637	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	55	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Variação	29,03%	---	28,77%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	44,72%	---
Variância	283,46	---	277,04	---
Desvio Padrão	R$ 16,84	---	R$ 16,64	---
Limite Inferior	R$ 14,00	---	R$ 14,00	---
Limite Superior	R$ 103,44	---	R$ 103,44	---
Menor Valor	R$ 17,54	---	R$ 17,54	---
Maior Valor	R$ 94,00	---	R$ 94,00	---
Média	R$ 57,99	---	R$ 57,86	---
Média Ponderada	R$ 39,52	---	---	---
Mediana	R$ 62,69	---	R$ 62,40	---
Moda	R$ 69,10	---	R$ 67,72	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R$ 47,54	---	R$ 47,51	---
Terceiro Quartil	R$ 69,90	---	R$ 69,02	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R$ 60,33	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bora Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 75.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891116032831	42.86%	PASTA ABRASIVA P LIMPAR POLIR 60900000 PASTA ABRASIVA P LIMPAR E POLIR TRAMONTINA
94537000	57.14%	PASTA PARA POLIR SUPERF ACO INOX
7908425400883	-	Pasta de bilho inox e alum nio azul 500g Qvida

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9	---	9	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	---	6	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

259

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 4,68 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 99.67% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891055139417	28.76%	Pente para Cabelo Fino e Liso Joy Condor 099 PENTE SM O8 1.2 JOY 01X 01 AGR 89 5000 B ST 11 42 V.ST 1 50 CXA 0 250
7891055131251	22.41%	PENTE PARA CABELO DE TODOS OS TIPOS JOY REF SM K B 1.2 099 PENTE SM 1.2 K8 JOY 01X 01 AGR 89 5000 B ST 22 17 V.ST 2 92 CXA 0 125
7908429318764	9.03%	PENTE DE CABELO PENTE PARA CABELO C 12UN REF GW0221
7891055145067	9.36%	PENTE PARA CABELOS JOY REF A 5 PENTE CONDOR BOLSO MASCULINO C1A 5 JOY 98909 145067
7898647920705	15.72%	PENTE PARA CABELO FINO P/ PIOLHO PENTE BELLESA FINO SEM CABO 0217 B 7898647920705
7908429318795	4.68%	PENTE DE CABELO PENTE PARA CABELO C 12UN REF GW0224

7898647770430	10.03%	PENTE PARA CABELOS PENTE ICARO SUPER PROFISSIONAL

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	306	251	306	251
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	15	15	15	15
Coeficiente de Variação	103,54%	56,22%	105,24%	53,44%
Coeficiente de Representatividade	---	---	56,86%	58,57%
Variância	67,73	7,28	66,73	7,00
Desvio Padrão	R$ 8,23	R$ 2,70	R$ 8,17	R$ 2,65
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 14,49	R$ 14,49	R$ 14,49	R$ 14,49
Menor Valor	R$ 1,32	R$ 1,32	R$ 1,32	R$ 1,32
Maior Valor	R$ 46,81	R$ 14,31	R$ 46,81	R$ 14,31
Média	R$ 7,95	R$ 4,80	R$ 7,76	R$ 4,95
Média Ponderada	R$ 7,24	R$ 4,54	---	---
Mediana	R$ 4,99	R$ 3,99	R$ 4,65	R$ 4,49
Moda	R$ 1,88	R$ 1,88	R$ 3,22	R$ 4,27
Quantidade de Classes	---	---	12	11
Primeiro Quartil	R$ 3,54	R$ 3,54	R$ 2,99	R$ 2,81
Terceiro Quartil	R$ 7,92	R$ 7,92	R$ 8,30	R$ 6,93
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 5,15	R$ 4,68

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3205-8005

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Outras descrições informadas

PREGADOR DE ROUPAS DE BAMBU R 1295 FWB (8)

PREGADOR DE ROUPAS DE BAMBU REF 1295 FWB (2)

Este produto representou 100.00% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7908148512955	100.00%	PREGADOR DE ROUPAS DE BAMBU CX168 PREGADOR DE ROUPAS DE BAMBU R 1295 FWB
7908148590069	-	PREGADOR DE ROUPAS 12PCS CX120

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	5	---	5	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rom Retiro - 80520-176 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
+41 2200-5900

2470

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 105,46 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 53.97% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7897631977244	42.83%	QUEROSENE PETRUS LAVANDA QUEROSENE
7897631977268	33.44%	QUEROSENE PETRUS FLORAL QUEROSENE
7897631977275	14.58%	QUEROSENE PETRUS EUCALIPTO QUEROSENE
7897631977251	9.16%	QUEROSENE PETRUS JASMIM QUEROSENE
7899381707195	0.00%	QUEROSENE QUEROSENE 900ML FARBEN
7898961074375	-	QUEROSENE 1L QUEROSENE PET 900ML 500002

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2571	2057	2571	2057

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	17	12	17	12
Coeficiente de Variação	45,62%	6,11%	44,02%	6,08%
Coeficiente de Representatividade	---	---	38,90%	48,23%
Variância	1528,97	41,16	1444,16	40,81
Desvio Padrão	R$ 39,10	R$ 6,42	R$ 38,00	R$ 6,39
Limite Inferior	R$ 78,18	R$ 78,18	R$ 78,18	R$ 78,18
Limite Superior	R$ 125,70	R$ 125,70	R$ 125,70	R$ 125,70
Menor Valor	R$ 7,60	R$ 81,39	R$ 7,60	R$ 81,39
Maior Valor	R$ 128,62	R$ 122,50	R$ 128,62	R$ 122,50
Média	R$ 85,71	R$ 105,01	R$ 86,33	R$ 104,99
Média Ponderada	R$ 39,96	R$ 105,23	---	---
Mediana	R$ 104,04	R$ 105,48	R$ 103,63	R$ 105,36
Moda	R$ 107,88	R$ 107,88	R$ 103,70	R$ 103,23
Quantidade de Classes	---	---	17	16
Primeiro Quartil	R$ 96,00	R$ 103,36	R$ 93,73	R$ 102,36
Terceiro Quartil	R$ 107,88	R$ 113,26	R$ 108,59	R$ 108,75
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 102,40	**R$ 105,46**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rebouças - 80230-124 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-8000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 26,16 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 94,20% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898951048041	69,98%	PERFECT MOP REFIL LIMPEZA GERAL 380005 REFIL MOP PERFECT BRANCO
7898951950009	26,30%	PERFECT REFIL MOP 360
7897750788462	3,72%	STARLUX UD MOP REFIL ABRASIVO REF 8846

Outras descrições informadas

- STARLUX UD MOP REFIL ABRASIVO REF 8846 (48)
- STARLUX UD LIMP MOP REFIL ABRASIVO REF 8846 (30)
- RODO ABRASIVO LIMPA PISO STARLUX (2)

Este produto representou 3,72% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	406	---	406	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	73	---	73	---
Coeficiente de Variação	18,53%	---	18,59%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	59,85%	---
Variância	22,67	---	22,77	---
Desvio Padrão	R$ 4,76	---	R$ 4,77	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 17,50	---	R$ 17,50	---
Limite Superior	R$ 35,90	---	R$ 35,90	---
Menor Valor	R$ 9,23	---	R$ 9,23	---
Maior Valor	R$ 39,90	---	R$ 39,90	---
Média	R$ 25,70	---	R$ 25,66	---
Média Ponderada	R$ 24,29	---	---	---
Mediana	R$ 25,80	---	R$ 26,04	---
Moda	R$ 29,90	---	R$ 24,57	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R$ 24,40	---	R$ 23,96	---
Terceiro Quartil	R$ 29,00	---	R$ 28,61	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 26,16	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rebouças - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 50.00% das NF-e

Outras descrições informadas

RODO RETRATIL ALUMINIO (1)

RODO RETRATIL COM CABO DE ALUMINIO 92CM BASE PLASTICA 20 X 7.5CM MAXCLEAN (1)

Este produto representou NaN% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7899850359269	NaN%	CK6912 Rodo Retratil Aluminio e Plastico PP 20cm x 7.5cm x 57cm RODO RETRATIL ALUMINIO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pesquisa Fácil?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

Produtos Selecionados

7898345300847	100.00%	RODO DE ESPUMA ABRASIVA 40CM
7358101493348	0.00%	RODO C ESPUMA ESPONJA ABRASIVA DURAFORT

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9	---	9	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	---	6	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rebouças - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5400

261

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 14,11 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 84,80% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896018801820	1.98%	ESPREGAO C ESPUMA 39CM COM CABO
7898649070811	75.25%	LIMPA AZULEJO RODO COM ESPUMA SANCHES
7896346218253	16.83%	RODO COM ESPUMA P LIMPEZA C 40 CM MAKRO LIMP
7898622852410	2.97%	RODO COM ESPUMA RODO C ESPUMA
3200002395	2.97%	RODO COM ESPUMA

Outras descrições informadas

RODO COM ESPUMA (1)
RODO DE ALUMINIO (1)
RODO COM CABO (1)
RODO 40CM COD 3200000717 (1)
RODO DE MADEIRA 50CM (1)

Este produto representou 2,97% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	106	96	106	96
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	28	23	28	23
Coeficiente de Variação	36,34%	14,00%	33,65%	12,92%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	56,60%	56,25%
Variância	30,68	3,80	27,11	3,21
Desvio Padrão	R$ 5,54	R$ 1,95	R$ 5,21	R$ 1,79
Limite Inferior	R$ 9,40	R$ 9,40	R$ 9,40	R$ 9,40
Limite Superior	R$ 19,80	R$ 19,80	R$ 19,80	R$ 19,80
Menor Valor	R$ 8,98	R$ 9,94	R$ 8,98	R$ 9,94
Maior Valor	R$ 49,00	R$ 17,90	R$ 49,00	R$ 17,90
Média	R$ 15,24	R$ 13,92	R$ 15,47	R$ 13,86
Média Ponderada	R$ 13,53	R$ 13,00	---	---
Mediana	R$ 13,98	R$ 13,98	R$ 14,71	R$ 14,08
Moda	R$ 13,98	R$ 13,98	R$ 14,98	R$ 13,92
Quantidade de Classes	---	---	10	9
Primeiro Quartil	R$ 13,30	R$ 13,30	R$ 13,23	R$ 12,99
Terceiro Quartil	R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 16,18	R$ 15,29
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 14,71	R$ 14,11

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rua Reitor - 80530-024 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5900

2621

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 42,05 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 97.22% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898026130152	25.79%	RODO DE ALUMINIO 60CM CABO 1,50M RODO ALUMINIO 60 CM CABO 1 50 M RODO 2000 UN 1
7898934208288	42.37%	Rodo Alum nio 60 cm E V A com Rosca RODO SANCHES EVA ALUMINIO 60CM
7898649070651	7.63%	RODO ALUMINIO 60 CM C/ROSCA RODO DE ALUMINIO 060CM BORRACHA C CABO 7898649070651
7898649070675	15.53%	RODO ALUMINIO 60 CM C/CABO 1,50 MT RODO DE ALUMINIO 60CM COM CABO SANCHES REF 102
7898026130107	8.68%	REFIL PARA RODOS 60CM REFIL RODO ALUMINIO 60 CM RODO 2000 UN 1

Outras descrições informadas

- REFIL RODO ALUMINIO 60 CM RODO 2000 UN 1 (24)
- REFIL P RODO ALUMINIO 2000 60 CM DZ12 (17)
- REFIL PARA RODO 2000 60CM (8)
- REFIL RODOS 2000 60CM (6)
- REFIL P RODO BORRACHA 60 CM RODOS 2000 (4)

Este produto representou 8.68% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	385	---	385	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	71	---	71	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Variação	34,31%	---	34,92%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	48,05%	---
Variância	193,84	---	200,55	---
Desvio Padrão	R$ 13,92	---	R$ 14,16	---
Limite Inferior	R$ 18,00	---	R$ 18,00	---
Limite Superior	R$ 65,16	---	R$ 65,16	---
Menor Valor	R$ 2,60	---	R$ 2,60	---
Maior Valor	R$ 95,00	---	R$ 95,00	---
Média	R$ 40,58	---	R$ 40,55	---
Média Ponderada	R$ 34,24	---	---	---
Mediana	R$ 42,90	---	R$ 42,28	---
Moda	R$ 44,30	---	R$ 44,95	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 35,68	---	R$ 35,23	---
Terceiro Quartil	R$ 47,47	---	R$ 48,40	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	**R$ 42,05**	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

263

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 7,28 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 55.16% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896018800922	0.80%	RODO DUPLO PLASTICO 40CM COM CABO
7896018800953	3.05%	RODO DUPLO PLAST COLORIDO 40CM COM CABO
7898927116026	96.15%	RODO PLASTICO 40CM COM CABO 150CM VERPLAST

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1250	---	1250	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	31	---	31	---
Coeficiente de Variação	29,44%	---	26,96%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	73,20%	---
Variância	4,58	---	4,13	---
Desvio Padrão	R$ 2,14	---	R$ 2,03	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R$ 5,63	---	R$ 5,63	---
Limite Superior	R$ 8,35	---	R$ 8,35	---
Menor Valor	R$ 3,55	---	R$ 3,55	---
Maior Valor	R$ 26,86	---	R$ 26,86	---
Média	R$ 7,27	---	R$ 7,54	---
Média Ponderada	R$ 5,97	---	---	---
Mediana	R$ 7,04	---	R$ 7,28	---
Moda	R$ 7,23	---	R$ 7,44	---
Quantidade de Classes	---	---	15	---
Primeiro Quartil	R$ 6,65	---	R$ 6,63	---
Terceiro Quartil	R$ 7,33	---	R$ 7,92	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 7,28	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

264

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 8,72 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte C
Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 69.18% das NF-e

Outras descrições informadas

- RODO DUPLO MADEIRA 40CM COM CABO (1336)
- RODO DUPLO MADEIRA LORENZON 093 (19)
- RODO LORENZON DUPLO MAD 40CM 093 (17)
- RODO LORENZON RODOS 093 (4)
- RODO LORENZON DUPLO 40CM 093 (3)

Este produto representou 11.60% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896018800939	11.60%	RODO DUPLO MADEIRA 40CM COM CABO
0602883535596	88.40%	BRIZZI RODO MADEIRA 40CM 20996

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	321	269	321	269
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	1	9	1
Coeficiente de Variação	25,80%	---	27,25%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	38,32%	---
Variância	5,99	---	6,57	---
Desvio Padrão	R$ 2,45	---	R$ 2,56	---
Limite Inferior	R$ 8,14	---	R$ 8,14	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	R$ 9,50	---	R$ 9,50	---
Menor Valor	R$ 5,70	---	R$ 5,70	---
Maior Valor	R$ 19,99	---	R$ 19,99	---
Média	R$ 9,49	---	R$ 9,40	---
Média Ponderada	R$ 9,02	---	---	---
Mediana	R$ 8,90	---	R$ 8,72	---
Moda	R$ 8,99	---	R$ 8,68	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 8,65	---	R$ 8,37	---
Terceiro Quartil	R$ 8,99	---	R$ 9,08	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R$ 8,72	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1549 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5050

264

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 10,29 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

1100008470016	80.33%	SABAO BARRA NOVA BARRA 1 KG
7897664100022	3.28%	SABAO BARRA MINUANO GLICERINADO 20X5X200G SABAO EM BARRA 1 KG
7893908546014	16.39%	SABAO EM BARRA LIMPISSIMA 1 KG
7896665705014	-	SABAO EM BARRA SUPER CLEAN PCT 1 KG

Outras descrições informadas

- SABAO EM BARRA LIMPISSIMA 1 KG (1)
- SABAO EM BARRA C 5 (1)
- SABAO BARRA LIMPISSIMA 200G (1)
- SABAO EM BARRAS C 5 UNIDADES CLA (1)

Este produto representou 16.39% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	64	61	64	61
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	5	8	5
Coeficiente de Variação	54,39%	9,43%	37,57%	8,06%
Coeficiente de Representatividade	---	---	96,88%	72,13%
Variância	36,78	0,98	27,05	0,73

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 6,06	R$ 0,99	R$ 5,20	R$ 0,85
Limite Inferior	R$ 8,28	R$ 8,28	R$ 8,28	R$ 8,28
Limite Superior	R$ 12,60	R$ 12,60	R$ 12,60	R$ 12,60
Menor Valor	R$ 2,99	R$ 9,90	R$ 2,99	R$ 9,90
Maior Valor	R$ 58,00	R$ 12,50	R$ 58,00	R$ 12,50
Média	R$ 11,15	R$ 10,48	R$ 13,84	R$ 10,58
Média Ponderada	R$ 9,94	R$ 10,36	---	---
Mediana	R$ 9,90	R$ 9,90	R$ 13,30	R$ 10,16
Moda	R$ 9,90	R$ 9,90	R$ 13,30	R$ 10,09
Quantidade de Classes	---	---	8	7
Primeiro Quartil	R$ 9,90	R$ 9,90	R$ 11,53	R$ 10,03
Terceiro Quartil	R$ 10,98	R$ 12,00	R$ 15,08	R$ 10,81
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 13,30	R$ 10,29

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

266

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 9,19 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 56.93% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891150086432	66.45%	BRILHANTE DT PO LIMPEZA T 800G SABAO PO BRILHANTE 800G SH LIMP TOTAL 4634	
7896527702618	21.42%	LAVA ROUPAS EM PO TRIEX 800G MULTIACAO	
7899449496108	8.27%	BARBAREX LAVA ROUPAS EM PO PACOTE 0 800 KG SAB PO BARBAREX 800G	
7896274823604	3.86%	LAVA ROUPAS EM P VIDA 800G LAVA ROUPAS EM PO VIDA SACHE 800G	
0120180321		SABAO EM PO GIRANDO SOL 800GR	

Outras descrições informadas

- LAVA ROUPAS EM PO VIDA SACHE 800G (117)
- SABAO EM PO VIDA 800G SACHET (29)
- LAVA ROUPAS PO VIDA 800G (25)
- DETERGENTE EM PO SACHE VIDA UN 800G (10)
- LAVA ROUPAS PO VIDA SACHE 800G (9)

Este produto representou 3.86% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1092	1083	1092	1083
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	93	91	93	91
Coeficiente de Variação	109,17%	41,22%	102,84%	41,46%
Coeficiente de Representatividade	---	---	39,10%	38,87%
Variância	133,81	15,68	124,59	15,75
Desvio Padrão	R$ 11,57	R$ 3,96	R$ 11,16	R$ 3,97
Limite Inferior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Superior	R$ 23,29	R$ 23,29	R$ 23,29	R$ 23,29
Menor Valor	R$ 3,09	R$ 3,09	R$ 3,09	R$ 3,09
Maior Valor	R$ 139,84	R$ 18,90	R$ 139,84	R$ 18,90
Média	R$ 10,60	R$ 9,61	R$ 10,85	R$ 9,57
Média Ponderada	R$ 9,12	R$ 8,94	---	---
Mediana	R$ 9,72	R$ 9,69	R$ 9,20	R$ 9,70
Moda	R$ 4,99	R$ 4,99	R$ 7,65	R$ 9,94
Quantidade de Classes	---	---	15	15
Primeiro Quartil	R$ 5,29	R$ 5,29	R$ 6,14	R$ 5,22
Terceiro Quartil	R$ 12,49	R$ 12,49	R$ 12,34	R$ 12,12
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 9,22	R$ 9,19

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-176 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-8000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 5,32 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Ce
Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 57,38% das NF-e

Outras descrições informadas

- SAB GRANADO GLIC LAVAN BEBE 90G (277)
- SABONETE INFANTIL GRANADO GLICERINA LAVANDA 90G (65)
- N SAB BAR GND BEBE LAVANDA GLICERINA 90G (63)
- SB GRANADO BEBE LAVANDA 90G (56)
- SAB INF GRANADO GLIC LAVANDA C 12 UNID 90 GR (56)

Este produto representou 100,00% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7896512911858	100,00%	SAB GLIC BEBE LAVANDA 90G SAB GRANADO GLIC LAVAN BEBE 90G

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	451	440	451	440
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	26	24	26	24
Coeficiente de Variação	117,75%	12,47%	99,10%	12,72%
Coeficiente de Representatividade	---	---	92,68%	43,41%
Variância	56,35	0,43	51,66	0,45
Desvio Padrão	R$ 7,51	R$ 0,65	R$ 7,19	R$ 0,67
Limite Inferior	R$ 3,64	R$ 3,64	R$ 3,64	R$ 3,64
Limite Superior	R$ 7,20	R$ 7,20	R$ 7,20	R$ 7,20

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R$ 4,04	R$ 4,04	R$ 4,04	R$ 4,04
Maior Valor	R$ 59,52	R$ 7,19	R$ 59,52	R$ 7,19
Média	R$ 6,38	R$ 5,25	R$ 7,25	R$ 5,25
Média Ponderada	R$ 5,50	R$ 5,23	---	---
Mediana	R$ 5,35	R$ 5,35	R$ 6,22	R$ 5,33
Moda	R$ 5,86	R$ 5,86	R$ 6,17	R$ 5,86
Quantidade de Classes	---	---	13	13
Primeiro Quartil	R$ 4,97	R$ 4,97	R$ 5,13	R$ 4,82
Terceiro Quartil	R$ 5,86	R$ 5,86	R$ 7,31	R$ 5,80
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R$ 6,22	**R$ 5,32**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5600

268

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 7,29 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 98,90% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898462400864	82,56%	BARBAREX SABONETE LIQUIDO FRUTAS VERMELHAS 1 LT SAB LIQ BARBAREX PEROL FRUT VM 1L
7898945059039	8,14%	SABONETE LIQUIDO FOUR LINE 1LT ERVA DOCE SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 1L BELA QUIMICA
7898945059046	2,33%	SABONETE LIQUIDO FOUR LINE 1LT MORANGO SABONETE LIQUIDO MORANGO 1L BELA QUIMICA
7898945059022	6,98%	SABONETE LIQUIDO FOUR LINE 1LT DOVINY SABONETE LIQUIDO DOVINY 1L BELA QUIMICA

Outras descrições informadas

- SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 1L BELA QUIMICA (64)
- SABONETE LIQUIDO FOURLINE ERVA DOCE 1 LITRO (6)
- FOUR LINE SABONETE ERVA DOCE 1LT PUMP (1)
- SABONETE LIQUIDO 1L ERVA DOCE FOUR LINE BELAQUIMICA (1)
- PROMOCAO SABONETE LIQUIDO FOURLINE ERVA DOCE 1L (1)

Este produto representou 8,14% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Sane		
Quantidade de NF-e Encontradas	90	---		
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	---	7	---
Coeficiente de Variação	16,58%	---	17,32%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	61,11%	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	1,61	---	1,68	---
Desvio Padrão	R$ 1,27	---	R$ 1,29	---
Limite Inferior	R$ 5,39	---	R$ 5,39	---
Limite Superior	R$ 9,55	---	R$ 9,55	---
Menor Valor	R$ 4,74	---	R$ 4,74	---
Maior Valor	R$ 15,00	---	R$ 15,00	---
Média	R$ 7,64	---	R$ 7,48	---
Média Ponderada	R$ 7,45	---	---	---
Mediana	R$ 7,17	---	R$ 7,27	---
Moda	R$ 6,95	---	R$ 6,45	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R$ 6,95	---	R$ 6,54	---
Terceiro Quartil	R$ 7,99	---	R$ 8,07	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 7,29	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Rua Rebouças - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

269

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte C
Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 51.02% das NF-e

Outras descrições informadas

- SACO PLASTICO ZIP TALGE N09 20X28 C 100 30 (25)
- SACO ZIP N 09 20X28 C 010 04171041 (9)
- SACO PLASTICO HERMETICO ZIP LOCK N09 20 X 28CM C 100UN TALGE (9)
- SACO ZIPADO N09 20X28 C 100 (7)
- SACO ZIP 20X28 TRANSP C 100 (6)

Este produto representou 100.00% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7898941898328 | 100.00% | SACO PLASTICO ZIP TALGE N09 20X28 C 100 30

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	25	---	25	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	---	5	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Boa Vista - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-9500

270

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 25,03 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 86,38% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

0751320212382	97,90%	SACO DE LIXO 50L PRETO LEVE 3MC C 100 ULTRA PACK
7896314708205	2,10%	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS COR PRETA C 100 CIARROL
0220000049919	-	SACO DE LIXO 50 LITROS C 100 UN PRETO 52X57 TEKPLAST ECOLIXO 2
7898764180068	0,00%	Saco de Lixo 50 Litros Reforçado 100 Unidades Embag SACO DE LIXO 50 LITROS REFORCADO 100 UN EMBAG

Clique aqui para obter as informações do cálculo detalhadas

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	241	---	241	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	---	9	---
Coeficiente de Variação	18,07%	---	17,39%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	51,87%	---
Variância	20,72	---	18,80	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 4,55	---	R$ 4,34	---
Limite Inferior	R$ 11,65	---	R$ 11,65	---
Limite Superior	R$ 39,25	---	R$ 39,25	---
Menor Valor	R$ 4,05	---	R$ 4,05	---
Maior Valor	R$ 38,50	---	R$ 38,50	---
Média	R$ 25,19	---	R$ 24,94	---
Média Ponderada	R$ 28,09	---	---	---
Mediana	R$ 25,00	---	R$ 25,18	---
Moda	R$ 28,90	---	R$ 27,54	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R$ 22,00	---	R$ 22,17	---
Terceiro Quartil	R$ 28,90	---	R$ 27,58	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 25,03	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

DUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-176 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200 5000

271v

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte C Sudoeste

Unidade

Fardo (FD) - representando 36.45% das NF-e

Outras descrições informadas

SACO DE LIXO 100 LITROS 75 X 90 X 0 8 C 100 UND (77)

FERRO CHATO 1 4 X 1 8 4 (52)

TEMPERO EDU GUEDES (27)

ANEL RESPINGO (23)

SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO 10 (18)

Este produto representou 0% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7890000001113	-	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg COMPRIMIDO REVESTIDO GENERICO BL INC C 15 COMP REV CARTUCHO C 60
		SACO DE LIXO 100 LITROS 75 X 90 X 0 8 C 100 UND
7898685627840	100.00%	SACO P LIXO A GRANEL SUPER MAXI 100L PRETO C 100
		SACO P LIXO A GRANEL SUPER MAXI 100L PRETO C 100
7891000013694	-	SACO P LIXO 100 LITROS 0 12 PRETO C 100 LT

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	121	---	121	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Guaíra Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

2720

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 3,63 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 77,56% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896404608002	27,80%	Saponaceo Cremoso G Sol 0300 X 12 Lim o SAPONACEO CREMOSO LIMAO GIRANDO SOL 300ML
7898418140035	0,59%	SAPONACEO LIMPS CREM.LIMAO 300ML EXT T.DIVINA MESA
7898927999018	62,39%	SAPONACEO CREMOSO CLORO PERFECT CLEAN 300ML
7891022852759	9,22%	SAPON RADIUM PO 300GR CLASSICO

Outras descrições informadas

- SAPON RADIUM PO 300GR CLASSICO (269)
- SAPONACEO RADIUM PO CLASSICO (90)
- SAPON PO SAP RADIUM 300G CLASSICO (2)
- SAPONACEO PO 300GR SAPOLIO CLASSICO BOMBRIL 54325024 (2)
- SAPOLIO RADIUM PO CLAS 12X300 (1)

Este produto representou 9,22% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2022	1659	2022	1659
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	104	28	104	28
Coeficiente de Variação	29,87%	9,09%	35,42%	10,05%
Coeficiente de Representatividade	---	---	41,84%	50,03%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	1,62	0,12	2,03	0,14
Desvio Padrão	R$ 1,27	R$ 0,34	R$ 1,42	R$ 0,38
Limite Inferior	R$ 2,47	R$ 2,47	R$ 2,47	R$ 2,47
Limite Superior	R$ 5,51	R$ 5,51	R$ 5,51	R$ 5,51
Menor Valor	R$ 1,50	R$ 2,48	R$ 1,50	R$ 2,48
Maior Valor	R$ 19,99	R$ 5,50	R$ 19,99	R$ 5,50
Média	R$ 4,26	R$ 3,77	R$ 4,02	R$ 3,73
Média Ponderada	R$ 3,67	R$ 3,75	---	---
Mediana	R$ 3,70	R$ 3,63	R$ 3,51	R$ 3,62
Moda	R$ 3,61	R$ 3,61	R$ 3,23	R$ 3,52
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R$ 3,61	R$ 3,61	R$ 3,08	R$ 3,51
Terceiro Quartil	R$ 4,37	R$ 4,37	R$ 4,47	R$ 3,76
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 3,64	R$ 3,63

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

273

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote (PCT) - representando 66.94% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898662633642	-	Toalha de Banho Veneza TOALHA BANHO VENEZA 73X140CM CORES UN REF 3364
7898578484420	100.00%	TOALHA DE BANHO DI FATTO REFINATTA 70X1 50CM 6x1 TOALHA BANHO REFINATTA FLABOM 70CMX1 50M 8X1
7907408	-	TOALHA FLABOM LISA BANHO 70X1 40 C 3 408

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	81	---	81	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

279

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 2,55 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 64,24% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898043364851	99,64%	TOALHA PAPEL FOLHALEV 50FL 2UN BRANCA TOALHA PAPEL FOLHALEV 50FL 2UN BRANCA
7890000203906	-	TOALHA DE PAPEL MAXIM STYLUS 2 ROLOS
7898704561421	-	Toalha de Papel 2 Rolos com 50 Toalhas de 20 5 cm x 19 cm Folha Care TOALHA PAPEL FELITA HOME 2UN 50F
7896180100226	0,36%	TOALHA DE PAPEL C 2 ROLOS TOALHA DE PAPEL MULTUSO COZINHA 02

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4148	3750	4148	3750
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	148	5	148	5
Coeficiente de Variação	85,50%	5,46%	80,47%	5,38%
Coeficiente de Representatividade	---	---	88,11%	53,81%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	5,96	0,02	5,86	0,02
Desvio Padrão	R$ 2,44	R$ 0,14	R$ 2,42	R$ 0,14
Limite Inferior	R$ 2,15	R$ 2,15	R$ 2,15	R$ 2,15
Limite Superior	R$ 3,07	R$ 3,07	R$ 3,07	R$ 3,07
Menor Valor	R$ 0,56	R$ 2,16	R$ 0,56	R$ 2,16
Maior Valor	R$ 82,00	R$ 3,06	R$ 82,00	R$ 3,06
Média	R$ 2,86	R$ 2,57	R$ 3,01	R$ 2,57
Média Ponderada	R$ 2,59	R$ 2,56	---	---
Mediana	R$ 2,56	R$ 2,54	R$ 2,88	R$ 2,54
Moda	R$ 2,49	R$ 2,49	R$ 2,82	R$ 2,50
Quantidade de Classes	---	---	18	17
Primeiro Quartil	R$ 2,49	R$ 2,49	R$ 1,72	R$ 2,49
Terceiro Quartil	R$ 2,72	R$ 2,72	R$ 4,04	R$ 2,64
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 2,88	**R$ 2,55**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 58.82% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

			Outras descrições informadas
7890011081906	33.16%	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO AMARE (79) TOALHA ROSTO AMARE LONDON 50X70CM R 152 TOLHAS PARATI OLINDA (7)
7898926052103	-	TOALHA DE ROSTO CAROLINA A	TOALHA ROSTO AMARE LONDON R 152 TOLHAS PARATI OLINDA (4)
7890011053651	33.69%	TOALHA DE ROSTO	TOALHA ROSTO AMARE (1)
7898332272393	-	ROSTO AMARE TOALHA DE ROSTO AMARE	Este produto representou 0% das NF-e utilizadas na formação do preço
7890011053668	33.16%	TOALHA DE ROSTO	
7891497024081	-	TOALHA ROSTO FELPUDO PRISMA AF 1290 ESTAMPADO 50CM X 80CM FIORELLA UNICA 14236 TOALHA ROSTO PRISMA FIORELLA 400GR ESTAMPADO UN	

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	190	---	190	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

276

Produtos — Filtros — Preço — Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,72 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 45,40% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898964629756	38,17%	TOUCA TNT PACOTE COM 100 TOUCA SANFON TNT INOVEN 100UN
7908026001519	36,23%	TOUCA BOMPACK 18" C/ 100 TOUCA DESC TNT BOMPACK C 100 BRANCA
7898941898847	12,85%	TALGE TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA C 100UN
7899682735583	12,75%	Touca descart vel sanfonada pct c 100un NOBRE novo TOUCA DESC SANFONADA NOBRE 100UN

Outras descrições informadas

- TOUCA DESC SANFONADA NOBRE 100UN (147)
- TOUCA SANFONADA C 100 UND NOBRE (101)
- TOUCA DESCARTAVEIS C 100 UNID SANFONADA (61)
- TOUCA DESCARTAVEL TNT NOBRE C 100 7899682735583 (56)
- TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C 100UN. (41)

Este produto representou 12,75% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2828	2790	2828	2790
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	349	337	349	337
Coeficiente de Variação	35,56%	31,21%	37,83%	31,24%
Coeficiente de Representatividade	---	---	57,46%	52,47%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	20,27	15,03	22,58	15,16
Desvio Padrão	R$ 4,50	R$ 3,88	R$ 4,75	R$ 3,89
Limite Inferior	R$ 0,59	R$ 0,59	R$ 0,59	R$ 0,59
Limite Superior	R$ 23,83	R$ 23,83	R$ 23,83	R$ 23,83
Menor Valor	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50	R$ 2,50
Maior Valor	R$ 65,90	R$ 23,50	R$ 65,90	R$ 23,50
Média	R$ 12,66	R$ 12,42	R$ 12,56	R$ 12,46
Média Ponderada	R$ 11,00	R$ 10,82	---	---
Mediana	R$ 11,12	R$ 11,00	R$ 11,77	R$ 11,09
Moda	R$ 9,99	R$ 9,99	R$ 8,09	R$ 9,29
Quantidade de Classes	---	---	17	17
Primeiro Quartil	R$ 9,30	R$ 9,30	R$ 8,84	R$ 9,44
Terceiro Quartil	R$ 15,11	R$ 15,11	R$ 15,48	R$ 15,25
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 11,96	R$ 11,72

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1501 - Bairro Pedro - 80530-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3250-5000

277

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 11,77 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 **até** 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 73.49% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7896001016712	64.23%	NOVICA VASSOURA ORIGINAL C/CABO 1X15 180381 NOVICA VASSOURA ORIGINAL CCABO BETTANIN 01X15
7896018800755	0.36%	VASSOURA CANARIO COM CABO
7896018800748	0.12%	VASSOURA TUCANO COM CABO
7891055003589	34.77%	V-35 CCCX N VAR FACIL VASSOURA 001 VASSOURA V35 VARRE FACIL 01X 01UN CXA 1 000
7896018800403	0.51%	VASSOURA NYLON COM CABO

Outras descrições informadas

- VASSOURA NYLON COM CABO (860)
- VASSOURA NYLON SEM CABO (695)
- VASSOURA LORENZON NYLON (50)
- VASSOURA DE NYLON LIZON (17)
- VASSOURA NYLON COM CABO LORENZON (5)

Este produto representou 0.51% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	10579	10466	10579	10466
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	729	699	729	699
Coeficiente de Variação	500,37%	28,07%	36,88%	27,65%

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Representatividade	---	---	99,95%	51,62%
Variância	4268,94	11,34	3794,86	11,05
Desvio Padrão	R$ 65,34	R$ 3,37	R$ 61,60	R$ 3,32
Limite Inferior	R$ 1,60	R$ 1,60	R$ 1,60	R$ 1,60
Limite Superior	R$ 22,64	R$ 22,64	R$ 22,64	R$ 22,64
Menor Valor	R$ 1,58	R$ 4,30	R$ 1,58	R$ 4,30
Maior Valor	R$ 6590,00	R$ 22,60	R$ 6590,00	R$ 22,60
Média	R$ 13,06	R$ 11,99	R$ 167,04	R$ 12,02
Média Ponderada	R$ 8,89	R$ 8,83	---	---
Mediana	R$ 11,69	R$ 11,47	R$ 166,35	R$ 11,54
Moda	R$ 8,99	R$ 8,99	R$ 166,29	R$ 9,33
Quantidade de Classes	---	---	20	20
Primeiro Quartil	R$ 9,49	R$ 9,49	R$ 83,97	R$ 9,50
Terceiro Quartil	R$ 14,75	R$ 14,75	R$ 248,74	R$ 14,51
Coeficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R$ 166,35	**R$ 11,77**

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5030

278

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 32,50 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 55,35% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Outras descrições informadas

VASSOURA PALHA (64)
PALHA ACO BRILLO N 1 20X25G (46)
PALHA ACO BRILLO N 1 (27)
PALHA ACO MAGICA BRILLO N1 (25)
PALHA DE ACO BRILLO N 1 BOMBRIL 20X1 2217 (17)

Este produto representou 19,55% das NF-e utilizadas na formação do preço

Produtos Selecionados

7890000038256	30,59%	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA 7890000038256
7898207501122	22,10%	ENCAB VASSOURA CAIPIRA
7891022850475	19,55%	VASSOURA PALHA
7898381830841	27,76%	VASSOURA DE PALHA

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	357	---	357	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	45	---	45	---
Coeficiente de Variação	19,86%	---	19,51%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	52,38%	---
Variância	40,89	---	39,58	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R$ 6,39	---	R$ 6,29	---
Limite Inferior	R$ 20,90	---	R$ 20,90	---
Limite Superior	R$ 44,90	---	R$ 44,90	---
Menor Valor	R$ 2,74	---	R$ 2,74	---
Maior Valor	R$ 49,90	---	R$ 49,90	---
Média	R$ 32,19	---	R$ 32,25	---
Média Ponderada	R$ 30,63	---	---	---
Mediana	R$ 31,50	---	R$ 32,37	---
Moda	R$ 30,45	---	R$ 32,22	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R$ 29,90	---	R$ 29,19	---
Terceiro Quartil	R$ 35,90	---	R$ 36,10	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 32,50	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

279

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R$ 10,38 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/06/2025 até 12/09/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 69.27% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7891024174135	31.63%	Shampoo Infantil Camomila Palmolive Naturals Kids Frasco 350ml SH PALM KIDS TODOS OS TIPOS 350ML
7891150083585	25.18%	SEDA SH JUNTINHOS CACHOS 300ML 341360 SEDA SH INFAN MOANA CACHOS ENC SEDA 01X300
7891150083592	16.84%	SEDA SH JUNTINHOS CRESPOS 300ML 341358 SEDA SH INFAN TIANA CRESP ENCA SEDA 01X300
7891024174180	14.08%	Shampoo Infantil Maca Verde Palmolive Naturals Kids Frasco 350ml SH PALM KIDS CACHEADOS 350ML
7891024042113	12.26%	Shampoo Infantil Frutas Tropicais Palmolive Kids Frasco 350ml SH PALM NAT KIDS TROLLS 350ML

Outras descrições informadas

- SH PALM KIDS CACHEADOS 350ML (178)
- SH PALM NAT KIDS CAB CACHEAD 350ML (166)
- SH PALM NAT KIDS 350ML CAB CACH (93)
- 470369 SH PO NAT KIDS CAB CACH 1268B PALMOLIVE 06X350 (74)
- SH INF PALMOLIVE 350ML KIDS CAB CACHEADO (51)

Este produto representou 14.08% das NF-e utilizadas na formação do preço

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4131	---	4131	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	62	---	62	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Coeficiente de Variação	17,77%	---	18,09%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	46,11%	---
Variância	3,37	---	3,48	---
Desvio Padrão	R$ 1,83	---	R$ 1,87	---
Limite Inferior	R$ 4,88	---	R$ 4,88	---
Limite Superior	R$ 15,84	---	R$ 15,84	---
Menor Valor	R$ 4,28	---	R$ 4,28	---
Maior Valor	R$ 24,99	---	R$ 24,99	---
Média	R$ 10,32	---	R$ 10,32	---
Média Ponderada	R$ 10,20	---	---	---
Mediana	R$ 10,53	---	R$ 10,42	---
Moda	R$ 12,62	---	R$ 10,61	---
Quantidade de Classes	---	---	18	---
Primeiro Quartil	R$ 8,99	---	R$ 8,99	---
Terceiro Quartil	R$ 11,73	---	R$ 11,70	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R$ 10,38	---

Voltar | Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Jose Bettio - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

shampoo infantil - Super Mur | Prefeitura Municipal de Sarder | (9) Recebidos Webmail | Cas

supermuffato.com.br/shampoo%20infantil?_q=shampoo%20infantil&map=ft&page=5

SUPER MUFFATO .com

shampoo infantil

Termos de

FORMAS DE PAGAMENTO

SITE SEGURO

*Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para Internet, válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio
*As ações/promoções do site são destinadas exclusivamente a pessoas físicas, podendo ser realizada uma compra por CPF, não sendo cumulativas.
*O pedido será concluído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.
*O valor mínimo para cada pedido é de R$ 20,00
*Para melhor atender nossos clientes, não sendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, aos clientes, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 pontos de cada produto (quando se tratar de mercadoria vendida por peso), ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.
*O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.
*Os produtos que não forem retirados no dia agendado ou não estiverem adequadamente no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou revistos.
*Entrega e retirada aos sábados e domingos: confira a disponibilidade para a sua região.
*Entrega Rápida: O prazo de entrega começará a contar após a aprovação do pagamento. Modalidade válida de segunda a sexta-feira, exclusivamente para pagamento direto no site.
*Devolução de valores: Via cartão de crédito o estorno poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes. Este procedimento é de responsabilidade da administradora do cartão de crédito utilizado. Para estornos em outras formas de pagamento, consulte a página de Trocas e Devoluções disponível no site.

Bretas, Muffato & Cia Ltda - CNPJ: 76.430.430/0124-20 / Inscrição Estadual: 9078315500 / Av. Tiradentes, Nº 2667 - Londrina - PR - CEP: 86071-000 / Atendimento pelo Whats App 0800 200 8110 / delivery@muffato.com.br

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS
BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO

VTEX

CHAT ONLINE

POR 13:02
PTB2 12/09/2025

280

SUPER Muffato DELIVERY

MEU CARRINHO

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
Querosene Tupi Lavanda 1L Tupi	a calcular	R$ 21,50	1	R$ 21,50
Rodo Pratic Casa Seke Facil 42cm Unidade Pratic Casa	a calcular	R$ 17,50	1	R$ 17,50
Sabão Assolan em Pasta Neutro Mais Brilho 500g Sabão em Pasta Assolan Neutro 500g Assolan	a calcular	R$ 12,30	1	R$ 12,30
Sabão em Pó Omo Lavagem Perfeita Sachê 800g Omo	a calcular	R$ 16,30	1	R$ 16,30
Sabonete Barra de Glicerina Granado Bebê Caixa 90g Granado	a calcular	R$ 7,50	1	R$ 7,50
Sabonete Premisse Liquido Eco Blue Perolado 1l Premisse	a calcular	R$ 12,10	1	R$ 12,10
Saponáceo Ypê Multiuso Cremoso Original 300ml Limpador Cremoso Ypê Premium Original 300ml Ypê	a calcular	R$ 8,70	1	R$ 8,70
Toalha de Papel Pratic Casa 100 Folhas Un. Pratic Casa	a calcular	R$ 4,60	1	R$ 4,60
Vassoura Pratic Casa Máxima Pratic Casa	a calcular	~~R$ 17,50~~ R$ 13,98	1	R$ 17,50
Shampoo Johnson's Gotas de Brilho 400ml Shampoo Johnson's Baby Gotas de Brilho 400ml Johnson's	a calcular	R$ 26,80	1	R$ 26,80
Água Sanitária Girando Sol Tira Limo Tradicional 1L Girando Sol	a calcular	R$ 3,60	1	R$ 3,60
Amaciante Soft Plus Floral 2L Soft Plus	a calcular	R$ 7,50	1	R$ 7,50
Aparelho De Barbear Bic Comfort 3 Sensitive Un Bic	a calcular	R$ 14,60	1	R$ 14,60

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
Cera Ingleza Maxx Incolor 750ml Ingleza	a calcular	R$ 15,40	1	R$ 15,40
Condicionador Johnson's Baby 400ml Johnson's	a calcular	R$ 34,50	1	R$ 34,50
Creme Dental Colgate Tripla Ação Menta Original 90g Colgate	a calcular	R$ 6,20	1	R$ 6,20
Creme Dental Infantil Colgate Tandy Uva Ventura 50g Tandy	a calcular	R$ 9,30	1	R$ 9,30
Desinfetante Clean Plus Jasmin 2L Clean	a calcular	R$ 7,20	1	R$ 7,20
Desodorizador Sanitário Pato Pastilha Adesiva Floral 3UN 20% Desconto Pato	a calcular	~~R$ 9,40~~ R$ 7,74	1	R$ 9,10
Purificador Bom Ar Air Wick Aerosol Lavanda 360ml Bom Ar	a calcular	R$ 19,50	1	R$ 19,50
Detergente Líquido Cristal Limpol Squeeze 500ml Limpol	a calcular	R$ 2,40	1	R$ 2,40
Escova Dental Colgate Classic Clean 1 un Colgate	a calcular	R$ 6,90	1	R$ 6,90
Escova Dental Infantil Extra Suave e Macia Dr. Rabbit Colgate Colgate	a calcular	R$ 9,30	1	R$ 9,30
Escova Madeira Multiuso Brilhus Brilhus	a calcular	R$ 8,30	1	R$ 8,30
Esponja para Banho Bettanin Protection Bettanin	a calcular	R$ 8,90	1	R$ 8,90
Esponja Scotch-Brite Limpeza Pesada com 4 Unidades Scotch Brite	a calcular	~~R$ 7,20~~ R$ 6,48	1	R$ 7,20
Essência Aromasil Lavanda 140ml Aromasil	a calcular	R$ 8,90	1	R$ 8,90
Flanela de Algodão Flabom Ouro 38x58cm Flabom	a calcular	R$ 8,50	1	R$ 8,50

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
Fralda Descartável Infantil Huggies Supreme Care XXG Pacote 58 Unidades Huggies	a calcular	R$ 81,40	1	R$ 81,40
Fralda Descartável Infantil Huggies Tripla Proteção G Pacote 36 Unidades Huggies	a calcular	R$ 41,20	1	R$ 41,20
Kit Pano Prat Csa Banhei 40X60Cm 2Pcs Un Pratic Casa	a calcular	~~R$ 20,60~~ R$ 16,98	1	R$ 20,60
Guardanapo de Papel Mili Pequeno 21x22cm 50un Mili	a calcular	R$ 2,10	1	R$ 2,10
Soda Caustica Bell Pote 1 Kg Bel	a calcular	R$ 29,30	1	R$ 29,30
Inseticida Aerossol SBP Multi-Inseticida Leve 450ml Pague 300ml Sbp	a calcular	R$ 18,50	1	R$ 18,50
Lenços Umedecidos Neve Toque de Seda com 48 un Neve	a calcular	R$ 13,90	1	R$ 13,90
Limpa Alumínio e Inox Magic Brilho Tradicional 500ml Magic Brilho	a calcular	R$ 5,80	1	R$ 5,80
Limpa Forno Easy Off 250ml Easy	a calcular	R$ 22,70	1	R$ 22,70
Limpador Multiuso Veja Gold Original 500ml com 10% de Desconto Veja	a calcular	R$ 5,10	1	R$ 5,10
Limpa Vidros Veja Vidrex Tradicional 500ml Oferta Veja	a calcular	R$ 12,10	1	R$ 12,10
Luva Multiuso Amarela Limppano P Limppano	a calcular	~~R$ 15,10~~ R$ 12,08	1	R$ 15,10
Luva Velouté Amarela Limppano M Limppano	a calcular	~~R$ 18,20~~ R$ 14,56	1	R$ 18,20
Luva Multiuso Amarela Limppano G Limppano	a calcular	~~R$ 15,10~~ R$ 12,08	1	R$ 15,10
Balde Mágico Pratic Casa com Cesto Inox 12 Litros Balde Mágico Pratic Casa com Cesto Inox 12 Litros Pratic Casa	a calcular	R$ 103,00	1	R$ 103,00

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
Palha Aço Grossa Brillo 25g Brillo	a calcular	R$ 3,20	1	R$ 3,20
Pano de Chão Alvejado Duplo Flabom 40cm x 60cm Flabom	a calcular	R$ 9,50	1	R$ 9,50
Pano de Chão Flabom Felpudo 48x70cm Flabom	a calcular	R$ 14,20	1	R$ 14,20
Papel Higiênico Folha Dupla Neutro Neve Toque da Seda 30m Pacote 4 Unidades Neve	a calcular	R$ 8,70	1	R$ 8,70

Subtotal	R$ 771,80
Descontos	R$ -18,90
Valor de entrega	Calcular
Total	R$ 752,90

*Informamos que os preços, ofertas e condições de pagamento são exclusivos para internet válidos para o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.
*As ações/promoções do site são destinadas exclusivamente à pessoas físicas, podendo ser realizada uma compra por CPF, não sendo cumulativas.
*O pedido será conduído de acordo com a disponibilidade em nosso estoque. Caso ocorra a falta de algum item, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O valor total de sua compra poderá ter uma variação de 20% (para mais ou menos) em virtude dos produtos de peso variável.
*O valor mínimo para cada pedido é de R$ 20,00.
*Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos com preços promocionais. Quantidade máxima de 12 unidades ou 6 quilos de cada produto (quando se tratar de mercadoria vendida por peso), ou até o fim do estoque. O cartão de crédito só será processado de fato no dia da entrega e não quando o número do cartão é digitado no site.
*O pedido só poderá ser retirado pelo titular da compra, no horário agendado.
*Os pedidos que não forem retirados na loja conforme agendamento no site serão cancelados e não poderão ser recuperados ou refeitos.
*Entrega e retirada aos sábados e domingos: confira a disponibilidade para a sua região.

VTEX Smartcheckout

A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS.
BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO.

28 ✓

< Continuar comprando

Carrinho

Água Sanitária Ypê 1L

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 + R$ 3,99

Amaciante Carrefour Essential Classic 2 litros

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 + R$ 8,29

Aparelho de Barbear Recarregável Carrefour Men 3 Lâminas 1 unidade

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 + R$ 7,49

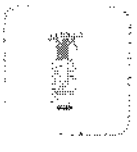

Pulverizador Cristal Acqua de 500 ml West Garden

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 + R$ 7,99

Cera Líquida Brilho Fácil 750ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 + R$ 15,89

286 ✓

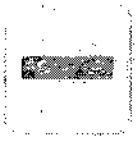

Creme Dental Sorriso Tripla Limpeza Completa Caixa 120g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

-18% ~~R$ 4,89~~

R$ 3,99

Creme Dental Infantil Colgate Tandy Morangostoso 50g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 8,49

Desinfetante Ypê Bak Lavanda 2 Litros

Vendido e entregue por **Carrefour**

25% OFF

1 +

-25% ~~R$ 9,59~~

R$ 7,19

Desodorizador Glade Aerossol Lavanda 360ml Oferta Especial

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 18,89

Desodorizador Sanitário Pato Pedra Lavanda 25g 25% Desconto

Vendido e entregue por **Carrefour**

20% OFF

1 +

-42% ~~R$ 3,99~~

R$ 2,28

Detergente Líquido Carrefour Neutro 500ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 1,89

287

Escova Dental Carrefour Soft Advantage Macia 1 unidade

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 4,69

Escova de Dente Infantil Colgate Smiles Agnes e Fluffy +6 anos 2 unid

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

-28% ~~R$ 35,19~~

R$ 24,99

Escova Multiuso para lavar 16 Condor

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 4,39

Escova para Sanitário com Suporte Carrefour HO32317 Colorido

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 14,99

Esponja Corprotal para Banho Carrefour Soft Pink 1 unidade

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 11,49

Lã de Aço Assolan 8 unidades 45g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 1,89

288

Esponja Antiaderente Esfrebom 1 Unidade

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 3,49

Conjunto de Flanelas 3 Peças em Algodão 764787 Laranja Alklin

Vendido e entregue por **Carrefour**

-3

1 +

R$ 11,99

Fralda Descartável Infantil Huggies Máxima Proteção XG 12 a 15kg Pacote 56 Unidades Leve Mais Pague Menos

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

-22% ~~R$ 89,99~~

R$ 69,90

-56 -1,2

Fralda Descartável Infantil Huggies Máxima Proteção G 9 a 12,5kg Pacote 58 Unidades Leve Mais Pague Menos

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

-22% ~~R$ 89,99~~

R$ 69,90

-58 -1,21

Guardanapo Folha Simples 23,5cmx22 cm Kitchen com 50 Unidades

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 3,29

Inseticida Aerossol Baygon Ação Total 360ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 15,09

Lenço Umedecido Pampers Aloe Vera com 48 unidades

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

-30% ~~R$ 19,89~~

R$ 13,90

Limpa Alumínio Carrefour 500ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 4,99

Limpa Forno em Pasta Original Diabo Verde 250g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 13,99

Limpador Multiuso Ypê Desengordurante 500ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

25% OFF

1 +

-24% ~~R$ 4,09~~

R$ 3,07

Limpa-Vidro Uau Blindex 500ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

-53% ~~R$ 10,39~~

R$ 4,79

Limpador Limpeza Pesada com Cloro e Detergente Eucalipto Veja Power Fusion 1L

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 17,89

2904

Luva para Louça Látex 14 Cm Limpeza Doméstica Carrefour Essential Tamanho P

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 8,99

Luva para Tarefas Pesadas 14 Cm Limpeza Doméstica Carrefour Essential Tamanho G

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 8,99

Luva para Tarefas Pesadas 14 Cm Limpeza Doméstica Carrefour Essential Tamanho M

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 8,99

Mangueira Trançada MJT 30m Com Esguicho West Garden

Preto

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 169,90

Esfregão Mop com Balde Flashlimp MOP5010

Cinza

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 139,90

Refil Mop Twist FlashLimp

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 34,99

791V

Pano de Microfibra CR04906 Carrefour

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 14,99

Papel Higiênico Folha Dupla 30 Metros Personal Vip 4 Unidades

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 8,29

Rodo Multiuso Duplo, Condor, 45cm

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 22,99

Sabão Barra Multiuso Coco Girando Sol Pacote 1 kg 5 Unidades

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 15,39

Sabão em Pó Coquel Natureza Limpa Coco 800g

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 9,99

Saco Plástico para Lixo Mega Econômico 30l Embalixo 100 Unidades Grátis 20 Unidades

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 27,99

2920

Saco Plástico para Lixo Mega Econômico 50l Embalixo 100 Unidades Grátis 20 Unidades

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 34,99

Saponáceo Ypê Multiuso Cremoso Lavanda 300ml

Vendido e entregue por **Carrefour**

1 +

R$ 5,89

Vassoura Madri Condor

Cupom **Adicionar**

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 902,38
Frete	**Grátis**
Prazo estimado	A partir de **amanhã**
Total	**R$ 902,38**

Continuar

Produtos patrocinados

Desodorizador Sanitário Pato Gel Adesivo Mari...

~~R$ 19~~ **-37%**

R$ 10,98

Tira Manchas Vanish em Pó Oxi Action para...

~~R$ 16,99~~ **-6%**

R$ 15,99

Tira Manchas em Pó Vanish Oxi Action para...

R$ 13,79

2930

20% OFF

Patrocinado

Patrocinado

Patrocinado

Adicionar

Adicionar

Adicionar

Compre também

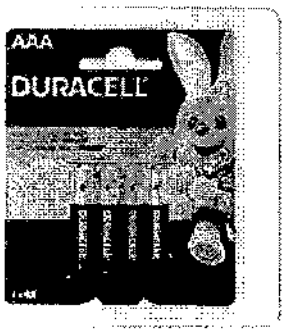

Pilha AAA Duracell 4 Unidades

R$ 27,99

Adicionar

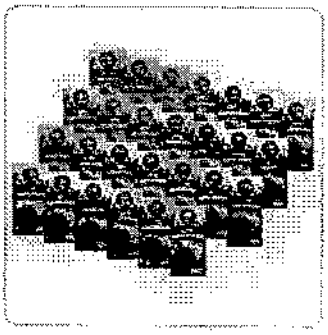

Leite Condensado Integral Carrefour...

R$ 218,43

Adicionar

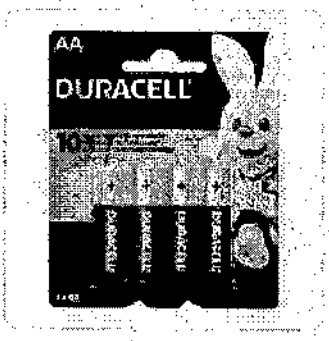

Pilha AA Duracell 4 Unidades

R$ 27,99

Adicionar

Cebola Car 500g

R$ 1,89

R$ 3,79 /kg

AMBIENTE SEGURO

Carrefour Comércio e Indústria Ltda: Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95
Envio de documentos administrativos e jurídicos: Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020 | atendimento@carrefour.com.br

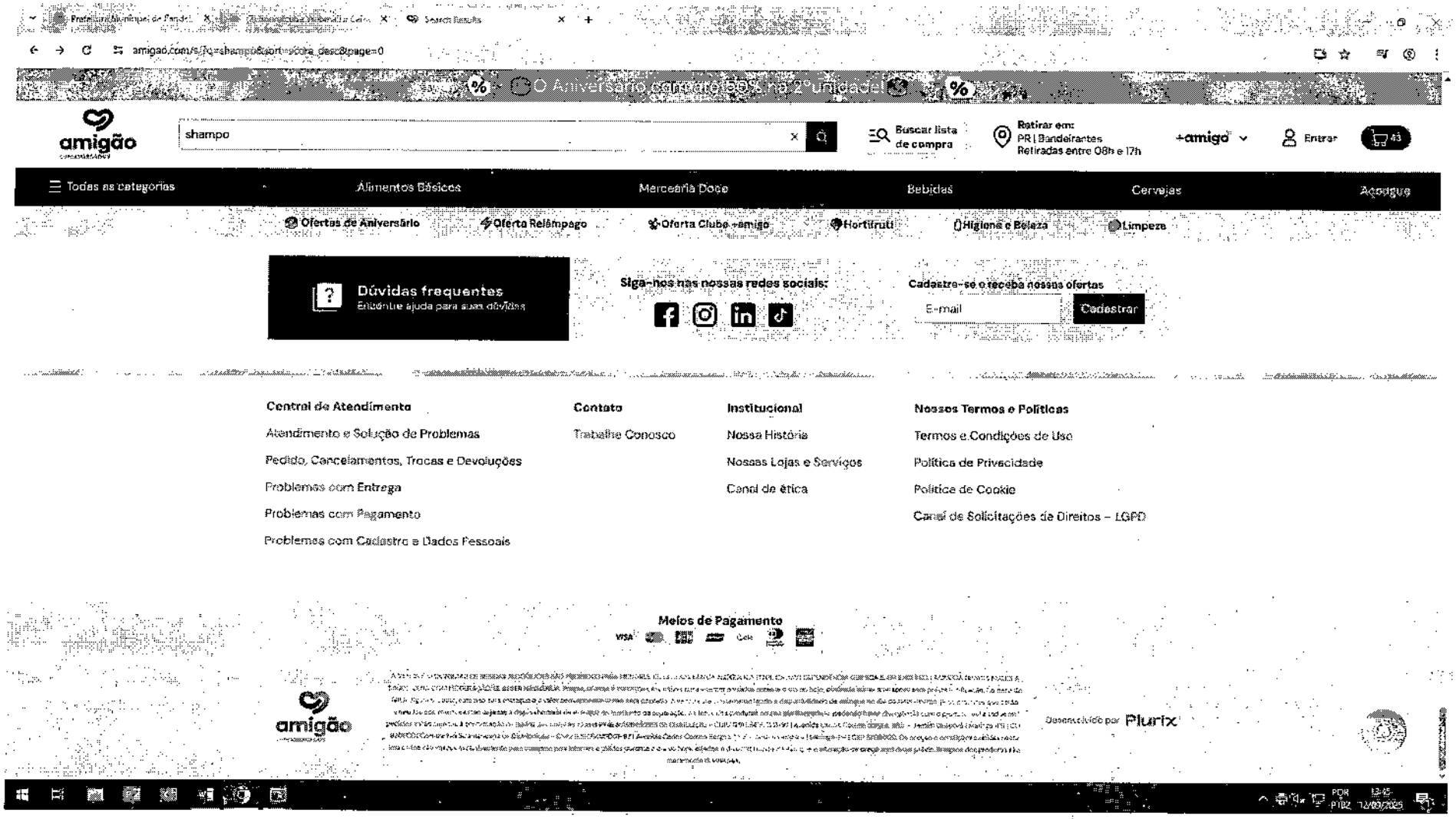
amigao.com/s/?q=shampo&sort=score_desc&page=0
O Aniversário começou! 55% na 2ª unidade!
amigão
shampo
Buscar lista de compra
Retirar em:
PR | Bandeirantes
Retiradas entre 08h e 17h
+amigo
Entrar
43
Todas as categorias
Alimentos Básicos
Mercearia Doce
Bebidas
Cervejas
Açougue
Ofertas de Aniversário
Oferta Relâmpago
Oferta Clube +amigo
Hortifruti
Higiene e Beleza
Limpeza
Dúvidas frequentes
Encontre ajuda para suas dúvidas
Siga-nos nas nossas redes sociais:
Cadastre-se e receba nossas ofertas
E-mail
Cadastrar
Central de Atendimento
Atendimento e Solução de Problemas
Pedido, Cancelamentos, Trocas e Devoluções
Problemas com Entrega
Problemas com Pagamento
Problemas com Cadastro e Dados Pessoais
Contato
Trabalhe Conosco
Institucional
Nossa História
Nossas Lojas e Serviços
Canal de ética
Nossos Termos e Políticas
Termos e Condições de Uso
Política de Privacidade
Política de Cookie
Canal de Solicitações de Direitos – LGPD
Meios de Pagamento
amigão
Desenvolvido por Plurix

294

795

Meu carrinho

Se algum produto estiver fora de estoque

- (●) **Escolha outro por mim** — A loja escolhe um substituto para você. Faremos o possível para que seja do tipo, tamanho e quantidade mais próximo ao custo do produto fora de estoque.
- ( ) **Entre em contato comigo** — Entraremos em contato e você poderá escolher um substituto. Caso não responda, o produto é cancelado.
- ( ) **Cancele o produto** — Cancelamos o produto e te devolvemos o dinheiro.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
Magni Água Sanitária Magni 1l	R$ 3,39	− 1 +	R$ 3,39
Soft Plus Amaciante para Roupas ...	~~R$ 7,89/un~~ -6% R$ 7,39	− 1 +	R$ 7,39
Bic Aparelho de Barbear Sen...	R$ 11,99	− 1 +	R$ 11,99
Brilho Fácil Cera Líquida Pisos Incolo...	R$ 19,49	− 1 +	R$ 19,49
Trá Lá Lá Condicionador sem Emb...	~~R$ 20,89/un~~ -23% R$ 15,99	− 1 +	R$ 15,99
Sorriso Creme Dental Fresh Ment...	**R$ 3,99** + Amigo ~~R$ 4,99/un~~ -10% R$ 4,49	− 1 +	R$ 4,49
Tra La La Kids Creme Dental Kids Tra La ...	~~R$ 7,69/un~~ -22% R$ 5,99	− 1 +	R$ 5,99

Resumo da Sua Compra

Insira o Cupom

Aplicar Cupom

Meus Cupons de Desconto

O valor de **desconto do Clube pode variar** de acordo com a utilização de Cupom ou Promoção

Compra	R$ 0,00
Descontos	- R$ 0,00
Retirada	Grátis
Total	R$ 564,85

Finalizar Compra

Continuar Comprando

296 ✓

Nida
Desinfetante Clean Lavan...

R$ 7,29

− 1 +

R$ 7,29

Glade
Desodorizador Glade Aer...

R$ 15,90 + Amigo
~~R$ 25,90/un~~ -38%
R$ 15,98

− 1 +

R$ 15,98

Pato
Desodorizador Sanitário ...

R$ 4,15

− 1 +

R$ 4,15

Limpol
Detergente Líquido Neutr...

R$ 1,99

− 1 +

R$ 1,99

Colgate
Escova Dental Classic Cle...

R$ 7,49

− 1 +

R$ 7,49

Jadepro
Escova Dental Aventureir...

~~R$ 13,89/un~~ -14%
R$ 11,99

− 1 +

R$ 11,99

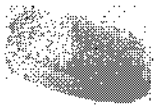

Condor
Escova Multiuso para Lav...

R$ 6,99

− 1 +

R$ 6,99

Condor
Escova Sanitária com Sup...

R$ 21,99

− 1 +

R$ 21,99

Bettanin
Esponja para banho slow ...

R$ 5,49

− 1 +

R$ 5,49

Assolan
Esponja de Lã de Aço Ass...

R$ 1,99 + Amigo
~~R$ 2,79/un~~ -22%
R$ 2,19

− 1 +

R$ 2,19

7972

Esfrebom
Esponja Multiuso Dupla F... R$ 3,29 — 1 + **R$ 3,29**

Aromasil
Essência Concentrada Eu... R$ 10,79 — 1 + **R$ 10,79**

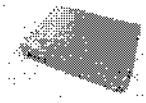

Flabom
Flanela Ouro Flabom 28x... R$ 3,59 — 1 + **R$ 3,59**

Mili
Fraldas Descartáveis Ultr... **R$ 36,90** + Amigo R$ 43,90 — 1 + **R$ 43,90**

Não deu p/ Vier a almoçar

Mili
Fralda Descartável Mega ... **R$ 36,90** + Amigo R$ 43,90 — 1 + **R$ 43,90**

Não deu p/ Vier a quantidade

Flabom
Pano de Prato com Estam... R$ 5,49 — 1 + **R$ 5,49**

Mili
Guardanapo de Papel Fol... R$ 2,48 — 1 + **R$ 2,48**

Sbp
Inseticida Aerossol com ... ~~R$ 21,39/un~~ -16% R$ 17,98 — 1 + **R$ 17,98**

Neve
Lenço Umedecido Neve c... R$ 14,49 — 1 + **R$ 14,49**

Alpes
Limpa Alumínio e Inox Alp... R$ 4,75 — 1 + **R$ 4,75**

7984

Diabo Verde
Limpa Forno Diabo Verde... R$ 16,39 − 1 + **R$ 16,39**

Veja
Limpador Multiuso Gold ... **R$ 5,39** + Amigo R$ 5,49 − 1 + **R$ 5,49**

Facille
Limpa Vidro Tradicional F... R$ 5,79 − 1 + **R$ 5,79**

Veja
Limpador Limpeza Pesad... **R$ 16,79** + Amigo R$ 17,98 − 1 + **R$ 17,98**

Brilhus
Mop Compacto com Ces... R$ 69,99 − 1 + **R$ 69,99**

Brillo
Palha de Aço Fina Númer... R$ 2,79 − 1 + **R$ 2,79**

Flabom
Pano de Chão Alvejado D... R$ 8,99 − 1 + **R$ 8,99**

Flabom
Pano de Chão Felpudo 48... R$ 11,99 − 1 + **R$ 11,99**

Mimmo
Papel Higiênico Folha Dup... R$ 5,99 − 1 + **R$ 5,99**

Granado
Sabonete em Barra Glicer... R$ 8,19 − 1 + **R$ 8,19**

Premisse
Sabonete Líquido Soft Er...

R$ 12,99

− 1 +

R$ 12,99

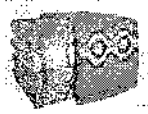

Flabom
Toalha de Banho Olympia...

R$ 19,98 + Amigo
R$ 29,98

− 1 +

R$ 29,98

Mili
Toalhas de papel Mili folh...

R$ 5,39

− 1 +

R$ 5,39

Noviça
Vassoura Original Multius...

R$ 11,98 + Amigo
~~R$ 16,99/un~~ -18%
R$ 13,98

− 1 +

R$ 13,98

Locatelli
Vassoura de Palha Caipir...

R$ 29,99

− 1 +

R$ 29,99

PRODUTOS DE VENDA EXCLUSIVA PARA VENDAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E EMBRIAGUEZ PREJUDICA GRAVEMENTE A SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO. DE BEBER NÃO DIRIJA. Preços, ofertas e condições comerciais para hoje e até o fim do estoque salvo alteração ou erro grosseiro. No caso de faltar algum produto, pois não há garantia de estoque, o valor correspondente não será cobrado. As compras são realizadas sujeita a disponibilidade do estoque no momento da separação. As fotos dos produtos podem ser meramente ilustrativas, podendo haver divergências com o produto real a ser entregue. Algumas ofertas podem ser limitadas por cliente, loja ou período.

Desenvolvido por

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 54.205.260/0001-22 Fone (43) 98863-2869 e-mail rpgmercadorias@gmail.com, com sede na Rua Castelo Branco – 206 - Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 15.943.142-8 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 297.699.628-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025; a qual fara parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
01	478488	Absorvente Higiênico. Tipo: Normal Com Abas. Comprimento: 16,7 CM. Largura: Mínima 10 E Máxima 30 cm. Com 08 unidades. ***(Assist.) MARCA MULHER ATIVA***	200	Pcts.	2,35	470,00
03	269941	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°GI).Apresentação: Líquido. Com 01 litro ***(300 ADM, 100 Assist.) MARCA SUPER VALE.***	400	Unid.	4,93	1.972,00
04	269943	Álcool Etílico. Teor Alcoólico: 70% (70°GI). Tipo: Hidratado. Apresentação: Gel, Informações adicionais: caixa com 12 unidades, 500g. Tampa PUMP. ***(05 ADM, 09 Assist, 50 Educação) MARCA SUPER VALE.***	64	Caixa	58,15	3.721,60
09	451961	Condicionador Cabelos. Aplicação: Cabelo Infantil. Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado– 200 ml. Com 12 unidades. ***(Educação) MARCA TRALALÁ***	20	Caixa	72,72	1.454,40
10	451961	Condicionador Cabelos. Aplicação: Cabelo Infantil. Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado– 350 ml. ***(Assist.) MARCA TRALALÁ***	10	Unid.	11,19	111,90
11	419309	Copo Descartável. Material: Poliestireno. Capacidade: 50 ML. Aplicação: Café. Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865. Cor: Branco, Com 5.000 unidades. ***(10 ADM, 20 Assist). RESERVA DE COTA MPE. MARCA FONPLAST***	30	Caixa	94,64	2.839,20
12	413185	Copo Descartável. Material: Polipropileno. Capacidade: 180 ML. Aplicação: Água. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. Cor: Branco. Com 2500 unidades. ***(30 ADM, 20 Assist., 40 Educação, 100 Saúde, 04 Esporte). RESERVA DE COTA MPE. MARCA FONPLAST***	194	Caixa	81,70	15.849,80
14	461318	Dentifrício. Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm). Sabor: Menta. Tipo: Adulto. Capacidade: 90 G. Aplicação: Higiene Dental. ***(Assist.) MARCA FREEDENT***	40	Unid.	2,16	86,40
16	261168	Desodorizador Essência: Lavanda. Apresentação: Aerosol. Aplicação: Aromatizador Ambiental. 432 ml. ***(20 ADM, 40 Assist., 120 Saúde) MARCA LEV&UZE***	180	Unid.	8,06	1.450,80
17	464660	Desodorizador Sanitário. Composição: Paradiclorо Benzeno Mín 98%. Essência: Eucalipto. Aspecto Físico: Em Pedra. Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. ***(50 ADM, 100 Assist.) MARCA SANY MIX***	150	Unid.	1,11	166,50
21	333358	Escova Limpeza Geral. Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: Náilon.	118	Unid.	3,77	444,86

		Características Adicionais: Formato Arredondado. Aplicação: Vaso Sanitário. ***(100 Educação, 10 ADM, 06 Assist) MARCA DALCIN***				
22	481977	Escova Limpeza – Cme. Material. Cerdas: Cerdas De Nylon. Aplicação: P/ Canulado. Haste: Haste Liga Metálica. Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades. Comprimento Total: Cerca De 25 CM. Diâmetro Ponta: Cerca De 2 MM. Tipo Uso: Reprocessável. ***(Educação). MARCA DALCIN***	1000	Unid.	5,41	5.410,00
23	446274	Escova Roupa Material Corpo: Plástico. Material Cerdas: Pet. Cor Cerdas: Branca E Azul. ***(10 Assist., 60 Saúde) MARCA DALCIN***	70	Unid.	2,22	155,40
29	319163	Flanela. Material: Algodão. Comprimento: 40 CM. Largura: 30 CM. Cor: Laranja. Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas. ***(40 ADM, 20 Assist., 300 Saúde, 100 Educação) MARCA MARTINS***	460	Unid.	1,36	625,60
30	279329	Fósforo. Material Corpo: Madeira. Tipo: Curto. Informações adicionais: Fósforo 40 palitos. Embalagem com 10 unidades. ***(Educação) MARCA SABIÁ***	100	Pcts.	2,68	268,00
31	358100	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. Pct. com 64 fraldas. ***(Assist.) MARCA TRICK BABY***	50	Pcts	33,41	1.670,50
32	358087	Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: *infantil*, uso: algodão não desfaça quando molhado. Pct. com 80 fraldas. ***(Assist.) MARCA TRICK BABY***	50	Pcts.	38,05	1.902,50
37	484679	Inseticida. Tipo: Líquido. Aplicação: Uso Doméstico. 300ml com 12 unidades. (AEROSOL). ***(01 ADM, 03 AssisL, 15 Educação, 04 Saúde) MARCA BUZZ***	23	Caixa	83,61	1.923,03
38	434965	Lenço Umedecido. Material: Não Tecido. Dimensões: Cerca De 15 X 20 434965CM. Componentes: C/ Emoliente. Isento De Álcool. Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável. Uso: Infantil. Com 50 unidades ***(500 Educação, 500 Assist.) MARCA BABY FREE***	1000	Pcts.	3,38	3.380,00
40	299647	Lustrador Móveis. Componentes: Base De Silicone. Aroma: Campestre. Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas. Aspecto Físico: Líquido. 500ML. ***(10 ADM.) MARCA WORKER***	10	Unid.	5,27	52,70
44	208857	Luva De Proteção. Material: Borracha. Aplicação: Limpeza. Tipo Punho: Curto. Tamanho: *Grande*. Cor: Amarela. Acabamento Palma: Antiderrapante. Esterilidade: Não Esterilizada. Características Adicionais: Sem Forro. ***(Educação) MARCA MEDIX***	250	Par	1,98	495,00
45	208989	Luva De Proteção. Material: Borracha. Aplicação: Limpeza. Tipo Punho: Curto. Tamanho: *Médio*. Cor: Amarela. Acabamento Palma: Antiderrapante. Esterilidade: Não Esterilizada. Características Adicionais: Sem Forro. ***(Educação) MARCA MEDIX***	250	Par	1,86	465,00
46	209021	Luva De Proteção. Material: Borracha. Aplicação: Limpeza. Tipo Punho: Curto. Tamanho: *Pequeno*. Cor: Amarela. Acabamento Palma: Antiderrapante. Esterilidade: Não Esterilizada. Características Adicionais: Sem Forro. ***(Educação) MARCA MEDIX***	250	Par	1,94	485,00
48	447421	Mangueira Jardim. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Diâmetro: 5/16 POL. Espessura: 2 MM. Comprimento: 30 M. Cor: Cristal. Uso: Jardinagem E Limpeza. ***(Educação) MARCA MANLUPLAST***	15	Unid.	70,39	1.055,85
49	337560	Mangueira Jardim. Material: Pvc Trançado Em Fio Poliéster. Diâmetro: 3/4 POL. Espessura: 2 MM. Pressão Máxima: 6 BAR. Cor: Verde. Características Adicionais: Com Engate Rosqueador. Com 30 metros. ***(01 ADM, 01 Assist., 05 Saúde) MARCA MANLUPLAST***	07	Unid.	72,39	506,73
50	342596	Pá Coletora Lixo. Material Coletor: Aço Inox. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 90 CM. Aplicação: Limpeza. ***(05 ADM , 25 Educação). RESERVA DE COTA MPE. MARCA DESAFIO***	30	Unid.	22,01	660,30
52	270165	Pano Prato. Material: Algodão Cru. Comprimento: 75CM. Largura: 50CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. ***(Educação) MARCA MARTINS***	500	Unid.	2,84	1.420,00
53	425748	Pano Limpeza. Material: 100% Algodão. Comprimento: 70CM. Largura: 40CM. Características Adicionais: Lavado, Alvejado, Bainha. ***(600 Educação, 240 Saúde) MARCA MARTINS***	840	Unid.	2,91	2.444,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

56	418506	Pano Prato. Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 71CM. Largura: 48CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. ***(Saúde) MARCA MARTINS***	100	Unid.	4,93	493,00
58	258123	Papel Alumínio. Material: Alumínio. Aplicação: Alimentação De Pessoal. Comprimento: 7,50M. Largura: 45CM. Apresentação: Rolo. ***(100 Educação, 10 Assist) MARCA TÉRMICA***	110	Rolo	4,94	543,40
62	446183	Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: *30CM*. Características Adicionais: Com Espuma Na Base de 8mm. ***(20 ADM, 10 Saúde, 06 Assist., 100 Educação) MARCA APOLO***	136	Unid.	7,52	1.022,72
63	238644	Rodo. Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: *40CM*. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM. ***(Assist.) MARCA APOLO***	10	Unid.	6,48	64,80
64	601243	Rodo. Material Cabo: Madeira Plastificada. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: *60CM*. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M. Com Rosca. ***(15 ADM, 10 Assist., 10 Saúde) MARCA APOLO***	35	Unid.	6,41	224,35
65	298406	Sabão Barra. Composição Básica: Sabão Glicerinado. Tipo: Neutro. Características Adicionais: 1ª Qualidade. Com 05 barras. 200gr. **(20 ADM, 20 Assist., 1000 Educação, 24 Saúde) *MARCA BARRA NOVA***	1064	Pcts	6,91	7.352,24
68	225731	Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado. Odor: Erva Doce. Acidez: 6,50 A 7,50 PH. Aplicação: Toucador. Teor Ativos: 10,50 A 11,50 PER. Cor: Verde Claro. Com bico dosador 500ml. ***(50 ADM, 40 Assist., 200 Saúde) MARCA HIGIAL***	290	Unid.	3,67	1.064,30
69	443278	Sabonete. Aspecto Físico*: Sólido. Composição: A Base De Manteiga De Karité, Ilipê E Manga. Embalagem de 90g. Sabonete *adulto*. ***(80 Assist., 200Educação) MARCA MOTIVOS***	280	Unid.	1,68	470,40
71	406249	Saco De Algodão. Tipo: Alvejado. Tamanho: 40 X 70CM. Cor: Branca. Aplicação: Limpeza. Características Adicionais: Tecido Liso Sem Furos, Costurado. Material: 100% Algodão. ***(10 Assist., 100 Saúde) MARCA MARTINS***	110	Unid.	3,75	412,50
72	344190	Saco De Algodão. Tipo: Cru. Tamanho: 60 X 85CM. Cor: Branca. Aplicação: Limpeza De Chão. Peso: 150 G. ***(10 Assist., 100 Saúde) MARCA DALTEXTIL***	110	Unid.	4,90	539,00
74	292020	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 15L. Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191. Informações adicionais: rolo com 60 unidades. ***(Educação) MARCA ECOPÉROLA***	85	Rolo	4,94	419,90
75	394459	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 50L. Cor: Preta. Largura: 53CM. Altura: 80CM. Características Adicionais: Peça Única/Suporte 10kg/Identificado/Etiquetado. Espessura: 0,10 MM. Aplicação: Coleta De Lixo. Material: Polietileno Alta Densidade. ***(1000 ADM, 2000 Saúde, 5100 Educação) MARCA PLASTPÉROLA***	6100	Unid.	0,26	2.106,00
83	402414	Shampoo Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil. Cabelos Normais 200 ml. Com 12 unidades. ***(Assist) MARCA TRALALÁ***	02	Caixa	63,89	127,78
89	416699	Toalha De Papel. Material: Celulose (100% Fibras Naturais). Tipo Folha: Dupla. Comprimento: 22CM. Largura: 20CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Alto Grau De Absorção. Aplicação: Limpeza Em Geral. Com 02 rolos e 12 pacotes. ***(20 Assist., 500 Saúde, 30 Educação) MARCA TRÓPICOS***	550	Fardo	33,12	18.216,00
90	424890	Toalha De Papel. Material: 100% Fibra Celulose Virgem. Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras. Comprimento: 22CM. Largura: 21,50CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Gofrado. Gramatura: 23 G/M2. Com 1000 folhas. ***(30 ADM, 20 Assist, 300 Saúde) MARCA REMAPEL***	350	Fardo	8,31	2.908,50
93	307429	Vassoura Material Cerdas: Nailon. Material Cabo: Madeira. Material Cepa: Plástico Resistente. Comprimento Cepa: 10CM. Comprimento Cerdas: 14CM. Largura Cepa: 30CM. Altura Cepa: 5 CM. Comprimento Cabo: 115CM. ***(30 ADM, 10 Assist., 100 Educação)MARCA CONDOR***	140	Unid.	5,85	819,00
94	234665	Vassoura. Material. Cerda: Palha. Aplicação: Limpeza Em Geral. Comprimento Cerdas: 60CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Material Cabo: Madeira. ***(80 ADM, 10 Assist., 50 Saúde, 150 Educação) MARCA APOLO***	290	Unid.	13,58	3.938,20
		Total				92.209,56

2.2 Os produtos deverao ser de forma parcelada e após a emissão de autorizaçao de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referencia.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO; os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail** pmrpinhal@uol.com.br **ou** compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10496/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento

da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIA CORRÊA LOPES.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) A participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veiculo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880

Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880
DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=vídeoconferência
Reason: Eu afirmo a veracidade deste documento
Location: JATAIZINHO-PR
Date: 2025-03-20 09:59:03 00

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL PIRES GONÇALVES
CPF: 297.699.628-80

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAYDEL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.609-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

LÚCIA HELENA N MOREIRA
CPF/MF 023.681.729-69

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

CICERO ROGERIO SANCHES
CPF/MF 105.185.099-19

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.149.109-43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 889.351.299-68

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.548.309-05

PATRÍCIA LOPES CORREA
CPF/MF 058.757.679-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **QUÍMICA KEMFOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.041.729/0001-83 Fone (44)3142-2251 (44)9910-9232 e-mail kemfor@kemfor.com.br com sede na Rua Mituru Yanaze – 429 – Parque Industrial – CEP 87.600-000 na cidade de Nova Esperança – PR, neste ato representado pelo senhor **MISAEL SOARES DE BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 6.242.246-7 SSP/PR e inscrito sob CP/MF n.º 016.016.709-40, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	310507	Água Sanitária. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Tipo: Comum. Com 01 litro. (Marcas de qualidade igual ou superior a Q'Boa, Brilhante, YPÊ). ***(240 ADM, 400 Assist., 1000 Saúde, 12000 Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA PRÓPRIA***	13.640	Unid.	1,64 X12=	22.369,60
05	485390	Amaciante De Roupa. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul. Embalagem de 02 litros. Caixa com 06 unidades. ***(04 Assist., 50 Educação.) MARCA PRÓPRIA***	54	Caixa	19,00 -15= 3,17	1.026,00
15	437412	Desinfetante. Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Princípio Ativo: Didecilmetilamônio + Biguanida + Tensoativos. Teor Ativo: Teor Ativo Cerca De 0,1%. Forma Física: Solução Aquosa. 02 litros com 06 unidades. (Marcas de qualidade igual ou superior a VEJA, MINUANO, YPÊ). ***(20 ADM, 15 Assist., 150 Saúde, 300 Educação) MARCA PRÓPRIA***	485	Caixa	17,10 -6= 2,85	8.293,50
18	603517	Detergente. Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox. Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido. 500 ml. (Marcas de qualidade igual ou superior a VEJA, MINUANO, YPÊ, LIMPOL). ***(200 ADM, 200 Assist., 1200 Saúde, 3600 Educação) MARCA PRÓPRIA***	5.200	Unid.	1,08	5.616,00
35	405153	Solução Limpeza. Composição Básica: Ácido Fosfórico. Finalidade: Limpeza Alumínio. Características Adicionais: Incolor, Antioxidante. 500ML. ***(Saúde) MARCA PRÓPRIA***	10	Unid.	2,70	27,00
86	382738	Solução Limpeza *Multiuso*. Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: Aroma De Eucalipto. 500 ml. ***(60 ADM, 100 Assist., 1000 Saúde, 3450 Educação) MARCA PRÓPRIA***	4610	Unid.	1,83	8.436,30
		TOTAL				45.768,40

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO; os da Secretaria de** Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail [illegible] ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIA CORRÊA LOPES.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) A participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MISAEL SOARES DE BARROS
Data: 20/03/2025 11:18:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MISAEL SOARES DE BARROS
CPF: 016.016.709-40

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

PAYCALIM GRAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
GESTORES:

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 105.135.099-19

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

PATRICIA LOPES CORREA
CPF/MF 058.757.679-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.423.265/0001-04 Fone (43)3524-1516 e-mail agulataque@hotmail.com, com sede na Avenida XV de Fevereiro – 213A – Centro – CEP 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio – PR, neste ato representado pela senhora **MARIA JOSÉ DAINEZI DIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 4279372-8 SSP/PR e inscrito sob CP/MF n.º 520.516.419-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
06	303848	Cera Polimento Piso. Composição Básica: Solvente Petróleo, Parafina, Óleo Hidrogenado, Ce-. Cor: Amarela Aspecto Físico: Pasta. Informações adicionais: Cera em pasta amarela, lata 400g - caixa c/ 12 unidades. ***(Educação). RESERVA DE COTA MPE. MARCA GUANABARA***	30	Caixa	150,00	4.500,00
24	419326	Esponja Limpeza. Material: Espuma / Nylon. Espessura Mínima: 20MM. Comprimento Mínimo: 110 mm. Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral. Abrasividade: Mínima / Média. Largura Mínima: 75MM. Características Adicionais: *Dupla Face*. Formato: Retangular. ***(1000 Educação, 100 ADM, 100 Assist., 600 Saúde)MARCA VIP***	1800	Unid.	0,45	810,00
25	481018	Esponja Limpeza. Material: *Lã Aço*. Aplicação: Limpeza Geral. Com 08 unidades. ***(20 ADM, 30 Assist., 700 Educação, 120 Saúde)MARCA ASSOLAN***	870	Pcts	1,15	1.000,50
26	434597	Essência Aromática. Aspecto Físico: Líquido. Tipo De Origem: Artificial. Odor: Fragrância Artificial. 120ml. ***(10 ADM, 40 Assist., 30 Saúde)MARCA FLORESTA***	80	Unid.	7,00	560,00
33	358131	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, tipo usuário: *adulto*, uso: algodão não desfaça quando molhado. Pct. com 46 fraldas. ***(Assist.)MARCA BOM BEBÊ***	20	Pcts	72,00	1.440,00
34	222691	Galocha. Material: Borracha. Tipo Cano: Médio. Cor: Preta. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Antiderrapante. Tamanho: °35, 36,37,38 e 40. Características Adicionais: Antiderrapante. ***(10 ADM, 06 Assist., 24 Saúde)MARCA KALA***	40	Par	37,85	1.514,00
35	392703	Guardanapo De Papel. Material: Celulose. Largura: 22 CM. Comprimento: 24 CM. Cor: Branca. Tipo Folhas: Simples. Com 50 unidades. ***(400 Assist., 200 Saúde, 100 Esporte) MARCA LÍDER***	700	Pcts.	0,70	490,00
39	259754	Lenha Tipo Madeira: Eucalipto Apresentação: Cortada Aplicação: Combustível Caldeira. ***(Esporte) MARCA BOLSAN***	100	kg	5,46	546,00
41	341165	Luva Borracha. Material: Látex Natural. Tamanho: Pequena, Média e Grande. Cor: Amarela. Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro. Tipo: Cano Longo. Tipo Proteção: Produtos Químicos. ***(15 ADM.) MARCA KALA***	15	Par	9,10	136,50
47	208908	Luva De Proteção. Material: Borracha. Aplicação: Limpeza. Tipo Punho: Longo. Tamanho: Pequeno, médio e grande. Cor: Verde. Acabamento Palma: Antiderrapante. Esterilidade: Não Esterilizada. Características Adicionais: Com Forro. ***(16 ADM, 80 Assist., 50 Saúde) MARCA KALA***	145	Par	9,80	1.421,00
54	342131	Pano Limpeza. Material: 100% Algodão. Comprimento: 80CM. Largura:	970	Unid.	3,45	3.346,50

		40CM. Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado. Armação Tela. Tipo: Saco XADREZ. *(350 ADM, 20 Assist., 600 Saúde) MARCA ECO*				
55	240382	Pano Prato. Material: Algodão. Comprimento: 64CM. Largura: 44CM. Cor: Diversas (Estampado). Características Adicionais: Felpudo E Atoalhado. *(50 ADM, 40 Assist., 100 Saúde) MARCA ECO*	190	Unid.	3,45	655,50
60	602437	Pregador De Roupa. Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com Mola. Com 12 unidades. *(10 Assist., 50 Educação). RESERVA DE COTA MPE. MARCA PARANÁ*	60	Pcts.	1,25	75,00
70	422221	Sabonete Aspecto Físico: Sólido. Peso: 90 G. Características Adicionais: Hipoalergênico, Sem Corantes. Com 12 unidades (INFANTIL). *(10 Assist, 10 Educação)MARCA BABY*	20	Caixa	42,00	840,00
73	349022	Saco Material: Papel Altura: 13CM. Largura: 11CM para pipoca. Com 500 unidades. *(04 Assist., 100 Saúde) MARCA MADILON*	104	Pcts.	15,00	1.560,00
88	459504	Toalha Banho. Material: Poliéster E Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 0,80 M. Cor: Com Cor. *(Assist) MARCA NEVE*	10	Unid.	31,02	310,20
91	409552	Toalha Rosto. Material: 90% Algodão E 10% Poliéster. Cor: Branca. Comprimento: 80CM. Largura: 48CM. Características Adicionais: 500 G/M2. Costura Dupla Nas Bordas. Tipo: Felpuda. *(20 ADM, 10 Assist., 100 Saúde)MARCA NEVE*	130	Unid.	12,41	1.613,30
92	338781	Vassoura Jardinagem. Altura: 44,50 CM. Material Cerdas: Palha. Quantidade Palha: 22 UM. Tipo: Fixa. Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40cm. Tipo Lâmina: Metálica E Chata. *(30 Educação, 04 Assist) MARCA KALA*	34	Unid.	28,34	963,56
		TOTAL				21.782,06

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO; os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail** pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIA CORRÊA LOPES.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento,

constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega [redacted] produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da [redacted] apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expre[redacted].
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera

assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.
Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA:52423265000104
Assinado de forma digital por AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA:52423265000104
Dados: 2025.03.20 09:32:19 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA JOSE DAINEZI DIAS
CPF: 520.516.419-00

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FAYCAL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.654.599-28

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.693.009-89

CICERO ROGERIO SANCHES
CPF/MF 105.135.099-19

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.361.299-68

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

PATRICIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.153.491/0001-67 Fone (43)99981-8390 e-mail amarosupermercadolamaro@gmail.com, com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CP/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
07	350873	Cera Polimento Piso Composição Básica: Dispersões Acrílicas, Resina Fumárica, Coadjuvante Superfície Indicada: Madeira. Tipo: Auto brilho. Cor: I Vermelha e Amarela. Aspecto Físico: Líquido. 750 ml. (Marcas de qualidade igual ou superior a BRILHO FÁCIL, DESTAC, POLIFLOR, BRAVO) - *Composição: Coadjuvantes, Solventes, Plastificante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, Atenuador de espuma, Corantes, Fragrância e água. Princípio ativo: Dispersão Estireno Acrílica Metalizada e Solução de Resina Fumárica. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação. Largura 10.00 cm, Altura 25.00 cm, Comprimento 15.00 cm. Peso 1000.00 g.* ***(300 ADM, 12 Assist.) MARCA GUANABARA***	212	Unid.	5,00	1.060,00
08	342630	Cera Polimento Piso Composição Básica: Carnaúba, Polietileno, Solventes E Conservantes. Características Adicionais: Aroma Suave. Cor: incolor. Aspecto Físico: Líquido. 750 ml. (Marcas de qualidade igual ou superior a BRILHO FÁCIL, DESTAC, POLIFLOR, BRAVO). ***(Assist) MARCA GUANABARA***	40	Unid.	5,80	232,00
59	443004	Papel Higiênico, Material: Celulose Virgem. Largura: 10 CM x30m. Cor: Branca. Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla, Com 64 rolos. ***(60 ADM, 30 Assist. 300 Educação, 120 Saúde) MARCA SIRUS***	510	Fardo	58,00	29.580,00
61	478331	Querosene, Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente: Tipo: Comum. 900ml. ***(60 ADM, 60 Assist., 240 Educação, 100 Saúde) MARCA PETRUS***	460	Unid.	14,00	6.440,00
66	419551	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca. Características Adicionais: Amaciante, PESO LÍQUIDO: ***1,6kg (300 ADM, 60 Assist., 200 SAúde) MARCA ASTER***	560	Pcts	7,50	4.200,00
		TOTAL				41.512,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**; os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIA CORRÊA LOPES.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

L AMARO DE OLIVEIRA LTDA:27153491000167
Assinado de forma digital por L AMARO DE OLIVEIRA LTDA:27153491000167
Dados: 2025.03.20 09:52:06 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF. 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAYCALTA CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

LUCIA HELENA M. MOREIRA
CPF/MF 023.881.728-69

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 105.735.099-19

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

PATRÍCIA CORREA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63 Fone (44)3040-3818 e-mail medicamentos@marymed.com.br com sede na Avenida Carlos Gomes – 434 – Bairro Zona 05 – CEP 87.015-200 na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pela senhora **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 4.384.553-5 SSP/PR e inscrita sob CP/MF n.º 249.664.479-79, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR UNIT.	TOTAL
13	457957	Deltametrina. Concentração: 10% P/V. Apresentação: Concentrado Emulsionável. Informações adicionais: Inseticida. Marca de referência: k-othrine. *(Educação) MARCA BAYER*	120	Unid.	13,51	1.621,20
19	603497	Escova Dental. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Anatômico. Tipo Cabeça: Média. Modelo: Macio. Aplicação: Orientação De Profilaxia E Higiene. Características Adicionais Cabo: Emborrachado. Características Adicionais: Cantos Arredondados. Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas. Adulto. *(Assist.) MARCA MEDFIO*	50	Unid.	1,16	58,00
20	275724	Escova Dental. Material Cerda: Náilon E Poliéster. Material Cabo: Plástico Emborrachado. Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados. Modelo: Extra Macia. Aplicação: Criança. Características Adicionais Cabo: C/ Motivos Infantis. Tipo Cerdas: Pontas Polidas. *(Assist.) MARCA MEDFIO*	50	Unid.	1,08	54,00
43	373858	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: Vinil Tamanho: MÉDIO. Características Adicionais: Com Pó. Modelo: Anti-Alérgica. Com 100 unidades. *(Assist.) MARCA MEDIX*	02	Caixa	18,04	36,08
78	279960	Saco Cor: Incolor. Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Características Adicionais: Bobina Picotada. Altura: 42CM. Largura: 29CM. Transmitância: Transparente. Com 500 unidades. *(Assist.) MARCA GIO PACK*	02	Pcts.	29,90	59,80
		TOTAL				1.829,08

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste Instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **06/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO; os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail** [illegible] ou [illegible].

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, e ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento, da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICACÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879
Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2025.03.18 17:16:50 -03'00'

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
CPF: 249.664.478-79

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-61

FAYCAL M.CHAIMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
GESTORES:

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.289-68

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71 Fone (54) 3519-0140 (54) 98433-6388 e-mail vendas@multisulcd.com.br, com sede na Rua Raimundo Capeletti – 42 – Bairro Linho – CEP 99.700-000 na cidade de Erechin - RS, neste ato representado pela senhora **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, casada, do comércio, portadora da cédula de identidade n.º 1.077.923.082 SJS/RS e inscrita sob CPF/MF n.º 980.590.090-87, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
27	271594	Filme Embalagem. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Filme: Esticável. Largura: 28 CM. Comprimento: 100 M. Transmitância: Transparente. ***(Assist.) MARCA LUSAFILM***	10	Unid.	14,56	145,60
51	241725	Palha Aço. Material: Aço Carbono. Abrasividade: Média. Aplicação: Limpeza Em Geral. 25gr. ***(Ssúde) MARCA VEJA***	30	Unid.	2,48	74,40
		TOTAL				220,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será

necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO; os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail** pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2660-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos; bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIA CORRÊA LOPES.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

govbr Documento assinado digitalmente
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Data: 24/03/2025 13:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF: 980.590.090-87

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FAYCAL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 038.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

FISCAIS:

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.528.262/0001-23 e-mail ferrallyembalagens09@gmail.com, com sede na Rua Francisco Dallalibera – 1845 – Bairro Santa Felicidade – CEP 82.410-030 na cidade de Santa Felicidade - PR, neste ato representado pelo senhor **ALISSON FELIPE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8.755.824-4 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 058.203.149-48, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
28	452771	Filme Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Tipo Filme: Esticável. Largura: 28 CM. Comprimento: 30 M. Transmitância: Transparente. ***(Assist.) MARCA LUSAFILM***	10	Unid	4,50	45,00
79	300032	Saco. Material: Plástico Transparente. Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Capacidade: 7 KG. Cor: Incolor. Características Adicionais: Bobina Picotada. Informações adicionais: bobina com 500 unidades. ***(Educação) MARCA TUBESPACK***	10	Bobina	31,50	315,00
80	382626	Saco. Material: Plástico Transparente. Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Capacidade: 4 Kg. Cor: Incolor. Características Adicionais: Bobina Picotada. Informações adicionais: bobina com 500 unidades. ***(Educação) MARCA TUBESPACK***	10	Bobina	22,50	225,00
81	309091	Saco Material: Plástico. Tipo Uso: Geral. Características Adicionais: Bobina Picotada. Descartável. Altura: 50CM. Largura: 35CM. Espessura: 0,08MM. Transmitância: Transparente. Com 100 unidades (Freezer e Microondas). ***(Assist.) MARCA TUBESPACK***	04	Pcts.	12,00	48,00
82	309531	Saco Material: Plástico. Cor: Incolor. Características Adicionais: Bobina Picotada. Altura: 60CM. Largura: 40CM. Espessura: 0,04 MM. Transmitância: Transparente. Com 500 unidades. ***(Assist.) MARCA TUBESPACK***	04	Pcts	46,50	186,00
		TOTAL				819,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**; os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e **encaminhadas no e-mail** pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a divida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA e ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e á execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado,
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Assinado de forma digital por ALISSON FELIPE PINTO:05820314948
Dados: 2025.03.24 09:10:58 -03'00'

ALISSON FELIPE PINTO
CPF: 058.203.149-48

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FAYCAL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.162.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

LÚCIA HELENA N MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.509.544/0001-90 Fone (42) 3236-8660 (42) 99874-0058 e-mail contato@pazlimpezaprofissional.com.br, com sede na Rua Osório Subtil Marçal – 220 – Bairro Contorno – CEP 84.060-270 na cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pela senhora **PATRÍCIA APARECIDA ZIOTHOWSKI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 9.746.558-4 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 055.065.829-78, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
36	343298	Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado. Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo. Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado, 05 litros. *(Assist.) marca Troppe!*	20	Galão	24,44	488,80

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO;** os da Secretaria de

Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail [illegible] ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI:05506582978
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI:05506582978
Dados: 2025.03.18 11:02:28 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI
CPF: 055.065.829-78

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FAYCAL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.152.869-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.893.009-89

FISCAL:

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.181.976/0001-71 Fone (43) 99974-9939 e-mail supermedhospitalar@hotmail.com, com sede na Avenida Souza Naves – 1675 – Centro – CEP 86.870-000 na cidade de Ivaiporã - PR, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 10.960.211-6 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.856.619-64, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
42	387699	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material Látex Natural Integro E Uniforme. Tamanho: Médio. Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Atóxica. Tipo: Ambidestra. Tipo Uso: Descartável. Modelo: Formato Anatômico. Finalidade: Resistente À Tração. ***(Educação) marca Medix***	10	Caixa	23,44	234,40

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA

4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO: os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87**-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27**- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS, e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou comprasrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta:
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor JULIANO ZACARIAS FERREIRA.
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964

Assinado de forma digital por JOSE VICTOR VALESI PEREIRA:06485661964
Dados: 2025.03.21 17:28:50 -03'00'

JOSÉ VICTOR VALESI PEREIRA
CPF: 064.856.619-64

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FAYCAL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.162.809-09

GESTOR

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 030.393.009-89

FISCAL:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.740.794/0001-60 Fone (43) 99149-4565 e-mail ynemed saude@gotmail.com, com sede na Rua Saira – 210 – JD. Universidade– CEP 86.702-820 na cidade de Arapongas- PR, neste ato representado pela senhora **IRENE LOPES SALVI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 4.053.917-4 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 515.443.269-04, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
67	436764	Sabão Pó. Aspecto Físico: Pó. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes. Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência. Alvejante E Carga. 05 kg. *(40 Assist., 200Educação) Marca Alpes*	240	Pcts.	37,20	8.928,00
87	453321	Talco - Uso Farmacêutico. Aspecto Físico: Pó. Característica Adicional: Reagente Usp, Farmacopeia Européia, Bp. Fórmula Química: 3mgo·4sio2·H2o (Silicato De Magnésio). Número De Referência Química: Cas 14807-96-6. (Talco Infantil 200 gr). *(30 Assist.,120 Educação) Marca Bebelove*	150	Unid.	12,33	1.849,50
		Total				10.777,50

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será

necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**, os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87 Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.169/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e **encaminhadas no e-mail** pmrpinhal@[illegible].com.br **ou** compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 320-000/1010-103/1020-104/1290-103/1300-104/1310-107/1370-103/1640-103/1650-104/1960-303/2210-10498/2310-940/2410-000/2650-970/2730-000/2920-949/2960-934/3150-000-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues; o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA e ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LOPES SALVI:51544326904
Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2025.03.18 15:11:56 -03'00'

IRENE LOPES SALVI
CPF: 515.443.269-04

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FAYCAL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.192.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 020.693.009-89

LÚCIA HELENA N MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109.43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-8 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SMARTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.895.611/0001-80 Fone (43) 3326-2820 e-mail smartlimpllotacao@gmail.com, com sede na Avenida São João – 3069 – Barro Antares– CEP 86.036-030 na cidade de Londrina- PR, neste ato representado pelo senhor **MAIKON JUNIOR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8581178-9 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 032.774.869-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinado a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
76	420497	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 100L. Cor: Preta. Largura: 75CM. Altura: 50CM. Espessura: 0,012 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo. Cor: Verde ou preto. Largura: 105CM. Altura: 75CM Espessura: 0,10 Micra. Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191. Material: Polietileno. *(1000 Assist., 10.000 Saúde, 5000 Educação) MARCA SMARTLIXO*	16000	Unid.	0,45	7.200,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15° dia útil do mê subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, ser necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionári requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome d **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO; os da Secretaria d Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paran 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** encaminhadas no e-mail compras_rp@bol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1010-103/1020-104/1130-000/1140-1042/1290-103/1300-104/1310-107/1640-103/1650-104-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como ef[illegible]r pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualque irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto dest contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte at o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao us a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houve diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIR VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA..
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos ben ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitic subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução d objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetiv de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação o de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou su propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ac representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração d alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantament ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando- inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrat financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pc organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/o pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos o documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registr de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmo aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção d entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços do participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entrega os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses d fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto n prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativ inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, con antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei n 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dado pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a se firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaraçã ou de aceitação ex[illegible]ssa
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de[illegible]ord com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados
12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias [illegible]a a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:39895611000180

Assinado de forma digital por SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA:39895611000180
Dados: 2025.03.20 16:41:55 -03'00'

MAIKON JUNIOR DE SOUZA
CPF: 032.774.869-90

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.318-81

FAYÇAL M CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:

LÚCIA HELENA N MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.148.109.43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351 299-68

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025.

Aos seis dias do mês de março de 2025 (06/03/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.855/0001-89 Fone (43) 99600-2706 (41)99821-4731 e-mail hg-marketing@hotmail.com com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva – 40 - Conjunto José Neves Florecencio – CEP 86.465-000 na cidade de Guapirama - Paraná, neste ato representado pelo senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 7.501.374-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 005.959 549-36, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 006/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
77	374970	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 30L. Cor: Preta. Largura: 59CM. Altura: 62CM. Características Adicionais: Material Orgânico. Espessura: 0,08 Mm. Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191. Material: Polietileno. *(3000 ADM, 400 Assit., 5000 Saúde, 5100 Educação) MARCA FLEXROL*	13500	Unid.	0,31	4.185,00
84	402413	Shampoo. Tipo: Neutro. Aplicação: Adulto. Cabelos Normais. 350ml. *(Assist) MARCA TOK*	48	Unid.	8,00	384,00
		TOTAL				4.569,00

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.***

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023,*** devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **05/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
4.2 As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação, Administração, Esportes deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO;** os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail** pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1010-103/1020-104/1130-000/1140-1042/1290-103/1300-104/1310-107/1640-103/1650-104-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE, ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PATRÍCIA CORRÊA LOPES..
8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
11.2 É vedado a contratante:
a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.
11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei n. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.
12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.
12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.8 0 Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 0 Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veiculo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES:07067855000189
Dados: 2025.03.20 09:35:52 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CPF/MF 005.959.549-36

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

GESTORES:
GESTORES:

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69

DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 105.135.099-19

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109-43

ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF 689.351.299-68

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

PATRÍCIA LOPES CORREA
CPF/MF 058.757.679-01

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 07/2025 (Processo Licitatório 15/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2025 , que teve como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	30	PLASVALE	12,00	360,00
8	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	Unid.	30	PLASNEW	11,99	359,70
17	Detergente liquido - detergente liquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500 ml	800	COOPAVEL	1,46	1.168,00
18	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	Unid.	30	MCPARTS	3,20	96,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	Unid	150	PPP	2,70	405,00
24	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	Unid.	150	PPP	3,05	457,50
42	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade	Pacote com 12	30	KEITA	2,15	64,50
53	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	Unid	100	PPP	5,49	549,00
59	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo.	Unid	20	PLASDURAN	37,28	745,60

60	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	Unid.	30	PLASDURAN	23,05	691,50
61	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	Unid.	200	VEGAS	19,20	3.840,00
62	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unid.	150	VEGAS	7,51	1.126,50
67	Pano mágico para limpar vidro, 100% microfibra, não causa risco nas superfícies, alta absorção, 50cm, alta absorção, cor: branca, não solte fiapos e não desfie.	Unid.	100	AKORA	6,59	329,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$10.192,80 (Dez Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)**

EMPRESA FORNECEDORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ: 05.340.608/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl 05 litros	500	SIPROLIMP	7,49	3.745,00
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl 05 litros	200	SIPROLIMP	7,20	1.440,00
5	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% INPM, composição, etílico hidratado 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água, produto bactericida, GL de 5 Litros com identificação no frasco. Registro no Anvisa	Gl 05 litros	50	SIPROLIMP	28,99	1.449,50
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	300	SIPROLIMP	1,85	555,00
14	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de	Gl de 05 litros	500	SIPROLIMP	6,00	3.000,00

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
16	Detergente liquido - detergente liquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl de 05 litros	300	SIPROLIMP	10,50	3.150,00
30	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto	Gl de 05 litros	300	SIPROLIMP	8,50	2.550,00
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade.	100	Frasco	SIPROLIMP	2,50	250,00
43	Querosene comum; sem cheiro/aromatizado aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. Marca DA ILHA, FACILITA, JACARÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	150	500 ml	SIPROLIMP	10,50	1.575,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$17.714,50 (Dezessete Mil Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)**

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA- ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	800	IMBRAS	3,79	3.032,00
12	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	Pacote c/ 100	500	MINAPLAST	3,19	1.595,00
19	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte	Unid.	100	TOQ	5,02	502,00

	plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.					
20	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	150	Pacote com 08	ASSOLAN	1,75	262,50
28	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	80	Unid.	BIC	3,95	316,00
34	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	20	Unid.	ODIM	3,99	79,80
37	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	200	Pacote c/ 2 rolos	NATUREZA	4,09	818,0
44	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	200	Unid.	LOCATELLI	7,97	1.594,00
47	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo.	80	Unid.	TOQ	6,79	543,20
56	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Pacote c/100	ECOO	12,00	6.000,00
58	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	Frasco de 300 ml	GLAMOUR	2,74	822,00
63	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	100	Unid.	TOQ	4,99	499,00
65	Cera líquida para ardósia verde, com acabamento em auto brilho, indicada para pisos revestidos em pedra, protege contra riscos, 750ml, sugestão de marca: Brilho Fácil.	200	Unid.	GIOCA	10,99	2.198,00
66	Rodo magico limpa vidro inteligente com extensor, cabo estendido, base 180°, cabo extensível mínimo de 6 metros de comprimento, 35cm de largura, rodinho emborrachado remove o excesso e seca, cabo em aço inox, com flanela 80% poliéster, 20% poliamida e pigmento, com 2 refis.	50	Unid.	DALCIM	61,99	3.099,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$21.361,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e um reais)**

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

EMPRESA FORNECEDORA: INOVE LICITAÇÕES- ME - ME – CNPJ: 23.567.504/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	30	arqplast	8,60	258,00
35	Palha e aço nr 0. Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	150	PLAST	1,19	178,50
36	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Unid.	200	GUABI	2,49	498,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**

EMPRESA FORNECEDORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- ME – CNPJ: 47.669.925/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
15	Desodorizador de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	360 ml	200	ULTRA FRESH	7,48	1.496,00
22	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) - l x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	Unid	100	WYDA	4,90	490,00
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Embal. Com 10 cx.	100	PARANA	2,73	273,00
31	Lixa número 100.	Unid.	100	NORTON	1,53	153,00
51	Sabonete líquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: líquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl de 05 litros	100	FLOR DE MARIA	17,90	1.790,00
54	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,60 cm em tecido de algodão.	Unid.	50	FLABOM	3,99	199,50
68	Refil para rodo mágico limpa vidro extensível, 80% poliéster, 20% poliamida, fácil de trocar, alta absorção, compatível para rodo de base de 35 cm.	Unid.	100	NOBRE	14,99	1.499,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$5.900,50 (cinco mil e novecentos reais e cinquenta centavos)**

EMPRESA FORNECEDORA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 54.186.728/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	500	BARBAREX	2,17	1.085,00
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	500	SUPERVALE	4,79	2.395,00
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 50	300	TROPICOS	0,99	297,00
27	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 50	300	TROPICOS	0,99	297,00
29	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Frasco de 500 ml	100	PROVITA	2,90	290,00
38	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Fardo c/ 64 rolos	200	TROPICOS	46,70	9.340,00
48	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo.	Unid.	250	LOCATELLI	6,99	1.747,50
50	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Marca BRILHANTE, YPÊ, OMO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	800gr.	800	PROVITA	3,89	3.112,00
52	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas. Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	200	GUIPSY	1,45	290,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$18.853,50 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**

EMPRESA FORNECEDORA: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.600.606/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	500	MINIPLAST	2,00	1.000,00
45	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	Unid.	100	TOP RODOS	30,00	3.000,00
46	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo.	Unid.	50	TOP RODOS	5,00	250,00

49	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. Marca MINUANO, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 5 unid.	300	GIRANDO SOL	4,80	1.440,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						R$5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)

EMPRESA FORNECEDORA: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA– CNPJ: 48.237.171/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
57	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 100	500	SEGEN	20,00	10.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						R$10.000,00 (dez mil reais)

EMPRESA FORNECEDORA: SUELEN DAIANE KANIS– CNPJ: 23.608.114/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
64	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	Unid.	300	COLONIAL	16,49	4.947,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						R$4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)

EMPRESA FORNECEDORA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 57.142.749/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
40	Papel toalha extra branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 1000	2000	Elitchê Papéis	9,79	19.580,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						R$19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais)

EMPRESA FORNECEDORA: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
39	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Fardo com 64 rolos	300	SIRIUS	28,23	8.469,00
41	Pedra sanitária (25 g.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	25gr.	700	DESORAL	1,03	721,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						R$9.190,00 (nove mil e cento e noventa reais)

EMPRESA FORNECEDORA: MARCELO SOUSA GONCALVES - ME – CNPJ: 44.883.034/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
32	Lixa número 80.	Unid.	100	FERTAK	1,53	153,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$153,00 (cento e cinquenta e três reais)**

EMPRESA FORNECEDORA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 29.755.673/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
10	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	800	Pacote c/ 100	IBRAS	6,00	4.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA – CNPJ: 55.993.065/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
21	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma polluretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Pacote com 03	SUPER PRO BETTANIN	1,09	545,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**

EMPRESA FORNECEDORA: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 25.195.487/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
55	Saco para lixo 100 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Min.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Pacote c/ 10	TERRAPLASTIC	4,52	2.260,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais)**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 132.121,80

(Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 03 de Abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 75.771.303/0001-07 **Telefone** (43) 3428-1188
Endereço: RUA SÍLVIO BELIGNI, 200 - CENTRO
CEP: 86825-000 - Marilândia do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 45/2025
Data do Processo: 04/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Divisão de Administração e Planejamento; a Divisão de Obras e Viação; a Divisão de Assistência Social; a Divisão de Esporte e Turismo; a Divisão de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 45/2025
b) Nr. Licitação: 16/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/05/2025
e) Objeto da Licitação: *Sistema de Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de gênero alimentício, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para as Secretarias de Assistência Social, Secretária de Obras e Viação, Secretária de Esportes e Secretaria de Administração da Prefeitura do município de Marilândia do Sul, PR.*

Participante: ANTONIO R DE ANDRADE - ME
CPF/CNPJ: 75.011.981/0001-71

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
118	BOLACHA TIPO CASEIRA - sabores nata e amanteigado. Produzido em forno a lenha. 350 g. - BOLACHA TIPO CASEIRA - sabores nata e amanteigado. Produzido em forno a lenha. 350 g.	fab.propria	150,000	PCT	8,00	1.200,00
119	BOLACHAS FINAS - amanteigadas diversas tipo Petit Four. KG - BOLACHAS FINAS - amanteigadas diversas tipo Petit Four. KG	fab. propria	80,000	KG	30,00	2.400,00
120	BOLO DE CONFEITADO - Recheio vários sabores. - BOLO DE CONFEITADO - Recheio vários sabores.	FAB PROPRIA	250,000	KG	60,00	15.000,00
121	BOLO EM ASSADEIRA - grande com 60 (sessenta) pedaços variados (chocolate, coco, cenoura, laranja fubá, aipim) – forma em média 60 cm comprimento e 35 cm de largura. - BOLO EM ASSADEIRA - grande com 60 (sessenta) pedaços variados (chocolate, coco, cenoura, laranja fubá, aipim) – forma em média 60 cm comprimento e 35 cm de largura.	FAB. PROPRIA	50,000	UN	24,00	1.200,00
123	LANCHE NATURAL - (pão de forma, salpicão de frango e alface). - LANCHE NATURAL - (pão de forma, salpicão de frango e alface).	FAB. PROPIA	800,000	UN	5,00	4.000,00
124	MINI SONHO RECHEADO - pronto para consumo. - MINI SONHO RECHEADO - pronto para consumo.	FAB. PROPRIA	20,000	KG	29,00	580,00
126	PÃO - de forma com conservantes, com data de consumo de 14 dias em embalagem plástica com 10 und inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. - PÃO - de forma com conservantes, com data de consumo de 14 dias em embalagem plástica com 10 und inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	FAB. PROPIA	100,000	PCT	7,00	700,00
127	PÃO - de queijo: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. - PÃO - de queijo: Fabricado com	FAB PROPRIA	100,000	KG	21,00	2.100,00

matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
128	PÃO - francês - Assado Kg. - PÃO - francês - Assado Kg.	FAB. PROPRIA	1.500,0	KG	13,50	20.250,00
129	PÃO - para mini cachorro-quente - PÃO - para mini cachorro-quente	FAB. PROPRIA	1.200,0	UN	3,00	3.600,00
					Total do Participante:	**51.030,00**

Participante: BIO-LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 06.175.908/0001-12

102	Creme dental 90 g. - Creme dental 90 g.	FREEDENT _ RAYMOUND'	200,000	UN	1,83	366,00
105	Escova Dental Adulto; com cerdas de Nylon Macia Arredondadas, 30 Tufos de Cerdas No Mínimo; Tipo Comum. - Escova Dental Adulto; com cerdas de Nylon Macia Arredondadas, 30 Tufos de Cerdas No Mínimo; Tipo Comum.	MEDFIO MEDFIO	200,000	UN	2,06	412,00
					Total do Participante:	**778,00**

Participante: EDNA DE JESUS DA COSTA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 41.304.641/0001-17

100	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, com 2 unds por pacote. - APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, com 2 unds por pacote.	Bic	120,000	PCT	7,07	848,40
108	Acendedor tipo isqueiro. tipo mecanico; com corpo plastico, e ponteira de metal; acionado atraves de dispositivo de atrito (faisca) em contato com o gas; tamanho grande. - Acendedor tipo isqueiro. tipo mecanico; com corpo plastico, e ponteira de metal; acionado atraves de dispositivo de atrito (faisca) em contato com o gas; tamanho grande.	WF	50,000	UN	20,81	1.040,50
133	ADOÇANTE LIQUIDO - embalagem de 100ml. - ADOÇANTE LIQUIDO - embalagem de 100ml.	Adocil	120,000	UN	5,59	670,80
152	CALDO DE CARNE - 114 gramas com 12 cubos. - CALDO DE CARNE - 114 gramas com 12 cubos.	Apti	30,000	UN	3,56	106,80
153	CALDO DE SABOR GALINHA - 114 gramas com 12 cubos. - CALDO DE SABOR GALINHA - 114 gramas com 12 cubos.	Apti	30,000	UN	4,37	131,10
201	IOGURTE - diversos sabores - 01 litro. - IOGURTE - diversos sabores - 01 litro.	Vida	150,000	UN	6,39	958,50
219	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem primária plástica de 900ml, sem amassaduras ou perfurações. - ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem primária plástica de 900ml, sem amassaduras ou perfurações.	Cocamar	120,000	LATA	6,71	805,20
222	PALITOS - roliços de madeira p/ cozinha cx c/ 100. - PALITOS - roliços de madeira p/ cozinha cx c/ 100.	Paraná	45,000	CX	1,58	71,10
230	PAPEL TOALHA - bobina multiuso, branco 19x22 rolo c/ 60 toalhas, embalagem com 2 rolos. - PAPEL TOALHA - bobina multiuso, branco 19x22 rolo c/ 60 toalhas, embalagem com 2 rolos.	Stillus	50,000	PCT	6,84	342,00
232	PIRULITO - sabores diversos, sem recheio (pacote com 500g). - PIRULITO - sabores diversos, sem recheio (pacote com 500g).	dori bolete	120,000	PCT	11,98	1.437,60
238	QUEIJO RALADO - 50gramas - QUEIJO RALADO - 50gramas	Mococa	200,000	PCT	7,46	1.492,00
240	REFRIGERANTE - comum sabores variados em garrafas plásticas - pet de 2 litros. - REFRIGERANTE - comum sabores variados em garrafas plásticas - pet de 2 litros.	Tubaina	500,000	UN	8,08	4.040,00
252	SUCO - vários sabores pct de 35g. - SUCO - vários sabores pct de 35g.	Trink	30,000	UN	1,15	34,50

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
267	Sal de cozinha moído Tipo 1, Iodado. Embalagem 1 kg. - Sal de cozinha moído Tipo 1, Iodado. Embalagem 1 kg.	Unido	20,000	PCT	3,22	64,40
268	Bicarbonato de sódio puro, grau alimentício, em pó fino, inodoro, cor branca, solúvel em água, indicado para uso culinário, limpeza e outras aplicações domésticas. Embalado em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 70g, contendo informações sobre composição, validade e lote. - Bicarbonato de sódio puro, grau alimentício, em pó fino, inodoro, cor branca, solúvel em água, indicado para uso culinário, limpeza e outras aplicações domésticas. Embalado em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 70g, contendo informações sobre composição, validade e lote.	CAtemar	50,000	PCT	2,86	143,00
269	Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite, formato em pequenas unidades retangulares destacáveis, crocante, sabor chocolate, embalado individualmente em pacote com aproximadamente 20 unidades, peso líquido de 126g. - Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite, formato em pequenas unidades retangulares destacáveis, crocante, sabor chocolate, embalado individualmente em pacote com aproximadamente 20 unidades, peso líquido de 126g.	Parati	250,000	UN	4,94	1.235,00
274	Farinha de milho fina, obtida da moagem de grãos de milho selecionados, cor amarela característica, sabor e aroma próprios, seca e de textura homogênea. Embalada em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência. - Farinha de milho fina, obtida da moagem de grãos de milho selecionados, cor amarela característica, sabor e aroma próprios, seca e de textura homogênea. Embalada em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência.	Katuai	20,000	PCT	7,79	155,80
275	Farofa pronta para consumo, elaborada à base de farinha de mandioca torrada, enriquecida com temperos e condimentos (podendo conter bacon, calabresa, cebola, alho ou outros ingredientes), textura crocante, sabor levemente salgado e aroma característico. Embalada em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência. - Farofa pronta para consumo, elaborada à base de farinha de mandioca torrada, enriquecida com temperos e condimentos (podendo conter bacon, calabresa, cebola, alho ou outros ingredientes), textura crocante, sabor levemente salgado e aroma característico. Embalada em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência.	Amafil	20,000	PCT	7,91	158,20
315	Sal grosso de primeira qualidade, com grãos grandes e uniformes, isento de impurezas, umidade ou contaminantes. Produto embalado em embalagem de 500 gramas, de forma adequada para garantir sua integridade e frescor, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos. - Sal grosso de primeira qualidade, com grãos grandes e uniformes, isento de impurezas, umidade ou contaminantes. Produto embalado em embalagem de 500 gramas, de forma	Moc	10,000	PCT	4,18	41,80

adequada para garantir sua integridade e frescor, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
316	Mortadela fatiada de primeira qualidade, com fatias uniformes e consistência macia, produzida com carne suína e ingredientes selecionados. Produto com sabor característico, livre de impurezas, conservantes artificiais excessivos ou aditivos não autorizados. Embalado de forma adequada para garantir a preservação do frescor e a integridade das fatias, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo - Mortadela fatiada de primeira qualidade, com fatias uniformes e consistência macia, produzida com carne suína e ingredientes selecionados. Produto com sabor característico, livre de impurezas, conservantes artificiais excessivos ou aditivos não autorizados. Embalado de forma adequada para garantir a preservação do frescor e a integridade das fatias, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo	Aurora	20,000	KG	27,14	542,80

Total do Participante: 14.319,50

Participante: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 55.187.334/0001-08

13	BALDE - resistente, em polipropileno, com alça em metal, capacidade em 10 litros. (PRETO) - BALDE - resistente, em polipropileno, com alça em metal, capacidade em 10 litros. (PRETO)	ARQPLAST	60,000	UN	7,00	420,00
14	BALDE - resistente, em polipropileno, com alça em metal, capacidade em 15 litros. (PRETO) - BALDE - resistente, em polipropileno, com alça em metal, capacidade em 15 litros. (PRETO)	ARQPLAST	60,000	UN	10,00	600,00
15	BALDE - resistente, em polipropileno, com alça em metal, capacidade em 20 litros. (PRETO) - BALDE - resistente, em polipropileno, com alça em metal, capacidade em 20 litros. (PRETO)	ARQPLAST	35,000	UN	13,00	455,00
20	DESINFETANTE - para uso geral acondicionadas em garrafas plástica com 2 litro - fragrâncias diversas. - DESINFETANTE - para uso geral acondicionadas em garrafas plástica com 2 litro - fragrâncias diversas.	ALPES	700,000	LT	2,90	2.030,00
28	ESPONJA - dupla-face em embalagem plástica contendo 4 unid com dimensões: 100mm X 71mm X 20mm. - ESPONJA - dupla-face em embalagem plástica contendo 4 unid com dimensões: 100mm X 71mm X 20mm.	ALKLIN	410,000	PCT	2,00	820,00
29	ESPONJA - de lã de aço em embalagem plástica com 8 und 60g. - ESPONJA - de lã de aço em embalagem plástica com 8 und 60g.	ASSOLAN	410,000	PCT	1,30	533,00
34	INSETICIDA - Spray 300 ml. - INSETICIDA - Spray 300 ml.	BUZZ	230,000	UN	6,60	1.518,00
36	LIMPA PISOS PERFUMADO – Fragrâncias diversas 2 litros - LIMPA PISOS PERFUMADO – Fragrâncias diversas 2 litros	ALPES	550,000	UN	5,00	2.750,00
50	ODORIZADOR DE AMBIENTE, fragrâncias diversas, embalagem de 360ml. - ODORIZADOR DE AMBIENTE, fragrâncias diversas, embalagem de 360ml.	LEV E UZE	500,000	UN	6,72	3.360,00
52	PÁ DE LIXO - grande de metal com cabo de madeira longo - PÁ DE LIXO - grande de metal com cabo de madeira longo	SAO JORGE	45,000	UN	4,25	191,25
54	PANO DE COPA - em algodão, cores sortidas medindo 40X66 cm. - PANO DE COPA - em algodão, cores sortidas medindo 40X66 cm.	FLABOM	70,000	UN	3,92	274,40
64	PEDRA SANITÁRIA - 25g - PEDRA SANITÁRIA - 25g	SANY	350,000	UN	0,89	311,50

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
68	PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ml, em plástico para uso geral - PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ml, em plástico para uso geral	ARIPLAS	60,000	UN	4,50	270,00
70	REPELENTE - atóxico e com amplo espectro de ação. Prevenção de picadas de insetos, borrachudos, pernilongos, mariposas e inclusive o mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegipty) (zika e chikungunya). Protege a pele durante o dia e a noite e sua embalagem spray facilita o uso do produto. 100 ml. - REPELENTE - atóxico e com amplo espectro de ação. Prevenção de picadas de insetos, borrachudos, pernilongos, mariposas e inclusive o mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegipty) (zika e chikungunya). Protege a pele durante o dia e a noite e sua embalagem spray facilita o uso do produto. 100 ml.	ACTION	300,000	UN	3,36	1.008,00
76	SABÃO - em pó (1 KG). - SABÃO - em pó (1 KG).	BRILHO SHOW	250,000	PCT	2,65	662,50
77	SABONETE - comum, 90 gr. - SABONETE - comum, 90 gr.	MARLUCE	20,000	UN	0,72	14,40
90	VASSOURA - nylon com cabo. - VASSOURA - nylon com cabo.	CONDOR	200,000	UN	5,60	1.120,00
101	Escova de lavar roupas - Escova de lavar roupas	CONDOR	45,000	UN	1,79	80,55
103	Esponja de banho. - Esponja de banho.	SAO JORGE	40,000	UN	1,84	73,60
104	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS - ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS	MULHER ATIVA	40,000	PCT	1,45	58,00
136	ÁGUA MINERAL - para consumo humano, sem gás, condicionado em garrafa de 500 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. - ÁGUA MINERAL - para consumo humano, sem gás, condicionado em garrafa de 500 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	SANTA INES	1.600,0	UN	0,81	1.296,00
137	ARROZ - Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas;Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. - ARROZ - Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas;Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	TIOQUINHA	50,000	PCT	16,80	840,00
143	BALA - colorida artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, ácido lante, ácido lático, emocificantes, lecitina de soja, monoesterato de glicerina, corante vermelho e azul não contem glúten, contem soja e traços de leite e amendoim. Pacote de 600 Grs. - BALA - colorida artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, ácido lante, ácido lático, emocificantes, lecitina de soja, monoesterato de glicerina, corante vermelho e azul não contem glúten, contem soja e traços de leite e amendoim. Pacote de 600 Grs.	ERLAN	150,000	PCT	7,28	1.092,00
145	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - vários sabores 350 gramas. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - vários sabores 350 gramas.	PICCININI	100,000	PCT	2,63	263,00
146	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com dupla embalagem para preservação	PICCININI	540,000	PCT	2,63	1.420,20

do produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. 400 g. - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com dupla embalagem para preservação do produto. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. 400 g.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
148	BOLACHA SALGADA (AGUA E SAL) EMBALAGEM CM 4 PCTS. - BOLACHA SALGADA (AGUA E SAL) EMBALAGEM CM 4 PCTS.	PICCININI	450,000	PCT	2,63	1.183,50
156	CANJICA TIPO BRANCA E DESPELICULADA - 500 gramas. - CANJICA TIPO BRANCA E DESPELICULADA - 500 gramas.	CATEMAR	60,000	PCT	2,91	174,60
160	CHÁ MATE - para infusão, sabor natural, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega caixa c/ 250 Grs. - CHÁ MATE - para infusão, sabor natural, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega caixa c/ 250 Grs.	UNIAO	1.070,0	CX	2,63	2.814,10
163	COCO RALADO - 100 gramas - COCO RALADO - 100 gramas	INGACOCO	50,000	PCT	1,90	95,00
164	COLHER - de plástico descartável tam. Pequeno, pct com 100 unid. - COLHER - de plástico descartável tam. Pequeno, pct com 100 unid.	POSSAMAI	20,000	PCT	2,24	44,80
168	COPO - descartável 180 ml (pct 100 un.). - COPO - descartável 180 ml (pct 100 un.).	IBRASS	5.600,0	UN	3,04	17.024,00
169	COPO - descartável para café (50ml) c/ 100 un. - COPO - descartável para café (50ml) c/ 100 un.	IBRASS	1.500,0	UN	1,83	2.745,00
175	ERVILHA - sem conservantes, acondicionadas em latas com 200 g sem amassaduras ou perfurações. - ERVILHA - sem conservantes, acondicionadas em latas com 200 g sem amassaduras ou perfurações.	FUGINI	20,000	UN	2,01	40,20
176	EXTRATO DE TOMATE - com embalagem com 340 grs. - EXTRATO DE TOMATE - com embalagem com 340 grs.	DELL NONO	150,000	UN	1,84	276,00
177	FACA - de peixeira média em inox unidade. - FACA - de peixeira média em inox unidade.	SINOMAGIO	1,000	UN	8,40	8,40
179	FACA - grande inox profissional faca inox profissional; grande; hight Carbon; no stain; cabo antimicrobiano de polipropileno; cor branca. - FACA - grande inox profissional faca inox profissional; grande; hight Carbon; no stain; cabo antimicrobiano de polipropileno; cor branca.	SINOMAGIO	4,000	UN	8,40	33,60
180	FACA DE MESA - inteira em aço inox - FACA DE MESA - inteira em aço inox	SINOMAGIO	100,000	UN	0,72	72,00
181	FARINHA DE QUIBE - 500 gramas. - FARINHA DE QUIBE - 500 gramas.	LOPES	12,000	PCT	2,57	30,84
182	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - cor branca, sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Pacote 5kg. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - cor branca, sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Pacote 5kg.	COCAMAR	100,000	PCT	14,56	1.456,00
186	FILTRO - de papel nº 103 contendo 30 (trinta) und, reutilizavel. - FILTRO - de papel nº 103 contendo 30 (trinta) und, reutilizavel.	TRES CORACOES	350,000	CX	3,01	1.053,50
188	FOSFORO - maço com 10cxs com 40 palitos. - FOSFORO - maço com 10cxs com 40 palitos.	PARANA	25,000	MAÇO	2,24	56,00
189	FUBÁ - pacote de1Kg. - FUBÁ - pacote de1Kg.	SINHA	250,000	KG	2,57	642,50
193	GARRAFA - Térmica para café 1,8 litros. Com sistema de bombeamento superior, Botão Press. Cor Preta. - GARRAFA - Térmica para café 1,8 litros. Com sistema de bombeamento superior,	UNITERM	25,000	UN	57,12	1.428,00

Botão Press. Cor Preta.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
205	LEITE CONDENSADO - embalagem de caixa com 395g sem amassaduras ou perfurações. - LEITE CONDENSADO - embalagem de caixa com 395g sem amassaduras ou perfurações.	TRIANGULO	100,000	CX	5,60	560,00
209	MACARRÃO - espaguete 500gr. - MACARRÃO - espaguete 500gr.	JOIA	50,000	PCT	1,96	98,00
214	MILHO PIPOCA - de boa qualidade 500g. - MILHO PIPOCA - de boa qualidade 500g.	CATEMAR	250,000	PCT	2,52	630,00
234	POLVILHO AZEDO - 500 gramas. - POLVILHO AZEDO - 500 gramas.	LOPES	200,000	PCT	4,03	806,00
235	PRATO - de plástico descartável para festa tamanho Médio 22 cm. - Pct com 10 unidades. - PRATO - de plástico descartável para festa tamanho Médio 22 cm. - Pct com 10 unidades.	IBRASS	200,000	PCT	1,12	224,00
					Total do Participante:	**52.957,44**

Participante: JR RIBEIRO SUPERMERCADO POPULAR LTDA

CPF/CNPJ: 07.663.522/0001-12

5	ÁLCOOL – branco absoluto embalagem plástica de 1 litro (46,2 ºC). - ÁLCOOL – branco absoluto embalagem plástica de 1 litro (46,2 ºC).	araucaria	100,000	LT	6,01	601,00
9	ALGODÃO - hidrófilo macio e absorvente em embalagem plástica com 25g. - ALGODÃO - hidrófilo macio e absorvente em embalagem plástica com 25g.	cremer	20,000	PCT	4,3499	87,00
46	LUSTRA MÓVEIS - cremoso embalados em frascos de 500 ml. - LUSTRA MÓVEIS - cremoso embalados em frascos de 500 ml.	facili	30,000	UN	8,44	253,20
75	SABÃO - em pedra glicerinado, pacote com 5 unid. - SABÃO - em pedra glicerinado, pacote com 5 unid.	barra nova	50,000	PCT	5,88	294,00
107	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, neutro, rollon, sem álcool. Embalagem de mínimo 50 ml. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses com registro no ministério da saúde/ANVISA. - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, neutro, rollon, sem álcool. Embalagem de mínimo 50 ml. Embalagem deverá conter número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses com registro no ministério da saúde/ANVISA.	skala	40,000	UN	7,39	295,60
	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em embalagem contendo 400g. A mesma deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em embalagem contendo 400g. A mesma deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	canção	150,000	UN	7,79	1.168,50
134	ÁGUA MINERAL - para consumo humano, sem gás, condicionado em garrafa de 20 (vinte) lts. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. - ÁGUA MINERAL - para consumo humano, sem gás, condicionado em garrafa de 20 (vinte)	d mina	2.200,0	UN	16,73	36.806,00

lts. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
140	ATUM - Lata 170 g. - ATUM - Lata 170 g.	pescador	20,000	UN	12,94	258,80
147	BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL - com cobertura de glacê Pacote com 800 Gr - BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL - com cobertura de glacê Pacote com 800 Gr. - BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL - com cobertura de glacê Pacote com 800 Gr - BISCOITO DOCE TIPO PÃO DE MEL - com cobertura de glacê Pacote com 800 Gr.	girassol	35,000	PCT	7,39	258,65
154	CANECA - de Alumínio Media 2 Litros. - CANECA - de Alumínio Media 2 Litros.	ramos	4,000	UN	31,49	125,96
155	CANELA EM PÓ - 10 g. - CANELA EM PÓ - 10 g.	catemar	12,000	PCT	2,07	24,84
167	COPO - americano (dúzia). - COPO - americano (dúzia).	nadir	5,000	UN	25,6999	128,50
171	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado em embalagem de 200 grs. - CREME DE LEITE - UHT homogeneizado em embalagem de 200 grs.	mococa	250,000	UN	3,19	797,50
178	FACA - de serra grande para pão - unidade. - FACA - de serra grande para pão - unidade.	simonaggio	1,000	UN	9,24	9,24
187	FILTRO - permanente para café de TNT nº 103. - FILTRO - permanente para café de TNT nº 103.	atalaia	110,000	UN	4,92	541,20
190	GARFO - de plástico descartável tamanho pequeno pct com 100 UN. - GARFO - de plástico descartável tamanho pequeno pct com 100 UN.	jumbo	180,000	PCT	2,46	442,80
191	GARFO DE MESA - inteira em aço inox - GARFO DE MESA - inteira em aço inox	ramos	100,000	UN	2,02	202,00
192	GARRAFA - térmica para café 1 litro, Com sistema de bombeamento superior. Botão Press. - GARRAFA - térmica para café 1 litro, Com sistema de bombeamento superior. Botão Press.	invicta	20,000	UN	51,73	1.034,60
194	GARRAFA - térmica portátil com torneira 5 litros garrafa térmica Portátil; capacidade: 05 litros; lisa; tampa de rosca. - GARRAFA - térmica portátil com torneira 5 litros garrafa térmica Portátil; capacidade: 05 litros; lisa; tampa de rosca.	invicta	4,000	UN	54,58	218,32
200	HAMBÚRGUER BOVINO - unidade pesando aproximadamente 56 gramas, cada, congelado. - HAMBÚRGUER BOVINO - unidade pesando aproximadamente 56 gramas, cada, congelado.	chuleta	500,000	UN	1,7899	894,95
207	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 400g validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - LEITE EM PÓ INTEGRAL - com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 400g validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PIRACANJUBA	25,000	LATA	20,1499	503,75
216	MISTURA PARA BOLO - (sabores diversos) pct 450 gramas - MISTURA PARA BOLO - (sabores diversos) pct 450 gramas	neilar	120,000	CX	6,2899	754,79
217	MOLHO DE SOJA SHOYU - em embalagem de plástica com 500 ml. - MOLHO DE SOJA SHOYU - em embalagem de plástica com 500 ml.	hinomoto	12,000	UN	6,8199	81,84
218	MOLHO INGLÊS - embalagem primária vidro de 200 ml. - MOLHO INGLÊS - embalagem primária vidro de 200 ml.	katu	12,000	UN	6,4499	77,40
224	PANELA - 20 L de alumínio 3 mm c/ tampa nº 36. - PANELA - 20 L de alumínio 3 mm c/ tampa nº 36.	ramos	2,000	UN	199,9999	400,00
225	PANELA - de pressão 4,5 Litros. - PANELA - de pressão 4,5 Litros.	panelux	2,000	UN	46,9999	94,00
226	PANELA - de pressão 7 (litros). - PANELA - de pressão 7 (litros).	panelux	2,000	UN	112,9499	225,90
239	RALADOR - em alumínio antiferrugem 4 x 1 ralador de legumes em aço Inox, possuindo no	viel	5,000	UN	26,4499	132,25

mínimo 3 tipos de lâminas afiadas e super cortantes. - RALADOR - em alumínio antiferrugem 4 x 1 ralador de legumes em aço Inox, possuindo no mínimo 3 tipos de lâminas afiadas e super cortantes.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
242	REQUEIJÃO - cremoso em embalagem de pote plástico de 200g sem amassaduras ou perfurações. - REQUEIJÃO - cremoso em embalagem de pote plástico de 200g sem amassaduras ou perfurações.	tirol	25,000	UN	9,6199	240,50
249	SAQUINHO - para pipoca. - SAQUINHO - para pipoca.	jumbo	500,000	PCT	7,0299	3.514,95
253	SUPORTE PARA FILTRO - de café nº 103. - SUPORTE PARA FILTRO - de café nº 103.	atalaia	15,000	UN	9,0699	136,05
261	VASILHA - plástica com tampa 2 litros. - VASILHA - plástica com tampa 2 litros.	jaguar	10,000	UN	19,5999	196,00
262	VASILHA - Plástica com tampa 05 litros - VASILHA - Plástica com tampa 05 litros	jaguar	10,000	UN	16,5999	166,00
263	VASILHA - Plástica com tampa 10 litros - VASILHA - Plástica com tampa 10 litros	jaguar	10,000	UN	19,1999	192,00
264	VASILHA - Plástica com tampa 12 litros - VASILHA - Plástica com tampa 12 litros	jaguar	10,000	UN	28,99	289,90
271	Colher de cozinha confeccionada em madeira maciça e resistente, acabamento liso e sem farpas, bordas arredondadas, cabo anatômico para melhor manuseio. Comprimento total de 30 cm. - Colher de cozinha confeccionada em madeira maciça e resistente, acabamento liso e sem farpas, bordas arredondadas, cabo anatômico para melhor manuseio. Comprimento total de 30 cm.	jumbo	10,000	UN	13,5499	135,50
277	Tábua para corte de carnes e legumes, confeccionada em material resistente (madeira, bambu ou polietileno atóxico), superfície lisa e antiderrapante, bordas arredondadas, com ou sem canal para retenção de líquidos, dimensões aproximadas de 30 cm x 40 cm x 1,5 cm, fácil de higienizar e resistente a manchas e odores. - Tábua para corte de carnes e legumes, confeccionada em material resistente (madeira, bambu ou polietileno atóxico), superfície lisa e antiderrapante, bordas arredondadas, com ou sem canal para retenção de líquidos, dimensões aproximadas de 30 cm x 40 cm x 1,5 cm, fácil de higienizar e resistente a manchas e odores.	plasutil	10,000	UN	31,6299	316,30
297	Doce de amendoim - , elaborado com amendoim torrado e caramelizado, com açúcar e leite, proporcionando sabor doce e crocante. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência. - Doce de amendoim - , elaborado com amendoim torrado e caramelizado, com açúcar e leite, proporcionando sabor doce e crocante. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência.	prodasa	10,000	CX	23,33	233,30

Total do Participante: 52.133,09

Participante: K BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.178.535/0001-12

1	ÁGUA SANITARIA - alvejante desinfetante para uso geral, embalagem plástica de 1 litro. - ÁGUA SANITARIA - alvejante desinfetante para uso geral, embalagem plástica de 1 litro.	ORION	500,000	LT	2,69	1.345,00

x12
= 32,28

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITARIA - alvejante desinfetante para uso geral, embalagem plástica de 5 litros. - ÁGUA SANITARIA - alvejante desinfetante para uso geral, embalagem plástica de 5 litros.	ORION	350,000	GAL	7,09	2.481,50
3	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - frasco de 1 litro. - ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - frasco de 1 litro.	ARAUCÁRIA	150,000	LT	6,49	973,50
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO – Galão de 5 litro - ÁLCOOL 70% LÍQUIDO – Galão de 5 litro	LIMPALUX	200,000	GL	26,51	5.302,00
6	ALCOOL 70% em GEL – Galão de 5 litros. - ALCOOL 70% em GEL – Galão de 5 litros.	LIMPALUX	150,000	GL	23,10	3.465,00
10	ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem de 2 litros. - ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem de 2 litros.	ORION	25,000	LT	9,99	249,75
11	AMACIANTE - de Roupas 2 Lts. - AMACIANTE - de Roupas 2 Lts.	ORION	100,000	LT	4,05	405,00
12	AMACIANTE - de Roupas 5 Lts. - AMACIANTE - de Roupas 5 Lts.	ORION	30,000	GAL	9,90	297,00
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR - embalagem de 850ml. - CERA LÍQUIDA INCOLOR - embalagem de 850ml.	CANÁRIO	60,000	UN	14,75	885,00
17	CERA LIQUIDA – impermeabilizante, embalagem 1(um) litros. - CERA LIQUIDA – impermeabilizante, embalagem 1(um) litros.	CHEMISCH	100,000	LT	26,75	2.675,00
18	CERA LIQUIDA – impermeabilizante, embalagem 5 litros. - CERA LIQUIDA – impermeabilizante, embalagem 5 litros.	CHEMISCH	40,000	GL	49,48	1.979,20
21	DESINFETANTE - para uso geral acondicionadas em garrafas plástica com 5 litro - fragrâncias diversas. - DESINFETANTE - para uso geral acondicionadas em garrafas plástica com 5 litro - fragrâncias diversas.	ORION	240,000	GAL	6,60	1.584,00
25	DETERGENTE - lava louças líquido em embalagem plástica 500ml. - DETERGENTE - lava louças líquido em embalagem plástica 500ml.	ORION	500,000	UN	1,10	550,00
26	DETERGENTE - lava louças líquido em embalagem plástica 5 litros. - DETERGENTE - lava louças líquido em embalagem plástica 5 litros.	ORION	120,000	GAL	11,88	1.425,60
27	DETERGENTE - limpa pisos diluível em embalagem plástica 500 ml. - DETERGENTE - limpa pisos diluivel em embalagem plástica 500 ml.	APULIMP	100,000	UN	4,59	459,00
31	FIBRA PARA RODO - para uso geral embalagem com 10 (dez) unidades. - FIBRA PARA RODO - para uso geral embalagem com 10 (dez) unidades.	NB	130,000	PCT	12,58	1.635,40
35	LIMPA ALUMÍNIO - em embalagem plástica de 500 ml. - LIMPA ALUMÍNIO - em embalagem plástica de 500 ml.	ORION	260,000	UN	2,03	527,8
37	LIMPA PISOS PERFUMADO Floral – 5 (cinco) litros - LIMPA PISOS PERFUMADO Floral – 5 (cinco) litros	NB	40,000	GL	37,95	1.518,00
40	LIMPADOR MULTIUSO - para uso geral, com bico aplicador, em embalagem de 500 ml. - LIMPADOR MULTIUSO - para uso geral, com bico aplicador, em embalagem de 500 ml.	ORION	35,000	UN	1,81	63,35
41	LIMPADOR MULTIUSO - para uso geral em embalagem de 500 ml. - LIMPADOR MULTIUSO - para uso geral em embalagem de 500 ml.	ORION	60,000	UN	1,81	108,60
42	LIMPADOR PARA VIDROS pronto uso com gatilho, embalagem plástica de 1litro. - LIMPADOR PARA VIDROS pronto uso com gatilho, embalagem plástica de 1litro.	CHEMISCHI	100,000	UN	19,25	1.925,00
43	LIMPADOR PÓS OBRA – à base de: Água, tensoativos aniônicos, alcalinizante, ácido fosfórico, conservante , embalagem com 5 (cinco) litros - LIMPADOR PÓS OBRA – à base de: Água, tensoativos aniônicos, alcalinizante, ácido fosfórico, conservante , embalagem com 5 (cinco) litros	APULIMP	100,000	UN	13,20	1.320,00
44	LIXEIRA GRANDE 100L com pedal - LIXEIRA GRANDE 100L com pedal	NB	15,000	UN	61,60	924,00

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
45	LIXEIRA MÉDIA 50L com pedal. - LIXEIRA MÉDIA 50L com pedal.	NB	20,000	UN	55,00	1.100,00
47	LUVA MULTIUSO em látex, amarela tamanho P - LUVA MULTIUSO em látex, amarela tamanho P	NB	30,000	PAR	1,96	58,80
48	LUVA MULTIUSO em látex, amarela tamanho M - LUVA MULTIUSO em látex, amarela tamanho M	NB	80,000	PAR	1,96	156,80
49	LUVA MULTIUSO em látex, amarela tamanho G. - LUVA MULTIUSO em látex, amarela tamanho G.	NB	30,000	PAR	1,96	58,80
60	PAPEL - higiênico, embalagem primária plástica c/ 4 rolos de 30mX10cm cada, acondicionados em fardos com 16 pacotes. - PAPEL - higiênico, embalagem primária plástica c/ 4 rolos de 30mX10cm cada, acondicionados em fardos com 16 pacotes.	SENSE	330,000	FD	28,60	9.438,00
62	LIMPADOR PARA VIDROS com álcool, bicarbonato e vinagre, embalagem plástica de 5litros. - LIMPADOR PARA VIDROS com álcool, bicarbonato e vinagre, embalagem plástica de 5litros.	CHEMISCH	25,000	GAL	26,45	661,25
63	PAPEL TOALHA interfolhas branco 2 dobras, celulose 100% virgem - Medidas: 22,5 x 22,5 cm. Pct com 1000 folhas. - PAPEL TOALHA interfolhas branco 2 dobras, celulose 100% virgem - Medidas: 22,5 x 22,5 cm. Pct com 1000 folhas.	NB	550,000	PCT	7,56	4.158,00
65	PILHA AA – Alcalina embalagem com 2 und. - PILHA AA – Alcalina embalagem com 2 und.	MAXX	400,000	UN	5,08	2.032,00
66	PILHA AAA – Alcalina embalagem com 2 und. - PILHA AAA – Alcalina embalagem com 2 und.	MAXX	500,000	PCT	4,75	2.375,00
67	PILHA D – Alcalina embalagem com 2 und. - PILHA D – Alcalina embalagem com 2 und.	MAXX	60,000	PCT	13,70	822,00
78	SABONETE – liquido embalagem com 5 (cinco) litro. - SABONETE – liquido embalagem com 5 (cinco) litro.	NB UP	130,000	GL	17,60	2.288,00
79	SABONETE - Líquido perolado 500 ML. - SABONETE - Líquido perolado 500 ML.	NB UP	170,000	UN	5,00	850,00
80	SACO PARA LIXO Preto, 100L 0.8 micras - em embalagem com 100 unidades. - SACO PARA LIXO Preto, 100L 0.8 micras - em embalagem com 100 unidades.	GLOBAL BAG	110,000	RL	38,50	4.235,00
81	SACO PARA LIXO Preto, 50L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades. - SACO PARA LIXO Preto, 50L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades.	GLOBAL BAG	130,000	RL	20,90	2.717,00
84	SACO PARA LIXO Preto, 15L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades. - SACO PARA LIXO Preto, 15L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades.	GLOBAL BAG	125,000	RL	12,63	1.578,75
347	Dispenser para Papel Toalha em Bobina com Alavanca - Fabricado em plástico ABS de alta resistência ou outro material durável e resistente a impactos. - Mecanismo de Acionamento com alavanca manual para a liberação controlada do papel, garantindo economia e higiene. - Compatível com bobinas de papel toalha de até 200 metros de comprimento e 20 cm de largura. - Estrutura moderna e funcional, de fácil integração a diversos ambientes, com superfícies lisas para facilitar a limpeza. - Sistema com chave para evitar acesso indevido e garantir a reposição segura do papel. - Mecanismo que permite a troca rápida da bobina, sem necessidade de ferramentas especiais. Cor Branco - Dispenser para Papel Toalha em Bobina com Alavanca - Fabricado em plástico ABS de alta resistência ou outro material durável e resistente a impactos. - Mecanismo de Acionamento com alavanca manual para a liberação controlada do papel, garantindo economia e higiene. - Compatível com bobinas de papel toalha de até 200 metros de comprimento e	NB	6,000	UN	133,99	803,94

20 cm de largura. - Estrutura moderna e funcional, de fácil integração a diversos ambientes, com superfícies lisas para facilitar a limpeza. - Sistema com chave para evitar acesso indevido e garantir a reposição segura do papel. - Mecanismo que permite a troca rápida da bobina, sem necessidade de ferramentas especiais. Cor Branco

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
351		NUTRIEX	26,000	UN	109,20	2.839,20

Protetor Solar FPS 30 - Uso Profissional 1 litro - Fator de Proteção Solar (FPS): 30, conforme normativas da ANVISA e normas técnicas vigentes, Deve oferecer proteção de amplo espectro contra raios UVA e UVB, com PPD - O produto deve ser resistente à água e ao suor, garantindo proteção eficaz por, no mínimo, 80 minutos. Loção ou creme de rápida absorção, não oleoso, não pegajoso e de fácil espalhabilidade. - O produto não deve conter substâncias irritantes ou sensibilizantes e deve ser seguro para todos os tipos de pele. - Preferencialmente livre de fragrâncias e corantes artificiais para reduzir riscos de alergias. - Deve conter agentes hidratantes para evitar o ressecamento da pele, além de ser livre de parabenos, oxibenzona e outros componentes prejudiciais ao meio ambiente e à saúde. - Frasco de 1 litro com bico dosador ou válvula pump para facilitar a aplicação, resistente a vazamentos e adequado para uso profissional em ambientes externos e internos. Embalagem de 1L - Protetor Solar FPS 30 - Uso Profissional 1 litro - Fator de Proteção Solar (FPS): 30, conforme normativas da ANVISA e normas técnicas vigentes, Deve oferecer proteção de amplo espectro contra raios UVA e UVB, com PPD - O produto deve ser resistente à água e ao suor, garantindo proteção eficaz por, no mínimo, 80 minutos. Loção ou creme de rápida absorção, não oleoso, não pegajoso e de fácil espalhabilidade. - O produto não deve conter substâncias irritantes ou sensibilizantes e deve ser seguro para todos os tipos de pele. - Preferencialmente livre de fragrâncias e corantes artificiais para reduzir riscos de alergias. - Deve conter agentes hidratantes para evitar o ressecamento da pele, além de ser livre de parabenos, oxibenzona e outros componentes prejudiciais ao meio ambiente e à saúde. - Frasco de 1 litro com bico dosador ou válvula pump para facilitar a aplicação, resistente a vazamentos e adequado para uso profissional em ambientes externos e internos. Embalagem de 1L

353		NB	25,000	UN	65,15	1.628,75

Sabonete Desengraxante 5L - Produto destinado à remoção de graxas, óleos, sujeiras pesadas e resíduos industriais das mãos, indicado para uso profissional. - Deve conter tensoativos biodegradáveis e agentes de limpeza eficientes, garantindo ação desengraxante sem agredir a pele. Preferencialmente isento de solventes agressivos. - PH Balanceado compatível com a pele, evitando ressecamento e irritações. - Deve conter componentes hidratantes ou emolientes para minimizar o ressecamento das mãos. - - Sabonete Desengraxante 5L - Produto destinado à remoção de graxas, óleos, sujeiras pesadas e resíduos industriais das mãos, indicado para uso profissional. - Deve conter tensoativos biodegradáveis e agentes de limpeza eficientes, garantindo ação desengraxante sem agredir a pele. Preferencialmente isento de solventes agressivos. - PH Balanceado compatível com a pele, evitando ressecamento e irritações. - Deve conter componentes hidratantes ou emolientes

para minimizar o ressecamento das mãos. -

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
354	Saco de Lixo 200L Preto - Capacidade de 200 litros. - Espessura 12 micras (mínimo garantido). - Deve ser fabricado em Polietileno virgem, reciclado ou misto, desde que atenda aos requisitos de resistência e durabilidade. - Dimensões 0,95cm x 1,15M podendo haver uma variação de até 5% nas medidas. O saco deve possuir resistência mecânica suficiente para suportar o armazenamento e transporte de resíduos sem rasgar facilmente, Deve ser maleável e de fácil manuseio, permitindo o fechamento adequado. Pacote com 100 Unidades - Saco de Lixo 200L Preto - Capacidade de 200 litros. - Espessura 12 micras (mínimo garantido). - Deve ser fabricado em Polietileno virgem, reciclado ou misto, desde que atenda aos requisitos de resistência e durabilidade. - Dimensões 0,95cm x 1,15M podendo haver uma variação de até 5% nas medidas. O saco deve possuir resistência mecânica suficiente para suportar o armazenamento e transporte de resíduos sem rasgar facilmente, Deve ser maleável e de fácil manuseio, permitindo o fechamento adequado. Pacote com 100 Unidades	GLOBAL BAG	60,000	UN	66,00	3.960,00

Total do Participante: **73.859,99**

Participante: L C CAMOLEZI - CELULARES

CPF/CNPJ: 04.235.229/0001-66

7	ÁLCOOL 70% em GEL – frasco de 1 litro. - ÁLCOOL 70% em GEL – frasco de 1 litro.	nobre	100,000	LT	9,35	935,00
8	ÁLCOOL PERFUMADO – para limpeza de superfície, possuir fragrância agradável, embalagem de 2 (dois) litros. - ÁLCOOL PERFUMADO – para limpeza de superfície, possuir fragrância agradável, embalagem de 2 (dois) litros.	chemich	50,000	LT	19,95	997,50
22	DESINFETANTE PERFUMADO - produto destinado a limpeza e desinfecção, possuir ação bactericida e fragrância agradável, acondicionadas em garrafas plástica com 5 litros. - DESINFETANTE PERFUMADO - produto destinado a limpeza e desinfecção, possuir ação bactericida e fragrância agradável, acondicionadas em garrafas plástica com 5 litros.	chemich	60,000	GAL	9,12	547,20
23	DETERGENTE AMONIACAL – à base de: Água, tensoativos aniônicos, opacificante, alcalinizante, conservante, indicação: desengordurante, embalagem com 5 (cinco) litros. - DETERGENTE AMONIACAL – à base de: Água, tensoativos aniônicos, opacificante, alcalinizante, conservante, indicação: desengordurante, embalagem com 5 (cinco) litros.	br cleam	120,000	GL	17,20	2.064,00
33	FRASCO COM VALVULA PUMP, para aplicação de álcool em gel ou sabonete liquido 500ml. - FRASCO COM VALVULA PUMP, para aplicação de álcool em gel ou sabonete liquido 500ml.	nobre	60,000	UN	4,94	296,40
38	LIMPADOR MULTIUSO - para uso geral, produto a base de: Agua, 2-butoxietanol, fragrância ácido linear alquilbenzeno sulfônico, coadjuvantes, alcalinizante, nonilfenol etoxilado, dispersante e conservantes, Indicado para: limpeza de fogões, pias, paredes, azulejos, pisos, fórmicas, vidros, plásticos, embalagem de 5 litros. - LIMPADOR MULTIUSO - para uso geral, produto a base de: Água, 2-butoxietanol, fragrância ácido linear alquilbenzeno sulfônico, coadjuvantes, alcalinizante, nonilfenol etoxilado, dispersante e conservantes, Indicado para: limpeza de fogões,	br clean	370,000	GAL	11,90	4.403,00

pias, paredes, azulejos, pisos, fórmicas, vidros, plásticos, embalagem de 5 litros.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
39	LIMPA PISO COM CERA, à base de água, corante, alcalinizantes, lauril éter sulfato de sódio, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, conservante, espessantes e fragrância, embalagem com 2 litros - LIMPA PISO COM CERA, à base de água, corante, alcalinizantes, lauril éter sulfato de sódio, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, conservante, espessantes e fragrância, embalagem com 2 litros	chemich	140,000	UN	15,05	2.107,00
55	PANO DE CHÃO - embalagem plástica contendo 3 und de 67x 39 cm - PANO DE CHÃO - embalagem plástica contendo 3 und de 67x 39 cm	locatelli	180,000	PCT	15,75	2.835,00
56	PANO MAGICO PARA LIMPEZA 40X40 - PANO MAGICO PARA LIMPEZA 40X40	nobre	140,000	UN	9,50	1.330,00
57	PANO MAGICO PARA LIMPEZA 50X70 - PANO MAGICO PARA LIMPEZA 50X70	nobre	140,000	UN	14,69	2.056,60
58	PANO MAGICO PARA LIMPEZA 60X80 - PANO MAGICO PARA LIMPEZA 60X80	nobre	100,000	UN	17,00	1.700,00
61	PAPEL HIGIÊNICO - rolos 8 cm X 300 mts. - PAPEL HIGIÊNICO - rolos 8 cm X 300 mts.	ness	300,000	UN	35,70	10.710,00
69	BATERIA 9V, ALCALINA - BATERIA 9V, ALCALINA	raiovak	20,000	UN	12,70	254,00
71	RODO – em EVA 60cm, suporte em madeira acabamento em verniz, com cabo reforçado. - RODO – em EVA 60cm, suporte em madeira acabamento em verniz, com cabo reforçado.	locatelli	230,000	UN	21,50	4.945,0
72	RODO – em EVA 40cm, suporte em plástico, com cabo. - RODO – em EVA 40cm, suporte em plástico, com cabo.	locatelli	110,000	UN	7,94	873,40
73	RODO – em Espuma com fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo. - RODO – em Espuma com fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo.	locatelli	150,000	UN	7,37	1.105,50
74	RODO – em Espuma sem fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo. - RODO – em Espuma sem fibra 28 cm, suporte em madeira, com cabo.	locatelli	80,000	UN	6,77	541,60
82	SACO PARA LIXO Preto, 20L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades. - SACO PARA LIXO Preto, 20L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades.	quibras	45,000	ROLO	10,97	493,65
83	SACO PARA LIXO Preto, 30L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades. - SACO PARA LIXO Preto, 30L 0.6 micras - em embalagem com 100 unidades.	quibras	140,000	RL	15,94	2.231,60
85	TOALHA - de limpeza - 40x60. - TOALHA - de limpeza - 40x60.	beira rio	100,000	UN	6,12	612,00
86	TOALHA - para limpar chão. - TOALHA - para limpar chão.	beira rio	70,000	UN	10,50	735,00
87	TOALHA - de banho, tecido algodão, 1,20 de comprimento por 70 cm de largura. - TOALHA - de banho, tecido algodão, 1,20 de comprimento por 70 cm de largura.	beira rio	30,000	UN	33,70	1.011,00
88	TOALHA - de rosto, tam 40cm x 70cm - tecido algodão. - TOALHA - de rosto, tam 40cm x 70cm - tecido algodão.	beira rio	30,000	UN	20,54	616,20
92	MOP SPRAY - rodo de esfregar, possuir reservatório para acondicionamento de água ou produtos químicos. - MOP SPRAY - rodo de esfregar, possuir reservatório para acondicionamento de água ou produtos químicos.	nobre	6,000	UN	77,25	463,50
93	TAPETE - de algodão 45 X 70 - TAPETE - de algodão 45 X 70	nobre	15,000	UN	22,00	330,00
94	JOGO TAPETE PARA COZINHA - de algodão 3 peças - JOGO TAPETE PARA COZINHA - de algodão 3 peças	nobre	8,000	UN	65,60	524,80
96	TOALHA DE MESA - PVC térmica plástica largura 1,40 mts. - TOALHA DE MESA - PVC térmica	import	30,000	MTS	30,35	910,50

plástica largura 1,40 mts.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
204	JOGO DE FORMA - redonda 10 cm de altura, em alumínio nobre, polido de espessura grossa, 15 cm de diâmetro x10 (alt), 20 cm de díametro x10 (alt), 25 cm de dímetro x 10 (alt), 30 cm de diâmetro x 10(alt), 04 peças - JOGO DE FORMA - redonda 10 cm de altura, em alumínio nobre, polido de espessura grossa, 15 cm de diâmetro x10 (alt), 20 cm de díametro x10 (alt), 25 cm de dímetro x 10 (alt), 30 cm de diâmetro x 10(alt), 04 peças	al cambe	1,000	UN	73,20	73,20
325	Porta-copos para copos descartáveis de 180 ml, modelo de parede, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e bordas arredondadas. Equipado com botão automático que libera um copo por vez, garantindo maior praticidade e higiene no manuseio. Estrutura leve e estável, projetada para ser fixada na parede, com capacidade mínima para 100 copos descartáveis de 180 ml. Produto de fácil limpeza, resistente à umidade e ao uso contínuo - Porta-copos para copos descartáveis de 180 ml, modelo de parede, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e bordas arredondadas. Equipado com botão automático que libera um copo por vez, garantindo maior praticidade e higiene no manuseio. Estrutura leve e estável, projetada para ser fixada na parede, com capacidade mínima para 100 copos descartáveis de 180 ml. Produto de fácil limpeza, resistente à umidade e ao uso contínuo	nobre	10,000	UN	58,25	582,50
326	Porta-copos para copos descartáveis de 50 ml, modelo de parede, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e bordas arredondadas. Equipado com botão automático que libera um copo por vez, garantindo maior praticidade e higiene no manuseio. Estrutura leve e estável, projetada para ser fixada na parede, com capacidade mínima para 100 copos descartáveis de 50 ml. Produto de fácil limpeza, resistente à umidade e ao uso contínuo - Porta-copos para copos descartáveis de 50 ml, modelo de parede, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e bordas arredondadas. Equipado com botão automático que libera um copo por vez, garantindo maior praticidade e higiene no manuseio. Estrutura leve e estável, projetada para ser fixada na parede, com capacidade mínima para 100 copos descartáveis de 50 ml. Produto de fácil limpeza, resistente à umidade e ao uso contínuo	nobre	10,000	UN	44,89	448,90
327	Suporte porta papel higiênico para rolos de 300 a 500 metros, fabricado em material resistente e durável, na cor branca. Estrutura com acabamento liso, de fácil limpeza, equipada com tampa basculante ou frontal para reposição prática do rolo. Sistema de corte eficiente e seguro, permitindo a retirada controlada do papel. Modelo para fixação em parede, com componentes que garantem estabilidade e fácil instalação. Produto resistente à umidade e adequado para uso em ambientes de alto fluxo - Suporte porta papel higiênico para rolos de 300 a 500 metros, fabricado em material resistente e durável, na cor branca. Estrutura com acabamento liso, de fácil limpeza, equipada com tampa basculante ou frontal para reposição prática do rolo. Sistema de corte eficiente e	nobre	25,000	UN	26,70	667,50

seguro, permitindo a retirada controlada do papel. Modelo para fixação em parede, com componentes que garantem estabilidade e fácil instalação. Produto resistente à umidade e adequado para uso em ambientes de alto fluxo

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
328	Suporte porta papel toalha interfolhado, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo para fixação em parede, compatível com papel toalha interfolhado de tamanho 22,5 x 22,5 cm. Equipado com abertura frontal ou basculante para reposição prática e visor para controle de reposição. Estrutura estável, protegida contra umidade, permitindo a retirada de uma folha por vez, garantindo praticidade e higiene - Suporte porta papel toalha interfolhado, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo para fixação em parede, compatível com papel toalha interfolhado de tamanho 22,5 x 22,5 cm. Equipado com abertura frontal ou basculante para reposição prática e visor para controle de reposição. Estrutura estável, protegida contra umidade, permitindo a retirada de uma folha por vez, garantindo praticidade e higiene	nobre	25,000	UN	26,60	665,00
329	Suporte porta papel toalha em rolo, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo projetado para fixação em parede, compatível com rolos de papel toalha de tamanho padrão, ideal para uso em cozinhas. Equipado com sistema de corte eficiente para retirada controlada do papel e tampa basculante ou frontal para reposição prática. Estrutura resistente à umidade, permitindo praticidade e higiene durante o uso - Suporte porta papel toalha em rolo, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo projetado para fixação em parede, compatível com rolos de papel toalha de tamanho padrão, ideal para uso em cozinhas. Equipado com sistema de corte eficiente para retirada controlada do papel e tampa basculante ou frontal para reposição prática. Estrutura resistente à umidade, permitindo praticidade e higiene durante o uso	import	25,000	UN	178,80	4.470,00
330	Suporte porta sabonete líquido, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo para fixação em parede, compatível com frascos de sabonete líquido de tamanho padrão. Equipado com sistema de acionamento manual, proporcionando praticidade no uso e controle de dosagem. Estrutura resistente à umidade, garantindo a integridade do produto e higiene no ambiente. - Suporte porta sabonete líquido, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo para fixação em parede, compatível com frascos de sabonete líquido de tamanho padrão. Equipado com sistema de acionamento manual, proporcionando praticidade no uso e controle de dosagem. Estrutura resistente à umidade, garantindo a integridade do produto e higiene no ambiente.	nobre	10,000	UN	27,00	270,0
335	Limpador multiuso à base de saponáceo, 500 ml, indicado para remoção de sujeiras, manchas e gordura em superfícies como inox, cerâmica e azulejos. Fórmula abrasiva, eficaz na limpeza e no brilho das superfícies, com embalagem prática e de fácil aplicação - Limpador multiuso à base de saponáceo, 500 ml, indicado para remoção de	br clean	30,000	UN	5,90	177,00

sujeiras, manchas e gordura em superfícies como inox, cerâmica e azulejos. Fórmula abrasiva, eficaz na limpeza e no brilho das superfícies, com embalagem prática e de fácil aplicação

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
338	Touca descartável em material TNT (tecido não tecido), ideal para uso gastronômico. Proporciona proteção e higiene durante o preparo de alimentos, garantindo a segurança alimentar. Produto descartável, com ajuste confortável. Embalagem com 100 unidades - Touca descartável em material TNT (tecido não tecido), ideal para uso gastronômico. Proporciona proteção e higiene durante o preparo de alimentos, garantindo a segurança alimentar. Produto descartável, com ajuste confortável. Embalagem com 100 unidades	nobre	3,000	EMB	11,31	33,93
339	Botas de PVC impermeáveis, com cano longo, disponíveis em tamanhos variados. Confeccionadas em material resistente, proporcionam proteção contra umidade e sujeira, ideais para ambientes úmidos e trabalhos em áreas como construção, jardinagem e indústrias. Design confortável e durável, garantindo segurança e conforto ao usuário - Botas de PVC impermeáveis, com cano longo, disponíveis em tamanhos variados. Confeccionadas em material resistente, proporcionam proteção contra umidade e sujeira, ideais para ambientes úmidos e trabalhos em áreas como construção, jardinagem e indústrias. Design confortável e durável, garantindo segurança e conforto ao usuário	kala	10,000	PAR	55,00	550,00
340	Borrifador pulverizador com gatilho, fabricado em plástico, com capacidade de 500 ml. Design ergonômico para facilitar o manuseio, proporcionando pulverização eficiente de líquidos. - Borrifador pulverizador com gatilho, fabricado em plástico, com capacidade de 500 ml. Design ergonômico para facilitar o manuseio, proporcionando pulverização eficiente de líquidos.	nobre	20,000	UN	11,95	239,00
345	Pote transparente retangular, com capacidade de 500 ml, confeccionado em material livre de bisfenol, garantindo segurança para o armazenamento de alimentos. Possui tampa vedante, ideal para manter os alimentos frescos e protegidos. O produto é resistente a baixas e altas temperaturas, podendo ser utilizado tanto no freezer quanto no micro-ondas. Dimensões aproximadas de 14 cm x 10 cm x 5 cm. Embalado em pacotes com 24 unidades, prático e durável, adequado para o armazenamento de diverso - Pote transparente retangular, com capacidade de 500 ml, confeccionado em material livre de bisfenol, garantindo segurança para o armazenamento de alimentos. Possui tampa vedante, ideal para manter os alimentos frescos e protegidos. O produto é resistente a baixas e altas temperaturas, podendo ser utilizado tanto no freezer quanto no micro-ondas. Dimensões aproximadas de 14 cm x 10 cm x 5 cm. Embalado em pacotes com 24 unidades, prático e durável, adequado para o armazenamento de diverso	artiplast	20,000	PCT	44,20	884,00
346	Cabo Prolongador extensor em Alumínio 6 Metros - Produto Indicado para limpeza em locais de difícil acesso, como vidros altos, fachadas, paredes e tetos. - Confeccionado em Material Alumínio resistente e leve, garantindo durabilidade e facilidade de manuseio. - Comprimento Total de 6 metros, podendo ser telescópico ou modular para facilitar o transporte	nobre	6,000	UN	157,00	942,00

e armazenamento. - Diâmetro Adequado para proporcionar firmeza no manuseio sem comprometer a leveza e ergonomia. - O Sistema de Extensão deve possuir sistema de travamento seguro para evitar retrações involuntárias durante o uso. Se for modular, deve ter encaixe firme e seguro entre as seções. - Deve permitir o encaixe de acessórios de limpeza como rodo, rodo limpa vidros, mops e escovas. - De Peso Leve para facilitar o manuseio, sem comprometer a resistência estrutural. - Suportar esforços mecânicos sem deformação ou quebra, ideal para uso profissional e prolongado. - Cabo Prolongador extensor em Alumínio 6 Metros - Produto Indicado para limpeza em locais de difícil acesso, como vidros altos, fachadas, paredes e tetos. - Confeccionado em Material Alumínio resistente e leve, garantindo durabilidade e facilidade de manuseio. - Comprimento Total de 6 metros, podendo ser telescópico ou modular para facilitar o transporte e armazenamento. - Diâmetro Adequado para proporcionar firmeza no manuseio sem comprometer a leveza e ergonomia. - O Sistema de Extensão deve possuir sistema de travamento seguro para evitar retrações involuntárias durante o uso. Se for modular, deve ter encaixe firme e seguro entre as seções. - Deve permitir o encaixe de acessórios de limpeza como rodo, rodo limpa vidros, mops e escovas. - De Peso Leve para facilitar o manuseio, sem comprometer a resistência estrutural. - Suportar esforços mecânicos sem deformação ou quebra, ideal para uso profissional e prolongado.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
348	Fibra para Limpeza Profissional Antirriscos - Fibra sintética de alta resistência, desenvolvida para limpeza profissional sem causar riscos em superfícies sensíveis. - Cor Azul, Verde, branca ou outra cor conforme padrão do fabricante. - Dimensões Aproximadas 110x225mm (podendo ter variação conforme o fabricante). - Textura Macia e eficiente na remoção de sujeiras sem danificar superfícies delicadas. - Desenvolvida para remover sujeiras, graxas e resíduos sem a necessidade de produtos abrasivos - Fibra para Limpeza Profissional Antirriscos - Fibra sintética de alta resistência, desenvolvida para limpeza profissional sem causar riscos em superfícies sensíveis. - Cor Azul, Verde, branca ou outra cor conforme padrão do fabricante. - Dimensões Aproximadas 110x225mm (podendo ter variação conforme o fabricante). - Textura Macia e eficiente na remoção de sujeiras sem danificar superfícies delicadas. - Desenvolvida para remover sujeiras, graxas e resíduos sem a necessidade de produtos abrasivos	nobre	50,000	UN	5,93	296,50
349	Pano de Microfibra para Limpeza de Vidros - Confeccionado em Microfibra de alta performance, composta por poliéster e poliamida, garantindo máxima absorção e eficiência na remoção de sujeiras. - Dimensões 40x40cm - Superfície macia e lisa, ideal para limpeza de vidros sem deixar resíduos, fiapos ou marcas. - Uso Recomendado em limpeza de vidros, espelhos, superfícies esmaltadas, inox e acrílico. - Alta capacidade de absorção de líquidos, removendo sujeira e gordura sem necessidade de produtos químicos agressivos. - Durável e lavável, podendo ser reutilizado diversas vezes sem perder a eficácia. - Capacidade de ser utilizado seco para polimento ou úmido para remoção de sujeiras mais pesadas. - Capacidade para limpar sem causar arranhões	nobre	25,000	UN	8,95	223,75

ou danos às superfícies delicadas. - Suportar lavagem manual ou em máquina, sem desfiar ou perder suas propriedades de limpeza. - Não reter umidade excessiva, evitando proliferação de bactérias. - Cores Preferencialmente azul ou verde, podendo variar conforme disponibilidade do fabricante. - Pano de Microfibra para Limpeza de Vidros - Confeccionado em Microfibra de alta performance, composta por poliéster e poliamida, garantindo máxima absorção e eficiência na remoção de sujeiras. - Dimensões 40x40cm - Superfície macia e lisa, ideal para limpeza de vidros sem deixar resíduos, fiapos ou marcas. - Uso Recomendado em limpeza de vidros, espelhos, superfícies esmaltadas, inox e acrílico. - Alta capacidade de absorção de líquidos, removendo sujeira e gordura sem necessidade de produtos químicos agressivos. - Durável e lavável, podendo ser reutilizado diversas vezes sem perder a eficácia. - Capacidade de ser utilizado seco para polimento ou úmido para remoção de sujeiras mais pesadas. - Capacidade para limpar sem causar arranhões ou danos às superfícies delicadas. - Suportar lavagem manual ou em máquina, sem desfiar ou perder suas propriedades de limpeza. - Não reter umidade excessiva, evitando proliferação de bactérias. - Cores Preferencialmente azul ou verde, podendo variar conforme disponibilidade do fabricante.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
350	Papel Toalha em Bobina - 200 metros de comprimento x 20 cm de largura - Produzido com Celulose 100% virgem, garantindo alta absorção e resistência. - Gramatura Adequada para proporcionar resistência ao uso sem comprometer a absorção e maciez. - Bobina contínua, sem picote, adequada para dispensadores automáticos e manuais. - Cor Branco natural, sem alvejantes agressivos. - Deve manter a integridade ao ser utilizado úmido, sem desmanchar facilmente. Embalagem com 6 rolos fardo ou caixa - Papel Toalha em Bobina - 200 metros de comprimento x 20 cm de largura - Produzido com Celulose 100% virgem, garantindo alta absorção e resistência. - Gramatura Adequada para proporcionar resistência ao uso sem comprometer a absorção e maciez. - Bobina contínua, sem picote, adequada para dispensadores automáticos e manuais. - Cor Branco natural, sem alvejantes agressivos. - Deve manter a integridade ao ser utilizado úmido, sem desmanchar facilmente. Embalagem com 6 rolos fardo ou caixa	nobre	50,000	UN	53,65	2.682,50
352	Rodo Limpa Vidros com Luva de Lã - Material do Cabo em Alumínio ou plástico resistente, com design ergonômico para melhor manuseio. - Lâmina de Borracha Flexível e de alta qualidade, garantindo a remoção eficiente da água sem deixar marcas ou resíduos. - Luva de Lã Sintética ou Microfibra: Lavável e reutilizável, garantindo maior absorção de água e melhor remoção de sujeiras. - A luva deve ser de fácil remoção e substituição, garantindo praticidade na manutenção e uso contínuo. - Produto para limpeza profissional de vidros, espelhos e superfícies lisas. - Deve possuir resistência ao uso contínuo e à exposição à umidade. - O Produtos deve ser Leve para facilitar o manuseio, sem comprometer a robustez e durabilidade do produto. - O produto deve acompanhar um cabo com medida não inferior à 40cm. - Rodo Limpa Vidros com Luva de Lã - Material do Cabo em Alumínio ou plástico resistente, com design	nobre	5,000	UN	57,00	285,00

	ergonômico para melhor manuseio. - Lâmina de Borracha Flexível e de alta qualidade, garantindo a remoção eficiente da água sem deixar marcas ou resíduos. - Luva de Lã Sintética ou Microfibra: Lavável e reutilizável, garantindo maior absorção de água e melhor remoção de sujeiras. - A luva deve ser de fácil remoção e substituição, garantindo praticidade na manutenção e uso contínuo. - Produto para limpeza profissional de vidros, espelhos e superfícies lisas. - Deve possuir resistência ao uso contínuo e à exposição à umidade. - O Produtos deve ser Leve para facilitar o manuseio, sem comprometer a robustez e durabilidade do produto. - O produto deve acompanhar um cabo com medida não inferior à 40cm.					

Total do Participante: 59.120,23

Participante: MAESTRO ATACADISTA LTDA
CPF/CNPJ: 59.909.854/0001-38

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
183	FEIJÃO - tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. - FEIJÃO - tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PREDILETO	50,000	KG	3,91	195,50

Total do Participante: 195,50

Participante: MERCADO E ACOUGUE SAO JOSE LTDA.
CPF/CNPJ: 75.752.774/0001-78

30	EXTRATO DE EUCALIPTO - 140 (cento e quarenta) ml. - EXTRATO DE EUCALIPTO - 140 (cento e quarenta) ml.	Aromatec	30,000	UN	10,99	329,70
51	ODORIZANTE DE AMBIENTE – Refil 12 (doze) ml. - ODORIZANTE DE AMBIENTE – Refil 12 (doze) ml.	ALOP	40,000	UN	26,25	1.050,00
98	LIXEIRA - com tampa e pedal 20 litros. - LIXEIRA - com tampa e pedal 20 litros.	Jaguar	40,000	UN	45,13	1.805,20
99	LIXEIRA - com tampa e pedal 60 litros. - LIXEIRA - com tampa e pedal 60 litros.	Jaguar	15,000	UN	60,35	905,25
109	CARNE FRANGO INTEIRO - tamanho médio, congelado, com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária. - CARNE FRANGO INTEIRO - tamanho médio, congelado, com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	Maringá	120,000	KG	13,57	1.628,40
110	CARNE BOVINA MOIDA - de 1ª qualidade de aspecto; nao amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor proprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substancia contaminada que possa altera la ou encobrir qualquer alteracao; de acordo com a legislacao sanitaria e ministro de agricultura; nome e composicao do produto; lote; data de fabricacao e validade; numero de registro no orgao oficial; cgc; endereco de fabricante; sua apresentacao deve ser congelada em temperatura de 10 a - 25ºc. - CARNE BOVINA MOIDA - de 1ª qualidade de aspecto; nao amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor proprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e	MEndes	150,000	KG	35,15	5.272,50

qualquer substancia contaminada que possa altera la ou encobrir qualquer alteracao; de acordo com a legislacao sanitaria e ministro de agricultura; nome e composicao do produto; lote; data de fabricacao e validade; numero de registro no orgao oficial; cgc; endereco de fabricante; sua apresentacao deve ser congelada em temperatura de 10 a - 25ºc.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
111	COXA E SOBRECOXA - partes inteiras, sem tempero congelado com validade 12 meses com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico com peso aproximado de 01 kg validade de 06 meses a contar da data de entrega. - COXA E SOBRECOXA - partes inteiras, sem tempero congelado com validade 12 meses com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico com peso aproximado de 01 kg validade de 06 meses a contar da data de entrega.	Mendes	120,000	KG	10,92	1.310,40
112	LINGUIÇA - toscana de primeira qualidade. Resfriada, em sacos de polietileno, com peso aproximado de 01 kg com etiquetas de identidade e validade, procedência e número de registro no sif. - LINGUIÇA - toscana de primeira qualidade. Resfriada, em sacos de polietileno, com peso aproximado de 01 kg com etiquetas de identidade e validade, procedência e número de registro no sif.	Mendes	60,000	KG	22,51	1.350,60
113	MÚSCULO BOVINO - acondicionado em embalagem plástica com peças de aproximadamente 1 kg - MÚSCULO BOVINO - acondicionado em embalagem plástica com peças de aproximadamente 1 kg	Mendes	60,000	KG	33,95	2.037,00
114	PEITO DE FRANGO - produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. - PEITO DE FRANGO - produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	Maringá	80,000	KG	16,18	1.294,40
115	PERNIL DE PORCO - sem osso, peça inteira, acondicionada em embalagem plástica com peso aproximado de 01 kg. Peças congeladas. - PERNIL DE PORCO - sem osso, peça inteira, acondicionada em embalagem plástica com peso aproximado de 01 kg. Peças congeladas.	Mendes	60,000	KG	21,15	1.269,00
116	SALSICHÃO - SALSICHÃO	Londrina	120,000	UN	15,61	1.873,20
117	SALSICHA - kg. - SALSICHA - kg.	Copacol	200,000	KG	16,22	3.244,00
135	ÁGUA MINERAL - para consumo humano, com gás, condicionado em garrafa de 500 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. - ÁGUA MINERAL - para consumo humano, com gás, condicionado em garrafa de 500 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	D' fonte	1.000,0	UN	0,97	970,00
142	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Embalagem de 200 gramas. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A	Atalaia	25,000	UN	7,15	178,75

embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Embalagem de 200 gramas. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
149	BOLACHA INTEGRAL 162G - contendo 6 pacotes de 27g cada. - BOLACHA INTEGRAL 162G - contendo 6 pacotes de 27g cada.	Pit Stop	200,000	PCT	8,85	1.770,00
150	CAÇAROLA (PANELA) DE ALUMÍNIO - linha hotel 3mm, nº 38 - 38cm(d) s 18cm (a) 20,4 litros . - CAÇAROLA (PANELA) DE ALUMÍNIO - linha hotel 3mm, nº 38 - 38cm(d) s 18cm (a) 20,4 litros .	São Jorge	2,000	UN	254,90	509,80
161	CHOCOLATE GRANULADO - 500 gramas. - CHOCOLATE GRANULADO - 500 gramas.	pique	25,000	PCT	8,39	209,75
162	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO - grande. - COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO - grande.	Novo Café	10,000	UN	4,35	43,50
185	FERMENTO - em pó químico 250 g. - FERMENTO - em pó químico 250 g.	Atalaia	100,000	UN	11,87	1.187,00
199	GUARDANAPO - de papel 24 x 22 com 50 un. - GUARDANAPO - de papel 24 x 22 com 50 un.	Mili	800,000	PCT	2,99	2.392,00
203	JARRA - Plástica de 2,200 Lt. - JARRA - Plástica de 2,200 Lt.	Jaguar	10,000	UN	18,49	184,90
228	PAPEL - alumínio - 45cm x 4 Mt. - PAPEL - alumínio - 45cm x 4 Mt.	Mello	30,000	UN	5,00	150,00
229	PAPEL - filme PVC - 28 cm x 30 Mt. - PAPEL - filme PVC - 28 cm x 30 Mt.	Lusafilm	30,000	UN	5,62	168,60
231	PIMENTA DO REINO - 100 gramas. - PIMENTA DO REINO - 100 gramas.	Pique	30,000	PCT	7,94	238,20
243	ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 3kg. Com 50 unidades - ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 3kg. Com 50 unidades	Giopack	60,000	PCT	5,80	348,00
244	ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 5kg. Com 50 unidades. - ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 5kg. Com 50 unidades.	Giopack	60,000	UN	5,51	330,60
245	ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 7kg. Com 50 unidades. - ROLO DE SAQUINHO - para freezer e micro-ondas 7kg. Com 50 unidades.	Giopack	60,000	PCT	7,79	467,4
251	SUCO - néctar (sabores variados) 1litro. - SUCO - néctar (sabores variados) 1litro.	Purity	150,000	LT	5,50	825,00
254	TEMPERO - açafrão - 20 g - TEMPERO - açafrão - 20 g	Pique	15,000	UN	2,28	34,20
255	TEMPERO - alimentar glutamato monossódico - 100 g - TEMPERO - alimentar glutamato monossódico - 100 g	Ajinomoto	10,000	UN	7,69	76,90
256	TEMPERO - chimichurri - pct 40 g - TEMPERO - chimichurri - pct 40 g	Pique	60,000	PCT	5,97	358,20
257	TEMPERO - louro - pct 05 g - TEMPERO - louro - pct 05 g	Pique	10,000	PCT	1,91	19,10
258	TEMPERO - sachê colorífico para carnes - vermelho - embalagem de 60g - TEMPERO - sachê colorífico para carnes - vermelho - embalagem de 60g	Zaeli	24,000	UN	5,54	132,96
259	TEMPERO - sachê colorífico para massas - laranja - embalagem de 60g - TEMPERO - sachê colorífico para massas - laranja - embalagem de 60g	Zaeli	24,000	UN	5,54	132,96
273	Carne bovina in natura, corte tipo posta vermelha, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária, em embalagem plástica com peças de	Mendes	30,000	KG	35,51	1.065,30

1 Kg. - Carne bovina in natura, corte tipo posta vermelha, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária, em embalagem plástica com peças de 1 Kg.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
276	Bacon defumado, produzido a partir de carne suína selecionada, processado e curado com defumação, sabor característico e textura firme. Embalado a vácuo para preservação de frescor e aroma. Apresentação em fatias ou peça, com peças de 1 Kg, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência. - Bacon defumado, produzido a partir de carne suína selecionada, processado e curado com defumação, sabor característico e textura firme. Embalado a vácuo para preservação de frescor e aroma. Apresentação em fatias ou peça, com peças de 1 Kg, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência.	Pamplona	15,000	KG	34,54	518,10
278	Peneira de cozinha confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com malha fina, adequada para coar líquidos ou peneirar farinhas, açúcares e outros ingredientes. Possui cabo ergonômico e suporte para fácil manuseio e fixação. Resistente à corrosão, fácil de limpar e ideal para uso em altas temperaturas. Tamanho de 18 cm, com design funcional e durável. - Peneira de cozinha confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com malha fina, adequada para coar líquidos ou peneirar farinhas, açúcares e outros ingredientes. Possui cabo ergonômico e suporte para fácil manuseio e fixação. Resistente à corrosão, fácil de limpar e ideal para uso em altas temperaturas. Tamanho de 18 cm, com design funcional e durável.	emcasatem	10,000	UN	18,71	187,10
292	Prato de plástico descartável para festa tamanho Pequeno para sobremesa 15 cm. – Pct com 10 unidades - Prato de plástico descartável para festa tamanho Pequeno para sobremesa 15 cm. – Pct com 10 unidades	forfest	50,000	PCT	4,69	234,50
318	Alho frito granulado de primeira qualidade, preparado a partir de alho selecionado, frito e desidratado, mantendo o sabor e aroma característicos. Embalado em embalagem de 100 gramas, resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Produto isento de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos. - Alho frito granulado de primeira qualidade, preparado a partir de alho selecionado, frito e desidratado, mantendo o sabor e aroma característicos. Embalado em embalagem de 100 gramas, resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Produto isento de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos.	toque de classe	40,000	PCT	16,21	648,40
319	Páprica doce, com sabor suave e aroma característico. Embalada em embalagem de 40 gramas, resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Isenta de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos. - Páprica doce, com sabor suave e aroma característico. Embalada em embalagem de 40 gramas, resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Isenta de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos.	pique	40,000	PCT	3,37	134,80

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
320	Páprica picante defumada, com sabor picante e aroma defumado característico. Embalada em embalagem de 40 gramas, de forma adequada para garantir a preservação do frescor e a integridade do produto. Isenta de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos - Páprica picante defumada, com sabor picante e aroma defumado característico. Embalada em embalagem de 40 gramas, de forma adequada para garantir a preservação do frescor e a integridade do produto. Isenta de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos	pique	40,000	PCT	3,52	140,80
341	Velas comemorativas pirotécnicas, projetadas para proporcionar efeitos de centelhas coloridas ao acender. Produto seguro, fácil de usar e adequado para ocasiões festivas - Velas comemorativas pirotécnicas, projetadas para proporcionar efeitos de centelhas coloridas ao acender. Produto seguro, fácil de usar e adequado para ocasiões festivas	pique	20,000	UN	13,15	263,00
					Total do Participante:	**37.289,47**

Participante: P B DA SILVA PANIFICADORA LTDA

CPF/CNPJ: 23.425.367/0001-52

122	LANCHE FRANCÊS - (alface, tomate, presunto, muçarela, maionese). - LANCHE FRANCÊS - (alface, tomate, presunto, muçarela, maionese).	Própria	800,000	UN	5,60	4.480,00
125	MINI SANDUICHE - com recheio de queijo e presunto (Unidade) - MINI SANDUICHE - com recheio de queijo e presunto (Unidade)	Própria	800,000	UN	6,90	5.520,00
246	SALGADINHOS - para Festas (Rissoles, Quibe, Coxinha, Bolinha de queijo), em média 20 gramas cada, frito, entregue em caixa. - SALGADINHOS - para Festas (Rissoles, Quibe, Coxinha, Bolinha de queijo), em média 20 gramas cada, frito, entregue em caixa.	Própria	600,000	CENTO	79,99	47.994,00
					Total do Participante:	**57.994,00**

Participante: SMARTLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 39.895.611/0001-80

24	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDOCONCENTRADO, à base de : acidificante, coadjuvante, corante, Ácido sulfônico, rendimento: até 500 litros diluído, indicado para limpeza profissional, embalagem de 5litros. - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDOCONCENTRADO, à base de : acidificante, coadjuvante, corante, Ácido sulfônico, rendimento: até 500 litros diluído, indicado para limpeza profissional, embalagem de 5litros.	DESOMAX	240,000	GL	26,44	6.345,6[illegible]
					Total do Participante:	**6.345,60**

Participante: SUELEN DAIANE KANIS

CPF/CNPJ: 23.608.114/0001-14

89	VASSOURA - de palha Piaçava. - VASSOURA - de palha Piaçava.	colonial colonial	280,000	UN	14,55	4.074,00
					Total do Participante:	**4.074,00**

Participante: SUPERMERCADO TOKIO LTDA

CPF/CNPJ: 40.686.783/0001-23

91	MOP 360 - esfregão e balde com duas repartições, sendo de um lado para reservatório de água e do outra a centrífuga. - MOP 360 - esfregão e balde	NOVIÇA	6,000	UN	69,90	419,40

com duas repartições, sendo de um lado para reservatório de água e do outra a centrífuga.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
97	PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE - emborrachada largura 43 cm. - PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE - emborrachada largura 43 cm.	JOLITEX	100,000	MTS	54,79	5.479,00
106	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml. - Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, diversas fragrâncias, embalagem com quantidade igual ou superior a 330ml.	MONANGE	40,000	UN	8,60	344,00
130	ABACAXI - firme, sem sinal de deterioração. - ABACAXI - firme, sem sinal de deterioração.	IN NATURA	10,000	UN	8,61	86,10
132	AÇÚCAR - tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. - AÇÚCAR - tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	ALTO ALEGRE	1.320,0	PCT	18,40	24.288,00
138	ALFACE LISA - de primeira (com entrega), in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conserva em condições adequadas para consumo. - ALFACE LISA - de primeira (com entrega), in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conserva em condições adequadas para consumo. - ALFACE LISA - de primeira (com entrega), in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conserva em condições adequadas para consumo. - ALFACE LISA - de primeira (com entrega), in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conserva em condições adequadas para consumo.	IN NATURA	30,000	UN	5,82	174,60
139	ALHO - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. - ALHO - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	25,000	KG	39,77	994,25
141	AZEITE - extravirgem, acidez 0,5% prensagem a frio - 500 ml - AZEITE - extravirgem, acidez 0,5% prensagem a frio - 500 ml	GALLO	15,000	UN	27,00	405,00
144	BANANA NANICA - o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média . - BANANA NANICA - o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média .	IN NATURA	200,000	KG	4,58	916,00
151	CAFÉ EM PÓ - homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, com certificado no Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou comprovação de qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios especializados, credenciados pelo Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com avaliação de qualidade global do produto de	MINEIRO	2.580,0	PCT	26,65	68.757,00

no mínimo 5,0 pontos. Embalagem com 500g. . - CAFÉ EM PÓ - homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, com certificado no Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou comprovação de qualidade do produto através de laudos emitidos por laboratórios especializados, credenciados pelo Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com avaliação de qualidade global do produto de no mínimo 5,0 pontos. Embalagem com 500g. .

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
157	CEBOLA - de cabeça firme, limpa, lisa e superfície brilhante. - CEBOLA - de cabeça firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	IN NATURA	25,000	KG	5,26	131,50
158	CEBOLINHA - CEBOLINHA	IN NATURA	25,000	MAÇO	3,49	87,25
159	CENOURA - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. - CENOURA - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	IN NATURA	80,000	KG	4,55	364,00
165	COLHER - grande de Alumínio - COLHER - grande de Alumínio	MOR	5,000	UN	9,94	49,70
166	COLHER DE MESA - inteira em aço inox - COLHER DE MESA - inteira em aço inox	MOR	100,000	UN	3,65	365,00
197	GENGIBRE - isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. - GENGIBRE - isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	IN NATURA	10,000	KG	21,26	212,6
198	GOIABADA - 800 g. - GOIABADA - 800 g.	PREDILETA	30,000	UN	11,98	359,40
208	MAÇÃ - unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto. - MAÇÃ - unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	IN NATURA	70,000	KG	13,01	910,70
211	MAMÃO FORMOSA - grau de maturação adequado, fresco, sem partes estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência sujidades, larvas ou parasitas. - MAMÃO FORMOSA - grau de maturação adequado, fresco, sem partes estragadas, tamanho proporcional a espécie, ausência sujidades, larvas ou parasitas.	IN NATURA	30,000	KG	11,40	342,00
212	MANDIOCA - in natura, de boa qualidade, descascado, limpo, congelado, acondicionado em embalagens limpas de 1 kg - MANDIOCA - in natura, de boa qualidade, descascado, limpo, congelado, acondicionado em embalagens limpas de 1 kg	IN NATURA	30,000	KG	9,09	272,70
213	MARGARINA - vegetal com sal, embalagem primária em plástica de 500 g, sem amassaduras ou perfurações. - MARGARINA - vegetal com sal, embalagem primária em plástica de 500 g, sem amassaduras ou perfurações.	QUALY	350,000	UN	2,75	962,50
215	MILHO VERDE - sem conservantes em embalagem de lata com 200g sem amassaduras ou perfurações. - MILHO VERDE - sem conservantes em embalagem de lata com 200g sem amassaduras ou perfurações.	IN NATURA	70,000	UN	2,30	161,00
220	ORÉGANO - 100 gramas. - ORÉGANO - 100 gramas.	PROPAL	20,000	PCT	4,20	84,00
221	OVOS DE GALINHA - de 1ª qualidade, cor branca, grandes, íntegros sem rachaduras e sujidades na casca. - OVOS DE GALINHA - de 1ª qualidade, cor branca, grandes, íntegros sem rachaduras e sujidades na casca.	TESCHIMA	250,000	UN	1,05	262,50
233	POLPA DE FRUTAS - (diversos sabores). - POLPA DE FRUTAS - (diversos sabores).	POLPANORTE	50,000	PCT	5,29	264,50
241	REPOLHO - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes,	IN NATURA	15,000	UN	5,06	75,90

intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. - REPOLHO - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
247	SALSINHA - SALSINHA	IN NATURA	24,000	MAÇO	3,24	77,76
250	SUCO - em pó, diversos sabores, com corantes e aroma natural, pacote de 350 grs. - SUCO - em pó, diversos sabores, com corantes e aroma natural, pacote de 350 grs.	ATALAIA	250,000	UN	3,26	815,00
260	TOMATE - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. - TOMATE - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	IN NATURA	80,000	KG	11,24	899,20
265	VINAGRE - de álcool 750 ml. - VINAGRE - de álcool 750 ml.	CASTELO	12,000	UN	3,61	43,32
266	KIT Pote e tampa retangular, 250 ml para marmitas. Pacote com 25 unidades. Vai ao freezer - KIT Pote e tampa retangular, 250 ml para marmitas. Pacote com 25 unidades. Vai ao freezer	DARNEL	20,000	KIT	21,31	426,20
282	Doce suspiro, elaborado com clara de ovo e açúcar, batido até obter uma consistência firme e leve. Apresenta textura crocante por fora e macia por dentro, com sabor doce e suave. Ideal para consumo como sobremesa. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada, Ideal para consumo em festas e eventos. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência - Doce suspiro, elaborado com clara de ovo e açúcar, batido até obter uma consistência firme e leve. Apresenta textura crocante por fora e macia por dentro, com sabor doce e suave. Ideal para consumo como sobremesa. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada, Ideal para consumo em festas e eventos. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência	MINI MINNAS	10,000	CX	26,31	263,10
284	Amendoim descascado, com grãos inteiros e de qualidade selecionada, sem casca. Produto com sabor característico e crocante, livre de impurezas. Embalado em saco plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência. - Amendoim descascado, com grãos inteiros e de qualidade selecionada, sem casca. Produto com sabor característico e crocante, livre de impurezas. Embalado em saco plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência.	PINDUCA	30,000	PCT	13,06	391,80
286	Batata palha, elaborada a partir de batatas selecionadas, cortadas finamente e fritas até atingir textura crocante e dourada, com sabor levemente salgado. Produto pronto para consumo. Embalada em saco plástico resistente e selado, com peso líquido de 1 KG, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência - Batata palha, elaborada a partir de batatas selecionadas, cortadas finamente e fritas	PRATIC	20,000	PCT	13,76	275,20

até atingir textura crocante e dourada, com sabor levemente salgado. Produto pronto para consumo. Embalada em saco plástico resistente e selado, com peso líquido de 1 KG, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
294	Leite de coco, com sabor e aroma característicos, de coloração branca e textura líquida cremosa. Produto engarrafado em recipiente plástico ou de vidro resistente, com capacidade de 500 ml, lacrado para garantir frescor e qualidade. Contém informações sobre composição, validade, lote e procedência - Leite de coco, com sabor e aroma característicos, de coloração branca e textura líquida cremosa. Produto engarrafado em recipiente plástico ou de vidro resistente, com capacidade de 500 ml, lacrado para garantir frescor e qualidade. Contém informações sobre composição, validade, lote e procedência	SOCOCO	20,000	UN	6,61	132,20
296	Laranja fresca, de primeira qualidade, fruto cítrico com casca alaranjada e firme, polpa suculenta e livre de danos ou machucados. Sabor adocicado com leve acidez, ideal para consumo in natura ou preparo de sucos. Frutos selecionados, com calibre médio (mínimo de 200g por unidade), isentos de impurezas, podridões ou qualquer sinal de deterioração, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos. - Laranja fresca, de primeira qualidade, fruto cítrico com casca alaranjada e firme, polpa suculenta e livre de danos ou machucados. Sabor adocicado com leve acidez, ideal para consumo in natura ou preparo de sucos. Frutos selecionados, com calibre médio (mínimo de 200g por unidade), isentos de impurezas, podridões ou qualquer sinal de deterioração, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos.	IN NATURA	30,000	KG	6,49	194,70
298	Melancia fresca, de primeira qualidade, fruto inteiro, com casca verde lisa ou rajada, polpa vermelha ou rosada, firme e suculenta, rica em água e nutrientes. Produto isento de rachaduras, cortes, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Fruto maduro, com peso mínimo de 8 kg por unidade, garantindo sabor adocicado e textura firme. Atende aos padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo in natura. - Melancia fresca, de primeira qualidade, fruto inteiro, com casca verde lisa ou rajada, polpa vermelha ou rosada, firme e suculenta, rica em água e nutrientes. Produto isento de rachaduras, cortes, manchas, fungos ou sinais de deterioração. Fruto maduro, com peso mínimo de 8 kg por unidade, garantindo sabor adocicado e textura firme. Atende aos padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo in natura.	IN NATURA	80,000	KG	4,96	396,80
299	Manga fresca de primeira qualidade, fruto com casca de coloração variável, dependendo da variedade, e polpa suculenta, doce e macia, livre de danos, machucados ou sinais de deterioração. Frutos selecionados, com peso mínimo de 300g por unidade e maturação ideal para consumo in natura. Isentos de impurezas, podridões ou qualquer tipo de contaminação. Produto higienizado e adequado para consumo imediato ou preparo de sucos e sobremesas - Manga fresca de primeira qualidade, fruto com casca de coloração variável, dependendo da variedade, e polpa suculenta, doce e macia, livre de danos, machucados ou sinais de deterioração. Frutos selecionados, com peso mínimo de 300g por	IN NARURA	20,000	KG	14,32	286,40

unidade e maturação ideal para consumo in natura. Isentos de impurezas, podridões ou qualquer tipo de contaminação. Produto higienizado e adequado para consumo imediato ou preparo de sucos e sobremesas

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
300	Uva fresca, de primeira qualidade, com cachos inteiros, firmes e de coloração típica da variedade, livres de defeitos, rachaduras ou sinais de deterioração. Produto isento de impurezas, fungos ou manchas, com sabor doce e textura crocante. Frutos selecionados, em cacho de tamanho adequado, prontos para consumo imediato. Atende aos padrões de higiene e qualidade exigidos, adequados para consumo in natura ou para preparação de sucos e sobremesas - Uva fresca, de primeira qualidade, com cachos inteiros, firmes e de coloração típica da variedade, livres de defeitos, rachaduras ou sinais de deterioração. Produto isento de impurezas, fungos ou manchas, com sabor doce e textura crocante. Frutos selecionados, em cacho de tamanho adequado, prontos para consumo imediato. Atende aos padrões de higiene e qualidade exigidos, adequados para consumo in natura ou para preparação de sucos e sobremesas	IN NATURA	30,000	KG	18,67	560,10
301	Melão fresco de primeira qualidade, fruto com casca firme e de coloração característica da variedade, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Polpa suculenta, doce e de textura macia, com aroma característico da fruta. Fruto selecionado, com peso mínimo de 1,5 kg por unidade, pronto para consumo imediato. Produto isento de impurezas e em perfeitas condições de consumo, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos - Melão fresco de primeira qualidade, fruto com casca firme e de coloração característica da variedade, livre de rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Polpa suculenta, doce e de textura macia, com aroma característico da fruta. Fruto selecionado, com peso mínimo de 1,5 kg por unidade, pronto para consumo imediato. Produto isento de impurezas e em perfeitas condições de consumo, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos	IN NATURA	20,000	KG	10,57	211,40
302	Morango fresco de primeira qualidade, fruto com casca vermelha intensa, firme e sem sinais de amadurecimento excessivo, rachaduras ou danos. Polpa suculenta, doce e de textura macia, isento de manchas, fungos ou sinais de deterioração. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato. Produto livre de impurezas, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos, adequado para consumo in natura ou preparo de sucos, sobremesas e outras preparações. - Morango fresco de primeira qualidade, fruto com casca vermelha intensa, firme e sem sinais de amadurecimento excessivo, rachaduras ou danos. Polpa suculenta, doce e de textura macia, isento de manchas, fungos ou	IN NATURA	30,000	KG	32,97	989,10

sinais de deterioração. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato. Produto livre de impurezas, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos, adequado para consumo in natura ou preparo de sucos, sobremesas e outras preparações.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
303	Goiaba fresca de primeira qualidade, fruto com casca firme e de coloração típica da variedade, macia, suculenta e de sabor doce ou levemente ácido, dependendo da variedade, isenta de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato ou preparo de sucos, geléias e outras preparações. Produto atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos - Goiaba fresca de primeira qualidade, fruto com casca firme e de coloração típica da variedade, macia, suculenta e de sabor doce ou levemente ácido, dependendo da variedade, isenta de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato ou preparo de sucos, geléias e outras preparações. Produto atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos	IN NATURA	30,000	KG	6,30	189,00
304	Ponkan fresca de primeira qualidade, fruto cítrico com casca fina de coloração laranja vibrante, fácil de descascar e sem sinais de danos, rachaduras ou deterioração. Polpa suculenta, doce e de sabor característico, rica em suco e segmentos bem definidos. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato. Produto isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos. - Ponkan fresca de primeira qualidade, fruto cítrico com casca fina de coloração laranja vibrante, fácil de descascar e sem sinais de danos, rachaduras ou deterioração. Polpa suculenta, doce e de sabor característico, rica em suco e segmentos bem definidos. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato. Produto isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos.	IN NAURA	30,000	KG	13,47	404,10
305	Maracujá fresco de primeira qualidade, fruto com casca firme e de coloração típica, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Polpa aromática e suculenta, rica em sementes, com sabor característico, levemente ácido e doce. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato ou preparo de sucos, sobremesas e outras preparações culinárias. Produto isento de impurezas e atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos - Maracujá fresco de primeira qualidade, fruto com casca firme e de coloração típica, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Polpa aromática e suculenta, rica em sementes, com sabor característico, levemente ácido e doce. Frutos selecionados, prontos para consumo imediato ou preparo de sucos, sobremesas e outras preparações culinárias. Produto isento de impurezas e atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos	IN NATURA	15,000	KG	13,86	207,90
306	Limão fresco de primeira qualidade, fruto cítrico com casca firme, de coloração verde ou amarela, conforme a variedade, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Polpa suculenta e de sabor característico, ácido e refrescante, ideal para consumo in natura ou preparo de sucos, temperos e sobremesas. Frutos selecionados,	IN NATURA	15,000	KG	5,60	84,00

com peso mínimo de 100g por unidade, isentos de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Produto atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos - Limão fresco de primeira qualidade, fruto cítrico com casca firme, de coloração verde ou amarela, conforme a variedade, sem rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Polpa suculenta e de sabor característico, ácido e refrescante, ideal para consumo in natura ou preparo de sucos, temperos e sobremesas. Frutos selecionados, com peso mínimo de 100g por unidade, isentos de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Produto atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
307	Sorvete, disponível em sabores variados, preparado com ingredientes de alta qualidade, garantindo sabor cremoso e textura suave. Produto elaborado com leite, creme de leite e outros ingredientes selecionados. Disponível em embalagens de 2 litros, com opções de sabores como chocolate, baunilha, morango, entre outros. Embalado em pote resistente e hermeticamente fechado, garantindo frescor e segurança. Produto isento de impurezas, conforme as normas de higiene e qualidade exigidas. - Sorvete, disponível em sabores variados, preparado com ingredientes de alta qualidade, garantindo sabor cremoso e textura suave. Produto elaborado com leite, creme de leite e outros ingredientes selecionados. Disponível em embalagens de 2 litros, com opções de sabores como chocolate, baunilha, morango, entre outros. Embalado em pote resistente e hermeticamente fechado, garantindo frescor e segurança. Produto isento de impurezas, conforme as normas de higiene e qualidade exigidas.	SKIOBA	16,000	UN	36,49	583,84
308	Chocolate tipo bombom, produzido com ingredientes de alta qualidade, de sabor doce e textura cremosa. Embalagem contendo 50 unidades de bombons, cada um individualmente envolto em embalagem protetora. Embalado de forma segura, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Isento de impurezas e conforme as normas de qualidade e higiene exigidas para consumo. Produto atendendo aos padrões de segurança alimentar. - Chocolate tipo bombom, produzido com ingredientes de alta qualidade, de sabor doce e textura cremosa. Embalagem contendo 50 unidades de bombons, cada um individualmente envolto em embalagem protetora. Embalado de forma segura, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Isento de impurezas e conforme as normas de qualidade e higiene exigidas para consumo. Produto atendendo aos padrões de segurança alimentar.	LACTA	6,000	PCT	55,09	330,54
311	Brócolis fresco de primeira qualidade, com flores compactas e de coloração verde vibrante, livre de manchas, podridões ou sinais de deterioração. Produto selecionado, com talos firmes e folhas frescas. Isento de impurezas e contaminantes, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo. Embalado adequadamente para preservar a integridade e frescor do produto - Brócolis fresco de primeira qualidade, com flores compactas e de coloração verde vibrante, livre de manchas, podridões ou sinais de deterioração. Produto selecionado, com talos firmes e folhas frescas. Isento de impurezas e contaminantes, atendendo aos padrões de	IN NATURA	20,000	KG	7,94	158,80

higiene e qualidade exigidos para consumo. Embalado adequadamente para preservar a integridade e frescor do produto

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
312	Pepino fresco de primeira qualidade, com casca verde escura e lisa, livre de manchas, rachaduras ou sinais de deterioração. Polpa firme, crocante e de sabor suave, ideal para consumo in natura, em saladas ou outras preparações. Produto selecionado, com tamanho e formato adequados, isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Embalado de maneira a preservar a frescura e integridade do produto, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo - Pepino fresco de primeira qualidade, com casca verde escura e lisa, livre de manchas, rachaduras ou sinais de deterioração. Polpa firme, crocante e de sabor suave, ideal para consumo in natura, em saladas ou outras preparações. Produto selecionado, com tamanho e formato adequados, isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Embalado de maneira a preservar a frescura e integridade do produto, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo	IN NATURA	20,000	KG	5,89	117,80
313	Couve-flor fresca de primeira qualidade, com inflorescências brancas e compactas, sem manchas, podridões ou sinais de deterioração. Produto selecionado, com talos firmes e folhas verdes frescas, ideal para consumo in natura ou preparo de receitas cozidas, assadas ou em saladas. Isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Embalado adequadamente para garantir frescor e integridade do produto, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos - Couve-flor fresca de primeira qualidade, com inflorescências brancas e compactas, sem manchas, podridões ou sinais de deterioração. Produto selecionado, com talos firmes e folhas verdes frescas, ideal para consumo in natura ou preparo de receitas cozidas, assadas ou em saladas. Isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Embalado adequadamente para garantir frescor e integridade do produto, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos	IN NATURA	20,000	KG	9,39	187,8[illegible]
314	Rúcula fresca de primeira qualidade, com folhas verdes e viçosas, de formato alongado e sabor característico, levemente picante. Produto livre de manchas, podridões ou sinais de deterioração. Folhas firmes e crocantes. Isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Embalado em maços adequadamente para garantir a preservação da frescura e qualidade do produto, atendendo aos padrões de higiene e segurança alimentar exigidos - Rúcula fresca de primeira qualidade, com folhas verdes e viçosas, de formato alongado e sabor característico, levemente picante. Produto livre de manchas, podridões ou sinais de deterioração. Folhas firmes e crocantes. Isento de impurezas, fungos ou qualquer tipo de contaminação. Embalado em maços adequadamente para garantir a preservação da frescura e qualidade do produto, atendendo aos padrões de higiene e segurança alimentar exigidos	IN NATURA	30,000	MAÇO	4,52	135,6[illegible]
317	Noz-moscada em pó de primeira qualidade, com sabor e aroma característicos, produzida a partir de noz-moscada selecionada e moída de forma adequada para preservar suas propriedades. Embalado em embalagem de 40 gramas,	PROPAL	40,000	PCT	5,91	236,40

resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Produto isento de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos. - Noz-moscada em pó de primeira qualidade, com sabor e aroma característicos, produzida a partir de noz-moscada selecionada e moída de forma adequada para preservar suas propriedades. Embalado em embalagem de 40 gramas, resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Produto isento de impurezas, aditivos artificiais e conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
321	Caixa com chocolates variados, com no mínimo 250 gramas, elaborados com ingredientes de alta qualidade, incluindo opções de chocolate ao leite, chocolate amargo e chocolate branco. Cada unidade é selecionada e embalada individualmente para garantir a preservação do frescor e do sabor. Embalagem resistente e adequada, garantindo a integridade dos chocolates durante o transporte e armazenamento. Produto isento de impurezas, conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos. - Caixa com chocolates variados, com no mínimo 250 gramas, elaborados com ingredientes de alta qualidade, incluindo opções de chocolate ao leite, chocolate amargo e chocolate branco. Cada unidade é selecionada e embalada individualmente para garantir a preservação do frescor e do sabor. Embalagem resistente e adequada, garantindo a integridade dos chocolates durante o transporte e armazenamento. Produto isento de impurezas, conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos.	NESTLE	20,000	CX	13,86	277,20
322	Maçã fresca, com casca lisa e firme, de coloração uniforme, isenta de machucados, rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Frutos inteiros, maduros, com polpa crocante e livre de impurezas, pragas ou danos mecânicos. Produto embalado de forma adequada para preservar a integridade e o frescor, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos. - Maçã fresca, com casca lisa e firme, de coloração uniforme, isenta de machucados, rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. Frutos inteiros, maduros, com polpa crocante e livre de impurezas, pragas ou danos mecânicos. Produto embalado de forma adequada para preservar a integridade e o frescor, atendendo aos padrões de higiene e qualidade exigidos.	IN NATURA	30,000	KG	13,01	390,30

Total do Participante: 116.034,16

Participante: SÃO JOÃO SUPERMERCADO LTDA.

CPF/CNPJ: 85.053.676/0001-04

19	CESTO PARA LIXO - em plástico (telado) de 10 litros. - CESTO PARA LIXO - em plástico (telado) de 10 litros.	arquiplast	50,000	UN	3,62	181,00
32	FLANELA - com dimensão 60X40 cm. - FLANELA - com dimensão 60X40 cm.	iratex	310,000	UN	3,28	1.016,80
53	PÁ DE LIXO - de plástico com cabo curto. - PÁ DE LIXO - de plástico com cabo curto.	arquiplast	50,000	UN	4,65	232,50
59	PAPEL higienico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10 , tipo picotado, folhas dupla, cor branca, caracterisiticas adicionais extra-fino, sem perfume, acondicionados em	folha lev	120,000	FD	64,94	7.792,80

fardos com 16 pacotes. - PAPEL higienico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10 , tipo picotado, folhas dupla, cor branca, caracterisiticas adicionais extra-fino, sem perfume, acondicionados em fardos com 16 pacotes.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
95	PANO DE PRATO - atoalhado felpudo 40 X 60 cm - PANO DE PRATO - atoalhado felpudo 40 X 60 cm	Lh textil	60,000	UN	3,81	228,60
170	COLORAU - 100 gramas. - COLORAU - 100 gramas.	catemar	120,000	PCT	2,37	284,40
172	DOCE - de Frutas 400 g. - DOCE - de Frutas 400 g.	da serra	15,000	UN	7,04	105,60
173	DOCE - de leite 400 g. - DOCE - de leite 400 g.	cremor	15,000	UN	11,45	171,75
174	EMBALAGEM PLÁSTICA DE CACHORRO QUENTE - Pct com 100 unidades - EMBALAGEM PLÁSTICA DE CACHORRO QUENTE - Pct com 100 unidades	plast	30,000	UN	32,50	975,00
184	FERMENTO - biológico em sachê 10g. - FERMENTO - biológico em sachê 10g.	good instant	80,000	UN	1,29	103,20
195	GARRAFA - térmica portátil com torneira 10 litros garrafa térmica Portátil; capacidade: 10 litros; lisa; tampa de rosca. - GARRAFA - térmica portátil com torneira 10 litros garrafa térmica Portátil; capacidade: 10 litros; lisa; tampa de rosca.	unitermi	4,000	UN	94,94	379,76
196	GELATINA - em pó diversos sabores. - GELATINA - em pó diversos sabores.	yeba	80,000	CX	1,23	98,40
202	JARRA - de vidro para suco com capacidade de 2 litros. - JARRA - de vidro para suco com capacidade de 2 litros.	safira	10,000	UN	15,99	159,90
206	LEITE DE VACA INTEGRAL - longa vida, esterilizado. Embalagem tetra park de 1 litro, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não aceitável leite modificado. (CAIXA 12 X 1). - LEITE DE VACA INTEGRAL - longa vida, esterilizado. Embalagem tetra park de 1 litro, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não aceitável leite modificado. (CAIXA 12 X 1).	elege	250,000	CX	65,00	16.250,00
210	MAIONESE - tradicional em embalagem plástica - 500g. - MAIONESE - tradicional em embalagem plástica - 500g.	soya	200,000	UN	9,50	1.900,00
223	PANELA - 6 Litros Tipo caçarola em alumínio polido com tampa, duas alças laterais, nº 26. - PANELA - 6 Litros Tipo caçarola em alumínio polido com tampa, duas alças laterais, nº 26.	abc	2,000	UN	62,19	124,38
227	PANELA - tipo caçarola, em alumínio polido, Com tampa, duas alças laterais, capacidade 12 litros, nº 30. - PANELA - tipo caçarola, em alumínio polido, Com tampa, duas alças laterais, capacidade 12 litros, nº 30.	abc	2,000	UN	118,99	237,98
236	PRESUNTO FATIADO - Deverá ser fatiado no mesmo dia da entrega, embalado em filme de polietileno transparente, totalmente vedado, embalagem com etiqueta constando a data do fatiamento e data de validade do produto. - PRESUNTO FATIADO - Deverá ser fatiado no mesmo dia da entrega, embalado em filme de polietileno transparente, totalmente vedado, embalagem com etiqueta constando a data do fatiamento e data de validade do produto.	peperi	80,000	KG	38,90	3.112,00
237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - Deverá ser fatiado no mesmo dia da entrega, embalado em filme de polietileno transparente, totalmente vedado, embalagem com etiqueta constando a data do fatiamento e data de validade do produto. - QUEIJO MUÇARELA FATIADO - Deverá ser fatiado no mesmo dia da entrega, embalado em filme de polietileno transparente, totalmente vedado,	lorenzo	120,000	KG	47,08	5.649,60

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
	embalagem com etiqueta constando a data do fatiamento e data de validade do produto.					
248	SARDINHA - ao óleo 125 gramas - SARDINHA - ao óleo 125 gramas	palmeira	60,000	UN	6,58	394,80
270	Balão para decoração de festas, confeccionado em látex resistente e elástico, tamanho 7 polegadas (aproximadamente 18 cm de diâmetro quando inflado), disponível em cores sortidas, indicado para enchimento com ar ou gás hélio. Embalagem com 50 unidades, contendo instruções de uso e informações do fabricante. - Balão para decoração de festas, confeccionado em látex resistente e elástico, tamanho 7 polegadas (aproximadamente 18 cm de diâmetro quando inflado), disponível em cores sortidas, indicado para enchimento com ar ou gás hélio. Embalagem com 50 unidades, contendo instruções de uso e informações do fabricante.	fest	40,000	PCT	10,10	404,00
272	Gelatina em pó sem sabor. Embalada em sachê de 12 gramas - Gelatina em pó sem sabor. Embalada em sachê de 12 gramas	yeba	20,000	CX	1,85	37,00
279	Doce pé de moleque, elaborado com amendoim torrado e caramelizado, com açúcar e leite, proporcionando sabor doce e crocante. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência. - Doce pé de moleque, elaborado com amendoim torrado e caramelizado, com açúcar e leite, proporcionando sabor doce e crocante. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência.	doce cana	10,000	CX	37,69	376,90
280	Doce paçoca, elaborada a partir de amendoim torrado, açúcar e sal, proporcionando sabor doce e levemente salgado, com textura granulada e cremosa. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência - Doce paçoca, elaborada a partir de amendoim torrado, açúcar e sal, proporcionando sabor doce e levemente salgado, com textura granulada e cremosa. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência	saboroso	1,000	CX	29,20	29,20
281	Doce canudo frito, elaborado com massa crocante e leve, recheado com doce de leite. Apresenta formato cilíndrico, com textura crocante por fora e recheio macio e saboroso por dentro. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência. - Doce canudo frito, elaborado com massa crocante e leve, recheado com doce de leite. Apresenta formato cilíndrico, com textura crocante por fora e recheio macio e saboroso por dentro. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência.	saboroso	10,000	CX	34,58	345,80
283	Doce de leite cremoso, envolto em uma camada de chocolate. Apresenta textura suave e sabor	saboroso	10,000	CX	33,95	339,50

doce, com aparência delicada e formato cilíndrico. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência. - Doce de leite cremoso, envolto em uma camada de chocolate. Apresenta textura suave e sabor doce, com aparência delicada e formato cilíndrico. Apresentado em caixa com 50 unidades em porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada. Contém informações sobre composição, tabela nutricional, validade, lote e procedência.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
285	Massa fresca para pastel, elaborada com farinha de trigo, água, óleo vegetal e sal, proporcionando textura macia e maleável. Produto de sabor neutro, fácil de manusear e pronta para uso. Embalada em pacote plástico selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência. - Massa fresca para pastel, elaborada com farinha de trigo, água, óleo vegetal e sal, proporcionando textura macia e maleável. Produto de sabor neutro, fácil de manusear e pronta para uso. Embalada em pacote plástico selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência.	favorita	20,000	PCT	8,40	168,00
287	Macarrão tipo penne, produzido com farinha de trigo e água, de textura firme e corte transversal característico. Produto pré cozido, pronto para ser cozido em água fervente. Embalado em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, tempo de cozimento, validade, lote e procedência. - Macarrão tipo penne, produzido com farinha de trigo e água, de textura firme e corte transversal característico. Produto pré cozido, pronto para ser cozido em água fervente. Embalado em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, tempo de cozimento, validade, lote e procedência.	joia	10,000	PCT	5,95	59,50
288	Batata inglesa, de qualidade selecionada, de casca fina e cor amarelada. Produto fresco, livre de impurezas, com tamanho médio e formato uniforme. Embalada em saco plástico resistente, com peso bruto de 1 kg. Contém informações sobre origem, validade e lote. - Batata inglesa, de qualidade selecionada, de casca fina e cor amarelada. Produto fresco, livre de impurezas, com tamanho médio e formato uniforme. Embalada em saco plástico resistente, com peso bruto de 1 kg. Contém informações sobre origem, validade e lote.	in natura	40,000	KG	5,23	209,20
289	Molho ketchup, elaborado com tomate, vinagre, açúcar, sal e temperos naturais, proporcionando sabor doce e levemente ácido, com consistência cremosa e cor vermelha intensa. Embalado em recipiente plástico resistente de 1 KG, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência. - Molho ketchup, elaborado com tomate, vinagre, açúcar, sal e temperos naturais, proporcionando sabor doce e levemente ácido, com consistência cremosa e cor vermelha intensa. Embalado em recipiente plástico resistente de 1 KG, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência.	lanchero	10,000	UN	11,18	111,80
290	Pote transparente retangular, com capacidade de 1000 ml, confeccionado em material livre de bisfenol, garantindo segurança para o	arquiplast	20,000	PCT	13,94	278,80

armazenamento de alimentos. Possui tampa vedante. O produto é resistente a baixas e altas temperaturas, podendo ser utilizado tanto no freezer quanto no micro-ondas. Dimensões aproximadas de 18 cm x 12 cm x 5 cm. Embalado em pacotes com 24 unidades, prático e durável, adequado para o armazenamento de diversos tipos de alimentos. - Pote transparente retangular, com capacidade de 1000 ml, confeccionado em material livre de bisfenol, garantindo segurança para o armazenamento de alimentos. Possui tampa vedante. O produto é resistente a baixas e altas temperaturas, podendo ser utilizado tanto no freezer quanto no micro-ondas. Dimensões aproximadas de 18 cm x 12 cm x 5 cm. Embalado em pacotes com 24 unidades, prático e durável, adequado para o armazenamento de diversos tipos de alimentos.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
291	Bolacha salgada, produzida com farinha de trigo, óleo vegetal, sal e temperos naturais, oferecendo sabor crocante e leve, ideal para consumo individual. Embalada em pacotes contendo 6 porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada, garantindo praticidade e frescor. Produto embalado de forma segura, com informações sobre composição, validade, lote e procedência. - Bolacha salgada, produzida com farinha de trigo, óleo vegetal, sal e temperos naturais, oferecendo sabor crocante e leve, ideal para consumo individual. Embalada em pacotes contendo 6 porções individuais de aproximadamente 25 gramas cada, garantindo praticidade e frescor. Produto embalado de forma segura, com informações sobre composição, validade, lote e procedência.	my bit	40,000	PCT	7,37	294,80
293	Canjiquinha de milho, composta por grãos de milho triturados, de coloração amarelada e textura granulada. Embalada em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência. - Canjiquinha de milho, composta por grãos de milho triturados, de coloração amarelada e textura granulada. Embalada em pacote plástico resistente e selado, com peso líquido de 500 gramas, contendo informações sobre composição, validade, lote e procedência.	catemar	20,000	PCT	5,07	101,40
309	Molho mostarda, elaborado com ingredientes selecionados, de sabor característico, levemente picante e ácido. Produto com consistência cremosa, pronto para o consumo imediato. Embalado em embalagem de 500 gramas, resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Isento de impurezas e atendendo aos padrões de qualidade e higiene exigidos para consumo. - Molho mostarda, elaborado com ingredientes selecionados, de sabor característico, levemente picante e ácido. Produto com consistência cremosa, pronto para o consumo imediato. Embalado em embalagem de 500 gramas, resistente e hermeticamente selada, garantindo a preservação do frescor e a integridade do produto. Isento de impurezas e atendendo aos padrões de qualidade e higiene exigidos para consumo.	di lanche	10,000	UN	11,64	116,40
310	Molho de pimenta, elaborado com pimentas selecionadas e ingredientes naturais, proporcionando sabor picante e ardente. Produto com consistência líquida, de cor e aroma	kinino	10,000	UN	12,53	125,30

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
	característicos, pronto para o consumo imediato. Embalado em embalagem de 500 gramas, resistente, que garante a preservação do frescor e a integridade do produto. Isento de impurezas, conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo. - Molho de pimenta, elaborado com pimentas selecionadas e ingredientes naturais, proporcionando sabor picante e ardente. Produto com consistência líquida, de cor e aroma característicos, pronto para o consumo imediato. Embalado em embalagem de 500 gramas, resistente, que garante a preservação do frescor e a integridade do produto. Isento de impurezas, conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos para consumo.					
323	GARFO - de plástico descartável tamanho grande pct com 100 UN. - GARFO - de plástico descartável tamanho grande pct com 100 UN.	plast	30,000	PCT	9,06	271,80
324	COLHER - de plástico descartável tam. grande, pct com 100 unid. - COLHER - de plástico descartável tam. grande, pct com 100 unid.	plast	30,000	PCT	8,68	260,40
331	Tolha de mesa em tecido, confeccionada com material resistente, com medidas mínimas de 3 metros de comprimento por 2 metros de largura. Produto com acabamento de alta qualidade, costura reforçada e sem imperfeições. Disponível em cores e padrões variados, e adequado para ambientes como refeitórios, eventos e estabelecimentos comerciais. - Tolha de mesa em tecido, confeccionada com material resistente, com medidas mínimas de 3 metros de comprimento por 2 metros de largura. Produto com acabamento de alta qualidade, costura reforçada e sem imperfeições. Disponível em cores e padrões variados, e adequado para ambientes como refeitórios, eventos e estabelecimentos comerciais.	oxford	10,000	UN	52,94	529,40
332	Tolha de mesa em tecido, confeccionada com material resistente, com medidas mínimas de 1,5 metros de comprimento por 1,5 metros de largura. Produto com acabamento de alta qualidade, costura reforçada e sem imperfeições. Disponível em cores e padrões variados, e adequado para ambientes como refeitórios, eventos e estabelecimentos comerciais. - Tolha de mesa em tecido, confeccionada com material resistente, com medidas mínimas de 1,5 metros de comprimento por 1,5 metros de largura. Produto com acabamento de alta qualidade, costura reforçada e sem imperfeições. Disponível em cores e padrões variados, e adequado para ambientes como refeitórios, eventos e estabelecimentos comerciais.	oxford	10,000	UN	28,34	283,40
333	Suporte de parede para toalhas de banho, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo projetado para fixação segura em parede, adequado para acomodar toalhas de banho de tamanho padrão. Estrutura resistente à umidade, com design funcional que permite a fácil secagem das toalhas e garante organização no ambiente. Produto ideal para banheiros e vestiários, adequado para uso contínuo, conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos. - Suporte de parede para toalhas de banho, fabricado em material resistente e durável, com acabamento liso e de fácil limpeza. Modelo projetado para fixação segura em parede, adequado para acomodar toalhas de banho de	arquiplast	8,000	UN	47,29	378,32

tamanho padrão. Estrutura resistente à umidade, com design funcional que permite a fácil secagem das toalhas e garante organização no ambiente. Produto ideal para banheiros e vestiários, adequado para uso contínuo, conforme os padrões de higiene e qualidade exigidos.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
334	Óleo de peroba, embalagem de 200 ml, ideal para limpeza e conservação de superfícies de madeira, proporcionando brilho e proteção. Produto de fácil aplicação e armazenamento. - Óleo de peroba, embalagem de 200 ml, ideal para limpeza e conservação de superfícies de madeira, proporcionando brilho e proteção. Produto de fácil aplicação e armazenamento.	peroba	25,000	UN	13,12	328,00
336	Bandeja plástica retangular, tamanho mínimo de 48 cm x 33 cm, na cor preta, fabricada em material resistente e de fácil limpeza. Design funcional, ideal para servir e organizar itens de maneira prática e segura em diversos ambientes - Bandeja plástica retangular, tamanho mínimo de 48 cm x 33 cm, na cor preta, fabricada em material resistente e de fácil limpeza. Design funcional, ideal para servir e organizar itens de maneira prática e segura em diversos ambientes	gme formas	8,000	UN	29,11	232,88
7	Prendedores de roupas em plástico, embalagem com 12 unidades. Fabricados em material resistente, ideais para fixação de roupas em varais. Design funcional e durável, proporcionando boa aderência e segurança na secagem das roupas. - Prendedores de roupas em plástico, embalagem com 12 unidades. Fabricados em material resistente, ideais para fixação de roupas em varais. Design funcional e durável, proporcionando boa aderência e segurança na secagem das roupas.	primavera	20,000	EMB	4,00	80,00
342	Travessa retangular de vidro com capacidade mínima de 5 litros, com medidas aproximadas de 45 cm x 30 cm x 5 cm. Fabricada em vidro resistente e transparente, ideal para servir e preparar alimentos. Resistente a choques térmicos de até 180 ºC, oferecendo durabilidade e praticidade - Travessa retangular de vidro com capacidade mínima de 5 litros, com medidas aproximadas de 45 cm x 30 cm x 5 cm. Fabricada em vidro resistente e transparente, ideal para servir e preparar alimentos. Resistente a choques térmicos de até 180 ºC, oferecendo durabilidade e praticidade	marinex	5,000	UN	100,54	502,70
343	Creme corporal com 500 ml, formulado para hidratar e suavizar a pele. Produto de fácil absorção. Embalagem prática e econômica. Registro na ANVISA ou órgão competente, conforme regulamentação vigente, garantindo qualidade e segurança para o uso. - Creme corporal com 500 ml, formulado para hidratar e suavizar a pele. Produto de fácil absorção. Embalagem prática e econômica. Registro na ANVISA ou órgão competente, conforme regulamentação vigente, garantindo qualidade e segurança para o uso.	skala	10,000	UN	27,50	275,00
344	Creme para cabelo com 350 ml, desenvolvido para hidratar e nutrir os fios, proporcionando maciez e brilho. Produto de fácil aplicação. Embalagem prática e econômica, com formulação que atende às necessidades capilares. Registro na ANVISA ou órgão competente, conforme regulamentação vigente, garantindo qualidade e segurança - Creme para cabelo com 350 ml, desenvolvido para hidratar e nutrir os fios, proporcionando maciez e brilho. Produto de fácil	skala	10,000	UN	13,21	132,10

aplicação. Embalagem prática e econômica, com formulação que atende às necessidades capilares. Registro na ANVISA ou órgão competente, conforme regulamentação vigente, garantindo qualidade e segurança

Total do Participante: **45.670,07**

Total Geral: **571.801,05**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	04.001.04.122.0004.2047.3.3.90.30.00	R$ 198.878,77
Manutenção das Atividade de Assistência Social	12.001.08.122.0019.2042.3.3.90.30.00	R$ 198.878,77
Manutenção das Atividades de Esporte	13.001.27.812.0013.2059.3.3.90.30.00	R$ 198.878,77
Manutenção das Atividades de Obras Públicas	09.001.15.451.0015.2020.3.3.90.30.00	R$ 198.878,79

Marilândia do Sul, 06 de maio de 2025.

MAICON PAULO NUNES
Secretário de Administração e Planejamento

MAURO DOMINGUES DIAS
Secretário de Obras e Viação

VANESSA APARECIDA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

RODRIGO DE ASSIS CARVALHO
Secretário de Esporte e Turismo

LEANDRO APARECIDO PERES
Secretário de Serviços Urbanos

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007 Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2025 Processo Adm.: 70/2025 Data do Processo: 28/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. **Processo:** 70/2025
b) Nr. **Licitação:** 32/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
Data de Homologação: 24/06/2025
e) **Objeto da Licitação:** *PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS E ITENS DE COZINHA*

Participante: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ALCOOL EM GEL 70% - 500ML -Antisséptico para limpeza e higienização	10.220,000	frc	4,29	43.843,80
9	ALCOOL EM GEL 70% - REFIL 800 ML	920,000	UN	7,90	7.268,00
12	Bobina picotada 40x60cm, capacidade mínima de 10 kg com mínimo de 250 unidades	300,000	ROLO	39,90	11.970,00
18	Caixa de fosforo com 240 palitos longos	500,000	CX	3,20	1.600,00
21	CERA LIQUIDA AUTO-BRILHO - VERMELHA - GALÃO 05 LITROS	70,000	GL	21,00	1.470,00
23	COADOR CAFÉ ANTIGO MANCEBO MARIQUINHA	175,000	UN	38,80	6.790,00
25	Copo de Isopor: mínimo de 180 ml, descartável, térmico, próprio para servir bebidas quentes, embalagem de mínimo 100 unidades	50,000	EMB	31,90	1.595,00
28	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CAIXA COM 1000 UNIDADES	740,000	CX	45,00	33.300,00
35	ESCOVA DENTAL: adulto, com cerdas em formato V e macias, com limpador de língua	500,000	UN	2,89	1.445,00
38	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO.	190,000	UN	17,70	3.363,00
46	OLEO DE PEROBA - 100ML	70,000	FRCO	12,90	903,00
52	Pote plástico com tampa: descartável 100ml, medidas aproximadas: diâmetro boca de 7 cm, altura 4,5 cm, plástico polietireno.	500,000	UN	0,30	150,00
54	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES.	100,000	PCT	1,20	120,00
55	RODO ABRASIVO DE ESPONJA COM CABO	210,000	UN	5,60	1.176,00
56	RODO DE ALUMÍNIO 40CM, COM CABO DE 1,50CM	280,000	UN	25,90	7.252,00
57	RODO DE ALUMÍNIO 60CM C/ CABO	100,000	UN	25,90	2.590,00
60	Rodo de plástico 40 cm, com cabo de madeira 1,50cm, com boracha dupla	180,000	UN	6,30	1.134,00
61	Rodo plastico 60cm c/cabo 1,50cm, com duas borracha	210,000	UN	7,50	1.575,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	SABONETE EM BARRA 90G - 1ª LINHA	1.000,0	UN	0,99	990,00
63	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA-MEDINDO 40CM ALTURAX30 CM LARGURA C/1000	5,000	UN	65,00	325,00
64	SACO PARA LIXO - 150 LITROS MICRA 12 PACOTE COM 100 UNIDADES	275,000	PCT	71,00	19.525,00
65	SACO PARA LIXO - 150 LITROS MICRA 12 PACOTE COM 100 UNIDADES	825,000	PCT	71,00	58.575,00
66	SACO PARA LIXO - 40 LITROS - MICRA 5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	880,000	PCT	13,20	11.616,00
68	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, COR PRETO, REFORÇADO E RESISTENTE,MICRA 12, MEDIDA 90X90cm, - PACOTE COM 100 UNIDADE	1.650,0	PCT	59,80	98.670,00
72	VASSOURA PLÁSTICA P/ JARDIM 26 DENTES C/ CABO 1,20M	115,000	UN	16,00	1.840,00
				Total do Participante:	**319.085,80**

Participante: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

17	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS COM TORNEIRA	33,000	UN	127,80	4.217,40
19	CANECÃO LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO 18 CM 1,5 LTS COM CABO BAQUELITE-PROFISSIONAL.	105,000	UN	35,99	3.
20	CANECÃO LEITEIRA INDUSTRIAL ALUMINIO 18 CM 4,5 LTS COM CABO BAQUELITE PROFISSIONAL.	105,000	UN	66,94	7.028,70
29	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - CAIXA COM 5000 UNIDADES	265,000	CX	89,00	23.585,00
58	RODO DE ALUMÍNIO 80CM, COM CABO DE 1,50CM	270,000	unid	43,98	11.874,60
69	Shampoo: adulto, para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, aproximadamente 350 ml	1.000,0	UN	8,51	8.510,00
71	Vassoura metálica regulável com 22 dentes modelo arame com cabo	95,000	UN	33,00	3.135,00
				Total do Participante:	**62.129,65**

Participante: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

1	ABSORVENTE: absorvente higiênico, adapt plus, com abas, centro elevado e canais antivazamento que garantem absorção instantânea;- Até 8h de proteção contra vazamentos; - Formato anatômico que se adapta ao corpo; - tecnologia que neutraliza odores; - Hipoalergênico e Ginecologicamente Testado;- Ultra suave: 70% de ingredientes de origem natural e livre de fragrância e corante Cobertura Suave, pacote com 8 unidades.	500,000	PCT	1,85	925,00
2	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO: COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA	18.263,	L	1,70	31.047,10
3	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO: COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA	6.087,0	L	1,60	9.739,20
4	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS	1.270,0	GL	6,20	7.874,00
5	ÁLCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 1000 ML	6.015,0	L	6,00	36.090,00
6	ÁLCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 1000 ML	200,000	L	6,20	1.240,00
7	ÁLCOOL 70% EM GEL - FRASCO DE 1000 ML	2.005,0	L	6,20	12.431,00
10	BALDE EM PLÁSTICO C/ ALÇA CAPACIDADE 18 LITROS	370,000	UN	11,00	4.070,00
22	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM PEDAL - 30 L	30,000	UN	30,00	900,00
26	COPO DESCARTÁVEL 180 ml c/ 2.500 un	870,000	CX	76,50	66.555,00
27	COPO DESCARTÁVEL 180 ml c/ 2.500 un	290,000	CX	76,50	22.185,00
31	CREME DENTAL 90G, C/ FLÚOR + CÁLCIO –	500,000	UN	1,70	850,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	DESINFETANTE - 2 LITROS	5.200,0	GL	3,00	15.600,00
40	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23 - PACOTE C/ 50 FOLHAS	1.950,0	PCT	1,25	2.437,50
41	LIMPADOR MULTIUSO 800 ml	1.280,0	UN	2,20	2.816,00
42	LIMPADOR MULTIUSO FRAGANCIA CAMPESTRE - PARA PISOS	660,000	GL	9,00	5.940,00
45	MULTI-INSETICIDA COM CITRINELA 300 ml AEROSOL	1.670,0	FRCO	6,30	10.521,00
47	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, MEDIDA 42 X 62CM	5.020,0	UN	2,80	14.056,00
51	PEDRA SANITÁRIA 35G FRAGANCIAS DVS. C/SUPORTE CX.C/12	660,000	CX	12,00	7.920,00
53	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, COR BRANCA, PACOTE 50 UNIDADES	500,000	PCT	3,50	1.750,00
				Total do Participante:	**254.946,80**

Participante: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

13	Bobina picotada: transparente, medida 30x40, ideal para armazenar alimentos em freezer e geladeira, rolo mínimo de 300 sacos	200,000	bob	18,98	3.796,00
24	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE C/50 UNIDADES	100,000	PCT	5,50	550,00
30	CORDA DE NYLON 10M PARA VARAL	30,000	UN	1,76	52,80
34	DISPENSER P/SABONETE LIQUIDO - 800ML, COM RESERVATÓRIO	130,000	UN	23,79	3.092,70
36	Flanela laranja ou branca 28x48cm	1.570,0	unid	1,55	2.433,50
37	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	405,000	PCT	3,06	1.239,30
43	LIMPA VIDRO 500 ML	690,000	FRCO	1,75	1.207,50
44	LUSTRA MOVEIS. 200 ML	370,000	UN	2,59	958,30
				Total do Participante:	**13.330,10**

Participante: NEW REGLY LTDA

48	Pano de prato, 100% algodão. Tamanho: 50cm x 70cm. Pacote com 10 unidades	150,000	PCT	34,00	5.100,00
				Total do Participante:	**5.100,00**

Participante: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

67	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS, COR PRETO, REFORÇADO E RESISTENTE,MICRA 12, MEDIDA 90X90cm, - PACOTE COM 100 UNIDADE	4.950,0	PCT	44,28	219.186,00
				Total do Participante:	**219.186,00**

Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

16	BOTIJÃO TERMICO 05 LITROS	160,000	UN	36,97	5.915,20
33	DESODORANTE ROLL ON: desodorante antitranspirante, sem perfume, sem álcool, até 48 horas de duração, formula hipoalergênica, dermatologicamente testado, mínimo de 50 ml	1.000,0	UN	5,90	5.900,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 22 - BRANCO C/50 UNIDADES	2.220,0	PCT	0,95	2.109,00
59	RODO DE ALUMINIO DE 80 CM, REFORÇADO.	130,000	UN	40,49	5.263,70
70	Toalha de banho: cores lisas e escuras, 100% algodão.	500,000	UN	14,99	7.495,00
				Total do Participante:	**26.682,90**

Participante: SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 21 X 23, 2 DOBRAS-PCT.C/1000 FOLHAS	7.050,0	PCT	7,19	50.689,50
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 21 X 23, 2 DOBRAS-PCT.C/1000 FOLHAS	2.350,0	PCT	7,19	16.896,50
				Total do Participante:	**67.586,00**

Participante: G BATISTA ACESSORIOS LTDA

14	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 SOLADO ANTIDERRAPANTE	140,000	PAR	40,90	5.726,00
15	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 SOLADO ANTIDERRAPANTE	130,000	PAR	40,90	5.317,00
				Total do Participante:	**11.043,00**
				Total Geral:	**979.090,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.30.00	R$ 0,01

Cornélio Procópio, 24/06/2025

RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

RAPHAEL DIAS SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, para um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *Das 08h30min do dia 04/09/2025 às 08h30min do dia 17/09/2025.*

ABERTURA DAS PROPOSTAS: *Das 08h31min do dia 17/09/2025 às 08h59min do dia 17/09/2025.*

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: *Às 09h00min do dia 17/09/2025.*

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: *Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".*

REFERÊNCIA DE TEMPO: *horário de Brasília (DF).*

FORMA DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO POR ITEM*

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou http://131.108.231.254/portaltransparencia/.

Itambaracá/Pr, 03 de Setembro de 2025.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através do Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade ***PREGÃO****, na forma* ***ELETRÔNICA****, do tipo* ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** *pelo* ***Sistema de Registro de Preços,*** *nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.*

1.1. *Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).*

1.2. *O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será:* ***TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA,*** designada pela Portaria 142/2025, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de março de 2025, edição 3233, e-mail para contato: licitacao@itambaraca.pr.gov.br e/ou comprasitambaraca@gmail.com.

1.3. *A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.*

1.4. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: *Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha de em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses).*

2.1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2.1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2.1.3. *Será utilizado o modo de disputa* ***"ABERTO"****, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 04/09/2025 às 08h30min do dia 17/09/2025.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 17/09/2025 às 08h59min do dia 17/09/2025.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/09/2025.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

2.4.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.4.1.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

2.4.1.2. ANEXO II - Termo de Referência

2.4.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

2.4.1.4. ENEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

2.4.1.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Ata

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.** O valor máximo total do objeto é **R$ 386.397,44 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

***3.2.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:*

Red.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte
04.001.04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração			
31	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
32	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
33	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
05.001.15.452.0023.2013 - Manutenção do Departamento de Urbanismo			
97	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
05.001.15.452.0023.2019 - Manutenção do Departamento de Limpeza			

114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
05.002.26.782.0032.2017 - Manutenção do Departamento de Viação			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
484	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
05.003.15.451.0022.2080 - Manutenção do Departamento de Obras			
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
141	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
06.001.12.361.0018.2025 - Manutenção do Departamento de Educação			
169	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
170	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
06.004.12.361.0018.2029 - Educação 5%			
189	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.005.12.361.0018.2030 - Educação 25%			
199	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
06.009.12.361.0018.2033 - Salario Educação			
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
07.001.08.244.0011.2049 - Manutenção do Departamento de Assistência Social			
251	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.002.08.244.0037.2104 - Programa Estadual de Assistência Social			
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11011
07.002.08.244.0052.2136 - Cozinha Comunitária			
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.002.08.244.0060.2120 - Piso Básico Fixo			
302	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
07.004.08.243.0035.6007 - Conselho Tutelar			
319	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.006.08.241.0008.2110 - Terceira Idade			
329	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.001.20.608.0027.2056 - Manutenção das Estradas Rurais			
334	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
335	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
08.001.20.608.0027.2058 - Fomento da Agropecuária			
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.001.20.608.0027.2059 - Departamento de Agricultura			
347	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.004.18.541.0025.2065 - Departamento de Meio Ambiente			
355	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.006.22.662.0030.2169 - Industria e Comercio			
368	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
467	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33791
08.007.23.695.0031.2170 - Incentivo Turístico			
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.27.812.0033.2035 - Departamento de Desporto			
384	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.27.812.0033.6002 - Escolinha de Futebol			
395	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
10.002.10.301.0013.2038 Manutenção do Fundo de Saúde			
412	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494

10.002.10.301.0013.2046 - PAB Fixo			
428	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
10.002.10.301.0013.2083 Manutenção do Fundo Livre			
433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
10.002.10.301.0013.2107 - Custeio Estadual			
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
492	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33495
10.002.10.303.0013.2105 - Programa da Assist. Farmacêutica			
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
10.002.10.304.0013.2047 - Vigilância Sanitária			
453	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
501	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31329

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. *A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da* ***INTERNET,*** *mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do* ***Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL,*** *disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.*

4.2. *Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à* ***BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;*** *telefone:* ***(041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br;*** *até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:*

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) ***No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.***

2) ***Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;***

3) ***O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.***

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.3. *O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.*

4.4. *O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.*

4.5. *O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.*

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2 e 4.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14. O disposto nos itens 4.9.2 e 4.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.16. A vedação de que trata o item 4.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. *Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.*

5.10. *O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.*

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. *O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:*

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. *Marca;*

6.2. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.*

6.3. *Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

6.4. *Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

6.5. *Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.*

6.6. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

6.7. *A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.*

6.8. *O prazo de validade da proposta não será inferior a* ***60 (sessenta)*** *dias, a contar da data de sua apresentação.*

6.9. *Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;*

6.9.1. *Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.*

6.10. *O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.*

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. *A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.*

7.2. *Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.*

7.2.1. *Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.*

7.2.2. *A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*

7.2.3. *A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.*

7.3. *O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.*

7.4. *O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.*

7.5. *Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.*

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. *Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.*

7.8. *O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa* ***"aberto",*** *em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.9.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de* ***dez minutos*** *e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.9.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.9.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

7.9.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta.*

7.9.5. *Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

7.9.6. *Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.9.7. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

*7.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;*

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.6.1. *empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;*

7.15.6.2. *empresas brasileiras;*

7.15.6.3. *empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*

7.15.6.4. *empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*

7.16. *Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.*

7.16.1. *A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.*

7.16.2. *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

7.16.3. *O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório*

7.16.4. *O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

7.16.5. *É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.*

7.17. *Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.*

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. *Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.2. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.*

8.3. *Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)*

8.3.1. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).*

8.3.2. *O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).*

8.3.3. *Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.*

8.4. *Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.*

8.5. *Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.*

8.6. *Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.7. *Será desclassificada a proposta vencedora que:*

8.7.1. *contiver vícios insanáveis;*

8.7.2. *não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;*

8.7.3. *apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*

8.7.4. *não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

8.7.5. *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.*

8.8. *No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

8.8.1. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata o* ***caput****, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

8.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

8.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

8.9. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.*

8.10. *Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.*

8.10.1. *O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*

8.10.2. *Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.*

8.11. *Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.*

8.12. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.13. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.14. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. A Empresa vencedora, deverá enviar no sistema para envio, a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, documentos complementares, no prazo de duas horas, contado da solicitação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

8.16.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

8.16.2. de oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

9.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

9.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.

9.3.1. O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6. Os documentos de habilitação solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

9.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.8. As empresas ME ou EPP participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

9.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

9.10. *A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.*

9.11. *A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.*

9.12. *Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.*

9.13. *A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.*

9.13.1. *Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e*

9.13.2. *Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;*

9.14. *Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.*

9.15. *Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.*

9.16. *Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.*

10. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

10.1. *A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.*

10.2. *Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:*

10.4.1. *a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;*

10.4.2. *o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.*

10.4.3. *o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;*

10.4.4. *na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.*

10.3. *O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*

10.5. *Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.*

10.6. *O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.*

10.7. *Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.*

10.8. *O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

10.9. *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

10.10. *O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.*

10.11. *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes.*

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. *A sessão pública poderá ser reaberta:*

11.1.1. *Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.*

11.1.2. *Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da Lei Complementar n° 123/2006. Nessas hipóteses, a sessão será reaberta na etapa posterior ao encerramento da fase de lances.*

11.2. *Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.*

11.3. *A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e via e-mail.*

11.3.1. *A convocação feita por e-mail dar-se-á a partir de dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.*

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. *O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto n° 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.*

12.2. *A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.*

12.2.1. *A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:*

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.2.2. *A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:*

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.2.2.1. *Considera-se inexecução total do contrato:*

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2.3. *A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:*

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:*

12.2.3.2. *A sanção prevista no item 12.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.*

12.3. *Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.*

12.3.1. *Para as infrações previstas no item 12.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.*

12.3.2. *Para as infrações previstas no item 12.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.*

12.4. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;*

12.5. *As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.*

12.6. *A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados*

12.7. *Na aplicação das sanções serão considerados:*

***12.7.1**. a natureza e a gravidade da infração cometida;*

***12.7.2**. as peculiaridades do caso concreto;*

***12.7.3**. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

***12.7.4**. os danos que dela provierem para a Administração Pública*

***12.8**. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.*

***12.9**. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

***12.10.** O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir: o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:*

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

***13.1**. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*

***13.2**. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

***13.3**. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - https://bllcompras.com/Home/Login; ou através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.*

***13.4**. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.*

***13.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.*

***13.5.1**. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.*

***13.6**. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.*

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

***14.1**. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado,*

nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

14.2. *O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.*

14.3. *Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.*

14.4. *Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.*

14.4.1. *Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.*

14.5. *Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.*

14.6. *A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.*

14.7. *A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.*

14.8. *A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.*

14.9. *Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência do contrato se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.*

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

15.1. *Quando se tratar de registro de preço, o preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.*

15.1.1. *Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:*

15.1.1.1. *Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;*

15.1.1.2. *Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;*

15.1.1.3. *Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.*

15.1.2. *Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.*

15.1.2.1. *A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, que adotará as seguintes providências:*

15.1.2.1.1. *Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;*

15.1.2.1.2. *Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;*

15.1.2.1.3. *Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.*

15.2. *Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.*

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. *Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.*

16.2. *Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:*

a) "prática corrupta"*: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;*

b) "prática fraudulenta"*: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;*

c) "prática colusivas"*: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;*

d) "prática coercitiva"*: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;*

e) "prática obstrutiva"*: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do* ***Contrato****; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*

16.3. *Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

16.4. *Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***17.1**. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.*

***17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.*

***17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.*

***17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.*

***17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

***17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

***17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*

***17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

***17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

***17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico https://bllcompras.com/Home/Login.*

***17.11.** Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Itambaracá/Pr – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme Portaria nº 148/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/Home/Login).*

***17.12.** Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@itambaraca.prgov.br, ou pelo telefone (43) 3543-1224.*

***PAÇO MUNICIPAL**, 03 de Setembro de 2025.*

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica: (Art. 66, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1. *No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

1.2. *Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*

1.3. *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*

1.4. *Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;*

1.5. *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*

1.6. *Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*

1.7. *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

1.8. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

1.9. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.10. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: *(Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21)*

2.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).*

2.2. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedi- da conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

2.3. *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;*

2.4. *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;*

2.5. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

__2.6.__ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

__2.7.__ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

__3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:__ (Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21)

__3.1.__ Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

__3.2.__ Referente ao documento acima, fica dispensado a apresentação para empresas MEI.

__4. Declarações -__ Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações: (As declarações abaixo, preferencialmente, poderão ser inseridas na plataforma no momento da inserção da proposta de preços inicial):

__4.1.__ que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

__4.2.__ Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

__4.3.__ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

__4.4.__ Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

__4.5.__ Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

__4.6.__ Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

__4.7.__ Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar __Declaração Unificada__, conforme __modelo constante do anexo III__ deste edital.

__4.8.__ O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

__4.9__ A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Assistência Social, Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, Saúde e Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Industria, Comercio Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, para um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Especificações e quantidade dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant	media	vlr total
1	**ACHOCOLATADO, EM PÓ** solúvel, vitaminado. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 370 g.	Unidade	140	R$ 7,97	R$ 1.115,80
2	**ADOÇANTE**, aspecto físico líquido limpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco plástico com bico dosador de no mínimo 100 ml.	Unidade	20	R$ 5,75	R$ 115,00
3	**CHUCHU**, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	Kg	10	R$ 5,59	R$ 55,90
4	**ABACAXI PÉROLA:** fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto de maturação para	Unidade	25	R$ 12,82	R$ 320,50

	consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência.				
5	**ABÓBORA CABOTIÁ**, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	Kg	15	R$ 4,69	R$ 70,35
6	**ABOBRINHA VERDE** bem formada, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, sem lesões de origem mecânica ou física, perfurações e cortes. Isento de sujidades, parasitas ou larvas	Kg	20	R$ 5,89	R$ 117,80
7	**AÇÚCAR REFINADO** Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem com 1 kg	Unidade	10	R$ 6,05	R$ 60,50
8	**AÇÚCAR**, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Pacote	705	R$ 21,37	R$ 15.065,85
9	**AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML -** Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a	Caixa	126	R$ 43,57	R$ 5.489,82

	verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; **CAIXA COM 48 UNIDADES.**				
10	**ÁGUA MINERAL, COM GÁS**, PH 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	Fardo	32	R$ 19,66	R$ 629,12
11	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS**, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	Galão	730	R$ 16,50	R$ 12.045,00
12	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS**. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	Fardo	279	R$ 17,86	R$ 4.982,94
13	**ALHO** nacional a granel 1º qualidade, tipo 4, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. De colheita recente.	KG	10	R$ 35,85	R$ 358,50
14	**AMENDOIM** de cor vermelha em grão sem casca, sem glúten pacote de 500 gramas.	unidade	15	R$ 9,14	R$ 137,10
15	**AMIDO DE MILHO**, em pó. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Características físicoquímicas: umidade: máximo de 14,0 p/p; acidez em ml de	unidade	20	R$ 9,07	R$ 181,40

	solução nº máximo de 2,5% v/p; amido: mínimo de 84,0% p/p; resíduo mineral fixo máximo de 0,20% p/p. Embalagem de papelão com no mínimo 800 gramas				
16	**ARROZ**, agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 05 kg	pacote	30	R$ 27,32	R$ 819,60
17	**BACON SUÍNO**, manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso liquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente	Kg	30	R$ 34,42	R$ 1.032,60
18	**BALA MASTIGÁVEL** sabor artificial de morango /iogurte colorida artificialmente. Pacote com no mínimo 600 gramas	Unidade	15	R$ 11,45	R$ 171,75
19	**BATATA INGLESA**, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50	R$ 7,19	R$ 359,50
20	**BATATA PALHA** Frita, sequinha, sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	Unidade	30	R$ 27,80	R$ 834,00

21	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**: em formato redondo/retangular, de textura lisa, Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	Pacote	100	R$ 7,17	R$ 717,00
22	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA** (em diversos sabores) Enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans. {0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 300 gramas, nos sabores chocolate, coco e leite, com validade mínima de 06 meses.	Pacote	523	R$ 7,19	R$ 3.760,37
23	**BISCOITO DOCE, SABOR COCO**: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360g.	Pacote	350	R$ 7,16	R$ 2.506,00
24	**BISCOITO DOCE, TIPO LEITE**, composição básica: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	Pacote	255	R$ 6,89	R$ 1.756,95
25	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER**. Composição básica mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Data de fabricação e validade,	Pacote	450	R$ 7,00	R$ 3.150,00

	devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo 360 g.				
26	**BOMBOM AO LEITE** de no mínimo 20gr. ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-decaju, óleo vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém castanhade-caju, amendoim, derivados de leite, soja e trigo. Pode conter amêndoa, cevada avelã, aveia, centeio e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a lacta ou garoto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1Kg	caixa	200	R$ 53,66	R$ 10.732,00
27	**BRÓCOLIS:** tipo ramoso, incluindo talos, folhas e botões florais, coloração verde escura, com botões totalmente fechados, talos firmes e folhas frescas	Unidade	10	R$ 7,29	R$ 72,90
28	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de	Pacote	2350	R$ 32,70	R$ 76.845,00

	fabricação e validade, com selo de pureza ABIC ou LAUDO por Laboratório credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) – REBLAS/ANVISA.				
29	**CANELA EM PÓ** com as seguintes características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico – pacote de no mínimo 20 g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	Pacote	20	R$ 4,09	R$ 81,80
30	**CARNE BOVINA MOÍDA**, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	Quilo	100	R$ 31,28	R$ 3.128,00
31	**CARNE BOVINA** tipo patinho, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo no máximo 3 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	KG	50	R$ 36,62	R$ 1.831,00

32	**CARNE SUÍNA PERNIL** Carne suína - tipo pernil, em cubos, congelada, sem osso, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Kg	50	R$ 19,20	R$ 960,00
33	**CARNE TIPO COXÃO MOLE**: cortado em bife, sem osso, com no máximo 8% de gordura, o produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem mancha esverdeada, sabor e odor próprio. Deverá ser embalado em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Deverá conter rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade	Kg	50	R$ 34,61	R$ 1.730,50
34	**CEBOLA**, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	10	R$ 6,45	R$ 64,50

35	**CENOURA**, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho, uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente	Kg	10	R$ 6,44	R$ 64,40
36	**CHÁ DE CAMOMILA**, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	40	R$ 4,91	R$ 196,40
37	**CHÁ DE CIDREIRA**, para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	40	R$ 4,21	R$ 168,40
38	**CHÁ DE ERVA-DOCE**, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	40	R$ 4,96	R$ 198,40
39	**CHÁ DE HORTELÃ** (Folhas e ramos de hortelã) para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	40	R$ 4,50	R$ 180,00
40	**CHÁ MATE TOSTADO**, com no mínimo 70% de folhas de erva mate, sabor natural, caixa com no mínimo 250 gramas.	Caixa	400	R$ 7,56	R$ 3.024,00
41	**COCO RALADO**: Sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da ANVISA. Pacote com 100 gramas	pacote	40	R$ 6,14	R$ 245,60
42	**COLORAU**, contendo urucum, óleo de soja e fubá, embalagem de 500 gramas	unidade	10	R$ 8,15	R$ 81,50

43	**CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO**, apresentação: desidratado Características: Orégano desidratado com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. Embalagem **100 grs**, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005	Unidade	20	R$ 6,57	R$ 131,40
44	**CORTES DE FRANGO; COXA E SOBRE-COXA** - Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	50	R$ 11,05	R$ 552,50
45	**CREME DE LEITE** – creme de leite UHT, com no máximo 20% de gordura sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	unidade	160	R$ 4,72	R$ 755,20

46	**ERVILHA** 1ª qualidade, reidratada, em conserva. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Peso líquido drenado de aproximadamente 2 kg.	lata	10	R$ 30,04	R$ 300,40
47	**EXTRATO DE TOMATE** concentrado 340 gramas produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fabrica a embalagem deve apresentar o produto, os ingredientes informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Lata	180	R$ 4,22	R$ 759,60
48	**FARINHA DE MANDIOCA** Farinha de mandioca. Descrição: biju, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem de **500 gramas**, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Unidade	25	R$ 7,69	R$ 192,25
49	**FARINHA DE MILHO**, enriquecida com ferro e ácido Fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matériasprimas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não	Unidade	25	R$ 6,65	R$ 166,25

	podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 2,1 mg de ferro e 0,075 mg de ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de **1kg**.				
50	**FARINHA DE TRIGO** especial enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Com o mínimo de glúten seco de 6%p/p. Pacote de 5kg em plástico resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade.	Unidade	80	R$ 20,23	R$ 1.618,40
51	**FEIJÃO CARIOCA**, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido 1 Kg	Kg	100	R$ 8,24	R$ 824,00
52	**FEIJÃO PRETO**, tipo I, fácil grau de cozimento sem pedras e outras sujidades. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido 1 Kg	Kg	30	R$ 8,23	R$ 246,90
53	**FERMENTO BIOLÓGICO:** Fermento biológico em pó, seco, embalagem de 125 g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	50	R$ 8,81	R$ 440,50
54	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:** com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem contendo 250 gramas	Unidade	50	R$ 9,08	R$ 454,00

55	**FRANGO CONGELADO OU RESFRIADO:** frango inteiro, resfriado ou congelado, sem tempero, embalado, individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com aproximadamente 2 ½ a 3 kg por frango, com a, marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos Órgãos de Inspeção, Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, isento de penas e penugens, perfurações e queimaduras por congelamento, com miúdos íntegros, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).	Kg	50	R$ 11,51	R$ 575,50
56	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO:** Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1kg.	unidade	30	R$ 5,18	R$ 155,40
57	**LEITE CONDENSADO:** Produto deverá ser entregue em embalagens cartonadas tipo longa vida íntegra ou lata íntegra e não amassada, contendo no mínimo 395 g, devidamente registrado e rotulado.	unidade	200	R$ 7,34	R$ 1.468,00
58	**Leite em pó**: integral, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem de 400g, em sacos de polietileno metalizado, sendo embalado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a portaria vigente. O produto deve	Pacote	215	R$ 16,99	R$ 3.652,85

	ter registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.				
59	**LEITE INTEGRAL, DO TIPO "LONGA VIDA"**, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurizarão, embalagem TETRA PAK ou SIG de 01 litro, devendo conter em sua embalagem número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	470	R$ 60,65	R$ 28.505,50
60	**LINGUIÇA** - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	30	R$ 24,91	R$ 747,30
61	**LINGUIÇA TOSCANA:** Primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo no rótulo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária; Produto similar ou superior a Sadia, Seara, Frimesa ou Perdigão.	KG	50	R$ 21,55	R$ 1.077,50
62	**MACARRÃO AVE MARIA** - macarrão tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de 500 gramas.	Unidade	20	R$ 4,58	R$ 91,60

63	**MACARRÃO ESPAGUETE:** Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de 500 gramas.	Unidade	20	R$ 5,39	R$ 107,80
64	**MACARRÃO PADRE NOSSO**, seca, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial, albumina, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13g por 100g. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Tempo de cozimento de 10 minutos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de 500 gramas.	Unidade	20	R$ 5,04	R$ 100,80

65	**MACARRÃO PARAFUSO**, seca, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial, albumina, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13g por 100g. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Tempo de cozimento de aproximadamente 10 minutos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com peso líquido de 500g	Unidade	20	R$ 4,82	R$ 96,40
66	**MAIONESE**. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido lático, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico e corante beta-caroteno. Não contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. Produto de primeira qualidade.	Unidade	336	R$ 8,72	R$ 2.929,92
67	**MANDIOCA SEM CASCA:** Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros. Apresentar odor agradável	Kg	15	R$ 6,54	R$ 98,10
68	**MARGARINA** cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Embalagem com no mínimo 500 gr.	Unidade	880	R$ 8,07	R$ 7.101,60
69	**MILHO PARA CANJICA:** Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de	Unidade	100	R$ 7,11	R$ 711,00

	umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01; Deverá ser acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, e conter **500 gamas**, com informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade contidas na embalagem.				
70	**MILHO PARA PIPOCA**, tipo 1, classe amarela, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens plástica de 500 gr.	Pacote	240	R$ 5,67	R$ 1.360,80
71	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, de 1º qualidade, reidratado, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 2 quilos (conteúdo drenado)	lata	50	R$ 30,91	R$ 1.545,50
72	**MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA**. Características do Produto: Ingredientes básicos: Carne Bovina e Suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%; Proteína: mínimo de 12%; Gordura: máximo de 20%; Carboidratos: máximo de 10%. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	Kg	100	R$ 23,94	R$ 2.394,00
73	**ÓLEO REFINADO DE SOJA**, tipo 1, óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico	Unidade	253	R$ 7,77	R$ 1.965,81

	transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, com validade mínima de 12 meses.				
74	**OVOS** (inspecionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, embalados em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA e/ou SIP/POA. CArtela com 12 unidades,	dúzia	200	R$ 10,96	R$ 2.192,00
75	**PÃO DE FORMA**, de trigo, branco, embalagem de 500 gramas com aproximadamente 25 gramas a fatia.	Pacote	100	R$ 8,65	R$ 865,00
76	**PÃO TIPO "BISNAGUINHA"**, Composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com informação nutricional, contendo no mínimo 300 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78	Pacote	230	R$ 7,27	R$ 1.672,10
77	**PEITO DE FRANGO** resfriado sem pele e sem osso –carne de frango resfriada de primeira qualidade sem pele e sem osso. Dever apresentar aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Limpo (sem excesso de gordura e pele), com adição de água de no máximo 6%.	KG	50	R$ 19,97	R$ 998,50
78	**PEPINO FUJINARA:** esteja fresco, isento de substancias terrosas, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não são tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o	Kg	10	R$ 5,67	R$ 56,70

	rendimento como: desidratação, ferimento, oco, podridão e virose.				
79	**PRESUNTO SUINO COZIDO E TEMPERADO SEM CAPA DE GORDURA**, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Fatias de aproximadamente 15g	Quilo	90	R$ 32,43	R$ 2.918,70
80	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	Quilo	90	R$ 42,85	R$ 3.856,50
81	**REPOLHO,** liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente	Kg	20	R$ 6,02	R$ 120,40
82	**SAL REFINADO DE MESA, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto** de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem de 1Kg	Pacote	86	R$ 2,96	R$ 254,56
83	**SALSICHA TIPO HOT DOG** de origem bovina ou suína, resfriada, embalagem: deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Quilo	130	R$ 12,63	R$ 1.641,90
84	SARDINHA EM LATA - Ingredientes: Sardinhas, água	lata	60	R$ 5,41	R$ 324,60

	de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gramas.				
85	**SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ**, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido não inferior a 25 gramas	Unidade	680	R$ 1,00	R$ 680,00
86	**TOMATE SALADA**, fresco, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	30	R$ 7,59	R$ 227,70
87	**VAGEM**: inteiras, frescas, cor verde uniforme e sem saliência. Ausência de danos mecânicos, murchas com pontas escuras, podridão, manchas e presença de doenças.	KG	15	R$ 13,23	R$ 198,45
88	**VINAGRE**; Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.	unidade	30	R$ 4,26	R$ 127,80
89	**ÁGUA SANITÁRIA**, composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.	Unidade	820	R$ 3,93 X12 = 47,16	R$ 3.222,60
90	**ALCÓOL GEL 70 - ANTI-SÉPTICO** para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 500 ml, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	Unidade	450	R$ 9,04	R$ 4.068,00

91	**AMACIANTE DE ROUPA**, aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de **2 litros**, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Unidade	175	R$ 9,75	R$ 1.706,25
92	**APARELHO DE BARBEAR** descartável, com duas lâminas, fita lubrificante, cabeça fixa, com capa protetora.	Unidade	30	R$ 3,39	R$ 101,70
93	**BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO** não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade mínima de 20 litros.	Unidade	45	R$ 18,47	R$ 831,15
94	**CERA, INCOLOR** Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.	Unidade	80	R$ 12,14	R$ 971,20
95	**CESTO PARA LIXO**, de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal.	Unidade	63	R$ 30,43	R$ 1.917,09
96	**DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO**, BOCAL: BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM, CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM	Unidade	25	R$ 13,54	R$ 338,50

	PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM.				
97	**DESINFETANTE**, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	710	R$ 8,30	R$ 5.893,00
98	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**, aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientesativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	165	R$ 13,13	R$ 2.166,45
99	**DESODORIZADOR SANITÁRIO** (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 25 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	120	R$ 2,85	R$ 342,00
100	**DETERGENTE LÍQUIDO 500ML**: Concentrado, para lavar louças,manualmente, neutro, testado dermatologicamente,biodegradável, pH situado entre 5,5 e 8, concentrado, com aspecto líquido viscoso e transparente, embalado em frasco flexível e inquebrável com capacidade de 500ml, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento),de material não	Unidade	560	R$ 2,69	R$ 1.506,40

	reciclado com tampa de Bico desadora.Princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem a expressão: "testado dermatologicamente", especificações, indicações, precauções, modo de usar além de nome e endereço e CNPS do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro, ou notificação válidos no MS/ANVISA,bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade de profissional competente. Ponto referencial de oferta: limpol, Ypê ou outro (a) de qualidade equivalente ou superior.				
101	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**. Pigmento, composição: matéria sintética e metal.	Unidade	22	R$ 4,75	R$ 104,50
102	**ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE**. Com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	Unidade	35	R$ 10,73	R$ 375,55
103	**ESPONJA DE AÇO** para limpeza pesada (palha de aço fina) nº 0 - 25g, aplicação limpeza em geral.	Pacote	80	R$ 2,86	R$ 228,80
104	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. **Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.**	Pacote	110	R$ 3,86	R$ 424,60
105	**ESPONJA DE LOUÇA** multiuso, composta por espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Dupla face, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Pacote com 4 unidades	Pacote	210	R$ 6,05	R$ 1.270,50
106	**FLANELA PARA LIMPEZA** 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Unidade	255	R$ 5,36	R$ 1.366,80

107	**INSETICIDA DOMÉSTICO** aerossol, multi-insetitica, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalado em frasco metálico com no mínimo **300ml**. Isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	Unidade	150	R$ 13,72	R$ 2.058,00
108	**LIMPA VIDRO**, tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Ingrediente ativo: etanol 14%. Cor azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	50	R$ 8,02	R$ 401,00
109	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO** desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante 500 ml. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	150	R$ 11,35	R$ 1.702,50
110	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA**, desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Frasco com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	150	R$ 9,32	R$ 1.398,00
111	**LIMPADOR DE PISOS E AZULEJOS**. Composição: Peroxido de oxigênio, Tensoativo não iônico, sequestrante veículo. Ingredientes ativos: Nonil Fenol Etoxilado, Alquilpoliglicosídeo. Embalagem com 2 litros.	Unidade	100	R$ 13,87	R$ 1.387,00
112	**LIMPADOR MULTIUSO**, de uso doméstico. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico,	Unidade	310	R$ 6,61	R$ 2.049,10

380

	alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500ml.Registro no Ministério da Saúde.				
113	**LIXEIRA EM MATERIAL POLIETILENO**, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) com, formato cilíndrico	Unidade	45	R$ 44,73	R$ 2.012,85
114	**LIXEIRA** material plástico telado capacidade 10 litros	Unidade	37	R$ 8,43	R$ 311,91
115	**LUVA** DE LÁTEX CANO LONGO PARA LIMPEZA **TAMANHO G** - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. EMBALAGEM DE COMPRA: PACOTE COM 01 PAR.	Par	75	R$ 8,00	R$ 600,00
116	**LUVA** DE LÁTEX CANO LONGO PARA LIMPEZA **TAMANHO M** - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. EMBALAGEM DE COMPRA: PACOTE COM 01 PAR.	Par	140	R$ 7,38	R$ 1.033,20
117	**LUVA** DE LÁTEX CANO LONGO PARA LIMPEZA **TAMANHO P** - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MAIS DURÁVEL E RESISTENTE. INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MALEABILIDADE. EMBALAGEM DE COMPRA: PACOTE COM 01 PAR.	Par	110	R$ 6,95	R$ 764,50
118	**PÁ COLETORA DE LIXO**, com coletor, medindo aproximadamente e 26 cm e cabo LONGO, ambos de plástico resistente; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	Unidade	31	R$ 11,74	R$ 363,94
119	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**, alvejado com acabamento	Unidade	290	R$ 9,50	R$ 2.755,00

	100% algodão (800x500 mm) pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; para uso doméstico.				
120	**Papel higiênico folha dupla picotada**, branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos. Cor: branco, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Qualidade do papel sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	Fardo	125	R$ 91,51	R$ 11.438,75
121	**PAPEL HIGIÊNICO**, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	99	R$ 80,79	R$ 7.998,21
122	**PILHA AA**, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 unidades	Pacote	90	R$ 9,97	R$ 897,30
123	**PILHA AAA**, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas	Pacote	100	R$ 11,68	R$ 1.168,00

	técnicas brasileiras. Embalagem com 02 unidades.				
124	**PILHA ALCALINA PALITO AAA** com 04 unidades.	Pacote	95	R$ 8,32	R$ 790,40
125	**PRENDEDOR DE ROUPA**, formato retangular, de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.	Pacote	28	R$ 3,88	R$ 108,64
126	**RODO COM CABO, 40 CM** de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	Unidade	54	R$ 13,69	R$ 739,26
127	**RODO COM CABO, 60 CM** de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	Unidade	52	R$ 22,03	R$ 1.145,56
128	**RODO COM ESPUMA** tamanho 30 cm; com cabo; para limpeza	Unidade	54	R$ 15,48	R$ 835,92
129	**SABÃO EM BARRA**, de glicerina. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. c/ 5x200 gramas	Pacote	49	R$ 10,92	R$ 535,08

130	**SABÃO EM PÓ**. Composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 800 kg.	Caixa	320	R$ 12,31	R$ 3.939,20
131	**SABONETE LÍQUIDO, ANTI SÉPTICO** - perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), para limpeza das mãos. Acondicionados em refis contendo no mínimo 800 (oitocentos) ml cada.	Unidade	345	R$ 12,00	R$ 4.140,00
132	**SABONETE, EM TABLETE**, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	70	R$ 3,23	R$ 226,10
133	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO** - de polietileno, com capacidade de **30 (trinta) litros**, medindo (largura 39 x altura mín. 50) cm, na cor preta, suportando até 3 (três) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191.Acondicionados em pacotes contendo **100 (cem) unidades** cada. Cor preta	Pacote	237	R$ 30,13	R$ 7.140,81
134	**SACO DE LIXO 40 LITROS**, 0,9 MICRAS, MEDINDO 45CMX52CM. REFORCADO, FARDO COM 100 SACOS. CAPACIDADE MINIMA DE RESISTÊNCIA: 8KG. DIVERSAS CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE. APRESENTAR RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR	Pacote	247	R$ 35,79	R$ 8.840,13

	VISIVELMENTE NA EMBALAGEM, E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.				
135	**SAPONÁCEO CREMOSO**. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de **300 ml**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	104	R$ 7,36	R$ 765,44
136	**VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL** e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	Unidade	65	R$ 13,60	R$ 884,00
137	**VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA**, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.	Unidade	425	R$ 31,43	R$ 13.357,75
138	**ACENDEDOR PARA FOGÃO**, laser em metal, queimador longo, lança faísca não gera chama.	Unidade	40	R$ 16,70	R$ 668,00
139	**CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA**. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 16, capacidade mínima de **2 litros**; diâmetro de 16 cm; altura 16 cm. Com cabo em madeira.	Unidade	25	R$ 34,01	R$ 850,25
140	**BANDEJA** em aço inox, retangular 30x40cm.	Unidade	13	R$ 39,01	R$ 507,13
141	**CHALEIRA** – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 2 litros.	Unidade	4	R$ 40,27	R$ 161,08

142	**COADOR DE CAFÉ DE FLANELA** com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	Unidade	65	R$ 8,24	R$ 535,60
143	Colher de sopa toda em aço inox medindo no mínimo 19cm.	Unidade	36	R$ 4,36	R$ 156,96
144	**COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO**, capacidade: 190 ml.	Unidade	120	R$ 3,04	R$ 364,80
145	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML** padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Caixa	16	R$ 90,20	R$ 1.443,20
146	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML** padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em **POLIPROPILENO** com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Caixa	176	R$ 117,14	R$ 20.616,64
147	**FACA DE CORTE PARA COZINHA**, lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno ou polywood, permitida a variação de ± 2".	Unidade	18	R$ 26,21	R$ 471,78
148	**FACA DE MESA** com lâminas em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabos de polipropileno.	Unidade	37	R$ 4,43	R$ 163,91

149	**FACA PARA CORTAR PÃO**; em aço inox, medindo 8"; com espessura de 2,0MM; Serrilhada, cabo em polipropileno na cor branca.	Unidade	21	R$ 22,79	R$ 478,59
150	**FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTAVEL** - Embalagem com 30 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.	Unidade	25	R$ 5,49	R$ 137,25
151	**FÓSFORO**. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.	Pacote	108	R$ 4,46	R$ 481,68
152	**Garfo** de mesa, todo em aço inox.	Unidade	36	R$ 4,49	R$ 161,64
153	**GARRAFA TÉRMICA 5L**, material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. Cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm.	Unidade	22	R$ 48,24	R$ 1.061,28
154	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO**, com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: preta, corpo Plástico, ampola de Vidro.	Unidade	39	R$ 34,69	R$ 1.352,91
155	**GUARDANAPO DE PAPEL**, material celulose, largura 24x24 cm, folha simples, cor branca (100%) branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	275	R$ 3,92	R$ 1.078,00
156	**JARRA DE PLÁSTICO COM APARADOR DE GELO E TAMPA**- capacidade para 2 litros-cores variadas	Unidade	13	R$ 18,08	R$ 235,04
157	**JARRA DE VIDRO INCOLOR**, transparente e liso para água com no mínimo 1,5 litros.	Unidade	17	R$ 28,51	R$ 484,67

158	**PANO DE COPA E COZINHA**, MATERIAL: ALGODÃO. COMPRIMENTO: 80 CM. LARGURA: 50 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREMATE. COM ETIQUETA INDICANDO AS MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Unidade	165	R$ 7,51	R$ 1.239,15
159	**POTE PLASTICO**; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 02 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	Unidade	26	R$ 12,87	R$ 334,62
160	**POTE PLASTICO**; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 05 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	Unidade	24	R$ 18,38	R$ 441,12
161	**SUPORTE** para filtro de café 103	Unidade	17	R$ 11,17	R$ 189,89
162	**TOALHA DE PAPEL**, tipo folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20x22cm, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.	Pacote	175	R$ 8,29	R$ 1.450,75
163	**TOALHA DE ROSTO**, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 80x50 cm. Cores diversas.	Unidade	43	R$ 13,98	R$ 601,14
164	**XÍCARA PARA CAFÉ**; com pires; material vidro transparente; altura 5,5 cm, diâmetro 4,5 cm e volume de 50 ml.	Unidade	46	R$ 1,25	R$ 57,50
165	**XÍCARA PARA CHÁ**; com pires; material vidro transparente; de 200 ml.	Unidade	46	R$ 11,72	R$ 539,12
166	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO LUXO:** com duas dobras. Toalha de alta qualidade gofrado. Medida: toalha 20x21cm composição 100% celulose embalagem: pacotes plásticos contendo 1000 folhas na cor branca.	Caixa	352	R$ 21,35	R$ 7.515,20

167	**PAPEL ALUMÍNIO**; em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unidade	10	R$ 6,87	R$ 68,70
168	**SACO EM PAPEL PARA PIPOCA**, cor branca, TAMANHO 11 CM X 15 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	pacote	62	R$ 19,48	R$ 1.207,76

O valor máximo total do objeto será de ***R$ 386.397,44 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).***

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.075/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de janeiro de 2024, Edição 2950.

2.4. Os bens, objeto desta contratação são caracterização como comuns, em razão da realização de processo anual para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha.

2.5. O contrato/ata terá um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato com a possibilidade de renovação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.

2.6. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 à 49 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, III, da LC 123/2006).

3.3. Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso seja verificado não ser vantajoso o benefício, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II e III da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.4. O que se observa é que a Lei Complementar nº 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração".

3.5. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, mostra-se adequado QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por não ser vantajoso para a Administração, haja vista ampliação de participação de empresas no ramo de atividade.

4- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da presente licitação, tem por finalidade, suprir eventual necessidade de diversas áreas das Secretarias.

4.2. Esta contratação se justifica com vistas a suprir, de forma satisfatória, a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, com o fito de abastecer de produtos as Secretarias do Município, com a finalidade de manter o bom funcionamento desta.

4.3. A aquisição de Gêneros Alimentícios faz-se necessário para atender a demanda estrutural das Secretarias do Município, em suas atividades proporcionando a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

4.4. A contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha deve-se à necessidade de manutenção e da limpeza e higienização dos espaços físicos para manter a execução de suas atividades administrativas e operacionais, além de suprir o consumo anual.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A aquisição dos objetos será feita por meio de processo licitatório na forma de Registro de Preços, POR ITEM, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.

5.2. O Sistema de Registro de Preços, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

5.3. Detalhamento da Solução:

- A empresa contratada será responsável por fornecer produtos e materiais de primeira qualidade.
- A empresa contratada deverá garantir a pontualidade na entrega do objeto no local e no prazo especificado.

5.4. Forma de Contratação: A contratação será realizada por meio de um processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a competitividade e a transparência no processo de seleção do fornecedor. O edital de licitação conterá todos os requisitos técnicos, comerciais e jurídicos necessários para a contratação, incluindo as exigências relacionadas à qualidade dos alimentos, prazos de entrega e demais condições contratuais.

5.5. Após realizada a Licitação e a formalização da Ata de Registro de Preços, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

5.6. Ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal.

5.7. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. Nesse caso, tendo em vista a divisibilidade do objeto, sugere-se a licitação POR ITEM, visando o aumento na competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.
Ainda, registra-se que a entrega parcelada do objeto licitado é justificada pela sua demanda variável.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS:

7.1. Todos os objetos devem atender aos padrões técnicos e funcionais adequados para atender a demanda das Secretarias do Município, os itens devem ser de qualidade suficiente para garantir a eficiência e qualidade do serviço prestado.

7.2. Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:

7.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se constam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

7.4. Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

REQUISITOS LEGAIS E REGULATÓRIOS:

7.5. A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei Federal nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

7.6. Não se aplica.

DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.7. Não se aplica.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.8. Não se aplica.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.9. Não se aplica.

SUBCONTRATAÇÃO:

7.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO:

7.11. Garantia da proposta: Não haverá exigência da garantia da proposta do artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Leinº14.133/21.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133/21;

7.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia de contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. CRONOGRAMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.2. O prazo de entrega dos itens é o especificado na Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada nos endereços abaixo, ou conforme endereço a serem informados juntamente com o empenho ou solicitação de fornecimento. Horário de recebimento: das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral:** no prédio da prefeitura:
- ✓ Horário de Atendimento:07h30min às 11h:00 horas e 13h:00m às 16:30 horas

Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo:** no pátio da prefeitura;
- ✓ Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 horas e 13h:00m às 16:30 horas

Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde:**
- ✓ Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 horas e 13h:00m às 16:30 horas

Endereços: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:**
- ✓ Horário de Atendimento:08h00min às 11h:00 horas e 13h:00m às 16h:30 horas

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**
- ✓ Horário de Atendimento:07h:30min às 11h:00 horas e 13h:00m às 16:30 horas

Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- ✓ Horário de Atendimento: 07h:30min às 11h:00 horas e 13h:00m às 16:30 horas

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro

- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte**: em quantidades estabelecidas posteriormente, nos seguintes turnos:
- ✓ Horário de Atendimento: 07h:30min às 11h:00 horas e 13h:00m às 16:30 horas

Endereço: Ginásio de Esporte Marcelino Tostes Junior;

8.5. Os produtos deverão ser entregues nos endereços e horários indicados pelas secretarias no ato do envio da nota de empenho.

8.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.7. MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.7.1. A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato através da Portaria nº 135/2025. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

8.8. COMUNICAÇÃO E REPORTE:

8.8.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais

8.9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.9.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.9.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designação de Responsáveis:

10.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Administração Geral o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.074/2024.

10.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I – obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 90 (noventa) dias;

III – ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto;

10.3. A função de fiscalização inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

10.4. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.
Resolução de Conflitos e Penalidades:

10.5. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

10.6. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de

penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS:

11.1.1. Por se tratar de aquisições eventuais justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

11.2. Modalidade de Licitação:

11.2.1. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Itambaracá – Paraná, se adequarem à forma eletrônica: Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

11.2.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11.2.3. Outro objetivo desejado é a redução de custos e tempo, pois ao envolver empresas locais, é possível reduzir os custos logísticos e de deslocamento, bem como o tempo necessário para a entrega dos bens ou prestação dos serviços desejados. Empresas que já estão estabelecidas no Município podem ter uma infraestrutura e recursos mais acessíveis, diminuindo potenciais atrasos e despesas adicionais.

11.2.4. Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas do Município, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação local podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas locais competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito local.

11.2.5. Ao priorizar empresas locais, a administração pública também demonstra seu compromisso em fortalecer os laços com a comunidade. Essa medida gera maior confiança e apoio por parte dos cidadãos, pois eles veem que seus recursos estão sendo direcionados para o desenvolvimento econômico local e para a promoção de oportunidades dentro do próprio município.

11.3. Tipo de Licitação:

11.3.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

11.4. Modo de disputa licitação: julgamento pelo MENOR PREÇO

11.4.1. O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances que cobrir a melhor oferta.

11.5. Critérios de Avaliação das Propostas:

11.5.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

11.6. Critérios de Desempate:

11.6.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

11.7.7. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66, da Lei Federal nº 14.133/21)

11.7.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.7.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

11.7.7.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.7.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21)

11.7.7.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.7.7.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.7.7.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7.7.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.7.7.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.7.7.12.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.7.7.12.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21)

11.7.7.13. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.7.7.13.1. Referente ao documento acima, fica dispensado a apresentação para empresas MEI.

11.7.7.14. A Constituição Federal no Artigo 37, XXI, traz o seguinte: ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

11.7.7.15. A exigência da certidão negativa de feitos sobre falência consta no rol de documentos descrito no Artigo 69 da Lei 14.133. Desta feita, tal exigência ampara-se na negativa de participação de empresas em falência e nada faz menção sobre recuperação judicial que, segundo Julgados do STF, empresas nesta situação podem participar de licitação, desde que comprove, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica através de "*certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório*".

11.7.7.16. Declarações - Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações: (As declarações abaixo, preferencialmente, poderão ser inseridas na plataforma no momento da inserção da proposta de preços inicial):

11.7.7.17. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

11.7.7.18. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11.7.7.19. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.7.7.20. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

11.7.7.21. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

11.7.7.22. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs.: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

11.7.7.23. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7.7.24. A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.7.7.25. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

11.7.7.26. Alvará/Licença Sanitária

11.7.7.27. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep)

11.7.7.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o 7.7.16. Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.7.7.29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7.7.30. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.7.7.31. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7.7.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7.7.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7.7.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

12.1. Os bens/insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens/insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

12.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

12.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.
12.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

12.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto nº 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

13.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão ou a execução do contrato;

b) fraudar o Pregão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

13.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de

seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.VALOR MÁXIMO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O valor máximo total do objeto é de ***R$ 386.397,44 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).***

14.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Red.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte
04.001.04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração			
31	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
32	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
33	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
05.001.15.452.0023.2013 - Manutenção do Departamento de Urbanismo			
97	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
05.001.15.452.0023.2019 - Manutenção do Departamento de Limpeza			
114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
05.002.26.782.0032.2017 - Manutenção do Departamento de Viação			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
484	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
05.003.15.451.0022.2080 - Manutenção do Departamento de Obras			
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
141	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
06.001.12.361.0018.2025 - Manutenção do Departamento de Educação			
169	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
170	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
06.004.12.361.0018.2029 - Educação 5%			
189	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.005.12.361.0018.2030 - Educação 25%			
199	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
06.009.12.361.0018.2033 - Salario Educação			
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
07.001.08.244.0011.2049 - Manutenção do Departamento de Assistência Social			
251	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.002.08.244.0037.2104 - Programa Estadual de Assistência Social			
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11011
07.002.08.244.0052.2136 - Cozinha Comunitária			
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000

07.002.08.244.0060.2120 - Piso Básico Fixo			
302	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
07.004.08.243.0035.6007 - Conselho Tutelar			
319	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.006.08.241.0008.2110 - Terceira Idade			
329	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.001.20.608.0027.2056 - Manutenção das Estradas Rurais			
334	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
335	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
08.001.20.608.0027.2058 - Fomento da Agropecuária			
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.001.20.608.0027.2059 - Departamento de Agricultura			
347	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.004.18.541.0025.2065 - Departamento de Meio Ambiente			
355	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.006.22.662.0030.2169 - Industria e Comercio			
368	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
467	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33791
08.007.23.695.0031.2170 - Incentivo Turístico			
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.27.812.0033.2035 - Departamento de Desporto			
384	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.27.812.0033.6002 - Escolinha de Futebol			
395	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
10.002.10.301.0013.2038 Manutenção do Fundo de Saúde			
412	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494
10.002.10.301.0013.2046 - PAB Fixo			
428	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
10.002.10.301.0013.2083 Manutenção do Fundo Livre			
433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
10.002.10.301.0013.2107 - Custeio Estadual			
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
492	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33495
10.002.10.303.0013.2105 - Programa da Assist. Farmacêutica			
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
10.002.10.304.0013.2047 - Vigilância Sanitária			
453	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
501	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31329

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 036/2025

Objeto: *Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha de em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses).*

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº_____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (___) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) ( ) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 036 /2025

Objeto: *Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha de em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses).*

Razão Social:
CNPJ:

Endereço:

E-mail: Telefone:

Agência: Conta Bancária nº: Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	*Qtde*	*Unidade*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.° (inserir o número) / (o ano)*

***PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.° (inserir o número) / (o ano)*

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.° (inserir o número) / (o ano)*

*Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 0__/2.025, consoante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

***1.1.** O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha de em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 0__/2025, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.*
***1.2.** Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

***2.** O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:*

***2.1.** Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:*

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, com sede na cidade de ____, sito à ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____, representada por seu Procurador ___, inscrito no CPF/MF sob nº ____ e portador da Carteira de Identidade RG nº ___ doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

***2.3.** O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 0__/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal*

nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

2.4. *Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. *O valor máximo total do objeto é* ***R$ ( ).***

3.2. *As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:*

Red.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte
04.001.04.122.0004.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração			
31	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
32	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
33	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
05.001.15.452.0023.2013 - Manutenção do Departamento de Urbanismo			
97	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
05.001.15.452.0023.2019 - Manutenção do Departamento de Limpeza			
114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
05.002.26.782.0032.2017 - Manutenção do Departamento de Viação			
130	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
484	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
05.003.15.451.0022.2080 - Manutenção do Departamento de Obras			
138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
139	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
140	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
141	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
06.001.12.361.0018.2025 - Manutenção do Departamento de Educação			
169	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
170	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
06.004.12.361.0018.2029 - Educação 5%			
189	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
06.005.12.361.0018.2030 - Educação 25%			
199	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
06.009.12.361.0018.2033 - Salario Educação			
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107
07.001.08.244.0011.2049 - Manutenção do Departamento de Assistência Social			
251	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.002.08.244.0037.2104 - Programa Estadual de Assistência Social			
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11011
07.002.08.244.0052.2136 - Cozinha Comunitária			
289	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.002.08.244.0060.2120 - Piso Básico Fixo			
302	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
07.004.08.243.0035.6007 - Conselho Tutelar			
319	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
07.006.08.241.0008.2110 - Terceira Idade			
329	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.001.20.608.0027.2056 - Manutenção das Estradas Rurais			
334	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000

335	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
08.001.20.608.0027.2058 - Fomento da Agropecuária			
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.001.20.608.0027.2059 - Departamento de Agricultura			
347	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.004.18.541.0025.2065 - Departamento de Meio Ambiente			
355	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
08.006.22.662.0030.2169 - Industria e Comercio			
368	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
467	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33791
08.007.23.695.0031.2170 - Incentivo Turístico			
377	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.27.812.0033.2035 - Departamento de Desporto			
384	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
09.001.27.812.0033.6002 - Escolinha de Futebol			
395	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
10.002.10.301.0013.2038 Manutenção do Fundo de Saúde			
412	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9494
10.002.10.301.0013.2046 - PAB Fixo			
428	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
10.002.10.301.0013.2083 Manutenção do Fundo Livre			
433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
10.002.10.301.0013.2107 - Custeio Estadual			
437	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
492	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33495
10.002.10.303.0013.2105 - Programa da Assist. Farmacêutica			
447	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1495
10.002.10.304.0013.2047 - Vigilância Sanitária			
453	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
501	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31329

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até __/__/__ , podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.*

4.2. *Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.*

CLÁUSULA QUINTA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.*

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. *O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.*

6.2. *No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,*

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. *O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.*

7.2. *O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 14 do Pregão Eletrônico nº 0__/2025.*

7.2.1. *Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.*

7.3. *A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.*

CLÁUSULA OITAVA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

8.1. *O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.*

8.2. *Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:*

a) Número do Pregão;

b) Quantidade do produto;

c) Descrição do produto requisitado;

d) Local de entrega;

e) do recebimento;

f) dotação orçamentária onerada;

g) valor;

h) condições de pagamento;

i) penalidades;

j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. *O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei, bem como no Decreto nº 5.074/2024 do município de Itambaracá/Pr.*

9.2. *A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.*

9.2.1. *A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:*

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. *A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:*

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. *Considera-se inexecução total do contrato:*

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. *A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:*

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances;*

9.2.3.2. *A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.*

9.3. *Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.*

9.3.1. *Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.*

9.3.2. *Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.*

9.4. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;*

9.5. *As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.*

9.6. *A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados*

9.7. *Na aplicação das sanções serão considerados:*

9.7.1. *a natureza e a gravidade da infração cometida;*

9.7.2. *as peculiaridades do caso concreto;*

9.7.3. *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

9.7.4. *os danos que dela provierem para a Administração Pública*

9.8. *A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.*

9.9. *A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

9.10. *Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo* ***CONTRATANTE****, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:*

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;

4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais

13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no subitem 12.10 do Edital.

f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

11.1. *A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando- se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. *A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.*

12.2. *O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato/ata, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº__/__.*

12.3. *O gestor do contrato/ata é o (a) Sr(a). _____designado pela Portaria nº__/__.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.1.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.1.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.1.3. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

13.2. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:*

13.2.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

13.2.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

13.2.3. *Indenizações e multas;*

13.3. *A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. *O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de Itambaracá/Pr quando o FORNECEDOR:*

14.1.1. *for liberado;*

14.1.2. *descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;*

14.1.3. *não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;*

14.1.4. *sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e*

14.1.5. *demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.*

14.2. *A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Itambaracá/Pr:*

14.2.1. *pelo decurso do seu prazo de vigência;*

14.2.2. *se não restarem fornecedores registrados;*

14.2.3. *por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e*

14.2.4. *por razões de interesse público, devidamente justificadas.*

14.3. *No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Itambaracá/Pr, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.*

14.4. *Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município de Itambaracá/Pr, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.*

14.5. *O resumo da decisão de suspensão será publicado no Diário Oficial do Município.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. *É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2. *Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. *Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:/portaltransparencia/1/licitacoes e Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.*

15.2. *Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. *Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.*

16.2. *Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:*

*a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;*

*b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;*

*c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;*

*d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.*

*e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.*

***16.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

***16.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

***17.1.** O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.*

***17.2.** Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 0__/2025.*

***17.3.** Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2025.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.423265/0001-04, sediado na Avenida XV de fevereiro nº 213A, Cornélio Procópio - Pr, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Senhora Maria José Dainezi Dias, sócia proprietária, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UN	10,00	R$ 2,95	R$ 29,50
23	LIMPA VIDRO 500 ML	UN	288,00	R$ 2,30	R$ 662,40
28	MOLA ASPIRAL TRASEIRO	UN	120,00	R$ 8,90	R$ 1.068,00
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES	PCT	20,00	R$ 1,20	R$ 24,00
43	RODO PARA LIMPEZA EM GERAL SUPER FOFAO ESPECIAL GRANDE COM CABO 1ª QUALIDADE	UN	3,00	R$ 13,85	R$ 41,55
49	SACO DE ALGODAO ALVEJADO SACO DE ALGODÃO EXTRA ALVEJADO	M	220,00	R$ 6,30	R$ 1.386,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 90CM (SACO COSTURADO) – 1ª QUALIDADE				
55	SACO PLATICO TRANSPARENTE ALTA DENSIDADE; 60X90; REFORÇADO; CAPACIDADE DE ATÉ 30 LITROS OU MAIS; ESPESSURA DE 0,10; QUANTIDADE DE 100 UNIDADES POR PACOTE	PCT	12,00	R$ 43,00	R$ 516,00
56	SAPONÁCEO EM BARRA DE 200 GRAMAS CADA COMPOSIÇÃO À BASE DE SABÃO E AGENTE ABRASIVO, CONFORME COMPOSIÇÃO DESCRITA NO RÓTULO: MATÉRIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E ABRASIVO	UN	84,00	R$ 3,05	R$ 256,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 3.983,65 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria

0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria
1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Maria José Dainezi Dias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

40 9

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E JOÃO DOMINGOS SUTIL.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.0009.525/0001-27, sediado na Avenida Pedro Ferreira da Costa nº 1205 - centro, São Jerônimo da Serra - Pr, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por João Domingos Sutil, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇAO DE INSETOS EMBALAGEM COM 300 ML	UN	708,00	R$ 7,90	R$ 5.593,20
21	LÃ DE AÇO CARBONO - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	718,00	R$ 1,48	R$ 1.062,64
29	NAFTALINA EM BOLAS - 50G	PCT	50,00	R$ 3,70	R$ 185,00
30	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML	UN	142,00	R$ 4,50	R$ 639,00
44	SABAO EM PEDRA GLICERINADO COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAIS DE ACIDOS GRAXOS E COADJUVANTES - PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200	UN	144,00	R$ 6,49	R$ 934,56

	GRAMAS CADA				
46	SABÃO LAVA LOUÇAS NEUTRO EM PASTA - LIMPA, DESENGORDURA E DÁ BRILHO. FEITO COM OLEO DE COCO NATURAL - POTE DE 500G	PT	52,00	R$ 6,90	R$ 358,80
59	SODA CAUSTICA COM 98 A 99%, EM ESCAMAS; EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E O PRAZO DE VALIDADE - 1ª QUALIDADE	PT	35,00	R$ 13,84	R$ 484,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 9.257,60 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria

1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

JOÃO DOMINGOS SUTIL

João Domingos Sutil – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.755.673/0001-33, sediado na Rua Visconde do Rio Branco nº 336 – Bairro Neva, Cascavel - Pr, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Kelly Cristina Cruz, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO DE 15 LITROS, 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	5,00	R$ 7,00	R$ 35,00
52	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 100 UNIDADES 1ª QUALIDADE	PCT	20,00	R$ 9,00	R$ 180,00
53	SACO DE LIXO DE 50 LITROS 1ª QUALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	425,00	R$ 12,00	R$ 5.100,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 5.315,00 (cinco mil e trezentos e quinze reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

412

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria
1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Kelly Cristina Cruz – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E SUPERMERCADO VOVO JOÃO - PINHALÃO LTDA.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPERMERCADO VOVO JOÃO - PINHALÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.894.677/0001-05, sediado na Rua Elias Domingos nº 227 – centro, Pinhalão - Pr, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jefte Baena da Silva, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	DESODORANTE SANITARIO EM PEDRA COM SUPORTE - 20 GRS MISTURA CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CARGA EMOLIENTE AGENTE BACTERIOSTATICO CORANTES FRAGANCIA E AGUA	UN	105,00	R$ 0,97	R$ 101,85
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM TIPO AEROSOL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, PRESERVANTE EMULSIFICANTE COADJUVANTE E	UN	304,00	R$ 8,14	R$ 2.474,56

	PROPELENTES.				
13	DETERGENTE DE COCO 500 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM MAIOR REND IMENTO 1ª QUALIDADE	UN	360,00	R$ 1,95	R$ 702,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 3.278,41 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria
1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria

426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

SUPERMERCADO VOVO JOÃO - PINHALÃO LTDA

Jefte Baena da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E POLLYANA INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POLLYANA INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.470.049/0001-57, sediado na Rodovia BR 277, Km 677, s/n, Zona Rural, Medianeira - Pr, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Maria Gloria Ferreira da Rocha, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO DE 100 LITROS 070 X 105 X 10MICA 10 SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS COM 75 X 105 CM, Micra 10, SUPORTA ATÉ 20 KG, PACOTE COM 100 UN	PCT	795,00	R$ 42,00	R$ 33.390,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria
1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

_____

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

_____

POLLYANA INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA

Maria Gloria Ferreira da Rocha – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa C. A. BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.426.140/0001-90, sediado na Rua Robson Vieira Prestia nº 80, centro, Piraju - SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Emerson Luiz da Silva, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CONDICIONADOR INFANTIL COM QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; EMBALAGENS DE 480ml	UN	120,00	R$ 10,00	R$ 1.200,00
15	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO 1ª QUALIDADE	UN	70,00	R$ 1,50	R$ 105,00
18	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO INFANTIL 1ª QUALIDADE	UN	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00

19	FLANELA DE ALGODAO 30X40 CM	UN	224,00	R$ 1,50	R$ 336,00
26	LUSTRA MÓVEL - COMPOSIÇÃO: À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPRESSANTE, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA,- FRASCO COM 500ML	UN	120,00	R$ 5,20	R$ 624,00
34	PANO DE LIMPEZA PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 70X50CM	UN	129,00	R$ 9,00	R$ 1.161,00
47	SABONETE DE 90 GRS SABONETE DE 90 GRS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SÓDIO, ÁGUA, CARBONO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRONICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. – 1ª QUALIDADE	UN	345,00	R$ 0,90	R$ 310,50
50	SACO DE ALGODÃO XADREZ SACO DE ALGODÃO XADREZ PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65 X 90 CM, (SACO COSTURADO) – 1ª QUALIDADE	M	120,00	R$ 2,00	R$ 240,00
57	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 300ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES ESMALTADAS, CROMADO, AÇO INOX, PORCELANAS E LOUÇAS, SEM CAUSAR RISCOS. COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVOS, ABRASIVOS - 1ª QUALIDADE	M	133,00	R$ 3,30	R$ 438,90
58	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 350 ML	UN	96,00	R$ 8,50	R$ 816,00
61	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 40 CM BITOLA GROSSA, COM CABO DE 1,40M, DE ALTA QUALIDADE	UN	50,00	R$ 16,00	R$ 800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 6.331,40 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria
1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

_____

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

_____

C. A DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

Emerson Luiz da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E MGM EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MGM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.803.265/0001-01, sediado na Avenida Munhoz da Rocha nº 544, centro, Leópolis - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marieli Bernardes Ortiz de Oliveira, sócia proprietária, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA - 1ª QUALIDADE.	UN	676,00	R$ 0,49	R$ 331,24
2	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO MÚLTIPLO USO, ELIMINA BACTÉRIAS, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE, PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALVEJA E DESINFETA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MS E REG. AUP SIF/DIPOA	UN	3120,00	R$ 1,76 X12	R$ 5.491,20
3	ALCOOL ETILICO 92% - EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	2292,00	R$ 6,01	R$ 13.774,92

4	ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 70% UNIDADE DE 1 LITRO	LT	605,00	R$ 4,82	R$ 2.916,10
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMIDAS 2 LITROS 1ª QUALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA	UN	90,00	R$ 3,17	R$ 285,30
6	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 20 LITROS BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 20 LITROS	UN	31,00	R$ 12,58	R$ 389,98
7	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	UN	6,00	R$ 23,38	R$ 140,28
8	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS CESTO FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UN	16,00	R$ 26,51	R$ 424,16
10	DESINFETANTE 5LTS DESINFETANTE, BACTERICIDA. COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015%. PARA USO GERAL – GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	300,00	R$ 7,19	R$ 2.157,00
14	DETERGENTE GLICERINADO 500 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM MAIOR RENDIMENTO 1ª QUALIDADE	UN	4.332,00	R$ 1,13	R$ 4895,16
17	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MEDINDO 38,5 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE.	UN	62,00	R$ 3,96	R$ 245,52
22	LIMPA ALUMINIO E INOX - FRASCO DE 500 ML COMPOSIÇAO MINIMA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONICO NO MINIMO 2,5%, ACIDO CLORIDRICO NO MINIMO 0,3% E ACIDO GLICOLICO 70% NO MINIMO 4%	UN	1104,00	R$ 2,04	R$ 2.252,16

25	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPACIDADE DE 15 LITROS LIXEIRA COM PEDAL (PLÁSTICA – CAPACIDADE 15 LITROS)	UN	31,00	R$ 24,89	R$ 771,59
27	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA BITOLA DE 3/4, ANTITORÇÃO, COR VERDE, REFORÇADA - COM ESGUICHO, ENGATE E ADAPTADOR PARA TORNEIRA, COM 30 METROS - 1ª QUALIDADE	UN	20,00	R$ 52,82	R$ 1.056,40
33	PA PARA LIXO EM PLASTICO PEQUENA	UN	10,00	R$ 3,74	R$ 37,40

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 35.168,41 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifique a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria

1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

MGM EMPREENDIMENTOS LTDA

Marieli Bernardes Ortiz de Oliveira -- Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.530.767/0001-04, sediado na Rua Maria Tomazelli nº 55, centro, Bela Vista do Paraíso - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS BRANCA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, MEDINDO 20X21 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	205,00	R$ 8,00	R$ 1.640,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de

2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4360

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria
1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Nilson Gabriel Lourenci de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº530/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES E RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº. 135, Centro, Abatiá - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.743.567/0001-57, por meio de sua Prefeita, Sônia Aparecida De Souza Chaves, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, sediado na Rua Castelo Branco nº 206, centro, Jataizinho - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Rafael Pires Gonçalves, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias e Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP - EMBALAGEM DE 500 ML	UN	1751,00	R$ 2,09	R$ 3.659,59
31	PA DE LIXO PLASTICA COM EXTREMIDADE DE BORRACHA COM CABO LONGO (80 CM) COM PEGADA ANATÔMICA; DIMENSÕES 24X16,5X7	UN	34,00	R$ 15,19	R$ 516,46

35	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 1ª QUALIDADE, FARDO COM 16X4, (64 ROLOS) COMPRIMENTO 30 METROS CADA ROLO. MARCA DE REFERÊNCIA: DUETTO, NEVE, PERSONAL	FD	332,00	R$ 67,90	R$ 22.542,80
38	QUEROSENE PERFUMADO FLAGRANCIA DE LAVANDA - 100% QUEROSENE, 0,1 (%VOL/VOL) DE BENZENO - FRANSCO COM 500 ML	UN	1476,00	R$ 9,80	R$ 14.464,80
39	RODO COM 02 BORRACHAS MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO. RODO COM 02 BORRACHAS MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO.	UN	91,00	R$ 5,15	R$ 468,65
40	RODO DE ESPUMA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA CABO DE 120 CM DE COMPRIMENTO, TIPO DUPLA FACE	UN	138,00	R$ 5,30	R$ 731,40
41	RODO DE ESPUMA DE PU E ADESIVO PARA CERA RODO DE ESPUMA DE PU E ADESIVO PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPUMA DE NO MÍNIMO 30 CM. CABO DE NO MÍNIMO 120 CM	M	135,00	R$ 5,30	R$ 715,50
42	RODO FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM 02 BORRACHAS RODO FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. PRODUTO LEVE, COM ALTO ÍNDICE DE SECAGEM, INDICADO PARA USO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES. POSSUI UMA BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 1,5m (cabo) e 0,60cm (rodo).	UN	30,00	R$ 36,95	R$ 1.108,50
45	SABAO EM PO PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A	UN	467,00	R$ 4,90	R$ 2.288,30

	SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA – 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1,6 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: TIXAN BRILHANTE, OMO, ARIEL.				
48	SABONETE LÍQUIDO CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES, REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) PEROLADO HIDRATANTE - REFIS DE 800 ML	UN	569,00	R$ 8,45	R$ 4.808,05
60	VASSOURA DE CAPIM COM CABO - 1ª QUALIDADE	UN	240,00	R$ 17,95	R$ 4.308,00
62	VASSOURA NYLON COM CABO	UN	149,00	R$ 4,59	R$ 683,91

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 56.295,96 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados,

em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Abatiá, nas dotações a seguir:

095	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	303	Própria
408	E	05.001.10.301.0502.2024.3.3.90.30.21.00	5499	Estadual
116	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	303	Própria
117	E	05.001.10.301.0503.2027.3.3.90.30.21.00	510	Própria
1055	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	000	Própria
0290	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	934	Federal
0275	E	08.002.08.244.0808.2053.3.3.90.30.21.00	940	Federal
0033	E	08.003.08.243.0803.6054.3.3.90.30.21.00	000	Própria
266	E	08.002.08.244.0805.2052.3.3.90.30.21.00	000	Própria
1037	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	102	Própria
1036	E	06.001.12.365.0603.2082.3.3.90.30.21.00	103	Própria
1020	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	102	Própria
0218	E	06.001.12.365.0603.2039.3.3.90.30.21.00	103	Própria
152	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	103	Própria
153	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	104	Própria
426	E	06.001.12.361.0601.2033.3.3.90.30.21.00	107	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
176	E	06.001.12.361.0601.2036.3.3.90.30.21.00	103	Própria
065	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	000	Própria
067	E	04.001.15.452.0403.2019.3.3.90.30.21.00	511	Própria
078	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	000	Própria
079	E	04.002.15.452.0404.2022.3.3.90.30.21.00	511	Própria
018	E	03.001.04.122.0301.2008.3.3.90.30.21.00	000	Própria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Abatiá – Paraná, 06 de maio de 2025.

_____

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

_____

RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Rafael Pires Gonçalves – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF nº

2_____

CPF nº

Compras.gov.br

4420

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
207/2025	987445	Rascunho	FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

Título: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Observações:

Total de itens cotados: 72 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 967,6450

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299605 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias.	Caixa 12 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,4900	R$ 27,7450	R$ 27,7450	Coeficiente de Variação: 26,1489% Desvio Padrão: 7,2550 Maior Preço: R$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R$ 35,0000	05/09/2025	Sim
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R$ 20,4900	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485390 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul	Frasco 2 Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 37,6538%
R$ 3,0000	R$ 4,5767	R$ 3,9900	Desvio Padrão: 1,7233
			Maior Preço: R$ 7,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Frasco 2 Litro	R$ 3,0300	19/08/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2605	Frasco 2 Litro	R$ 5,5000	29/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 2 Litro	R$ 7,9500	25/07/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Frasco 2 Litro	R$ 3,0000	17/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	225	Frasco 2 Litro	R$ 3,8900	17/07/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	90	Frasco 2 Litro	R$ 4,0900	16/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441933 - Aparelho Barbear Tipo: Descartável , Material Lâmina: Lâmina Aço Inox , Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plastico , Características Adicionais: Com Fita Lubrificante	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 2,3800	R$ 2,3800	R$ 2,3800	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 2,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 2,3800	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
321573 - Balde Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica , Aplicação: Uso Geral	Unidade	1

493 ✓

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,1000	R$ 11,1000	R$ 11,1000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 11,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	221	Unidade	R$ 11,1000	31/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
307885 - Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Aplicação: Material De Limpeza	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0000	R$ 6,3500	R$ 6,3500	Coeficiente de Variação: 37,0079% Desvio Padrão: 2,3500 Maior Preço: R$ 8,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,0000	27/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,7000	11/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456534 - Cera Tipo: Liquida , Cor: Branca , Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático , Aplicação: Tratamento De Pisos	Frasco 750 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 1,2605%
R$ 4,7000	R$ 4,7600	R$ 4,7600	Desvio Padrão: 0,0600
			Maior Preço: R$ 4,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	96	Frasco 750 Mililitro	R$ 4,7000	24/06/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 750 Mililitro	R$ 4,8200	24/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

451961 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil , Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Embalagem 350 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 12,0000	R$ 12,0000	R$ 12,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 350 Mililitro	R$ 12,0000	25/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

435440 - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm) , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Tubo 90 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

4.94✓

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 19,2879%
R$ 2,2700	R$ 2,6400	R$ 2,2900	Desvio Padrão: 0,5092
			Maior Preço: R$ 3,3600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	480	Tubo 90 Grama	R$ 2,2900	04/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Tubo 90 Grama	R$ 3,3600	30/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Tubo 90 Grama	R$ 2,2700	17/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627891 - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor , Sabor: Frutas , Tipo: Infantil , Capacidade: 50	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 34,1853%
R$ 3,0900	R$ 4,6950	R$ 4,6950	Desvio Padrão: 1,6050
			Maior Preço: R$ 6,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,3000	21/08/2025	Sim
I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 3,0900	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479541 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 2,4% (P/P) , Forma Física: Solução Aquosa	Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 6,7600	R$ 6,7600	R$ 6,7600	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 6,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - Compras.gov.br	140	Litro	R$ 6,7600	02/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

261168 - Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental

Unidade de Fornecimento

Frasco 360 Mililitro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 7,4900	R$ 7,4900	R$ 7,4900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 7,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 360 Mililitro	R$ 7,4900	04/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

484680 - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário

Unidade de Fornecimento

Embalagem 30 Mililitro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 1,0000	R$ 1,0000	R$ 1,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 1,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 30 Mililitro	R$ 1,0000	12/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449798 - Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor	Frasco 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 16,2589%
R$ 1,2500	R$ 1,4675	R$ 1,3750	Desvio Padrão: 0,2386
			Maior Preço: R$ 1,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,2500	28/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	15000	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,4000	27/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	12980	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,8700	14/07/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,3500	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438150 - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 47,4074%
R$ 0,7100	R$ 1,3500	R$ 1,3500	Desvio Padrão: 0,6400
			Maior Preço: R$ 1,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,7100	27/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 1,9900	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
398861 - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reto , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Apticação: Infantil , Caracteristicas Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5500	R$ 1,5500	R$ 1,5500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 1,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1525	Unidade	R$ 1,5500	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
227903 - Escova Roupa Material Corpo: Madeira , Tratamento Superficial: Envernizado , Material Cerdas: Náilon , Cor Cerdas: Branca E Marrom	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9900	R$ 4,4900	R$ 4,4900	Coeficiente de Variação: 33,4076% Desvio Padrão: 1,5000 Maior Preço: R$ 5,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,9900	02/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 5,9900	02/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

446 ✓

Item: 17

Descrição do item

331870 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Caracteristicas Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 19,3776%
R$ 4,0000	R$ 4,9067	R$ 4,5000	Desvio Padrão: 0,9508
			Maior Preço: R$ 6,2200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,0000	27/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	482	Unidade	R$ 6,2200	30/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	219	Unidade	R$ 4,5000	14/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

452005 - Esponja Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano , Formato: Retangular , Abrasividade: Macia , Aplicação: Assepsia Da Pele , Comprimento Mínimo: 120 MM, Largura Mínima: 90 MM, Espessura Mínima: 30 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 1,2000	R$ 1,2000	R$ 1,2000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 1,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL -					

1	I	PR - Compras.gov.br	473	Unidade	R$ 1,2000	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

481018 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Unidade de Fornecimento | **Quantidade**

Unidade | 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 1,6200	R$ 2,4767	R$ 2,3400

Coeficiente de Variação: 30,7425%
Desvio Padrão: 0,7614
Maior Preço: R$ 3,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,4700	05/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,6200	15/08/2025	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3400	04/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face

Unidade de Fornecimento | **Quantidade**

Unidade | 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 0,5800	R$ 0,6800	R$ 0,6800

Coeficiente de Variação: 14,7059%
Desvio Padrão: 0,1000
Maior Preço: R$ 0,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16433	Unidade	R$ 0,5800	06/08/2025	Sim
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,7800	04/08/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434597 - Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido , Tipo De Origem: Artificial , Odor: Fragrância Artificial	Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 15,9225%
R$ 4,9900	R$ 5,9350	R$ 5,9350	Desvio Padrão: 0,9450
			Maior Preço: R$ 6,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	900	Mililitro	R$ 6,8800	06/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	90	Mililitro	R$ 4,9900	29/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319163 - Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,6471%
R$ 1,3300	R$ 1,6150	R$ 1,6150	Desvio Padrão: 0,2850
			Maior Preço: R$ 1,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 1,3300	06/08/2025	Sim
ℹ 2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,9000	06/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616004 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5400	R$ 0,7480	R$ 0,7000	Coeficiente de Variação: 27,4465% Desvio Padrão: 0,2053 Maior Preço: R$ 1,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	313875	Unidade	R$ 0,8000	02/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	34875	Unidade	R$ 0,7800	02/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	34875	Unidade	R$ 0,5500	02/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	313875	Unidade	R$ 0,5400	02/09/2025	Sim
5	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	228748	Unidade	R$ 0,5500	29/08/2025	Sim
6	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	686243	Unidade	R$ 0,5500	29/08/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,6400	26/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	90000	Unidade	R$ 0,6200	26/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	72000	Unidade	R$ 0,9200	11/08/2025	Sim
10	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 1,2900	07/08/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,7000	01/08/2025	Sim
12	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	106125	Unidade	R$ 1,0100	24/07/2025	Sim
ℹ 13	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	27520	Unidade	R$ 0,8000	23/07/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R$ 0,5900	07/07/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	60000	Unidade	R$ 0,8800	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616003 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	1

448

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 47,9687%
R$ 0,4600	R$ 0,7286	R$ 0,5750	Desvio Padrão: 0,3495
			Maior Preço: R$ 1,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	36000	Unidade	R$ 1,8100	03/09/2025	Sim
2	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,8500	02/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	271305	Unidade	R$ 0,5200	02/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30145	Unidade	R$ 0,4600	02/09/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	271305	Unidade	R$ 0,4600	02/09/2025	Sim
6	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	116452	Unidade	R$ 0,4800	29/08/2025	Sim
7	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	349353	Unidade	R$ 0,4800	29/08/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 0,9800	28/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,5700	21/08/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 0,5400	01/08/2025	Sim
i 11	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	34760	Unidade	R$ 0,6600	23/07/2025	Sim
i 12	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	18000	Unidade	R$ 0,9300	21/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,5800	03/07/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	60000	Unidade	R$ 0,8800	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350631 - Guardanapo De Pano Tipo Tecido: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 50 CM , Largura: 50 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 2,1800	R$ 2,3850	R$ 2,3850

Coeficiente de Variação: 8,5954%
Desvio Padrão: 0,2050
Maior Preço: R$ 2,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	780	Unidade	R$ 2,5900	04/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,1800	28/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

304403 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 1,0800	R$ 1,1800	R$ 1,1800

Coeficiente de Variação: 8,4746%
Desvio Padrão: 0,1000
Maior Preço: R$ 1,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,2800	14/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 1,0800	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

346030 - Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 16,5962%
R$ 15,0300	R$ 18,5067	R$ 17,9900	Desvio Padrão: 3,0714
			Maior Preço: R$ 22,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 17,9900	27/08/2025	Sim
2	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 15,0300	16/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	85	Quilograma	R$ 22,5000	14/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484679 - Inseticida Tipo Liquido, Aplicação Uso Doméstico	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 94,1383%
R$ 1,1100	R$ 11,7900	R$ 8,8200	Desvio Padrão: 11,0989
			Maior Preço: R$ 51,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 8,8200	10/09/2025	Sim
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,8000	05/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	522	Unidade	R$ 5,6000	04/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2900	02/09/2025	Sim
5	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,0000	27/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 7,8700	27/08/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,9000	15/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,1100	15/08/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 32,0100	15/08/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,5000	15/08/2025	Sim

11	I.	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 8,9300	06/08/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9500	05/08/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,9900	01/08/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	628	Unidade	R$ 7,7800	17/07/2025	Sim
15	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 51,0000	16/07/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,4600	16/07/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1402	Unidade	R$ 7,7300	14/07/2025	Sim
ℹ 18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 15,4700	06/07/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,8000	04/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434965 - Lenço,Umedecido,Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 5,9000	R$ 5,9000	R$ 5,9000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 5,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1774	Unidade	R$ 5,9000	11/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481024 - Limpador Base Ácida Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Concentrado De Mistura Aquosa Biodegradável	Frasco 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 6,9900	R$ 6,9900	R$ 6,9900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 6,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R$ 6,9900	02/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405276 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida	Frasco 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,8966%
R$ 1,5900	R$ 2,1750	R$ 2,1750	Desvio Padrão: 0,5850
			Maior Preço: R$ 2,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	6000	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,5900	04/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3873	Frasco 500 Mililitro	R$ 2,7600	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449771 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Butil Glicol E Hidróxido De Amônio , Características Adicionais: Ph (1% Solução) Entre 10,4 E 10,6	Frasco 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 2,5900	R$ 2,5900	R$ 2,5900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 2,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R$ 2,5900	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

383315 - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Redonda , Cor: Branca , Aplicação: Coleta De Lixo

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 54,0000	R$ 54,0000	R$ 54,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 54,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 54,0000	17/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

432054 - Lixeira Material: Plástico Resistente , Capacidade: 25 L, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal .

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 50,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	585	Unidade	R$ 50,0000	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442561 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Redonda , Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 45,0000	R$ 45,0000	R$ 45,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	427	Unidade	R$ 45,0000	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366700 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 56,9784%
R$ 1,7000	R$ 4,1614	R$ 3,6600	Desvio Padrão: 2,3711
			Maior Preço: R$ 8,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	9000	Par	R$ 1,8000	10/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	111	Par	R$ 1,7000	04/09/2025	Sim

3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Par	R$ 2,9900	02/09/2025	Sim
4	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	70	Par	R$ 6,7500	25/08/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Par	R$ 8,5400	15/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1030	Par	R$ 3,6900	11/08/2025	Sim
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	100	Par	R$ 3,6600	04/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366699 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,7900	R$ 4,6200	R$ 4,9700	Coeficiente de Variação: 41,7359% Desvio Padrão: 1,9282 Maior Preço: R$ 6,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data Início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	80	Par	R$ 1,7900	27/08/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Par	R$ 6,7500	25/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1044	Par	R$ 3,9500	11/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	805	Par	R$ 5,9900	14/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366698 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	1

4520

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 29,0631%
R$ 3,7100	R$ 5,2300	R$ 5,2300	Desvio Padrão: 1,5200
			Maior Preço: R$ 6,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Par	R$ 6,7500	25/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1032	Par	R$ 3,7100	11/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471345 - Luva Proteção Material: Plástico , Tamanho: Único , Tipo: 5 Dedos , Aplicação: Manipulação De Alimentos , Características Adicionais: Face Externa Gofrada Por Gravação Multiponteada , Cor: Transparente	Caixa 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 29,2662%
R$ 5,4900	R$ 11,9100	R$ 12,1900	Desvio Padrão: 3,4856
			Maior Preço: R$ 15,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	216	Caixa 100 Unidade	R$ 12,1900	11/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	336	Caixa 100 Unidade	R$ 12,1900	11/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	336	Caixa 100 Unidade	R$ 15,8900	11/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	56	Caixa 100 Unidade	R$ 13,7900	11/08/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	128	Caixa 100 Unidade	R$ 5,4900	11/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447421 - Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 5/16 POL, Espessura: 2 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Cristal , Uso: Jardinagem E Limpeza	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 89,0000	R$ 89,0000	R$ 89,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 89,0000	29/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473394 - Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Ino	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 73,0739%
R$ 52,4300	R$ 133,2233	R$ 111,5000	Desvio Padrão: 97,3515
			Maior Preço: R$ 503,4200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 113,0000	02/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 80,0000	20/08/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 116,8500	19/08/2025	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 135,2500	19/08/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 70,4400	18/08/2025	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 503,4200	15/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 52,5500	13/08/2025	Sim
8	I	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 100,0000	08/08/2025	Sim
9	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,4300	05/08/2025	Sim

ℹ10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 85,0000	03/08/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	245	Unidade	R$ 78,0000	01/08/2025	Sim
ℹ12	I	STM-3A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 145,0000	30/07/2025	Sim
13	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 138,0000	29/07/2025	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 172,0000	23/07/2025	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 110,0000	18/07/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 180,0000	15/07/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 100,0000	14/07/2025	Sim
ℹ18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 166,0800	09/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304925 - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 1	Pacote 25 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0400	R$ 1,9700	R$ 1,9700	Coeficiente de Variação: 47,2081% Desvio Padrão: 0,9300 Maior Preço: R$ 2,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data inicio: 03/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 25 Grama	R$ 2,9000	12/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pacote 25 Grama	R$ 1,0400	18/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396308 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 2,3000	R$ 5,3000	R$ 5,3000

Coeficiente de Variação: 56,6038%
Desvio Padrão: 3,0000
Maior Preço: R$ 8,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	884	Unidade	R$ 8,3000	30/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 2,3000	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438326 - Pano Limpeza Material: Microfibra. , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Uso Geral , Tipo: Toalha	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 9,3700	R$ 9,3700	R$ 9,3700

Coeficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R$ 9,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	12000	Unidade	R$ 9,3700	04/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283504 - Pá Material Cabo: Madeira , Material: Metal Galvanizado , Comprimento: 60 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 10,7800	R$ 10,7800	R$ 10,7800	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 10,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 10,7800	17/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443004 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Pacote 4 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 23,3279%
R$ 4,7000	R$ 6,1300	R$ 6,1300	Desvio Padrão: 1,4300
			Maior Preço: R$ 7,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	190	Pacote 4 Unidade	R$ 7,5600	30/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	128	Pacote 4 Unidade	R$ 4,7000	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233648 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Pacote 8 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 38,4000	R$ 38,4000	R$ 38,4000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 38,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	130	Pacote 8 Unidade	R$ 38,4000	05/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437511 - Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Com Cabo , Finalidade: Alisar Fios , Dimensões: 21 X 2,70 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 3,4900	R$ 3,4900	R$ 3,4900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 3,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,4900	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602437 - Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 71,7189%
R$ 0,8000	R$ 2,3567	R$ 1,7400	Desvio Padrão: 1,6902
			Maior Preço: R$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data Início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 1,3500	04/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,8000	25/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,5000	15/08/2025	Sim
4	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,0000	13/08/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	629	Unidade	R$ 1,1700	31/07/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	148	Unidade	R$ 2,1100	30/07/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,3000	29/07/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,5000	29/07/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 2,9300	21/07/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 1,5000	14/07/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9800	04/07/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,1400	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item

478331 - Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente . Tipo: Comum.

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 138,8056%
R$ 11,0000	R$ 30,5144	R$ 14,8400	Desvio Padrão: 42,3557
			Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Litro	R$ 22,9000	09/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	250	Litro	R$ 16,0000	27/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 11,0000	25/08/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	72	Litro	R$ 150,0000	06/08/2025	Sim

5	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	954	Litro	R$ 13,3000	28/07/2025	Sim
6	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 14,8000	16/07/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	440	Litro	R$ 14,8400	14/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 17,1900	10/07/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Litro	R$ 14,6000	04/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627044 - Refil Material: Microfibra , Aplicação: Limpeza E Absorção De Sujeira , Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 36cm , Tipo: Refil Para Mop	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 50,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 50,0000	03/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333131 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 50 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Caracteristicas Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,3571%
R$ 17,1400	R$ 21,0133	R$ 20,0000	Desvio Padrão: 3,6473
			Maior Preço: R$ 25,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

456

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,0000	09/09/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 17,1400	23/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	285	Unidade	R$ 25,9000	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item

446183 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade: 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 47,6121%
R$ 4,7000	R$ 9,5482	R$ 8,2900	Desvio Padrão: 4,5461
			Maior Preço: R$ 21,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	447	Unidade	R$ 5,2100	04/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 13,6500	02/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 10,5000	02/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,8900	15/08/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9800	15/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9000	15/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6663	Unidade	R$ 4,7000	12/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 7,6000	06/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9900	05/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 12,0000	05/08/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	482	Unidade	R$ 8,2900	30/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,5400	29/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,7200	29/07/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	687	Unidade	R$ 5,5000	14/07/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	247	Unidade	R$ 9,0000	14/07/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 8,6400	04/07/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,2100	04/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446183 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7000	R$ 9,5482	R$ 8,2900	Coeficiente de Variação: 47,6121% Desvio Padrão: 4,5461 Maior Preço: R$ 21,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	447	Unidade	R$ 5,2100	04/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 13,6500	02/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 10,5000	02/09/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,8900	15/08/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9800	15/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9000	15/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6663	Unidade	R$ 4,7000	12/08/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 7,6000	06/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9900	05/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 12,0000	05/08/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	482	Unidade	R$ 8,2900	30/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,5400	29/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,7200	29/07/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	687	Unidade	R$ 5,5000	14/07/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	247	Unidade	R$ 9,0000	14/07/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 8,6400	04/07/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,2100	04/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
243865 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 1 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,6531%
R$ 19,7400	R$ 31,6800	R$ 37,5000	Desvio Padrão: 8,4437
			Maior Preço: R$ 37,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data Início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 37,5000	06/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 19,7400	15/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1267	Unidade	R$ 37,8000	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446184 - Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Suporte: Polipropileno , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 8,1400	R$ 8,1400	R$ 8,1400	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 8,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 8,1400	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238644 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,6077%
R$ 6,0000	R$ 7,3560	R$ 6,8000	Desvio Padrão: 1,5159
			Maior Preço: R$ 10,0300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9500	28/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 10,0300	27/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,0000	25/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 6,0000	24/07/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 6,8000	07/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
298406 - Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	Pacote 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 7,6000	R$ 7,6000	R$ 7,6000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 7,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R$ 7,6000	06/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332971 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos,Tensoativos Não Iô- , Características Adicionais: Biodegradável	Caixa 800 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 10,2100	R$ 10,2100	R$ 10,2100	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 10,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	421	Caixa 800 Grama	R$ 10,2100	15/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444433 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Cor: Branca	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 40,5779%
R$ 1,2500	R$ 2,2633	R$ 2,1000	Desvio Padrão: 0,9184
			Maior Preço: R$ 3,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	1375	Unidade	R$ 1,3900	29/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1920	Unidade	R$ 2,7500	04/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,9900	30/07/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,1000	08/07/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,1000	08/07/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 1,2500	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339700 - Sabonete Liquido Aspecto Fisico: Líquido Viscoso , Acidez: Neutro PH, Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio , Aroma: Erva-Doce	Frasco 1 Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,3500	R$ 34,3500	R$ 34,3500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 34,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/05/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R$ 34,3500	04/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481229 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,0000	R$ 13,0000	R$ 13,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 13,0000	04/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372616 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 17,5900	R$ 17,5900	R$ 17,5900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 17,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R$ 17,5900	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470833 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 63,0541%
R$ 14,0000	R$ 28,7182	R$ 22,3000	Desvio Padrão: 18,1080
			Maior Preço: R$ 103,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 19,0000	10/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 40,2200	10/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 18,0000	09/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8000	02/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1950	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8000	02/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Pacote 100 Unidade	R$ 14,0000	01/09/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 24,8800	28/08/2025	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R$ 103,0000	28/08/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 18,9000	26/08/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 17,8200	26/08/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 18,4500	21/08/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	4800	Pacote 100 Unidade	R$ 18,4000	18/08/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

13	I	gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 59,5000	14/08/2025	Sim
14	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	282	Pacote 100 Unidade	R$ 39,9000	14/08/2025	Sim
15	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	130	Pacote 100 Unidade	R$ 25,9000	12/08/2025	Sim
16	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2480	Pacote 100 Unidade	R$ 25,9000	12/08/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 18,9900	11/08/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 19,8753	11/08/2025	Sim
19	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 46,0000	08/08/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 17,9800	31/07/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R$ 24,0000	30/07/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 84,5000	30/07/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 40,9000	30/07/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1041	Pacote 100 Unidade	R$ 17,6200	30/07/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	RS 16,9000	29/07/2025	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 49,3700	29/07/2025	Sim
27	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1469	Pacote 100 Unidade	R$ 28,0000	29/07/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	RS 22,6500	25/07/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8900	24/07/2025	Sim
30	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-RR - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 31,7900	23/07/2025	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 32,2000	22/07/2025	Sim
32	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 26,0000	22/07/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Pacote 100 Unidade	R$ 25,0000	21/07/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 19,6500	15/07/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1050	Pacote 100 Unidade	R$ 18,4000	15/07/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 21,9500	11/07/2025	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 44,5000	09/07/2025	Sim
38	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	740	Pacote 100 Unidade	R$ 16,6000	09/07/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 36,0400	08/07/2025	Sim
40	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	R$ 23,7500	08/07/2025	Sim
41	I	EAL-SECRETARIA EST.DA AGR.PEC. PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 15,9900	01/07/2025	Sim
42	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 16,1500	01/07/2025	Sim

460

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397370 - Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	Frasco 300 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,4900	R$ 3,3467	R$ 3,4500	Coeficiente de Variação: 19,7598% Desvio Padrão: 0,6613 Maior Preço: R$ 4,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	355	Frasco 300 Mililitro	R$ 4,1000	10/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	5000	Frasco 300 Mililitro	R$ 2,4900	27/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 300 Mililitro	R$ 3,4500	29/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630990 - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C.X.L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco , Gramatura Mínima: 400 G/M2. Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,9000	R$ 27,9000	R$ 27,9000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 27,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 27,9000	05/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328456 - Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem , Quantidade Toalha: 120 UN, Comprimento: 22 CM, Largura: 19 CM, Cor: Branca , Aplicação: Cozinha	Pacote 2 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 30,4198%
R$ 2,2000	R$ 4,8567	R$ 4,9000	Desvio Padrão: 1,4774
			Maior Preço: R$ 6,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5555	Pacote 2 Unidade	R$ 4,9000	09/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	2850	Pacote 2 Unidade	R$ 2,2000	05/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Pacote 2 Unidade	R$ 3,3400	02/09/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Pacote 2 Unidade	R$ 5,1400	21/08/2025	Sim
ℹ5	I	ERO-SUPERINTENDENCIA JUV.CUL. ESPORTE E LAZER - Compras.gov.br	100	Pacote 2 Unidade	R$ 6,5000	17/08/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	5398	Pacote 2 Unidade	R$ 3,9800	05/08/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE - Compras.gov.br	45	Pacote 2 Unidade	R$ 6,5000	04/08/2025	Sim
ℹ8	I	CONSELHO REGIONAL DE QUíMICA DA 7ª REGIÃO - Compras.gov.br	45	Pacote 2 Unidade	R$ 4,3500	31/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 2 Unidade	R$ 6,8000	25/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
609857 - Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: 430 G/M2	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 21,5193%
R$ 6,2900	R$ 7,8167	R$ 7,0000	Desvio Padrão: 1,6821
			Maior Preço: R$ 10,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,0000	25/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 10,1600	08/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 6,2900	04/07/2025	Sim

4617

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item

369561 - Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 16,7618%
R$ 6,3200	R$ 7,4825	R$ 7,0050	Desvio Padrão: 1,2542
			Maior Preço: R$ 9,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	48	Pacote 100 Unidade	R$ 6,9900	10/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 6,3200	18/08/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 9,6000	30/07/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1050	Pacote 100 Unidade	R$ 7,0200	09/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item

406214 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Caracteristicas Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 11,0000	R$ 11,0000	R$ 11,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 11,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data Início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,0000	05/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234665 - Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cerdas: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo , Tipo Cabo: Comprido , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,0000	R$ 16,7957	R$ 18,0000	Coeficiente de Variação: 20,9768% Desvio Padrão: 3,5232 Maior Preço: R$ 21,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data Início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	183	Unidade	R$ 18,5800	10/09/2025	Sim
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,8000	27/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 20,8800	27/08/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 18,0000	05/08/2025	Sim
5	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 14,1100	29/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,2000	29/07/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	840	Unidade	R$ 12,0000	14/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
402414 - Xampu Tipo: Neutro , Aplicação: Infantil, Cabelos Normais	Frasco 350 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 29,7865%
R$ 5,0500	R$ 9,3425	R$ 9,7500	Desvio Padrão: 2,7828
			Maior Preço: R$ 12,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

462

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	600	Frasco 350 Mililitro	R$ 10,0000	24/06/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	40	Frasco 350 Mililitro	R$ 9,5000	24/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 350 Mililitro	R$ 5,0500	11/06/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Frasco 350 Mililitro	R$ 12,8200	10/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

[redacted]latório emitido em 11/09/2025 15:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

[redacted]

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

463

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
207/2025	987445	Rascunho	FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

Título: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Observações:

Total de itens cotados: 72

Valor total da pesquisa de preços: R$ 967,6450

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299605 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	Caixa 12 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,4900	R$ 27,7450	R$ 27,7450	Coeficiente de Variação: 26,1489% Desvio Padrão: 7,2550 Maior Preço: R$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R$ 35,0000	05/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92987806900072025	05/09/2025	2	Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, produtos de higienização parauso da Câmara de Municipal de Vereadores de Santa Helena.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929878	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ALPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R$ 20,4900	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93150405900012025	27/08/2025	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931504	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	Limpinha

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485390 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul	Frasco 2 Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 37,6538%
R$ 3,0000	R$ 4,5767	R$ 3,9900	Desvio Padrão: 1,7233
			Maior Preço: R$ 7,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

464 ✓

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Frasco 2 Litro	R$ 3,0300	19/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606900602025	19/08/2025	20	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de consumo para recompletamento do estoque do Paiol de Material Comum.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765706	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	LUMI LIMP PLUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2605	Frasco 2 Litro	R$ 5,5000	29/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45696105900172025	29/07/2025	81	Objeto: Pregão Eletrônico - EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O REGISTRO DE PREÇO - SRP DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456961	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA	AMACIANTE 2 LITROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 2 Litro	R$ 7,9500	25/07/2025	Sim

466

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010105900022025	25/07/2025	146	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro para eventual aquisição de materiais de consumo para Almoxarifado e materiais de consumo e permanente para o Pavilhão de Equipagem e Assalto e Posto de Combustível, com a finalidade de atender as demandas da 23ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160101	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	2025/2025

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Frasco 2 Litro	R$ 3,0000	17/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98116705900222025	17/07/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados a reposição de estoques para atendimento dasnecessidades da Secretaria de Saúde Municipal

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981167	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
P. ARAUJO DE OLIVEIRA	AMACIANTE DE ROUPAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	225	Frasco 2 Litro	R$ 3,8900	17/07/2025	Sim

4672

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98295505900122025	17/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e descartáveis, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	982955	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RICARDO GONCALVES ITAPIRA	BIOKRISS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	90	Frasco 2 Litro	R$ 4,0900	16/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98456305900212025	16/07/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiaisde Limpeza e Higiene Pessoal em atendimento asdemandas da administração municipal de Guaraciaba/MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984563	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
48.173.336 HUMBERTO YOSHIO TOYODA DE OLIVEIRA	AMACIANTE DE ROUPAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441933 - Aparelho Barbear Tipo: Descartável , Material Lâmina: Lâmina Aço Inox , Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico , Caracteristicas Adicionais: Com Fita Lubrificante.	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 2,3800	R$ 2,3800	R$ 2,3800	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 2,3800

468

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 2,3800	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA	ALFACELL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
321573 - Balde Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica , Aplicação: Uso Geral	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 11,1000	R$ 11,1000	R$ 11,1000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 11,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	221	Unidade	R$ 11,1000	31/07/2025	Sim

469 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900462025	31/07/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	PLASNEW

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
307885 - Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Aplicação: Material De Limpeza	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0000	R$ 6,3500	R$ 6,3500	Coeficiente de Variação: 37,0079% Desvio Padrão: 2,3500 Maior Preço: R$ 8,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,0000	27/08/2025	Sim

4700

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93150405900012025	27/08/2025	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931504	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	UNID

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,7000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748905900832025	11/08/2025	54	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos, utensílios, materiais de acondicionamento e armazenamento, a serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Capitão Leônidas Marques PR, em atendimento a solicitação nº 218/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constanteno Termo de Referência/Anexo I.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987489	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
OLMIR LUIS PECCIN	TRITEC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456534 - Cera Tipo: Liquida , Cor: Branca , Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático , Aplicação: Tratamento De Pisos	Frasco 750 Mililitro	1

471 V

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7000	R$ 4,7600	R$ 4,7600	Coeficiente de Variação: 1,2605% Desvio Padrão: 0,0600 Maior Preço: R$ 4,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	96	Frasco 750 Mililitro	R$ 4,7000	24/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748905900622025	24/06/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, e de limpeza e higienização, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação nº 164/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987489	SISPP	Pregão

Fornecedor
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca/modelo
MARCA PRÓPRIA/FABRIC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 750 Mililitro	R$ 4,8200	24/06/2025	Sim

4720

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98765705900332024	24/06/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza leve e pesada e de materiais descartáveis, para todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987657	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
J A DISTRIBUIDORA LTDA	ALPES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451961 - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil , Caracteristicas Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado	Embalagem 350 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,0000	R$ 12,0000	R$ 12,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data inicio: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 350 Mililitro	R$ 12,0000	25/06/2025	Sim

4730

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305900692024	25/06/2025	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Produtos de Higiene em atendimento às Secretarias Municipais

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	infantil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435440 - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm) , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental	Tubo 90 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,2700	R$ 2,6400	R$ 2,2900	Coeficiente de Variação: 19,2879% Desvio Padrão: 0,5092 Maior Preço: R$ 3,3600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	480	Tubo 90 Grama	R$ 2,2900	04/08/2025	Sim

474

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98780905900482025	04/08/2025	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimentode Cestas Básicas visando o atendimento de beneficios eventuais vulnerabilidade temporária,oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987809	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	UND

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Tubo 90 Grama	R$ 3,3600	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
31.020.170 EDUARDO GABRIEL CERQUEIRA LOPES ANDRADE	FREEDENT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Tubo 90 Grama	R$ 2,2700	17/07/2025	Sim

474 ✓

Id da Compra

98763505900272025

Comprado em

17/07/2025

Nº do Item

48

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao suprimento de demandas das Unidades Básicas de Saúde, sob a gestão do Departamento de Saúde de Jandaia do Sul, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo

Icefresh

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

627891 - Dentifricio Composição Básica: Creme Dental Com Flúor , Sabor: Frutas , Tipo: Infantil , Capacidade: 50

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 3,0900	R$ 4,6950	R$ 4,6950

Coeficiente de Variação: 34,1853%
Desvio Padrão: 1,6050
Maior Preço: R$ 6,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,3000	21/08/2025	Sim

476 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98745905900402025	21/08/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de itens de higiene pessoal para compor os kits natalidade, kits parapessoa em situação de rua, kit de higiene intima e itens para a casa acolhedora, a fim de atender as necessidades da secretaria de assistência social, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987459	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	50G

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 3,0900	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98548705900332025	03/07/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) dematerials Odontológicos para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá /PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ALG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479541 - Desinfetante Principio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 2,4% (P/P) , Forma Física: Solução Aquosa	Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 6,7600	R$ 6,7600	R$ 6,7600	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 6,7600

4774

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - Compras.gov.br	140	Litro	R$ 6,7600	02/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93005205900032025	02/07/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados ao abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Guaíra, visando atender às necessidades diárias de consumo, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930052	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
NELSON PEREIRA DE SALES	URCA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
261168 - Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental	Frasco 360 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 7,4900	R$ 7,4900	R$ 7,4900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 7,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 360 Mililitro	R$ 7,4900	04/09/2025	Sim

4780✓

Id da Compra
16022906900142025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, e de expediente

Esfera
Federal

UASG
160229

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
NEW REGLY LTDA

Marca/modelo
ULTRA FRESH

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item
484680 - Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário

Unidade de Fornecimento
Embalagem 30 Mililitro

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0000	R$ 1,0000	R$ 1,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 1,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 30 Mililitro	R$ 1,0000	12/08/2025	Sim

479 ✓

Id da Compra
12002305900052025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Limpeza

Esfera
Federal

UASG
120023

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ENOQUE DE ALMEIDA TORRES

Marca/modelo
vaptvupt

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item
449798 - Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

Unidade de Fornecimento
Frasco 500 Mililitro

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,2500	R$ 1,4675	R$ 1,3750	Coeficiente de Variação: 16,2589% Desvio Padrão: 0,2386 Maior Preço: R$ 1,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,2500	28/08/2025	Sim

480 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92921506900132025	28/08/2025	1	Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) unidadesde detergente líquido (uso: lava louças), neutro, desengordurante, biodegradável, frasco de 500 ml, para atendimento às demandas desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929215	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
EZATTA DISTRIBUIDORA LTDA	BARBAREX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	15000	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,4000	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900662025	27/08/2025	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas e regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BIOKRISS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	12980	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,8700	14/07/2025	Sim

481V

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900522024	14/07/2025	27	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	MINUANO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,3500	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788505900072025	03/07/2025	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição dos itens denominados Benefícios Eventuais, sendo: Cesta Básica, Kit Higiene e Limpeza, Colchões e Cobertores, necessários para atendimento dos usuários da Assistência Social deste Município.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL BORA LTDA	BARBAREX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438150 - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 47,4074%
R$ 0,7100	R$ 1,3500	R$ 1,3500	Desvio Padrão: 0,6400
			Maior Preço: R$ 1,9900

482 ✓

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,7100	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98774905900312025	27/08/2025	68	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de INSUMOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987749	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	ADULTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 1,9900	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788505900432025	30/07/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de usoodontológico, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de São José dos Pinhais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA	ADULTO/PERSONALIZADA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

483

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
398861 - Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reto , Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados , Aplicação: Infantil , Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível , Caracteristicas Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos , Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5500	R$ 1,5500	R$ 1,5500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 1,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1525	Unidade	R$ 1,5500	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA	GOAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
227903 - Escova Roupa Material Corpo: Madeira , Tratamento Superficial: Envernizado , Material Cerdas: Náilon , Cor Cerdas: Branca E Marrom	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 33,4076%
R$ 2,9900	R$ 4,4900	R$ 4,4900	Desvio Padrão: 1,5000
			Maior Preço: R$ 5,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data inicio: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,9900	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900232025	02/09/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985521	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	CONDOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 5,9900	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900232025	02/09/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985521	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	CONDOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

484 V

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331870 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo:Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0000	R$ 4,9067	R$ 4,5000	Coeficiente de Variação: 19,3776% Desvio Padrão: 0,9508 Maior Preço: R$ 6,2200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 4,0000	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900662025	27/08/2025	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas o regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	let

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	482	Unidade	R$ 6,2200	30/07/2025	Sim

486 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA	LOCATELLI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	219	Unidade	R$ 4,5000	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900522024	14/07/2025	42	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Municipio.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNID

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452005 - Esponja Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano , Formato: Retangular , Abrasividade: Macia , Aplicação: Assepsia Da Pele , Comprimento Mínimo: 120 MM, Largura Mínima: 90 MM, Espessura Mínima: 30 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 1,2000	R$ 1,2000	R$ 1,2000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 1,2000

487v

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	473	Unidade	R$ 1,2000	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA	LOCATELLI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481018 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 30,7425%
R$ 1,6200	R$ 2,4767	R$ 2,3400	Desvio Padrão: 0,7614
			Maior Preço: R$ 3,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3.4700	05/09/2025	Sim

488✓

Id da Compra
92987806900072025

Comprado em
05/09/2025

Nº do Item
28

Objeto da Compra
Objeto: Contratação de pessoa juridica para fornecimento de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, produtos de higienização parauso da Câmara de Municipal de Vereadores de Santa Helena.

Esfera
Estadual

UASG
929878

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
J A DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
Powermaid

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1.6200	15/08/2025	Sim

Id da Compra
98769305900382025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que seráoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987693

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo
UND

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3400	04/08/2025	Sim

489

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868405910042025	04/08/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e copos descartáveis para a Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo periodo de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928684	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EXPRESSO PAPEL LTDA	ASSOLAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5800	R$ 0,6800	R$ 0,6800	Coeficiente de Variação: 14,7059% Desvio Padrão: 0,1000 Maior Preço: R$ 0,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	16433	Unidade	R$ 0,5800	06/08/2025	Sim

490 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900782025	06/08/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados as diversas Secretarias Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	ESPONFLORA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,7800	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868405910042025	04/08/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e copos descartáveis para a Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo periodo de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928684	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EXPRESSO PAPEL LTDA	BETTANIN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434597 - Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido , Tipo De Origem: Artificial , Odor: Fragrância Artificial	Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 15,9225%
R$ 4,9900	R$ 5,9350	R$ 5,9350	Desvio Padrão: 0,9450
			Maior Preço: R$ 6,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

4,99 V

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	900	Mililitro	R$ 6,8800	06/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900782025	06/08/2025	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados as diversas Secretarias Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	90	Mililitro	R$ 4,9900	29/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756305900462025	29/07/2025	74	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à Alimentação dos equipamentos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987563	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Embal. 30 ML

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

4920

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319163 - Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,3300	R$ 1,6150	R$ 1,6150	Coeficiente de Variação: 17,6471% Desvio Padrão: 0,2850 Maior Preço: R$ 1,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 1,3300	06/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900782025	06/08/2025	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados as diversas Secretarias Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	CCA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,9000	06/07/2025	Sim

493 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93004206000232025	06/07/2025	2	Fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios, destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930042	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA	Pano sul

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo	85601610	80

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616004 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Extra Grande Xg , Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Caracteristica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5400	R$ 0,7480	R$ 0,7000	Coeficiente de Variação: 27,4465% Desvio Padrão: 0,2053 Maior Preço: R$ 1,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	313875	Unidade	R$ 0,8000	02/10/2025	Sim

994 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105907292024	02/10/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	XG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	34875	Unidade	R$ 0,7800	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105907292024	02/10/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FRALDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	34875	Unidade	R$ 0.5500	02/10/2025	Sim

496 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105907292024	02/10/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Fralda infantil XG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	313875	Unidade	R$ 0,5400	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105907292024	02/10/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Fralda infantil XG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	228748	Unidade	R$ 0.5500	29/08/2025	Sim

4960

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92611905902602024	29/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926119	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRALDA INFANTIL TAM.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	686243	Unidade	R$ 0.5500	29/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92611905902602024	29/08/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926119	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRALDA INFANTIL TAM.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,6400	26/08/2025	Sim

4972

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105901422024	26/08/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de lenço umedecido e fralda descartável infantil, para atendimento a Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	XG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	90000	Unidade	R$ 0,6200	26/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105901422024	26/08/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de lenço umedecido e fralda descartável infantil, para atendimento a Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JMGOL HOSPITALAR LTDA	ENZO BABY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	72000	Unidade	R$ 0,9200	11/08/2025	Sim

498 ✓

Id da Compra
9010205900672025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis com determinação de marca, para atendimento às demandas de ações judiciais

Esfera
Estadual

UASG
90102

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Marca/modelo
Fralda Infantil XG

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 1,2900	17/09/2025	Sim

Id da Compra
92977005900062025

Comprado em
17/09/2025

Nº do Item
177

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados FUNSAUD.

Esfera
Municipal

UASG
929770

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo
FRALDA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,7000	01/08/2025	Sim

499

Id da Compra

15591505900642024

Comprado em

01/08/2025

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar (absorvente higiênico e outros)

Esfera

Federal

UASG

155915

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TATEX CONFECCOES LTDA

Marca/modelo

Fralda infantil EG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	106125	Unidade	R$ 1,0100	24/07/2025	Sim

Id da Compra

92670305900712025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, para atender a demanda da Administração Pública do Municipio de Maceió.

Esfera

Municipal

UASG

926703

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MARIA I. M. P. CAMARA LTDA

Marca/modelo

EG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	27520	Unidade	R$ 0,8000	23/07/2025	Sim

5000 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92637807000072025	23/07/2025	4	FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, M, G, GG, GGG E FRALDA ADULTO P e M - ATA DE RP Nº 17/SME/2025

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926378	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor	Marca/modelo
MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	KARICIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua José de Morais	05121060	27520

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	25000	Unidade	R$ 0,5900	07/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98384705900302025	07/07/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de Fralda descartável paraatender aos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Salinas da Margarida-BA, através do Sistema de Registro de Preços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983847	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PANDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	60000	Unidade	R$ 0,8800	01/07/2025	Sim

Id da Compra
98859905900582025

Comprado em
01/07/2025

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de fraldas descartáveis.

Esfera
Municipal

UASG
988599

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ELTO AZEVEDO DA ROSA

Marca/modelo
Baby Power

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item
616003 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Caracteristica Adicional: Barreira Antivazamento

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,4600	R$ 0,7286	R$ 0,5750	Coeficiente de Variação: 47,9687% Desvio Padrão: 0,3495 Maior Preço: R$ 1,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	36000	Unidade	R$ 1,8100	03/09/2025	Sim

Id da Compra

92500305908322025

Comprado em

03/09/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER URETRAL HIDROFILICO LUBRIFICADO, MASCULINO, CH 10 (SPEEDICATHNAVI), SABONETE LÍQUIDO PARA PELE SECA (CETAPHIL) E RALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G (MARCA: PAMPERS CONFORT SEC) PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AÇÃO JUDICIAL

Esfera

Municipal

UASG

925003

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

TAM G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,8500	02/09/2025	Sim

Id da Compra

99020205900642025

Comprado em

02/09/2025

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene pessoal

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Marca/modelo

EnzzoBaby

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	271305	Unidade	R$ 0,5200	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105907292024	02/10/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	G

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30145	Unidade	R$ 0,4600	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105907292024	02/10/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Fralda infantil G

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	271305	Unidade	R$ 0,4600	02/10/2025	Sim

5041

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105907292024	02/10/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de material hospitalar GR 66para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Fralda ingantil G

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	116452	Unidade	R$ 0,4800	29/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92611905902602024	29/08/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926119	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FRALDA INFANTIL TAM.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	349353	Unidade	R$ 0,4800	29/08/2025	Sim

Id da Compra

92611905902602024

Comprado em

29/08/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

926119

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Marca/modelo

FRALDA INFANTIL TAM.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 0,9800	28/08/2025	Sim

Id da Compra

380161059001620 25

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

45

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene, limpeza, vestuário e itens de habitação

Esfera

Estadual

UASG

380161

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Marca/modelo

ENZZOBABY

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0.5700	21/08/2025	Sim

Id da Compra

38028205900142025

Comprado em

21/08/2025

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo que compõe o Kit Preso, de acordo com a Resolução SAP 26, para este Complexo Penal de Gália.

Esfera

Estadual

UASG

380282

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RC ELETRICA PROJETO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Marca/modelo

ENZZOBABY

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 0.5400	01/08/2025	Sim

Id da Compra

15591505900642024

Comprado em

01/08/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar (absorvente higiênico e outros)

Esfera

Federal

UASG

155915

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA

Marca/modelo

MAIS CONFORTO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	34760	Unidade	R$ 0,6600	23/07/2025	Sim

Id da Compra

92637807000072025

Comprado em

23/07/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS TAMANHO P, M, G, GG, GGG E FRALDA ADULTO P e M - ATA DE RP Nº 17/SME/2025

Esfera

Municipal

UASG

926378

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

Marca/modelo

KARICIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua José de Morais	05121060	34760

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	18000	Unidade	R$ 0,9300	21/07/2025	Sim

Id da Compra

92519507000082025

Comprado em

21/07/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo: Fraldas Descartáveis tamanhos, infantil e adulto, para atendimento à Rede Municipal de Educação, específicos no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Especificações Técnicas do edital do pregão Eletrônico nº 900031/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Esfera

Municipal

UASG

925195

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

WESLEY DIONE GRANJA

Marca/modelo

NATURAL BABY PREMIUM/EVERGEEN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Marina Ciufuli Zanfelice	05040000	18000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,5800	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98591505900092025	03/07/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de fraldas descartáveis, visando atender à demanda de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis e pacientes com ordem judicial contra o Município, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma global.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985915	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	MARDAM DRYLLOCK

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	60000	Unidade	R$ 0,8800	01/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98859905900582025	01/07/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de fraldas descartáveis.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988599	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ELTO AZEVEDO DA ROSA	Baby Power

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350631 - Guardanapo De Pano Tipo Tecido: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 50 CM, Largura: 50 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,5954%
R$ 2,1800	R$ 2,3850	R$ 2,3850	Desvio Padrão: 0,2050
			Maior Preço: R$ 2,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	780	Unidade	R$ 2,5900	04/09/2025	Sim

Id da Compra
98087405900162025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
43

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do municipio de Prado Ferreira.

Esfera
Municipal

UASG
980874

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Martins

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,1800	28/07/2025	Sim

Id da Compra
45148105900212025

Comprado em
28/07/2025

Nº do Item
85

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de material de COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as necessidades das secretarias do municipio de Goioerê-PR.

Esfera
Municipal

UASG
451481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ACSUL COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
acsul

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304403 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca	Unidade	1

$1,10 ✓

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0800	R$ 1,1800	R$ 1,1800	Coeficiente de Variação: 8,4746% Desvio Padrão: 0,1000 Maior Preço: R$ 1,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,2800	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630206001402025	14/07/2025	11	Aquisição de material de limpeza e de higiene para atender a Promotoria de Justiça Regional de Seabra

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926302	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
NEURAIR ROSA DOS SANTOS	N/A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Seabra	Rua Manoel Novais	46900182	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 1,0800	03/07/2025	Sim

Id da Compra
75121306900232025

Comprado em
03/07/2025

Nº do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de materiais comuns: itens de pintura e materiais de limpeza.

Esfera
Federal

UASG
751213

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PLANETA DA LIMPEZA LTDA

Marca/modelo
PEGG

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item
346030 - Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G /MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,0300	R$ 18,5067	R$ 17,9900	Coeficiente de Variação: 16,5962% Desvio Padrão: 3,0714 Maior Preço: R$ 22,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 17,9900	27/08/2025	Sim

$12

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900662025	27/08/2025	73	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas e regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	SODADEZ 99

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 15,0300	16/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92939105900092025	16/07/2025	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929391	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	UNID

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	85	Quilograma	R$ 22,5000	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900522024	14/07/2025	103	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
KF ANTONELLI LTDA	soda

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484679 - Inseticida Tipo: Liquido , Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,1100	R$ 11,7900	R$ 8,8200	Coeficiente de Variação: 94,1383% Desvio Padrão: 11,0989 Maior Preço: R$ 51,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 8,8200	10/09/2025	Sim

514

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98548705900462025	10/09/2025	115	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) dematerials de limpeza; higienização e higiene pessoal; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e Inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Municipiode Maripá/PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	BUZZ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,8000	05/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92971805900052025	05/09/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e gêneros de alimentação, para atender a demanda e abastecer o almoxarifado da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929718	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	BUZZ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	522	Unidade	R$ 5,6000	04/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087405900162025	04/09/2025	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980874	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	UNID

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,2900	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900232025	02/09/2025	20	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985521	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	K-OTHRINE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,0000	27/08/2025	Sim

Id da Compra
93150405900012025

Comprado em
27/08/2025

Nº do Item
48

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

Esfera
Municipal

UASG
931504

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
FRASCO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 7,8700	27/08/2025	Sim

Id da Compra
98754105900662025

Comprado em
27/08/2025

Nº do Item
44

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas e regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera
Municipal

UASG
987541

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
MULTI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,9000	15/08/2025	Sim

4170

Id da Compra
98769305900332025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
36

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas deflores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987693

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA

Marca/modelo
DIPIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,1100	15/08/2025	Sim

Id da Compra
98769305900332025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
35

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas deflores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987693

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA

Marca/modelo
DIPIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 32,0100	15/08/2025	Sim

Id da Compra
98769305900332025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
34

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas deflores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987693

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA

Marca/modelo
BAYER

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,5000	15/08/2025	Sim

Id da Compra
98769305900332025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
33

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas deflores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987693

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA

Marca/modelo
DIPIL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 8,9300	06/08/2025	Sim

419

Id da Compra
98779105900782025

Comprado em
06/08/2025

Nº do Item
51

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados as diversas Secretarias Municipais.

Esfera
Municipal

UASG
987791

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Marca/modelo
BUZZ

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9500	05/08/2025	Sim

Id da Compra
92989005900052025

Comprado em
05/08/2025

Nº do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha,higiene e limpeza para atender as necessidadesda Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Esfera
Estadual

UASG
929890

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EXPRESSO PAPEL LTDA

Marca/modelo
PROINSET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,9900	01/08/2025	Sim

920

Id da Compra
98748905900772025

Comprado em
01/08/2025

Nº do Item
97

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, itens de higiene e de uso em geral, conforme especificados no Termo de Referência, que serão destinados à manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde acontecem encontros, palestras e oficinas para os usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimentode Vínculos, vinculados a Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania.

Esfera
Municipal

UASG
987489

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ELCIO MAFIOLETTI

Marca/modelo
RAID

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	628	Unidade	R$ 7,7800	17/07/2025	Sim

Id da Compra
98799505900372025

Comprado em
17/07/2025

Nº do Item
129

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu PR.

Esfera
Municipal

UASG
987995

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
MULTI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 51,0000	16/07/2025	Sim

Id da Compra
92939105900072025

Comprado em
16/07/2025

Nº do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de insumos para paisagismo dos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do Municipio de Guarapuava

Esfera
Municipal

UASG
929391

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Marca/modelo
adubo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,4600	16/07/2025	Sim

Id da Compra
92898705900032025

Comprado em
16/07/2025

Nº do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de limpeza e higiene

Esfera
Estadual

UASG
928987

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J A DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
PROINSET

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1402	Unidade	R$ 7,7300	14/07/2025	Sim

Id da Compra
45148105900522024

Comprado em
14/07/2025

Nº do Item
50

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera
Municipal

UASG
451481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO

Marca/modelo
multi inseticida buz

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 15,4700	06/07/2025	Sim

Id da Compra
93004206000232025

Comprado em
06/07/2025

Nº do Item
42

Objeto da Compra
Fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e utensílios, destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR

Esfera
Estadual

UASG
930042

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
SIDNEY LEAO

Marca/modelo
SBP

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Francisco Beltrão	Rua Tenente Camargo	85601610	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,8000	04/07/2025	Sim

Id da Compra

45437005900152025

Comprado em

04/07/2025

Nº do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera

Municipal

UASG

454370

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

BUZZ

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

434965 - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Caracteristica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9000	R$ 5,9000	R$ 5,9000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 5,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1774	Unidade	R$ 5,9000	11/08/2025	Sim

824✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900292025	11/08/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
G A BERTOLI DE MORAES LTDA	QLB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481024 - Limpador Base Ácida Aspecto Físico: Liquido , Aplicação: Limpeza Em Geral , Caracteristicas Adicionais: Concentrado De Mistura Aquosa Biodegradável	Frasco 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,9900	R$ 6,9900	R$ 6,9900	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 6,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R$ 6,9900	02/07/2025	Sim

Id da Compra

93005205900032025

Comprado em

02/07/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados ao abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Guaira, visando atender às necessidades diárias de consumo, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

930052

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NELSON PEREIRA DE SALES

Marca/modelo

magic brilho

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

405276 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 1,5900	R$ 2,1750	R$ 2,1750

Coeficiente de Variação: 26,8966%
Desvio Padrão: 0,5850
Maior Preço: R$ 2,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	6000	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,5900	04/09/2025	Sim

526 ✓

Id da Compra
98087405900162025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
50

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Esfera
Municipal

UASG
980874

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
QUIMICA SANTA CECILIA LTDA

Marca/modelo
0

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3873	Frasco 500 Mililitro	R$ 2,7600	30/07/2025	Sim

Id da Compra
98763505900282025

Comprado em
30/07/2025

Nº do Item
77

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987635

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA

Marca/modelo
alpes

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449771 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Butil Glicol E Hidróxido De Amônio , Caracteristicas Adicionais: Ph (1% Solução) Entre 10,4 E 10,6	Frasco 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 2,5900	R$ 2,5900	R$ 2,5900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 2,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R$ 2,5900	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93150405900012025	27/08/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931504	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	Biokriss

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
383315 - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Redonda , Cor: Branca , Aplicação: Coleta De Lixo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 54,0000	R$ 54,0000	R$ 54,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 54,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 54,0000	17/07/2025	Sim

928V

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98197505900242025	17/07/2025	100	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO De MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981975	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GALVAO MAGAZINE LTDA	MERCO PLAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
1 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432054 - Lixeira Material: Plástico Resistente , Capacidade: 25 L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 50,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	585	Unidade	R$ 50,0000	30/07/2025	Sim

529 ✓

Id da Compra

78381005900062025

Comprado em

30/07/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, em atendimento às necessidades do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) e das Organizações Militares subordinadas sediadas em Natal/RN e região metropolitana, além de Navios em trânsito e órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

783810

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D F S DE MELO LOPES

Marca/modelo

JAGUAR

Índice e Valor

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item

442561 - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 60 L, Tipo: Redonda , Caracteristicas Adicionais: Com Tampa E Duas Alças

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,0000	R$ 45,0000	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	427	Unidade	R$ 45,0000	01/07/2025	Sim

$30V

Id da Compra

16041305900282024

Comprado em

01/07/2025

Nº do Item

98

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e higiene para a guarnição de Santa Maria e Itaara

Esfera

Federal

UASG

160413

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

LAR PLASTICOS/LAR PL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

366700 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 56,9784%
R$ 1,7000	R$ 4,1614	R$ 3,6600	Desvio Padrão: 2,3711
			Maior Preço: R$ 8,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	9000	Par	R$ 1,8000	10/09/2025	Sim

Id da Compra
98788505901432024

Comprado em
10/09/2025

Nº do Item
31

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de itens de higiene e limpeza.

Esfera
Municipal

UASG
987885

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Marca/modelo
MEDIX

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	111	Par	R$ 1,7000	04/09/2025	Sim

Id da Compra
98087405900162025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
54

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Esfera
Municipal

UASG
980874

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Medix

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Par	R$ 2,9900	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900232025	02/09/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985521	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	VABENE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	70	Par	R$ 6,7500	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92828505900662025	25/08/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928285	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	CA 50873

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Par	R$ 8,5400	15/08/2025	Sim

5330 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769305900382025	15/08/2025	27	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que seráoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987693	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VABEN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1030	Par	R$ 3,6900	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900292025	11/08/2025	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BOLAX EMBALAGENS LTDA	CARMEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	100	Par	R$ 3,6600	04/08/2025	Sim

534

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868405910042025	04/08/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e copos descartáveis para a Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928684	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EXPRESSO PAPEL LTDA	NOBRE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366699 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Caracteristicas Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,7900	R$ 4,6200	R$ 4,9700	Coeficiente de Variação: 41,7359% Desvio Padrão: 1,9282 Maior Preço: R$ 6,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	80	Par	R$ 1.7900	27/08/2025	Sim

Id da Compra
93150405900012025

Comprado em
27/08/2025

Nº do Item
56

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

Esfera
Municipal

UASG
931504

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Medix

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Par	R$ 6.7500	25/08/2025	Sim

Id da Compra
92828505900662025

Comprado em
25/08/2025

Nº do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs

Esfera
Municipal

UASG
928285

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Marca/modelo
CA 50873

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1044	Par	R$ 3,9500	11/08/2025	Sim

Id da Compra
98763505900292025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
33

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987635

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BOLAX EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CARMEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	805	Par	R$ 5,9900	14/07/2025	Sim

Id da Compra
45148105900522024

Comprado em
14/07/2025

Nº do Item
61

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Municipio.

Esfera
Municipal

UASG
451481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
VABEN

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366698 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 29,0631%
R$ 3,7100	R$ 5,2300	R$ 5,2300	Desvio Padrão: 1,5200
			Maior Preço: R$ 6,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

5371

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Par	R$ 6,7500	25/08/2025	Sim

Id da Compra
92828505900662025

Comprado em
25/08/2025

Nº do Item
20

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs

Esfera
Municipal

UASG
928285

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Marca/modelo
CA 50873

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1032	Par	R$ 3,7100	11/08/2025	Sim

Id da Compra
98763505900292025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
34

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987635

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BOLAX EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CARMEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471345 - Luva Proteção Material: Plástico , Tamanho: Único , Tipo: 5 Dedos , Aplicação: Manipulação De Alimentos , Características Adicionais: Face Externa Gofrada Por Gravação Multiponteada , Cor: Transparente	Caixa 100 Unidade	1

5938 ✓

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,4900	R$ 11,9100	R$ 12,1900	Coeficiente de Variação: 29,2662% Desvio Padrão: 3,4856 Maior Preço: R$ 15,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	216	Caixa 100 Unidade	R$ 12,1900	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900292025	11/08/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BOLAX EMBALAGENS LTDA	CARMEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	336	Caixa 100 Unidade	R$ 12,1900	11/08/2025	Sim

539 ✓

Id da Compra
98763505900292025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
30

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987635

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BOLAX EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CARMEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	336	Caixa 100 Unidade	R$ 15,8900	11/08/2025	Sim

Id da Compra
98763505900292025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
29

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987635

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BOLAX EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CARMEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	56	Caixa 100 Unidade	R$ 13,7900	11/08/2025	Sim

$40

Id da Compra
98763505900292025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
28

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987635

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BOLAX EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CARMEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	128	Caixa 100 Unidade	R$ 5,4900	11/08/2025	Sim

Id da Compra
98763505900292025

Comprado em
11/08/2025

Nº do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidasem Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987635

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BOLAX EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CARMEX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447421 - Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 5/16 POL, Espessura: 2 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Cristal , Uso: Jardinagem E Limpeza	Unidade	1

941 V

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 89,0000	R$ 89,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 89,0000	29/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105000802022	29/08/2025	116	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para as diversas Secretarias Municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GEFERSON JUNIOR WOGNEI	DURALEX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473394 - Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde.Com Esfregão Vassoura E Centrifugador Em Ino	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 52,4300	R$ 133,2233	R$ 111,5000	Coeficiente de Variação: 73,0739% Desvio Padrão: 97,3515 Maior Preço: R$ 503,4200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 113,0000	02/09/2025	Sim

542 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93065105900022025	02/09/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de limpeza e de copa /cozinha para atender à demanda de consumo da Câmara Municipal de Pouso Alto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930651	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	HOLY 3

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 80,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010505900192025	20/08/2025	99	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de consumo doPASA para atender às demandas operacionais e administrativas do setor de aprovisionamento do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160105	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL GOA LTDA	BETANIN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 116,8500	19/08/2025	Sim

543 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919405900062025	19/08/2025	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, sob demanda, mediante registro depreços, pelo prazo de 12 (doze) meses

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389194	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	MOP PÓ 40CM C/ CABO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 135,2500	19/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919405900062025	19/08/2025	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, sob demanda, mediante registro depreços, pelo prazo de 12 (doze) meses

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389194	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	CONJUNTO MOP GIRATÓR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 70,4400	18/08/2025	Sim

$44

Id da Compra
92516305900072025

Comprado em
18/08/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, expediente, copa e cozinha

Esfera
Federal

UASG
925163

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca/modelo
MARCA PRÓPRIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 503,4200	15/08/2025	Sim

Id da Compra
7000805900262025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para limpeza, higienização e conservação predial

Esfera
Federal

UASG
70008

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
bralimpia

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 52.5500	13/08/2025	Sim

Id da Compra
93089905900132025

Comprado em
13/08/2025

Nº do Item
57

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo limpeza, expediente e copa /cozinha, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e demais anexos.

Esfera
Estadual

UASG
930899

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JSR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
EM CASA TEM

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/PE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 100,0000	08/08/2025	Sim

Id da Compra
93207106900172025

Comprado em
08/08/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Mop Giratório Fit Mop 5010, 360 graus,Limpeza Geral, Esfregão

Esfera
Municipal

UASG
932071

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
24.910.222 ROSILANDE PEREIRA BARBOSA

Marca/modelo
de acordo com o edit

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,4300	05/08/2025	Sim

546 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46362405900012025	05/08/2025	113	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e pintura. Visando atender as demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	463624	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MOP CARRINHO 32 LIT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 85,0000	03/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92765806001812025	03/08/2025	5	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para Manutenção da Sede do Consórcio e dos veículos da frota do CISALV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927658	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
FRANCISCO DAMASCENO PEREIRA 14647465675	2 IRMÃOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Ressaquinha	RUA VICE-PREFEITO ANTÔNIO A. DE LIMA	36270000	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	245	Unidade	R$ 78,0000	01/08/2025	Sim

547

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98387306900392025	01/08/2025	2	Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de aquisição, emergencial e continua, de materiais de limpeza, com a finalidade de suprir asnecessidades operacionais das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	983873	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	NOBRE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	STM-3A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 145,0000	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
60020060002020 25	30/07/2025	17	Despesa com aquisição de materiais de limpeza, visando propiciar a plena execução dos serviços de limpeza e copeiragem realizados no Edifício-Sede da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	60020	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MEKAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Mop giratório

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Rua Alameda Montevidéo	97050030	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 138,0000	29/07/2025	Sim

548

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92721205900012025	29/07/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo, subdivididos nas categorias de expediente, limpeza,copa e material gráfico, com o objetivo de atender às demandas rotineiras e essenciais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe(CRF/SE), conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927212	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI	FLASH

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 172,0000	23/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230206900492025	23/07/2025	6	Objeto: Aquisição de utensilios de limpeza

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102302	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	BRALIMPIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 110,0000	18/07/2025	Sim

549 ✓

Id da Compra

98417305900502025

Comprado em

18/07/2025

Nº do Item

93

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e consumo diversos destinados a manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Brás Pires/MG.

Esfera

Estadual

UASG

984173

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ERNANDE DIAS DE ASSIS

Marca/modelo

KIT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 180,0000	15/07/2025	Sim

Id da Compra

18039105900022025

Comprado em

15/07/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos para atender às demandas dos setores administrativos e do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COBOM) do Comando de Bombeiros do Interior 2, por meio do Plano de Aplicações de Recursos Orçamentários (PARO 2025).

Esfera

Estadual

UASG

180391

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA

Marca/modelo

Perfect

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 100,0000	14/07/2025	Sim

Id da Compra

15302805000392023

Comprado em

14/07/2025

Nº do Item

133

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização. ALTERADA

Esfera

Federal

UASG

153028

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA

Marca/modelo

CONJUNTO PARA LIMPEZ

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 166,0800	09/07/2025	Sim

Id da Compra

93040206000122025

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, nas dependências da Câmara Municipal de Alenquer/PA

Esfera

Estadual

UASG

930402

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RUBENS V. AQUINO LTDA

Marca/modelo

CONDOR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Alenquer	Alenquer	68200000	20

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

304925 - Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 1

Unidade de Fornecimento

Pacote 25 Grama

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 47,2081%
R$ 1,0400	R$ 1,9700	R$ 1,9700	Desvio Padrão: 0,9300
			Maior Preço: R$ 2,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 03/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 25 Grama	R$ 2,9000	12/08/2025	Sim

Id da Compra
92894305900092025

Comprado em
12/08/2025

Nº do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender aos alunos matriculados na Escola Estadual Francisca Alves de Alencar, ora apoiada por está ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, com sede noMunicipio de Itaporã do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasneste instrumento:

Esfera
Estadual

UASG
928943

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Marca/modelo
PALHEX

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pacote 25 Grama	R$ 1,0400	18/06/2025	Sim

Id da Compra
16044605900032025

Comprado em
18/06/2025

Nº do Item
51

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para o 62° Batalhão de Infantaria

Esfera
Federal

UASG
160446

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

Marca/modelo
PALHA DE AÇO Nº 1

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

9920

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396308 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Caracteristicas Adicionais: Chão , Cor: Branca	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,3000	R$ 5,3000	R$ 5,3000	Coeficiente de Variação: 56,6038% Desvio Padrão: 3,0000 Maior Preço: R$ 8,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	884	Unidade	R$ 8,3000	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SOUZA E SOUZA ARMAZENS LTDA	PANOSUL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 2,3000	10/07/2025	Sim

5536

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023405900092025	10/07/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de faxina para garantir a vida vegetativa e a segurança dos ambientes internos e externos do 5º Regimento de Carros de Combatee 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160234	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ACSUL COMERCIAL LTDA	ACSUL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438326 - Pano Limpeza Material: Microfibra. , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Caracteristicas Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Uso Geral , Tipo: Toalha	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,3700	R$ 9,3700	R$ 9,3700	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 9,3700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	12000	Unidade	R$ 9,3700	04/08/2025	Sim

5540

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92811805900032025	04/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISE INSUMOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR (pano de limpeza, papel higiênico, sacos de lixo, disco para enceradeira, disco para mop, esponja entre outros), PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEDE FOZ DO IGUAÇU/PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928118	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	pano de limpeza

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
283504 - Pá Material Cabo: Madeira , Material: Metal Galvanizado , Comprimento: 60 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,7800	R$ 10,7800	R$ 10,7800	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 10,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 10,7800	17/07/2025	Sim

999 ✓

Id da Compra

98799505900372025

Comprado em

17/07/2025

Nº do Item

146

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensilios de cozinha e gêneros alimenticios para suprir demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu PR.

Esfera

Municipal

UASG

987995

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INOVE LICITACOES LTDA

Marca/modelo

plast

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
1 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

443004 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Unidade de Fornecimento

Pacote 4 Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 23,3279%
R$ 4,7000	R$ 6,1300	R$ 6,1300	Desvio Padrão: 1,4300
			Maior Preço: R$ 7,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	190	Pacote 4 Unidade	R$ 7,5600	30/07/2025	Sim

4466

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA	DUETTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	128	Pacote 4 Unidade	R$ 4,7000	01/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92767806901272025	01/07/2025	15	Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927678	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	DELICATE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233648 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 300 M, Largura: 10 CM, Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Pacote 8 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 38,4000	R$ 38,4000	R$ 38,4000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 38,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	130	Pacote 8 Unidade	R$ 38,4000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92905705900132025	05/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiaisde limpeza e conservação predial, bem como materiais de higiene e consumo com o objetivo de atender às necessidades da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929057	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ULTRA BONI LTDA	ULTRAPEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437511 - Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Com Cabo , Finalidade: Alisar Fios , Dimensões: 21 X 2,70 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 3,4900	R$ 3,4900	R$ 3,4900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 3,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,4900	30/07/2025	Sim

598

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MOURA & SOBREIRO LTDA	brizzi

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602437 - Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Caracteristicas Adicionais: Com Mola	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,8000	R$ 2,3567	R$ 1,7400	Coeficiente de Variação: 71,7189% Desvio Padrão: 1,6902 Maior Preço: R$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 1,3500	04/09/2025	Sim

Id da Compra
98087405900162025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
67

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Esfera
Municipal

UASG
980874

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Reluz

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,8000	25/08/2025	Sim

Id da Compra
98791305900262025

Comprado em
25/08/2025

Nº do Item
20

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Municipio de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Esfera
Municipal

UASG
987913

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA

Marca/modelo
PRIMAVERA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,5000	15/08/2025	Sim

460✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769305900382025	15/08/2025	37	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que serãoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987693	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	UND

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,0000	13/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92828505900892025	13/08/2025	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928285	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO	Pregador de roupa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	629	Unidade	R$ 1,1700	31/07/2025	Sim

Id da Compra

98779105900462025

Comprado em

31/07/2025

Nº do Item

146

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de consumo.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Marca/modelo

PRIMAVERA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	148	Unidade	R$ 2,1100	30/07/2025	Sim

Id da Compra

98763505900282025

Comprado em

30/07/2025

Nº do Item

58

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA

Marca/modelo

LOCATELLI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,3000	29/07/2025	Sim

962

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98845305900722025	29/07/2025	232	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar ematerial de expediente para a secretaria de educação e escolas e cmeis municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988453	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	PRIMAVERA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,5000	29/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98845305900722025	29/07/2025	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar ematerial de expediente para a secretaria de educação e escolas e cmeis municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988453	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	GRAMPO DE ROUPA MINI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 2,9300	21/07/2025	Sim

Id da Compra
98788505900792025

Comprado em
21/07/2025

Nº do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Esfera
Municipal

UASG
987885

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo
PREGADOR DE ROUPA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 1,5000	14/07/2025	Sim

Id da Compra
45148105900522024

Comprado em
14/07/2025

Nº do Item
79

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Municipio.

Esfera
Municipal

UASG
451481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
KIT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9800	04/07/2025	Sim

5694

Id da Compra
45437005900152025

Comprado em
04/07/2025

Nº do Item
21

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera
Municipal

UASG
454370

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
INOVE LICITACOES LTDA

Marca/modelo
predebem

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,1400	01/07/2025	Sim

Id da Compra
98745305900192025

Comprado em
01/07/2025

Nº do Item
85

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros Alimenticios para atender a demanda dos Departamentos do Municipiode Bela Vista do Paraiso /PR.

Esfera
Municipal

UASG
987453

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Marca/modelo
PRIMAVERA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item
478331 - Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Comum

Unidade de Fornecimento
Litro

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 138,8056%
R$ 11,0000	R$ 30,5144	R$ 14,8400	Desvio Padrão: 42,3557
			Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Litro	R$ 22,9000	09/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022806000542025	09/09/2025	1	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160228	SISPP	Dispensa

Fornecedor
L. G. BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
x

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Guarapuava	Avenida Manoel Ribas	85010180	38

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	250	Litro	R$ 16,0000	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900662025	27/08/2025	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas e regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	so aroma

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Litro	R$ 11,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791305900262025	25/08/2025	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987913	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA	PETRUS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	72	Litro	R$ 150,0000	06/08/2025	Sim

5672

Id da Compra
98779105900782025

Comprado em
06/08/2025

Nº do Item
78

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados as diversas Secretarias Municipais.

Esfera
Municipal

UASG
987791

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SCA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
CX C/ 12 UNIDADES

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	954	Litro	R$ 13,3000	28/07/2025	Sim

Id da Compra
98745905900122025

Comprado em
28/07/2025

Nº do Item
58

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de materiais de limpeza e higienização para o atendimento das demandas das secretarias municipais de bocaiúva do sul.

Esfera
Municipal

UASG
987459

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SCA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
900ML

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	200	Litro	R$ 14,8000	16/07/2025	Sim

968

Id da Compra

92939105900092025

Comprado em

16/07/2025

Nº do Item

42

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo.

Esfera

Municipal

UASG

929391

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

UNID

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	440	Litro	R$ 14,8400	14/07/2025	Sim

Id da Compra

45148105900522024

Comprado em

14/07/2025

Nº do Item

80

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera

Municipal

UASG

451481

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

PETRUS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Litro	R$ 17,1900	10/07/2025	Sim

Id da Compra

16023405900092025

Comprado em

10/07/2025

Nº do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de faxina para garantir a vida vegetativa e a segurança dos ambientes internos e externos do 5º Regimento de Carros de Combatee 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Esfera

Federal

UASG

160234

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca/modelo

UND

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Litro	R$ 14,6000	04/07/2025	Sim

Id da Compra

45437005900152025

Comprado em

04/07/2025

Nº do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera

Municipal

UASG

454370

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

PETRAC

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627044 - Refil Material: Microfibra , Aplicação: Limpeza E Absorção De Sujeira , Características Adicionais: Diâmetro: 36cm , Tipo: Refil Para Mop	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 50,0000	R$ 50,0000	R$ 50,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

4700

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 50,0000	03/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022205900122025	03/09/2025	84	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para o período de 12 meses, visando o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das unidades do Senac DR/AP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	930222	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
R. FIGUEIREDO DA COSTA	Refil avador

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333131 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 50 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, . Com Rosca	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,3571%
R$ 17,1400	R$ 21,0133	R$ 20,0000	Desvio Padrão: 3,6473
			Maior Preço: R$ 25,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,0000	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16090705900042025	11/09/2025	89	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, limpeza, instrução e manutenção para as instalações do 1º Batalhão Logístico de Selva.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160907	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RODO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 17,1400	23/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15304805990052025	23/07/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para atender, por um periodo aproximado de 04 (quatro) meses, às necessidadesdos restaurantes universitários da Universidade Federal do Espirito Santo (UFES) localizados nos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus e do restaurante de Jerônimo Monteiro, localizado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153048	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	DIVERSOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	285	Unidade	R$ 25,9000	03/07/2025	Sim

972 ✓

Id da Compra

12063305900202025

Comprado em

03/07/2025

Nº do Item

37

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de limpeza para o Grupamento de Apoio deSa o Paulo e unidades apoiadas

Esfera

Federal

UASG

120633

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA

Marca/modelo

RODO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item

446183 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7000	R$ 9,5482	R$ 8,2900	Coeficiente de Variação: 47,6121% Desvio Padrão: 4,5461 Maior Preço: R$ 21,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	447	Unidade	R$ 5,2100	04/09/2025	Sim

Id da Compra
98087405900162025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
73

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Esfera
Municipal

UASG
980874

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
Apolo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 13,6500	02/09/2025	Sim

Id da Compra
98552105900232025

Comprado em
02/09/2025

Nº do Item
32

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LiMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera
Estadual

UASG
985521

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
rodo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 10,5000	02/09/2025	Sim

Id da Compra

98552105900232025

Comprado em

02/09/2025

Nº do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera

Estadual

UASG

985521

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

rodo

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,8900	15/08/2025	Sim

Id da Compra

98769305900382025

Comprado em

15/08/2025

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que serãoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987693

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

BACH

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9800	15/08/2025	Sim

974 ✓

Id da Compra
98769305900382025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
40

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que seráoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987693

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo
UND

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9000	15/08/2025	Sim

Id da Compra
98769305900382025

Comprado em
15/08/2025

Nº do Item
38

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que seráoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
987693

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo
UND

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6663	Unidade	R$ 4,7000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

92865805900532024

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, por um periodo de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual periodo, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA GRUPO II.

Esfera

Estadual

UASG

928658

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo

perovinha

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 7,6000	06/08/2025	Sim

Id da Compra

98779105900782025

Comprado em

06/08/2025

Nº do Item

82

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados as diversas Secretarias Municipais.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Marca/modelo

unid

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9900	05/08/2025	Sim

977

Id da Compra

92989005900052025

Comprado em

05/08/2025

Nº do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha,higiene e limpeza para atender as necessidadesda Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Esfera

Estadual

UASG

929890

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXPRESSO PAPEL LTDA

Marca/modelo

FELIPE RODOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 12,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra

92989005900052025

Comprado em

05/08/2025

Nº do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha,higiene e limpeza para atender as necessidadesda Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Esfera

Estadual

UASG

929890

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXPRESSO PAPEL LTDA

Marca/modelo

FELIPE RODOS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	482	Unidade	R$ 8,2900	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA	LOCATELLI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,5400	29/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92889805900042025	29/07/2025	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928898	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GELO CANEI LTDA	LOCATELLI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,7200	29/07/2025	Sim

Id da Compra

92889805900042025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Esfera

Estadual

UASG

928898

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GELO CANEI LTDA

Marca/modelo

LOCATELLI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	687	Unidade	R$ 5,5000	14/07/2025	Sim

Id da Compra

45148105900522024

Comprado em

14/07/2025

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera

Municipal

UASG

451481

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

UNID

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	247	Unidade	R$ 9,0000	14/07/2025	Sim

Id da Compra
45148105900522024

Comprado em
14/07/2025

Nº do Item
83

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera
Municipal

UASG
451481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
UNID

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 8,6400	04/07/2025	Sim

Id da Compra
45437005900152025

Comprado em
04/07/2025

Nº do Item
38

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera
Municipal

UASG
454370

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BUGRE COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
LOCATELLI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,2100	04/07/2025	Sim

5812

Id da Compra
45437005900152025

Comprado em
04/07/2025

Nº do Item
37

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera
Municipal

UASG
454370

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BUGRE COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
LOCATELLI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item
446183 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 30 CM, Caracteristicas Adicionais: Com Espuma Na Base

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 4,7000	R$ 9,5482	R$ 8,2900

Coeficiente de Variação: 47,6121%
Desvio Padrão: 4,5461
Maior Preço: R$ 21,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data inicio: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	447	Unidade	R$ 5,2100	04/09/2025	Sim

5820

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087405900162025	04/09/2025	73	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980874	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	Apolo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 13,6500	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552105900232025	02/09/2025	32	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985521	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	rodo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 10,5000	02/09/2025	Sim

Id da Compra

98552105900232025

Comprado em

02/09/2025

Nº do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LiMPEZA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDOATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Esfera

Estadual

UASG

985521

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

rodo

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,8900	15/08/2025	Sim

Id da Compra

98769305900382025

Comprado em

15/08/2025

Nº do Item

41

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que serãoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987693

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

BACH

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9800	15/08/2025	Sim

Id da Compra

98769305900382025

Comprado em

15/08/2025

Nº do Item

40

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que seráoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987693

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo

UND

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9000	15/08/2025	Sim

Id da Compra

98769305900382025

Comprado em

15/08/2025

Nº do Item

38

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha que seráoutilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987693

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo

UND

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6663	Unidade	R$ 4,7000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

92865805900532024

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA GRUPO II.

Esfera

Estadual

UASG

928658

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo

perovinha

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 7,6000	06/08/2025	Sim

Id da Compra

98779105900782025

Comprado em

06/08/2025

Nº do Item

82

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados as diversas Secretarias Municipais.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Marca/modelo

unid

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9900	05/08/2025	Sim

Id da Compra
92989005900052025

Comprado em
05/08/2025

Nº do Item
44

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha,higiene e limpeza para atender as necessidadesda Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Esfera
Estadual

UASG
929890

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EXPRESSO PAPEL LTDA

Marca/modelo
FELIPE RODOS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 12,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra
92989005900052025

Comprado em
05/08/2025

Nº do Item
43

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha,higiene e limpeza para atender as necessidadesda Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Esfera
Estadual

UASG
929890

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EXPRESSO PAPEL LTDA

Marca/modelo
FELIPE RODOS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	482	Unidade	R$ 8,2900	30/07/2025	Sim

Id da Compra

98763505900282025

Comprado em

30/07/2025

Nº do Item

66

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um periodo de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA

Marca/modelo

LOCATELLI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,5400	29/07/2025	Sim

Id da Compra

92889805900042025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

57

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Esfera

Estadual

UASG

928898

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GELO CANEI LTDA

Marca/modelo

LOCATELLI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,7200	29/07/2025	Sim

Id da Compra

92889805900042025

Comprado em

29/07/2025

Nº do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Esfera

Estadual

UASG

928898

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GELO CANEI LTDA

Marca/modelo

LOCATELLI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	687	Unidade	R$ 5,5000	14/07/2025	Sim

Id da Compra

45148105900522024

Comprado em

14/07/2025

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera

Municipal

UASG

451481

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

UNID

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	247	Unidade	R$ 9,0000	14/07/2025	Sim

Id da Compra

45148105900522024

Comprado em

14/07/2025

Nº do Item

83

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera

Municipal

UASG

451481

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

UNID

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 8,6400	04/07/2025	Sim

Id da Compra

45437005900152025

Comprado em

04/07/2025

Nº do Item

38

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera

Municipal

UASG

454370

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BUGRE COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

LOCATELLI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,2100	04/07/2025	Sim

$900 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45437005900152025	04/07/2025	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	454370	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BUGRE COMERCIAL LTDA	LOCATELLI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
243865 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 1 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,7400	R$ 31,6800	R$ 37,5000	Coeficiente de Variação: 26,6531% Desvio Padrão: 8,4437 Maior Preço: R$ 37,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 37,5000	06/09/2025	Sim

591 ✓

Id da Compra
92873805900032025

Comprado em
06/09/2025

Nº do Item
39

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Colégio Estadual Getúlio Vargas, do municípioAnanás /TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Esfera
Estadual

UASG
928738

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
C O C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo
UNID

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 19,7400	15/07/2025	Sim

Id da Compra
98022805900022025

Comprado em
15/07/2025

Nº do Item
225

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiaisde consumo e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA

Esfera
Estadual

UASG
980228

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MARINETE S. SOUSA

Marca/modelo
Rodo Material Cabo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1267	Unidade	R$ 37,8000	01/07/2025	Sim

592 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900282024	01/07/2025	126	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e higiene para a guarnição de Santa Maria e Itaara

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão

Fornecedor

UPP CLEANN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA

Marca/modelo

MM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item

446184 - Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Suporte: Polipropileno , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,1400	R$ 8,1400	R$ 8,1400	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 8,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 8,1400	30/07/2025	Sim

593 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	64	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
61.512.568 JOAO PEDRO VICHESI PALMEIRA	LOCATELLI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238644 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 6,0000	R$ 7,3560	R$ 6,8000

Coeficiente de Variação: 20,6077%
Desvio Padrão: 1,5159
Maior Preço: R$ 10,0300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9500	28/08/2025	Sim

594

Id da Compra

78133005900012025

Comprado em

28/08/2025

Nº do Item

37

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e limpeza para Capitania dosPortos do Rio de Janeiro

Esfera

Federal

UASG

781330

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

2L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Marca/modelo

DULAR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 10,0300	27/08/2025	Sim

Id da Compra

18018505900022025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza por Sistema de Registro de Preço.

Esfera

Estadual

UASG

180185

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VO NINO EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo

unidade

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,0000	25/08/2025	Sim

Id da Compra
98791305900262025

Comprado em
25/08/2025

Nº do Item
47

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Municipio de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Esfera
Municipal

UASG
987913

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA

Marca/modelo
GS UTIL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 6,0000	24/07/2025	Sim

Id da Compra
16018605900032025

Comprado em
24/07/2025

Nº do Item
53

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material descartável e material de limpeza, visando suprir a demanda de materiais de uso comum do Almoxarifado Central do Quartel-General do Exército.

Esfera
Federal

UASG
160186

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
RODOFORT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 6,8000	07/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25702505900072025	07/07/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Cama e Banho, afim de atender as necessidades das novas unidades básicas- UBSIs, CASAI-Tabatinga, Capais dos municípios que pertencem ao Distrito Sanitário Especial de saúde indígena - DSEI-ARS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257025	SISRP	Pregão

Fornecedor

JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Marca/modelo

2025

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item

298406 - Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Caracteristicas Adicionais: 1ª Qualidade

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Pacote 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,6000	R$ 7,6000	R$ 7,6000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 7,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R$ 7,6000	06/06/2025	Sim

597 ✓

Id da Compra

92937105900022025

Comprado em

06/06/2025

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensiliosde Cozinha para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, pertencente a Superintendência Regional de Educação de Araguaina, localizadas nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Goiatins, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

929371

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

MESMO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item

332971 - Sabão Pó Aspecto Fisico: Pó , Composição: Carbonatos, Silicatos, Fosfatos,Tensoativos Não Iô- , Caracteristicas Adicionais: Biodegradável

Unidade de Fornecimento

Caixa 800 Grama

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 10,2100	R$ 10,2100	R$ 10,2100	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 10,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data inicio: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	421	Caixa 800 Grama	R$ 10,2100	15/07/2025	Sim

598 ✓

Id da Compra
10214605900062025

Comprado em
15/07/2025

Nº do Item
32

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Esfera
Estadual

UASG
102146

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca/modelo
conf.edital

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item
444433 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Cor: Branca

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,2500	R$ 2,2633	R$ 2,1000	Coeficiente de Variação: 40,5779% Desvio Padrão: 0,9184 Maior Preço: R$ 3,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	1375	Unidade	R$ 1,3900	29/08/2025	Sim

599 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905900182025	29/08/2025	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene pessoal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987769	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	90G

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1920	Unidade	R$ 2,7500	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98780905900482025	04/08/2025	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimentode Cestas Básicas visando o atendimento de benefícios eventuais vulnerabilidade temporária,oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987809	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	UND

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,9900	30/07/2025	Sim

600 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98763505900282025	30/07/2025	75	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados aos departamentos e setores desta municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987635	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
G A BERTOLI DE MORAES LTDA	BABY 123

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,1000	08/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905900542025	08/07/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços kits de materiais de higiene intima, com recursos da Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	sensus

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

601V

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,1000	08/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905900542025	08/07/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços kits de materiais de higiene intima, com recursos da Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	sensus

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 1,2500	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788505900072025	03/07/2025	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição dos itens denominados Benefícios Eventuais, sendo: Cesta Básica, Kit Higiene e Limpeza, Colchões e Cobertores, necessários para atendimento dos usuários da Assistência Social deste Município.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL BORA LTDA	MARAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339700 - Sabonete Liquido Aspecto Físico: Liquido Viscoso , Acidez: Neutro PH, Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio , Aroma: Erva-Doce	Frasco 1 Litro	1

602

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 34,3500	R$ 34,3500	R$ 34,3500	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 34,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data inicio: 01/05/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Frasco 1 Litro	R$ 34,3500	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92649505900712025	04/08/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos médicos e odontológicos para o abastecimento e uso interno dos ambulatórios médicos /odontológicos, instalados nesta Capital/SP, por item, para o atendimento dos pacientes (magistrados, servidores e terceirizados).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926495	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JOSE DANTAS DINIZ FILHO	RIOQUIMICA/CICLOFARM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481229 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 13,0000	R$ 13,0000	R$ 13,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 13,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data inicio: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

603

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 13,0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92868405910042025	04/08/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e copos descartáveis para a Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928684	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EXPRESSO PAPEL LTDA	EMBALAGENS ASSIS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesso o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372616 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,5900	R$ 17,5900	R$ 17,5900	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 17,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

604

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R$ 17,5900	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900662025	27/08/2025	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas e regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	plasfort

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470833 - Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 28,7182	R$ 22,3000	Coeficiente de Variação: 63,0541% Desvio Padrão: 18,1080 Maior Preço: R$ 103,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

609

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R$ 19,0000	10/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010505900152025	10/09/2025	239	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de consumo (escritório, limpeza, informática) visando atender às necessidades do 24º Batalhão de Infantariade Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160105	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
J BARROS DOS SANTOS COMERCIO	tubarão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 40,2200	10/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015506900472025	10/09/2025	8	Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, material para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, material elétrico eeletrônicos, material químico, material de manobra e patrulhamento, material para manutenção de bens móveis e material para expediente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160155	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ALSANT SOLUCOES LTDA	Bras

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

606

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 18,0000	09/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043305900052025	09/09/2025	64	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160433	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JONATHAN AFONSO DO PRADO	100L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8000	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98205105960232025	02/09/2025	165	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos órgãos /entidades demandantes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	982051	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	MOVE LIXO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1950	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8000	02/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98205105960232025	02/09/2025	164	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos órgãos /entidades demandantes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	982051	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	MOVE LIXO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

607

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Pacote 100 Unidade	R$ 14,0000	01/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76260005900102025	01/09/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de expediente e limpeza do CIAA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762600	SISRP	Pregão

Fornecedor

ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA

Marca/modelo

Star

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 24,8800	28/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38016105900162025	28/08/2025	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene, limpeza, vestuário e itens de habitação

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380161	SISPP	Pregão

Fornecedor

CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo

CASA CLEAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R$ 103,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92793605900012025	28/08/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais de limpeza e higiene

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927936	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CMS COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA	topclean/similar

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 18,9000	26/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023305900042025	26/08/2025	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza, higiene e limpeza

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380233	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	CASA CLEAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R$ 17,8200	26/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18016005900522025	26/08/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para toda área do CPI-5.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180160	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
D F S DE MELO LOPES	MOVE LIXO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 18,4500	21/08/2025	Sim

609

Id da Compra
38020105900082025

Comprado em
21/08/2025

Nº do Item
31

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de consumo diversos (KIT para o Sentenciado)

Esfera
Estadual

UASG
380201

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CASA CLEAN

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	4800	Pacote 100 Unidade	R$ 18,4000	02/10/2025	Sim

Id da Compra
15024705900602025

Comprado em
02/10/2025

Nº do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços -90060/2025 - para eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO COM EQUIPAMENTO visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I).

Esfera
Federal

UASG
150247

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Marca/modelo
DOKAPACK

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R$ 59,5000	14/08/2025	Sim

6100

Id da Compra
98620505900482025

Comprado em
14/08/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de sacos plásticos preto para lixo.

Esfera
Estadual

UASG
986205

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KID LIXO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

Marca/modelo
MARCA PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	282	Pacote 100 Unidade	R$ 39,9000	14/08/2025	Sim

Id da Compra
98467305900022025

Comprado em
14/08/2025

Nº do Item
46

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e ...

Esfera
Municipal

UASG
984673

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA.

Marca/modelo
SL-100L-DOMI-ST42

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	130	Pacote 100 Unidade	R$ 25,9000	12/08/2025	Sim

611 ✓

Id da Compra

98957105900272024

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

154

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônicopara Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e embalagens para atender as necessidades das diversas entidades (diretas e indiretas) da Prefeitura Municipal de Rio Verde GO, conformeespecificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo, do Edital.

Esfera

Municipal

UASG

989571

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Saco plástico para l

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2480	Pacote 100 Unidade	R$ 25,9000	12/08/2025	Sim

Id da Compra

98957105900272024

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

126

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônicopara Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e embalagens para atender as necessidades das diversas entidades (diretas e indiretas) da Prefeitura Municipal de Rio Verde GO, conformeespecificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo, do Edital.

Esfera

Municipal

UASG

989571

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Saco plástico para l

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 18,9900	11/08/2025	Sim

6120

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010205900112025	11/08/2025	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene, de limpeza e de manutenção de piscina, paraatender as necessidades do 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160102	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	lix

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 19,8753	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78700006900272025	11/08/2025	16	Objeto: Aquisição de materiais de limpeza parasuprir nas necessidades do Comando do 7º Distrito Naval, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	787000	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MOURA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 46,0000	08/08/2025	Sim

6132

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93009805930582025	08/08/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sacos de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930098	SISPP	Pregão

Fornecedor

CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

RIBERPLAST

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 17,9800	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38026305900092025	31/07/2025	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Itens de Higiene, Limpeza e Vestuário para pessoas privadas de liberdade

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380263	SISPP	Pregão

Fornecedor

CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo

CASA CLEAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Pacote 100 Unidade	R$ 24,0000	30/07/2025	Sim

619

Id da Compra
38021905900062025

Comprado em
30/07/2025

Nº do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de higiene, limpeza, escritório e outros

Esfera
Estadual

UASG
380219

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
ECOBAG

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 84,5000	30/07/2025	Sim

Id da Compra
92922505900022025

Comprado em
30/07/2025

Nº do Item
54

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha da unidade escolar Escola Estadual Castro Alves do municipio de Santa Fé do Araguaia.

Esfera
Estadual

UASG
929225

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Marca/modelo
MEGA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 40,9000	30/07/2025	Sim

614

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92886005900042025	30/07/2025	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensiliosde copa/cozinha e descartáveis para manutençãoda Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaina/TO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928860	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	MEGA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1041	Pacote 100 Unidade	R$ 17,6200	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15848505900042024	30/07/2025	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e materiais de limpeza para o IFRJ e seus Campi.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158485	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	100L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 16,9000	29/07/2025	Sim

616

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18017605910042025	29/07/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza para a ESSd.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	180176	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Albquimica / Lupe in

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 49,3700	29/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92721205900012025	29/07/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo, subdivididos nas categorias de expediente, limpeza,copa e material gráfico, com o objetivo de atender às demandas rotineiras e essenciais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe(CRF/SE), conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927212	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTI	MEGA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1469	Pacote 100 Unidade	R$ 28,0000	29/07/2025	Sim

617

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92571805900082025	29/07/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza , Higiene e Descartáveis para atender as demandas das unidades do incaper.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925718	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AGNES COMERCIAL LTDA	GIGANTE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	R$ 22,6500	25/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023505900092025	25/07/2025	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal, Material de Limpeza e Vestuário que compõem o "Kit Preso", em atendimento ao que preconiza a Resolução SAP nº 26 de 01/03/2013, a ser distribuído aos sentenciados que cumprem pena no Complexo Penal de Balbinos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380235	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	CASA CLEAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 15,8900	24/07/2025	Sim

618

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024705900072025	24/07/2025	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e limpeza.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160247	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL LTDA	1001

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-RR - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 31,7900	23/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92645506900012025	23/07/2025	12	Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em quantidade a ser definida no termo de referência da contratação, visando atender as necessidades doConselho Regional de Administração de Roraima - CRA /RR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926455	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL GOBER LTDA	CFE EDITAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 32,2000	22/07/2025	Sim

6190

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92608905900062024	22/07/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara o fornecimento de material de copa, higiene e limpeza para uso do CREF4/SP, com entrega parcelada conforme demanda durante a vigência do contrato, de acordo com especificações do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926089	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PRETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R$ 26,0000	22/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92608905900062024	22/07/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara o fornecimento de material de copa, higiene e limpeza para uso do CREF4/SP, com entrega parcelada conforme demanda durante a vigência do contrato, de acordo com especificações do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926089	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	100L

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Pacote 100 Unidade	R$ 25,0000	21/07/2025	Sim

6200

Id da Compra
38016505900232025

Comprado em
21/07/2025

Nº do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de bens diversos

Esfera
Estadual

UASG
380165

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CASA CLEAN

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 19,6500	15/07/2025	Sim

Id da Compra
38026205900112025

Comprado em
15/07/2025

Nº do Item
15

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza

Esfera
Estadual

UASG
380262

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
CASA CLEAN

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Pacote 100 Unidade	R$ 18,4000	15/07/2025	Sim

Id da Compra
16036605900012025

Comprado em
15/07/2025

Nº do Item
39

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e limpeza.

Esfera
Federal

UASG
160366

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
lix

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R$ 21,9500	11/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022305900092025	11/07/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos (material de cama, mesa e banho; material e utensil,para refeitório, copa e cozinha; material de limpeza; artigos de higiene pessoal; material de acondicionamento e embalagem e lubrificante automotivo).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380223	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	CASA CLEAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 44,5000	09/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92881305900022025	09/07/2025	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendoo bem-estar dos alunos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928813	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	CONFORME O TERMO DE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	740	Pacote 100 Unidade	R$ 16,6000	09/07/2025	Sim

622

Id da Compra
15403405900062025

Comprado em
09/07/2025

Nº do Item
86

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo em Geral, para ressuprimento de estoque do Almoxarifado Central da UNIRIO.

Esfera
Federal

UASG
154034

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA

Marca/modelo
Star

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 36,0400	08/07/2025	Sim

Id da Compra
92887705900032025

Comprado em
08/07/2025

Nº do Item
50

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação para contratação de fornecedores de materiais de Limpeza e Higienização, para atender a demanda escolar da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.

Esfera
Estadual

UASG
928877

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Marca/modelo
SACARO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	700	Pacote 100 Unidade	R$ 23,7500	08/07/2025	Sim

623 ✓

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92710505900102025	08/07/2025	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa com o objetivo de fornecimento de bens deconsumo e materiais: expediente /escritório, utensílios para copa /cozinha, material de manutenção e material de higiene/limpeza para uso na Sede e Distritos Agroindustriais desta Companhia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927105	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA	JR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	EAL-SECRETARIA EST.DA AGR.PEC. PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 15,9900	01/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692906900132025	01/07/2025	8	Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, essenciais para garantia da manutenção e higiene adequada nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926929	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	Donapack

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R$ 16,1500	01/07/2025	Sim

624✓

Id da Compra
92666606900042025

Comprado em
01/07/2025

Nº do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Esfera
Estadual

UASG
926666

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA

Marca/modelo
Donapack

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

em: 65

Descrição do item
397370 - Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso

Unidade de Fornecimento
Frasco 300 Mililitro

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,4900	R$ 3,3467	R$ 3,4500	Coeficiente de Variação: 19,7598% Desvio Padrão: 0,6613 Maior Preço: R$ 4,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	355	Frasco 300 Mililitro	R$ 4,1000	10/09/2025	Sim

6240

Id da Compra
98548705900462025

Comprado em
10/09/2025

Nº do Item
103

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) dematerials de limpeza; higienização e higiene pessoal; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e Inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Municipiode Maripá/PR.

Esfera
Municipal

UASG
985487

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca/modelo
UND

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	5000	Frasco 300 Mililitro	R$ 2,4900	27/08/2025	Sim

Id da Compra
98754105900662025

Comprado em
27/08/2025

Nº do Item
72

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas e regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera
Municipal

UASG
987541

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Marca/modelo
GLAMOUR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 300 Mililitro	R$ 3,4500	29/07/2025	Sim

626

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92889805900042025	29/07/2025	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928898	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIDADE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630990 - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco , Gramatura Mínima: 400 G/M2, Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,9000	R$ 27,9000	R$ 27,9000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 27,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 27,9000	05/09/2025	Sim

627

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024006900422025	05/09/2025	4	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisiçãopor dispensa de licitação de serviço, visando atender as necessidades do Hotel de Trânsito desta OM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160240	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CERRADO CONECTA LTDA	toalha

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328456 - Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem , Quantidade Toalha: 120 UN, Comprimento: 22 CM, Largura: 19 CM, Cor: Branca , Aplicação: Cozinha	Pacote 2 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,2000	R$ 4,8567	R$ 4,9000	Coeficiente de Variação: 30,4198% Desvio Padrão: 1,4774 Maior Preço: R$ 6,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5555	Pacote 2 Unidade	R$ 4,9000	09/09/2025	Sim

6284

Id da Compra

16016305900082025

Comprado em

09/09/2025

Nº do Item

108

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimenticios, industrializados II, descartáveis eoutros relacionados ao Quantitativo de Rancho (QR)

Esfera

Federal

UASG

160163

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EASY EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Stylus

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	2850	Pacote 2 Unidade	R$ 2,2000	05/09/2025	Sim

Id da Compra

98590905900452025

Comprado em

05/09/2025

Nº do Item

47

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual e futura aquisição de material de limpeza e descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Esfera

Municipal

UASG

985909

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FORTIGO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Marca/modelo

Sorela

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Pacote 2 Unidade	R$ 3,3400	02/09/2025	Sim

629

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93065105900022025	02/09/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de limpeza e de copa /cozinha para atender à demanda de consumo da Câmara Municipal de Pouso Alto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930651	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	CIPEL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Pacote 2 Unidade	R$ 5,1400	21/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546605900082025	21/08/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiaisdiversos, incluindo materiais de expediente, de limpeza, entre outros, para atender às necessidades desta Corte de Contas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925466	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ANDRE VINICIUS MAGALHAES FERREIRA	Folha dupla

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ERO-SUPERINTENDENCIA JUV.CUL. ESPORTE E LAZER - Compras.gov.br	100	Pacote 2 Unidade	R$ 6,5000	17/08/2025	Sim

630

Id da Compra
92939406000172025

Comprado em
17/08/2025

Nº do Item
15

Objeto da Compra
Aquisição de materiais de limpeza

Esfera
Estadual

UASG
929394

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca/modelo
TOALHAS DE PAPEL MILI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Farquar	76801470	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	5398	Pacote 2 Unidade	R$ 3,9800	05/08/2025	Sim

Id da Compra
98275705900092025

Comprado em
05/08/2025

Nº do Item
55

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e descartáveis destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço.

Esfera
Municipal

UASG
982757

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VSB REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo
CONF EDITAL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE - Compras.gov.br	45	Pacote 2 Unidade	R$ 6,5000	04/08/2025	Sim

631

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38919706900032025	04/08/2025	9	Objeto: Aquisição de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389197	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
AGILIZAI ASSESSORIA & COMERCIO LTDA	SANEPER

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO REGIONAL DE QUíMICA DA 7ª REGIãO - Compras.gov.br	45	Pacote 2 Unidade	R$ 4,3500	31/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38948006000322025	31/07/2025	4	Aquisição de materiais de limpeza e higienização para suporte às atividades administrativas e institucionais do CRQ VII.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389480	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
DIRETIVA PAPELARIA LTDA	CONFORME ORCAMENTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Avenida Tancredo Neves 274	41820907	45

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 2 Unidade	R$ 6,8000	25/07/2025	Sim

6320

Id da Compra
16034805900092025

Comprado em
25/07/2025

Nº do Item
245

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimenticios (QR)

Esfera
Federal

UASG
160348

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ECOLIM LTDA

Marca/modelo
CLARAQ

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item
609857 - Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: 430 G/M2

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2900	R$ 7,8167	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 21,5193% Desvio Padrão: 1,6821 Maior Preço: R$ 10,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,0000	25/08/2025	Sim

6331

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791305900262025	25/08/2025	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Municipio de Teixeira Soares, Estado do Paraná

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987913	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA	KARSTEN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 10,1600	08/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
160228052900092025	08/08/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para o Projeto Pelotão Esperança do 26º GAC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160228	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	tradicional

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 6,2900	04/07/2025	Sim

634

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45437005900152025	04/07/2025	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dosDepartamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	454370	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	FLABOM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369561 - Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Caracteristicas Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	Pacote 100 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,3200	R$ 7,4825	R$ 7,0050	Coeficiente de Variação: 16,7618% Desvio Padrão: 1,2542 Maior Preço: R$ 9,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	48	Pacote 100 Unidade	R$ 6,9900	10/09/2025	Sim

634 v

Id da Compra
98548705900462025

Comprado em
10/09/2025

Nº do Item
111

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) dematerials de limpeza; higienização e higiene pessoal; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e Inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Municípiode Maripá/PR.

Esfera
Municipal

UASG
985487

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FERNANDES EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo
BOM PACK

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R$ 6,3200	18/08/2025	Sim

Id da Compra
16023405900112024

Comprado em
18/08/2025

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo para os Setores de Aprovisionamento do 5º Regimento de Carros de Combate e da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Esfera
Federal

UASG
160234

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Marca/modelo
SPK

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 9,6000	30/07/2025	Sim

6464

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317805900102025	30/07/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE EXPEDIENTE, para atendimento do Núcleo Regional de Compras CENTRO, campi: Campo Mourão (CM) e Ponta Grossa (PG).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153178	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	lavie

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1050	Pacote 100 Unidade	R$ 7,0200	09/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98742705900262025	09/07/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara aquisição de uniformes, em atendimento a diversas Secretarias.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987427	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOUCA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
406214 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 25 CM, Caracteristicas Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 11,0000	R$ 11,0000	R$ 11,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 11,0000

637

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92989005900052025	05/08/2025	52	Objeto: Pregão Eletrónico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha,higiene e limpeza para atender as necessidadesda Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929890	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UND

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234665 - Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cerdas: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo , Tipo Cabo: Comprido , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,9768%
R$ 12,0000	R$ 16,7957	R$ 18,0000	Desvio Padrão: 3,5232
			Maior Preço: R$ 21,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/07/2025
Data fim: 11/09/2025
UASG (Estado): PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	183	Unidade	R$ 18,5800	10/09/2025	Sim

638

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98548705900462025	10/09/2025	112	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição (ões) dematerials de limpeza; higienização e higiene pessoal; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e Inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Municipiode Maripá/PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985487	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SUELEN DAIANE KANIS	COLONIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,8000	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93150405900012025	27/08/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931504	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
D.CAMP ALIMENTOS LTDA	UNID

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 20,8800	27/08/2025	Sim

6391

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900662025	27/08/2025	78	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, visando assegurar a saúde e segurança, manter ambientesagradáveis, cumprir normas e regulamentações ea preservação de bens e instalações de todas as secretarias municipais. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	colonial

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 18,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92989005900052025	05/08/2025	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha,higiene e limpeza para atender as necessidadesda Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929890	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	COLONIAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	340	Unidade	R$ 14.1100	29/07/2025	Sim

6401

Id da Compra
92676906901222025

Comprado em
29/07/2025

Nº do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de material de consumo para Almoxarifado central e Restaurante Universitário.

Esfera
Estadual

UASG
926769

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
DI PALHA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21.2000	29/07/2025	Sim

Id da Compra
92889805900042025

Comprado em
29/07/2025

Nº do Item
53

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Esfera
Estadual

UASG
928898

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Marca/modelo
UNIDADE

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	840	Unidade	R$ 12,0000	14/07/2025	Sim

641 ✓

Id da Compra
45148105900522024

Comprado em
14/07/2025

Nº do Item
104

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.

Esfera
Municipal

UASG
451481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Marca/modelo
propria

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item
402414 - Xampu Tipo: Neutro , Aplicação: Infantil, Cabelos Normais

Unidade de Fornecimento
Frasco 350 Mililitro

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 29,7865%
R$ 5,0500	R$ 9,3425	R$ 9,7500	Desvio Padrão: 2,7828
			Maior Preço: R$ 12,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/06/2025
Data fim: 11/09/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	600	Frasco 350 Mililitro	R$ 10,0000	24/06/2025	Sim

6420

Id da Compra
98788505900652025

Comprado em
24/06/2025

Nº do Item
80

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, cama, mesa e banho.

Esfera
Municipal

UASG
987885

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
G. C. S. MARLIERE LTDA

Marca/modelo
shampoo / infantil n

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DA LAPA - PR - Compras.gov.br	40	Frasco 350 Mililitro	R$ 9,5000	24/06/2025	Sim

Id da Compra
98765705900332024

Comprado em
24/06/2025

Nº do Item
99

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza leve e pesada e de materiais descartáveis, para todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.

Esfera
Municipal

UASG
987657

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
INFANTIL 400ML

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

645

ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

I - A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
Informamos que a pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma Compras Gov, acessível no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Os itens foram consultados conforme as especificações e códigos disponíveis na referida plataforma, sendo, portanto, similares aos descritivos elaborados pelo Município de Bandeirantes. Ressalta-se, ainda, que a pesquisa se encontra dentro do prazo de validade de até 180 (cento e oitenta) dias na presente data, conforme estabelecido para esse tipo de levantamento.

II - *Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:
Conforme demonstram os documentos anexos, foram realizadas pesquisas em processos similares conduzidos por entes da Administração Pública, todos datados dentro do prazo de até 1 (um) ano, em conformidade com os critérios estabelecidos para a composição deste campo.
A seguir, relacionam-se as fontes utilizadas na presente pesquisa:
a) Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2025, realizado em 17/09/2025, pelo Município de Itambaracá – PR;
b) Termo de Homologação, datado de 24/06/2025, emitido pelo Município de Cornélio Procópio – PR;
c) Termo de Homologação, datado de 06/05/2025, emitido pelo Município de Marilândia do Sul – PR;
d) Homologação realizada pelo Município de Bom Sucesso do Sul – PR, em 03 de abril de 2025;
e) Atas de Registro de Preços firmadas pelo Município de Ribeirão do Pinhal – PR, em 06 de março de 2025;
f) Contratos firmados pelo Município de Abatiá – PR, em 06 de maio de 2025.

III - A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:
No mês de setembro, foram realizadas pesquisas de preços em sites de vendas online, abrangendo três redes de supermercados, a saber:
a) Super Muffato;
b) Carrefour;
c) Amigão.

Ressaltamos que, conforme a data mencionada anteriormente, as pesquisas encontram-se dentro do prazo máximo permitido de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido para este campo pesquisado.

IV - A pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores: Foi realizado o levantamento de empresas que, presumivelmente, comercializam os itens constantes neste processo. Para tanto, foram buscados contatos em processos conduzidos por outras instituições públicas, bem como em registros e históricos do próprio Município.

Foram encaminhadas solicitações de orçamento aos seguintes endereços eletrônicos:
a) hakourdistribuidora@gmail.com;
b) pedidos@alexandrecomercial.com.br;
c) aguiataque@hotmail.com;
d) comercial@modelolicit.com.br;
e) medicamentos@marymed.com.br;
f) contato@maxximosquimica.com.br;
g) comerciosrc@gmail.com;
h) bcgalimentos.cp@qmail.com;
i) gift@oralgift.co;
j) karlalicitacoes@gmail.com;
k) licitacao@medfio.com.br;
l) mariaanitadistribuidora@yahoo.com;
m) distribuidoradeconto@hotmail.com;
n) rpgmercadorias@gmail.com;
o) snop.papeis@hotmail.com;
p) contato_cornelioepi@outlook.com;
q) miiltilisavarisdades@gmail.com;
r) licitacao@newregly.com.br;
s) comercial@webvalor.net.br;
t) licita.jb@hotmail.com;
u) distribuidoraboni901@outlook.com;
v) comepi.rio@gmail.com;
w) comercialbeirarioltda@gmail.com;
x) licitacao@emporiolicitacao.com.br;
y) contato_cornelioepi@outlook.com;
z) mguaira@bol.com.br.

Em resposta às solicitações encaminhadas, foram recebidos orçamentos das seguintes empresas:
a) Andressa Batista Ferreira – CNPJ nº 38.026.714/0001-41;
b) Águia Distribuidora Ltda – CNPJ nº 52.423.265/0001-04;
c) Eduardo Ravagnani – CNPJ nº 09.528.971/0001-83;
d) Kakour Distribuidora de Alimentos Ltda – CNPJ nº 55.187.334/0001-08.

Informamos, ainda, que os orçamentos foram emitidos a partir do mês de setembro, encontrando-se dentro do prazo de validade previsto na legislação vigente.

646

A título de esclarecimento, a empresa Águia Distribuidora Ltda apresentou o orçamento em meio físico, contudo, o responsável pela cotação deixou de datar o documento. Ressalta-se, entretanto, que o orçamento foi entregue no dia 21/10/2025, permanecendo, portanto, dentro do prazo de validade estabelecido.

V - A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:
Realizamos as pesquisas no site https://www.notaparana.pr.gov.br/, conforme documentos em anexo.

VI - Os preços de tabelas oficiais:
Para o presente processo, não foram identificados preços oficiais de referência, razão pela qual foram considerados os valores praticados individualmente por cada campo consultado anteriormente.

Conclusão: Dessa forma, concluída a etapa de pesquisa, o valor a ser adotado para a abertura do processo foi calculado com base na média dos preços obtidos nas fontes analisadas.
Ressalta-se que não foi possível identificar valores para todos os itens em todas as fontes consultadas. No entanto, considera-se que o levantamento realizado apresenta amostragem representativa e diversificada de preços, onde acreditamos ser suficiente para refletir os valores praticados no mercado.
Destaca-se, ainda, que os itens encontrados se referem a produtos similares aos especificados neste processo. Assim, entende-se não haver diferenças significativas de valor entre os produtos pesquisados e aqueles efetivamente descritos no objeto da contratação.
Esclarece-se, por fim, que foram desconsiderados os valores excessivamente elevados em comparação com os demais, os quais estão destacados em negrito na tabela de médias de preços. Buscou-se, portanto, manter como referência os valores médios obtidos entre as cotações com maior proximidade, de modo a assegurar maior equilíbrio e fidedignidade ao levantamento.

Bandeirantes, 15 de agosto de 2025.

Fernanda

Fernanda do Carmo da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

647

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2025

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

649

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr

VALOR ESTIMADO: R$ 1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pelos Agentes de Contratação, informo que:

(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 14.133/21, para o exercício de 2025, no montante de **R$ 1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos),** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 18 de novembro de 2025.
( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

1. Para fazer face às despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.
(X) à prazo.

2. Origem de Recursos:

(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2025.

Ocimara da Silva Marquito
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.296/2025

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes de diversas Secretarias do Município de Bandeirantes, PR, especialmente designados.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear servidores para responderem pela instrução do processo licitatório, visando a **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes - PR.**

I. **Secretaria Municipal de Administração**
Gestora de Contrato: Cláudia Janz da Silva
Fiscal de Contrato: Luiz Otávio Paleta

II. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família**
Gestora de Contrato: Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
Fiscal de Contrato: Edna Aparecida de Assis

III. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
Gestora de Contrato: Aline Firmino Neves Vasconcelos
Fiscal de Contrato: Maria Aparecida de Moraes

IV. **Secretaria Municipal de Saúde**
Gestor de Contrato: Alexandro Beretta
Fiscal de Contrato: José Derlis da Cruz

V. **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**
Gestora de Contrato: Camila Dias Ramalho Matta
Fiscal de Contrato: Nilda Cristina da Costa Antunes

VI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Gestor de Contrato: José de Carvalho Henriques Neto
Fiscal de Contrato: Gustavo Soares Ladeira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º --/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ---/2025

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.537/2023**, **Lei Municipal nº 2.984/2009**, alterada pela **Lei municipal nº 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

UASG: 987445 **PREGÃO ELETRÔNICO: --/2025** 900--/2025 **TIPO:** MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances: **08:30h do dia --/--/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001

127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas : https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Favor pesquisar no campo Palavra-chave: "987445" - Status: A Receber/Recebendo Proposta e Pesquisar

As sessões serão conduzidas pelos Agentes de Contratação designados pela Portaria n.º 1.976/2025.

- **E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-055 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023 , ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico **licitacao@bandeirantes.pr.gov.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais do Pregão deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP:

Haverá preferência nos itens especificados no processo licitatório para empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, porquanto **HÁ TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS PARA OS REFERIDOS ITENS, CONFORME ORÇAMENTOS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS APRESENTADOS NOS AUTOS E ANEXOS DO PROCESSO.**

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo através do Termo de Referência.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – LOCAIS DE ENTREGA
- Anexo VII – Minuta de Contrato e extrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, designados pela **Portaria n.º 1.976/2025.**

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, SOMENTE os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais,** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste cretame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que apresentem os documentos exigidos para habilitação**.

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar do Certame devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

ITEM	DESCRITIVO	UND	CÓDIGO CATMAT	QTD TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	321573	256	R$ 13,84	R$ 3.543,04
2	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	LITRO	479541	7704	R$ 5,53	R$ 42.603,12
3	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	398861	8.600	R$ 5,52	R$ 47.472,00
4	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	MLL	434597	3350	R$ 8,76	R$ 29.346,00
5	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	FR	463222	3655	R$ 11,58	R$ 42.324,90
6	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	432054	952	R$ 45,33	R$ 43.154,16
7	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	CX	332971	5830	R$ 9,21	R$ 53.694,30
8	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	470833	1661	R$ 36,32	R$ 60.327,52
9	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	CX	299605	1161	R$ 34,70	R$ 40.286,70
10	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	UND	485390	1150	R$ 6,55	R$ 7.532,50

11	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	UND	441933	150	R$ 4,47	R$ 670,50
12	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	UND	307885	452	R$ 7,58	R$ 3.426,16
13	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	UND	327952	650	R$ 10,81	R$ 7.026,50
14	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	EM	451961	1050	R$ 12,98	R$ 13.629,00
15	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	UND	435440	4100	R$ 3,70	R$ 15.170,00
16	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	UND	295423	4800	R$ 5,58	R$ 26.784,00
17	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	UND	261168	1928	R$ 11,36	R$ 21.902,08
18	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	UND	484680	2840	R$ 1,83	R$ 5.197,20
19	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	FR	449798	11125	R$ 1,90	R$ 21.137,50
20	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	UND	438150	5.100	R$ 4,27	R$ 21.777,00
21	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	UND	227903	685	R$ 4,42	R$ 3.027,70
22	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	UND	331870	1306	R$ 8,92	R$ 11.649,52
23	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	UND	452005	3156	R$ 5,47	R$ 17.263,32
24	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	UND	481018	8762	R$ 2,12	R$ 18.575,44
25	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	UND	481020	7342	R$ 1,42	R$ 10.425,64
26	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	UND	319163	3708	R$ 3,40	R$ 12.607,20
27	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	UND	616004	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
28	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	UND	616003	2000	R$ 0,94	R$ 1.880,00
29	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	UND	350631	2604	R$ 4,00	R$ 10.416,00

30	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UND	304403	5630	R$ 2,02	R$ 11.372,60
31	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	KG	346030	595	R$ 20,12	R$ 11.971,40
32	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	UND	484679	916	R$ 11,72	R$ 10.735,52
33	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	UND	434965	3050	R$ 9,38	R$ 28.609,00
34	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	FR	481024	3812	R$ 3,97	R$ 15.133,64
35	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	UND	285785	620	R$ 11,85	R$ 7.347,00
36	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	UND	405276	5962	R$ 3,59	R$ 21.403,58
37	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	UND	449771	1054	R$ 4,17	R$ 4.395,18
38	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	UND	383315	210	R$ 109,68	R$ 23.032,80
39	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	UND	442561	220	R$ 75,14	R$ 16.530,80
40	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366700	850	R$ 5,59	R$ 4.751,50
41	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366699	1050	R$ 5,05	R$ 5.302,50
42	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366698	1224	R$ 5,85	R$ 7.160,40
43	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	UND	471345	200	R$ 17,91	R$ 3.582,00
44	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	UND	447421	139	R$ 75,80	R$ 10.536,20
45	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	UND	264469	137	R$ 88,54	R$ 12.129,98
46	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	UND	304925	1490	R$ 2,18	R$ 3.248,20
47	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	UND	396308	2534	R$ 6,23	R$ 15.786,82
48	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	UND	438326	2792	R$ 9,64	R$ 26.914,88

49	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	UND	283504	399	R$ 8,31	R$ 3.315,69
50	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	UND	443004	18.315	R$ 5,95	R$ 108.974,25
51	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	UND	233648	200	R$ 59,56	R$ 11.912,00
52	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	UND	458825	1250	R$ 11,57	R$ 14.462,50
53	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	UND	437511	50	R$ 6,64	R$ 332,00
54	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	UND	602437	620	R$ 2,52	R$ 1.562,40
55	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	LITRO	478331	1359	R$ 14,95	R$ 20.317,05
56	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	UND	229703	122	R$ 29,20	R$ 3.562,40
57	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m (ou medidas superiores), garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	UND	333131	355	R$ 35,42	R$ 12.574,10
58	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	UND	446183	1265	R$ 8,49	R$ 10.739,85
59	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	UND	446183	1160	R$ 11,33	R$ 13.142,80
60	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	UND	471300	617	R$ 35,21	R$ 21.724,57
61	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	UND	446184	660	R$ 11,02	R$ 7.273,20
62	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 160 gramas cada.	UND	298406	1810	R$ 9,10	R$ 16.471,00
63	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	UND	444433	450	R$ 4,65	R$ 2.092,50
64	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	UND	339700	3495	R$ 10,27	R$ 35.893,65
65	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	481229	1034	R$ 22,73	R$ 23.502,82
66	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	372616	1570	R$ 25,20	R$ 39.564,00
67	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	UND	397370	2442	R$ 5,05	R$ 12.332,10

68	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	UND	630990	300	R$ 23,89	R$ 7.167,00
69	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	UND	328456	2219	R$ 5,52	R$ 12.248,88
70	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	UND	609857	370	R$ 11,85	R$ 4.384,50
71	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	UND	406214	1808	R$ 10,02	R$ 18.116,16
72	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	UND	234668	1605	R$ 22,09	R$ 35.454,45
73	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	UND	402414	1600	R$ 11,60	R$ 18.560,00
VALOR TOTAL: R$ 1.290.472,87 (um milhão duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)						

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerando para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS, e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.2.1. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO** licitante, **ANTES DE FINDO O PRAZO** previsto nos itens 5.28.2 e 5.28.2.1.

5.28.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

5.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

5.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

5.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

5.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

5.2 Nos termos do §1° do Art. 63 da Lei Federal n.° 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

5.28.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.28.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.29 Após a negociação do preço e apresentação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 O Município de Bandeirantes - PR **NÃO** exigirá amostra com relação aos itens objetos da presente licitação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Após a negociação do preço e o envio da proposta com a documentação de habilitação e envio de amostras e julgamento, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.° 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado**, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

6.1.2. Será admissível a juntada posterior de documento (anexo II), desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, conforme Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 430/2025 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o qual será aberto o prazo de mais 2 (duas) horas, no entanto, caso o licitante não envie o documento requerido, este será inabilitado do certame, visto que será aberto o prazo na fase de HABILITAÇÃO.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Verificada a existência de sanção, será realizada diligência pelo Agente de Contratação para análise da sanção aplicada, caso em que, seja constatada a aplicação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no entanto, o licitante deverá juntar todos os documentos do anexo II à plataforma do Compras Governamentais no prazo indicado nos itens (..)

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. OS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

10.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

10.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site https://www.bandeirantes.pr.gov.br.

10.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
14.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes-PR, --

Cláudia Janz da Silva
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº –/2025.

1. OBJETO

1.1.Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRITIVO	UND	CÓDIGO CATMAT	QTD. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	321573	256	R$ 13,84	R$ 3.543,04
2	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	LITRO	479541	7704	R$ 5,53	R$ 42.603,12
3	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de nylon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	398861	8.600	R$ 5,52	R$ 47.472,00
4	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	MLL	434597	3350	R$ 8,76	R$ 29.346,00
5	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	FR	463222	3655	R$ 11,58	R$ 42.324,90
6	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	432054	952	R$ 45,33	R$ 43.154,16
7	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	CX	332971	5830	R$ 9,21	R$ 53.694,30
8	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	UND	470833	1661	R$ 36,32	R$ 60.327,52
9	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	CX	299605	1161	R$ 34,70	R$ 40.286,70
10	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre	UND	485390	1150	R$ 6,55	R$ 7.532,50

	e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.					
11	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	UND	441933	150	R$ 4,47	R$ 670,50
12	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray, com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. E indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	UND	307885	452	R$ 7,58	R$ 3.426,16
13	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcali-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	UND	327952	650	R$ 10,81	R$ 7.026,50
14	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	FM	451961	1050	R$ 12,98	R$ 13.629,00
15	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	UND	435440	4100	R$ 3,70	R$ 15.170,00
16	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm, de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	UND	295423	4800	R$ 5,58	R$ 26.784,00
17	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	UND	261168	1928	R$ 11,36	R$ 21.902,08
18	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	UND	484680	2840	R$ 1,83	R$ 5.197,20
19	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	FR	449798	11125	R$ 1,90	R$ 21.137,50
20	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	UND	438150	5.1003	R$ 4,25	R$ 21.777,00
21	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	UND	227903	685	R$ 4,42	R$ 3.027,70
22	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	UND	331870	1306	R$ 8,92	R$ 11.649,52
23	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	UND	452005	3156	R$ 5,47	R$ 17.263,32
24	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	UND	481018	8762	R$ 2,12	R$ 18.575,44
25	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	UND	481020	7342	R$ 1,42	R$ 10.425,64
26	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	UND	319163	3708	R$ 3,40	R$ 12.607,20
27	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	UND	616004	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
28	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	UND	616003	2000	R$ 0,94	R$ 1.880,00
29	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	UND	350631	2604	R$ 4,00	R$ 10.416,00

30	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UND	304403	5630	R$ 2,02	R$ 11.372,60
31	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	KG	346030	595	R$ 20,12	R$ 11.971,40
32	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	UND	481679	916	R$ 11,72	R$ 10.735,52
33	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	UND	434965	3050	R$ 9,38	R$ 28.609,00
34	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado a limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	FR	481024	3812	R$ 3,97	R$ 15.133,64
35	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	UND	285785	620	R$ 11,85	R$ 7.347,00
36	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	UND	405276	5962	R$ 3,59	R$ 21.403,58
37	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	UND	449771	1054	R$ 4,17	R$ 4.395,18
38	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	UND	383315	210	R$ 109,68	R$ 23.032,80
39	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	UND	442561	220	R$ 75,14	R$ 16.530,80
40	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366700	850	R$ 5,59	R$ 4.751,50
41	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366699	1050	R$ 5,05	R$ 5.302,50
42	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366698	1224	R$ 5,85	R$ 7.160,40
43	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	UND	471345	200	R$ 17,91	R$ 3.582,00
44	Mangueira paragarden - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em nylon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 50 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	UND	447421	139	R$ 75,80	R$ 10.536,20
45	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	UND	264469	137	R$ 88,54	R$ 12.129,98
46	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	UND	304925	1490	R$ 2,18	R$ 3.248,20
47	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	UND	396308	2534	R$ 6,23	R$ 15.786,82
48	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	UND	438326	2792	R$ 9,64	R$ 26.914,88

49	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	UND	283504	399	R$ 8,31	R$ 3.315,69
50	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	UND	443004	18.315	R$ 5,95	R$ 108.974,25
51	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	UND	233648	200	R$ 59,56	R$ 11.912,00
52	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	UND	458825	1250	R$ 11,57	R$ 14.462,50
53	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	UND	437511	50	R$ 6,64	R$ 332,00
54	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I" com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	UND	608437	620	R$ 2,52	R$ 1.562,40
55	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	LITRO	478331	1359	R$ 14,95	R$ 20.317,05
56	Refil para Mop - peça substitutível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	UND	229703	122	R$ 29,20	R$ 3.562,40
57	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m (ou medidas superiores), garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	UND	333131	355	R$ 35,42	R$ 12.574,10
58	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	UND	446183	1265	R$ 8,49	R$ 10.739,85
59	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	UND	446183	1160	R$ 11,33	R$ 13.142,80
60	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	UND	471300	617	R$ 35,21	R$ 21.724,57
61	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	UND	446184	660	R$ 11,02	R$ 7.273,20
62	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 160 gramas cada.	UND	298406	1810	R$ 9,10	R$ 16.471,00
63	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	UND	444433	450	R$ 4,65	R$ 2.092,50
64	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	UND	339700	3495	R$ 10,27	R$ 35.893,65
65	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	481229	1034	R$ 22,73	R$ 23.502,82
66	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	372616	1570	R$ 25,20	R$ 39.564,00
67	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	UND	397370	2442	R$ 5,05	R$ 12.332,10

68	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	UND	630990	300	R$ 23,89	R$ 7.167,00
69	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	UND	328456	2219	R$ 5,52	R$ 12.248,88
70	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	UND	609857	370	R$ 11,85	R$ 4.384,50
71	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	UND	406214	1808	R$ 10,02	R$ 18.116,16
72	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	UND	234668	1605	R$ 22,09	R$ 35.454,45
73	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	UND	402414	1600	R$ 11,60	R$ 18.560,00
VALOR TOTAL: R$ 1.290.472,87 (um milhão duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)						

1.1. Valor total do processo R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

1.2. Haverá aplicação de cota reservada para ME, MEI e EPP e tratamento diferenciado regional no presente processo, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. Considerando ainda a Lei Municipal nº 4.169/2022, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4. A aquisição desta contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0010	33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAS0006	48
EDUCAÇÃO	ED0025	25
SAÚDE	SS1113	151
MEIO AMBIENTE	SMH0182	76
AGRICULTURA	SAP0128	33

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A natureza da contratação objeto deste Termo de Referência dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Legislação Aplicável Contratação: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.3.1. No momento da entrega, todos os produtos de limpeza e higiene deverão estar em perfeitas condições de conservação e apresentação, sendo vedada a entrega de itens com odores anormais, sinais de deterioração, contaminação ou qualquer tipo de não conformidade visual ou sensorial.

3.3.2. As embalagens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.2.1. Estar intactas, limpas, sem rasgos, furos, amassados ou deformações;

3.3.2.2. Ser originais e resistentes, compatíveis com a natureza do produto e com as condições de transporte e armazenamento;

3.3.2.3. Conter, de forma legível e durável, as seguintes informações mínimas quando aplicável: data de fabricação e validade, respeitando o prazo mínimo definido no modelo de execução do obejto; identificação do fabricante ou importador; número do lote; número de registro no órgão competente, quando aplicável (ex.: ANVISA); demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.3.3. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa no ato da entrega, com base nos critérios estabelecidos na Autorização de Fornecimento/Empenho, no Termo de Referência e em seus anexos técnicos. A análise de conformidade será feita da seguinte forma:

3.3.3.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.3.3.2. Produtos que apresentarem qualquer desvio em relação às condições exigidas serão considerados em desconformidade, devendo ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

3.3.3.3. Quando aplicável, os produtos e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente, incluindo normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes se aplicável.

3.3.4. As empresas participantes do certame deverão atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade e desempenho, como condição para habilitação e posterior contratação:

3.3.4.1. Regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital.

3.3.4.2. Capacidade técnica compatível com o objeto contratado, comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstrem experiência prévia no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em quantidades e condições similares às previstas neste processo.

3.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos/administrativos do contrato, indicado conforme portaria em anexo, representando cada secretaria.

3.4.2. A gestão dos contratos deverá ser realizada pelos secretários das pastas, conforme indicado na portaria em anexo.

3.4.3. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZOS DE ENTREGA:

3.5.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2025;

3.5.2. Estimada de disponibilização dos produtos: 11/2025;

3.5.3. Data início da execução: 11/2025;

3.5.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 14.133/21 e suas alterações.

3.5.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, além do cumprimento dos seguintes critérios:

4.1.1. Dar preferência ao envio de documentos em formato digital, visando à redução do uso de papel e à diminuição da impressão de documentos.

4.1.2. Quando houver necessidade de envio de documentos impressos à contratante, deverá ser priorizada a impressão em modo duplex (frente e verso), utilizando preferencialmente papel proveniente de madeira de origem legal.

4.1.3. Destinar de forma sustentável todos os resíduos gerados, priorizando, sempre que possível, o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

4.1.4. Implementar um sistema eficaz de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

4.1.5. Promover, sempre que possível, o uso racional da água.

4.1.6. Sempre que viável, a empresa deverá utilizar fontes de energia renovável, como por exemplo a solar.

4.1.7. Encaminhar os produtos em embalagens com menos volume.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida amostra.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a competente, expressa e formal anuência da CONTRATANTE.

4.5. Garantia da contratação

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

Observação: O item 8.30 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1 A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

8.31.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.2.1. Referirem-se ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene ou produtos similares, com volume operacional mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item da contratação;

8.31.2.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

8.31.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

8.31.2.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o contrato será realizado por uma empresa ou profissional (se aplicável) que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-los de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do contrato.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o contrato de forma adequada, não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.32. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002

252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes-PR, --

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

687

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].
Apresentar Cédula de Identidade do Sócio Administrador ou Representante legal da licitante.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;
1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
1.3.4. **CERTIDÕES DE REGULARIDADE:**
1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e
1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
1.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente. **O atestado deverá comprovar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do item da contratação pleiteado pela empresa.**
1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 18---/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).**
1.6.2. **DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD.**
1.6.3. **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IV).**

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -- Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Estado: Telefone: e-mail:	Inscrição Estadual : Cidade: Fax:	
Banco: corrente:	Agência:	Conta-
PIX:		

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-Pr** para atender às secretarias solicitantes.

1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**		CX	256	R$	R$
2	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**		UND	7704	R$	R$
3	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de nailon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**		UND	8600	R$	R$
4	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**		UND	3350	R$	R$
5	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**		UND	3655	R$	R$
6	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**		UND	952	R$	R$
7	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.		EM	5830	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.					
8	Saco plastico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes. **Preferência para ME/EPP e EQUIPARADAS, de acordo com o asseverado pela Lei Federal 123/2006.**	____	UND	1661	R$____	R$____
9	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	____	UND	1161	R$____	R$____
10	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	____	LITRO	7150	R$____	R$____
11	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	____	UND	150	R$____	R$____
12	Borrifador-fabricado em material plastico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off", que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	____	UND	452	R$____	R$____
13	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	____	FR	650	R$____	R$____
14	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	____	UND	1050	R$____	R$____
15	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.	____	UND	4100	R$____	R$____
16	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	____	UND	4800	R$____	R$____
17	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	____	UND	1928	R$____	R$____
18	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.	____	UND	2840	R$____	R$____
19	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	____	UND	11125	R$____	R$____
20	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	____	UND	5.100	R$____	R$____
21	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.	____	MLL	685	R$____	R$____
22	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de nylon sintético ou polipropileno. O cabo escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	____	UND	1306	R$____	R$____
23	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	____	UND	3156	R$____	R$____
24	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isento de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	____	UND	8762	R$____	R$____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e antibecterias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	____	UND	7342	R$____	R$____
26	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	____	UND	3708	R$____	R$____
27	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	____	KG	2000	R$____	R$____
28	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	____	UND	2000	R$____	R$____
29	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	____	UND	2604	R$____	R$____
30	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	____	FR	5630	R$____	R$____
31	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	____	UND	595	R$____	R$____
32	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	____	UND	916	R$____	R$____
33	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	____	UND	3050	R$____	R$____
34	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.	____	FR	3812	R$____	R$____
35	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	____	UND	620	R$____	R$____
36	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	____	UND	5962	R$____	R$____
37	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	____	UND	1054	R$____	R$____
38	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	____	PR	210	R$____	R$____
39	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	____	PR	220	R$____	R$____
40	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	____	PR	850	R$____	R$____
41	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	____	UND	1050	R$____	R$____
42	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	____	UND	1224	R$____	R$____
43	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	____	UND	200	R$____	R$____
44	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em nylon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	____	UND	139	R$____	R$____
45	Mop de limpeza- equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em	____	UND	137	R$____	R$____

	polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.					
46	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	____	UND	1490	R$____	R$____
47	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	____	UND	2534	R$____	R$____
48	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	____	UND	2792	R$____	R$____
49	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	____	UND	399	R$____	R$____
50	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	____	UND	18345	R$____	R$____
51	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	____	UND	200	R$____	R$____
52	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.	____	UND	1250	R$____	R$____
53	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	____	LITRO	50	R$____	R$____
54	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	____	UND	620	R$____	R$____
55	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	____	UND	1359	R$____	R$____
56	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	____	UND	122	R$____	R$____
57	Rodo com cabo retrátil- rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m (ou medidas superiores), garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.	____	UND	355	R$____	R$____
58	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	____	UND	1265	R$____	R$____
59	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	____	UND	1160	R$____	R$____
60	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	____	UND	617	R$____	R$____
61	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de largura e conter no mínimo duas borrachas.	____	CX	660	R$____	R$____
62	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 160 gramas cada.	____	UND	1810	R$____	R$____
63	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	____	UND	450	R$____	R$____

64	Sabonete - líquido umisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	____	UND	3495	R$____	R$____
65	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	____	UND	1034	R$____	R$____
66	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	____	UND	1570	R$____	R$____
67	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	____	UND	2442	R$____	R$____
68	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	____	UND	300	R$____	R$____
69	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2 rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.	____	UND	2219	R$____	R$____
70	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	____	UND	370	R$____	R$____
71	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	____	UND	1808	R$____	R$____
72	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	____	UND	1605	R$____	R$____
73	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	____	UND	1600	R$____	R$____
	VALOR TOTAL R$ (valor por extenso)					

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

694

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX., portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX., CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

6952

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

696

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Responsável pelo Recebimento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Telefone: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Horário de Funcionamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [-/2025]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr conforme descrito no Termo de Referência.

[TABELA DE ITENS VENCIDOS]

2. FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [-/2025], objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A aquisição dos materiais de limpeza e higiene será realizada sob demanda, de forma fracionada, conforme as necessidades das secretarias municipais (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Agricultura).

3.2 Não haverá garantia de fornecimento de quantidade mínima por solicitação/empenho, podendo haver pedidos com volumes reduzidos, conforme a demanda real.

3.3 As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, encaminhadas pelo Departamento de Compras.

3.4 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

3.5 O prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que apresentado justificativa da contratada e aceito pela contratante.

3.6 As entregas deverão ser realizadas nos locais determinados no ato da solicitação, podendo ser em diferentes pontos da cidade, conforme orientação das secretarias envolvidas.

3.7 A contratada deverá assumir todas as despesas com transporte, carga e descarga, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos caso gerados.

3.a PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

3.a.1. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições sanitárias e de conservação, devidamente embalados e identificados, atendendo às normas da ANVISA e demais legislações pertinentes quando aplicável.

3.a.2. Os materiais de limpeza e higiene devem estar em conformidade com: Volume, peso, composição e especificações técnicas descritas no edital e Embalagens originais, lacradas, com rótulo legível, incluindo: composição, modo de uso, precauções e validade.

3.a.3. Os produtos que possuem prazo de validade, deverão ser entregues em embalagens apropriadas e com validade mínima de 2/3 do prazo total.

3.a.4. Caso algum produto não atenda às especificações exigidas, a remessa será recusada e devolvida para substituição, sem ônus adicional ao Município.

3.a.5. As entregas devem ser realizadas em veículos apropriados, que garantam a integridade e conservação dos produtos, obedecendo às normas sanitárias e de transporte.

3.a.6. Os produtos caracterizados como COSMÉTICOS e SANEANTES deverão possuir registro na ANVISA.

3.a.7. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato.

3.a.8. Os valores contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos que envolvem a contratação.

3.a.9. Os sacos para lixo deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008 -"Sacos plásticos para acondicionamento de lixo, Requisitos e métodos de ensaio", ou outra norma que venha a substituí-la ou atualizá-la durante a vigência do contrato, devendo a contratada adequar o fornecimento aos requisitos da norma vigente à época da entrega do material.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas **todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato**, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantagem à administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5 Esta cláusula estabelece a alocação de riscos econômico-financeiros entre as partes, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante a sua execução, conforme disposto nos artigos 102, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 São riscos ordinários aqueles previsíveis, como oscilações econômicas normais, conforme os índices oficiais previamente estipulados para fins de reajuste contratual.

5.7 São riscos extraordinários os que, comprovadamente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma significativa, tais como:

a) Inflação e deflação abruptas e não previstas, que impactem significativamente o custo do contrato;

b) Variações cambiais fora da curva normal de mercado, para contratos que envolvam insumos importados;

c) Alterações de ordem tributária, como a criação de novos tributos ou aumento expressivo das alíquotas de tributos que incidam sobre os insumos necessários para a execução do contrato;

d) Mudanças na legislação ou regulamentação que impactem diretamente a execução do contrato.

5.8 Em caso de ocorrência de evento extraordinário e imprevisível que afete o equilíbrio econômico-financeiro:

a) A parte impactada deverá comunicar à outra parte, por escrito, detalhando o evento ocorrido, apresentando documentação comprobatória e uma proposta de ajuste para reequilíbrio.

b) A Administração realizará uma análise técnica do pedido, podendo solicitar documentos complementares ou ajustes na proposta.

5.9 As partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até 5% do valor do contrato, que ultrapassado e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Dec. 3.537/2023.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos/administrativos do contrato, indicado conforme portaria em anexo, da seguinte forma:

Gestores de Contrato:

SECRETARIA	NOME
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CAMILA DIAS RAMALHO MATTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALEXANDRO BERETTA

Fiscais de Contrato:

SECRETARIA	NOME
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	NILDA CRISTINA DA COSTA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDNA APARECIDA DE ASSIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	MARIA APARECIDA DE MORAES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	GUSTAVO SOARES LADEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ OTÁVIO PALETA
SECRETARIA DE SAÚDE	JOSÉ DERLIS DA CRUZ

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000
294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.2.660.0000

309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura e publicação do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

> **10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
>
> **10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
>
> **10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
>
> **10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
13.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
13.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11. A garantia legal ou contratual dos itens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, --

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	
	REPRESENTANTE LEGAL
JAELSON RAMALHO MATTA	
PREFEITO MUNICIPAL	

Testemunhas:

XXXXX XXXXX, CPF N.°XXX.XXX.XXX-XX _____

XXXXX XXXXX, CPF N.°XXX.XXX.XXX-XX _____

707

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)
CONTRATO Nº XXX/2025 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: _____
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr
VALOR: R$XXX.XXX,XX (valor por extenso)
DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000

294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06. 06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06. 06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.2.749.0000

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho. O prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que apresentado justificativa da contratada e aceito pela contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia posterior à data da assinatura.

Bandeirantes-PR, -- de fevereiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

7092

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 114--/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ANEXO X
TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 199/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? [1]	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
13. Há termo de referência?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?[3]	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência (município), foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?		
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?[5]	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
27. Foi mantida na edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.
15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10° da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

Bandeirantes, 22 de outubro de 2025

Fernanda C Silveira

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

714

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X) Parcialmente	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica ( )Parcialmente	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	( ) Sim ( ) Não (x) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na	(X) Sim	

pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	( ) Não ( ) Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica (X) Parcialmente	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta	( ) Sim ( ) Não	

776

conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	( ) Não se aplica (X) Parcialmente	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	(X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	( ) Sim ( ) Não (X) Não se aplica	

Bandeirantes, 22 de outubro de 2025.

Hercules Augusto Garcia Figueira
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 199/2025-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2025.

DE: Agentes de Contratação
PARA: Departamento Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr** e respectiva minuta de Contrato, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei n° 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, considerando indicação das Secretarias Solicitantes nos documentos da fase interna, ainda, cumpre esclarecer que, conforme o art. 4º do Decreto Municipal 3.537/2023, o qual estabelece as Funções Essenciais, em especial da Função do Agente de Contratação e do Pregoeiro, **não foi solicitado qualquer auxilio dos agentes de contratação**, nomeados pelas Portarias nº 1.975 e 1.976, ambas de 2025, para a **elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições**, visto que, as atribuições dos Agentes de Contratação se iniciam com o inicio da fase externa do processo, ou trâmite da licitação, conforme caput do art. 4º do Decreto 3.537/23, considerando que, antes da publicação do Edital e do Parecer Jurídico, é caracterizada a fase interna, sendo somente um processo administrativo, sendo a elaboração dos documentos essências à licitação a cargo das Secretarias Solicitantes.

Sobre tais apontamentos, temos o Acórdão 1278/2020-TCU-Primeira Câmara, *in verbis: A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções.*

Ainda, com parâmetro a ser levado em consideração, segundo o artigo 14 do decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta a atuação do Agente de Contratação no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial: I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; §2º **A atuação do agente de contratação na fase preparatória** deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. §3º Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Ainda, conforme o artigo 169, inciso I da Lei 14.133/21, cumprindo a primeira linha de defesa para Contratações Públicas, informamos que:

I. Os preços foram colhidos pelo departamento de planejamento, em conjunto com as secretarias interessadas, juntamente com o apontamento do menor preço através das Solicitações de compras anexas e análise crítica de preços. Nestes documentos foi indicado o valor de **R$ 1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

II. O Estudo técnico preliminar apresenta justificativa para o interesse público no item II - Diagnóstico da Situação Atual;

III. O Termo de Referência apresentado pelas secretarias define o objeto licitado e atesta a forma de pagamento, adequação da contratação e fornecimento do bem, além de estipular a forma de contratação e seleção do fornecedor ao enquadrar as condições de habilitação deste e a necessidade da contratação.

718

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Cumpre salientar que este departamento recebeu o processo da forma em que se encontra, não participando da confecção dos documentos da fase interna, a análise anterior não adentra ao mérito da contratação, somente questões objetivas para a publicação deste procedimento licitatório.

Cordialmente,

Fabiana de Souza Pereira Oliveira
Agente de Contratação

À
Procuradoria Geral
Bandeirantes-PR

719

PARECER JURÍDICO Nº 156/2025
REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 199/2025**
INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
VALOR: **R$ 1.290.472,87.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº. 3537/2023.**

ASSUNTO: ***DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.***

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação (fl. 02/04);
II) Solicitação de Compra/Contratação (fl. 05/19);
III) Despacho do Prefeito autorizando a compra/contratação (fl. 22);
IV) Documento de Formalização de Demanda (fl. 23/61);
V) Estudo Técnico Preliminar (fl. 68/81);
VI) Termo de Referência (fl. 82/98);
VII) Matriz de Risco (fl. 99/101);
VIII) Pesquisa de Preços (fl.102/644);
IX) Análise Crítica dos Orçamentos (fl. 645/646);
X) Parecer Contábil (fl. 647/648);
XI) Parecer Financeiro (fl. 649);
XII) Portaria de Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato (fl. 650);
XIII) Minuta de Edital e do Contrato (fl. 651/711);
XIV) Lista de Verificação (fl. 712/716).

3. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade se ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

6. Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, no que tange ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

7. Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente, cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

720

8. Outrossim, desde já se esclarece que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

9. Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.I – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

10. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

11. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

fim de viabilizar isso, a Procuradoria Geral do Município **aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.**

12. No caso em análise, **houve o preenchimento da lista de verificação**.

III.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º - princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

14. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.

15. Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, dos quais se elenca: (i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade; (ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos; (iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades. Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

> Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
>
> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

16. Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

(i) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

(ii) indicar as dimensões dessa incidência; e

(iii) definir condições para sua aplicação.

17. Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

> Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
> (...)
> XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
> a) produtos reciclados e recicláveis;
> b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

18. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável** permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

19. Ressalta-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficado também a cargo do agente público.

20. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

(i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;

(ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

(iii) *3º passo* – compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto.

III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

22. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

722

23. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

24. Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

25. A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

III.IV – Da análise jurídica do Estudo técnico Preliminar

26. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023.

27. Convém observar que o Decreto nº 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

28. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.

29. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2022.

30. No caso concreto, a Administração **registrou** que a demanda está devidamente contemplada no PAC do órgão, sendo conveniente ressaltar que se trata de uma exigência legal que haja manifestação do órgão assessorado nesse sentido.

III.V – DA ANÁLISE DE RISCOS

31. Nos termos do art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

32. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

33. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

34. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

35. No caso concreto, a Administração **elaborou** análise de riscos.

III.VI – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

723

36. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, materializada em documento que busca observar as exigências normativas, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros indicados no art. 368 do Decreto nº 3.537/2023.

37. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, com justificativa expressa das impossibilidades de cumprir os incisos do artigo 368 do Decreto Municipal, bem como foi feita a análise crítica dos valores coletados.

III.VII – DO TERMO DE REFERÊNCIA

38. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

39. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

III.VIII – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

40. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação pela modalidade pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

41. A definição de bens e serviços comuns é apresentada no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
> (...)

42. A declaração de que o objeto é comum é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a modalidade pregão possa ser utilizada, cabendo ao órgão

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.

43. Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

44. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

45. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

46. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere **condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

47. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento sendo considerada **não aplicável**.

48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

49. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

51. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

52. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

724

53. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

54. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

55. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é **indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo** previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

56. No caso concreto, o tema **foi** tratado no TR, indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

57. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

58. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021:

> **Lei nº 8.429, de 1992**
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
> (...)
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
> (...)

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

> **Lei nº 14.133/2021**
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (grifou-se)

59. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

60. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

61. No caso concreto, a Administração **informou** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

62. Igualmente, **esclareceu, não se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e **demonstrou a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.IX – MINUTA DE EDITAL

63. O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

64. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – jurídico@bandeirantes.pr.gov.br

725

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

65. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, **constam** do processo.

DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DE MINUTA PADRONIZADA DE EDITAL

66. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

67. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

68. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de Edital, sendo conveniente ressaltar que a minuta não será analisada no caso concreto.

Da restrição a participação de interessados no certame

69. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

70. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

71. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

72. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
> I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
> II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
> III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
> IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
> V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
> § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
> § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
> § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
> § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

73. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
> I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
> II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
> III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
> IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

726

74. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

75. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê** restrição a participação de interessados.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

76. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, **foi** previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

COTA RESERVADA

77. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 14 do Decreto nº 3.444/2022, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

78. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

> I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
>
> II) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

79. De acordo com o Decreto nº 3.444/2022, a cota reservada segue a seguinte disciplina:

> **Art. 14**. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

§1°. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§2°. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§3°. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§4°. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§5°. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§6°. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§7°. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§8°. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

PREVISÕES DA LEI N. 14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

80. Inicialmente, convém registrar que a Lei n° 14.133/2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Nesse sentido, convém colacionar a disposição do art. 4° da referida norma:

Art. 4° Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1° As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2° A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

727

> enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

81. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 3.444/2022, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

> I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
> II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

82. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

83. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação com tratamento diferenciado para ME, EPP.

MARGENS DE PREFERÊNCIA

84. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

> Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
> I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
> II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
> § 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:
> I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
> II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
> III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
> § 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

85. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

86. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação **sem** margem de preferência, cabendo a Administração justificar o motivo de sua ausência, uma vez que legal.

CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

87. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

88. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal, sendo conveniente ressaltar que **foi estipulado na minuta do contrato.**

III.X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

89. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

90. Observa-se que a minuta não segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município porque ainda não houve a manifestação da Administração pela sua aprovação, considerando-se que não foi dada autonomia para a PGM.

91. Analisando a minuta de contrato, percebe que foram seguidas as orientações da PGM e o documento está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

92. A título de esclarecimento, o art. 92 da Lei nº. 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, no seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

728

93. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

94. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;
II) Qual modelo foi adotado; e
III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

95. No caso, verifica-se que a Administração **não utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato, sendo conveniente ressaltar que o modelo ainda não foi formalmente aprovado pela Administração municipal, o que em nada contribui para o desenvolvimento de rotinas eficientes de trabalho.

III.XI – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

96. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio e do gestor e fiscal(is) de contratos.

97. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
> I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
> II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
> III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
> § 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
> § 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
> Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

> licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
> § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
> § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
> § 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência
> § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
> § 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

98. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

> § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
> § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

99. O Decreto nº 3.537/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

100. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que Decreto nº 3.537/2023, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções estabelecendo o papel de cada agente público nos arts. 4º a 13, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. A propósito, cita-se a legislação federal, por ser elucidativa da responsabilidade do gestor:

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

729

Lei nº 14.133/2021

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

101. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** para o atendimento às regras citadas acima.

IV. - PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

102. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133/2021.

103. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

V - CONCLUSÃO

104. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos elencados anteriormente.

105. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos acima.

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

106. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2025.

LEONEL LOURENÇO CARRASCO
OAB/PR 47.683

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000 – juridico@bandeirantes.pr.gov.br

730

Memorando nº105/2025 Bandeirantes, 26 de novembro de 2025

Senhor Diretor,

Por meio deste, vimos prestar esclarecimentos a respeito do Parecer Jurídico nº156/2025, emitido pelo Advogado Municipal, Sr. Leonel Lourenço Carrasco, na data de 25 de novembro de 2025.

De acordo com os documentos encaminhados ao parecerista, o objeto do processo refere-se à *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES."*

Durante a análise do referido parecer, foram observados os seguintes apontamentos:

"III.II-VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto. "

Em atenção ao apontamento apresentado, informamos abaixo os itens indicados no Termo de Referência:

a) Dar preferência ao envio de documentos em formato digital, visando à redução do uso de papel e à diminuição da impressão de documentos.

b) Quando houver necessidade de envio de documentos impressos à contratante, deverá ser priorizada a impressão em modo duplex (frente e verso), utilizando preferencialmente papel proveniente de madeira de origem legal.

c) Destinar de forma sustentável todos os resíduos gerados, priorizando, sempre que possível, o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

d) Implementar um sistema eficaz de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

e) Promover, sempre que possível, o uso racional da água.

f) Sempre que viável, a empresa deverá utilizar fontes de energia renovável, como por exemplo a solar.

g) Encaminhar os produtos em embalagens com menos volume.

Dessa forma, entendemos que os itens são de simples implementação/execução, não configurando, portanto, na restrição à competitividade do certame.

"III.VII - DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

47. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento sendo considerada não aplicável. "

No que se refere ao apontamento relativo às condições de aquisição e pagamento, destacamos que o tema foi devidamente tratado no Estudo Técnico Preliminar, o qual estabelece que os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Ademais, o prazo de entrega foi fixado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento/empenho. Ressaltamos que entendemos que tais prazos estão em consonância com as práticas usualmente adotadas pelo setor privado.

231

"74. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo. "

Informamos que conforme Estudo Técnico Preliminar, o presente processo, não apresenta restrição a participação de cooperativas, porém as participantes deverão atender os requisitos do art. 16 da Lei nº14.133/2021.

Quanto à participação de consórcios, o processo prevê sua restrição, conforme Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto em questão consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene, classificados como bens de natureza comum. Em processos anteriores de mesma natureza, verificou-se ampla competitividade, com diversas empresas individualmente aptas a fornecer os itens demandados, atendendo satisfatoriamente às necessidades do Município. Dessa forma, a restrição à participação de consórcios não reduz a competitividade na condução do certame.

"*MARGENS DE PREFERÊNCIA*

86. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, cabendo a Administração justificar o motivo de sua ausência, uma vez que legal. "

A justificativa para a não aplicação da margem de preferência foi apresentada no Estudo Técnico Preliminar, conforme registrado, a margem de preferência é obrigatória apenas para órgãos integrantes do SISG, o que não abrange este Município.

Diante disso e também das demais justificativas apresentadas, manteve-se o prosseguimento do processo licitatório sem a aplicação da margem de preferência, conforme fundamentado no estudo técnico que integra o presente processo.

Após prestarmos os esclarecimentos indicados no parecer jurídico, solicitamos o prosseguimento da tramitação do presente processo, em conformidade com as justificativas apresentadas na fase de planejamento da contratação, visando à aquisição dos itens demandados.

Esperando contar com a atenção de Vossa Senhoria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia Janz da Silva
Secretária Municipal de Administração

Sr.
WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Diretor da Divisão de Licitações
Nesta

732

Memorando nº 02/2026

Bandeirantes, 19 de janeiro de 2026

Senhor Diretor,

Por meio deste, solicitamos a verificação da possibilidade de inclusão da exigência de apresentação da Licença Sanitária entre os documentos de habilitação do processo cujo objeto é a "Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes/PR", a ser agendado por essa municipalidade.

Após reanálise realizada pela equipe técnica responsável, constatou-se que o Termo de Referência não contempla a exigência de apresentação do referido documento, o que motivou a presente solicitação de adequação.

A inclusão da Licença Sanitária justifica-se pela necessidade de assegurar que as empresas participantes do certame estejam em conformidade com as normas de vigilância sanitária aplicáveis às atividades por elas desempenhadas. Tal documento comprova que a empresa se encontra regularmente autorizada pelo órgão competente da esfera municipal ou estadual, atestando que suas instalações, processos operacionais e práticas adotadas atendem aos padrões mínimos de higiene, segurança e controle estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos serão utilizados na limpeza e higienização de prédios públicos municipais, ambientes que recebem servidores e munícipes, o que reforça a importância de que os produtos sejam fornecidos por empresas que observem rigorosamente as boas práticas sanitárias. Assim, a adoção desse requisito visa resguardar o interesse público, prevenir riscos à saúde coletiva e assegurar que a Administração Pública realize contratações com fornecedores devidamente regularizados.

Trata-se, portanto, de medida preventiva, alinhada aos princípios da precaução, da eficiência, da legalidade e da proteção ao interesse público, bem como ao dever da Administração Municipal de zelar pela qualidade e segurança dos produtos utilizados em seus serviços.

Diante do exposto, e considerando a devida justificativa apresentada, solicitamos o prosseguimento do trâmite processual, com a inclusão da exigência ora proposta, a fim de viabilizar a execução da contratação, conforme as demais justificativas constantes nos documentos que integram o processo.

Na expectativa de contar com a atenção de Vossa Senhoria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia Janz da Silva
Secretária Municipal de Administração

Sr.
WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Diretor da Divisão de Licitações
Nesta

733

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº____ /2025.

1. OBJETO

1.1.Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS						
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND**	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD TOTAL**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**VALOR TOTAL**
1	Água sanitária - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. O teor de cloro ativo deve variar entre 2,0% e 2,5%. Trata-se de um produto incolor, com aplicação como alvejante e desinfetante de uso geral. A apresentação deve ser em frascos com capacidade mínima de 1 litro, acondicionados em embalagens contendo, no mínimo, 12 unidades por caixa.	CX	299605	1161	R$ 34,70	R$ 40.286,70
2	Amaciante de roupas - aspecto físico de líquido viscoso. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros, contendo tampa abre e fecha e lacre rosqueável, que garanta a integridade e a praticidade no uso. Deverá ser perfumado.	UND	485390	1150	R$ 6,55	R$ 7.532,50
3	Aparelho de barbear - tipo descartável, com no mínimo duas lâminas em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Deve possuir fita lubrificante e apresentar boa qualidade, garantindo conforto e eficácia durante o uso.	UND	441933	150	R$ 4,47	R$ 670,50

234

4	Balde - fabricado em material plástico resistente, com capacidade mínima de 20 litros. Deve possuir alça metálica para facilitar o manuseio e estar disponível em cores variadas, mantendo boa durabilidade e funcionalidade para uso geral.	UND	321573	256	R$ 13,84	R$ 3.543,04
5	Borrifador-fabricado em material plástico, do tipo spray com bico borrifador, destinado à aplicação de materiais de limpeza. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml, frasco transparente e válvula de regulagem com função "off" que impede a saída do líquido ao ser apertada, além de modo spray para pulverização. É indicado para uso profissional ou doméstico e deve conter graduação para controle da quantidade de líquido.	UND	307885	452	R$ 7,58	R$ 3.426,16
6	Cera - do tipo líquida, composta por emulsão de ceras, resina alcalí-solúvel e resina acrílica. É indicada para aplicação em pisos e superfícies escuras. O produto deve ser incolor e acondicionado em frasco com capacidade mínima de 750 ml.	UND	327952	650	R$ 10,81	R$ 7.026,50
7	Condicionador para cabelos infantis - deve ser formulado sem álcool e com pH balanceado. Deve ser dermatologicamente testado, com fórmula que não agrida os olhos. A embalagem deverá conter, no mínimo, 300 ml.	EM	451961	1050	R$ 12,98	R$ 13.629,00
8	Dentifrício - creme dental contendo flúor ativo em concentração mínima de 1500 ppm. É destinado à higiene dental, com	UND	435440	4100	R$ 3,70	R$ 15.170,00

	capacidade mínima do tubo de 90 gramas, sendo indicado para uso adulto.					
9	Dentifrício infantil - deverá ser destinado à higiene dental, com concentração mínima de 1000 ppm de flúor ativo, devendo estar estampado no rótulo. A formulação deve conter compostos de flúor aprovados pelo Ministério da Saúde. O produto deve ser acondicionado em tubo flexível de plástico, com capacidade mínima de 50 gramas.	UND	295423	4800	R$ 5,58	R$ 26.784,00
10	Desinfetante - deverá conter como princípio ativo o cloreto alquil dimetil benzil amônio, forma física de solução aquosa. Desinfetante e germicida líquido, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 2 litros.	LITRO	479541	7704	R$ 5,53	R$ 42.603,12
11	Desodorizador do tipo aerossol, com essência de lavanda, eucalipto ou floral, utilizado como aromatizador ambiental. O produto deve ser livre de CFC, com essências suaves, acondicionado em embalagem com capacidade mínima de 360 ml.	UND	261168	1928	R$ 11,36	R$ 21.902,08
12	Desodorizador sanitário - deverá ser composto por tensoativos, fragrância e agentes desinfetantes biodegradáveis. Apresentação em pedra sólida, com peso mínimo de 25 gramas, com aroma de eucalipto, floral ou lavanda. O produto deve	UND	484680	2840	R$ 1,83	R$ 5.197,20

	ser fornecido com suporte plástico próprio para fixação em vaso sanitário.					
13	Detergente - deverá conter dodecilbenzeno sulfonato de sódio em sua composição, sendo indicado para lavagem de louças. Apresentar aroma inodoro, pH entre 6,5 e 7,5, e aspecto físico líquido incolor. O produto deverá ser biodegradável e deve ser acondicionado em frasco com capacidade de 500 ml.	FR	449798	11125	R$ 1,90	R$ 21.137,50
14	Escova dental - deverá ser destinada ao uso adulto, com cerdas sintéticas do tipo macia, contendo no mínimo 4 fileiras e 34 tufos. As cerdas deverão ter cantos arredondados para maior conforto. O cabo deve ser fabricado em plástico resistente e o produto deverá possuir protetor para as cerdas.	UND	438150	5.100	R$ 4,27	R$ 21.777,00
15	Escova dental infantil - deverá possuir cerdas de náilon macias, de mesma altura, com extremidades arredondadas. Deve conter no mínimo 4 fileiras e 28 tufos. A cabeça da escova deverá ter formato retangular com cantos arredondados. O cabo deverá ser reto, fabricado em plástico ligeiramente flexível para maior conforto. O produto deve incluir protetor para as cerdas e estar disponível em cores variadas e com desenhos.	UND	398861	8.600	R$ 5,52	R$ 47.472,00
16	Escova para roupa - deverá possuir corpo fabricado em madeira com tratamento superficial envernizado, garantindo maior durabilidade. As cerdas	UND	227903	685	R$ 4,42	R$ 3.027,70

	serão de náilon, adequadas para a limpeza eficiente dos tecidos.					
17	Escova sanitária com suporte - indicada para limpeza de vasos sanitários. O cabo e suporte deverão ser fabricados em polipropileno. As cerdas deverão ser de náilon sintético ou polipropileno. O cabo/escova e suporte juntos deverão possuir altura mínima de 30 cm, garantindo resistência e praticidade no uso.	UND	331870	1306	R$ 8,92	R$ 11.649,52
18	Esponja de banho - deverá ser fabricada em poliéster e poliuretano, com formato retangular e anatômico. Apresentar textura macia e promover esfoliação moderada, sendo indicada para assepsia da pele. As dimensões mínimas são: comprimento de 120 mm, largura de 90 mm e espessura de 30 mm.	UND	452005	3156	R$ 5,47	R$ 17.263,32
19	Esponja de lã de aço - deverá ser utilizada para limpeza geral, apresentando propriedades abrasivas e sendo isenta de oxidação. O produto deve ser fornecido em pacote contendo no mínimo 8 unidades.	UND	481018	8762	R$ 2,12	R$ 18.575,44
20	Esponja para louças - deverá ser do tipo dupla-face, indicada para limpeza geral, com um lado macio e o outro abrasivo. Deverá ser fabricada em espuma de poliuretano e entibecarias, apresentando dimensões mínimas de 100 x 60 mm.	UND	481020	7342	R$ 1,42	R$ 10.425,64

21	Essência aromática - deverá ser de origem artificial, apresentando odor de fragrância artificial. Essência limpadora concentrada, disponível em diversos aromas. O produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 120 ml.	MLL	434597	3350	R$ 8,76	R$ 29.346,00
22	Flanela - deverá ser fabricada em algodão, com medidas mínimas de 28 cm por 38 cm. Deve estar disponível nas cores laranja ou branco e possuir acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade.	UND	319163	3708	R$ 3,40	R$ 12.607,20
23	Fralda descartável - deverá apresentar formato anatômico, tamanho extra grande. Deverá possuir flocos de gel para alta absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor ajuste ao corpo. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil e livre de fragrância.	UND	616004	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
24	Fralda descartável - deverá ter formato anatômico, tamanho grande. Apresentar flocos de gel para maior absorção, abas antivazamento e faixa ajustável para melhor adaptação. A fixação deverá ser feita por fitas adesivas multiajustáveis. Produto infantil, sem fragrância.	UND	616003	2000	R$ 0,94	R$ 1.880,00
25	Guardanapo de pano - deverá ser confeccionado em tecido 100% algodão, na cor branca, com medidas mínimas de 35 cm por 50 cm. Indicado para uso em copa e cozinha.	UND	350631	2604	R$ 4,00	R$ 10.416,00

26	Guardanapo de papel - deverá ser fabricado em celulose, com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm. Apresentar cor branca e deve ser acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UND	304403	5630	R$ 2,02	R$ 11.372,60
27	Hidróxido de sódio - deverá apresentar aspecto físico em escamas esbranquiçadas, sendo altamente higroscópico. Possuir peso molecular de 40 g/mol e fórmula química NaOH, com pureza mínima de 98%. O número de referência química de CAS 1310-73-2. O produto deverá ser fornecido na forma de soda cáustica em escamas, acondicionado em embalagem mínima de 1 kg (pote ou pacote).	KG	346030	595	R$ 20,12	R$ 11.971,40
28	Inseticida - deverá ser do tipo líquido ou aerosol, destinado ao uso doméstico. Deve ser eficaz no combate a moscas, mosquitos e baratas. O produto deverá ser acondicionado em unidade com capacidade mínima de 300 ml.	UND	484679	916	R$ 11,72	R$ 10.735,52
29	Lenço umedecido - deverá ser fabricado em material não tecido, com dimensões mínimas de 19 cm por 12 cm. Deverá conter emoliente e ser isento de álcool, com formulação hipoalergênica. Destinado ao uso infantil, deverá ser descartável e proporcionar hidratação com aloe vera. A embalagem deve conter no mínimo 48 unidades.	UND	434965	3050	R$ 9,38	R$ 28.609,00
30	Limpa alumínio - detergente ácido, apresentado na forma líquida. Sua composição	FR	481024	3812	R$ 3,97	R$ 15.133,64

	básica deverá incluir tensoativos aniônicos, corante e água. Destinado à limpeza de superfícies de alumínio, o produto deve ser acondicionado em frasco plástico com capacidade mínima de 500 ml.					
31	Limpa forno - solução limpadora descarbonizante, apresentada em frasco plástico, indicada para limpeza de fornos e equipamentos de cocção. Embalagem com volume mínimo de 200 ml.	UND	285785	620	R$ 11,85	R$ 7.347,00
32	Limpador multiuso - concentrado alcalino, apresentado em líquido, com efeito fungicida e bactericida. Indicado para uso geral, acondicionado em frasco com volume mínimo de 500 ml.	UND	405276	5962	R$ 3,59	R$ 21.403,58
33	Limpa-vidro - produto líquido cuja composição deverá incluir butil glicol e hidróxido de amônio. Apresentar pH entre 10,4 e 10,6 em solução a 1%. O produto deverá ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 500 ml.	UND	449771	1054	R$ 4,17	R$ 4.395,18
34	Limpeza pesada - deverá conter tensoativos aniônicos e tensoativos não iônicos em sua composição. Apresentar pH entre 6 e 11,5. O aspecto físico deverá ser líquido, e o produto deve ser acondicionado em frasco com capacidade mínima de 1 litro.	FR	463222	3655	R$ 11,58	R$ 42.324,90

741

35	Lixeira - deverá ser confeccionada em material plástico ou polipropileno resistente, com capacidade mínima de 100 litros. Contendo tampa acionada por pedal. Indicada para a coleta de lixo, diversas cores. Produto durável para uso contínuo.	UND	383315	210	R$ 109,68	R$ 23.032,80
36	Lixeira - deverá ser fabricada em plástico resistente, com capacidade mínima de 25 litros. Deve possuir tampa com acionamento por pedal e estar disponível em diversas cores. O produto deve apresentar boa qualidade e durabilidade.	UND	432054	952	R$ 45,33	R$ 43.154,16
37	Lixeira - deverá ser fabricada em polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros e formato redondo. Deve possuir tampa com acionamento por pedal em metal e suporte metálico. Produto resistente e disponível em diversas cores.	UND	442561	220	R$ 75,14	R$ 16.530,80
38	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho pequeno, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366700	850	R$ 5,59	R$ 4.751,50
39	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho médio, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Apresentar cano longo, cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366699	1050	R$ 5,05	R$ 5.302,50

40	Luva de borracha - deverá ser confeccionada em látex, no tamanho grande, com formato anatômico e superfície antiderrapante. Possuir cano longo e cinco dedos, sendo resistente, durável e indicada para uso doméstico ou multiuso.	PR	366698	1224	R$ 5,85	R$ 7.160,40
41	Luva de proteção - deverá ser confeccionada em material plástico, no tamanho único, com formato de cinco dedos. Indicada para manipulação de alimentos, apresentar cor transparente, de grande aderência. O produto deve ser acondicionado em caixa contendo no mínimo 100 unidades.	UND	471345	200	R$ 17,91	R$ 3.582,00
42	Mangueira para jardim - deverá ser confeccionada em PVC com trama trançada em náilon, apresentando diâmetro de 3/4 de polegada e espessura mínima de 2 mm. O comprimento mínimo deverá ser de 30 metros. O produto deve acompanhar esguicho e conexão compatível com torneira, garantindo praticidade no uso.	UND	447421	139	R$ 75,80	R$ 10.536,20
43	Mop de limpeza-equipamento composto por cabo com altura mínima de 1,20 m, confeccionado em material resistente (aço inox ou alumínio). Possuir base em polipropileno com articulação giratória. Acompanhar refil em microfibra ou fibra sintética, lavável e reutilizável, adequado para limpeza úmida e seca de pisos. Indicado para uso profissional ou doméstico.	UND	264469	137	R$ 88,54	R$ 12.129,98

44	Palha de aço - produzida em aço carbono e possui abrasividade média, sendo indicada para limpeza geral. Cada unidade deverá conter no mínimo 25 gramas.	UND	304925	1490	R$ 2,18	R$ 3.248,20
45	Pano de chão - deverá possuir tamanho mínimo de 40 x 60 cm, na cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão ou com composição mínima de 80% algodão. Deverá ser macio, absorvente e resistente, adequado para uso doméstico ou profissional. O acabamento deverá incluir costura nas bordas, proporcionando maior durabilidade e resistência a lavagens frequentes.	UND	396308	2534	R$ 6,23	R$ 15.786,82
46	Pano de limpeza - confeccionado em microfibra, com tamanho mínimo de 40 x 60 cm. Apresentar alto grau de absorção, sendo indicado para uso geral. Não risca superfícies, não solta fiapos e é lavável em máquina. Suas microfibras deverão reter sujeiras de forma mais eficaz do que os panos comuns, proporcionando brilho, ótimo desempenho e alta durabilidade. Disponível em diversas cores.	UND	438326	2792	R$ 9,64	R$ 26.914,88
47	Pá para lixo - cabo em madeira com comprimento mínimo de 60 cm. Lâmina confeccionada em metal galvanizado, resistente e durável, adequada para coleta e manuseio de resíduos.	UND	283504	399	R$ 8,31	R$ 3.315,69

48	Papel higiênico - fabricado com celulose virgem, em cor branca, com largura de 10 cm. Possuir folha dupla, picotada e macio. Deverá ser um produto de primeira linha, altamente absorvente, com elevada brancura, 100% fibras de celulose virgem, biodegradável e não reciclado. Os rolos deverão possuir comprimento mínimo de 30 metros, em embalagens contendo no mínimo 4 unidades, com fragrância neutra.	UND	443004	18.315	R$ 5,95	R$ 108.974,25
49	Papel higiênico rolão institucional - deverá possuir comprimento mínimo de 300 metros e largura mínima de 10 cm. Deverá ser confeccionado em folha simples de alta qualidade, composta por 100% fibras virgens de celulose, não reciclado, com gramatura mínima de 19 g/m². O papel deve ser macio, absorvente e homogêneo, não desfiando durante o uso, livre de odores desagradáveis, cortes imperfeitos, enrugamentos ou dobras. Deve apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas. A embalagem, seja fardo ou caixa, deve conter no mínimo 8 rolos com as especificações indicadas.	UND	233648	200	R$ 59,56	R$ 11.912,00
50	Pasta de limpeza biodegradável, indicada para polimento de aço inox. Deverá apresentar composição à base de tensoativos não iônicos, conservantes e coadjuvantes. Produto fornecido em forma de sabão em pasta,	UND	458825	1250	R$ 11,57	R$ 14.462,50

	acondicionado em embalagem com no mínimo 500 gramas.					
51	Pente para cabelo - fabricado em material plástico, modelo com cabo. Deverá possui cerdas (dentes) com pontas protetoras, garantindo maior conforto no uso. Dimensões mínimas de 15 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.	UND	437511	50	R$ 6,64	R$ 332,00
52	Prendedor de roupas - confeccionado em madeira, modelo em "I", com mola metálica para melhor fixação. A embalagem deve conter no mínimo 12 unidades.	UND	602437	620	R$ 2,52	R$ 1.562,40
53	Querosene comum - indicado para limpeza. Produto perfumado nas fragrâncias lavanda ou eucalipto, acondicionado em frasco com no mínimo 900 ml.	LITRO	478331	1359	R$ 14,95	R$ 20.317,05
54	Refil para Mop - peça substituível confeccionada em microfibra ou fibra sintética, com alta capacidade de absorção e eficiência na limpeza úmida ou seca. Dimensões compatíveis com a base do mop, resistente a lavagens repetidas, garantindo durabilidade e melhor desempenho na remoção de sujeiras.	UND	229703	122	R$ 29,20	R$ 3.562,40
55	Rodo com cabo retrátil-rodo composto por lâmina de borracha resistente, suporte da borracha com no mínimo 50 cm, destinado à limpeza de pisos e superfícies lisas. Cabo retrátil confeccionado em alumínio, com comprimento ajustável entre 70 cm e 1,40 m (ou	UND	333131	355	R$ 35,42	R$ 12.574,10

	medidas superiores), garantindo ergonomia e facilidade de uso. O sistema de fixação entre o cabo e o rodo deve ser seguro e estável, permitindo uso eficiente e seguro. A lâmina de borracha deve ser de fácil remoção e substituição, com alta durabilidade e boa aderência. Produto indicado para uso em ambientes residenciais, comerciais e industriais.					
56	Rodo - com suporte em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm e base com espuma abrasiva. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e eficiência na limpeza.	UND	446183	1265	R$ 8,49	R$ 10.739,85
57	Rodo - com suporte em madeira e cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deverá possuir largura mínima de 30 cm e base com espuma, proporcionando melhor desempenho na remoção de líquidos e umidade.	UND	446183	1160	R$ 11,33	R$ 13.142,80
58	Rodo - confeccionado em alumínio (cabo e suporte). O cabo deverá conter comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 60 cm de largura e conter duas borrachas, garantindo maior eficiência na remoção de líquidos.	UND	471300	617	R$ 35,21	R$ 21.724,57
59	Rodo - deverá possuir suporte em polipropileno e cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm. O suporte deve ter no mínimo 40 cm de	UND	446184	660	R$ 11,02	R$ 7.273,20

	largura e conter no mínimo duas borrachas.					
60	Sabão em barra - de primeira qualidade, composto por sabão glicerinado neutro. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, e com no mínimo 160 gramas cada.	UND	298406	1810	R$ 9,10	R$ 16.471,00
61	Sabão em pó - composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, corantes e essência. O produto deverá ser acondicionado em caixa com peso mínimo de 800 gramas.	CX	332971	5830	R$ 9,21	R$ 53.694,30
62	Sabonete infantil - em barra, sólido, glicerinado e hipoalergênico, com pH neutro. Apresentar aroma suave, cor branca e peso mínimo de 90 gramas. Dermatologicamente testado e aprovado para uso em crianças.	UND	444433	450	R$ 4,65	R$ 2.092,50
63	Sabonete - líquido antisséptico e antibacteriano, com aspecto físico líquido viscoso e pH neutro. Composto por lauril éter sulfato de sódio e fragrância de erva-doce. Apresentado em frasco com válvula de fácil manuseio, contendo no mínimo 1 litro.	UND	339700	3495	R$ 10,27	R$ 35.893,65
64	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no	UND	481229	1034	R$ 22,73	R$ 23.502,82

	mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.					
65	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 50 litros. Confeccionado com espessura mínima de 6 micras, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	372616	1570	R$ 25,20	R$ 39.564,00
66	Saco plástico para lixo - na cor preto, com capacidade mínima de 100 litros. Confeccionado em polietileno com espessura mínima de 6 micras. Indicado para coleta de lixo, apresentado em pacote contendo no mínimo 100 unidades. Fabricado de acordo com as normas da ABNT vigentes.	UND	470833	1661	R$ 36,32	R$ 60.327,52
67	Saponáceo - confeccionado em creme, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes e espessantes, indicado para limpeza. O produto deve apresentar fragrância, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido no rótulo. Disponível em frasco com volume mínimo de 300 ml.	UND	397370	2442	R$ 5,05	R$ 12.332,10
68	Toalha de banho - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 70 x 140 cm.	UND	630990	300	R$ 23,89	R$ 7.167,00
69	Toalha de papel - fabricada em papel de celulose virgem, na cor branca, com dimensões mínimas de 22 x 19 cm. Indicada para uso em cozinha. A embalagem deve conter, no mínimo, 2	UND	328456	2219	R$ 5,52	R$ 12.248,88

	rolos, com 50 folhas picotadas em cada rolo.					
70	Toalha de rosto - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, com dimensões mínimas de 40 x 70 cm.	UND	609857	370	R$ 11,85	R$ 4.384,50
71	Vassoura - confeccionada com cerdas de náilon e cepa em polipropileno, com comprimento mínimo da cepa de 20 cm. Deverá possuir cabo rosqueado com no mínimo 1,20 m de comprimento, e ponteira com alça para pendurar. A largura das cerdas (náilon aberto) deve ser de, no mínimo, 30 cm.	UND	406214	1808	R$ 10,02	R$ 18.116,16
72	Vassoura - confeccionada com cerdas de palha natural, indicada para limpeza em geral. Deverá possuir cabo de madeira com comprimento mínimo de 120 cm. As cerdas devem ter comprimento mínimo de 45 cm e largura mínima de 5 cm. A palha deve ser amarrada, e o produto deve apresentar ótima qualidade.	UND	234665	1605	R$ 22,09	R$ 35.454,45
73	Xampu do tipo neutro - indicado para uso infantil. Fórmula dermatologicamente testada, hipoalergênica e desenvolvida para não causar ardor nos olhos. Embalagem com volume mínimo de 300 ml.	UND	402414	1600	R$ 11,60	R$ 18.560,00
VALOR TOTAL R$ 1.290,472,87						

1.1.1. Valor total do processo R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

1.2. Haverá aplicação de cota reservada para ME, MEI e EPP e tratamento diferenciado regional no presente processo, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. Considerando ainda a Lei Municipal nº 4.169/2022, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4. A aquisição desta contratação é caracterizada como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico aos dias 01 de agosto de 2025, Edição nº1119, conforme especificações abaixo:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SA0010	33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAS0006	48
EDUCAÇÃO	ED0025	25
SAÚDE	SS1113	151
MEIO AMBIENTE	SMH0182	76
AGRICULTURA	SAP0128	33

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A natureza da contratação objeto deste Termo de Referência dadas suas características, se enquadra como bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Legislação Aplicável Contratação: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.2.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.2.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.2.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.3.1. No momento da entrega, todos os produtos de limpeza e higiene deverão estar em perfeitas condições de conservação e apresentação, sendo vedada a entrega de itens com odores anormais, sinais de deterioração, contaminação ou qualquer tipo de não conformidade visual ou sensorial.

3.3.2. As embalagens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.2.1. Estar intactas, limpas, sem rasgos, furos, amassados ou deformações;

3.3.2.2. Ser originais e resistentes, compatíveis com a natureza do produto e com as condições de transporte e armazenamento;

3.3.2.3. Conter, de forma legível e durável, as seguintes informações mínimas quando aplicável: data de fabricação e validade, respeitando o prazo mínimo definido no modelo de execução do obejto; identificação do fabricante ou importador; número do lote; número de registro no órgão competente, quando aplicável (ex.: ANVISA); demais dados exigidos pela legislação vigente.

3.3.3. Todos os produtos serão submetidos a inspeção visual, sensorial e quantitativa no ato da entrega, com base nos critérios estabelecidos na Autorização de Fornecimento/Empenho, no Termo de Referência e em seus anexos técnicos. A análise de conformidade será feita da seguinte forma:

3.3.3.1. Produtos que atenderem plenamente aos critérios estabelecidos serão considerados em conformidade;

3.3.3.2. Produtos que apresentarem qualquer desvio em relação às condições exigidas serão considerados em desconformidade, devendo ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

3.3.3.3. Quando aplicável, os produtos e os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar em plena conformidade com a legislação sanitária e regulatória vigente, incluindo normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes se aplicável.

3.3.4. As empresas participantes do certame deverão atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade e desempenho, como condição para habilitação e posterior contratação:

3.3.4.1. Regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital.

3.3.4.2. Capacidade técnica compatível com o objeto contratado, comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstrem experiência prévia no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, em quantidades e condições similares às previstas neste processo.

3.4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos/administrativos do contrato, indicado conforme portaria em anexo, representando cada secretaria.

3.4.2. A gestão dos contratos deverá ser realizada pelos secretários das pastas, conforme indicado na portaria em anexo.

3.4.3. Os contratos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZOS DE ENTREGA:

3.5.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 11/2025;

3.5.2. Estimada de disponibilização dos produtos: 11/2025;

3.5.3. Data início da execução: 11/2025;

3.5.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido pela lei 14.133/21 e suas alterações.

3.5.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Considerando a natureza da contratação, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, além do cumprimento dos seguintes critérios:

4.1.1. Dar preferência ao envio de documentos em formato digital, visando à redução do uso de papel e à diminuição da impressão de documentos.

4.1.2. Quando houver necessidade de envio de documentos impressos à contratante, deverá ser priorizada a impressão em modo duplex (frente e verso), utilizando preferencialmente papel proveniente de madeira de origem legal.

4.1.3. Destinar de forma sustentável todos os resíduos gerados, priorizando, sempre que possível, o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.

4.1.4. Implementar um sistema eficaz de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.

4.1.5. Promover, sempre que possível, o uso racional da água.

4.1.6. Sempre que viável, a empresa deverá utilizar fontes de energia renovável, como por exemplo a solar.

4.1.7. Encaminhar os produtos em embalagens com menos volume.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida amostra.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a competente, expressa e formal anuência da CONTRATANTE.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene será realizada sob demanda, de forma fracionada, conforme as necessidades das secretarias municipais (Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Agricultura).

5.2. Não haverá garantia de fornecimento de quantidade mínima por solicitação/empenho, podendo haver pedidos com volumes reduzidos, conforme a demanda real.

5.3. As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, encaminhadas pelo Departamento de Compras.

5.4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

5.4.1. O prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que apresentado justificativa da contratada e aceito pela contratante.

5.5. As entregas deverão ser realizadas nos locais determinados no ato da solicitação, podendo ser em diferentes pontos da cidade, conforme orientação das secretarias envolvidas.

5.6. A contratada deverá assumir todas as despesas com transporte, carga e descarga, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos caso gerados.

5.7. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições sanitárias e de conservação, devidamente embalados e identificados, atendendo às normas da ANVISA e demais legislações pertinentes quando aplicável.

5.8. Os materiais de limpeza e higiene devem estar em conformidade com:

5.8.1. Volume, peso, composição e especificações técnicas descritas no edital;

5.8.2. Embalagens originais, lacradas, com rótulo legível, incluindo: composição, modo de uso, precauções e validade;

5.9. Os produtos que possuem prazo de validade, deverão ser entregues em embalagens apropriadas e com validade mínima de 2/3 do prazo total.

5.10. Caso algum produto não atenda às especificações exigidas, a remessa será recusada e devolvida para substituição, sem ônus adicional ao Município.

5.11. As entregas devem ser realizadas em veículos apropriados, que garantam a integridade e conservação dos produtos, obedecendo às normas sanitárias e de transporte.

5.12. Os produtos caracterizados como COSMÉTICOS e SANEANTES deverão possuir registro na ANVISA.

5.13. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato.

5.14. Os valores contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos que envolvem a contratação.
5.15. Os sacos para lixo deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008 -"Sacos plásticos para acondicionamento de lixo, Requisitos e métodos de ensaio", ou outra norma que venha a substituí-la ou atualizá-la durante a vigência do contrato, devendo a contratada adequar o fornecimento aos requisitos da norma vigente à época da entrega do material.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. Não será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois não se enquadram no objeto do processo. Eventuais defeitos deverão ser cobertos pela garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme portaria de nomeação. (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

757

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

258

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possuía tais características.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Observação: Os itens 8.25 até 8.29 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Qualificação Técnica

Observação: O item 8.30 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1 A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda por conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

8.31.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.31.2.1. Referirem-se ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene ou produtos similares, com volume operacional mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do item da contratação;

8.31.2.2. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;

8.31.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser emitidos em nome da matriz ou de filial da LICITANTE;

8.31.2.4. A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, endereços das contratantes e locais de execução dos serviços, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

8.32. Apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, vigente e pertinente ao objeto licitado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o contrato será realizado por uma empresa ou profissional (se aplicável) que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-los de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do contrato.

Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o contrato de forma adequada, não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

8.33. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

163

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$1.290.472,87 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
26 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000
192 - 05.001.20.608.2014.2037.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
188 - 05.001.20.608.2008.2036.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
82 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF.	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001

90.30.00	CONSTITUCIONAL	
110 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
127 - 03.002.12.361.1245.6022.3.3. 90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
137 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
147 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
163 - 04.001.18.542.1800.2034.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
352 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3. 90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02. 06.20.1.600.0000
333 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3. 90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
400 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00777/01014.11.99. 07.21.2.749.0000
252 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3. 90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	04025/01011.09.06. 05.19.1.669.0000
278 - 09.001.08.243.0807.6054.3.3. 90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04023/01011.09.04. 05.18.2.661.0000

765

294 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/00941.09.06.06.26.1.660.0000
297 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06.06.06.1.660.0000
304 - 09.001.08.244.0815.2060.3.3.90.30.00	BLOCO IGD- BOLSA FAMILIA	04000/00940.09.06.06.25.2.660.0000
309 - 09.001.08.241.0816.6050.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99.05.18.2.749.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 19 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

CAMILA RAMALHO MATTA
Secretária da Agricultura e Pecuária

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

JOSÉ DE CARVALHO HENRIQUES NETO
Secretário do Meio Amb. e Rec. Hídricos

766

ROSIANE NEIA STORTI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

767

Memorando nº 014/2026

Bandeirantes/PR, 12 de fevereiro de 2026

Assunto: Solicitação de justificativa referente à aplicação de cotas preferenciais em virtude do Acórdão nº 3481/25 proveniente do TCE-PR.

À Vossa Senhoria
Sra. Cláudia Janz da Silva
Secretária Municipal de Administração - Município de Bandeirantes – Paraná

Prezada,

Tendo por base o acórdão suprarreferenciado, solicitamos complementação à justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar para maior embasamento no que concerne à aplicação de cotas preferenciais ao processo de objeto **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Weslley Rodrigo Ramos Pires
Departamento de Licitações e Contratos

encaminhei os autos à Coordenadoria de Atos de Gestão e, na sequência, ao Ministério Público de Contas para as respectivas manifestações quanto ao pedido cautelar requerido na exordial.

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, na Instrução n.º 2884/25 – CAGE (peça 25), inicialmente, requereu a determinação de sigilo nos autos em razão da existência de dados pessoais de pacientes constantes das peças 8 a 11, se manifestando positivamente pelo conhecimento do feito, e no mérito, entendeu que os documentos apresentados cumprem os requisitos formais fixados no Prejulgado n.º 4 referentes à tempestividade material dos documentos e do seu ineditismo, pois os documentos não integravam os autos originários e, inclusive, constam emitidos em 04/11/2025, data posterior ao trânsito em julgado, o que evidencia que não estavam disponíveis à época do julgamento.

No mérito, a Unidade opinou que os novos documentos são plenamente aptos a desconstituir o fundamento fático da decisão rescindenda, pois o fundamento principal da irregularidade decorre da falta de provas de prestação do serviço, e as peças 8 a 11 comprovam a realização dos atendimentos mês a mês, de maneira precisa, sendo o suficiente para afastar a conclusão anterior pela irregularidade.

Já adentrando o campo da instrução processual do feito, a Unidade Técnica concluiu, in verbis:

Do confronto entre as duas tabelas, constata-se que os atendimentos sempre precederam os pagamentos, correspondendo ao intervalo mensal vinculado às despesas apuradas, bem como que todos os profissionais possuíam registros de atendimento compatíveis com os períodos remunerados. Dessa forma, entende-se que a efetiva execução dos serviços restou comprovada de forma satisfatória

Em seguida, ao realizar a análise do pedido cautelar, devido à plausabilidade do direito em questão e pela existência do periculum in mora devido à imediata exigibilidade dos valores de alta monta, que podem afetar o bom funcionamento da IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS e do dano à a esfera patrimonial do gestor responsabilizado diante da execução imediata de valores dessa magnitude, especialmente quando há demonstração inicial de que a decisão pode vir a ser reformada, a CAGE opinou pela concessão da medida cautelar.

Por fim, entendeu pela procedência do presente Pedido de Rescisão, com a regularização integral do item "despesas com servidor público vinculado" e pelo deferimento da medida pleiteada.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n.º 1205/25 - 1PC (peça 26), corroborou a análise da Coordenadoria quanto aos documentos apresentados, e em relação à medida cautelar, opinou:

"Assim, esta Procuradoria de Contas se manifesta pelo deferimento do pedido de tutela, para suspender os efeitos do Acórdão nº 557/25/S1C integrado pelo Acórdão nº 2436/25/1SC quanto à exigibilidade da restituição financeira imposta, até o julgamento final do Pedido de Rescisão."

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Quanto ao pedido de medida cautelar em caráter de urgência, em sede de cognição sumária, compreendo que estão preenchidos os requisitos autorizadores da concessão da medida.

Tal como já bem fundamentado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, os documentos acostados no Pedido de Rescisão, além de cumprir os requisitos formais para a sua análise, possuem poder comprobatório de afastar todas as irregularidades discutidas, regularizando os pontos controvertidos, sendo esta a opinião da Unidade Técnica em sede de manifestação e instrução do feito, o que mostra a clara probabilidade do direito pleiteado aqui.

Tais documentos, que no caso são os ofícios/e-mails enviados pelos Municípios de Ibiporã e Londrina comprovando a prestação dos serviços na área de saúde dos médicos Dr. Josemir Carvalho Queiroz, Dr.ª Pamela Fernanda Alves Barbosa, Dr.ª Vivian Silva Schneider, Dr.ª Cristiane Maria Carvalho Lopes, Dr.ª Pamela, Dr.ª Vivian e Dr.ª Cristiane, mostra que um juízo no sentido de que não haveria ilicitudes nos pagamentos realizados e dano ao erário, afastando as regularidades existentes, não é apenas possível, como provável, como concluiu a Coordenadoria de Atos de Gestão, cumprindo o requisito do fumus boni iuris.

Acerca do periculum in mora, necessário falar que os altos valores aqui em discussão, R$ 315.187,03 (trezentos e quinze mil, cento e oitenta e sete reais e três centavos), já são exigíveis desde o dia 19 de novembro de 2025, vide a Instrução de cobrança n.º 607/25 – CMEX, peça 59 no Processo n.º 38614-3/14 e que a sua cobrança que irá afetar o bom funcionamento da IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS e do dano à a esfera patrimonial de OSVALDO DAMIÃO, sendo que, como já aduzido anteriormente, há uma grande probabilidade da reversão da decisão.

Dessa forma, neste juízo preliminar, compreendo que ficou suficientemente demonstrada a probabilidade do direito, nos termos do opinativo da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e do Parquet, e o risco de dano na demora, devendo então ser concedida a medida cautelar pleiteada.

Diante do exposto, das alegações e da documentação apresentadas, num exame perfunctório considero preenchidos os pressupostos de concessão de medida cautelar, concedo a medida de suspensão dos efeitos dos Acórdãos n.º 557/25 – Primeira Câmara e 2436/25 – Primeira Câmara até o julgamento final, com fundamento no art. 495-A, I e II[1], do Regimento Interno.

III. VOTO

Ante o exposto, VOTO pela concessão da cautelar pleiteada por IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS e OSVALDO DAMIÃO, suspendendo dos efeitos dos Acórdãos nº 557/25 – Primeira Câmara e 2436/25 – Primeira Câmara até o julgamento final, com fundamento no art. 495-A, I e II[2], do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

Conceder a cautelar pleiteada por IRMANDADE DA SANTA CASA DE ARAPONGAS e OSVALDO DAMIÃO, para suspender os efeitos dos Acórdãos nº 557/25 – Primeira Câmara e 2436/25 – Primeira Câmara até o julgamento final, com fundamento no art. 495-A, I e II[3], do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 11 de dezembro de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 23.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

168

1. Art. 495-A. O Relator poderá conceder medida liminar suspensiva da decisão rescindenda, que somente surtirá efeito após a aprovação do Tribunal Pleno, com voto favorável de no mínimo 03 (três) conselheiros, vedadas as medidas que esgotem, no todo ou em parte, o objeto do processo, desde que suficientemente demonstrado: (Incluído pela Resolução nº 24/2010).
I - a existência de prova inequívoca do direito alegado, cuja verificação independa de qualquer dilação probatória; (Incluído pela Resolução nº 24/2010)
II - fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)
2. Art. 495-A. O Relator poderá conceder medida liminar suspensiva da decisão rescindenda, que somente surtirá efeito após a aprovação do Tribunal Pleno, com voto favorável de no mínimo 03 (três) conselheiros, vedadas as medidas que esgotem, no todo ou em parte, o objeto do processo, desde que suficientemente demonstrado: (Incluído pela Resolução nº 24/2010).
I - a existência de prova inequívoca do direito alegado, cuja verificação independa de qualquer dilação probatória; (Incluído pela Resolução nº 24/2010)
II - fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)
3. Art. 495-A. O Relator poderá conceder medida liminar suspensiva da decisão rescindenda, que somente surtirá efeito após a aprovação do Tribunal Pleno, com voto favorável de no mínimo 03 (três) conselheiros, vedadas as medidas que esgotem, no todo ou em parte, o objeto do processo, desde que suficientemente demonstrado: (Incluído pela Resolução nº 24/2010).
I - a existência de prova inequívoca do direito alegado, cuja verificação independa de qualquer dilação probatória; (Incluído pela Resolução nº 24/2010)
II - fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº:-65358/25
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO:-IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, JOAQUIM SILVA E LUNA, JULIANA PENAYO DE MELO, MARLOS DE OLIVEIRA GALETTI, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, RHEITOR SERVICOS LTDA, RICHARDSON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO / PROCURADOR-HELTER DE OLIVEIRA, IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO
RELATOR:-CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO
ACÓRDÃO Nº 3481/25 - TRIBUNAL PLENO

Representação da Lei de Licitações. Município de Foz do Iguaçu. Pregão Eletrônico. Contratação de serviços terceirizados de cuidador social. Alegações de ausência de justificativa para margem de preferência a microempresas e empresas de pequeno porte, irregular enquadramento da vencedora no Simples Nacional e fragilidade na comprovação da qualificação técnica.

Inexistência de motivação técnica para adoção da margem de preferência prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006. Contratada enquadrada no Simples Nacional na assinatura do contrato, com posterior regularização. Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto e prazo de comprovação inserido na discricionariedade administrativa. Procedência parcial. Determinação ao Município para não renovar o contrato e recomendações para que, em futuras licitações, fundamente tecnicamente a adoção de margem de preferência e verifique o desenquadramento de empresas optantes pelo Simples Nacional antes da contratação.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação da Lei de Licitações, proposta pela empresa Iguasseg Asseio e Conservação Ltda., em face do Pregão Eletrônico n.º 90107/2024 realizado pelo Município de Foz do Iguaçu (peça 6), cujo objeto é a "(...) Contratação de serviços terceirizados, na forma de execução indireta, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra especializada de cuidador social [...] para o atendimento de adultos, idosos, crianças e adolescentes atendidos nos serviços de acolhimentos", com valor máximo de R$ 2.353.110,48 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos).

De acordo com a Representante, o certame apresentou vícios que macularam a competitividade, levando à seleção de empresa que não detém condições de honrar o contrato a ser firmado, quais sejam: (a) ausência de justificativa para aplicação da margem de preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (Decreto Municipal n.º 32.398/2024 e Lei Complementar n.º 123/2006); (b) irregularidade no enquadramento da empresa vencedora do certame no Simples Nacional; (c) incompatibilidade dos atestados de capacidade técnica da empresa vencedora com o regime tributário adotado e reduzido período de atividade exigido para comprovação de qualificação técnica, de apenas 06 (seis) meses de prestação de serviços, quando costumeiramente o prazo não é inferior a 1 (um) ano.

Embora tenha apresentado recurso administrativo, afirma que não obteve uma resposta conclusiva, após trâmites entre diversos setores da municipalidade.

Desse modo, pleiteou cautelarmente pela suspensão dos atos de contratação e, quanto ao mérito, pede a anulação do ato de homologação do certame. Subsidiariamente, pede pela anulação do certame.

Por meio do Despacho n.º 106/25 – GCFSC (peça 33), recebi a presente Representação da Lei de Licitações para apurar as irregularidades narradas na petição inicial, determinando a citação do Município, do seu Prefeito Municipal, da Pregoeira e da empresa vencedora do certame. Contudo, deixei de conceder o pedido cautelar, por compreender que, dada a relevância do objeto contratado, os riscos de conceder a medida cautelar superavam os benefícios.

O interessado Richardson Vieira dos Santos, sócio da empresa vencedora do certame, Rheitor Serviços Ltda., apresentou seu contraditório às peças 44 a 51. Preliminarmente, defendeu que houve a preclusão das matérias suscitadas pela Representante, na medida em que não houve impugnação ao edital de licitação.

Em relação ao mérito do processo, defende que a margem de preferência aplicada no certame estava expressamente prevista no edital de licitação e no termo de referência, assim como também está prevista no Decreto Municipal n.º 32.398/2024, de forma que não há que se falar em ausência de justificativa. De igual modo, tem como objetivo legítimo o desenvolvimento regional e a priorização do crescimento econômico local, não configurando restrição à competitividade.

Quanto ao enquadramento tributário da empresa, sustenta que o edital de licitação permitiu a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional. Contudo, de todo modo, em suas contrarrazões apresentadas em âmbito administrativo, assumiu o compromisso de realizar o desenquadramento antes da formalização do contrato, caso necessário. Além disso, argumenta que a fiscalização e o controle da regularidade do enquadramento tributário de contribuintes no Simples Nacional são

de competência exclusiva da Receita Federal do Brasil.
Em relação à qualificação técnica da empresa, defende que apresentou atestados compatíveis com o objeto da licitação, os quais foram analisados e aceitos pela Administração. Relativamente ao prazo de 6 (seis) meses estabelecido, aduz que a exigência está dentro da discricionariedade administrativa.
O Município de Foz do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal e pela Pregoeira responsável pelo certame, apresentou contraditório às peças 63 a 66. Preliminarmente, afirma a inovação tardia e a preclusão das alegações relacionadas à aplicação da margem de preferência local e o prazo de comprovação de qualificação técnica, na medida em que não foram arguidas pela representante em sede de impugnação ao edital.
Quanto ao enquadramento da vencedora no Simples Nacional, defende que, além do item 19.16 do edital permitir a participação de empresas optantes pelo enquadramento tributário, a alegação de que a empresa vencedora estaria irregularmente enquadrada por prestar serviços mediante cessão de mão de obra seria infundada. Argumenta que a empresa apresentou documentos que comprovam sua regularidade fiscal, não tendo identificado evidências que demonstrem o contrário.
Em relação à margem de preferência, sustenta que a possibilidade está respaldada pelo Decreto Municipal n.º 32.398/2024, o qual faz menção ao Decreto Municipal n.º 30.699/2022, que regulamentou a Lei Municipal n.º 368/2022. A justificativa, por sua vez, está presente no termo de referência e foi expressamente prevista no edital de licitação.
Relativamente aos atestados de capacidade técnica apresentados pela vencedora, os quais não seriam compatíveis com o objeto licitado ou não guardariam conformidade com o regime tributário, aponta que carecem de fundamento e provas concretas.
Por fim, em relação à decisão administrativa sobre o recurso apresentado, defende que a Pregoeira analisou detidamente os argumentos e as contrarrazões apresentadas, emitindo relatório técnico que subsidiou a decisão do Prefeito Municipal, o qual ratificou os motivos e fundamentos assinalados.
A Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar, pela Instrução n.º 316/25 (peça 68), compreendeu pela parcial procedência desta Representação, em face da ausência de justificativa para a aplicação do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do enquadramento da empresa vencedora no regime do Simples Nacional. Por consequência, sugeriu a expedição das seguintes medidas:
a) Determinar que o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU não renove o contrato em razão dos argumentos apontados;
b) Recomendar que o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU justifique (apresente motivação) a adoção de cláusula editalícia que confere margem de preferência para ME/EPP, sob pena de sanção e nulidade de futuras contratações que incorram no mesmo erro apresentado;
c) Recomendar que o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU não institua benefício para optantes do Simples Nacional quando o objeto do contrato não possa ser executado por empresas optantes daquele regime, sob pena de sanção e nulidade de futuras contratações que incorram no mesmo erro apresentado;
d) Recomendar que o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU fundamente de forma profunda e técnica futuras alterações em sua praxe administrativa, sob pena de sanção e nulidade de futuras contratações que incorram no mesmo erro apresentado.
O Ministério Público de Contas, por sua vez, apresentou o Parecer n.º 1.023/25 – 1PC (peça 69), opinou pela parcial procedência da Representação, manifestando-se pela expedição de "determinação para que o Município não renove o contrato, diante da ausência de motivação na aplicação da margem de preferência e, ainda, recomendações para apresentar motivação específica e contextualizada em futuras adoções de margem de preferência; abster-se de conceder benefícios fiscais ou preferenciais a empresas optantes do Simples Nacional quando o objeto vedar tal enquadramento e, finalmente, motivar tecnicamente alterações de praxe administrativa relativas à qualificação técnica" (fl. 4).
É o relatório.
II. FUNDAMENTAÇÃO
Primeiramente, em relação à preliminar suscitada pela defesa – no sentido de que a Representante não teria questionado as exigências editalícias no momento oportuno, anuindo com as condições impostas e, por conseguinte, perdendo o direito de impugná-las –, cumpre salientar que o artigo 170, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021 dispõe: "Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao tribunal de contas competente contra irregularidades na aplicação desta Lei". Dessa forma, tal fato não constitui óbice para a análise do mérito da presente Representação.
Em relação ao mérito do feito, para melhor elucidação do caso, passo, a seguir, à análise individualizada das irregularidades suscitadas na petição inicial.
II.I. Da motivação para implementação da margem de preferência.
De acordo com a Representante, embora a empresa Rheitor Serviços Ltda. tenha sido classificada em quinto lugar, sagrou-se vencedora do certame frente à aplicação da margem de preferência. Contudo, aduz que o certame e o termo de referência não apresentam justificativa adequada para sua aplicação, em contrariedade à Lei Complementar n.º 123/2006 e ao Decreto Municipal n.º 32.398/2024.
Conforme relatado, na defesa apresentada pelos interessados, por sua vez, foi argumentado que a margem de preferência estava expressamente prevista no edital de licitação e no termo de referência, assim como está respaldada no Decreto Municipal n.º 32.398/2024, de forma que não há que se falar em ausência de justificativa. Além disso, teria como objetivo o desenvolvimento regional e a priorização do crescimento econômico local, não configurando restrição à competitividade.
A margem de preferência está prevista no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
[...]
§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. [Grifo nosso.]
O Decreto Municipal n.º 32.398/2024, que fundamentou a aplicação da margem de preferência, dispõe o seguinte:
Art. 152. As licitações e contratações da Administração Municipal deverão promover, incentivar e direcionar-se para as microempresas, empresas de pequeno porte ou outras assemelhadas para os fins legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar Municipal nº 229, de 2014, no Decreto Municipal nº 30.699, de 2022 ou outro ato normativo que os substitua ou complemente.
[...]
§ 5º Nas licitações exclusivas ou de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Administração Pública Municipal estabelecerá margem de preferência adicional de até 10% (dez por cento) para beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte locais, entendidas como locais as sediadas no Município de Foz do Iguaçu, quando existentes em número igual ou superior a 3 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte da região oeste do Paraná. [Grifo nosso.]
Da leitura do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, é possível identificar que a margem de preferência é uma faculdade da Administração Pública, não uma obrigação, e que a sua adoção deve ser justificada.
Além disso, da análise do Prejulgado n.º 27 deste Tribunal de Contas – que versa acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas local ou regionalmente, consoante definição do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 – é possível se extrair a necessidade de que a adoção de margem de preferência, embora não seja o tema central do processo licitatório, deve ser realizada mediante justificativa que demonstre o benefício efetivo à Administração, para que não resulte em mero privilégio sem fundamento. De igual modo, não é dispensada a comprovação de pesquisa de mercado, para que o benefício não resulte em prejuízo ao erário.
No caso em análise, após analisar o edital de licitação e o termo de referência (peças 6 e 7), observo que, embora, de fato, ficasse claro a aplicação da margem de preferência no certame, não foi apresentada nenhuma justificativa para aplicação de tal privilégio ou pesquisa de mercado que lhe fundamente, havendo tão somente menção à norma de referência.
Portanto, entendo procedente a Representação nesse ponto. Contudo, corroborando as manifestações técnicas uniformes, compreendo que não é caso de anulação do contrato, dada a relevância do seu objeto e em face dos prejuízos resultantes da anulação tardia.
Desse modo, acolho a sugestão técnica para o fim de expedir determinação ao Município para que não renove o respectivo contrato, devendo o ente, no prazo de 60 (sessenta) dias, juntar aos presentes autos documentação comprobatória acerca da realização de novo procedimento licitatório, caso mantida a demanda administrativa pelo serviço objeto do referido Contrato.
Além disso, acompanho a sugestão da unidade técnica pela expedição de recomendação para que, em futuras licitações dessa natureza, apresente motivação (justificativa técnica) ao adotar a margem de preferência prevista no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.
II.II. Do enquadramento da empresa contratada no regime do Simples Nacional.
De acordo com o contido na petição inicial, a empresa Rheitor Serviços Ltda. estaria irregularmente enquadrada no Simples Nacional, na medida em que presta serviços de cessão de mão de obra fora das exceções legalmente permitidas, em ofensa aos artigos 17, inciso XII, e 18, § 5º-C, inciso VI, da Lei Complementar n.º 123/2006.
Em sede de contraditório, os interessados citados defenderam que o item 19.16 do edital permitiu expressamente a participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, tendo a empresa se comprometido a se desenquadrar do regime, caso necessário. Além disso, a alegação de que estaria irregularmente enquadrada neste regime seria infundada.
De acordo com o contido no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar n.º 123/2006[1], a microempresa ou empresa de pequeno porte que realizar cessão ou locação de mão-de-obra não poderá recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional.
Sobre o ponto, contudo, é importante destacar que não há vedação à participação, em licitações, de empresa optante pelo Simples Nacional cujo objeto envolva atividade vedada pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que esta renuncie ao regime de recolhimento antes da formalização da contratação.
No caso em tela, a Coordenadoria de Apoio e de Instrução Suplementar apurou que a empresa vencedora não é mais optante do regime desde 30 de abril de 2025:

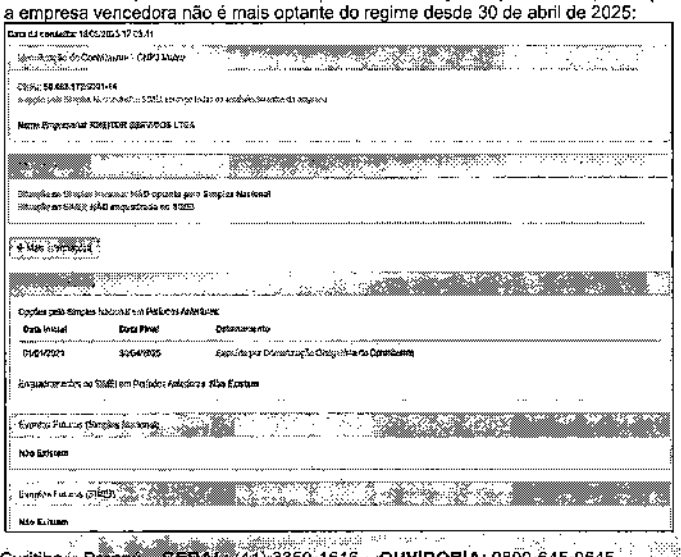
Opções pelo Simples Nacional e Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2021	30/04/2025	Exclusão por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramento no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

(peça 68, fl. 10)

No entanto, a vigência do Contrato Administrativo n.º 032/2025, firmado entre a empresa e o Município de Foz do Iguaçu, iniciou-se no mês de fevereiro de 2025 (peça 46):

CONTRATO Nº 032/2025 de 10 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU
CNPJ/MF nº 76.205.606/0001-40
CONTRATADA: RHEITOR SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 58685.172/0001-43

OBJETO: A Contratação de serviços terceirizados, na forma de execução indireta, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra especializada de cuidador social de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), com a Resolução CNAS nº 09/2014, bem como as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo o fornecimento de mão-de-obra capacitada para o atendimento de adultos, idosos, crianças e adolescentes atendidos nos serviços de acolhimentos com funcionamento de 24h/dia todos os dias da semana sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR (PMFI), de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no Termo de Referência e edital de licitação originando o Processo de Pregão Eletrônico nº 107/2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65387/2024 e seus anexos, conforme descrito no quadro a seguir:

Item	Cód.	Descrição Sucinta	Unidade	Qtde.	Custo Estimado (R$)		
					Unitário	Mensal	Anual
09	2241	Cuidador Profissional de atendimento com curso de formação/capacitação para o exercício da função de cuidador e experiência comprovada de (06) seis meses no mínimo.	Escala mensal Diurna	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10			Escala mensal Noturna	12	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Lote 03 (três):				24	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR: Valor global anual montante de R$ 2.057.366,88 (dois milhões, cinqüenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 01 (um) ano.

Dessa maneira, embora a situação tenha sido regularizada na sequência, na ocasião da assinatura do contrato, a empresa contratada ainda não havia renunciado ao regime do Simples Nacional, de forma que entendo procedente a Representação nesse ponto. Contudo, deixo de aplicar sanção aos interessados, por observar que a regularização ocorreu nos meses iniciais de vigência do contrato.

Por outro lado, entendo prudente a expedição de recomendação ao Município de Foz do Iguaçu para que, antes da celebração de contratos cujo objeto envolva atividades vedadas às empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n.º 123/2006, verifique e comprove que a futura contratada – caso optante do regime do Simples Nacional – promoveu o respectivo desenquadramento ou renúncia ao referido regime tributário.

II.III. Dos atestados de capacidade técnica apresentados e do prazo exigido para sua comprovação.

De acordo com o contido na petição inicial, os atestados de capacidade técnica da empresa vencedora são incompatíveis com o regime tributário adotado, de forma que não poderiam ser aceitos.

Além disso, para comprovação da qualificação técnica, foi exigido no certame o período de apenas 06 (seis) meses da prestação prévia dos serviços contratados, quando costumeiramente o prazo não é inferior a 1 (um) ano, o que indicaria direcionamento do certame.

Em sede de defesa, foi arguido que a empresa contratada apresentou atestados compatíveis com o objeto da licitação, os quais foram analisados e aceitos pela Administração. Relativamente ao prazo de 06 (seis) meses estabelecido, tal exigência está dentro da discricionariedade administrativa, inexistindo irregularidade.

Quanto ao primeiro ponto levantado, no sentido de que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa não seriam válidos, pois incompatíveis com o regime tributário adotado, conforme disposto no item anterior, não há vedação para que a empresa optante pelo Simples Nacional participe de licitações de atividades vedadas ao regime pela Lei Complementar n.º 123/2006. Assim, os atestados apresentados, se compatíveis com o objeto, podem ser aceitos.

Como bem destacado pela unidade técnica, "a apresentação de certificados de natureza técnica, comprovando a execução de atividades similares em momentos passados, visa trazer informações acerca da competência para execução do serviço, não sobre o regime fiscal da empresa" (peça 68, fl. 11).

Nesse sentido, não tendo a parte representante demonstrado que os atestados da contratada são incompatíveis com as atividades licitadas, entendo improcedente a Representação nesse ponto.

Quanto ao prazo de 06 (seis) meses estabelecidos no edital, relativos à prestação de serviços similares aos contratados para comprovação da qualificação técnica, compreendo que o estabelecimento do referido prazo está dentro da discricionariedade da Administração Pública, inexistindo provas ou documentos que demonstrem direcionamento do certame ou arbitrariedade por parte do Município de Foz do Iguaçu.

Assim, entendo que a representação é improcedente, também nesse ponto.

III. VOTO

Diante do exposto, VOTO:

I. Pela parcial procedência desta Representação da Lei de Licitações, em face da: (a) ausência de motivação para implementação da margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte; (b) empresa contratada enquadrada no Simples Nacional, em contrariedade ao artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar n.º 123/2006.

II. Por consequência, pela expedição de determinação ao Município de Foz do Iguaçu para que não renove o Contrato Administrativo n.º 032/2025, firmado com a empresa Rheitor Serviços Ltda., dada a ausência de justificativa para adoção da margem de preferência, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, juntar aos presentes autos documentação comprobatória acerca da realização de novo procedimento licitatório, caso mantida a demanda administrativa pelo serviço objeto do referido Contrato.

III. Pela expedição das seguintes recomendações: (a) para que, nas próximas licitações que envolvam a adoção da margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte (prevista no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006), apresente a motivação (justificativa técnica) no âmbito do processo licitatório; (b) para que, antes da celebração de contratos cujo objeto envolva atividades vedadas a empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n.º 123/2006, verifique e comprove que a futura contratada promoveu o respectivo desenquadramento ou renúncia ao referido regime tributário.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para os devidos registros, conforme previsão do art. 175-L, inciso I, do Regimento Interno.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar, para monitoramento da determinação.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I - Julgar PROCEDENTE EM PARTE esta Representação da Lei de Licitações, em face da: (a) ausência de motivação para implementação da margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte; (b) empresa contratada enquadrada no Simples Nacional, em contrariedade ao artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006;

II - determinar ao Município de Foz do Iguaçu que não renove o Contrato Administrativo nº 032/2025, firmado com a empresa Rheitor Serviços Ltda., dada a ausência de justificativa para adoção da margem de preferência, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, juntar aos presentes autos documentação comprobatória acerca da realização de novo procedimento licitatório, caso mantida a demanda administrativa pelo serviço objeto do referido Contrato;

III – recomendar: (a) para que, nas próximas licitações que envolvam a adoção da margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte (prevista no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006), apresente a motivação (justificativa técnica) no âmbito do processo licitatório; (b) para que, antes da celebração de contratos cujo objeto envolva atividades vedadas a empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n.º 123/2006, verifique e comprove que a futura contratada promoveu o respectivo desenquadramento ou renúncia ao referido regime tributário;

IV – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para os devidos registros, conforme previsão do art. 175-L, inciso I, do Regimento Interno;

V - encaminhar à Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar, para monitoramento da determinação.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 11 de dezembro de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 23.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

---

1. Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:
[...]
XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

PROCESSO Nº:-324020/25
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
INTERESSADO:-ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, PATRIANE APARECIDA MARTINS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
ADVOGADO / PROCURADOR-ALBERTO LUIZ CAITANO, ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR:-CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO
ACÓRDÃO Nº 3483/25 - TRIBUNAL PLENO

Representação da Lei de Licitações. Município de Indianópolis. Concorrência. Contratação de Sistema de Gestão Municipal. Suposta irregularidade na escolha da modalidade. Serviços e bens comuns. Pregão Eletrônico como via adequada. Ausência de má-fé ou dolo. Afastamento da responsabilidade. Procedência parcial. Recomendação e determinação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Representação da Lei de Licitações, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, em face do Município de Indianópolis, diante de supostas irregularidades no Edital de Concorrência Pública n.º 04/2025, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso permanente, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização dos sistema de gestão municipal para uso do executivo municipal, legislativo municipal e fundo de previdência dos servidores de Indianópolis/PR e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital" (peça 4, fl. 2).

De acordo com a Representante, a modalidade de licitação adotada está em desacordo com a legislação, pois a Lei n.º 14.133/2021 estabelece que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Segundo argumenta, o objeto em tela se trata de contratação de serviço comum, pois o Edital e o Termo de Referência estabelecem objetivamente seus padrões de desempenho e qualidade. O referido entendimento estaria alinhado com as decisões deste Tribunal de Contas e do Tribunal de Contas da União, de que bens e serviços de Tecnologia da Informação são considerados comuns.

Quando impugnado o Edital, em âmbito administrativo, o Município defendeu que a escolha da modalidade se pautou no entendimento de que os serviços contratados têm natureza intelectual e especializada, que necessitam de customizações, sendo bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação (peça 8). Contudo, a Representante argumenta que, para que fossem considerados especiais, seus padrões de desempenho e qualidade não poderiam ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ocorreu que, segundo a Representante, as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência seriam usuais no mercado, e fornecidas por muitas empresas, sendo apontado no estudo preliminar da licitação que 17 (dezessete) municípios contrataram os serviços ora licitados de empresas diversas. Nesse sentido, não haveria que se falar em peculiaridade técnica que justificasse o uso da modalidade de concorrência.

771

Memorando nº 07/2026 Bandeirantes (PR), 12 de fevereiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ASSUNTO: RESPOSTA MEMORANDO Nº014/2026

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 014/2026, que solicita complementação da justificativa quanto à aplicação de cotas no processo cujo objeto é a "Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR", informamos que a matéria já se encontra abordada no Estudo Técnico Preliminar – ETP. Todavia, para fins de maior clareza e fundamentação, apresentamos os seguintes esclarecimentos complementares:

a) Conforme documentação constante nos autos, foram obtidos, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, evidenciando a existência de competitividade suficiente para aplicação de cota reservada de até 25% do valor total do processo.

b) Consta igualmente nos autos a existência de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas sediadas em âmbito local ou regional, nos termos da Lei Municipal nº 4.169/2022, que autoriza a aplicação de preferência às empresas estabelecidas nos municípios integrantes da AMUNOP, desde que atendidos os requisitos legais.

c) A aplicação de cota reservada às empresas classificadas como ME, EPP e MEI encontra respaldo na Lei Complementar nº 123/2006, tendo como finalidade promover o desenvolvimento econômico e social e incentivar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas, fortalecendo a competitividade e a geração de emprego e renda.

d) A adoção da preferência local ou regional, além de estar amparada na legislação municipal vigente, contribui para o fortalecimento da economia regional, fomenta a circulação de recursos no próprio território e apresenta viabilidade técnica sob o aspecto logístico, considerando a maior proximidade para entrega dos produtos, o que pode resultar em maior agilidade no atendimento das demandas.

Ademais, optou-se pela aplicação da cota reservada apenas em determinados itens, e não na integralidade do objeto, considerando que tal medida visa preservar a padronização dos produtos, evitar a fragmentação excessiva do fornecimento, assegurar maior eficiência logística e proporcionar melhor controle e gestão contratual.

Diante do exposto, entendemos que restou devidamente complementada a justificativa quanto à aplicação das cotas e da preferência, razão pela qual solicitamos o regular

272

prosseguimento do processo de contratação, em conformidade com os fundamentos já constantes nos autos.

Atenciosamente,

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Municipal de Administração

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, que poderá ser visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

773

09:00 (nove horas), do dia 27/05/2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a **Contratação Integrada** de empresa para implantação de Parque Urbano no Município de Astorga/PR, compreendendo a elaboração de projetos técnicos e executivos, licença ambiental simplificada (LAS), Outorga, execução de obras e serviços de recuperação ambiental de fundo de vale degradado, restauração ecológica, implantação de infraestrutura de lazer e uso público sustentável, paisagismo, mobiliário urbano, sinalização ambiental, iluminação e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade do parque, conforme especificações dispostas na Planilha Orçamentária anexos no Edital, **conforme especificações dispostas na Planilha Orçamentária anexos no Edital**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Astorga, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

21387/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

O Município de Astorga/Pr. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2026, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Tupinambá	Pavimentação em bloco sextavado	7.704,77 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Astorga e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Astorga, 23 de março de 2026.
Adriana Antonieta Brandolim
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21388/2026

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **16/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO BUFFET LIVRE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave:987445,https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 23 de fevereiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **13/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 23 de fevereiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

20723/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/03/2026 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CONTROLADO POR SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, INCLUINDO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO DE GASOLINA TICO C (COMUM), ETANOL HIDRATADO E DIESEL S-500 E DIESEL S-10. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 26/02/2026.

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **17/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, REFERENTES AOS ITENS DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, BEM COMO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E SAÚDE.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 24 de fevereiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que no dia **18/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 24 de fevereiro de 2026.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

21322/2026

Borrazópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sistema de Registro de Preços, através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço – Por Item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS/PR**. Valor máximo estimado R$ 346.486,23 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). Abertura dia **10 de março de 2026, às 09:00 horas**, no endereço eletrônico https://www.bnc.org.br , informações complementares no Departamento de Licitação, telefone (43) 3452-8700 ou através do e-mail licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis/PR, 24 de fevereiro de 2026.
Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal

21268/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026, tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea(PB), 24 de Fevereiro de 2026.
EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026, tipo menor preço, para: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos pertencentes e/ou locados ao Município de Solânea/PB. exercício 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea(PB), 24 de Fevereiro de 2026.
EDIVALDETE SILVA VIANA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Amaporã- PR, tornar público processo administrativo nº 013/2026 pregão eletrônico nº 007/2026 SRP nº 004/2026, tipo: menor preço por item, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 712.111,74. ABERTURA: 11/03/2026, as 09h00min, na plataforma eletrônica https://comprasbr.com.br/ Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/. Informações fone: (44) 3437-8325.

Em, 25 de fevereiro de 2026
ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 008/2026
O Município de Amaporã- PR, tornar público a publicação do Processo Administrativo nº 006/2026 Pregão Eletrônico nº 008/2026, tipo: menor preço por item, Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) sedans e 1 (um) hatch, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA Nº 1755/2025. Valor Máximo de R$ 336.920,00. ABERTURA: 12/03/2026, as 09h00min, na plataforma eletrônica https://comprasbr.com.br/ Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/. Informações fone: (44) 3437-8325.

Em, 25 de fevereiro de 2026.
ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 - UASG 987445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/03/2026 às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CONTROLADO POR SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, INCLUINDO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO DE GASOLINA TICO C (COMUM), ETANOL HIDRATADO E DIESEL S-500 E DIESEL S-10. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 26/02/2026. Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2026. Cláudia Janz da Silva Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2026 - UASG 987445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 17/03/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, REFERENTES AOS ITENS DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, BEM COMO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E SAÚDE. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.Bandeirantes - PR, 24 de fevereiro de 2026.Cláudia Janz da Silva Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - UASG 987445

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que no dia 18/03/2026, às 08:30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes - PR, 24 de fevereiro de 2026.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Campina do Simão/Pr torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de março do ano de 2026, na plataforma BLL (https://bll.org.br/) , CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto:Estrada Piquiri, Objeto:Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida:94.010 m², Prazo de execução:360 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Campina do Simão e na plataforma BLL (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Campina do Simão/PR, 24 de fevereiro de 2026
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: CONCORRENCIA nº6/2026. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item .
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CENTRO DIA IDOSO, COM ÁREA TOTAL DE 697,89 M², CONTENDO: COZINHA, REFEITÓRIO, 4 SALAS DE REPOUSO,SALA DE CONVIVÊNCIA, AMBULATÓRIO, RECEPÇÃO, SALA DA DIREÇÃO, SALA DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS, SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS E RECREAÇÃO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININO, MASCULINO E PCD, ÁREA DE SERVIÇO, DEPÓSITO E CENTRAL DE GÁS, EM ATENDIMENTO AO SAM56/PARANACIDADE/SEMIPI, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. R$ 935.809,22 (novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos). Abertura das propostas: 08H30M do dia 17/03/2026. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24 de fevereiro de 2026
NEIVOR KESSLER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: CONCORRENCIA nº5/2026. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item .
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CAUQ COM 24.636,15 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO AO SAM 60/PRIORIDADE 72 DO PARANACIDADE. Valor R$ 5.917.515,55 (Cinco milhões novecentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura das propostas: 08H30M do dia16/03/2026. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24 de fevereiro de 2026
NEIVOR KESSLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 3/2026

Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil, infantojuvenil e técnicos para as bibliotecas escolares das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil e dos Setores pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Cascavel/PR. Sessão Pública: 12 de março de 2026, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 2.098.313,21. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 24 de fevereiro de 2026.
AMANDA LUIZA NOMURA ORTEGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 06.224.121/0006-08.
FORMA DE CONTRTAÇÃO: Adesão a ata de registro de preço.
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) motoniveladoras por meio dos recursos provenientes do Convênio Estadual nº 537/2025 SEAB-PR (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) e do Convênio Federal nº 927863/22 MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CIDES VALE DO IVAI.
VALOR TOTAL: R$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

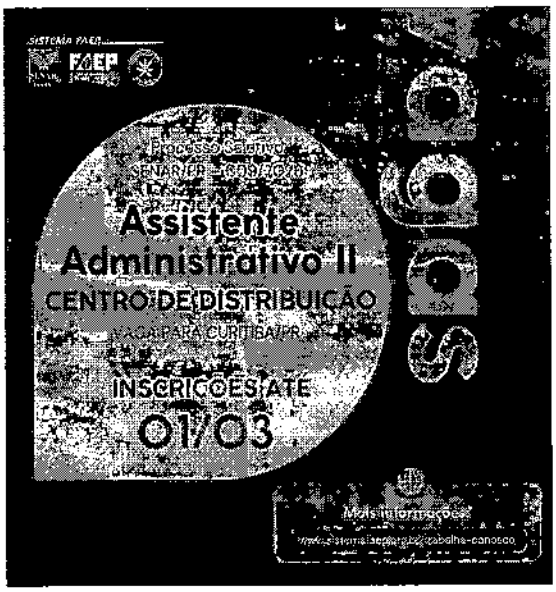

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO / LOTE / ABERTO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, com especial atenção ao atendimento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Término do Prazo para Envio da Proposta: 10 de março de 2026 às 08:00 horas.
Data da sessão: 10 de março de 2026 às 08:00 horas.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 24 de fevereiro de 2026.

VINICIUS LOPES DOS SANTOS
PREGOEIRO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 75611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que no dia **18/03/2026, às 09:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 24 de fevereiro de 2026
Cláudia Jenz da Silva
Secretária de Administração

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A YERBALATINA LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença de Operação – LO, para fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, a ser implantada Rodovia da Uva - KM 6,5, Nº5306, Armz 16 ao 26, Arruda, Colombo – Pr, CEP: 83.401-520.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
TIPO: MENOR PREÇO / GLOBAL / ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na retirada e/ou remoção e realocação de abelhas, marimbondos, mamangavas e vespeiros em vias e órgãos públicos
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Término do Prazo para Envio da Proposta: 02 de março de 2026 às 08 hrs e 00 min.
Data da sessão: 02 de março de 2026 às 08 hrs e 00 min.
O Aviso de Dispensa, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2026.

VINICIUS LOPES DOS SANTOS
PREGOEIRO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 75611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$34.406,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/03/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS: Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE

CNPJ: 20.856.995/0001-02

SAMAE DE ANDIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À PROTEÇÃO PATRIMONIAL DA FROTA OFICIAL DO SAMAE DE ANDIRÁ. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 11/03/2026; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 11/03/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento da Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 24 de fevereiro de 2026
RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:
(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

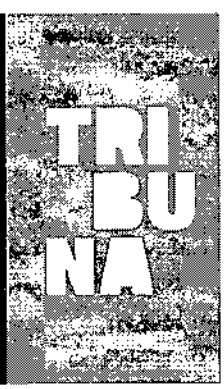

Editais e Avisos Legais: Publique de forma rápida e segura no site da Tribuna.

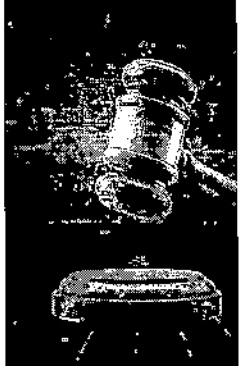

TRIBUNA

(41) 99973-9688

776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que no dia **18/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:65776152

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2026. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que no dia **18/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 24 de fevereiro de 2026.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

778

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1661

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 60.327,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1661)

2 - Balde

Descrição Detalhada: Balde Material: Plástico, Capacidade: 20L, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 256

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.543,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (256)

3 - Desinfetante

Descrição Detalhada: Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 2,4% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7704

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 42.603,12

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (7704)

4 - Escova Dental

Descrição Detalhada: Escova Dental Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reto, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Infantil, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 Fileiras Tufo, Total 28 Tufos, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 47.472,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (8600)

5 - Essência Aromática

Descrição Detalhada: Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido, Tipo De Origem: Artificial, Odor: Fragrância Artificial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3350

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 29.346,00

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3350)

6 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Tensoativos Aniônico, Tensoativo Não-Iônico, Tenso, Aplicação: Limpesa Pesada, Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5%, Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3655

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 42.324,90

Unidade de Fornecimento: Frasco 1,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3655)

7 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Plástico Resistente, Capacidade: 25L, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 952

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 43.154,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (952)

8 - Sabão Pó

Descrição Detalhada: Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Carbonatos,Silicatos, Fosfatos,Tensoativos Não Iô-, Características Adicionais: Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5830

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 53.694,30

Unidade de Fornecimento: Caixa 800,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (5830)

9 - Água Sanitária

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1161

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 40.286,70

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1161)

10 - Amaciante De Roupa

Descrição Detalhada: Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.532,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1150)

11 - Aparelho Barbear

Descrição Detalhada: Aparelho Barbear Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas: 2UN, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Fita Lubrificante

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 670,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (150)

12 - Borrifador

Descrição Detalhada: Borrifador Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Aplicação: Material De Limpeza

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 452

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.426,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (452)

13 - Cera

Descrição Detalhada: Cera Tipo: Líquida, Composição: Emulsão Ceras, Resina Alcali-Solúvel, Resina Acrí-, Aplicação: Pisos E Superfícies Escuras

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.026,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (650)

14 - Condicionador Cabelos

Descrição Detalhada: Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1050

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.629,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 350,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1050)

15 - Dentifrício

Descrição Detalhada: Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm), Capacidade: 90G, Aplicação: Higiene Dental

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.170,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4100)

16 - Dentifrício

Descrição Detalhada: Dentifrício Aplicação: Higiene Dental

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 26.784,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4800)

17 - Desodorizador

Descrição Detalhada: Desodorizador Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1928

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.902,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1928)

18 - Desodorizador Sanitário

Descrição Detalhada: Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%., Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2840

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.197,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2840)

19 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido Incolor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11125

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.137,50

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (11125)

20 - Escova Dental

Descrição Detalhada: Escova Dental Material Cerdas: Sintético, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.777,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (5100)

21 - Escova Roupa

Descrição Detalhada: Escova Roupa Material Corpo: Madeira, Tratamento Superficial: Envernizado, Material Cerdas: Náilon, Cor Cerdas: Branca E Marrom

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 685

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.027,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (685)

22 - Escova Limpeza Geral

Descrição Detalhada: Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Características Adicionais: Copo Plástico, Aplicação: Vaso Sanitário

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1306

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 11.649,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1306)

23 - Esponja Limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano, Formato: Retangular, Abrasividade: Macia, Aplicação: Assepsia Da Pele, Comprimento Mínimo: 120MM, Largura Mínima: 90MM, Espessura Mínima: 30MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3156

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 17.263,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3156)

24 - Esponja Limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8762

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.575,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (8762)

25 - Esponja Limpeza

Descrição Detalhada: Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7342

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.425,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (7342)

26 - Flanela

Descrição Detalhada: Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40CM, Largura: 30CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3708

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.607,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3708)

27 - Fralda Descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xg, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2000)

28 - Fralda Descartável

Descrição Detalhada: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Grande, Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.880,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2000)

29 - Guardanapo De Pano

Descrição Detalhada: Guardanapo De Pano Tipo Tecido: 100% Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2604

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.416,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2604)

30 - Guardanapo De Papel

Descrição Detalhada: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 20CM, Comprimento: 20CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5630

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 11.372,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (5630)

31 - Hidróxido De Sódio

Descrição Detalhada: Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40G/MOL, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 595

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 11.971,40

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (595)

32 - Inseticida

Descrição Detalhada: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 916

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.735,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (916)

33 - Lenço Umedecido

Descrição Detalhada: Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 15 X 20CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3050

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 28.609,00

Unidade de Fornecimento: Lenço

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3050)

34 - Limpador Base Ácida

Descrição Detalhada: Limpador Base Ácida Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Concentrado De Mistura Aquosa Biodegradável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3812

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.133,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3812)

35 - Solução Limpadora

Descrição Detalhada: Solução Limpadora Tipo: Descarbonizante, Aplicação: Fornos E Equipamentos De Cocção, Apresentação: Frasco Plástico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 620

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.347,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (620)

36 - Solução Limpeza Multiuso

Descrição Detalhada: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Concentrado Alcalino, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5962

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.403,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (5962)

37 - Limpa-Vidro

Descrição Detalhada: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Butil Glicol E Hidróxido De Amônio, Características Adicionais: Ph (1% Solução) Entre 10,4 E 10,6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1054

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.395,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1054)

38 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Redonda, Cor: Branca, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 23.032,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (210)

39 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 60L, Tipo: Redonda, Características Adicionais: Com Tampa E Duas Alças

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 16.530,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (220)

40 - Luva Borracha

Descrição Detalhada: Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 850

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.751,50

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (850)

41 - Luva Borracha

Descrição Detalhada: Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1050

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.302,50

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1050)

42 - Luva Borracha

Descrição Detalhada: Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1224

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.160,40

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1224)

43 - Luva Proteção

Descrição Detalhada: Luva Proteção Material: Plástico, Tamanho: Único, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Manipulação De Alimentos, Características Adicionais: Face Externa Gofrada Por Gravação Multiponteada, Cor: Transparente

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.582,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (200)

44 - Mangueira Jardim

Descrição Detalhada: Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 5/16POL, Espessura: 2MM, Comprimento: 30M, Cor: Cristal, Uso: Jardinagem E Limpeza

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 139

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.536,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (139)

45 - Mop Úmido

Descrição Detalhada: Mop Úmido Material: Fibra Sintética, Tipo Ponta: Dobrada, Aplicação: Sala Limpa E Ambientes Estéreis, Comprimento: 40CM, Largura: 12,70CM, Características Adicionais: Autoclavável E Compatível C/ Esterilização Gama

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 137

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.129,98

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (137)

46 - Palha Aço

Descrição Detalhada: Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1490

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.248,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1490)

47 - Pano Limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2534

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 15.786,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2534)

48 - Pano Limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: Microfibra., Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção, Aplicação: Uso Geral, Tipo: Toalha

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2792

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 26.914,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2792)

49 - Pá

Descrição Detalhada: Pá Material Cabo: Madeira, Material: Metal Galvanizado, Comprimento: 60CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 399

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.315,69

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (399)

50 - Papel Higiênico

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18315

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 108.974,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (18315)

51 - Papel Higiênico

Descrição Detalhada: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300M, Largura: 10CM, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 11.912,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (200)

52 - Pasta Limpeza

Descrição Detalhada: Pasta Limpeza Composição: Tensoativo Não Iônicos, Conservantes, Coadjuvantes, Aplicação: Polimento De Aço Inox, Apresentação: Pasta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 14.462,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1250)

53 - Pente De Cabelo

Descrição Detalhada: Pente De Cabelo Material: Plástico, Modelo: Com Cabo, Finalidade: Alisar Fios, Dimensões: 21 X 2,70CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 332,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (50)

54 - Pregador De Roupa

Descrição Detalhada: Pregador De Roupa Material: Madeira, Modelo: Modelo Em "I", Características Adicionais: Com Mola

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 620

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.562,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (620)

55 - Querosene

Descrição Detalhada: Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1359

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 20.317,05

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1359)

56 - Mop Úmido

Descrição Detalhada: Mop Úmido Material: Fibra Sintética, Tipo Ponta: Dobrada, Aplicação: Limpeza, Cor: Amarelo, Peso: 340G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 122

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 3.562,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (122)

57 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 50CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 355

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.574,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (355)

58 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1265

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.739,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1265)

59 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1160

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 13.142,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1160)

60 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 60CM, Quantidade Borrachas: 2UN

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 617

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 21.724,57

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (617)

61 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 660

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.273,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (660)

62 - Sabão Barra

Descrição Detalhada: Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1810

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 16.471,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1810)

63 - Sabonete

Descrição Detalhada: Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90G, Aroma: Suave, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.092,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (450)

64 - Sabonete Líquido

Descrição Detalhada: Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: NeutroPH, Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio, Aroma: Erva-Doce

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3495

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 35.893,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (3495)

65 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30L, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1034

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 23.502,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1034)

66 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1570

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 39.564,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1570)

67 - Saponáceo

Descrição Detalhada: Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante, Aplicação: Limpeza, Aspecto Físico: Cremoso

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2442

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.332,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2442)

68 - Toalha Banho

Descrição Detalhada: Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70M, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 400G/M2, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 7.167,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (300)

69 - Toalha De Papel

Descrição Detalhada: Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem, Quantidade Toalha: 120UN, Comprimento: 22CM, Largura: 19CM, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2219

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 12.248,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (2219)

70 - Toalha Rosto

Descrição Detalhada: Toalha Rosto Material: 100% Algodão, Comprimento: 80CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: 430 G/M2

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 370

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.384,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (370)

71 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 25CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1808

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.116,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1808)

72 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Palha, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cerdas: 60CM, Características Adicionais: Com Cabo, Tipo Cabo: Comprido, Aplicação: Limpeza Em Geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1605

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 35.454,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1605)

73 - Xampu

Descrição Detalhada: Xampu Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil, Cabelos Normais

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 18.560,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1600)